SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 09 de Abril de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XV | Nº 3566

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco – AMUPE
Diretoria Executiva

Presidente:
Marcelo Fuchs Campos Gouveia – Paudalho

1º Secretário: Paulo Roberto Leite de Arruda – Vitória de Santo Antão
2º Secretário: Mariana Mendes de Medeiros – Cumaru
1º Tesoureiro: Ana Célia Cabral de Farias – Surubim
2º Tesoureiro: Nadegi Alves de Queiroz - Camaragibe
Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo de Santana Silva – Lagoa do Carro
Suplente da Secretária da Mulher: Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
2º - Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya - Dormentes
3º - Cláudio José Gomes de Amorim Júnior – São Benedito do Sul
Suplentes:
1º - Célia Agostinho Lins de Sales – Ipojuca
2º - Jaziel Gonsalves Lages – São José da Coroa Grande
3º - Josafá Almeida Lima – São Caetano

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ
DECRETO Nº 149/2024

DECRETO Nº 149, DE 15 DE JANEIRO DE 2024

REGULAMENTA A LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, QUE DISPÕE SOBRE LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Este Decreto regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito da administração pública municipal direta e indireta do Município da Ilha de Itamaracá-PE.

Art. 2º. O disposto nesta Decreto abrange todos os órgãos que compõem a estrutura organizacional do Poder Executivo Municipal, no desempenho de sua função administrativa.

Art. 3º. Na aplicação desta Decreto serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional e local sustentável, assim como as disposições do Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942 - Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.

CAPÍTULO II

DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

Art. 4º. O Executivo Municipal poderá nomear Agente de Contratação ou Comissão de Contratação, quando for o caso, para o exercício das atribuições legais específicas, observado o disposto no art. 176, da Lei Federal nº 14.133/2021.

§1º. Ao Agente de Contratação incumbe a condução da fase externa do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo- lhes ainda:

conduzir a sessão pública;

receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;

verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;

coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;

verificar e julgar as condições de habilitação;

VI . sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;

conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e

encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua adjudicação e homologação.

§3º. Caberá ao Agente de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta fundamentados nos termos dos arts. 74 e 75 da citada Lei.

§4º. O Agente de Contratação, assim como a equipe de apoio serão designados pela Autoridade Máxima do Município, preferencialmente entre os servidores efetivos, nos termos da legislação em vigor, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame, até a homologação.

§5º. O Agente de Contratação, Equipe de Apoio e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das suas funções.

§6º. Não é obrigatória manifestação da assessoria jurídica nas seguintes hipóteses:

Contratações diretas de pequeno valor com fundamento no art. 75, incisos I ou II, e seu § 3º, da Lei nº 14.133/21, salvo se houver celebração de contrato administrativo e este não for padronizado pelo órgão de assessoramento jurídico, ou nas hipóteses em que o administrador ou responsável pelo pedido ou realização/execução da compra tenha suscitado dúvida a respeito da legalidade da dispensa de licitação;

contratações diretas fundadas no art. 74, da Lei nº 14.133/21, desde que seus valores não ultrapassem os limites previstos nos incisos I e II do art. 75, desta mesma Lei.

§7º. Quando atuar em licitação na modalidade Pregão, o Agente de Contratação responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Art. 5º. Na designação de agente público para atuar como Fiscal ou Gestor de contratos de que rata a Lei nº 14.133/21, a Autoridade Máxima do Município observará o seguinte:

a designação de agentes públicos deve considerar a sua formação acadêmica ou técnica, ou seu conhecimento em relação ao objeto contratado;
a segregação entre as funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea naquelas mais suscetíveis a riscos durante o processo de contratação;
previamente à designação, verificar-se-á o comprometimento concomitante do agente com outros serviços, além do quantitativo de contratos sob sua responsabilidade, com vistas a uma adequada fiscalização contratual;
caso haja impedimento de qualquer ordem, inclusive a que se refere os incisos anteriores, é de responsabilidade do servidor manifestar-se quanto a esta situação; e
o agente público designado para atuar como fiscal do contrato deverá analisar as propostas ofertadas pelas licitantes durante o processo de contratação, para que seja verificada a compatibilidade da proposta com as exigências definidas em edital.

CAPÍTULO III
DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL
Art. 6º. O Poder Executivo Municipal lançará no mês de Maio de cada ano o Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração do seu orçamento.
CAPÍTULO IV
DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR
Art. 7º. No âmbito da Prefeitura Municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar aplica-se à aquisição de bens, contratação de obras, prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados, compras e locações, ressalvado o disposto no artigo seguinte.
Art. 8º. A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:
contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133/21, independentemente da forma de contratação;
contratações diretas previstas nos artigos 74 e 75, da Lei nº 14.133/21;
contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/21;
quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.
CAPÍTULO V
DA PESQUISA DE PREÇOS
Art. 9. No procedimento de pesquisa de preços realizado em âmbito do Executivo Municipal, serão aplicados, no que couber, os parâmetros previstos no §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/21.
Art. 10. Adotar-se-á, para a obtenção do preço estimado, cálculo que incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/21, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.
§1º. A partir dos preços obtidos por meio dos parâmetros de que trata o § 1º do art. 23 da Lei nº 14.133/21, o valor estimado poderá ser, a critério do Poder Executivo Municipal:
A média;
A mediana; ou
O menor valor aferido pelos incisos I e II.
§2º. Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela Autoridade Máxima do Município, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados, oriundos de um ou mais dos parâmetros a seguir:
Painel de Preços, Banco de Preço ou qualquer outro semelhante, disponível no endereço eletrônico gov.br/paineldeprecos, desde que as cotações se refiram a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;
dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou
pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.
§3º. Quando a pesquisa de preços for realizada com os fornecedores, nos termos do inciso IV do § 2º, deverá ser observado:
prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
descrição do objeto, valor unitário e total;
número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
endereço e telefone de contato; e
data de emissão.
registro, nos autos da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do §2º.
§4º. Os preços coletados devem ser analisados de forma crítica, em especial, quando houver grande variação entre os valores apresentados.
§5º. A desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, será acompanhada da devida motivação.
§6º. Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, quando se tratar de objeto/serviço que sejam de difícil aesso a obtenção dos preços no mercado.
CAPÍTULO VI
DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
Art. 10. No âmbito do Poder Executivo Municipal é permitida a adoção do sistema de registro de preços para contratação de bens e serviços comuns, inclusive de engenharia, sendo vedada a adoção do sistema de registro de preços para contratação de obras de engenharia.
Art. 11. As licitações processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência.
§1º. Na licitação para registro de preços não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.
§2º. O edital poderá informar o quantitativo mínimo previsto para cada contrato oriundo da ata de registro de preços, com vistas a reduzir o grau de incerteza do licitante na elaboração da sua proposta, sem que isso represente ou assegure ao fornecedor direito subjetivo à contratação.
Art. 12. Nos casos de licitação para registro de preços poderá, na fase de planejamento da contratação, ser divulgado aviso de intenção de registro de preços - IRP, concedendo o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.
§1º. O procedimento previsto no caput deste artigo será dispensável quando o órgão ou entidade gerenciadora for o único contratante.
§2º. Cabe ao órgão promotor da licitação analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, se o aceitará ou o recusará.
§3º. Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.
§4º. Se não participarem do procedimento previsto no caput deste artigo, os órgãos e entidades
poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133/21;
prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.
§5º. As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 4º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50%

(cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.
§6º. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o §4º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.
Art. 13. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.
Parágrafo único. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas.

CAPÍTULO VII
DAS CONTRATAÇÕES DIRETAS EM RAZÃO DO VALOR

Art. 14. Fica determinado que o Poder Executivo Municipal quando contratar diretamente por Dispensa de Licitação em Razão do Valor, pelo regime da Lei 14.133/21, deverá observar as regras do art. 75, incisos I, II e III, aplicando-se, neste caso, todos os demais dispositivos pertinentes da referida Lei para este fim.
§1º. Os valores previstos no art. 75, incisos I e II, da Lei Federal nº 14.133/21, só poderão ser utilizados desde que observados todos os demais dispositivos pertinentes da referida Lei para este fim.
§2º. Fica determinada divulgação no sítio eletrônico oficial do Poder Executivo Municipal para que sejam divulgadas de forma obrigatória, sem prejuízo da sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas, as contratações de que tratam o §3º do artigo 75 da Lei 14.133/21, salvo quando houver impossibilidade motivada ou inviabilidade técnica, devidamente justificadas.

CPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. No âmbito do Poder Executivo Municipal, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174. da Lei nº 14.133/21:
quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á por meio de sua publicação na Imprensa Oficial do Município e disponibilização no sítio eletrônico do Poder Executivo Municipal, bem como em jornal diário de grande circulação quando legalmente necessário;
quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar- se-á por meio de sua disponibilização integral e tempestiva no sítio eletrônico do Poder Executivo Municipal na internet;
o ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial;
não haverá prejuízo à realização de licitações ou procedimentos de contratação direta ante a ausência das informações previstas nos §§ 2º e 3º do art. 174 da Lei nº 14.133/21, eis que o Poder Executivo Municipal adotará as funcionalidades atualmente disponibilizadas pelo Governo Federal, no que couber, nos termos desta Decreto;
as contratações eletrônicas poderão ser realizadas por meio de sistema eletrônico integrado à plataforma de operacionalização das modalidades de transferências voluntárias do Governo Federal, nos termos do art. 5º, §2º, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019;
VI . a Lei 14.133/2021 tem aplicabilidade imediata, bastando, até a efetiva revogação das leis previstas no seu artigo 193, II, que a opção prevista no artigo 191, caput, seja indicada expressamente no edital ou no aviso ou instrumento de contratação direta;
VII - nas situações de ausência de regulamento, será necessário avaliar, na casuística, se a regulamentação prevista em lei é imprescindível ou meramente auxiliar à efetivação das normas, sendo de rigor prestigiar a plena efetividade do novo diploma legal, sob pena de limitação desnecessária do artigo 194.
§1º. A aplicação do disposto nos incisos acima ocorrerá sem prejuízo da respectiva divulgação em sítio eletrônico oficial, sempre que previsto na Lei nº 14.133/21.
Art. 16. Os processos licitatórios e de contratação iniciados até 31/12/2023, que tenham recebido a expressa manifestação da autoridade competente optando pelo regime licitatório anterior, podem prosseguir seguindo as normas estabelecidas pela Lei 8.666/93, porém, para isso, é necessário comprovar a instauração da fase interna do processo administrativo.
Parágrafo Único. Aqueles que não se enquadrarem nessas diretrizes devem observar as disposições da Nova Lei de Licitações.
Art. 17. Esta Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

PAULO BATISTA DE ANDRADE
Prefeito

Publicado por:
Nyedja de Souza Silva
Código Identificador:C09885DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 004/2023

ERRATA

Em virtude de haver equivocadamente publicado no dia 08/04/2024, convocação para o cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM – SAMU o nome de 2 candidatos já convocados anteriormente, o Município de Abreu e Lima diante do erro material e revendo seus próprios atos, publica a presente errata:

OS CONVOCADOS DEVERÃO COMPARECER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAMU

ONDE SE LÊ:

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
7562	Rômulo Sérgio Pereira de Lucena	986.942.274-87	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	95
4613	IGOR MAXIMIANO SOUZA	037.549.724-21	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	85

LEIA-SE:

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
10334	Mariangela Adriano de Lima	869.354.614-72	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	85
10802	Penélope viviane Cavalcanti de moura	101.589.094-90	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	85

Atenciosamente,

LEIDJANE VIRÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:45F87042

GABINETE DO PREFEITO
SELEÇÃO SIMPLIFICADA - EDITAL 004/2023

CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e A SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, DIVULGA, nos termos do Edital nº 004/2023 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, **LISTA DOS CANDIDATOS CONVOCADOS** na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, para os diversos cargos de Nível Superior e Nível Médio, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao

atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo.

OS CONVOCADOS DEVERÃO COMPARECER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS.

Segue o nome dos candidatos que apresentaram desistência:

Diante da necessidade do preenchimento das vagas em aberto e em virtude do não comparecimento e de comunicação de desistência dos candidatos acima mencionados, vem por meio deste proceder com a convocação dos seguintes candidatos.

TÉCNICO DE ENFERMAGEM – SAMU

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
4203	EVERTON APRIGIO DA SILVA	054.100.524-39	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	80
5629	MARIA CRISTINA DA SILVA GONCALVES	614.509.364-15	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	80
5925	MARTA MARIA DO NASCIMENTO	102.657.344-01	TÉCNICO DE ENFERMAGEM - SAMU	80

ASSISTENTE SOCIAL

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
6363	Andreia Silva Cabral	025.036.084-50	ASSISTENTE SOCIAL	47

PSICÓLOGO

Inscrição	Nome do Candidato	CPF	Cargo Pretendido	Total
8664	CLARA FLAUXI MARTINS DA SILVA	053.647.154-18	PSICÓLOGO	32
8416	Mirian Maria do Nascimento Cavalcante	521.488.824-49	PSICÓLOGO	31
9630	HERIKA OLIVEIRA COSTA BERINGUEL	078.057.934-84	PSICÓLOGO	31
8233	Caio Márcio Freire Lacerda	095.451.434-36	PSICÓLOGO	31

Atenciosamente,

LEIDJANE VIRÃES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Nohelanny Mirella Silva Torres
Código Identificador:D4821637

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 043/2024

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2024. **CONTRATADO**: CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA, CNPJ N° 00.749.205/0001-74. **OBJETO:** Altera-se o contrato original acrescentando a Cláusula Oitava "B" – Responsabilidade da Empresa Executora da Obra Quanto a Verificação de Vícios, Defeitos ou Incorreções.. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: OF. TCE/GC03/e-TCEPE nº 192044/2024 e Justificativa CI nº 264/2024 SODEC. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 20 de março de 2024

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:93B627FE

SECRETARIA DE OBRAS E DEFESA CIVIL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 244/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 244/2023. **CONTRATADA**: VILBERTY DOS ANJOS VASCONCELOS LTDA, CNPJ N° 23.406.174/0001-81. **OBJETO:** Prorrogação dos prazos de vigência e execução de 30 (trinta) dias, findando o prazo de vigência em 03/05/2024 e findando o prazo de execução em 16/04/2024. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 111 da Lei n.º. 14.133/2021 e Justificativa CI nº 218/2024 Sodec. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 05 de março de 2024

CECI FELINTO VIEIRA DE FRANÇA
Secretária de Obras e Defesa Civil

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:54AA02B7

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 038/2023

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 038/2023. **CONTRATADO**: THIAGO G. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGÍSTICA LTDA, CNPJ N° 44.037.882/0001-35. **OBJETO:** Prorrogação dos prazos de vigência de 12 (doze) meses, a contar de 16/03/2024 e termino de 16/03/2025. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, § 1º, Inciso II e § 2º da Lei Federal 8.666/93. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 12 de março de 2024

LEIDJANE DA SILVA VIRAES NETA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:7605B6C8

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 058/2023

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 058/2023. **CONTRATADO**: NOLASCO INTERMIDICA LTDA, CNPJ N° 20.656.572/0001-30. **OBJETO:** Prorrogação do prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar de 04/04/2024 e término em 04/04/2025. Valor do contrato: R$ 2.589.172,41. **VIGÊNCIA:** A partir de sua assinatura. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Art. 57, Inciso II e Justificativa OF nº 357/2024 Sec. Saúde. As demais cláusulas permaneceram inalteradas.

Abreu e Lima, 05 de abril de 2024

LEIDJANE DA SILVA VIRAES NETA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Alice Odette Assumpção Oliveira
Código Identificador:7FB68BF4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2024

O Fundo Municipal de Assistência Social de Afogados da Ingazeira – PE inscrito no CNPJ 13.568.932/0001-87, através do sua Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pela Portaria Municipal de nº 53 de 22 de fevereiro 2024, torna público a abertura da licitação na modalidade PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 002/2024, do tipo "menor preço por item", Processo Licitatório nº: 002/2024, objetivando AQUISIÇÃO, ATRAVÉS DE COMPRA DE CESTAS BÁSICAS PARA SEREM DIUSTRIBUIDAS A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICIPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA ATRAVES DO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AFOGADOS DA INGAZEIRA., Valor máximo a ser licitado: R$ 592,060,00 (quinhentos e noventa e dois mil e sessenta reais). INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA: 19/04/2024, às 8:30h (horário de Brasília). LOCAL: www.licitanet.com.br Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº14.133/2021. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão, ou através do Fone: (87) 3838-3738, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacaofmas@hotmail.com.

Afogados da Ingazeira, 08 de abril de 2024.

ALEXANDRE HÉLIO GOMES DE QUEIROZ-
Pregoeiro Oficial.

Publicado por:
Priscilla Silmara Ferreira de Lima Liberal
Código Identificador:836445DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AGRESTINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - PMA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO 019/2024 PREGÃO ELETRÔNICO SRP 005/2024

AVISO DE LICITAÇÕES

PROCESSO N°. 019/2024. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 005/2024. ***REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL*** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS POR MEIO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS DA CIDADANIA DESTE MUNICÍPIO**, Valor: R$ **299.472,00,** Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 11 de abril de 2024, Limite para acolhimento das propostas: 08:00 h. do dia 24 de abril de 2024, Abertura das Propostas: ás 08:10 h. do dia 24 de abril de 2024, Início da Sessão de disputa: às 08:30 horas, do dia 24 de abril de 2024, Informações: pelo e-mail: cpl@agrestina.pe.gov.br por telefone (81) 3744-1256 ou na sala da CPL, no endereço sito à Rua: Marechal Rondom, 100, Centro, Agrestina-PE (CEP: 55495-000). Material disponível em: www.bnc.org.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Agrestina, 08 de abril de 2024.

WILDERLAN RIBEIRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilderlan Ribeiro da Silva
Código Identificador:041D08E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA
EXTRATO DO DISTRATO BILATERAL DE CONTRATO N° 046/2023

PROCESSO 041/2023, PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023, ***Nat.: serviço Objeto Descr.:*** **Contratação de serviços de assessoria administrativa para auxílio na organização dos trabalhos pedagógicos dos Conselhos Municipais da Educação em conformidade com as políticas e diretrizes educacionais da Secretaria Municipal da Educação do Município de Agrestina/PE.** ***Contratado:*** **GISISLLAYNE FRANÇA DA SILVA 08965616409 - ME. A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada consoante disposto no art. 79 inciso II da Lei nº. 8.666/93, renunciando as partes o direito sobre o qual se fundou a relação jurídica do que se pactuou no processo de licitação.** ***Agrestina 05 de abril de 2024. JOSUÉ MENDES DA SILVA.PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRESTINA. Informações na Sala da CPL, pelo telefone (81) 3744-1103 ou pelo e-mail: licitacaopma@outlook.com.***

Agrestina 05 de abril de 2024.

JOSUÉ MENDES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Josete Costa
Código Identificador:53C81137

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 037/2022

Modalidade Nº: Pregão Eletrônico 003/2022

Objeto Nat.: Prestação de Serviços

Objeto Descr: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS/PE.**

Contrato Nº: 047/2023

FONTE DE RECURSOS: RECURSO PROPRIO

Contratado: **MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA**, CNPJ: 27.284.516/0001-61, sediada na Avenida Tancredo Neves, n° 45, edf. Suarez Trade Center, na sala 2501, Caminho das Árvores, Salvador – BA. Cep: 41.280-020.

Valor: **R$ 13.351,48** (TREZE MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E UM REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

Águas Belas, 03 de Abril de 2024.

ALICE ALEXANDRE RODRIGUES CAVAVALCANTE
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:AA96118B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 037/2022

Modalidade Nº: Pregão Eletrônico 003/2022

Objeto Nat.: Prestação de Serviços

Objeto Descr: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS/PE.**

Contrato Nº: 048/2023

FONTE DE RECURSOS: RECURSO PROPRIO

Contratado: **MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA**, CNPJ: 27.284.516/0001-61, sediada na Avenida Tancredo Neves, n° 45, edf. Suarez Trade Center, na sala 2501, Caminho das Árvores, Salvador – BA. Cep: 41.280-020.

Valor: **R$ 2.302.357,05** (DOIS MILHÕES E TREZENTOS E DOIS MIL E TREZENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E CINCO CENTAVOS).

Águas Belas, 03 de Abril de 2024.

LÁZARO BEZERRA DE ANDRADE NETO
Secretaria de Transportes e Trânsito

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:E185E9E4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 037/2022

Modalidade Nº: Pregão Eletrônico 003/2022

Objeto Nat.: Prestação de Serviços

Objeto Descr: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS/PE.**

Contrato Nº: 049/2023

FONTE DE RECURSOS: RECURSO PROPRIO

Contratado: **MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA**, CNPJ: 27.284.516/0001-61, sediada na Avenida Tancredo Neves, n° 45, edf. Suarez Trade Center, na sala 2501, Caminho das Árvores, Salvador – BA. Cep: 41.280-020.

Valor: **R$ 1.405.043,34 (**UM MILHÃO E QUATROCENTOS E CINCO MIL E QUARENTA E TRÊS REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)

águas Belas, 03 de Abril de 2024.

BRUNO RAFAEL ARAÚJO DE ANDRADE
Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:B48402BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 037/2022

Modalidade Nº: Pregão Eletrônico 003/2022

Objeto Nat.: Prestação de Serviços

Objeto Descr: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS/PE.**

Contrato Nº: 050/2023

FONTE DE RECURSOS: RECURSO PROPRIO

Contratado: **MAXIFROTA SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE FROTA LTDA**, CNPJ: 27.284.516/0001-61, sediada na Avenida Tancredo Neves, n° 45, edf. Suarez Trade Center, na sala 2501, Caminho das Árvores, Salvador – BA. Cep: 41.280-020.

Valor: **R$ 536.022,60** (QUINHENTOS E TRINTA E SEIS MIL E VINTES E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

Águas Belas, 03 de Abril de 2024.

DANIELE DELGADO SANTOS
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:F7B4B220

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

Processo Nº: 038/2023

Modalidade Nº: Tomada de preço 009/2023

Objeto Nat.: Obras

Objeto Descr.: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA A CONSTRUÇÃO DE MURO DO COLÉGIO MUNICIPAL GERSON ALBUQUERQUE MARANHÃO.**

Contrato Nº: **061/2023**

FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios

Contratado**: G ALVES DE LIMA SERVIÇOS & TRANSPORTES LTDA**, CNPJ n° 15.237.287/0001-45 situada a Rua Luiz Plautino Leite, 110 – Centro – São João – PE – CEP: 55435-000.

Vigência: 31/01/2024 até 31/03/2024

Águas Belas, 30 de Janeiro de 2024.

DANIELE DELGADO SANTOS
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:CDAF3DEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 005/2020

Modalidade Nº: Dispensa de Licitação 002/2020

Objeto Nat.: Aluguel
Objeto Descr.: **Locação de Imóvel para Funcionamento do Centro de Referência especializado em Assistência Social - CREAS para Secretaria de Assistência Social (CREAS).**

Contrato Nº: **002/2020**

FONTE DE RECURSOS: Recursos Próprios

Contratado **RAONNY DE ALBUQUERQUE SANTOS BARROS, CPF: 058.825.744-39, Residente na Aldeia Fulnio – ô Águas Belas -PE**.

Valor Mensal**: R$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS) e** Valor Global: **R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS).**

Vigência: Janeiro a Dezembro de 2020

Águas Belas,14 de Janeiro de 2020.

ALICE ALEXANDRE RODRIGUES CAVAVALCANTE
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Olegário Avelino Pereira Neto
Código Identificador:97DF65F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 081/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao

disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, V da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:
I – EXONERAR, o Sr. **ADNAILSON PEDRO BARBOSA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 7.899.927 SDS/PE e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 088.786.984-07, do Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN,** símbolo CC-1, conforme Lei Complementar nº 011, de 30 de agosto de 2017.

II – Esta portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação

III – Revogam se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2024.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
– Prefeito –

Publicado por:
Wermeson Apolinario Pereira da Silva
Código Identificador:FCAC7833

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 082/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, V da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

I – EXONERAR, o Sr. **MAURO JOÃO DA SILVA,** portador da Cédula de Identidade nº 39.984 SDS/PE e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 600.295.604-20, do Cargo em Comissão de **COORDENADOR DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL,** símbolo CC-2, junto ao Gabinete do Prefeito, conforme a Lei Municipal 1.449/2023.

II – Esta portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação

III – Revogam se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2024.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
– Prefeito –

Publicado por:
Wermeson Apolinario Pereira da Silva
Código Identificador:A6B36E47

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 086/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIV, artigo 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – Nomear, a Sra. **ANDREA CRISTINA DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade nº 5.757.589 SSP/PE e inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 034.901.264-40, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUTEC,** símbolo CC-1, conforme Lei Complementar nº 011, de 30 de agosto de 2017;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de abril de 2024.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
- Prefeito-

Publicado por:
Wermeson Apolinario Pereira da Silva
Código Identificador:11E20889

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 088/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIV, artigo 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – Nomear, o Sr. **JAIR PESSOA DE AZEVEDO**, portador da Cédula de Identidade nº 5.838.004 SSP/PE e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 029.006.134-26, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEFIN,** símbolo CC-1, conforme Lei Complementar nº 011, de 30 de agosto de 2017.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de abril de 2024.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
- Prefeito-

Publicado por:
Wermeson Apolinario Pereira da Silva
Código Identificador:023DD635

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 089/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso XIV, artigo 54, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

I – Nomear, o Sr. **LUIS PAULO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 7.472.236 SDS/PE e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 014.863.854-60, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE - SEAMA,** símbolo CC-1, conforme Lei Complementar nº 011, de 30 de agosto de 2017;
II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;
III - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de abril de 2024.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
- Prefeito-

Publicado por:
Wermeson Apolinario Pereira da Silva
Código Identificador:92DD9D09

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 090/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso V, artigo 54, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

I – Nomear, o Sr. **JOSÉ WILSON ALVES BEZERRA**, portador da Cédula de Identidade nº 5996555 SSP/PE e inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número 048.365.434-52, para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE,** símbolo CC-1, conforme Lei Complementar nº 011, de 30 de agosto de 2017;

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

III - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 08 de abril de 2024.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
- Prefeito-

Publicado por:
Wermeson Apolinario Pereira da Silva
Código Identificador:812BCAA5

PREFEITURA MUNICIPAL DO ALTINHO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2024

O **PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em cumprimento ao disposto no inciso II, do art. 37, da Constituição Federal, fundamentado no artigo 54, V da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

I – EXONERAR, a Sra. **MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO**, portadora da Cédula de Identidade nº 7.457.690 SDS/PE e inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número 053.341.084-32, do Cargo em Comissão de **DIRETORA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA**, símbolo CC-5, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, conforme Lei Complementar Nº 011, de 30 de Agosto de 2019;

II – Esta portaria entra em vigor a partir do dia de sua publicação;

III – Revogam se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2024.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
– Prefeito –

Publicado por:
Wermeson Apolinario Pereira da Silva
Código Identificador:E6DB8A20

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
EXTRATOS DE CONTRATOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2024
PROCESSO Nº 008/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2023. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada leite em pó e suplementos alimentícios, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA**. **CNPJ Nº 50.044781/0001-94.** VALOR R$ 24.122,08 (vinte e quatro mil, cento e vinte e dois reais e oito centavos).
Data da assinatura: 01/04/2024.
Amaraji, 08/04/2024.

RONALDO DOS SANTOS NASCIMENTO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 018/2024
PROCESSO Nº 006/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de medicamentos, material médico, odontológico e alimentos suplementares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **LIDER MED DISTRIBUIDORA**. **CNPJ Nº 41.516.065/0001-71.** VALOR R$ 165.057,51 (cento e sessenta e cinco mil, cinquenta e sete reais e cinquenta e um centavos).
Data da assinatura: 01/04/2024.
Amaraji, 08/04/2024.

RONALDO DOS SANTOS NASCIMENTO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 1° TERMO ADITIVO DE PRAZO
PROCESSO Nº 004/2022
DISPENSA Nº 004/2022

DISPENSA N° 004/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada em digitalização e organização de documentos oficiais para atender unidades internas da administração do município voltadas para a Secretaria Municipal de Saúde de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **LMS CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI – ME. CNPJ Nº 23.283.549/0001-36.**
Prazo do Aditivo: de 02/07/2023 a 02/01/2024.
Data da assinatura: 30/06/2023.
Amaraji, 08/04/2024.

RONALDO DOS SANTOS NASCIMENTO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE 2° TERMO ADITIVO DE PRAZO
PROCESSO Nº 004/2022
DISPENSA Nº 004/2022

DISPENSA N° 004/2022. OBJETO: Contratação de empresa especializada em digitalização e organização de documentos oficiais para atender unidades internas da administração do município voltadas para a Secretaria Municipal de Saúde de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **LMS CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL EIRELI – ME. CNPJ Nº 23.283.549/0001-36.**
Prazo do Aditivo: de 02/01/2024 a 02/07/2024.
Data da assinatura: 02/01/2024.
Amaraji, 08/04/2024.

RONALDO DOS SANTOS NASCIMENTO
Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI-PE
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRANSPORTES
EXTRATO DE CONTRATO Nº 053/2024
PROCESSO Nº 041/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2023. OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de insumos e material de construção constantes na tabela SINAPI-PE, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transportes de Amaraji/PE. **PESSOA JURÍDICA**: **DE A Z DISTRIBUIDORA EIRELI. CNPJ**

Nº 20.916.073/0001-35. VALOR R$ 26.941,96 (vinte e seis mil, novecentos e quarenta e um reais e noventa e seis centavos).
Data da assinatura: 01/04/2024.
Amaraji, 08/04/2024.

EDILSON FRANCISCO DA SILVA
Secretário

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:F7EA0BC4

COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCPL
FUNPRAMA FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE AMARAJI AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO REABERTURA DE PRAZO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024 PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2024

FUNPRAMA
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE AMARAJI

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
REABERTURA DE PRAZO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 001/2024

Em virtude da retificação no item VI (Execução do Serviço), no Termo de Referência do Edital, oriundo da omissão em relação ao quantitativo de visitas ao município, o **FUNPRAMA - FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE AMARAJI**, torna pública que está **REABRINDO O PRAZO** para o recebimento de propostas, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA NO ÂMBITO DO DIREITO PREVIDENCIÁRIO DE REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS TÉCNICAS, ADMINISTRATIVAS E JURÍDICAS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE AMARAJI – PE**, através de Dispensa de Licitação. Em conformidade com o art. 75§ 3º da Lei 14.133/2021, fica estabelecido o novo prazo de no mínimo 03 (três) dias úteis, sendo de: **10/04/2024 até às 13:00hs do dia 12/04/2024**, para os interessados que desejarem ofertar propostas, conforme valor médio e quantitativos constante no Edital, podendo o mesmo ser obtido através do e-mail: licitacao@amaraji.pe.gov.br ou no Portal de Transparência do Município no endereço eletrônico: **https://transparencia.amaraji.pe.gov.br/app/pe/amaraji/1/licitacoes.** Valor Máximo admitido **R$ 5.250,00** por um período de 10 (dez) meses, perfazendo um valor global de **R$ 52.500,00 (CINQUENTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).**

Amaraji – PE, 08 de abril de 2024.

FUNPRAMA
Fundo Previdenciário do Município de Amaraji
JOÃO PAULO SILVA DE ANDRADE
Gestor

Publicado por:
José Severo da Silva
Código Identificador:AD6AF936

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ANGELIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELIM CNPJ 10.130.755/0001-64 RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-PMA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-PMA. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023-PMA. Objeto: Aquisição de veículo novo, zero km, Ano/Modelo mínimo: 2023/2024, Com Capacidade Mínima de 05 Lugares, 5 portas, motor igual ou superior a 1.0, Flex (gasolina e etanol), potência mínima de 71 cvs(g) e 74 cvs(e), com todos os acessórios obrigatórios, conforme legislação em vigor, para atender as necessidades do Município de Angelim-PE. **Resultado: Sessão Deserta.** Maiores informações na Comissão Permanente de Licitação, sito à Rua Cônego Carlos Fraga, s/nº, Centro, Angelim/PE. Fone: (87) 99656-9712.

JADIEL DE SIQUEIRA FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joselma Carlos de Sales Maciel
Código Identificador:5EAC1F5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 034

PORTARIA Nº 034, DE 04 DE MARÇO DE 2024.

EMENTA: ENCAMINHA ATOS DE ADMISSÃO DE PESSOAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL CELEBRADOS EM DECORRÊNCIA DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2004.

O Prefeito do **MUNICÍPIO DE ANGELIM/PE**, no uso de suas atribuições Legais pela Lei Orgânica do Município com base no art. 64, e

CONSIDERANDO que o TCE/PE nos autos do PROCESSO TC Nº 0502099-2, e seu recurso, PROCESSO TC Nº 0704798-8, julgou ilegais atos de admissão referentes ao Concurso Público nº 001/2004;

CONSIDERANDO que foi impetrado Mandado de Segurança MS nº 0000135-73.2005.8.17.0200, e que em sede de recurso perante o TJPE tomou o nº 289427-5, e no STJ recebeu o cadastro RECURSO ESPECIAL Nº 1742001-PE;

CONSIDERANDO que restou inexitoso o inconformismo junto ao Superior Tribunal de Justiça, de maneira que a ação transitou em julgado e a decisão proveniente do TJPE se manteve incólume;

CONSIDERANDO a revogação da Portaria nº 255/2005 e os efeitos dela decorrentes, com base no poder de Autotutela da Administração Pública, quando se passavam mais de 17 (dezessete) anos da realização daqueles atos;

CONSIDERANDO a necessidade de pacificação administrativa e judicial acerca dos atos de nomeação relativos ao Concurso Público nº 001/2004, a ser moldada em conjunto com o TCE/PE, que manifestou posição final em grau de recurso em 20/05/2009;

CONSIDERANDO o princípio da segurança jurídica e na teoria do fato consumado, porquanto os servidores foram investidos nos cargos no ano de 2004 e até o presente momento permanecem no exercício das respectivas funções, envidou esforço para construir uma solução jurídica conjunta para o caso e consonância com a Corte de Contas;

CONSIDERANDO que a restauração da estrita legalidade ocasionaria mais danos sociais do que a manutenção da situação consolidada pelo decurso do tempo quanto às nomeações realizadas em virtude do Concurso Público nº 001/2004, em razão do qual a municipalidade detém vários servidores em seu quadro de provimento efetivo.

CONSIDERANDO a assente jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, segundo a qual se a mudança da situação consolidada pelo decurso do tempo for mais prejudicial que a observância do princípio da legalidade, deve ser aplicada a teoria do fato consumado;

CONSIDERANDO o esforço para construir uma solução jurídica conjunta para o caso em consonância com esta ínclita Corte de Contas;

CONSIDERANDO a edição da Lei Complementar Municipal n.º 003/2023, por meio da qual o Executivo Municipal, com autorização do Poder Legislativo local, ratificou os atos de admissão celebrados entre os meses de setembro e dezembro de 2004, referentes ao preenchimento, pelo concurso público nº 001/2004;

CONSIDERANDO, por fim, o contido no artigo 2.º da supramencionada norma;

RESOLVE:

Art. 1º. Encaminhar a documentação relativa aos atos de admissão dos servidores nomeados por força concurso público nº 001/2004 para apreciação, registro e verificação da legalidade, nos moldes estabelecidos pela Resolução TC nº 1, de 07 de janeiro de 2015.

Art. 2º. Encaminhar, ainda, cópia da publicação da Lei Complementar Municipal n.º 003/2023.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos legais a partir de sua publicação.

Publique-se. Registre-se e cumpra-se.

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito do Município de Angelim

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:29546324

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 008

PORTARIA Nº 008/2024

HOMOLOGA O RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA INTERNA PARA A FUNÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR REALIZADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGELIM-PE, REGIDO PELO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO INTERNO Nº 001/2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGELIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e com fundamento na Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o art. 37, incisos I e V da Constituição Federal;
CONSIDERANDO o que determina a Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o Art. 14, §1º, inciso I da Lei nº 14.113 de 25 de dezembro de 2020;
CONSIDERANDO o que dispõe o Decreto Municipal nº 037/2023; e
CONSIDERANDO o Resultado Final da Seleção Simplificada Interna, publicado no dia 27 de dezembro de 2023, na Secretaria Municipal de Educação e no sitio eletrônico da Prefeitura Municipal de Angelim/PE.

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR, para efeito de Designação destinada ao exercício da Função de Diretor Escolar, a partir desta data, os(as) Candidatos(as) Classificados no Processo Seletivo Simplificado Interno, Edital nº 001/2023, abaixo relacionados:

NOME DO(A) CANDIDATO(A)	Nº INSCRIÇÃO	MATRÍCULA	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	PONTUAÇÃO
MARIA JOSÉ SANTANA DE ALMEIDA BRASIL	01	1047	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO ALVES DA ROCHA	53,0
EVANDILETE DOS SANTOS SILVA SOUZA	02	0075	ESCOLA MUNICIPAL PEDRO ALVES DA ROCHA	70,5
CÉLIA MARIA ALVES DA SILVA	03	0128	ESCOLA MUNICIPAL MIGUEL CALADO BORBA	69,0

Art. 2º Determinar ao órgão municipal competente a cumprir fielmente as normas legais para investidura dos candidatos selecionados na função, quando conveniente à Administração Pública Municipal.

Art. 3º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação no local de costume.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Angelim, em 24 de janeiro de 2024

MÁRCIO DOUGLAS CAVALCANTI DUARTE
Prefeito do Município de Angelim

Publicado por:
Laura Luana de Amorim Cysneiros
Código Identificador:99CCAD93

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARAÇOIABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240226PE00002 FMAS LICITAÇÃO Nº. 00002/2024 FMAS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

A sessão de Continuidade doPROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240226PE00002 FMAS LICITAÇÃO Nº. 00002/2024 FMAScujo objeto é a Aquisição Equipamentos e Utensílios Domésticos para Cozinha Comunitária, através do Fundo Municipal de Assistência Social/Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Cidadania de Araçoiaba–PE, fica remarcada o dia será em11/04/2024 às 11:00h.

Araçoiaba/PE, 04 de abril de 2024

LUIZ TERTULIANO DE FRANÇA FILHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiz Tertuliano de França Filho
Código Identificador:6A6BFE15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE SESSÃO DE CONTINUIDADE DE SESSÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240229PE00003 LICITAÇÃO Nº. 00003/2024 FMAS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS CRITÉRIO: MENOR PREÇO POR ITEM LEGISLAÇÃO: LEI 14.133/2021

A sessão de Continuidade doPROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 240229PE00003 LICITAÇÃO Nº. 00003/2024 FMAScujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECER MATERIAIS DE VESTUÁRIO E UTENSÍLIOS QUE IRÃO COMPOR OS KITS DE ENXOVAL PARA ATENDER AS DEMANDAS LIGADAS A ESTA SECRETARIA, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E CIDADANIA DE ARAÇOIABA–PE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, fica remarcada o dia será em11/04/2024 às 13:00h.
.
Araçoiaba/PE, 08 de abril de 2024

LUIZ TERTULIANO DE FRANÇA FILHO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiz Tertuliano de França Filho
Código Identificador:332AA62E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAÇOIABA

Processo Nº: 240405PE00003PMA. Pregão Eletrônico Nº 00002/2024 PMA. Compra. Tipo menor preço. Restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras. AQUISIÇÃO PARCELADA DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS ELETROELETRÔNICO, MOBILIÁRIOS E ELETRODOMÉSTICOS. Valor: R$1.137.801,80.Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 22 de Abril de 2024. Início da fase de lances: 10:00 horas do dia 22 de Abril de 2024. No site www.bnc.org.br. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelos endereços eletrônicos:www.aracoiaba.pe.gov.br;www.gov.br/pncp, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis.

Aracoiaba, 08/04/2024.

LUIZ TERTULIANO DE FRANÇA FILHO.
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Luiz Tertuliano de França Filho
Código Identificador:458A9665

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EDITAL DE AVISO E CHAMADA PÚBLICA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001. 2002.1/2024 – SEFIN – PMA
Processo de Arrecadação Imobiliária - REURB
Destinatário: A quem interessar possa.

O Município de Araripina, Estado de Pernambuco, pessoa jurídica de direito público interno, nos termos do artigo nº 1.272, *§1º do Código Civil Brasileiro, Lei nº 10.406/2002 c/c art. 15, IV* e art. 64 da Lei 3.465/2017, *§2º e incisos* torna público que será ARRECADADO em favor do município a área de 219.723,00m² (duzentos e dezenove mil, setecentos e vinte e três metros quadrados), situada entre os bairros Cavalete I e Vila Bringel, com as seguintes características: do ponto P01 ao ponto P02, lado esquerdo, medindo 42,00m (quarenta e dois metros) de comprimento, limitando-se com imóvel do espólio de Humberto Carvalho; do ponto P02 ao ponto P03, fundos, medindo 18,00m (dezoito metros) de largura, limitando-se com imóvel do espólio de Humberto Carvalho; do ponto P03 ao ponto P04, lado esquerdo, medindo 112,00m (cento e doze metros) de comprimento, limitando-se com imóvel do espólio de Humberto Carvalho; do ponto P04 ao ponto P05, frente, medindo 144,00m (cento e quarenta e quatro metros) de largura, limitando-se com imóvel do espólio de Humberto Carvalho; do ponto P05 ao ponto P06, lado esquerdo, medindo 295,00 (duzentos e noventa e cinco metros) de comprimento, limitando-se com imóvel do espólio de Humberto Carvalho; do ponto P06 ao ponto P07, fundos, medindo 260,00 (duzentos e sessenta metros) de largura, limitando-se com imóvel de Bernardino Rodrigues Coelho; do ponto P07 ao ponto P08, lado esquerdo, medindo 151,00 (cento e cinquenta e um metros) de comprimento, limitando-se com imóvel de Bernardino Rodrigues Coelho; do ponto P08 ao ponto P09, fundos, medindo 598,00 (quinhentos e noventa e oito metros) de largura, limitando-se com imóvel da Prefeitura Municipal; do ponto P09 ao ponto P10, lado direito, medindo 123,00 (cento e vinte e três metros) de comprimento, limitando-se com imóvel da Prefeitura Municipal; do ponto P10 ao ponto P11, frente, medindo 86,00 (oitenta e seis metros) de comprimento, limitando-se com imóvel da empresa Neoenergia Pernambuco; do ponto P11 ao ponto P12, lado direito, medindo 144,00 (cento e quarenta e quatro metros) de comprimento, limitando-se com imóvel da empresa Neoenergia Pernambuco e Francisco Reinaldo Lopes; do ponto P12 ao ponto P13, lado direito, medindo 50,00 (cinquenta metros) de comprimento, limitando-se com imóvel de Francisco Reinaldo Lopes; do ponto P13 ao ponto P14, frente, medindo 8,00 (oito metros) de largura, limitando-se com a faixa de domínio da BR 316; do ponto P14 ao ponto P15, lado esquerdo, medindo 147,00 (cento e quarenta e sete metros) de comprimento, limitando-se com imóvel das empresas André Veículos e Gypsum Mineração Indústria e Comércio Ltda; do ponto P15 ao ponto P16, lado esquerdo, medindo 57,00 (cinquenta e sete metros) de comprimento, limitando-se com imóvel da empresa Gypsum Mineração Indústria e Comércio Ltda; do ponto P16 ao ponto P17, frente, medindo 97,00 (noventa e sete metros) de largura, limitando-se com imóvel da empresa Gypsum Mineração Indústria e Comércio Ltda; do ponto P17 ao ponto P18, frente, medindo 289,00 (duzentos e oitenta e nove metros) de largura, limitando-se com imóvel da empresa Gypsum e Luiz Marcondes Duarte; do ponto P18 ao ponto P19, lado direito, medindo 112,00 (cento e doze metros) de largura, limitando-se com imóvel de Luiz Marcondes Duarte; do ponto P19 ao ponto P01, frente, medindo 190,00 (cento e noventa metros) de largura, limitando-se com o passeio de uma Rua Projetada;, inscrição municipal nº 01.01.350.0042.001 sem matrícula no competente Cartório de Imóveis desta Comarca e que será objeto de parcelamento e regularização em favor dos posseiros quando, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir da data de publicação deste Edital não comparecer a esta repartição para promover oposição, devendo comprovar a propriedade ou contestar por meios legítimos de prova a detenção imobiliária por quaisquer meios permissíveis em lei.
Publique-se no Jornal da AMUPE – Associação Municipalista de Pernambuco, nos murais da prefeitura e protocolem uma cópia autêntica na Câmara Municipal de Vereadores e Fórum da Comarca de Araripina.

FRANCISCO CÉSAR ALVES GONDIM
- Presidente da Comissão de Regularização Imobiliária – REURB

PAULO TEOGENS FERREIRA DE OLIVEIRA
- Secretário de Finanças, Arrecadação e Tributos -

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:5E30B3D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao CHAMAMENTO PUBLICO Nº 001/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023. TERMO DE COLABORACA0 Nº 011/2023. CONTRATO PARA PARCERIA QUE VISA AUXILIO DAS ATIVIDADES DE TRATAMENTO E ALIMENTAÇÃO DE ANIMAIS DE PEQUENO PORTE (ESPECIE CANINA). Contratada: **ASSOCIAÇÃO MANTENEDORA DE PROTEÇÃ0 AOS ANIMAIS DE ARARIPINA – AMPARA**, CNPJ/MF nº 26.337.067/0001- 00, representado por procuração a Sra. **Sanassara Modesto dos Santos**. Terá seu **17/02/2024** e seu **termo final em 31/12/2024.** Araripina/PE 16 de fevereiro de 2024. Paulo Teogens Ferreira de Oliveira - Secretário de Finanças.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:4FB0C7F3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 092, DE 05 DE ABRIL DE 2024

Dispõe sobre a Exoneração de Servidores do Quadro de Cargo de Provimento em Comissão da Prefeitura Municipal de Araripina, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao que dispõe a Lei Municipal nº

2.880/2017 *c/c* a Lei Municipal nº 2.984/2021 *c/c* a Lei Municipal nº 3.015/2022, *c/c* a Lei Municipal nº 3.017/2022, *c/c* a Lei Municipal nº 3.098/2023 e *c/c* a Lei Municipal nº 3.115/2024, pela presente,

RESOLVE:
Art. 1º – **EXONERAR**, os servidores de Cargos de Provimento em Comissão, da Prefeitura Municipal de Araripina, constantes da relação contida do **ANEXO I** da presente Portaria.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

ANEXO I
PORTARIA Nº 092 DE 05 DE ABRIL DE 2024

EXONERA SERVIDORES DO QUADRO DE CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA

GABINETE DO PREFEITO

SERVIDOR (A)	ATO REVOGADO	SÍMBOLO	CARGO
JOÃO ERLAN DE HOLANDA SILVA	PORTARIA Nº 299/2021	CC – B	ASSESSOR ESPECIAL
LEONARDO PEREIRA CORDEIRO	PORTARIA Nº 483/2021	CC – C	ASSESSOR DE GOVERNO

SECRETARIA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PROJETOS

SERVIDOR (A)	ATO REVOGADO	SÍMBOLO	CARGO
FRANCISCO ALVES TAVARES DE SÁ	PORTARIA Nº 081/2024	CC – A	SECRETÁRIO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PROJETOS
CLAUDEMIRO NOBRE FEITOZA	PORTARIA Nº 222/2023	CC – B	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E PROJETOS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL

SERVIDOR (A)	ATO REVOGADO	SÍMBOLO	CARGO
EDÉSIO MARQUES DE MEDEIROS	PORTARIA Nº 036/2021	CC – A	SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL
SEVERINO LACERDA DE ARAÚJO	PORTARIA Nº 339/2021	CC – C	GERENTE DE DEPARTAMENTOS DE RECURSOS HÍDRICOS

SECRETARIA DE JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER

SERVIDOR (A)	ATO REVOGADO	SÍMBOLO	CARGO
LUIS BRAZ DA PENHA	PORTARIA Nº 223/2021	CC – B	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO

SERVIDOR (A)	ATO REVOGADO	SÍMBOLO	CARGO
SEBASTIÃO DIAS DE SOUZA FILHO	PORTARIA Nº 215/2023	CC – A	SECRETÁRIO DE CULTURA E TURISMO
FÁBIO HENRIQUE DE FARIAS BROCHARDT	PORTARIA Nº 224/2023	CC - C	GERENTE DE DEPARTAMENTO DE POLITICAS, AÇÕES E PATRIMÔNIO CULTURAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE ASSOCIATIVISMO RURAL

SERVIDOR (A)	ATO REVOGADO	SÍMBOLO	CARGO
GENIVALDO DA SILVA	PORTARIA Nº 344/2021	CC - B	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ASSOCIATIVISMO RURAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA

SERVIDOR (A)	ATO REVOGADO	SÍMBOLO	CARGO
NAICON ARRUDA SOUSA	PORTARIA Nº 451/2021	CC – B	SECRETÁRIO EXECUTIVO DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA
CÍCERA DE CARVALHO SOUZA	PORTARIA Nº 188/2022	CC – C	GERENTE DE DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A MULHER
CÍCERO WEUDES ARAÚJO SOUSA	PORTARIA Nº 426/2021	CC – C	GERENTE DE DEPARTAMENTO DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL

AGÊNCIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

SERVIDOR (A)	ATO REVOGADO	SÍMBOLO	CARGO
JOELSON PEREIRA DE SOUZA	PORTARIA Nº 472/2021	CC – C	GERENTE DE DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE PRAÇAS E JARDINS

AUTARQUIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA DE TRÂNSITO E TRANSPORTES

SERVIDOR (A)	ATO REVOGADO	SÍMBOLO	CARGO
ALONSO GONÇALVES PEREIRA	PORTARIA Nº 506/2021	CC – C	GERENTE DE DEPARTAMENTO DE TRANSPORTE PÚBLICO

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2024.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:2670A31F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

AUTARQUIA DE ENSINO SUPERIOR DE ARCOVERDE
AVISO DE CHAMAMENTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011/2024
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024
OBJETO: Contratação de Empresa do Ramo de Eletroeletrônicos para a Aquisição de Aparelhos de uso permanente, em atendimento às necessidades da Autarquia de Ensino Superior de Arcoverde-AESA. Valor Total Estimado R$ **53.205,75** (cinquenta e três mil, duzentos e cinco reais e setenta e cinco centavos). **Abertura da sessão pública**: dia 15 de abril de 2024 às 09:00h. **Início da fase de lances**: para ocorrer nessa mesma sessão pública às 10:00 h, No site **https//www.bnc.com.br**. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: https://www.aesaoficial.com, ou ainda solicitado através do e-mail**:** planejamento.aesa-arcoverde@outlook.com.

Arcoverde, 08/04/2024

MONIQUE MARIA ALVES DE SOUSA
Presidente da CPL-AESA.

Publicado por:
Monique Maria Alves de Sousa
Código Identificador:EF164F36

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ARCOVERDE
AVISO DE ERRATA PROCESSO N°008/2024 DISPENSA ELETRÔNICO N°005/2024

Publicado no diário oficial dos municípios **"AMUPE"** no dia 04 de abril de 2024, **Cod: identificador: 35874621**
ONDE SE LÊ**: Horário e Início da Sessão de disputa:** ás 14:00 horas, do dia 09 de abril de 2024
LEIA-SE: **Horário e Início da Sessão de disputa** ás 14:00 horas, do dia 10 de abril de 2024

Arcoverde-PE, 08 de abril de 2024

KLEBER ROBERTO VIEIRA RAMOS
Pregoeiro

Publicado por:
Kleber Roberto Vieira Ramos
Código Identificador:0A7CDF74

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA COTAÇÃO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2024, COMPRA DIRETA Nº: 008/2024, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº: 008/2024

A Prefeitura Municipal de Arcoverde, através do FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, nos termos do Art. 75, II da Lei Nº 14.133/21, torna público que realizará Chamamento Público para convocação de propostas de preços. OBJETO:Contratação de serviço técnico especializado de consultoria em organização da gestão da política de assistência social, visando auxiliar as demandas da secretaria municipal de assistência social de Arcoverde/PE. Valor global estimado: R$ 52.933,32 (cinquenta e dois mil, novecentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos)e informa aos interessados a participar, que estará recebendo Propostas de Preços para contratação do objeto da dispensa in comento via e-mail:licitacao.pma2013@gmail.com/licitacao.arcoverde@gmail.com, com prazo de envio de propostas a partir do dia 09/04/2024, às 10:00hs e encerramento no dia 12/04/2024, às 10:00hs. Informações no site https://bnccompras.com ou e-mail:licitacao.pma2013@gmail.com/licitacao.arcoverde@gmail.com, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, Av. Armando de Siqueira Brito, nº 1047 – São Miguel – ARCOVERDE/PE. Tel. (87) 3821-9004.

Arcoverde, 08 de Abril de 2024

CÉLIA REJANE VIDAL MACIEL
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Gabriel Dos Santos Barreto
Código Identificador:A9DACA8F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE/SETOR DE COMPRAS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO PARCELADO DE INSUMOS PARA O FUNCIONAMENTO DA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

A Prefeitura Municipal de Arcoverde , através do SETOR DE PLANEJAMENTO DE COMPRAS torna público que abre chamada publica para solicitação de COTAÇÃO de preços para o PROCESSO LICITATORIO.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA O FUNCIONAMENTO DA USINA DE ASFALTO DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.

Recepção das propostas até: 11/04/2024, ás 09 (Nove) horas, Planilhas, termos e demais informações peloEmail:planejamento.financas@arcoverde.pe.gov.br
SETOR DEPLANEJAMENTO MUNICIPAL

Arcoverde, 08 de abril de 2024

NIEDSON MARQUES VIEIRA
Diretor de Planejamento

Publicado por:
Niedson Marques Vieira
Código Identificador:A68B7351

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE GUABIRABA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO 007/2024 - MMH

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 018/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRA DE GUABIRABA torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará, a partir das 10:00 horas do dia 22 de abril de 2024, pelo site https://app.licitardigital.com.br//, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tendo por objeto a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR PARA ATENDER NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DE GUABIRABA.** Valor Global Estimado: de **R$ 1.971.470,23 (um milhão novecentos e setenta e um mil quatrocentos e setenta reais e vinte e três centavos)**. Entrega das Propostas: a partir de 09/04/2024 às 00h00 até 22/04/2024 às 10h00min. Disputa: 22/04/2024 às 10h00. Informações Gerais: Frisa-se que ao presente pregão aplica-se a Lei Federal nº 14.133/2021, a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e a Portaria nº 163/2023. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados através do e-mail: cplbarradeguabiraba@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

Barra de Guabiraba (PE), 08 de abril de 2024.

JOSÉ ESDRAS DO NASCIMENTO JÚNIOR
Agente de Contratação
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Juliana Oliveira de Moura Lima
Código Identificador:85FEDA2C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – PUBLICAÇÃO

Extrato do Contrato N. 028/2024
Processo: 007/2024.
Partes: Fundo Municipal de Educação e Empresa São Jorge Distribuidora LTDA.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA/PE.
Dotação Orçamentária:
Órgão: 03.80 – Fundo Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 12.306 – Alimentação e Nutrição.
Atividade Programática: 12.306.1205.2323.0000 - Manutenção do programa Alimentação Escolar (próprio)
Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Recursos Próprios: 001.001.
Órgão: 03.90 – Fundo de Educação Recursos Vinculados
Unidade Orçamentária: 12.306 – Alimentação e Nutrição.
Atividade Programática: 12.306.1205.2023.0000 - Manutenção do PNAE - Alimentação Escolar (próprio)
Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Recursos Próprios: 122.002.
Órgão: 03.90 - Fundo de Educação Recursos Vinculados
Unidade Orçamentária: 12.306 – Alimentação e Nutrição.
Atividade Programática: 12.306.1205.2023.0000 - Manutenção do PNAE - Alimentação Escolar
Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Recursos Próprios: 122.004.

Valor: R$ 830.875,04 (Oitocentos e Trinta mil Oitocentos e Setenta e Cinco reais e Quatro Centavos)

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/21 e posteriores alterações
Vigência: 26/03/2024 até 25/03/2026.
Data da Assinatura: 26/03/2024

ROLPH ÉBER CASALE
Fundo Municipal de Educação
Contratante

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero Dos Santos
Código Identificador:BEA01FD4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ERRATA REFERENTE AO COMUNICADO OFICIAL Nº 006/2024

ERRATA REFERENTE AO COMUNICADO OFICIAL Nº 006/2024

Onde se lê:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (ESCOLAS MUNICIPAIS NA ZONA RURAL)		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LOCALIZAÇÃO**
164196	JOCIENE FONSECA LIMA	

Leia-se:

AUXILIAR DE SALA DE CRECHE (ESCOLAS MUNICIPAIS NA ZONA URBANA) LOCALIZAÇÃO		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**LOCALIZAÇÃO**
166239	JOCIENE FONSECA LIMA	

A PREFEITURA DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO TORNA PÚBLICO A**ERRATA REFERENTE AO COMUNICADO OFICIAL Nº 006/2024,**SOLICITAMOS A PRESENÇA DOS CONVOCADOS NO PERÍODO DE 09/04/2024 ATÉ 10/04/2024, DAS 9H ÀS 13H E DAS 14H ÀS 17H, NO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, SITUADO NO PRÉDIO DA PREFEITURA, LOCALIZADO NA AV. CORONEL CARIBE 266, BELÉM DO SÃO FRANCISCO - PE.

RESSALTAMOS A IMPORTÂNCIA DE QUE TODOS OS CONVOCADOS COMPAREÇAM MUNIDOS DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA CONFORME ESPECIFICADO NO EDITAL PARA A FASE DE CONTRATAÇÃO

MARIA DO PATROCÍNIO CANÁRIO BARBOSA CABRAL
Secretária de Educação e Desportes

Publicado por:
Maria do Patrocinio Canario Barbosa Cabral
Código Identificador:3DC8FF13

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 319 DE 05 DE ABRIL DE 2024

Exonera, a pedido do servidor, Coordenador Pedagógico no âmbito da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 3495/2023 de 1º de junho de 2023, ANEXO ÚNICO - Tabela I – B, Quadro de Cargos Comissionados e Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a pedido do servidor, o Senhor, **FABRÍCIO LIMA LINO,** inscrito no CPF (ME) sob o nº. 036.***.***-09, do cargo em comissão de Coordenador Pedagógico, Símbolo CC5-E, Lei nº 3495/2023, no âmbito da Secretaria de Educação, Esporte e Tecnologia do Município de Belo Jardim

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:6CD17630

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 320 DE 05 DE ABRIL DE 2024

Exonera, a pedido do servidor, a Secretária Municipal de Juventude no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 3.357/2021,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a pedido da servidora, a Senhora **LETÍCIA MARIA DA SILVA ARAÚJO SEVERO**, inscrita no CPF (ME) sob o nº. 104.***.***-24, do cargo em comissão de Secretária Municipal de Juventude, Símbolo SUB, Lei nº 3357/2021, no âmbito do Município de Belo Jardim.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:C8505AAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 321 DE 05 DE ABRIL DE 2024

Exonera, a pedido da servidora, Assessor Executivo da Secretaria de Governo, Articulação Política e Gabinete no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 3495/2023 de 1º de junho de 2023, ANEXO ÚNICO - Tabela I – B, Quadro de Cargos Comissionados e Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a pedido da servidora, a Sra. **MARIA JOSÉ DA SILVA,** inscrita no CPF (ME) nº 028.***.***-94, do cargo em comissão de Assessor Executivo, Símbolo CC6, Lei nº 3.495/2023, no âmbito da Secretaria de Governo, Articulação Política e Gabinete deste Município.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:F68E577E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 322 DE 05 DE ABRIL DE 2024

Exonera, a pedido da servidora, Diretor da Secretaria de Cultura, Turismo e Empreendedorismo no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 3495/2023 de 1º de junho de 2023, ANEXO ÚNICO - Tabela I – B, Quadro de Cargos Comissionados e Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a pedido da servidora, a Sra. **JANAÍNA BARBOSA FERREIRA DA SILVA,** inscrita no CPF (ME) nº 023.***.***-33, do cargo em comissão de Diretor, Símbolo CC3, Lei nº 3.495/2023, no âmbito da Secretaria de Cultura, Turismo e Empreendedorismo deste Município.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:D749EA6F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 323 DE 05 DE ABRIL DE 2024

Exonera, a pedido do servidor, Assessor Executivo da Secretaria de Governo, Articulação Política e Gabinete no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 3495/2023 de 1º de junho de 2023, ANEXO ÚNICO - Tabela I – B, Quadro de Cargos Comissionados e Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a pedido do servidor, o Sr. **GERSON TAVARES BARRETO,** inscrito no CPF (ME) nº 848.***.***-20, do cargo em comissão de Assessor Executivo, Símbolo CC6, Lei nº 3.495/2023, no âmbito da Secretaria de Governo, Articulação Política e Gabinete deste Município.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário. Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:170FB461

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 324 DE 05 DE ABRIL DE 2024

Exonera, a pedido do servidor, Assessor Técnico da Secretaria de Agricultura no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 3495/2023 de 1º de junho de 2023, ANEXO ÚNICO - Tabela I – B, Quadro de Cargos Comissionados e Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a pedido do servidor, o Sr. **ADENILSON MONTEIRO BEZERRA,** inscrito no CPF (ME) nº 527.***.***-15, do cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo CC5, Lei nº 3.495/2023, no âmbito da Secretaria de Agricultura deste Município.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:62CE7F18

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 325 DE 05 DE ABRIL DE 2024

Exonera, a pedido do servidor, Coordenador da Secretaria de Governo, Articulação Política e Gabinete no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 3495/2023 de 1º de junho de 2023, ANEXO ÚNICO - Tabela I – B, Quadro de Cargos Comissionados e Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a pedido do servidor, o Sr. **CRISTIANO ARAÚJO DE CARVALHO,** inscrito no CPF (ME) nº 037.***.***-52, do cargo em comissão de Coordenador, Símbolo CC4, Lei nº 3.495/2023, no âmbito da Secretaria de Governo, Articulação Política e Gabinete deste Município.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:5169A0D7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 326 DE 05 DE ABRIL DE 2024

Exonera, a pedido do servidor, Assessor Executivo da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo no âmbito do Município de Belo Jardim.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BELO JARDIM, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do artigo 94 da Lei Orgânica do Município, a Lei Municipal nº 3495/2023 de 1º de junho de 2023, ANEXO ÚNICO - Tabela I – B, Quadro de Cargos Comissionados e Lei Municipal nº 3357/2021 de 25 de junho de 2021, Artigo 12, § 1º, da Representação, e, Artigo 14 da mesma Lei,

RESOLVE:

Art. 1º – Exonerar, a pedido do servidor, o Sr. **MANUEL DE LIMA FONSECA,** inscrito no CPF (ME) nº 613.***.***-20, do cargo em comissão de Assessor Executivo, Símbolo CC6, Lei nº 3.495/2023, no âmbito da Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo deste Município.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GILVANDRO ESTRELA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Gabriela Dos Santos Monteiro
Código Identificador:DE330F6E

PREFEITURA DE BELO JARDIM
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 192/2022. Processo Nº: 10/2022.CPL.Modalidade/Nº:Pregão Eletrônico SRP Nº 06/2022. Objeto Descr: Aquisição de FARDAMENTO para suprir as necessidades da Secretaria de Educação e Tecnologia referente à uniformização dos alunos da rede Escolar Municipal de Belo Jardim. Empresa contratada: EMPRESA J P FARDAS LTDA, inscrita no CNPJ n° 10.537.623/0001-51. Valor acrescido: R$ 37.832,19. Belo Jardim-PE, 09 de abril de 2024.

CARMEN APARECIDA GUIMARÃES PEIXOTO CAVALCANTI.
Secretaria de Educação, Esportes e Tecnologia.

Publicado por:
Everaldo Gomes da Silva Junior
Código Identificador:93B88E37

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO REFERENTE TERMO DE VALOR AO CONTRTO Nº 101/2023

Nas matérias publicadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 22/03/2024, Edição 3555, Código Identificador: 7768B2A, referente **TERMO DE VALOR AO CONTRATO Nº 101/2023,** QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE BETÂNIA PE**, E A EMPRESA **V N CONSTRUÇOES LTDA,** INSCRITA NO **CNPJ SOB Nº 37.927.953/0001-00,** corrige o percentual do acréscimo do contrato, **onde se lê "21,46% (vinte e um virgula quarenta e seis por cento)"**, **leia-se** corretamente "**24,17% (vinte e quatro vírgula dezessete por cento)"**. Permanecem inalteradas as demais disposições estabelecidas no procedimento administrativo. DATA: 15 de março de 2024.

MARIO GOMES FLÔR FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:BFD54B0F

CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA - PE EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO PMB Nº 007/2024, OBJETO:**Contratação de empresa para Serviço de elaboração, entrega e análise dos resultados do Simulado do Sistemas de Avaliação da Educação Básica (SAEB) contendo etapas que justificam os objetivos educacionais do município. Assim, a descrição do serviço será pelas fases detalhadas: Definição dos simulados e elaboração das questões inéditas baseadas nos descritores do SAEB,** CONTRATADO: **PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL – ME**, CNPJ **nº 17.126.655/0001-03,**VALOR: **R$ 26.680,00 (Vinte e seis mil, seiscentos e oitenta reais).** VIGÊNCIA: **10 (dez) meses**. FUNDAMENTO: no Processo Licitatório nº 005/2024, Dispensa de Licitação nº 001/2024. DATA: 01 de março de 2024.

MARIO GOMES FLÔR FILHO -
Prefeito Municipal.

CONTRATO PMB Nº 008/2024, OBJETO:**Consultoria em Gestão Educacional com implementação de sistemas de informação para acompanhamento, informatização dos processos administrativos educacionais, estruturação, monitoramento pedagógico, projeção dos índices educacionais da Rede Municipal de Ensino e informatização dos processos de escrituração escolar.** CONTRATADO: **PAULO HERBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL – ME**, CNPJ **nº 17.126.655/0001-03,**VALOR: **R$ 32. 150,000 (Trinta e dois mil, cento e cinquenta reais)**, VIGÊNCIA: **10 (dez) meses**. FUNDAMENTO: no Processo Licitatório nº 006/2024, Dispensa de Licitação nº 002/2024. DATA: 01 de março de 2024.

MARIO GOMES FLÔR FILHO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Maria Paloma do Nascimento
Código Identificador:A79B28BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO SINE DIE

Processo Nº: 00002/2024.
Credenciamento Nº 00002/2024

O Fundo Municipal de Educação do Bom Jardim, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Contratação, torna público, o aviso de adiamento "*SINE DIE*" do recebimento de propostas cujo objeto: CHAMADA PÚBLICA para Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, ou de suas organizações Familiares, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o ano letivo de 2024 para os alunos dos centros municipais e escolas municipais de Bom Jardim – PE. Considerando a necessidade de revisão do Edital para adequação aos ditames técnicos. Sendo assim, por segurança jurídica do processo, fica adiada o recebimento de propostas para data a ser devidamente oficializada pelo Município.

Bom Jardim, 08 de abril de 2024.

LAETE KELWE GOMES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:A4C8FC26

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 00003/2024. Pregão Eletrônico Nº 00003/2024. OBJETO: Registro de Preço pata contratação de empresa para Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Unidade de Atenção Especializada Hospital Municipal Dr. Miguel Arraes de Alencar, de acordo com as Propostas nº 10589928000119003, nº 10589928000119004, nº 10589928000123011 e nº 10589928000123009. Valor total: **R$ 492.198,23**. Data de abertura da sessão pública: 22/04/2024. Horário: 10:00. (Horário de Brasília). No site http://bnc.org.br; DA RETIRADA DO EDITAL: O Edital encontra-se disponível para consulta e retirada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), No site https://bnccompras.com/Home/Login e e-mail contato@bnc.org.br, telefone (41) 3557-2301 ou (41) 99136-7677. DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Para esclarecimento de dúvidas ou informações complementares deverá ser utilizado o endereço eletrônico bomjardimeditais20@gmail.com ou pelo telefone (81)3638-1156, no horário das 08:00 as 13:00 horas.

Bom Jardim, 08/04/2024

EDJASME MELQUISEDEC DE ANDRADE COSTA MONTE
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:1F3C2140

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO BOM JARDIM-PE
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DO CONTRATO

5º Termo Aditivo ao Contrato de nº 079/2022 - FMS. Processo Licitatório Nº: 010/2022; Tomada de Preço Nº 002/2022. Acréscimo financeiro ao contrato. Objeto Desc.: Contratação de empresa de engenharia para construção de uma UBS Pindobinha, conforme modelo padronizado Tipo I, no município do Bom Jardim/PE, com material e mão de obra da empreiteira. Contratada: B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 14.780.722/0001-10. Valor Acrescido: R$ 22.533,84 (vinte e dois mil, quinhentos e trinta e três reais e oitenta e quatro centavos). Valor total do contrato atualizado R$ 894.186,37 (oitocentos e noventa e quatro mil, cento e oitenta e seis reais e trinta e sete centavos). Conforme 4º reprogramação. O acréscimo percentual acumulado é de 2,72%, sendo inferior ao limite previsto no Art. 65, §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 8.666/93. Bom Jardim, 21 de fevereiro de 2024.

SEVERINO AGUINAILDO DE LIMA.
Gestor.

Publicado por:
Marcos Cristovão da Silva
Código Identificador:65F61EB7

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO SINE DIE

Processo Nº: 00020/2024.
Concorrência Nº 00001/2024

A Prefeitura Municipal do Bom Jardim, Estado de Pernambuco, através da Comissão Permanente de Contratação, torna público, o aviso de adiamento "*SINE DIE*" da Sessão Pública que seria realizada no dia 09/04/2024 às 10:00 horas, cujo objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS NO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM/PE CONVÊNIO 945242/2023. Considerando a necessidade de revisão do Edital para adequação aos ditames técnicos. Sendo assim, por segurança jurídica do processo, fica adiada a sessão para data a ser devidamente oficializada pelo Município.

Bom Jardim, 08 de abril de 2024.

LAETE KELWE GOMES DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:2483585B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 381/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr. **ARTHUR GODOY DE OLIVEIRA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 045.309.064-85 e Cédula de Identidade Nº 6256105 SDS/PE, ocupante do cargo de Diretor de Departamento de Esporte e Lazer, da Secretaria Municipal de Turismo, Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:6DEB2185

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 382/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido o **Sr. BRUNO DE ALBUQUERQUE SENNA**, brasileiro, maior capaz, CPF 030.149.654-48 e Cédula de Identidade Nº 4.398.566 SSP/PE, ocupante do cargo Diretor de Assuntos Jurídicos, da Procuradoria Geral do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:961235B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 383/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º -Exonerar a pedido a Sra. **EDIANE MARIA SOARES SANTOS**, brasileira, maior capaz, CPF Nº 048.745.385-01 e Cédula de Identidade Nº 3.520.566.3, ocupante do cargo de Diretora de Departamento, da Secretaria de Planejamento, Meio Ambiente e Sustentabilidade.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:81E0D395

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 380/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais, e

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o Sr. **JOSÉ PINHEIRO DE ANDRADE**, CPF Nº 101.785.384-34 e Cédula de Identidade Nº 8.696.61 SDS/PE para ocupar o cargo de Secretário Municipal de Saúde.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2024.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Mariana Mirelli Pereira Vilar
Código Identificador:B30791E0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 016/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2024

PROCESSO N.º 016/2024. **PREGÃO ELETRÔNICO N**.º 002/2024 – **REGISTRO DE PREÇOS Nº** 001/2024. **Objeto**: Registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada para o fornecimento de gases medicinais (oxigênio), ar comprimido e equipamentos de relacionados, destinado a atender as necessidades do Hospital Municipal Maria Deci Macêdo Valença da Prefeitura de Buíque. **Valor Máximo: R$ 149.246,46 (Cento e quarenta e nove mil duzentos e quarenta e seis reais e quarenta e seis centavos). - (Global)**. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas até: **22/04/2024 às 07h** (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: **22/04/2024 às 10h** (horário oficial de Brasília). O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 08 de abril de 2024.

TEÓFILA MARIA MACÊDO VALENÇA CORREIA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:DEC027D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE - GABINETE DO PREFEITO
ERRATA PROCESSO N.º 015/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2024

PROCESSO N.º 015/2024. **PREGÃO ELETRÔNICO N**.º 001/2024 - **Objeto**: Contratação de empresa para prestação de serviços de implantação e operacionalização de sistema informatizado (via internet) e integrado de gestão de frota, tendo em vista o fornecimento, contínuo e ininterrupto, de combustíveis, filtros e fluídos lubrificantes, através de tecnologia de cartão, via postos de abastecimentos credenciados, para os veículos automotores à serviço da Prefeitura de Buíque/PE. A Comissão verificou que houve um erro na Publicação. Desta forma comunica a todos os interessados que: **ONDE SE LER**: Valor Máximo: R$ 5.143.600,00 (Cinco milhões, cento e quarenta e três mil e seiscentos reais). - (Global), **LEIA-SE**: Valor Máximo: R$ 5.508.901,53 (Cinco milhões, quinhentos e oito mil, novecentos e um reais e cinquenta e três centavos). - (Global)

Buíque, 08 de abril de 2024.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:BE31A68E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUÍQUE - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 017/2024. PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2024 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

PROCESSO N.º 017/2024. **PREGÃO ELETRÔNICO N**.º 003/2024 – **REGISTRO DE PREÇOS Nº** 002/2024. **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de água mineral e gás de cozinha (gás liquefeito de petróleo), com fornecimento parcelado, destinado a atender as necessidades das secretarias da Prefeitura de Buíque e seus departamentos. **Valor Máximo: R$ 580.080,24 (Quinhentos e oitenta mil oitenta reais e vinte e quatro centavos). - (Global)**. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas até: **22/04/2024 às 07h** (horário oficial de Brasília). Início da sessão de disputa de preços: **22/04/2024 às 11h** (horário oficial de Brasília). O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico acima, ou através do e-mail: cpl.buique@gmail.com.

Buíque, 08 de abril de 2024.

ARQUIMEDES GUEDES VALENÇA
Prefeito

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:B88F2B01

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
PORTARIA GAPRE Nº 0139/2024.

Ementa: Exonera o Servidor, e dá outras providências.

O **Prefeito do Município do Cabo de Santo Agostinho**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Artigo 55 inciso VII, da Lei Orgânica do Município do Cabo de Santo Agostinho.

Considerando ainda, o disposto no art. 1º Lei Municipal nº 1.554 de 30 de abril de 1990, bem como o estabelecido no Inciso I, do Art. 82 da Lei estadual 6.123 de 20 de julho de 1968,

Considerando a C.I nº 347/2024 – SME de 26/03/2024, Requerimento feito pela servidora ASMIM KYRLLEM XAVIER DE LIMA de 25/03/2024 e Despacho SEARH de 05/04/2024.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR A PEDIDO a Sr.ª **ASMIM KYRLLEM XAVIER DE LIMA,** matrícula **nº 33.617,** do cargo de **PROFESSOR ENS FUNDAMENTAL I – NLP 01,** com lotação na Secretaria Municipal de Educação – SME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ***produzindo seus efeitos a partir de 25 de março de 2024***.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.
Cabo de Santo Agostinho, 08 de abril de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Hosana Araújo Bezerra
Código Identificador:9C995CF6

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 157/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: NAIANA COSTA DA SILVA BEZERRA, ao cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 01 de abril de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SME.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 01 de abril de 2024

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:F46575AF

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 184/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: JESSICA CARVALHO FERREIRA, ao Cargo de COORDENADORA, símbolo CC3, a partir de 01 de abril de 2024, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 05 de abril de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:520E907C

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 183/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: VALÉRIA MARIA DOS SANTOS RAPOSO, ao Cargo de CHEFE DE SETOR I, símbolo CC4, a partir de 01 de abril de 2024, com lotação no GABINETE DO PREFEITO – GAPRE.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 05 de abril de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:65DE76B3

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 182/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: JOSÉ FLÁVIO CORDEIRO DE MAGALHÃES, ao Cargo de CHEFE DE SETOR I, símbolo CC4, a partir de 01 de abril de 2024, com lotação no GABINETE DO PREFEITO – GAPRE.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 05 de abril de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:EBF8A106

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 181/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: NICOLLY KAWANE SANTOS DO AMARAL, ao Cargo de COORDENADORA, símbolo CC3, a partir de 01 de

abril de 2024, com lotação no GABINETE DO PREFEITO – GAPRE.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 05 de abril de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:5FB99A73

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 180/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ROBERTO LUIZ SALES, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 01 de abril de 2024, com lotação no GABINETE DO PREFEITO – GAPRE.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 05 de abril de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:DA9447C1

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 179/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA, ao Cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 01 de abril de 2024, com lotação no GABINETE DO PREFEITO – GAPRE.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 05 de abril de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:E1EE1CCF

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 178/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: GERALDO DOS SANTOS, ao Cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 01 de abril de 2024, com lotação no GABINETE DO PREFEITO - GAPRE.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 05 de abril de 2024.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Alana Silva Guimarães
Código Identificador:BCCA2940

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 026/CABOPREV/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/CABOPREV/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CABOPREV/2023. **NATUREZA DO OBJETO:** Obra e Serviço de Engenharia. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REMANESCENTE DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA NOVA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO. **CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CABOPREV, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.738.191/0001-32. **CONTRATADA:** KONEX INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.533.565/0001-58. **VALOR TOTAL CONTRATADO:** R$ 799.991,25 (setecentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e um reais e vinte e cinco centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 12 (doze) meses. **DATA DA ASSINATURA:** 14/11/2023. **PERÍODO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 14/11/2023 a 14/11/2024.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 14 de novembro de 2023.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor Presidente do CABOPREV

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:847A82EA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 013/CABOPREV/2023. Processo Administrativo nº 015/CABOPREV/2023. Dispensa de Licitação nº 014/CABOPREV/2023. **Contratante:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CABOPREV. **Contratada:** LATTINE CONSULT LTDA CNPJ: 21.045.717/0001-20. **Objeto do Contrato:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM IMPLEMENTAÇÃO E CONSULTORIA DE SOFTWARES DA MICROSOFT – OFFICE 365, EM RAZÃO DAS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CABOPREV. **Objeto do Termo Aditivo:** Prorrogação de Prazo do Contrato nº 013/CABOPREV/2023, pelo período de 12 (doze) meses. **Valor Global:** R$ 15.054,46 (quinze mil, cinquenta e quatro reais e quarenta e seis centavos). **Fundamento Legal:** Artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93. **Data de Assinatura do Termo Aditivo:** 04/03/2024. **Período de Vigência:** 04/03/2024 a 04/03/2025.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 05 de março de 2024.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor Presidente do CABOPREV

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:EB0CB89A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 011/CABOPREV/2023. Processo Administrativo nº 014/CABOPREV/2023. Dispensa de Licitação nº 012/CABOPREV/2023. **Contratante:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CABOPREV. **Contratada:** ROSELANGILA MARIA SILVA DE ARAUJO LTDA CNPJ: 39.827.609/0001-74. **Objeto do Contrato:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGEM COM EMISSÃO DE PASSAGEM AÉREA NACIONAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO-CABOPREV. **Objeto do Termo Aditivo:** Prorrogação de Prazo do Contrato nº 011/CABOPREV/2023, pelo período de 12 (doze) meses. **Valor Global:** R$ 17.560,00 (dezessete mil, quinhentos e sessenta reais). **Fundamento Legal:** Artigo 57, II, da Lei Federal 8.666/93. **Data de Assinatura do Termo Aditivo:** 04/03/2024. **Período de Vigência:** 04/03/2024 a 04/03/2025.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 05 de março de 2024.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor Presidente do CABOPREV

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:49A26DD3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 026/CABOPREV/2023. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/CABOPREV/2023. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/CABOPREV/2023. **CONTRATANTE:** INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CABOPREV. **CONTRATADA:** KONEX INCORPORAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.533.565/0001-58. **OBJETO DO CONTRATO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA REMANESCENTE DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA NOVA SEDE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CABOPREV. **OBJETO DO TERMO ADITIVO:** ADEQUAÇÃO DE PLANILHA DE SERVIÇOS. **FUNDAMENTO LEGAL:** INCISO I, ALÍNEA "A" E "B" DO ART 65, DA LEI N° 8.666/93. **VALOR DO ADITIVO:** R$ 383.973,99 (trezentos e oitenta e três mil, novecentos e setenta e três reais e noventa e nove centavos). **DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 01/03/2024.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 01 de março de 2024.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor Presidente do CABOPREV

Publicado por:
Alisson Bruno Melo Barreto
Código Identificador:8DE5D878

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
CONTRATO Nº 015/PMCSA - SHAB/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Superintendência de Habitação, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o, **Contrato nº** 015/2024, **Processo Administrativo nº** 196/PMCSA – SHAB/2023, **Processo Licitatório nº** 107/PMCSA-SHAB/2023, **Natureza do Objeto**: Contratação de serviços **- Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Constitui objeto deste instrumento a contratação de empresa de Engenharia para Execução de Obras de Manutenção e Recuperação de Habitacionais de interesse social do Novo Tempo IV, Novo Tempo V e entorno na Cidade Garapu no Município do Cabo de Santo Agostinho/PE, através da Superintendência Municipal de Habitação. **Contratada:** Rômulo Cordeiro dos Santos Filho. **Valor total**: 1.403.355,20 (um milhão quatrocentos e três mil trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos). **Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 15 de março de 2024.

EDMILSON JOSÉ NASCIMENTO
Superintendente de Habitação.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:ECBB13D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/ PE., através do Fundo Municipal de Saúde – RECONHECE e RATIFICA a **Dispensa** nº. 002/FMS/2024. **Processo Administrativo** nº 081/2024. **Processo Licitatório** nº. 003/FMS/2024 **Tramitação** 2ª CPL. **Natureza do Objeto:** Serviço – **Descrição do Objeto** Contratação emergencial de empresa especializada na locação de gerador de energia elétrica, com capacidade de 240 Kva, 380v, e corrente de 220v, 60hz, tipo cabinado silencioso, com atendimento 24h, manutenção, prevenção e instalação inclusa e cabeamento necessário, para atender a Maternidade Padre Geraldo, uso em stand by, sem combustível incluso. **Fundamentação Legal:** Contratação direta, com fulcro no Artigo 75, inciso VIII, da Lei n° 14.133/21. **Contratada**: E. C. DE LIMA FILHO ME, inscrita no CNPJ/MF 07.581.569/0001-37, com sede na Rua da Aurora, 325, Apto 1011 Edf Ebano Cxpst 577, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50.050-000. **Valor**: R$ 7.000,00 (sete mil reais). **Prazo do Contrato:** 30 (trinta) dias.

Cabo de Santo Agostinho, 8 de Abril de 2024.

DANIELE UCHÔA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:661918DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/FMS/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços nº** 041/FMS/2024, **Processo Administrativo nº** 152/2023, **Processo Licitatório nº** 046/FMS/2023, **Pregão Eletrônico nº** 037/FMS/2023, **Natureza do Objeto**: Aquisição **- Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Pregão Eletrônico, para aquisição de insumo de radiologia e ultrassonografia, para atender a solicitação do setor de imagem da Rede Municipal de Saúde, através da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa:** POSTERARI ASSESSORIA TÉCNICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.743.543/0001-39, com sede na Rua Afranio Francisco Azevedo, 140, Sala 1, Conjunto Guanabara,

Uberaba/MG, CEP: 38080-400. **Valor Total:** R$ 73.249,75(setenta e três mil duzentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos)**. Vigência:** 12 (doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 05 de março de 2024.

DANIELE UCHOA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:6C01B024

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/FMS/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2º termo aditivo ao Contrato nº**058/FMS/2021, **Processo Administrativo nº** 189/FMS/2021, **Chamamento Público nº** 001/FMS/2021, **Natureza do Objeto**: Prorrogação - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, por mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia 24 de fevereiro de 2025, conforme artigo 57 de inciso II da Lei nº 8.666/93. **Empresa:** JF NASCIMENTO LABORATÓRIO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.623.891/0001-17, com sede na Rua Imperial, 137, Matriz, Vitória de Santo Antão - PE, CEP: 55602-100. **Valor total**: **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**. **Vigência:** 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 23 de fevereiro de 2024.

DANIELE UCHOA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:444ED546

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/FMS/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do Fundo Municipal de Saúde, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **5º termo aditivo ao Contrato nº** 004/FMS/2019, **Pregão Eletrônico nº** 003/2018, **Ata de Registro de Preços nº** 036/FMS/2018, **Natureza do Objeto**: Prorrogação - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: O presente instrumento tem por objeto a prorrogação excepcional do prazo por mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para 17 de janeiro de 2025, de acordo com o inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, além do acréscimo de valor, no percentual de aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), perfazendo R$ 78.009,75 (setenta e oito mil, nove reais e setenta e cinco centavos), passando o valor após o presente acréscimo a quantia de R$ 390.048,75 (trezentos e noventa mil, quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos), conforme artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93. **Empresa:** WORLDNET TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.773.360/0001-40, com sede na Rua Francisco de Barros Barreto, 152, Boa Viagem, Recife/PE. **Valor total**: **R$** R$ 390.048,75 (trezentos e noventa mil, quarenta e oito reais e setenta e cinco centavos). **Vigência:** 12(doze) meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 17 de janeiro de 2024.

DANIELE UCHOA BARROS ALVES
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:745A5EFE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
AVISO DE CONVOCAÇÃO DO 2º (SEGUNDO) COLOCADO

AVISO DE CONVOCAÇÃO DO 2º (SEGUNDO) COLOCADO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº018/2021
TOMADA DE PREÇOS N° 003/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM ÁREA RURAL COM PARALELEPÍPEDO NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA/PE, CONVÊNIO Nº 908201/2020, FIRMADO COM O MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL.

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA, estado de Pernambuco, através da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo representada através do Secretário Municipal o Sr. **EVERALDO FRANCISCO DE ALMEIDA**, torna público, considerando o Distrato realizado com a empresa **CONSTRUTORA INHUMAS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 07.353.785/0001-25, vencedora da Tomada de Preço nº 003/2021, CONVOCA o licitante remanescente na ordem de classificação, a empresa **AMBIENTAL EMPREENDIMENTOS EIRELI-EPP**, CNPJ nº 21.636.958/0001-43, classificada como segunda colocada no certame, para assinatura do contrato.

A contratação se dará nas mesmas condições propostas pelo PRIMEIRO CLASSIFICADO, inclusive quanto aos preços atualizados em conformidade com o ato convocatório, conforme o art. 64, §2° da Lei 8.666/93.

Segue em anexo a esta convocação, cópia da proposta classificada da 1ª (primeira) colocada e que foi distratada, visando tão somente o envio da proposta para que sirva de base para que a convocada possa assumir o objeto em epígrafe.

Abre-se o prazo de 05 (cinco) dias para manifestação da empresa convocada, a contar do envio desta Convocação, podendo ser encaminhada pessoalmente a Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, situada a Rua Tiradentes, 59 - Centro - CEP: 55380.000, Centro, Cachoeirinha-PE ou pelo e-mail secobras.pmc@gmail.com.

Cachoeirinha/PE, 08 de abril de 2024.

EVERALDO FRANCISCO DE ALMEIDA

Secretário Municipal de Obras e Urbanismo

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:1F9B49E8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
1° AVISO DE ANDAMENTO DO PROCESSO N° 003 - FMS

O **MUNICÍPIO DE CAETÉS**, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo Municipal de Saúde resolve: **DÁ ANDAMENTO AO PROCESSO A FIM DE PROMOVER 1° DILIGÊNCIA** do **Processo de Contratação nº 003/2024 - FMS, Pregão Eletrônico nº 003/2024 – FMS,** cujo objeto trata-se da aquisição de equipamentos e material permanente oriundo da emenda parlamentar creditada ao referido município, sob o numero **123988010001123009**, para atender as necessidades da Equipe Multiprofissional de Atenção domiciliar - EMAD do município de

Caetés/PE. **Data e Hora: 09/04/2024 às 08h30**. Outras informações através do Fone: 0xx87- 9.9136-6612, no horário de 8h às 13h, ou, ainda, pelo sistema BNC (bnc.org.br).

Caetés/PE, 08 de abril de 2024.

GEOPSON CLEBER DIAS DE QUEIROZ.
Pregoeiro

Publicado por:
Geopson Cleber Dias de Queiroz
Código Identificador:7CC0CFFA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Licitatório nº 002/2024 SRP
Pregão (Eletrônico) nº 002/2024 SRP

Nat.: Compras
Objeto: Formação de Registro de Preços para eventual aquisição de *Material Penso e Descartável*, com o fornecimento através de entrega parcelada, destinados a manutenção da *Unidade Mista de Saúde Nossa Senhora de Lourdes, dos Postos de Saúde da Família - PSF's e das UBS's* deste Município, conforme especificações constantes no termo de referência.

Valor Máximo Admitido R$: 519.063,94 (quinhentos e dezenove mil, sessenta e três reais e noventa e quatro centavos).

Após o encerramento do certame, comunica-se sua homologação e adjudicação e de seus objetos em favor das seguintes empresas:

ODONTOMEDICA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 12.395.255/0001-80, vencedora dos itens: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 14, 16, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 49, 50, 51, 53, 54, 55, 56, 57, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 86, 87, 88, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 100, 101, 102, 103, 105, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 119, 120, 121, 122, 123, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159 e 160, do Pregão em tela com um valor global de R**$: 262.797,20 (duzentos e sessenta e dois mil, setecentos e noventa e sete reais e vinte centavos);**

DIGNA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 35.900.411/0001-18**, vencedora dos itens: 12, 13, 15, 20, 23, 24, 25, 48, 58, 75, 98, 99, 104, 107, 124, 125, 143, 144 e 146 do Pregão em tela, com um valor de R**$: 19.603,00 (dezenove mil, seiscentos e três reais);**

CIRÚGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI LTDA, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.978.106/0001-18**, vencedora dos itens: 17, 18, 19, 21, 22, 26, 89, 106, 118 e 145 do Pregão em tela, com um valor de R**$: 4.437,80 (quatro mil, quatrocentos e trinta e sete reais e oitenta centavos);**

Valor total homologado: **R$: 286.838,00 (duzentos e oitenta e seis mil, oitocentos e trinta e oito reais)**.

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado na Rua João Alexandre da Silva, nº 85, Centro - Calçado-PE. ou através do fone/fax: (87) 3793-1027, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 05 de abril de 2024.

MARIA LUCICLEIDE ALVES DE MEDEIROS
Secretaria de Saúde/Gestora do FMS

Publicado por:
Maria Lucicleide Alves de Medeiros
Código Identificador:98F98CD0

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 006/2024
Pregão (Eletrônico) nº 003/2024

Nat.: Compras

Objeto: **Aquisição de um Trator, Potência:80 Hp**, Tipo Combustível: Diesel, Quantidade Marchas Ré:3 Un, Quantidade Marchas Frente: Mínimo 6 Un, Tipo Motor: Turbo Alimentado, Tipo Uso: Agrícola **,** para o Município de Calçado-PE, através do **CONVÊNIO Nº 945317/2023-Ministério da Agricultura e Pecuária**, conforme especificações constantes no termo de Referência.

Valor Máximo Admitido: **R$: R$: 212.900,00 (duzentos e doze mil e novecentos reais)**.

A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local: site www.bnc.org.br
Início do recebimento das propostas: **09/04/2024** às **13:00h.**
Fim do recebimento das propostas: **23/04/2024** às **09:00h.**
Início da Sessão de Disputa: **23/04/2024** às **10:00h**
Referência de tempo: horário de Brasília

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.bnc.org.br. e/ou no site: www.calcado.pe.gov.br

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE, ou através do fone/fax: (87) **(87) 9.8159-1734**, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 08 de abril de 2024.

EXPEDITO CLAUDIO DA SILVA
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Leonardo Almeida Souza
Código Identificador:6587FCCB

SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 007/2024
Pregão (Eletrônico) nº 004/2024

Nat.: Compras

Objeto: **Aquisição de uma Retroescavadeira, com potência Operacional de 85 HP,** para o Município de Calçado-PE, através do **CONVÊNIO Nº 952969/2023-SUDENE**, conforme especificações constantes no termo de Referência.

Valor Máximo Admitido: R$: 469.000,00 (quatrocentos e sessenta e nove mil reais).

A sessão pública de processamento do Pregão acontecerá, conforme abaixo especificado:

Local: site www.bnc.org.br
Início do recebimento das propostas: **09/04/2024** às **13:00h.**
Fim do recebimento das propostas: **24/04/2024** às **09:00h.**
Início da Sessão de Disputa: **24/04/2024** às **10:00h**
Referência de tempo: horário de Brasília

LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E SEUS ANEXOS: O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia na internet no endereço: www.bnc.org.br. e/ou no site: www.calcado.pe.gov.br

Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da CPL/Pregão, situado na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro - Calçado-PE, ou através do fone/fax: (87) **(87) 9.8159-1734**, no horário 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira. Calçado, 08 de abril de 2024.

EXPEDITO CLAUDIO DA SILVA
Pregoeiro do Município

Publicado por:
Leonardo Almeida Souza
Código Identificador:9A38E452

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA
TERMO ADITIVO DE LOCAÇÃO 01/2024

1º Termo Aditivo ao Contrato que em si fazem a Fundo Previdenciário do Município de Calumbi – FUNPREV e a locadora **Iva Nunes de Oliveira**, inscrita sob CPF n° 414.774.804-04**.**

Pelo presente instrumento particular o **Fundo Previdenciário do Município de Calumbi –** FUNPREV, inscrito no CNPJ nº 05.533.095/0001-22, com sede a Rua Manoel Antônio de Melo, nº 82, Centro, Calumbi/PE, neste ato representado pela **Sta. Manoela Karolina Pereira Santos**, solteira, Gestora do RPPS de Calumbi, portadora de cédula de identidade n° 8.736.262 SDS/PE inscrita no CPF sob o nº 083.458.454-95, residente e domiciliada à Rua Oscar Barbosa Nogueira nº 202, Centro, Serra talhada/PE**.** e a locadora **Iva Nunes de Oliveira, brasileira**, viúva, portadora da Cédula de Identidade RG n° 2.442.708 SSP/PE, inscrita sob CPF n° 414.774.804-04, residente e domiciliada na Rua Pedro Ferreira, nº 50, Centro, Calumbi/PE, os quais acordam o presente termo aditivo ao contrato, mediante as cláusulas seguintes:

DO OBJETO: **O presente instrumento tem por objeto a prorrogação de prazo do contrato administrativo de locação nº 001/2023.**

DA PRORROGAÇÃO: **Fica prorrogado a vigência do contrato primitivo pelo período de 31 de dezembro de 2023 à 31 de dezembro de 2024.**

DAS CLÁUSULAS: **Continuam em vigor as demais cláusulas do contrato primitivo, não modificas com o presente Termo Aditivo.**

E assim por estarem de acorde com os termos do presente instrumento, após lido e achado conforme, ambas as partes assinam na presença das testemunhas abaixo, extraindo cópias necessárias à sua execução, nos termos da legislação vigente.

CALUMBI, 27 de dezembro de 2023.

Fundo Previdenciário do Município de Calumbi
MANOELA KAROLINA PEREIRA SANTOS
Locatário.

IVA NUNES DE OLIVEIRA
Locadora.

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:28A9EBB5

PREFEITURA MUNICIPAL DE CALUMBI - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

DO OBJETO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CALUMBI-PE., sob a referência da Lei Federal nº 14.133/21, ART. 75, II.

DA EMPRESA CONTRATADA:

JOÃO DUQUE COMERCIAL LTDA, CNPJ Nº **11.407.343/0001-91**, estabelecida à na Rua Agostinho Nunes de Magalhães, 141, Nossa Senhora da Penha, na cidade de Serra Talhada, Estado de Pernambuco, devidamente representada na forma do contrato social pelo Sr. **JOÃO DUQUE DE SOUSA**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 326.204 SDS/PE e do CPF n.º 001.775.984-68.

DO VALOR:

O valor total é de R$ 53.210,00 (cinquenta e três mil duzentos e dez reais).

DA BASE LEGAL:

Art. 75, inciso Il da Lei Federal Nº 14.133/2021.

DA AUTORIZAÇÃO:

RATIFICO E HOMOLOGO todo o procedimento consubstanciado na Dispensa de Licitação nº 001/2024, oriunda do Processo Administrativo nº 001/2024, por entender que o processamento respectivo seguiu as determinações da Lei 14.133/21, tendo sido escolhida modalidade adequada ao objeto e valor do serviço, configurando hipótese de dispensa de licitação.
Em decorrência da homologação procedida, **ADJUDICO** o objeto a **JOÃO DUQUE COMERCIAL LTDA**, CNPJ Nº **11.407.343/0001-91**.
Dê-se ciência desta decisão aos interessados, providencie-se o empenho da despesa nas dotações do orçamento vigente e publique-se o presente ato na imprensa oficial conforme estabelecido no na Lei 14.133/21 para fins de eficácia da RATIFICAÇÃO aqui proferida.

Calumbi-PE, 08 de abril de 2024.

SIRLENE CORDEIRO DE SIQUEIRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Andréia de Carvalho Brito
Código Identificador:E85D3459

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA Nº 10/2024.

O Prefeito do Município de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e que lhe são conferidas pelo artigo 58 da Lei Municipal nº 470/2004, que "*reestrututra o Regime Próprio Previdência Social do Munícipiio de Calumbi, do Estado de Pernabuco, de coformidade com a Emenda Constitucional Federal n° 41 de 19 de dezembro de 2003*", **RESOLVE:**

Art. 1º Conceder o benefício de **APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO**, à servidora municipal **Josefa Domingos da Silva**, Professora I, Faixa V, NS-1 150 H/A, matrícula nº 95.200, lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos do artigo 6º da ECF 41/03 c/c o art. 2º da ECF 47/05**.**
Art. 2º Revogar a Portaria nº 02/2024, de 05 de fevereiro de 2024.

Art. 3ºEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2020.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Abril de 2024.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA.
Prefeito

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:CA655D93

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2024 SOB A MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024

Comissão: CPL/PMCG. Objeto Nat. Serviço. Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL. O Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 83/2024, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, o Decreto Municipal nº 038/2023 e demais legislações pertinentes, com as condições estabelecidas no edital, encontra-se aberto o PProcesso Administrativo nº 12/2024, Processo Licitatório nº 11/2024 sob a Modalidade Pregão Eletrônico nº 01/2024, Registro de Preços para contratação de empresa para futura e eventual prestação de SERVIÇOS FUNERÁRIOS, a serem prestados juntos as famílias em estado de Vulnerabilidade Social do Município de Camaragibe/PE, ora, assistidas pela Secretaria de Assistência Social, conforme especificações descritas no Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado:R$ 998.713,90 (Novecentos e noventa e oito mil setecentos e treze reais e noventa centavos) , **ficando definido o dia 25/04/2024, às 9h para início da sessão de disputa,** Sistema eletrônico utilizado: Bolsa Nacional de Compras – BNC; Endereço eletrônico do sistema: http://bnc.org.br/sistema/. Os interessados deverão obter da Bolsa Nacional de Compras - BNC mencionada neste Edital, o login pessoal de acesso ao sistema. O processo de credenciamento será iniciado pelo interessado, através da Bolsa Nacional de Compras - BNC, no endereço http://bnc.org.br/sistema/. Em caso de dificuldade no credenciamento junto ao sistema acima, os licitantes deverão entrar em contato com a Bolsa Nacional de Compras – BNC, Fone /WhatsApp: (42) 3026 4550 - Ponta Grossa - PR, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Camaragibe, fone: 81 2129-9532, WhatsApp: (81) 99945-6348 e-mail: cpl@camaragibe.pe.gov.br. O edital encontra-se à disposição dos interessados na CPL, solicitado pelo e-mail cpl@camaragibe.pe.gov.br e no site da prefeitura em www.camaragibe.pe.gov.br. Camaragibe, 08 de abril de 2024.

PEDRO EMANUEL SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Givalnildo Medeiros do Nascimento
Código Identificador:35907C02

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE 01/2024

A Secretária de Saúde de Catende - PE, tendo em vista os altos do processo de Inexigibilidade, juntamente com o parecer da Assessoria jurídica, reconhece e ratifica a INEXIGIBILIDADE nº 01/2024, determinando assim a contração da contratação por inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo Art. 74, inciso III, alínea "v" da Lei Federal n.º 14.133/2021, da pessoa física, CARLOS DIONÍZIO JERÔNIMO DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, advogado, portador da cédula de identidade de nº 5017268 SSP-PE e inscrito no CPF de nº 256.968.578-09, residente e domiciliado na Rod. PE 120 09 km 06, Catende-PE, CEP: 55:400-000, com o objetivo de a locação do 01 (um) imóvel localizado na Avenida Augusto Correia de Melo, nº 100 Bairro Nova Catende, Catende-PE, com o objetivo de locação do 01 (um) imóvel localizado na Avenida Augusto Correia de Melo, Bairro Nova Catende, Catende-PE, destinado ao funcionamento do Centro de Abastecimento Farmacêutico – CAF, por um período de nove meses, com o valor de total de R$ 9.000,00 (nove mil reais), pagos em parcelas mensais de R$ 1.000,00 (Um mil reais).

Catende, 04 de abril de 2024.

OLÍVIA DOS SANTOS SOARES LIRA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paulo Alves Ferreira
Código Identificador:E147597C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CEDRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - COMISSÃO PERMANENTE DE DE LICITAÇÃO - CPL
CHAMADA PÚBLICA

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024-SEDUC. A Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal do Cedro/PE, torna público para conhecimento dos interessados que do período de 09 de abril de 2024 a 30 de abril de 2024 das 08:00H ÀS 16:00H, estará recebendo os Documentos de habilitação e Projeto de Venda visando a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, durante o período letivo escolar de 2024. Maiores informações na Secretaria de Educação na Rua Tiradentes, nº 335– Centro, Cedro/PE, CEP:56.130-000.

Publicado por:
João Paulo Silva
Código Identificador:F9E3FA4B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE NOMEAÇÃO

PORTARIA Nº 57/2024 – GAB
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CEDRO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e no exercício do seu cargo etc.;
CONSIDERANDO a concessão de férias aos Conselheiros Tutelares titulares, a serem gozadas entres os meses de abril e agosto de 2024, bem como a necessidade de convocação da 1ª Suplente eleita para preencher temporariamente a vaga.
RESOLVE:
Art. 1º. **NOMEAR** a Sra. **MARIA ERIVAN DE FIGUEIREDO**, primeira suplente eleita, para ocupar o cargo de provimento eletivo de **CONSELHEIRO TUTELAR**, integrante da estrutura organizacional **(CC-V) – GABINETE DA PREFEITA**, pelo período compreendido entre 08/04/2024 a 08/08/2024, em conformidade com a Lei Municipal nº 351/2014
Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º. Ficam revogadas as disposiçoes em sentido contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Cedro (PE), 08 de abril de 2024.

MARLY QUENTAL DA CRUZ LEITE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Milene Quental Leite
Código Identificador:B4A27119

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
2º - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022

2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 009/2022. Processo Licitatorio nº. 001/2022; Modalidaade: Pregão Eletrônico nº. 001/2022. Alteração no prazo do contrato referente á: prestação dos serviços continuo de internet com disponibilidade entre 100 (cem) e 300 (trezentos) Mbps de conexão, destinado às diversas Secretarias Municipais e setores dependentes. Contratado: VELOO NET EIRELI inscrita no CNPJ: 08.059.661/0001-02; Prazo acrescido: 12 (doze) meses, com base no Decreto Municipal nº. 002/2024 e inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93; Nova Vigencia: 11/03/2024 à 11/03/2025.

Correntes/PE, 11/03/2024.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:8A58D8F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
4º - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 031/2022 - PROCESSO Nº 021/2022 - CONVITE Nº 002/2021

4º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 031/2022. Processo Licitatorio nº. 021/2022; Modalidaade: Convite nº. 002/2022. Alteração no prazo do contrato referente á: Prestação dos serviços de obras de Pavimentação em Paralelepípedos Granílíticos em Ruas da Sede do Município, conforme Projeto Básico, vinculado ao convênio nº (903580/2020) Caixa Econômica Federal. Contratado: FERREIRA E MORAES LTDA., inscrita no CNPJ nº. 17.985.704/0001-63; Prazo acrescido: 04 (quatro) meses, com base no Decreto Municipal nº. 002/2024 e inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93; Nova Vigencia: 21/02/2024 à 21/06/2024.

Correntes/PE, 21/02/2024.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:045DCA9D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
4º - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 032/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2022 - CONVITE Nº 003/2022

4º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 032/2022. Processo Licitatorio nº. 022/2022; Modalidaade: Convite nº. 003/2022. Alteração no prazo do contrato referente á: Prestação de serviços de engenharia para executar obras de Pavimentação em Paralelepípedos Granílíticos em Ruas da Sede do Município, conforme Projeto Básico, Vinculado ao convênio nº (912723/2021) Caixa Econômica Federal. Contratado: FERREIRA E MORAES LTDA., inscrita no CNPJ Nº. 17.985.704/0001-63; Prazo acrescido: 04 (quatro) meses, com base no Decreto Municipal nº. 002/2024 e inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93; Nova Vigencia: 24/02/2024 à 24/06/2024.

Correntes/PE, 24/10/2024.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:D8017AC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
2º - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 010/2022 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 004/2022 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

2º Termo Aditivo de Prazo ao contrato nº 010/2022. Processo Licitatorio nº. 004/2022; Modalidaade: Pregão Eletrônico nº. 002/2022. Alteração no prazo do contrato referente á: aquisição para entrega parcelada de gêneros alimentícios (estivas, hortifruti, ovos, frios, embutidos, carnes, peixes e pães), destinados ao preparo da alimentação para o Hospital Municipal Unidade Mista Mãe Kyola. Contratado: MAYKE MANOEL BARROS DE MELO - ME inscrita no CNPJ: 24.101.732/0001-36; Prazo acrescido: 12 (doze) meses, com base no Decreto Municipal nº. 002/2024 e inciso II do artigo 57 da Lei nº. 8.666/93; Nova Vigencia: 25/03/2024 à 25/03/2025.

Correntes/PE, 25/03/2024.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:479C222F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORTÊS

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 006/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024

RECONHEÇO E RATIFICO a DISPENSA nº 006/2024. Processo nº 006/2024. Ata de dispensa para **contratação de empresa especializada para prestar serviço em desenvolvimento de softwares voltado para gestão pública, especificamente para prestação de serviços de cessão de licença de uso individual de software de Portal da Transparência, e-SIC (sistema eletrônico de informação ao cidadão), Ouvidoria Municipal, carta de Serviços ao Usuário (CSU), englobando migração de dados de exercícios anteriores, parametrização dos dados, suporte técnico, treinamento, manutenção preventiva, evolutiva e legal, com o intuito de atender às disposições da Lei Complementar 101/2000, Lei Complementar 121/2000, Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011, Lei Federal nº 13.460/2017 e Resolução TC nº 172/2022 do Tribunal de Contas de Pernambuco, visando atender as necessidades técnicas e operacionais do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Cortês/PE**.
Fundamentação legal: Art. 75, inciso II, Lei 14.133/21.
Contratado: **I E DO NASCIMENTO TECNOLOGIA SOLUCOES EM GESTAO ME**.
CNPJ: **29.127.642/0001-38**
Valor: **R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**.

Cortês/PE, 08 de abril de 2024.

MARTON FERREIRA DA SILVA.
Presidente.

Publicado por:
Marton Ferreira Dos Santos
Código Identificador:DF799247

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CORTÊS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 005/2024

Contrato nº 005/2024. Processo nº 006/2023.
Objeto: contratação de empresa especializada para prestar serviço em desenvolvimento de softwares voltado para gestão pública, especificamente para prestação de serviços de cessão de licença de uso individual de software de Portal da Transparência, e-SIC (sistema

eletrônico de informação ao cidadão), Ouvidoria Municipal, carta de Serviços ao Usuário (CSU), englobando migração de dados de exercícios anteriores, parametrização dos dados, suporte técnico, treinamento, manutenção preventiva, evolutiva e legal, com o intuito de atender às disposições da Lei Complementar 101/2000, Lei Complementar 121/2000, Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011, Lei Federal nº 13.460/2017 e Resolução TC nº 172/2022 do Tribunal de Contas de Pernambuco, visando atender as necessidades técnicas e operacionais do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Cortês/PE.
Contratante: **INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS MUNICIPAIS**
CNPJ: **07.969.857/0001-63**
Contratado: I E DO NASCIMENTO TECNOLOGIA SOLUCOES EM GESTAO ME
CNPJ: 29.127.642/0001-38
Valor: R$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).
Vigência: 08/04/2024 a 31/12/2024

Cortês/PE; 08 de abril de 2024.

MARTON FERREIRA DOS SANTOS
Prefeita.

Publicado por:
Marton Ferreira Dos Santos
Código Identificador:3861277E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORTÊS - GABINETE DA PREFEITA
DECRETO MUNICIPAL Nº 168, DE 07 DE ABRIL DE 2024

Decreta luto oficial no Município de Cortês-PE em virtude do falecimento do senhor Heleno Batista Esteves, ocorrido nesta data.

A **PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CORTÊS**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições conferidas no artigo 66, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal; e

CONSIDERANDO o falecimento do senhor Heleno Batista Esteves ocorrido nesta data;

CONSIDERANDO os inestimáveis trabalhos dedicados à comunidade cortesense no decorrer de sua vida como cidadão e comerciante, bem como o alto grau de amizade que o homenageado constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade;

CONSIDERANDO o consternamento geral da comunidade cortesense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda deste ilustre cidadão exemplar, de conduta íntegra e respeitável;

CONSIDERANDO, finalmente, que é dever do Poder Público Cortesense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, exemplo e dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

DECRETA:

Art. 1º Luto oficial no Município de Cortês-PE, pelo período de 03 (três) dias, contados a partir desta data, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor Heleno Batista Esteves, que, em vida, prestou inestimáveis serviços a toda a população, com alto grau de zelo e dedicação, sendo um notável cidadão e comerciante.

Art. 2º Durante o período de luto oficial determinado por este Decreto, a bandeira municipal ficará hasteada à meio mastro em todos os órgãos públicos do município.

Art. 3º Cópia do presente ato deve ser encaminhada à família enlutada.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cortês-PE, 07 de abril de 2024, 70º de Emancipação Política.

MARIA DE FÁTIMA CYSNEIROS SAMPAIO BORBA
Prefeita do Município de Cortês

Publicado por:
Otávio Miécio Santos Sampaio
Código Identificador:51BBECCB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUPIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo n° 002/2024 – Dispensa sem Licitação n° 001/2024. Objeto: Dispensa sem licitação com o de contratação de empresa para a prestação de serviços de empresa especializada no fornecimento de acesso à internet na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e programas e projetos vinculados. **CONTRATO n° 002/2024**; Empresa Contratada: **NETCELL TELECOMUNICAÇÕES LTDA (NETCELL TELECOM), inscrita no CNPJ nº 01.530.602/0001-13**. Valor Total Contratado: R$ **17.820,00**. Data de vigência: 01/04/2024 a 01/04/2029. Arrimo no Art. 75, Inciso II, § 3º Da Lei Federal Nº 14.133, 01 de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:3A247B9E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / FMAS / COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo de Licitação n° 001/2024 – Pregão Eletrônico n° 001/2024. Objeto: Constitui objeto da presente licitação o Pregão Eletrônico para o fornecimento parcelado dos **Kits de Enxoval para Bebê (KIT NATALIDADE)**, para distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade deste município. Através do Fundo Municipal de Assistência Social.
CONTRATO n° 003/2024; Empresa Contratada: **NOVO HORIZONTE COMERCIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.904.932/0001-25**. Valor Total Contratado: R$ **11.736,00**. Data de vigência: 05/04/2024 a 05/04/2025. Arrimo na Lei Federal Nº 14.133, 01 de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.
CONTRATO n° 004/2024; Empresa Contratada: **AMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.689.269/0001-68**. Valor Total Contratado: R$ **7.830,00**. Data de vigência: 05/04/2024 a 05/04/2025. Arrimo na Lei Federal Nº 14.133, 01 de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.
CONTRATO n° 005/2024; Empresa Contratada: **MASTER DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.238.558/0001-02**. Valor Total Contratado: R$ **1.350,00**. Data de vigência: 05/04/2024 a 05/04/2025. Arrimo na Lei Federal Nº 14.133, 01 de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.
CONTRATO n° 006/2024; Empresa Contratada: **WMG DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.579.382/0001-74**. Valor Total Contratado: R$ **2.142,00**. Data de vigência: 05/04/2024 a 05/04/2025. Arrimo na Lei Federal Nº 14.133, 01 de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.
CONTRATO n° 007/2024; Empresa Contratada: **LUIZ GABRIEL MELO ALVES inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.818.951/0001-36**. Valor Total Contratado: R$ **3.884,40**. Data de vigência: 05/04/2024 a

05/04/2025. Arrimo na Lei Federal Nº 14.133, 01 de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

CONTRATO n° 008/2024; Empresa Contratada: **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 40.061.199/0001-82**. Valor Total Contratado: R$ **1.276,20**. Data de vigência: 05/04/2024 a 05/04/2025. Arrimo na Lei Federal Nº 14.133, 01 de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

CONTRATO n° 009/2024; Empresa Contratada: **COMERCIAL TEXTIL DFM LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.980.359/0001-09**. Valor Total Contratado: R$ **5.691,60**. Data de vigência: 05/04/2024 a 05/04/2025. Arrimo na Lei Federal Nº 14.133, 01 de abril de 2021. O mesmo encontra-se à disposição para qualquer interessado, na Sala da Licitação, localizada na Rua Desembargador Felismino Guedes, nº 135, 1º Andar, Centro, Cupira - PE.

Publicado por:
Djair Manoel Domingos Lourenço Junior
Código Identificador:5C17CA33

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES CONVOCAÇÃO DE PROFESSORES CLASSIFICADOS PROCESSO SELETIVO EDITAL 001/2023 RETIFICAÇÃO Nº 02 DE 13/06/2023 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES

A Prefeita do Município de Dormentes - PE, realiza a **13ª convocação** dos candidatos classificados na Seleção Pública Simplificada Edital 001/2023 - Retificação Nº 02 de 13/06/2023, para Contratação Temporária de Professores. Conforme relação abaixo:

Os candidatos deverão comparecer na **Sede da Secretaria Municipal de Educação** de Dormentes, localizada na **Rua Severo Marques, nº 53, Bairro Dedé Damasceno** - Dormentes - PE, no horário **de 8:00 h às 13:00 horas**, no **prazo de 120 horas** a contar da data da convocação, com os documentos exigidos no Edital, para as devidas providências.

FUNÇÃO: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL
14- Gardenia de Macedo Ferreira Marques

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA
Prefeita

Publicado por:
Andrea de Macedo
Código Identificador:D4E6CC24

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2024 - INEXIGIBILIDADE Nº 002/2024. TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 001/2024 CONTRATO Nº 128/2024.

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MECÂNICOS COM FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS E NA MANUTENÇÃO PREVENTIVA, PREDITIVA E CORRETIVA DAS MOTOCICLETAS, VEÍCULOS, CAMINHÕES, ÔNIBUS, MÁQUINAS E TRATORES, QUE COMPÕEM A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESCADA E DEMAIS ÓRGÃOS PARTICIPANTES. **CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA:** JEAN ANTONIO DOS SANTOS, inscrita no CNPJ sob o n° 01.063.416/0001-11. **Valor total**: R$ **298.347,91 (duzentos e noventa e oito mil, trezentos e quarenta e sete reais e noventa e um centavos). Vigência:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado na forma do Art. 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Escada/PE, 15 de março de 2024.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Secretária de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:7CBD2220

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 085/2024.

OBJETO **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM GESTÃO DEMOCRÁTICA E PARTICIPATIVA PARA OS CANDIDATOS À FUNÇÃO DE GESTOR ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DA ESCADA. CONTRATANTE**: **FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA: COONSULT – COOPERATIVA DE TRABALHO EM CONSULTORIA E SERVIÇOS TÉCNICOS**, inscrita no CNPJ sob o n° 07.878.284/0001-62. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais **60 (SESSENTA) dias, contados a partir de 05 de abril de 2024, encerrando-se em 03 de junho de 2024**. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 02 de abril de 2024.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Secretária de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:7A8B99CF

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 013/2023. 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 081/2023.

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE ESCADA, TENDO EM VISTA AS NECESSIDADES DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA:** a empresa **POTENCIAL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.357.873/0001-14. **ACRÉSCIMO:** Será acrescido do contrato supracitado, o percentual de **1,98% (Hum vírgula noventa e oito por cento)**, perfazendo o valor total de **R$ 45.092,00 (quarenta e cinco mil, e noventa e dois reais)**, conforme justificativa da secretaria competente e planilha em anexo.

Escada, 21 de março de 2024

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Secretária de Educação
Ordenadora de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:A4EA924B

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 033/2022. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2022. 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 079/2022.

OBJETO **REGISTRO DE PREÇOS POR ITEM, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE ÁGUA MINERAL, EM VAZILHAME DE 20 LITROS, E GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP), EM BOTIJÕES DE 13 E 45 KG, MEDIANTE SISTEMA DE COMODATO DE VAZILHAME/BOTIJÕES, A SEREM ENTREGUES NOS DIVERSOS SETORES E SECRETARIAS DO MUNICIPIO DA ESCADA. CONTRATANTE**: **FUNDO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ESCADA**, inscrita no CNPJ nº 26.896.517/0001-02. **CONTRATADA: BETÃO DISTRIBUIDORA DE GÁS E ÁGUA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 35.123.894/0001-91. **PRAZO:** A prorrogação do prazo contratual por mais **03 (três) meses, contados a partir de 09 de março de 2024, encerrando-se em 06 de junho de 2024**. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Escada/PE, 04 de março de 2024.

IRANEIDE ALVES FERREIRA LEÃO
Secretária de Educação
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Jose Pedro da Silva
Código Identificador:F4CED601

SECRETARIA DA INFRAESTRUTURA E DOS SERVIÇOS PÚBLICOS
INEXIGIBILIDADE Nº 003/2024 – PL Nº 019/2024 EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2024

O **MUNICÍPIO DE ESCADA - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **Secretaria Municipal de Infraestrutura e dos Serviços Públicos**, TORNA PÚBLICO, o presente **CREDENCIAMENTO DE EMPRESAS ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA; INSTALAÇÕES, REMOÇÕES E REINSTALAÇÕES DE APARELHOS, AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA REPAROS DE AR-CONDICIONADO, AFIM DE ATENDER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ESCADA-PE.** Os interessados deverão encaminhar os documentos relacionados no edital em envelope via postal para o Diretoria de Licitações situado na Av. Dr. Antônio de Castro n.º 680, Jaguaribe, Escada - PE. O edital estará permanentemente disponível a todos os interessados que queiram se credenciar através do site: https://www.escada.pe.gov.br/, https://pncp.gov.br/ ou por email: edital.escada@gmail.com..

Escada PE, 08 de Abril de 2024.

JACYARA FIDELIS MOURA GOUVEIA
Secretária Municipal de Infraestrutura e dos Serviços Públicos

Publicado por:
Joyce de Barros Figueiredo
Código Identificador:03CBE950

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE
AVISO DE LICITAÇÃO – JULGAMENTO

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU, por meio de seu Pregoeiro, torna público que fará realizar no dia 22/04/2024, às 09:00 horas, o julgamento dos lances e habilitação do PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 007/2024, visando à **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS EQUIPAMENTOS E SETORES VINCULADOS AO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE EXU-PE,** nos moldes da Lei nº 14.133/2021, Lei Complementar 123/2006, Lei Complementar 147/2014 e Decreto nº 10.024/2019. Valor Máximo Estimado R$ 115.231,00. Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.licitanet.com.br e exu.pe.tenosoftsistemas.com.br, maiores informações, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:F39B2DB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 194/2024

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 194/2024, PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2024, PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2024, Objeto: AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER A FROTA DE VEICULOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, JUNTO A SECRETARIA DE TRANSPORTES, CONFORME TERMO DE REFERENCIA, Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: J. A. PNEUS E ACESSÓRIOS LTDA, CNPJ: 38.348.089/0001-54, Valor: R$ 1.275.561,38 (Hum milhão, duzentos e setenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e um reais e trinta e oito centavos), Vigência: 31/12/2024, Data de assinatura: 04/04/2024.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:9402D094

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 074/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o inciso IX do art. 60 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o OFÍCIO nº 008/2024 da Secretaria Municipal de Agricultura do Município de Flores.

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora abaixo QUALIFICADA, para representar o Município de Flores para as rotinas de cadastramento do CAF – Cadastramento da Agricultura Familiar, na Secretaria Municipal de Agriculta.
Acássia Suene Fernandes da Silva – matrícula nº 997581 - Digitadora
CPF: 111.843.894-97
RG: 9.284.553 SDS – PE
Endereço: Sítio Espinheiro, S/N – Flores - PE
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2024.

MARCONI MARTINS SANTANA
Prefeito

Publicado por:
Francisco de Assis Dos Santos
Código Identificador:C529B5F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 075/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FLORES - PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas contidas na Lei Municipal n° 780/2003, com redação da Lei Municipal nº 864/2007, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e dispõe sobre as condições necessárias para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, ainda, o que foi requerido através de processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes:

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, a servidora **ELINEIDE MARIA TELES PEREIRA**, portadora do RG nº. 3.587.454-15 SSP/PE e CPF de nº. 847.278.454-15, residente e domiciliada na Rua Pedro dos Santos Estima, bairro Centro, s/nº., Flores-PE - CEP: 56.850-000, matrícula funcional de n°. 607, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Flores-PE – investida no cargo de Professora, nos termos do art. 40º, §1º, III, "a" da Constituição Federal com redação da EC nº. 41/03 e Art. 9, §4 da Lei Municipal 1174/2020.
Art. 2° - A Aposentadoria concedida constituirá encargos do sistema previdenciário criado para os funcionários desta municipalidade.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e retroagirá seus efeitos ao dia 01 de abril de 2024.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Flores - PE, 05 de abril de 2024.

MARCONI MARTINS SANTANA
- Prefeito –

Publicado por:
Francisco de Assis Dos Santos
Código Identificador:F1AC3C2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 076/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FLORES - PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas contidas na Lei Municipal n° 780/2003, com redação da Lei Municipal nº 864/2007, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e dispõe sobre as condições necessárias para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, ainda, o que foi requerido através de processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes:

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL DE MAGISTÉRIO, a servidora **ELB LENCIN SOUZA**, inscrita no CPF sob o n°. 774.232.404-00, RG de nº. 4.241.068 – SSP-PE, investida no cargo de Professora, inscrita na matrícula funcional nº. 603-3, lotada na Secretária Municipal de Educação, residente e domiciliada na Ru Dom Pedro II, nº 07, bairro zona rural, Distrito de Sítio dos Nunes, Flores–PE, CEP 56850-000, nos termos do art. 40º, §1º, III, "a" da Constituição Federal com redação da EC nº. 41/03 e Art. 9, §4 da Lei Municipal 1174/2020.
Art. 2° - A Aposentadoria concedida constituirá encargos do sistema previdenciário criado para os funcionários desta municipalidade.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e retroagirá seus efeitos ao dia 01 de abril de 2024.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Flores - PE, 05 de abril de 2024.

MARCONI MARTINS SANTANA
- Prefeito –

Publicado por:
Francisco de Assis Dos Santos
Código Identificador:DF66A125

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 077/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FLORES - PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas contidas na Lei Municipal n° 780/2003, com redação da Lei Municipal nº 864/2007, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e dispõe sobre as condições necessárias para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, ainda, o que foi requerido através de processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes:

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora **SONIA ALVES CAVALCANTE**, portadora do RG nº. 2.822.561 SSP-PE e CPF de nº. 440.156.234-87, residente e domiciliada na Rua Dom Mota 1, bairro Centro, Flores-PE - CEP: 56.850-000, matrícula funcional de n°. 415, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Flores-PE – investida no Cargo de Merendeira, nos termos do art. 40º, §1º, III, "a" da Constituição Federal com redação da EC nº. 41/03 e Art. 9, §1º da Lei Municipal 1174/2020.
Art. 2° - A Aposentadoria concedida constituirá encargos do sistema previdenciário criado para os funcionários desta municipalidade.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e retroagirá seus efeitos para o dia 01/04/2024.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Flores - PE, 05 de abril de 2024.

MARCONI MARTINS SANTANA
- Prefeito –

Publicado por:
Francisco de Assis Dos Santos
Código Identificador:0EFF1EA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
PORTARIA Nº 078/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE FLORES - PE, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, considerando as normas contidas na Lei Municipal n° 780/2003, com redação da Lei Municipal nº 864/2007, que reestruturou o Regime Próprio de Previdência Social e dispõe sobre as condições necessárias para a concessão de benefícios previdenciários; considerando, ainda, o que foi requerido através de processo devidamente analisado e aprovado pelos órgãos competentes:

RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a servidora **MARIA DE FÁTIMA RODRIGUES SANTOS**, portadora do RG nº. 2.976.320 SSP-PE e CPF de nº. 765.338.594-04, residente e domiciliada na Rua Joaquim Nabuco, bairro Centro, Distrito de Fátima, Flores-PE - CEP: 56.850-000, matrícula funcional de n°. 615, lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Flores-PE – investida no Cargo de Professora, nos termos do art. 40º, §1º, III, "a" da Constituição Federal com redação da EC nº. 41/03 e Art. 9, §5º da Lei Municipal 1174/2020.
Art. 2° - A Aposentadoria concedida constituirá encargos do sistema previdenciário criado para os funcionários desta municipalidade.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e retroagirá seus efeitos para o dia 01/04/2024.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Flores - PE, 05 de abril de 2024.

MARCONI MARTINS SANTANA
- Prefeito –

Publicado por:
Francisco de Assis Dos Santos
Código Identificador:17D09729

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL -
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO nº 032/2023, referente ao Processo Licitatório nº **014/2023** – Pregão Eletrônico nº **012/2023.**
Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrita no **CNPJ sob o nº** 10.965.708/0001-30. **Contratada:** UNIQUE SAÚDE CONSULTÓRIA E GESTÃO LTDA**,** inscrita no **CNPJ sob nº** 08.075.247/0001-89. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no forneciemento dos insumos necessários à realização de exames de patologia clínica, para os quais serão disponibilizados equipamentos autmatizados e computadorizados em regime de comodato com forneciemntos dos respsctivivos reagentes e insumos necessários para o bom funcionamento do serviço de diagnóstico diferencial do Município. **Valor Total:** R$ 303.301,00 (cento e vinte e tres mil trinta e sete reais e sessenta e sete centavos). **Vigência:** O presente contrato terá validade entre as partes a partir da data de sua assinatura e vigorará pelo período de **12 (doze) meses**, correspondendo ao início do período a partir de **11/09/2023**. Floresta – PE, 11 de setembro de 2023.

JULIANA ARAÚJO FERRAZ –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Maria José Nunes Flora
Código Identificador:C12412DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 11/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024

DISPÕE SOBRE O FUNCIONAMENTO DAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA 11 DE ABRIL DE 2024 (DATA POSTERIOR AO ANIVERSÁRIO DA CIDADE).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,
Considerando as festividades do feriado de 10 de abril de 2024, data comemorativa ao aniversário de 128 anos da Cidade da Gameleira.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, para os órgãos e as entidades da Administração Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal, o expediente do dia 11 de abril de 2024, quinta-feira.

Parágrafo único. O disposto neste artigo não se aplica aos órgãos que desenvolvam atividades que, por sua natureza ou em razão do interesse público, tornem indispensável a continuidade do serviço, a exemplo das unidades de saúde, de segurança, limpeza, sem prejuízo de outras, a juízo dos respectivos dirigentes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gameleira, 08 de abril de 2024.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA
Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:
Rafael Azevedo da Silva
Código Identificador:93951078

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AMSTT - AUTARQUIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E TRANSPORTES
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte – AMSTT, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas em apresentar COTAÇÃO DE PREÇOS, visando a pretensacontratação de empresa especializada na plotagem de veículos,devendotal cotaçãoser confeccionadaem papel timbrado da Empresa, constando o CNPJ, carimbo e assinatura do responsável pela informação, e enviada por e-mail, em PDF, ou entregue na sede desta Autarquia, cujo endereço é o constante no rodapé deste documento:

	ESPECIFICAÇÃODO SERVIÇO	UND	QTD	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	Plotagem em vinil de viaturaMitsubishi L200	UND	01		
02	Plotagem em vinil de viatura Jeep Renegade	UND	06		
03	Plotagem em vinil de viaturamotocicleta Honda XRE 300 – Saara	UND	09		
VALOR TOTAL GLOBAL					

A proposta deverá:
- Ser assinada (quando for enviada pelo e-mail da empresa, a assinatura pode ser dispensada);
- Conter razão social e o número do CNPJ da empresa;
As propostas deverão ser enviadas para o e-mail:amstt@amstt.pe.gov.br

Para esclarecimentos adicionais, enviar mensagem para o e-mail acima ou ligar para o fone (87) 3762-3967 – Ramal 203.

O prazo final para apresentação das cotações de preços será até 12/04/2024.

Garanhuns-PE, 05 de abril de 2024.

RODOLPHO ALMEIDA DE MELO
Diretor-Presidente da AMSTT
Portaria nº 009/2021-GP
Av.Irga,nº100, Heliópolis, Garanhuns – PE
CEP 55.297-256– Fone: (87) 3762-3967

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:30F4285C

COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 010/2024

Dispõe sobre o Resultado Final da aprovação da proposta a concorrer no Edital Programa Amigo de Valor do Banco Santander, ciclo 2024-2027.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 3.910/2013,

CONSIDERANDO o lançamento do Edital Programa Amigo de Valor do Banco Santander, ciclo 2024-2027;

CONSIDERANDO o Edital nº 002/2024 - COMDICA de chamamento público para credenciamento de projetos de promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes, que poderão ser enviados pelo COMDICA/GARANHUNS para concorrer

ao Edital Programa Amigo de Valor do Banco Santander, ciclo 2024-2027;

CONSIDERANDO a deliberação da Reunião de Assembleia Ordinária, realizada em 20 de março de 2024, sob a Ata de nº 409;

CONSIDERANDO a análise da proposta apresentada realizada pela a Comissão provisória de Análise e Seleção de Projetos conforme previsto no Cronograma do Edital nº 002/2024 – COMDICA.

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o Resultado Final da aprovação da proposta a concorrer no Edital Programa Amigo de Valor do Banco Santander 2024-2027, conforme listado abaixo:

INSTITUIÇÃO	NOME DO PROJETO-OSC	VALOR	PONTUAÇÃO
Núcleo de Apoio ao Desenvolvimento Social – NADESG	"Florescer sem Violência"	R$ 289.100,00	90

Art. 2º- Esta Resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Garanhuns, 08 de abril de 2024.

LEONILZA SOARES DE FARIAS
Presidente do COMDICA

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:395D6369

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2024-GP

"Dispõe sobre destituir e revogar gratificação da função de Gestora Escolar EFITI, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESTITUIR o(a) servidor(a) **ANA CLÁUDIA ARAÚJO GOMES,** titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI**, matrícula nº. **7.610**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, da função de **GESTORA ESCOLAR EFITI**, **REVOGANDO** a gratificação de 60% (sessenta por cento), conforme **Lei Municipal Nº. 4857/2021**, com vigência retroativa a **20 de fevereiro de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **20 de fevereiro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de fevereiro de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:920D2A3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2024-GP

"Dispõe sobre nomeação da Diretora Financeira, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Sr(a). **RAFAELA ALVES RIBEIRO MENDONÇA,** portador(a) do CPF: nº. **709.167.694-70**, para o cargo comissionado de **DIRETORA FINANCEIRA**, símbolo (CC3), lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, com exercício a partir de **16 de fevereiro de 2024**, nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 21 de junho de 2019 que modifica a Lei nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **16 de fevereiro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de fevereiro de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:E9F8504D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134/2024-GP

"Dispõe sobre destituir e revogar gratificação da função de Gestor(a) Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESTITUIR as servidoras a baixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, da função de **GESTORA ESCOLAR**, **REVOGANDO** o respectivo percentual de gratificação, conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a **31 de janeiro de 2024**.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	%
11.886	DAYSE PESSOA DE ALBUQUERQUE	PROFESSOR I - GMI	30%
10.960	TATYANNE MARIA RODRIGUES CALADO	PROFESSOR I - GMI	30%
12.580	CREUZA JACINTO ALVES TELES	PROFESSOR II - PORTUGUÊS	40%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de janeiro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de fevereiro de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:C53B95A3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135/2024-GP

"Dispõe sobre destituir e revogar gratificação da função de Coordenadora Pedagógica, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESTITUIR** as servidoras a baixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, da função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, **REVOGANDO** o respectivo percentual de gratificação, conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a **31 de janeiro de 2024**.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	%
11.829 / 5.362	MARCIANA GOMES SABINO	PROFESSOR I - GMI	30%
7.615	APOLONIA VIVIANE DE SIQUEIRA ALVES	PROFESSOR I - GMI	30%
8.618	ADRIANA DE MELO MOTA BATISTA	PROFESSOR I - GMI	30%
10.995	VIVIANE PAULA CORREIA DUARTE	PROFESSOR I - GMI	30%
11.550	CARLA FABIANA MARQUES COSTA DIAS	PROFESSOR I - GMI	30%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de janeiro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 23 de fevereiro de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:D3B2C31B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2024-GP

"Dispõe sobre revogar cedência para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **REVOGAR A CEDÊNCIA** com vigência retroativa a **06 de fevereiro de 2024**, concernente ao(a) servidor(a) **VAGNE FERRO DE MORAIS,** Matrícula Nº. 11.820, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I - GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **EDILSON FRANCISCO PINTO DA SILVA,** Matrícula Nº. 8.375, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS - AL** por meio da **Portaria Nº 203/2022-GP.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a **06 de fevereiro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de março de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:97329146

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2024-GP

"Dispõe sobre revogar cedência para fim de permuta, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **REVOGAR A CEDÊNCIA** com vigência retroativa a **29 de fevereiro de 2024**, concernente ao(a) servidor(a) **SORAYA LÚCIO SILVESTRE E SILVA,** Matrícula Nº. 5.380, titular do cargo efetivo de PROFESSOR I - GMI, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, permutando com o(a) servidor(a) **ANA CLÁUDIA ARAÚJO GOMES,** Matrícula Nº. 114, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - PE** por meio da **Portaria Nº 218/2022-GP.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a **29 de fevereiro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 11 de março de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:4344D292

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 157/2024-GP

"Dispõe sobre nomeação da Gerente do Departamento de Desenvolvimento, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **ELLEN MAYNE RODRIGUES DE SOUZA,** portador(a) do CPF: nº. **112.625.274-30**, para o cargo comissionado de **GERENTE DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO**, símbolo (CC4), lotado(a) na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com exercício a partir de **01 de março de 2024**, nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 21 de junho de 2019 que modifica a Lei nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **01 de março de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de março de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:4E62D6F5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 158/2024-GP

"Dispõe sobre a exoneração da Assessora Técnica da Divisão de Operações Contábeis, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** o(a) servidor(a) **AMANDA PATRICIA DOS SANTOS**, matrícula nº. **18.509**, portador(a) do CPF nº. **107.946.344-51**, do cargo comissionado de **ASSESSORA TÉCNICA DA DIVISÃO DE OPERAÇÕES CONTÁBEIS**, símbolo (CC5), lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, com vigência retroativa a **07 de março de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **07 de março de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de março de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:C70002D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 159/2024-GP

"Dispõe sobre reassumir função e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - **AUTORIZAR A REASSUMIR** suas funções, com exercício a partir de **05 de março de 2024**, o(a) servidor(a) **SAMARA MACIEL DIAS**, matrícula nº. 10.909, titular do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, lotado(a) na Controladoria, afastamento concedido de licença sem vencimento por meio da **PORTARIA Nº. 167/2022-GP** de 21 de março de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **05 de março de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de março de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:FFEF0FF2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 160/2024-GP

"Dispõe sobre nomeação do Gerente de Análise de Termos de Referência e Estudos Técnicos Preliminares (Etps), e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **MATHEUS DE SIQUEIRA OLIVEIRA SANTOS**, portador(a) do CPF nº. **112.880.794-78**, para ocupar o cargo comissionado de **GERENTE DE ANÁLISE DE TERMOS DE REFERÊNCIA E ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES (ETPS)**, símbolo (CC4), lotado na Secretaria Municipal de Administração, com exercício a partir de **06 de março de 2024**, nos termos da Lei Municipal nº 5.183/2023 de 28 de dezembro de 2023 que modifica as Leis nº 3.970/2013 de 24 de dezembro de 2013, Lei nº 4.344/2017 de 03 de janeiro de 2017, Lei nº 4.494/2018, de 08 de outubro de 2018, Lei nº 4.516/2018, de 13 de dezembro de 2018, Lei nº 4.517/2018, de 13 de dezembro, Lei nº 4.547/2019, de 18 de junho 2019, e Lei nº 5.071/2023, de 16 de junho de 2023.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **06 de março de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de março de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:1E601846

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 161/2024-GP

"Dispõe sobre destituir e revogar gratificação da função de Coordenadora Pedagógica, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESTITUIR** as servidoras a baixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, da função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, **REVOGANDO** o respectivo percentual de gratificação, conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a **29 de fevereiro de 2024**.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	%
2.372	DORVALINA MARIA MACIEL DE VASCONCELOS	PROFESSOR II - CIÊNCIAS	30%
12.122	APOLONIA VIVIANE DE SIQUEIRA ALVES	PROFESSOR I - GMI	30%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **29 de fevereiro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 14 de março de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:8405D47D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 162/2024-GP

"Dispõe sobre a revogação de gratificação de exercício de função, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal **4.507/2018**,

R E S O L V E:

Art. 1º - **REVOGAR CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO DE EXERCÍCIO DE FUNÇÃO,** concernente aos servidores abaixo

relacionados, com vigência retroativa a partir de **01 de março de 2024**.

MAT	NOME	CARGO	%
7.404	ADRIANO JOSE DE BARROS	GUARDA MUNICIPAL	20%
50.630	APOLO ALVES RIBEIRO	GUARDA MUNICIPAL	20%
11.411	EDLUCIO PEREIRA DOS SANTOS	GUARDA MUNICIPAL	20%
14.525	EDUARDO LEANDRO SILVA	GUARDA MUNICIPAL	20%
11.416	IRANILDO ROCHA DE LUCENA	GUARDA MUNICIPAL	20%
14.522	JOSÉ NIVAL DE MEDEIROS CARVALHO	GUARDA MUNICIPAL	20%
11.379	LUIZ ALBERTO MENEZES DE CARVALHO JUNIOR	GUARDA MUNICIPAL	20%
11.413	MARCIO HENRIQUE BEZERRA DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	20%
11.426	WALLAS MANOEL DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL	20%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a **01 de março de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 15 de março de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:6B84F188

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163/2024-GP

"Dispõe sobre progressão por nível e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO POR NÍVEL, ao(a) servidor(a) **JOÃO CLÁUDIO JULIÃO DE MELO,** titular do cargo efetivo de **AUDITOR FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, Matrícula Nº. 2.122,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Finanças**, ascensão do nível **AFRM-I** para a **AFRM-IV**, conforme determina o **Art. 3°- B Inciso II, § 2º, § 3º, Art. 9º** da Lei Municipal **Nº. 5.160/2023**, de **18.12.2023**, com vigência retroativa a **1° de dezembro de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **1º de dezembro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de março de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:C65EDC86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 166/2024-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação à Gestora Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER, ao(a) servidor(a) **TATYANNE MARIA RODRIGUES CALADO**, matrícula nº. **10.960**, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I - GMI**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, gratificação de **40%** (quarenta por cento) sobre seus vencimentos, por exercer a função de **GESTORA ESCOLAR** na Creche Drº. Ivaldo Dourado Rodrigues Calado, conforme **Art. 67 Inciso I, da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a **01 de março de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a **01 de março de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de março de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:BCF07275

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 168/2024-GP

"Dispõe sobre progressão por nível e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER PROGRESSÃO POR NÍVEL, ao(a) servidor(a) **ELIZÂNGELA MENDONÇA DE OLIVEIRA DEODATO,** titular do cargo efetivo de **AUDITORA FISCAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS, Matrícula Nº. 2.448,** lotado(a) na **Secretaria Municipal de Finanças**, ascensão do nível **AFRM-I** para a **AFRM-IV**, conforme determina o **Art. 3°- B Inciso II, § 2º, § 3º, Art. 9º** da Lei Municipal **Nº. 5.160/2023**, de **18.12.2023**, com vigência retroativa a **1° de dezembro de 2023**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **1º de dezembro de 2023**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de março de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:FCE9CC01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 169/2024-GP

"Dispõe sobre a concessão de gratificação por exercício de função, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal **4.507/2018**,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER aos servidores abaixo relacionados**,** Gratificação de Exercício de Função, de 20% (Vinte por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 15, II, § 4º** da Lei Municipal nº **4.507/2018,** com vigência retroativa a **01 de março de 2024**.

MAT	NOME	CARGO
7.324	DANIEL CELESTINO DE SOUZA	GUARDA MUNICIPAL
50.643	JOSÉ BRUNO RODRIGUES DA SILVA	GUARDA MUNICIPAL
50.695	JOSÉ ROBERTO DE BRITO	GUARDA MUNICIPAL

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a **01 de março de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de março de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:4BCAE7C0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 170/2024-GP

"Dispõe sobre nomeação da Assessora Técnica da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **VITÓRIA SANTOS FERRAZ,** portador(a) do CPF: nº. **087.532.034-10**, para o cargo comissionado de **ASSESSORA TÉCNICA**, símbolo (CC5), lotado(a) na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, com exercício a partir de **05 de março de 2024**, nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 21 de junho de 2019 que modifica a Lei nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **05 de março de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de março de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:94C82F02

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 171/2024-GP

"Dispõe sobre licença sem vencimento, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **AUTORIZAR O AFASTAMENTO** do(a) servidor(a) **ROBERTA MARCULINO DA SILVA,** titular do cargo efetivo de PROFESSOR I -GMI, matrícula nº. 7.095, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **licença sem vencimento para trato de interesse particular,** por um período de **1 (um) mês**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 130 e Art.132** da **Lei Nº. 6.123** de **20.07.68,** do **EFPC-PE**, adotada pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97**, com vigência retroativa no período de **05.01.2024** a **04.02.2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **05 de janeiro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de março de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:C0BFAF47

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172/2024-GP

"Dispõe sobre a convocação do conselheiro tutelar interino e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal, e, sobretudo pela Lei Municipal nº. 3.910/2013, no que se refere ao Conselho Tutelar.

CONSIDERANDO, a Portaria nº. 004/2014-GP de 08 de janeiro de 2024.

R E S O L V E:

Art 1° CONVOCAR, o suplente para preenchimento da vaga de **CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR INTERINO**, o Srº. **STONI COSTA DE ALBUQUERQUE**, portador do CPF nº. **549.610.764-49**, no período de **06 a 13 de março de 2024** em decorrência da licença médica do **conselheiro tutelar, ANTÔNIO MARCOS CIRILO MONTEIRO,** portador do CPF nº. **044.526.774-79**, atendendo à solicitação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através do Ofício n° 020/2024, de acordo com o **Art. 28 da Lei municipal 3.910/2013** de **11.06.2013.**

Art 2° Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **06 de março de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 18 de março de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:82753625

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 173/2024-GP

"Dispõe sobre a designação e gratificação da função de Gestor(a) Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESIGNAR,** os servidores a baixo relacionados(as), lotados(as) na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **GESTOR(A) ESCOLAR, CONCEDENDO** o respectivo percentual de gratificação sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso I da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a **1º de fevereiro de 2024**.

MAT	NOME	CPF	%
10.960	TATYANNE MARIA RODRIGUES CALADO	074.389.594-06	30%

12.339	MARINÊS HOLANDA DA SILVA	026.089.564-40	30%
10.995	VIVIANE PAULA CORREIA DUARTE	041.018.294-03	30%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com os efeitos retroativos a **1º de fevereiro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de março de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:3BFEDD1A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 174/2024-GP

"Dispõe sobre a designação e concessão de gratificação de Coordenadora Pedagógica, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, as servidoras **a baixo relacionadas**, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolverem a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA, CONCEDENDO** o respectivo percentual de **30%** (trinta por cento) de gratificação sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso V da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a **1º de fevereiro de 2024**.

MAT	NOME	CPF
7.675	APOLÔNIA VIVIANE DE SIQUEIRA ALVES	033.976.764-28
8.618	ADRIANA DE MELO MOTA BATISTA	038.859.454-36
11.621	ALINE SANTOS SILVA	081.303.664-01
11.523	BRUNNA RACHEL DE ARAUJO FERREIRA	013.400.194-00
8.107	MORGANA PESSOA NEVES GOMES	655.996.834-00
5.325	LAUDICEIA DE LIMA ALBUQUERQUE	908.116.404-00
11.550	CARLA FABIANA MARQUES COSTA DIAS	932.048.924-68
5.438	MARIA IANE CRISTINA MILITÃO	000.376.384-67
8.638	SANEYVE AZEVEDO DOS SANTOS	035.408.074-11
11.818	WANUSA VIEIRA DO NASCIMENTO GODOI	073.777.314-60

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **1º de fevereiro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de março de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:A8B491D1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175/2024-GP

"Dispõe sobre a convocação do conselheiro tutelar interino e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelas Constituição Federal, Estadual, Lei Orgânica Municipal, e, sobretudo pela Lei Municipal nº. 3.910/2013, no que se refere ao Conselho Tutelar.

CONSIDERANDO, a Portaria nº. 004/2014-GP de 08 de janeiro de 2024.

R E S O L V E:

Art 1° CONVOCAR, o suplente para preenchimento da vaga de **CONSELHEIRO TUTELAR TITULAR INTERINO**, o Srº. **STONI COSTA DE ALBUQUERQUE**, portador do CPF nº. **549.610.764-49**, no período de **18 a 31 de março de 2024** em decorrência da licença médica da **conselheira tutelar, ADRIANA DE CASTRO BEZERRA,** portadora do CPF nº. **699.008.504-59**, atendendo à solicitação do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, através do Ofício n° 024/2024-COMDICA, de acordo com o **Art. 28 da Lei municipal 3.910/2013** de **11.06.2013.**

Art 2° Esta portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **18 de março de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de março de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:477BB2E7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178/2024-GP

"Dispõe sobre a designação da Responsável pela Unidade Escolar em zona rural, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora a baixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de RESPONSÁVEL PELA UNIDADE ESCOLAR, CONCEDENDO o respectivo percentual de gratificação sobre seus vencimentos, conforme Art. 67 §1° da Lei 3758/2010, com vigência retroativa a 1º de março de 2024.

MAT	NOME	CPF	%
5.540	IRACEMA ROSICLER CARNEIRO MONTEIRO	319.455.384-49	25%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com os efeitos retroativos a **1º de março de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de março de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:B93B2209

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179/2024-GP

"Dispõe sobre a designação e concessão de gratificação de Coordenadora Pedagógica, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora a baixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA, CONCEDENDO** o respectivo percentual de **30%** (trinta por cento) de gratificação sobre

seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso V da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a **1º de março de 2024**.

MAT	NOME	CPF
5.415 / 12.341	ROSILDA MARIA DE LIMA LAURENTINO	029.829.134-70

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **1º de março de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de março de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:AE8B8888

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 180/2024-GP

"Dispõe sobre a designação e concessão de gratificação da função de Secretária Escolar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR, a servidora a baixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para desenvolver a função de **SECRETÁRIA ESCOLAR, CONCEDENDO** o respectivo percentual de gratificação sobre seus vencimentos, conforme **Art. 67 Inciso III da Lei 3758/2010**, com vigência retroativa a **05 de março de 2024**.

MAT	NOME	CPF	%
10.909	SAMARA MACIEL DIAS	060.264.614-69	35%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com os efeitos retroativos a **05 de março de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de março de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:2645EC24

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181/2024-GP

"Dispõe sobre reassumir função e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - AUTORIZAR A REASSUMIR suas funções, com exercício a partir de **04 de março de 2024**, o(a) servidor(a) **KASSIA MARIA DA SILVA LIMA**, matrícula nº. 11.597, titular do cargo efetivo de **PROFESSOR I – GMI**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, afastamento concedido de licença sem vencimento por meio da **PORTARIA Nº. 076/2022-GP** de 09 de fevereiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **04 de março de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 19 de março de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:51056B97

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/2024-GP

"Dispõe sobre o afastamento para licença estudo e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO da servidora **POLIANA DE VASCONCELOS**, que exerce função de PROFESSOR II – MATEMÁTICA, matrícula nº. 11.606, lotada na Secretaria Municipal de Educação, **para fazer curso de DOUTORADO EM PRÁTICAS PEDAGÓGICAS NA EDUCAÇÃO EM CIÊNCIAS E MATEMÁTICA,** pela **Universidade Federal Rural de Pernambuco - UFRPE,** por um período de **(03) três anos**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 178** da **Lei Nº. 6.123** de **20.07.68,** do **EFPC-PE**, adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97**, com vigência no período de **11/03/2024** a **28/02/2027.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **11 de março de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 21 de março de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:7595778A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2024-GP

"Dispõe sobre prorrogação de licença sem vencimento, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **KASSIA MARIA DA SILVA LIMA** que exerce função de PROFESSOR I - GMI, Matrícula Nº. 11.597, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, **prorrogação de licença sem vencimento para trato de interesse particular,** por um período de **(01) um mês**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 130 e Art.132** da **Lei Nº. 6.123** de **20.07.68,** do **EFPC-PE**, adotada pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97**, com vigência no período de **03.02.2024** a **03.03.2024.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **03 de fevereiro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de março de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:CEFE4763

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185/2024-GP

"Dispõe sobre nomeação da Assessora Técnica da Divisão de Operações Contábeis, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **LUANA DE LIMA MARQUES,** portador(a) do CPF: nº. **116.543.444-00**, para o cargo comissionado de **ASSESSORA TÉCNICA DA DIVISÃO DE OPERAÇÕES CONTÁBEIS**, símbolo (CC5), lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, com exercício a partir de **08 de março de 2024**, nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 21 de junho de 2019 que modifica a Lei nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **08 de março de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de março de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:B24CAEF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2024-GP

"Dispõe sobre nomeação da Gerente de Departamento de Sistema, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o(a) Sr(a). **BEATRIZ CAVALCANTI DE MEDEIROS FREIRE,** portador(a) do CPF: nº. **105.997.084-84**, para o cargo comissionado de **GERENTE DE DEPARTAMENTO DE SISTEMA**, símbolo (CC4), lotado(a) na Secretaria Municipal de Finanças, com exercício a partir de **08 de março de 2024**, nos termos da Lei Municipal nº 4.547/2019 de 21 de junho de 2019 que modifica a Lei nº 4.517/2018 de 13 de dezembro de 2018.

Art. 2º - No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda atualizada.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Portaria correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **08 de março de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 20 de março de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:90EACF6E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/2024-GP

"Dispõe sobre destituir e revogar gratificação da função de Coordenadora Pedagógica, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESTITUIR** as servidoras a baixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, da função de **COORDENADORA PEDAGÓGICA**, **REVOGANDO** o respectivo percentual de gratificação, conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a **29 de fevereiro de 2024**.

MATRÍCULA	NOME	CPF	%
2.372	DORVALINA MARIA MACIEL DE VASCONCELOS	495.861.304-87	30%
12.122	DULCINEIA PIMENTEL SEVERO	039.803.974-75	30%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **29 de fevereiro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de março de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:3DB9641F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/2024-GP

"Dispõe sobre destituir e revogar gratificação da função de Professora Responsável, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **DESTITUIR** a servidora **a baixo relacionada**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, da função de **PROFESSORA RESPONSÁVEL PELA UNIDADE ESCOLAR**, **REVOGANDO** o respectivo percentual de gratificação, conforme **Lei Municipal Nº. 3.758 de 15.12.2010**, com vigência retroativa a **29 de fevereiro de 2024**.

MATRÍCULA	NOME	CPF	%
5.397	JACINEIDE FERREIRA DE MELO LIMA	051.825.124-14	25%

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com os efeitos retroativos a **29 de fevereiro de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de março de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:C59F9292

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198/2024-GP

"Dispõe sobre a nomeação e concessão de gratificação como fiscal de contratos da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 5.183/2023.

CONSIDERANDO, o ofício de nº. 0093/2024-SEPLAN.

R E S O L V E:
Art. 1º - **NOMEAR** ao(a) Sr(a). **CAMILA RAFAELA PASTOR LIMA,** portador(a) do CPF nº. **096.376.424-12**, matrícula: 22.614, ocupante do cargo de **ENGENHEIRA CIVIL**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, como **FISCAL DE CONTRATOS. CONCEDER** gratificação no valor de R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 33** da Lei Municipal nº **5183/2023**, com vigência retroativa a **18 de março de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a **18 de março de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 22 de março de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:124DDE6C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199/2024-GP

"Dispõe sobre a concessão de gratificação pela prestação de serviço complementar, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal **3.893/2013**,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) abaixo relacionado(a)**,** Gratificação pela prestação de serviço complementar, de 50% (cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 5º, II e Art. 6º** da Lei Municipal nº **3.893/2013 de 17.04.2013,** com vigência retroativa a **01 de março de 2024**.

MAT	NOME	CPF
23.304	SAMARA FERREIRA PONTES	096.145.174-25
23.303	JAILTON BARROS SANTOS	042.237.064-97
22.983	JAYME BATISTA DA SILVEIRA JUNIOR	055.086.114-95
31.007	MANUELE MARIA COSTA SANTOS	102.973.234-58

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a **01 de março de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de março de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:F1BC4411

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 200/2024-GP

"Dispõe sobre a concessão de gratificação pela prestação de serviço complementar, e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal **3.893/2013**,

R E S O L V E:

Art. 1º - **CONCEDER** ao servidor(a) abaixo relacionado(a)**,** Gratificação pela prestação de serviço complementar, de 100% (cem por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 5º, II e Art. 6º** da Lei Municipal nº **3.893/2013 de 17.04.2013,** com vigência retroativa a **01 de março de 2024**.

MAT	NOME	CPF
10.910	MARCONDES BEZERRA DO NASCIMENTO	058.379.754-70

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com os efeitos retroativos a **01 de março de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 25 de março de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:B22B9611

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 212/2024-GP

"Dispõe sobre a exoneração a pedido, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR A PEDIDO,** o(a) Servidor(a) **JONNY VITOR DINIZ,** portador(a) do CPF Nº: **047.832.864-85**, titular do cargo efetivo de **MÉDICO CARDIOLOGISTA**, matrícula nº. 10.986, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com o **Art. 82** e **inciso I** da **Lei nº. 6.123** de **20.07.68**, **ESTATUTO DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO,** adotado pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97,** com vigência retroativa a **31 de março de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **31 de março de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 04 de abril de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:105742EC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214/2024-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008.

CONSIDERANDO, o ofício de nº. 416/2024-GB.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Sr(a). **RICARDO EUGÊNIO DE OLIVEIRA CABRAL,** portador(a) do CPF nº. **030.121.994-03**, que ocupa o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA**, símbolo (CC3), lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, Gratificação Complementar de 50% (Cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008 e Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a **01 de abril de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a **01 de abril de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 05 de abril de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:40C23ABF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215/2024-GP

"Dispõe sobre a concessão de Gratificação Complementar, e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, pelo o Decreto nº 06/2013 e Lei Municipal 3571/2008.

CONSIDERANDO, o ofício de nº. 416/2024-GB.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao(a) Sr(a). **ANDERSON CLAYTON VALENÇA DE ASEVEDO,** portador(a) do CPF nº. **029.529.704-24**, que ocupa o cargo de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES**, símbolo (CC3), lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, Gratificação Complementar de 50% (Cinquenta por cento) sobre seus vencimentos, de acordo com os termos do **Art. 7º** da Lei Municipal nº **3571/2008 e Decreto 06/2013**, com vigência retroativa a **01 de abril de 2024**.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, com efeitos retroativos a **01 de abril de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 05 de abril de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:71980B4C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216/2024-GP

"Dispõe sobre prorrogação de licença sem vencimento, e dá outras providências**".**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - AUTORIZAR O AFASTAMENTO do(a) servidor(a) **TATIANA DA SILVA COSTA** que exerce função de AGENTE ADMINISTRATIVO, Matrícula Nº. 7.224, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, **prorrogação de licença sem vencimento para trato de interesse particular,** por um período de **(02) dois anos**, de acordo com o que dispõe os termos do **Art. 130 e Art.132** da **Lei Nº. 6.123** de **20.07.68,** do **EFPC-PE**, adotada pelo Município através da Lei Municipal **nº. 2.836** de **22.07.97**, com vigência no período de **11.03.2024** a **11.03.2026.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos retroativos a **11 de abril de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Palácio Municipal Celso Galvão, em 05 de abril de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Ana Beatriz Maciel Alves
Código Identificador:A758E966

GABINETE DO PREFEITO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Município de Garanhuns através do Gabinete do Prefeito, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **PROPOSTAS DE PREÇOS**, com as devidas especificações: **PORTÕES DESLIZANTES E MOTORES**
01 - PORTÃO DE ALUMÍNIO PVC NA COR BRANCA, MEDINDO 3,10 DA LARGURA POR 1,80 DE ALTURA

01 - PORTÃO DE ALUMÍNIO PVC NA COR BRANCA, MEDINDO 3,13 DA LARGURA POR 1,80 DE ALTURA

02 – MOTORES

01 – SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DOS TRILHOS E DAS BASES

O Gabinete, informa ainda que o recebimento das propostas ocorrerá do dia 09/04/2024 a 12/04/2024, onde as propostas de Preço para o objeto deverão ser enviadas para o endereço de e-mail:**gabinete@garanhuns.pe.gov.br**

Demais informações poderão ser obtidas pelo endereço de e-mail do setor de licitação do Gabinete do Prefeito.

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:3018AD76

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 016/2024

EMENTA: Regulamenta a Lei Ordinária Municipal nº 3.943, de 07 de novembro de 2013, com redação modificada pela Lei Ordinária Municipal nº 5.184, de 28 de dezembro de 2023, que concede gratuidade nos transportes coletivos municipais às Pessoas com Deficiência (PcD), sensorial ou mental e aos maiores de sessenta e cinco anos, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 1º, da Lei Ordinária Municipal nº 3.980, de 31 de março de 2014, a Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes do Município de Garanhuns (AMSTT) apresenta, entre as suas finalidades, a coordenação a formulação e a execução da política municipal de trânsito e transporte;

CONSIDERANDO que, o prazo de validade da carteira de livre acesso é de 02 (dois) anos como dispõe o artigo 4º, da Lei Ordinária Municipal nº 3.943, de 07 de novembro de 2013, cuja ementa "***Altera a redação da Lei Municipal Nº 2.672/1993, que concede gratuidade nos transportes coletivos municipais às pessoas portadoras de deficiência física, sensorial ou mental e aos maiores de sessenta e cinco anos, e dá outras providências***;

CONSIDERANDO que não houve recadastramento e renovação da carteira de livre acesso desde a promulgação da Lei Municipal nº 3.943/2013, bem como a necessidade de atualização de dados das pessoas beneficiárias cadastradas;

CONSIDERANDO, por oportuno, o conteúdo normativo dos Princípios da Eficiência e da Supremacia do Interesse Público, previstos expressamente no bojo do art. 6º, incs. V e XI, da Lei Ordinária Municipal nº 3.970, de 24 de dezembro de 2013;

CONSIDERANDO, ainda, a vigência do Decreto Municipal nº 008, de 22 de maio de 2003, cuja ementa "***Dispõe sobre a criação e implantação do sistema de bilhetagem eletrônica no serviço de transporte coletivo por ônibus no Município de Garanhuns e dá outras providências***";

CONSIDERANDO o teor do art. 5º, da Lei Ordinária Municipal nº 5.184, de 28 de dezembro de 2023 – cuja ementa "***Altera a redação da Lei Ordinária Municipal nº 3.943, de 07 de novembro de 2013 – cuja ementa*** "***Altera a redação da Lei Municipal Nº 2.672/1993, que concede gratuidade nos transportes coletivos municipais às pessoas portadoras de deficiência física, sensorial ou mental e aos maiores de sessenta e cinco anos, e dá outras providências' – bem como revoga a Lei Ordinária Municipal nº 2.672, de 28 de julho de 1993 – modificada pelas Leis Ordinárias Municipais nº 3.332, de 01 de junho de 2005; nº 3.735, de 05 de junho de 2010 – e dá outras providências***" – que faculta ao Poder Executivo Municipal a expedição de Decretos ou Portarias para a fiel execução da Lei Ordinária Municipal nº 3.943/2013;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de definir e especificar procedimentos e regramentos de cadastramento, recadastramento, emissão e renovação de carteira de livre acesso de que trata a Lei Municipal nº 3.943/2013, no âmbito do Município de Garanhuns de forma eficaz, eficiente e efetiva.

DECRETA:

Art. 1º.Para fins do disposto no art. 1º, da Lei Ordinária Municipal nº 3.943/2013, são beneficiários da gratuidade das passagens em transportes coletivos no Município de Garanhuns:

I – as pessoas com deficiência física, mental ou sensorial e múltiplas;

II – as pessoas com idade superior a 65 (sessenta e cinco) anos.

§ 1º As pessoas com deficiência física, mental ou sensorial e múltiplas que sejam beneficiárias da gratuidade assegurada por este Decreto serão identificadas através da Carteira de Livre Acesso aos transportes coletivos municipais de passageiro de que trata a Lei Ordinária Municipal nº 3.943/2013, ou por meio do sistema de biometria disponibilizado pela empresa concessionária do sistema de transporte coletivo urbano por ônibus no Município de Garanhuns.

§ 2º As pessoas com idade superior a 65 (sessenta e cinco) anos que sejam beneficiárias da gratuidade assegurada por este Decreto serão identificadas através de documento de identidade válido.

§ 3º Aos acompanhantes das pessoas com deficiência de que trata o inciso I e II , será estendido o direito de gratuidade assegurado por este Decreto, somente quando estiverem na companhia do deficiente beneficiário da gratuidade e mediante apresentação da Carteira de Livre Acesso aos transportes coletivos municipais de passageiro de que trata a Lei Ordinária Municipal nº 3.493/2013, que será emitida pela empresa concessionária do transporte público municipal, ou por meio do sistema de biometria aprovado pela Prefeitura Municipal.

Art. 2º.O cadastramento e recadastramento dos beneficiários de gratuidade e respectivos acompanhantes de que tratam o inciso I e o §3º do art. 1º, no sistema de bilhetagem, será coordenado pelas empresas concessionárias do transporte público municipal, a quem competirá responsabilidade pelos atos de regulamentação do recadastramento e sua execução, observados os prazos e limites estabelecidos no presente Decreto.

§ 1º Para o cadastramento e recadastramento das Pessoas com Deficiência (PcD) beneficiários de gratuidade será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

a) cópia de documento de identidade válido, expedido há menos de 10 (dez) anos;

b) cópia do comprovante de inscrição no cadastro de Pessoa Física – CPF, caso não conste no documento de identidade;

c) cópia do comprovante de residência atual, expedido há menos de 30 (trinta) dias, sendo: conta de água, luz, telefone (fixo ou móvel), contrato de aluguel vigente (contendo firma reconhecida pelo proprietário do imóvel), declaração anual do Imposto de Renda Pessoa Física, boleto bancário de mensalidade (escolar, plano de saúde, condomínio, financiamento habitacional, empréstimo ou aplicação financeira), extrato do FGTS, guia/carnê do IPTU ou IPVA ou laudo de avaliação de imóvel pela Caixa Econômica Federal;

d) comprovação do tipo sanguíneo do beneficiário;

e) 02 (duas) fotos 3x4;

f) laudo médico fornecido pela Rede Pública Municipal de Saúde conveniada ao Sistema Único de Saúde – SUS, que comprove o tipo e grau de deficiência do interessado, em conformidade com o estabelecido no Código Internacional de Doenças – CID, versão 10 ou outro que o venha a suceder; e nesta Lei, bem como, se a deficiência tem natureza reversível ou irreversível e se existe a necessidade de acompanhante para locomoção;

g) formulário de cadastramento e recadastramento expedido pela Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, contendo termo de responsabilidade e veracidade das informações prestadas;

h) formulário de cadastramento e recadastramento do acompanhante, quando comprovada a sua necessidade, devidamente expedido pela Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, contendo termo de responsabilidade e veracidade das informações prestadas pelo beneficiário;

§ 2º Para o cadastramento dos acompanhantes de trata o art. 1º, § 3º deste Decreto, será exigida a apresentação dos documentos definidos nas alíneas 'a', 'b', 'c', 'e' e 'f' do §1º deste artigo.

§ 3º Após conferência de autenticidade dos documentos junto às cópias (as quais deverão ser carimbadas com o confere do setor competente), deverão ser devolvidos os originais ao requerente.
§ 4º Os atestados médicos serão analisados e referendados por médico vinculado a Secretaria Municipal de Saúde, e caso sejam apontadas dúvidas e/ou inconsistências, o requerente do benefício de gratuidade será comunicado garantindo-lhe o direito ao contraditório e a ampla defesa, para que sane a irregularidade em 10 (dez) dias corridos, sob pena de cancelamento da Carteira de Livre Acesso de que trata o art. 3º e suspensão do benefício eventualmente concedido, nos prazos estabelecidos em regulamento.

§ 5º Faculta-se às empresas concessionárias de transporte coletivo público a indicação de funcionário para analisar a documentação de recadastramento, podendo indicar eventuais divergências que serão analisadas pela Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes (AMSTT), a quem competirá a decisão final sobre o deferimento ou não do cadastramento.

§ 6º As atividades de cadastramento, recadastramento e análise de pedidos de gratuidade, assim como a emissão e renovação dos cartões de livre acesso de que tratam a Lei Ordinária Municipal nº 3.943/2013, poderão ser realizadas em pontos de venda e recarga de cartões disponibilizados pelas empresas concessionárias de transporte coletivo público.

Art. **3°**. Deferido o pedido de cadastramento e recadastramento de que trata o art. 2º deste Decreto, será emitida, em favor do beneficiário portador de deficiência e do acompanhante:

I – a Carteira de Livre Acesso aos transportes coletivos municipais de passageiro de que trata a Lei Ordinária Municipal nº 3.493/2013; ou

II – a autorização de utilização do benefício de gratuidade por meio do sistema de biometria aprovado pela Prefeitura Municipal.

§ 1º A Carteira de Livre Acesso aos transportes coletivos municipais de passageiro de que trata a Lei Ordinária Municipal nº 3.493/2013 terá validade máxima de 02 (dois) anos a partir de sua emissão, e deverá conter, no mínimo:

I – nome completo e/ou nome social do titular;

II – data de nascimento;

III – filiação;

IV – número da carteira de identidade do beneficiário;

V – tipo sanguíneo;

VI – fotografia do beneficiário;

VII – tipo de deficiência;

VIII – especificação “DEFICIENTE COM ACOMPANHANTE” ou “DEFICIENTE SEM ACOMPANHANTE”.

§ 2º A Carteira de Livre Acesso aos transportes coletivos municipais de passageiro do acompanhante de que trata este Decreto terá a mesma validade da carteira do beneficiário titular, e deverá conter:

I – nome completo e/ou nome social do acompanhante;

II – data de nascimento;

III – filiação;

IV – número da carteira de identidade do acompanhante;

V – tipo sanguíneo;

VI – fotografia do acompanhante;

VII – nome do portador de deficiência ao qual se vincula o seu cadastro como acompanhante;

VIII – especificação “ACOMPANHANTE DE BENEFICIÁRIO DE GRATUIDADE”.

§ 3º Tanto o beneficiário da gratuidade quanto o seu acompanhante deverão ser cadastrados e identificados nos sistemas de reconhecimento biométrico e bilhetagem utilizados pelas empresas concessionárias dos sistemas de transportes coletivos de passageiro municipal, sendo, neste caso, descontinuada a utilização da carteira física de livre acesso.

§ 4º O recadastramento e a renovação dos benefícios de gratuidade de que trata este Decreto, bem como da carteira de livre acesso, devem ser realizados a cada 02 (dois) anos, na forma do artigo 4º da Lei Ordinária Municipal nº 3.943/2013, ou em 30 (trinta) dias da data de expiração de validade do cadastro anteriormente realizado.

§ 5º Caso a deficiência seja não reversível, devidamente comprovada pelo laudo médico de que trata a alínea ‘f’ do §1º do art. 2º, no ato da renovação não será exigida nova perícia ou Laudo Médico, apenas sendo necessária a apresentação de prova de vida da pessoa com deficiência que solicitará a renovação ou cadastramento, o que pode ser feito mediante comparecimento perante o órgão de recadastramento, ou mediante a apresentação de documento válido que comprove a sobrevivência do beneficiário, deverá, no entanto, ser apresentado laudo médico pelo beneficiário com deficiência definitiva que necessite de acompanhante e não o tenha cadastrado, o que será submetido a perícia médica.

§ 6º A falta de recadastramento nos prazos e limites legais estabelecidos em regulamento emitido pelas empresas concessionárias, ensejará o cancelamento do Cartão de Livre Acesso, sempre observado o direito a ampla defesa e ao contraditório.

§ 7º Havendo disponibilidade do sistema de bilhetagem, controle e biometria autorizado pela Prefeitura Municipal, os procedimentos de cadastramento, recadastramento e emissão de Carteiras de Livre Acesso poderão ser feitos através do referido sistema eletrônico, respeitadas as exigências da Lei Geral de proteção de Dados – LGPD, e as seguintes disposições:

I – uma vez realizado o cadastro biométrico do beneficiário e/ou seu acompanhante, será descontinuado o uso da carteira de livre acesso, que perderá sua validade, passando o acesso e identificação do passageiro a ser realizado através do sistema de biometria aprovado pela Prefeitura Municipal;

II – a gratuidade concedida ao acompanhante somente será aplicável quando estiver na companhia do deficiente beneficiário da gratuidade.

Art. **4º**. A atualização de dados cadastrais dos beneficiários poderá ser promovida pelas empresas permissionárias dos sistemas de transportes coletivos de passageiro municipal, sendo que semestralmente para os beneficiários cuja deficiência seja reversível e, anualmente, para os idosos e beneficiários cuja deficiência seja não reversível, respeitado o § 5º do art. 3º deste Decreto.

§ 1º Nos casos em que for emitido o aviso convocação para a atualização dos dados cadastrais, será disponibilizado um período de tolerância de 30 (trinta) dias para comparecimento do beneficiário no local indicado pela concessionária, sob pena de, assim não o fazendo, ser realizado o bloqueio do cartão de passe livre.

§ 2º Será permitido o cadastramento de até 02 (dois) acompanhantes para cada beneficiário, sendo permitido sua mudança a qualquer tempo, desde que sejam cumpridas as exigências do § 2º do artigo 2º deste Decreto.
Art. **5º**. Não será permitida a cumulação de mais de 01 (um) cartão de livre acesso ou de mais de 01 (uma) autorização de utilização do benefício de gratuidade por meio do sistema de biometria aos beneficiários de gratuidade de que trata o presente Decreto.

Parágrafo único. Sendo verificada a duplicidade de cadastros ou multiplicidade de cartões ou benefícios, serão todos automaticamente cancelados, devendo os beneficiários realizarem atualização do seu cadastro, optando por apenas uma modalidade de cartão ou benefício.

Art. **6º**. Em caso de concessão e/ou manutenção irregular de benefícios de gratuidade de que trata a Lei Ordinária Municipal nº 3.943/2013, faculta-se ao Poder Executivo Municipal e às empresas permissionárias dos sistemas de transportes coletivos de passageiro municipal a realização de procedimentos administrativos e judiciais para cobrança e indenização dos prejuízos de qualquer natureza eventualmente sofridos.

Art. 7º. Observando a legislação pertinente, a Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes (AMSTT) poderá estabelecer critérios complementares com vista a procedimentos,incluindodocumentação específica, para a concessão e habilitação de benefícios no serviço de transporte coletivo convencional ou regular.

Art. 8º As empresas permissionárias dos sistemas de transportes coletivos de passageiro municipal deverão encaminhar semestralmente, relatório contendo a quantidade e valor de gratuidades concedidas no período, em resposta às solicitações encaminhadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

Art. 9º O presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, 03 de abril de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:B5B0779E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 017/2024

EMENTA: Regulamenta o acesso a vias públicas durante o evento "Viva Garanhuns 2024", e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado, sobretudo pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de organização do trânsito em âmbito municipal, durante o evento denominado "Viva Garanhuns", que ocorrerá no período de 17 a 21 de abril de 2024;

CONSIDERANDO, por fim, que para perfeita fruição do evento faz-se necessária a adoção de medidas administrativas, no sentido de organizar o trânsito de veículos no entorno do polo de animação da festa.

DECRETA:

Art. 1º. Em razão da execução do evento denominado "Viva Garanhuns", a ser realizado neste município no período de 17 a 21 de abril de 2024, fica a AMSTT, por meio de seus agentes, autorizada a promover o fechamento de vias públicas nas adjacências da Praça Mestre Dominguinhos e no trecho da Av. Júlio Brasileiro em frente ao Parque Euclides Dourado.

Parágrafo único. O fechamento das vias se dará a partir das 17h00min (dezessete horas) nas imediações da Praça Mestre Dominguinhos, no período de 17 à 21 de abril, e a partir das 11h30min (onze horas e trinta minutos) nas imediações do Parque Euclides Dourado, no período de 19 a 21 de abril de 2024, permanecendo assim, até o final do evento, em relação às seguintes artérias:

I – Av. Nilo Peçanha;

II – Av. Afonso Pena;

III – Rua Manoel Ouro Preto;

IV – Rua da Prosperidade;

V – Rua Coronel Antônio Souto;

VI – Rua Monsenhor Afonso Pequeno;

VII – Praça Tiradentes (Mosteiro São Bento);

VIII – Rua Coronel Antônio Victor;

IX – Av. Júlio Brasileiro (entre a Rua Pedro Rocha e Av. Simôa Gomes)

Art. **2°**. No período de fechamento das artérias referidas no artigo 1º deste Decreto, será proibido o trânsito de veículos, ressalvados:

I – veículos que pertençam a moradores das referidas ruas e demais veículos, devidamente credenciados pela AMSTT;

II – aqueles reconhecidos pelos organizadores como essenciais a fruição do evento.

Art. **3º**. Ficará a AMSTT autorizada a proceder com a remoção do veículo que se encontrar: obstruindo as artérias descritas no § 1º do artigo 1º, dificultando a perfeita fruição do evento, ou transpondo os bloqueios presentes nas vias descritas neste Decreto.

§ 1º O veículo recolhido em decorrência das proibições previstas neste Decreto, será destinado ao depósito da AMSTT e nele permanecerá sob sua custódia e responsabilidade, com ônus para o proprietário.

§ 2º A restituição dos veículos recolhidos, mediante as medidas administrativas previstas neste Decreto, estará condicionada ao pagamento das taxas referentes às despesas com a remoção e estadia no depósito da AMSTT.

§ 3º As ações descritas nos artigos anteriores, se darão diariamente, a partir das 11h30min (onze horas e trinta minutos) e 17h00min (dezessete horas), e perdurarão durante todos os dias de evento.

Art. **4º**. A colocação de faixas, cartazes, banners, balões, cavaletes e bandeiras de publicidade, bem como qualquer outro meio de publicidade, durante a realização do evento estão proibidas nas principais vias do Município, bem como nas proximidades do polo do Viva Garanhuns, exceto as publicidades que tiverem sido autorizadas pela Prefeitura.

Art. **5º**. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. **6º**. Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO MUNICIPAL CELSO GALVÃO, 08 de abril de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:325992FD

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O Fundo Municipal de Assistência Social de Garanhuns, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos

Humanos, vem convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar, **COTAÇÃO DE PREÇOS** com as devidas especificações, visando à pretensa **aquisição Equipamentos Eletroeletrônicos e Utensílios, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos deste Município, bem como viabilizar a execução dos programas e serviços dos CRAS, CREAS, Serviços de Convivência - SCFV, NEVIGA, Criança Feliz, AABB Comunidade, Casa dos Conselhos, os Centros de Acolhimento ABRAÇAR I e II, Acolhimento Noturno, Cozinha Comunitária e Casa de Justiça e Cidadania**. A planilha descritiva e demais informações necessárias deverão ser solicitadas através do e-mail (licitacoesecontratossdsdh@gmail.com) e do telefone: (87) 3762-3350 em até três dias uteis, contados a partir da data desta publicação.

Garanhuns/PE, 08 de abril de 2024.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA.
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos
Portaria nº 004/2021 GP

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:E64D1B88

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL.

A ROSIMERIA DE ALBUQUERQUE ME, inscrita no CNPJ sob o nº. 26.736.303/0001-60, sediada na Rua Severiano Peixoto, N° 156, Sala B, Bairro: Santo Antônio, Garanhuns/PE – CEP: 53.293-050; e-mail: financeiro@emunahassessoria.com.br/marcelografica10@hotmail.com, Fones: (87) 9 9930-2269, neste ato representado pela **Sra. ROSIMERIA DE ALBUQUERQUE**, brasileira, solteira, Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF no. 311.426.994-04 e RG no. 2.444.259 – SDS/PE, residente e domiciliada na Rua Napoleão Galvão, nº 502, Bairro: Heliópolis, Garanhuns/PE – CEP: 53.296-010 vencedor do certame, na modalidade Processo Licitatório nº070/2023 (Pregão Eletrônico nº059/2023) formalizado através do Contrato nº190/2023-CPLC para contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, com fornecimento de materiais de mesma natureza, e o fornecimento de materiais personalizados com garantia de qualidade e por demanda, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns, incluindo todo o material e mão de obra necessários, para confecção de materiais gráficos e materiais de divulgação, conforme especificações, quantitativos e condições descritos no subitem 5.2 e demais condições presentes neste documentos.
Pela presente fica a supracitada empresa **NOTIFICADA**, como de fato está pela presente notificação, foi constatado o descumprimento por parte da **ROSIMERIA DE ALBUQUERQUE ME** do estipulado no Parágrafo Único da Cláusula Primeira do Instrumento Contratual (Contrato nº190/2023 – CPLC) em franco prejuízo ao interesse público e coletivo.

Considerando que, no dia 13 de março de 2024 a empresa supracitada recebeu a ordem de fornecimento nº 001/2024, via e-mail, com a solicitação de materiais gráficos;
Considerando que, no dia 18 de março de 2024 a gestora de Contratos Amanda Lima entrou em contato via mensagem whatsapp e também via ligação telefônica e não obteve retorno;
Por certo, o não fornecimento dos materiais gráficos, objeto do contrato de nº 190/2023 - CPLC, em suas especificações, caracteriza descumprimento de obrigação contratual assumida, conforme prevê a Cláusula Vigésima Segunda, assim redigida:

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Fornecer o produto de acordo com as normas previstas nesse contrato, bem como o instrumento convocatório e seus anexos;

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnicas exigidas neste contrato, bem como, no instrumento convocatório e seus anexos. (grifos nossos)

Nos termos do Art. 55 da Lei nº 8.666/93 e Art. 89, da Lei 14.133/21 (Nova Lei dos Contratos Administrativos), todos os contratos deverão ter seus termos, condições de execução e penalidades pelo descumprimento contratual, devem estar expressos de forma clara e precisa. Neste sentido, dispõe a CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA – A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a empresa adjudicatória as sanções previstas na seção II, do capítulo IV da Lei Federal 8.666/93, c/c com art. 7º da Lei 10.520/2002, podendo a Administração, garantida a defesa prévia, aplicar ao fornecedor:

Multa indenizatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas;

Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabiolitação perantea própria autoridade que aplicou a penalidade em consonância com o inciso IV, art.87 da Lei 8666/93.

Assim se observa da leitura do citado dispositivo legal:
Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
Por fim, esta estipulada na Cláusula Vigésima Oitava do aludido contrato nº190/2023 - CPLC que:
CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – a inexecução total ou parcial deste contrato dará ensejo a rescisão, assegurada a defesa prévia e observadas às disposições deste contrato e da Lei 8.666/93, notadamente os art. 77 a 80, sem prejuízo das penalidades determinadas em lei e neste instrumento.

Neste sentido, fica a **ROSIMERIA DE ALBUQUERQUE ME**, **NOTIFICADA** para entregar os produtos que compõe o objeto do Contrato nº190/2023 CPLC no **prazo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta notificação, sob pena de lhes ser atribuido os efeitos legais dos dispositivos supramencionados da Lei 8.666/93 C/C Lei nº. 14.133/21. Acaso, ultrapassado o prazo legal apontado, tal agir não se concretizar, proceder-se-á a abertura de procedimento administrativo, para a aplicação do que se entender de direito.

Garanhuns, 02 de abril de 2024.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:27B5B605

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL.

A UNICA SANEANTES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 43.392.983/0001-61, sediada na Rua Frei Caneca, N° 11, Bairro: Engenho Maranguape, Paulista/PE – CEP: 53.423-623; e-mail:

gunicasaneantes@hotmail.com, Fones: (81) 9 8969-6363 / 9 9613-3890, neste ato representado pela **Sra. CLEIDE JANE FERREIRA**, brasileira, empresária, Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF no. 906.618.344-68 e Carteira Nacional de Habilitação no. 051.005.267-43 DETRAN/PE, residente e domiciliada na Rua Alfa, nº 607, Bairro Nossa Senhora da Conceição, Paulista/PE – CEP: 53.423-530 vencedor do certame, na modalidade Processo Licitatório nº109/2023 (Pregão Eletrônico nº086/2023) formalizado através do Contrato nº033/2024-CPLC para contratação de empresa especializada na execução de fornecimento de materiais de expediente/escritório, destinados a Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos, viabilizando o trabalho executado nos Programas e Serviços dos CRAS, CREAS, Criança Feliz, Serviços de Convivência, NEVIGA, AABB Comunidade, Casa dos Conselhos e os Centros de Acolhimento ABRAÇAR I e II, e Acolhimento Noturno.
Pela presente fica a supracitada empresa **NOTIFICADA**, como de fato está pela presente notificação, foi constatado o descumprimento por parte da **UNICA SANEANTES LTDA** do estipulado no Parágrafo Único da Cláusula Primeira do Instrumento Contratual (Contrato nº033/2024 – CPLC) em franco prejuízo ao interesse público e coletivo.
Considerando que, no dia 12 de março de 2024 a empresa supracitada recebeu a ordem de fornecimento nº 001/2024, via e-mail, com a solicitação de materiais de expediente/escritório e mochila de costas escolar;

Considerando que, no dia 20 de março de 2024 a empresa recebeu um ofício de n° 013/2024, via e-mail, solicitando esclarecimentos mediante a demora para a entrega da OF n° 001/2024, como também informando as possíveis penalidades pelo não cumprimento de suas obrigações enquanto CONTRATADA;
Por certo, o não fornecimento dos materiais de expediente/escritório, objeto do contrato de nº 033/2024 - CPLC, em suas especificações, caracteriza descumprimento de obrigação contratual assumida, conforme prevê a Cláusula Vigésima Segunda, assim redigida:

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA – SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Fornecer o produto de acordo com as normas previstas nesse contrato, bem como o instrumento convocatório e seus anexos;

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnicas exigidas neste contrato, bem como, no instrumento convocatório e seus anexos. (grifos nossos)

Nos termos do Art. 55 da Lei nº 8.666/93 e Art. 89, da Lei 14.133/21 (Nova Lei dos Contratos Administrativos), todos os contratos deverão ter seus termos, condições de execução e penalidades pelo descumprimento contratual, devem estar expressos de forma clara e precisa. Neste sentido, dispõe a CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA – A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a empresa adjudicatória as sanções previstas na seção II, do capítulo IV da Lei Federal 8.666/93, c/c com art. 7º da Lei 10.520/2002, podendo a Administração, garantida a defesa prévia, aplicar ao fornecedor:

Multa indenizatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas;

Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabiolitação perantea própria autoridade que aplicou a penalidade em consonância com o inciso IV, art.87 da Lei 8666/93.

Assim se observa da leitura do citado dispositivo legal:

Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
Por fim, esta estipulada na Cláusula Trigésima Quarta do aludido contrato nº033/2024 - CPLC que:
CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA – a inexecução total ou parcial deste contrato dará ensejo a rescisão, assegurada a defesa prévia e observadas às disposições deste contrato e da Lei 8.666/93, notadamente os art. 77 a 80, sem prejuízo das penalidades determinadas em lei e neste instrumento.

Neste sentido, fica a UNICA SANEANTE LTDA, **NOTIFICADA** para entregar os produtos que compõe o objeto do Contrato nº033/2024 CPLC no **prazo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta notificação, sob pena de lhes ser atribuido os efeitos legais dos dispositivos supramencionados da Lei 8.666/93 C/C Lei nº. 14.133/21. Acaso, ultrapassado o prazo legal apontado, tal agir não se concretizar, proceder-se-á a abertura de procedimento administrativo, para a aplicação do que se entender de direito.

Garanhuns, 02 de abril de 2024.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:5FC8B471

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
NOTIFICAÇÃO POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO CONTRATUAL.

A ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 36.441.415/0001-48, sediada na Rua Alaíde de Sá Leitão, N° 42, Bairro: IPSEP, Recife/PE – CEP: 51.350-410; e-mail: distribuidoraecope@hotmail.com, Fones: (81) 9 9565-0541/9 9870-1703 e (81) 4101-8158, neste ato representado pelo **Sr. MOISÉS PAULO DE ASSIS JÚNIOR**, brasileiro, Cadastro Nacional de Pessoa Física - CPF no. 426.694.134-04 e RG no. 2417929 SSP-PE, residente e domiciliado à Av. Boa Viagem, nº 5202, APT. 512, Bairro Boa Viagem, Recife/PE – CEP: 51.030-000 vencedor do certame, na modalidade Processo Licitatório nº031/2023 (Pregão Eletrônico nº027/2023) formalizado através do Contrato nº129/2023-CPLC para contratação de empresa para fornecimento parcelado de Produtos de higiene pessoal, produtos e acessórios para limpeza e higienização de ambientes, utilidades infantis, acessórios para cozinha e, descartáveis, destinados às unidades de acolhimento Abraçar I e II, Acolhimento Noturno, Cozinha Comunitária, CRAS, CREAS, Serviços de Convivência, NEVIGA, Conselhos Municipais, sede da Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos (SASDH), programas, projetos e ações da SASDH.
Pela presente fica a supracitada empresa **NOTIFICADA**, como de fato está pela presente notificação, foi constatado o descumprimento por parte da **ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA** do estipulado no Parágrafo Único da Cláusula Primeira do Instrumento Contratual (Contrato nº129/2023 – CPLC) em franco prejuízo ao interesse público e coletivo.
Considerando que, no dia 29 de fevereiro de 2024 a empresa supracitada recebeu as ordens de fornecimento nº 011/2024, 012/2024 e 013/2024 via e-mail, com a solicitação de produtos de higiene pessoal, produtos e acessórios para limpeza e higienização de ambientes, utilidades infantis, acessórios para cozinha e descartáveis;
Considerando que, no dia 14 de março de 2024 a Gerente de Divisão de Compras a Sra. Alda Lúcia entrou em contato com a empresa via ligação e não obteve retorno e que no dia 20 de março de 2024 entrou

em contato novamente com a empresa sendo via whatsapp, porém sem sucesso.
Por certo, o não fornecimento dos produtos de higiene pessoal, produtos e acessórios para limpeza e higienização de ambientes, utilidades infantis, acessórios para cozinha e descartáveis, objeto do contrato de nº 129/2023 - CPLC, em suas especificações, caracteriza descumprimento de obrigação contratual assumida, conforme prevê a Cláusula Décima Sétima, assim redigida:

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – SÃO OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Fornecer o produto de acordo com as normas previstas nesse contrato, bem como o instrumento convocatório e seus anexos;

Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação técnicas exigidas neste contrato, bem como, no instrumento convocatório e seus anexos. (grifos nossos)

Nos termos do Art. 55 da Lei nº 8.666/93 e Art. 89, da Lei 14.133/21 (Nova Lei dos Contratos Administrativos), todos os contratos deverão ter seus termos, condições de execução e penalidades pelo descumprimento contratual, devem estar expressos de forma clara e precisa. Neste sentido, dispõe a CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas sujeitará a empresa adjudicatória as sanções previstas na seção II, do capítulo IV da Lei Federal 8.666/93, c/c com art. 7º da Lei 10.520/2002, podendo a Administração, garantida a defesa prévia, aplicar ao fornecedor:

Multa indenizatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total, no descumprimento das obrigações assumidas;

Suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública por prazo não superior a 02 (dois) anos;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou ate que seja promovida a reabiolitação perantea própria autoridade que aplicou a penalidade em consonância com o inciso IV, art.87 da Lei 8666/93.

Assim se observa da leitura do citado dispositivo legal:
Art. 87. Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:
IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.
Por fim, esta estipulada na Cláusula Vigésima Terceira do aludido contrato nº129/2023 - CPLC que:
CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA – a inexecução total ou parcial deste contrato dará ensejo a rescisão, assegurada a defesa prévia e observadas às disposições deste contrato e da Lei 8.666/93, notadamente os art. 77 a 80, sem prejuízo das penalidades determinadas em lei e neste instrumento.

Neste sentido, fica a **ECO DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA**, **NOTIFICADA** para entregar os produtos que compõe o objeto do Contrato nº129/2023 CPLC no **prazo de 48 (quarenta e oito) horas** a contar do recebimento desta notificação, sob pena de lhes ser atribuido os efeitos legais dos dispositivos supramencionados da Lei 8.666/93 C/C Lei nº. 14.133/21. Acaso, ultrapassado o prazo legal apontado, tal agir não se concretizar, proceder-se-á a abertura de procedimento administrativo, para a aplicação do que se entender de direito.

Garanhuns, 02 de abril de 2024.

INÊS ELIANE AFONSO FERREIRA MADEIRA
Secretária de Assistência Social e Direitos Humanos de Garanhuns

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:8896B52C

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO

"A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 05/02/2024, a Licença Ambiental Municipal de Operação (LO) de nº 039/2024 com validade de 2 (Dois) anos para S. C BRANDAO BEZERRA & CIA DIAGNOSTICOS LABORATORIAIS LTDA, CNPJ: 07.254.131/0006-59, referente à Laboratórios clínicos. Porte PEQUENO e potencial poluidor ALTO localizado na Avenida Gonçalves Maia, 56, Heliópolis, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 05/02/2024, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 040/2024 com validade de 1 (Um) ano para MATHEUS NUNES FIGUEIREDO LTDA, CNPJ: 42.731.870/0001-80, referente à Lanchonetes, casa de chá, de sucos e similares com emissões atmosféricas. Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO localizado na Avenida Presidente Costa e Silva, Novo Heliópolis, Garanhuns – PE.
NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 05/02/2024, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 041/2024 com validade de 1 (Um) ano para DROGAMEDICA HELIOPOLIS LTDA, CNPJ: 70.220.801/0001-48, referente à Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças. Porte PEQUENO e potencial poluidor BAIXO localizado na Avenida Santa Rosa, 689, Heliópolis, Garanhuns – PE.
NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 05/02/2024, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 042/2024 com validade de 1 (Um) ano para AURENICE PIMENTEL DE AMORIM, CNPJ: 34.842.135/0001-16, referente à Restaurantes e similares com emissões atmosféricas. Porte MICRO e potencial poluidor BAIXO localizado na avenida Monsenhor Arruda Câmara, 89, José Maria Dourado, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 05/02/2024, a Licença de Regularização de Operação (LRO) de nº 043/2024 com validade de 1 (Um) ano para M DA GLÓRIA DOS SANTOS SILVA, CNPJ: 41.764.977/0001-62, referente à imunização e controle de pragas urbanas com atividades executadas nos limites do território do Município. Porte MICRO e potencial poluidor ALTO, localizada na Avenida Sebastião Paes de Melo, 134, Heliópolis, Garanhuns-PE.
NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 05/02/2024, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 044/2024 com validade de 1 (Um) ano para MARCIA DE SOUZA, CNPJ: 05.198.663/0001-86, referente à Educação infantil - pré-escola. Porte PEQUENO e potencial poluidor BAIXO localizado na Rua Clementino Ricardo de Souza, 132, Severiano de Moraes Filho, Garanhuns – PE.
NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 16/01/2024, a Autorização Ambiental (AA) de nº 045/2024 com validade de 1 (Um) ano para Associação Atlética Banco do Brasil, CNPJ: 11.240.025/0001-89, referente à supressão de 8 indivíduos arbóreos nativos, localizados em propriedade privada, situada na Travessa Silvia Raquel, Novo Heliópolis. As espécimes a serem suprimidas estão localizadas dentro do terreno sob responsabilidade da Associação Atlética Banco do Brasil.
NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 16/02/2024, a Licença Ambiental Municipal de Operação (LO) de nº 046/2024 com validade de 1 (Um) ano para MINERACAO DELMIRO GOUVEIA LTDA, CNPJ: 09.154.431/0001-87, referente à Extração Mineral (extração de Gnaisse para brita). Porte GRANDE e potencial poluidor ALTO, localizado na Faz Aline, Estrada Cachoeirinha dos Franciscos, KM 02, S/N, Zona Rural, Distrito de São Pedro, Garanhuns - PE.
NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 16/02/2024, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 047/2024 com validade de 1 (Um) ano para CRISTIANE COSTA GONÇALVES DE MELO, CNPJ: 08.930.891/0001-97, referente à Restaurante e similares com emissões atmosféricas. Porte PEQUENO e potencial poluidor BAIXO localizado na Rua Luiz Souto Dourado, 152, Heliópolis, Garanhuns – PE.
NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 19/02/2024, a Licença Ambiental Municipal Simplificada (LS) de nº 048/2024 com validade de 1 (Um) ano para MELO & MELO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ: 07.959.107/0001-00, referente à Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios. Porte PEQUENO e potencial poluidor BAIXO localizado na Avenida Manoel Camelo, 350, Francisco Simão dos Santos Figueira, Garanhuns – PE.
NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 22/02/2024, a Autorização Ambiental (AA) de nº 049/2024 com validade de 1 (Um) ano para MUNICIPIO DE GARANHUNS, CNPJ: 11.303.906/0001-00, referente à Implantação e pavimentação de ruas, Potencial Poluidor MÉDIO e Porte ESPECIAL. Implantação De Pavimentação em Paralelepípedo e Drenagem de Águas Pluviais em obras de melhoria de Infraestrutura Urbana no Município De Garanhuns/PE; Lote 01: Aloisio Pinto, Lote 02: Boa Vista. Lote 03: Severiano Moraes Filho, Lote 04: Francisco Simão dos Santos Figueira e Lote 05: Dom Helder Câmara.
NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 26/02/2024, a Licença Ambiental Municipal de Operação (LO) de nº 050/2024 com validade de 1 (Um) ano para EHV FABRICACAO E SERVICOS LTDA, CNPJ: 17.095.859/0001-24, referente à Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso, e materiais semelhantes. Porte PEQUENO e potencial poluidor MÉDIO, localizado na Faz. Aline, Estrada Cachoeirinha dos Franciscos, S/N, km 02, Distrito de São Pedro, Zona Rural, Garanhuns-PE.
NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 26/02/2024, a Licença Ambiental Municipal de Instalação (LI) de nº 051/2024 com validade de 1 (Um) ano para SÓLIDA ENGENHARIA LTDA, CNPJ: 04.583.137/0001-77, referente à Atividades Similares (Construção de edifícios). Porte ESPECIAL e potencial poluidor ALTO. A Licença Ambiental Municipal de Instalação (LI) é concedida ao Residencial Bosque Heliópolis com um total de 35 (trinta e cinco) edifícios de uso residencial multifamiliares, cada edifício é composto de 04 (quatro) pavimentos (01 Térreo e 03 Superiores), constando de 04 (quatro) apartamentos por pavimento, totalizando 16 (dezesseis) apartamentos cada. O empreendimento tem o total de 31.844,43m² de área construída, e 45.400,00m² de área total do terreno, localizado no Sítio Paulista, KM 93, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
PUBLICAÇÃO DE CONCESSÃO DE LICENÇA/AUTORIZAÇÃO EM DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

A Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente torna público que foi deferido em 27/02/2024, a Licença Ambiental Municipal de Operação (LO) de nº 052/2024 com validade de 1 (Um) ano para MINERACAO DELMIRO GOUVEIA LTDA, CNPJ: 09.154.431/0001-87, referente à Extração de outros minerais não-metálicos não especificados anteriormente (extração de Gnaisse para brita). Porte ESPECIAL e potencial poluidor ALTO localizado na Fazenda Aline, Estrada Cachoeirinha dos Franciscos, KM 2, Zona Rural, Garanhuns – PE.

NEILTON CAVALCANTE SILVA FALCÃO
Portaria N. 444/2022-GP
Secretário Municipal De Desenvolvimento Rural E Meio Ambiente

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:F14920DA

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA SEFIN Nº 009/2024

Estabelece prazos e procedimentos para a inscrição em dívida ativa e a remessa de créditos tributários e não tributários à Procuradoria Geral do Município de Garanhuns, a serem seguidos pela Secretaria Executiva da Receita e pela Auditoria-Geral da Administração Tributária.

A SECRETÁRIA DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições legais, e
Considerando a necessidade de regulamentar o artigo 76 da Lei nº 4.325/2016, que define o prazo para inscrição em dívida ativa de créditos tributários;
Considerando o prazo de cinco anos disponibilizado à Fazenda Pública, após a constituição definitiva dos créditos tributários e não tributários, para efetivar sua recuperação;
Considerando a importância de uma gestão eficaz da Dívida Ativa, que inclui a inscrição e a cobrança judicial desses créditos para sua efetiva recuperação, e a relação direta entre a rapidez na cobrança e a eficiência na recuperação de créditos, impactando positivamente no retorno dos valores inadimplidos ao erário;
Considerando as diretrizes da Resolução TC Nº 119/2020 do Tribunal de Contas de Pernambuco, que visam aumentar a eficiência na constituição, inscrição, e recuperação de créditos públicos, além do ajuizamento de execuções fiscais;
RESOLVE:
Art. 1º Esta Portaria estabelece prazos e procedimentos para a inscrição em dívida ativa e a remessa de créditos tributários e não tributários à Procuradoria Geral do Município de Garanhuns, a serem seguidos pela Secretaria Executiva da Receita e pela Auditoria-Geral da Administração Tributária.
Art. 2º O crédito tributário, constituído pelo sujeito passivo através de confissão de dívida não quitada ou quitada parcialmente, será inscrito em dívida ativa e remetido à Procuradoria Geral do Município de Garanhuns para as providências cabíveis, até 60 (sessenta) dias após a constituição do crédito tributário.

Art. 3º O crédito tributário resultante do lançamento de ofício relativo ao ISS, decorrente de notificação ou auto de infração, não quitado ou quitado parcialmente, será inscrito em dívida ativa e remetido à Procuradoria Geral do Município de Garanhuns para as providências cabíveis, até 60 (sessenta) dias após a constituição definitiva do crédito tributário.
Art. 4º O crédito tributário decorrente do lançamento de ofício relativo ao IPTU e à TLP, não quitado ou quitado parcialmente, será inscrito em dívida ativa e remetido à Procuradoria Geral do Município de Garanhuns para as providências cabíveis, até 180 dias do exercício subsequente ao lançamento.
Art. 5º O crédito tributário proveniente do lançamento de ofício relativo às Taxas de Licença e ao ISS-Fixo para profissionais autônomos, não quitado ou quitado parcialmente, será inscrito em dívida ativa e remetido à Procuradoria Geral do Município de Garanhuns para as providências cabíveis, até 180 dias do exercício subsequente ao lançamento.
Art. 6º Créditos tributários e não tributários não especificados nos artigos anteriores, não quitados ou quitados parcialmente, serão inscritos em dívida ativa e remetidos à Procuradoria Geral do Município de Garanhuns para as providências cabíveis, até 60 (sessenta) dias após a constituição definitiva do crédito tributário.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Garanhuns/PE, 08 de abril de 2024.

VERA LÚCIA ALBUQUERQUE SARMENTO
Secretária de Finanças

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:A9E93D85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1152/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ARASHERLE EULALIA SILVA DE CARVALHO, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 7414**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **12/03/2024 a 10/04/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 27 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:EEC53CBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1153/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FRANSUELEN LUCAS DA SILVA, Professor EFITI Referencia,** Matrícula **nº 22000**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **14 (quatorze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97,

combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/03/2024 a 17/03/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 27 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:993C9E0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1154/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOELMA JOSEFA DE MELO, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 10963 / 7712**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **11/03/2024 a 15/03/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 27 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:84D7968C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1155/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA DO SOCORRO DA SILVA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 8024 / 5842**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/02/2024 a 20/03/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 27 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:EDD04263

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1156/2024- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:
AUTORIZAR o registro de Averbação do tempo de serviço prestado a MUNICÍPIO DE GARANHUNS, de 03/07/1975 a 31/12/1976, concernente ao(a) servidor(a) **LAUDENICE NUNES DE SANTANA OLIVEIRA, titular do cargo de Professor I,** Matrícula **nº 7638**, lotado(a) no(a) **Secretaria de Educação**, na totalização de **01 (um) ano, 05 (cinco) meses e 02 (dois) dias,** conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 14 de março de 2024, com vigência a partir desta data**.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 27 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:640F4611

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1157/2024- SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

AUTORIZAR o registro de Desaverbação do tempo de serviço prestado a MUNICÍPIO DE GARANHUNS, de 01/06/1987 a 01/01/1988, concernente ao(a) servidor(a) JOSE IVALDO ALVES DE FREITAS, titular do cargo de Guarda Municipal, Matrícula nº 1163, lotado(a) no(a) Autarquia Municipal de Segurança, Transporte e Trânsito, na totalização de 07 (sete) meses, conforme Parecer Jurídico da Procuradoria Geral do Município de 12 de março de 2024, com vigência a partir desta data.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 27 de março de 2024.
ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:DD04FF29

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1158/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições.
R E S O L V E:
CONCEDER a **RIVALDA MARIA DE ARAÚJO**, **Merendeira**, Matrícula **nº 24452**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **licença por (08) oito dias**, em virtude do falecimento de seu irmão: Dalcí Gonzaga de Araújo, conforme dispõem o Art. 170, inciso II, da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **10/03/2024 a 17/03/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 27 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:8CB1FB89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1159/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSÉ RENATO FERREIRA RAMOS, Motorista,** Matrícula **nº**. **94970,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença Paternidade,** pelo período de (20) vinte dias**,** referente a seu (sua) filho(a): ELLYSA EMANUELE CARNEIRO RAMOS, nos termos do Art. 2° da Lei Complementar 471 de 22/12/2021 que altera o Art. 2º da Lei Complementar 091 de 21/06/2007, que modifica a Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da

Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97 e suas alterações, com vigência a partir de **20/03/2024 a 08/04/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 27 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:A551D908

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1160/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições
R E S O L V E:
CONCEDER ao(a) servidor(a) **JOANITA NATALI ROSENDO PEREIRA SILVA, titular do cargo de Professor Temporário Substituto,** Matrícula **nº 23415**, lotado na **Secretaria de Educação, Licença para Casamento**, no período de **(08) oito dias**, conforme Certidão de Casamento **074328 01 55 2022 2 00107 005 0007805 46, do Cartório de Registro Civil de Garanhuns**, de acordo com o que dispõe os termos do artigo 170 Inciso I e do Parágrafo único do Art. 162, da Lei nº 6.123, de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **15/03/2024 a 22/03/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 27 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:3C4C8CA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1161/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA IRANILDE DE ARRUDA LINS, Professor I,** Matrícula **nº 5463**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **redução de 30% na carga horária**, por um período de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias,** de acordo com o que dispõe a Lei Municipal n°. 4.436 de 13/12/2017, com vigência no período de **25/01/2024 a 23/01/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 28 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:ED76CF5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1162/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARINA BEZERRA PAES COSTA, Professor I,** Matrícula **nº 11604**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **redução de 30% na carga horária**, por um período de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias,** de acordo com o que dispõe a Lei Municipal n°. 4.436 de 13/12/2017, com vigência no período de **22/02/2024 a 20/02/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 28 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:D6819BC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1163/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MANOEL ALEXANDRINO DA SILVA SANTOS, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 5.946**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **redução de 30% na carga horária**, por um período de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias,** de acordo com o que dispõe a Lei Municipal n°. 4.436 de 13/12/2017, com vigência no período de **22/02/2024 a 20/02/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 28 de março de 2023.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:4A3B39FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1164/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA GRACIELE PEREIRA CAVALCANTE, Professor I,** Matrícula **nº 11.574**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **redução de 30% na carga horária**, por um período de **365 (trezentos e sessenta e cinco) dias,** de acordo com o que dispõe a Lei Municipal n°. 4.436 de 13/12/2017, com vigência no período de **22/02/2024 a 20/02/2025.**
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 28 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:515D52C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1165/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **GIZELDA ERLAINE DE MOURA, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 7097**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **20%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA OSCAR FRANCISCO DA SILVA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 05 de fevereiro de 2024.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 28 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:488875B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1166/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA BEATRIZ SILVA DE CARVALHO, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 11004**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **30%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar CMEI PROFESSORA MARIA VICENTE DE SOUZA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 07 de fevereiro de 2024.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 28 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:825FB06C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1167/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LIGIVANIA DE BARROS BARBOZA, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 11434**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **30%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar EFITI JOSÉ FERREIRA SOBRINHO**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 07 de fevereiro de 2024.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 28 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:A18B82BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1168/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SANDRA MARIA ALVES DA SILVA, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 7713**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **30%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar CMEI PROFESSORA MARIA VICENTE DE SOUZA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 07 de fevereiro de 2024.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 28 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:4EE89A15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1169/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 7605**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **30%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA ERNESTO GUEIROS**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 07 de fevereiro de 2024.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 28 de março de 2024.
ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:610C67BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1170/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SARA BARBOSA LACERDA, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 5363**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **30%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar EFITI JOSÉ FERREIRA SOBRINHO**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 07 de fevereiro de 2024.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 28 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:41376978

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1171/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOUSE DE OLIVEIRA SILVA, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 9109**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **30%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar CMEI PROFESSORA MARIA VICENTE DE SOUZA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 07 de fevereiro de 2024.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 28 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:8F807B35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1172/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALBANEIDE CAVALCANTI DUARTE, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 11593**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **30%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar EFITI JOSÉ FERREIRA SOBRINHO**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 07 de fevereiro de 2024.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 28 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:9F1039DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1173/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **KAUELY DE ALMEIDA MOTA, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 5335**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **30%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar CMEI PROFESSORA MARIA VICENTE DE SOUZA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 07 de fevereiro de 2024.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:C947F2EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1174/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA JANICARLAS PORTO BIZARRIA LINS, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 7140**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **30%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar CMEI PROFESSORA MARIA VICENTE DE SOUZA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 07 de fevereiro de 2024.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:F752461A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1175/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSYANE DE BARROS CAMINI, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 7050**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **30%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar EFITI JOSÉ FERREIRA SOBRINHO**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 07 de fevereiro de 2024.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 28 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:B947BB21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1176/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DANILO DE ARAUJO SILVA, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 11626**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **30%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar EFITI JOSÉ FERREIRA SOBRINHO**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 07 de fevereiro de 2024.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 28 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:089FDA56

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1177/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOANA DARK DOS SANTOS MELO, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 11433**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **30%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA MARIA AURINEIDE MARTINS ACIOLI**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 07 de fevereiro de 2024.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 28 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:6AD4D2AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1178/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ALYNE BEZERRA SILVA, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 5354**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **30%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA MARIA AURINEIDE MARTINS ACIOLI**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 07 de fevereiro de 2024.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 28 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:2FBE9510

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1179/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSINEIDE SANDRA XAVIER VIEIRA, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 12337**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **30%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar EFITI JOSÉ FERREIRA SOBRINHO**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 07 de fevereiro de 2024.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 28 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:3C2CAF26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1180/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DAMARES MERARI CABRAL DE MENDONÇA, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 10999**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **30%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar EFITI JOSÉ FERREIRA SOBRINHO**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 07 de fevereiro de 2024.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 28 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:A4A94949

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2024 - SEAD

PROCESSO DE DISPENSA N° 029/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024-SEAD. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE GARANHUNS, CNPJ nº 11.303.906/0001-00. **CONTRATADA: CAIXA ECONOMICA FEDERAL** - CNPJ nº 00.360.305/0001-00. **Objeto:** Contratação de Instituição Financeira para operar os serviços de processamento e gerenciamento de créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores ativos, efetivos, contratados, comissionados, inativos, e pensionistas do município, e concessão de crédito consignado em folha de pagamento da Prefeitura Municipal de Garanhuns, suas Autarquias (AESGA E AMSTT), Fundos e Secretarias Municipais e Institutos, além de outros serviços financeiros**. VALOR:** Pelo direito de prestar os serviços objeto deste Contrato a CAIXA repassará ao contratante o valor total de R$ 9.000.000,00 (nove milhões de reais). **VIGÊNCIA:** O prazo Contratual para o fornecimento deste será de até 60 (sessenta) meses, contados a partir da data da sua assinatura.

Garanhuns, 28 de março de 2024.

SIVALDO RODRIGUES ALBINO
Prefeito

Publicado por:
Talucha Francêsca Lins Calado
Código Identificador:0FB061F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1181/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DIANA MARIA MURICI MARQUES, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 11612**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **30%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA MANOEL CORREIA EVANGELISTA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 07 de fevereiro de 2024.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:15B64EB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1182/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSILENE NUNES BEZERRA, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 10958**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **20%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA LUIZ DE SOUZA CAVALCANTE**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 07 de fevereiro de 2024.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 28 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:D89A5CAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1183/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JANAINA CAMELO DE LIMA VILA NOVA, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 11608**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **20%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA VIRGÍLIA GARCIA BESSA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 07 de fevereiro de 2024.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 28 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:226D35BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1184/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUCIARIA PINTO DA SILVA SOARES, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 5416**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **20%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA VIRGÍLIA GARCIA BESSA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 07 de fevereiro de 2024.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 28 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:C9D2DFB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1185/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA LUCICLEIDE SALU DA SILVA, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 2333**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **20%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA ANÁLIA DE SOUZA SANTOS**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 07 de fevereiro de 2024.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:580FEAC2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1186/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDILEUSA DE SIQUEIRA FAUSTINO, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 2336**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **20%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA VIRGÍLIA GARCIA BESSA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 07 de fevereiro de 2024.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:6491E3FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1187/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARLISSON JACINTO CINTRA ALVES, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 12581**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **30%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar EFITI JOSÉ FERREIRA SOBRINHO**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 07 de fevereiro de 2024.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 28 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:008C783A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1188/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **NAGUIANE GOMES DA SILVA, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 8977**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **30%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA MANOEL CORREIA EVANGELISTA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 07 de fevereiro de 2024.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 28 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:31DE0EF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1189/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LUCIANA PEREIRA DA SILVA CLEMENTINO ALVES, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 5327**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **30%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA MANOEL CORREIA EVANGELISTA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 07 de fevereiro de 2024.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 28 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:772CC2DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1190/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA APARECIDA DIAS DE MORAES, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 5378**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **20%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA ABÍLIO CAMILO VALENÇA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 07 de fevereiro de 2024.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 28 de março de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:6A40450C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1191/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSE EUDO GOMES, Prof Geografia-Ii,** Matrícula **nº 5246**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **90 (noventa) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **08/03/2024 a 05/06/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 01 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:E8DA798D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1192/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **IRACEMA ROSICLER CARNEIRO MONTEIRO, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 5540**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **30%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA ERNESTO GUEIROS**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 07 de fevereiro de 2024.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 01 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:592E9F80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1193/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JACINEIDE FERREIRA DE MELO LIMA, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 5397**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **30%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA ERNESTO GUEIROS**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 07 de fevereiro de 2024.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 01 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:0FA984E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1194/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SIMONE BARROS DA ROCHA CAVALCANTE, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 11675**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **30%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA MANOEL CORREIA EVANGELISTA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 07 de fevereiro de 2024.
CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 01 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:94354399

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1195/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANA CLAUDIA BARRETO DE ARRUDA ARAUJO, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 5400**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **30%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA MANOEL CORREIA EVANGELISTA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 07 de fevereiro de 2024.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:86D35948

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1196/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **LEANDRO SEVERINO DOS SANTOS, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 12139**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **30%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA MANOEL CORREIA EVANGELISTA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 07 de fevereiro de 2024.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:2D8F8CB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1197/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA LUCINEIDE PEIXOTO CLAUDINO CATÃO, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 8023**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **30%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA FRANCINO ALBINO DA SILVA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 07 de fevereiro de 2024.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:F5D54774

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1198/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CLAUDIA PAZ DA SILVA ARAÚJO, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 11627**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **30%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA MANOEL CORREIA EVANGELISTA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 07 de fevereiro de 2024.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 01 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:C54EABDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1199/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROBERTA LOPES MARQUES NAZÁRIO, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 7040**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **30%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA JULIÃO CAPITÓ FILHO**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 07 de fevereiro de 2024.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 01 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:6F23ED66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1200/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA VERONICA DE MELO MONTEIRO, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 8636**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **30%** referente a vantagem

pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar EFITI JOSÉ FERREIRA SOBRINHO**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 07 de fevereiro de 2024.

CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:0E5F1A4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1201/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA CRISTIELLE DOS SANTOS, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 11529**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **30%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA ANTONIO ADEILDO FERREIRA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 07 de fevereiro de 2024.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 01 de abril de 2024.
ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:A5B644FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1202/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **KELLY ADRIANA CORDEIRO DA SILVA, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 8979**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **30%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar CMEI PROFESSORA MARIA VICENTE DE SOUZA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 07 de fevereiro de 2024.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 01 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:27E7911F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1203/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANA PAULA OLIVEIRA SOARES, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 8126**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **30%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA MARIA AURINEIDE MARTINS ACIOLI**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 07 de fevereiro de 2024.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 01 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:2F69C5C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1204/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ANGELICA RANGEL MACHADO SOARES, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 11642**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **30%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar EFITI JOSÉ FERREIRA SOBRINHO**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 07 de fevereiro de 2024.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:DCCA34BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1205/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA JOSE DE MELO CAVALCANTI, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 11643**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **30%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar EFITI JOSÉ FERREIRA SOBRINHO**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 07 de fevereiro de 2024.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 01 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:5E6C4957

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1206/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
RETIFICAR A PORTARIA 805/2024-SAD
ONDE SE LÊ:
CONCEDER a **TATYANNE MARIA RODRIGUES CALADO, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 10960**, lotado(a) na

Secretaria de Educação, remuneração de **10%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar CRECHE DR. IVALDO DOURADO RODRIGUES**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 22 de fevereiro de 2024.

LEIA-SE:

CONCEDER a **TATYANNE MARIA RODRIGUES CALADO, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 10960**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **10%** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar CRECHE DR. IVALDO DOURADO RODRIGUES**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a **22 de janeiro de 2024**.

CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.

Secretaria Municipal de Administração, em 01 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:42BFA4A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1207/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **LIDIA MARIA LINS COSTA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3139**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **90 (noventa) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **15/03/2024 a 12/06/2024.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:FB576E5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1208/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA CRISTINA DE ARAUJO ROCHA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 2526**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **11/03/2024 a 25/03/2024.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:02A2CE18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1209/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SAMANTA EMANUELE VASCONCELOS ARAUJO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 5084**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **29/03/2024 a 02/04/2024.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:7E49347F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1210/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **SAMANTA EMANUELE VASCONCELOS ARAUJO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 5084**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **11/03/2024 a 15/03/2024.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:386F4C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1211/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **JOELMA PIMENTEL BEZERRA, Prof Ciencias-Ii,** Matrícula **nº 5539**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **04/03/2024 a 08/03/2024.**

CUMPRA-SE

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY

Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:E81E402E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1212/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROGERIA CAVALCANTE DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 9265**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/03/2024 a 26/03/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 03 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:4BC1520E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1213/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JAILSON ALVES DE LIMA, Pedreiro,** Matrícula **nº 22802**, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **10 (dez) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/03/2024 a 28/03/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:D78FFDEF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1214/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SUELEIDE SANTOS BARBOSA, Agente Comunitário de Saúde,** Matrícula **nº 3833**, lotado(a) na **Secretaria de Saúde**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **20/03/2024 a 18/04/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 03 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:54C5A731

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1215/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ADRIANA DE CASTRO BEZERRA, Conselheiro Tutelar,** Matrícula **nº 23118**, lotado(a) na **Gabinete do Prefeito**, **Licença para tratamento de saúde**, por **14 (quatorze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **18/03/2024 a 31/03/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 03 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:D88910E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1216/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **SILVANA CORDEIRO DOS REIS, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 8630**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **11/03/2024 a 25/03/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 03 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:EBC05F97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1217/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MATHEUS ROBERTO DA SILVA GOMES, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº 95144,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Theo Roberto Caetano da Silva Gomes - 19/11/2023,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de abril de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:200751B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1218/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **INGRID HENRIQUE PORTO, Auxiliar de Consultório Dentário,** Matrícula **nº 94524,** lotado(a) na **Secretaria de Saúde,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Davi Lucca Henrique Silva - 19/11/2022,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de abril de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 03 de abril de 2024.
ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:9354D568

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1219/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **BRUNO AVELINO FURTADO DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 23797,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Nayara Daniele Barbosa da Silva - 28/08/2012,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de abril de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 03 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:A31D1C4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1220/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **IONE RODRIGUES SILVA, Monitor de Transporte Escolar,** Matrícula **nº 23879,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Pietro Leandro Rodrigues Silva - 04/11/2011,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de abril de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 03 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:655F8AA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1221/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MAYCON BLENDO TAVARES DE SOUZA, Cadastrador único,** Matrícula **nº 31854,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Aylla Cecíllia Wanderley de Souza - 08/03/2020,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de abril de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 03 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:8C941692

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1222/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RHAYANE PEREIRA DA SILVA, Educador Social - Plantonista,** Matrícula **nº 31788,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Eduardo Kauã Silva dos Santos - 04/06/2014; Luísa Victória Silva dos Santos - 10/03/2018,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de abril de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 03 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:572B1CB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1223/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA IZABEL CARDOSO DO NASCIMENTO VIANA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 6400,** lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Ana Carolina Cardoso Viana - 09/05/2016; Maria Cecília Cardoso Viana - 29/10/2012,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de abril de 2024**. CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 03 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:FD1FEBB6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1224/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CARLA EDUARDA FERREIRA, Merendeira,** Matrícula **nº 24040,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Enzo Philipe Ferreira dos Santos Batista - 07/04/2016; João Pedro Ferreira Marinho - 29/03/2014,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de abril de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 03 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:578A5C88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1225/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MARIA JAQUELINE GODOI BELO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 24357,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Arthur Godoi Belo - 16/08/2024,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de abril de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 03 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:8D3C11EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1226/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **CHERLYVANIA PEREIRA CAVALCANTI, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 24233,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Rebeca Vitória Pereira Cavalcante - 19/02/2019,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de abril de 2024**.

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 03 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:E6E55784

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1227/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **RILTON CHARLES FERREIRA DE MELO, Agente de Disciplina,** Matrícula **nº 24237,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Guilherme Alves de Melo - 27/10/2012,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de abril de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 03 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:B072356C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1228/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSEANE DE GOIS LOURENÇO MACIEL, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 24252,** lotado(a) na **Secretaria de Educação,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Ana Júlia de Gois Maciel - 03/07/2014,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de abril de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 03 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:DC94182F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1229/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSÉ MONTEIRO DE SIQUEIRA, Tratorista,** Matrícula **nº 24441,** lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente,** pagamento de **salário família,** referente a seu(suas) filho(as): **Maria Adriele Ferreira de Siqueira - 28/06/2020,** de acordo com o que dispõe os termos do artigo 4º da Lei Municipal, nº 4551/2019, de 26 de junho de 2019 e da Portaria Interministerial MPS/MF n° 02, de 11 de janeiro de 2024, com vigência a partir de **01 de abril de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 03 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:EA67F269

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1230/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
REMOVER **JOSE IVAN LEITE MONTEBELO, Agente de Endemias,** Matrícula **n° 7366**, lotado(a) na **Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente**, para a **Secretaria de Saúde**, de acordo com o que dispõe o artigo 41, parágrafo 3º da Lei nº 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência retroativa a **01 de abril de 2024**.
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 03 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administraçã

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:573ED231

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1231/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **SENIVAL CAETANO, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 1227**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de **02 (dois) meses da 3ª (terceira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 23 de setembro de 2011 a 23 de setembro 2021, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/04/2024 a 30/05/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 04 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:B7F5F66C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1232/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VALDEJANE MORAES DE OLIVEIRA, Agente Administrativo,** Matrícula **nº 786**, lotado(a) na Secretaria de Assistencia Social e Direitos Humanos, o gozo de **02 (dois) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 23 de setembro de 1991 a 23 de setembro de 2001, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **04/04/2024 a 02/06/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 04 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:EB46E2FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1233/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

R E S O L V E:

CONCEDER a **MARIA JOSEUDA DE ASSIS DA SILVA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 7622**, lotado(a) na Secretaria de Educação, o gozo de **02 (dois) meses da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 04 de março de 2009 a 04 de março de 2019, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **10/04/2024 a 08/06/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 04 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:D920E541

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1234/2024–SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DELANE BEZERRA DE LIMA ALMEIDA, Recepcionista,** Matrícula **nº 7658**, lotado(a) na Secretaria de Saúde, o gozo de **01 (um) mês da 1ª (primeira) Licença Prêmio**, referente ao Decênio de 05 de março de 2009 a 05 de março de 2019, de acordo com o que dispõe os artigos 112 da Lei Estadual 6.123 de 20/07/68 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, com vigência a partir de **01/04/2024 a 30/04/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 04 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:A880BE77

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1235/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MONICA CARNEIRO DA SILVA, Agente Comunitário de Saúde**, Matrícula **nº 91209**, lotada na **Secretaria de Saúde, Licença Maternidade**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, de acordo com o art. 71 da lei Federal nº **8.213** de 24 de julho de 1991, com vigência a partir de **20/03/2024 a 15/09/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 05 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:FBE20424

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1236/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **IARA NADJA VIEIRA DA SILVA, Auxiliar de Serviços Gerais,** Matrícula **nº 2504**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **16 (dezesseis) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **19/03/2024 a 03/04/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 05 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:0E524A70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1237/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **IANE CLECE CAVALCANTI DE BARROS, Auxiliar de Coordenação,** Matrícula **nº 31679**, lotado(a) na **Secretaria de Assistência Social e Direitos Humanos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **18/03/2024 a 22/03/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 05 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:8BD19308

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1238/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSÉ CLAUDECI DE SOUSA, Assistente de Fiscalização,** Matrícula **nº 22700**, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **14 (quatorze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **26/03/2024 a 08/04/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:FB45C9E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1239/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DOUGLAS DA SILVA NOGUEIRA, Auxiliar de Manutenção de Cemitério,** Matrícula **nº 22762**, lotado(a) na **Secretaria de Obras e Serviços Públicos**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **25/03/2024 a 08/04/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 05 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:97E13520

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1240/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ADILA SILVA MENDES, Professor Temporário Substituto,** Matrícula **nº 23547**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **05 (cinco) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **11/03/2024 a 15/03/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 05 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:B4AF2AFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1241/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:

CONCEDER a **ADILA SILVA MENDES, Professor Temporário Substituto,** Matrícula **nº 23547**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **15/03/2024 a 21/03/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:7AE5433C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1242/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **DENISLAYNE HELENA GALVAO CAVALCANTE, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 9072**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **13/03/2024 a 19/03/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:3AD8B422

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1243/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **TANIA CRISTINA ALVES BEZERRA, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 5545**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **07 (sete) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/02/2024 a 29/02/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 05 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:892CD52A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1244/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **VALDIR GOMES DA SILVA, Guarda Municipal,** Matrícula **nº 3045**, lotado(a) na **Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transporte**, **Licença para tratamento de saúde**, por **15 (quinze) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **23/03/2024 a 06/04/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 05 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:26F70FEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1245/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **MAGDA CRISTINA DE ALMEIDA CARVALHO, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 7168**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **90 (noventa) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **18/03/2024 a 15/06/2024.**

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

Secretaria Municipal de Administração, em 05 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:B913D234

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1246/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **EDILENE SOARES CLAUDINO, Professor I - Gm1,** Matrícula **nº 7125 / 8137**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, **Licença para tratamento de saúde**, por **30 (trinta) dias,** de acordo com o que dispõe os termos dos artigos 115 e 121 ambos da mesma Lei nº 6.123 de 20/07/1968 do EFPC-PE, adotada pelo Município através da Lei Municipal n°. 2.836 de 22/07/97, combinado com o Decreto Lei nº 117 de 27/12/1969, com vigência a partir de **01/03/2024 a 30/03/2024.**
CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE
Secretaria Municipal de Administração, em 05 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:A3EBE5FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1247/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROSILDA MARIA DE LIMA LAURENTINO, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 12341**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **0,2** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA ABÍLIO CAMILO VALENÇA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 07 de fevereiro de 2024.
CUMPRA-SE,

PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 08 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:7683ED17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1248/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **ROSILDA MARIA DE LIMA LAURENTINO, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 5415**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **0,2** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA OSCAR FRANCISCO DA SILVA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 07 de fevereiro de 2024.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 08 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:C4A3FAAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1249/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **JOSEFA TAMARA MELO DE BARROS, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 10939**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **0,3** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA MANOEL CORREIA EVANGELISTA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 07 de fevereiro de 2024.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 08 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:2234E044

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1250/2024-SAD

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,
R E S O L V E:
CONCEDER a **FRANCISCO EXPEDITO BARROS LIMA, titular do cargo de Professor(a),** matrícula **nº 2324**, lotado(a) na **Secretaria de Educação**, remuneração de **0,3** referente a vantagem pecuniária denominada "**Difícil Acesso" correspondente à unidade escolar ESCOLA MANOEL CORREIA EVANGELISTA**, de acordo com o que dispõe os termos do Art. 68, §1º, §2º e §3º da Lei Ordinária Municipal 3.758 de 15/12/2010 e do decreto n° 004/2024 de 31 de janeiro de 2024, com vigência retroativa a 07 de fevereiro de 2024.
CUMPRA-SE,
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE.
Secretaria Municipal de Administração, em 08 de abril de 2024.

ANTÔNIO ACÁCIO SANTANA DE GODOY
Secretário de Administração

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:2A80DC35

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - SECRETARIA DE SAUDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO - PE Nº 002/2024

HOMOLOGO o Processo Licitatório N° **068/2024** - PREGÃO ELETRÔNICO Nº **002/2024 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, ATRAVÉS DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A PACIENTES ENCAMINHADOS E DETERMINADOS PELO PODER JUDICIÁRIO, MINISTÉRIO PÚBLICO E SERVIÇO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE GOIANA/PE** e ADJUDICO seu objeto à empresa a seguir relacionada, por apresentar o maior desconto sobre o preço por lote ofertado:

1- NORTEPHARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA, CNPJ N° 16.720.709/0001-00, estabelecida à Rua Padre Nestor de Alencar, nº 7741, Barra de Jangada, Jaboatão dos Guararapes/PE – CEP: 54.460-260, fones (81) 996883281, pelo percentual de **27% (vinte e sete por cento)** de desconto, conforme a seguir detalhado:

Itens	ESPECIFICAÇÃO	Percentual (%) de desconto sobre o Preço Máximo ao Consumidor (PMC) da tabela ABCFarma
01	Medicamentos de **Referência** constantes na tabela da ABCFarma	27%
02	Medicamentos **Genérico** constantes na tabela da ABCFarma	27%
03	Medicamentos **Similares** constantes na tabela da ABCFarma	27%

O valor do processo em percentual é de **27% (vinte e sete por cento).**
Goiana, 04 de abril de 2024.

LÍCIA DA SILVA MACIEL
Secretária de Saúde/Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Solange Gomes Pereira Dos Santos
Código Identificador:50378649

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 090, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

ERRATA

PORTARIA Nº 090, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a ERRATA da Portaria nº 090/2023 de 01/12/2023, que concedeu Aposentadoria Especial de Professor(a) a Sr.ª MARIA DO BOM CONSELHO MARCELINO DE SOUZA, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, torna pública que a presente errata tem por objetivo retificar o Art. 1º da PORTARIA Nº 090, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2023;

ONDE SE LÊ:

Art. 1º– (...) ocupante do cargo de **PROFESSOR(A)**.

LEIA-SE:

Art. 1º – (...) ocupante do cargo de **PROFESSOR(A), GRADUAÇÃO 15%, CLASSE III, FAIXA D**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, 08 de Abril de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

*Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **08/04/2024**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.*

Dou fé,

Publicado por:
Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:57957A8F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
ADJUDICAÇÃO DISPENSA 010/2024

ADJUDICAÇÃO Processo 010/2024, DISPENSA: 010/2024. CPL. O objeto do presente do contrato é contratação de empresa para o fornecimento de Serviço de Telefonia Móvel com plano de ligações ilimitadas para Fixo e Móvel de qualquer operadora do Brasil (VC1, VC2 e VC3) e SMS ilimitado para qualquer operadora móvel do Brasil, com pacote de dados com no mínimo 6GB e Serviços de gestão de linha celular digital (gerenciamento de dispositivo MDM). Fundamentação legal: Art. 75, II, a, da Lei nº 14.133 e alterações. Contratado: TELEFONICA BRASIL S/A – CNPJ: 02.558.157/0001-62.– ADJUDICO a dispensa 010/2024 -

LEONARDO JOSÉ DA SILVA -
Presidente da Câmara Municipal de Gravatá

Publicado por:
Eric de Souza Ferraz Gonçalves
Código Identificador:DDCE04E4

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 010/2024

HOMOLOGAÇÃO Processo 010/2024, DISPENSA: 010/2024. CPL. O objeto do presente do contrato é contratação de empresa para o fornecimento de Serviço de Telefonia Móvel com plano de ligações ilimitadas para Fixo e Móvel de qualquer operadora do Brasil (VC1, VC2 e VC3) e SMS ilimitado para qualquer operadora móvel do Brasil, com pacote de dados com no mínimo 6GB e Serviços de gestão de linha celular digital (gerenciamento de dispositivo MDM). Fundamentação legal: Art. 75, II, da Lei nº 14.133 e alterações. Contratado: TELEFONICA BRASIL S/A – CNPJ: 02.558.157/0001-62.– HOMOLOGO a dispensa 010/2024 -

LEONARDO JOSÉ DA SILVA -
Presidente da Câmara Municipal de Gravatá

Publicado por:
Eric de Souza Ferraz Gonçalves
Código Identificador:4BD7F9C8

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE 001/2024

HOMOLOGAÇÃO DO Processo 011/2024, INEXIGIBILIDADE: 001/2024. CPL. O objeto do presente do contrato é prestação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria nas áreas de planejamento orçamentário, contábil, financeiro e de gestão fiscal, utilizando os instrumentos e procedimentos necessários ao atendimento as normas brasileiras de contabilidade aplicadas ao setor público para a Câmara Municipal de Gravatá. Fundamentação legal: Art. 75, II, da Lei nº 14.133 e alterações. Contratado: JC CONTABILIDADE LTDA – CNPJ: 07.394.410/0001-03.– HOMOLOGO a INEXIGIBILIDADE 001/2024 -

LEONARDO JOSÉ DA SILVA -
Presidente da Câmara Municipal de Gravatá

Publicado por:
Eric de Souza Ferraz Gonçalves
Código Identificador:0994AB96

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
EXTRATO DE CONTRATO 009/2024

Contrato 009/2024 - Processo 009/2024, DISPENSA: 009/2024. CPL. O objeto do presente do contrato é o fornecimento de MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE atendendo a demanda de consumo o da Câmara Municipal de Gravatá. Data do contrato: 19/03/2024 a 19/03/2025 – 12 meses. Valor: R$ 46.582,29 em 12 parcelas mensais de valor variável. Fundamentação legal: Art. 75, II, a, da Lei nº 14.133 e alterações. Contratado: COMERCIO DE ALIMENTOS COSTA E SOUZA LTDA – CNPJ: 03.162.569/0001-41.–

LEONARDO JOSÉ DA SILVA -
Presidente da Câmara Municipal de Gravatá

Publicado por:
Eric de Souza Ferraz Gonçalves
Código Identificador:42BC916A

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 009/2024

HOMOLOGAÇÃO Processo 009/2024, DISPENSA: 009/2024. CPL. O objeto do presente do contrato é o fornecimento de MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE atendendo a demanda de consumo o da Câmara Municipal de Gravatá. Data do contrato: 19/03/2024 a 19/03/2025 – 12 meses. Valor: R$ 46.582,29 em 12 parcelas mensais de valor variável. Fundamentação legal: Art. 75, II, da Lei nº 14.133 e alterações. Contratado: COMERCIO DE ALIMENTOS COSTA E SOUZA LTDA – CNPJ: 03.162.569/0001-41.– HOMOLOGO a dispensa 009/2024 -

LEONARDO JOSÉ DA SILVA -
Presidente da Câmara Municipal de Gravatá

Publicado por:
Eric de Souza Ferraz Gonçalves
Código Identificador:89F2FD9B

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
ADJUDICAÇÃO DISPENSA 009/2024

ADJUDICAÇÃO Processo 009/2024, DISPENSA: 009/2024. CPL. O objeto do presente do contrato é o fornecimento de MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE atendendo a demanda de consumo o da Câmara Municipal de Gravatá. Data do contrato: 19/03/2024 a 19/03/2025 – 12 meses. Valor: R$ 46.582,29 em 12 parcelas mensais de valor variável. Fundamentação legal: Art. 75, II, da Lei nº 14.133 e alterações. Contratado: COMERCIO DE ALIMENTOS COSTA E

SOUZA LTDA – CNPJ: 03.162.569/0001-41.– ADJUDICO a dispensa 009/2024 -

LEONARDO JOSÉ DA SILVA -
Presidente da Câmara Municipal de Gravatá

Publicado por:
Eric de Souza Ferraz Gonçalves
Código Identificador:2F3AE58F

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
EXTRATO DE CONTRATO 008/2024

Contrato 008/2024 - Processo 008/2024, DISPENSA: 008/2024. CPL. O objeto do presente do contrato é a Contratação de empresa especializada em serviço comum de Tecnologia da Informação voltado para gestão pública, especificamente para prestação de serviços de cessão de licença de uso individual de software de Portal da Transparência, e-SIC (Sistema eletrônico de Informação ao Cidadão), Ouvidoria Municipal e Carta de Serviços ao Usuário (CSU), englobando migração de dados de exercícios anteriores, parametrização dos dados, suporte técnico, treinamento, manutenção preventiva, evolutiva e legal, com o intuito de atender às disposições da Lei Complementar 101/2000, Lei Complementar 131/2000, Lei de Acesso à Informação nº 12.527/2011, Lei Federal nº 13.460/2017 e Resolução TC nº 172/2022 do Tribunal de Contas de Pernambuco, visando atender as necessidades técnicas e operacionais da Câmara Municipal de Gravatá.. Data do contrato: 19/03/2024 a 19/03/2025 – 12 meses. Valor: R$ 28.800,00 em 12 parcelas der$ 2.400,00. Fundamentação legal: Art. 74, II, da Lei nº 14.133 e alterações. Contratado: I E DO NASCIMENTO TECNOLOGIA SOLUÇOES EM GESTAO (CENTRO DE TECNOLOGIA E ASSESSORIA PÚBLICA-CETASP) – CNPJ: 29.127.642/0001-38.–

LEONARDO JOSÉ DA SILVA -
Presidente da Câmara Municipal de Gravatá

Publicado por:
Eric de Souza Ferraz Gonçalves
Código Identificador:B3B2B4F2

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
EXTRATO DE CONTRATO 007/2024

Contrato 007/2024 - Processo 007/2024, DISPENSA: 007/2024. CPL. O objeto do presente do contrato é contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS TÉCNICOS DE ASSESSORIA EM RECURSOS HUMANOS COM LOCAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMÁTICA, FOLHA DE PAGAMENTO COMPATÍVEL E INTEGRADOS COM AS ATIVIDADES DE RECURSOS HUMANOS PARA ESTA CASA LEGISLATIVA, CORRESPONDENTE AO EXERCÍCIO DE 2024 para atender as necessidades da Câmara Municipal de Gravatá. Data do contrato: 19/03/2024 a 19/03/2025 – 12 meses. Valor: R$ 48.000,00 em 12 parcelas de r$ 4.000,00. Fundamentação legal: Art. 74, II, da Lei nº 14.133 e alterações. Contratado: NUCLEO CASP ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – CNPJ: 44.754.812/0001-06.–

LEONARDO JOSÉ DA SILVA -
Presidente da Câmara Municipal de Gravatá

Publicado por:
Eric de Souza Ferraz Gonçalves
Código Identificador:35A1B4CB

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
EXTRATO DE CONTRATO 006/2024

Contrato 006/2024 - Processo 006/2024, DISPENSA: 006/2024. CPL. O objeto do presente do contrato é o maior percentual de desconto sobre o preço do dia na bomba para a contratação de empresa para o fornecimento de combustível veicular - gasolina para atender as necessidades da Câmara Municipal de Gravatá. Data do contrato: 19/03/2024 a 19/03/2025 – 12 meses. Valor: R$ 54.148,25 em 12 parcelas de valor variável. Fundamentação legal: Art. 74, II, da Lei nº 14.133 e alterações. Contratado: EMPRESA POSTO ALPES SUIÇO LTDA – CNPJ: 70.191.044/0001-21.–

LEONARDO JOSÉ DA SILVA -
Presidente da Câmara Municipal de Gravatá

Publicado por:
Eric de Souza Ferraz Gonçalves
Código Identificador:9338A04C

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
ADJUDICAÇÃO DISPENSA 005/2024

ADJUDICAÇÃO Processo 005/2024, DISPENSA: 005/2024. CPL. O objeto do presente do contrato é fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE para atender as necessidades da Câmara Municipal de Gravatá. Data do contrato: 13/03/2024 a 13/03/2025 – 12 meses. Valor: R$ 54.148,25 em 12 parcelas de valor variável. Fundamentação legal: Art. 74, II, da Lei nº 14.133 e alterações. Contratado: JARDIM E CARVALHO COMÉRCIO E PAPELAIA LTDA – CNPJ: 02.751.896/0001-76.– ADJUDICO a dispensa 009/2024 -

LEONARDO JOSÉ DA SILVA -
Presidente da Câmara Municipal de Gravatá

Publicado por:
Eric de Souza Ferraz Gonçalves
Código Identificador:FD415315

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 005/2024

HOMOLOGAÇÃOProcesso 005/2024, DISPENSA: 005/2024. CPL. O objeto do presente do contrato é fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE para atender as necessidades da Câmara Municipal de Gravatá. Data do contrato: 13/03/2024 a 13/03/2025 – 12 meses. Valor: R$ 54.148,25 em 12 parcelas de valor variável. Fundamentação legal: Art. 74, II, da Lei nº 14.133 e alterações. Contratado: JARDIM E CARVALHO COMÉRCIO E PAPELAIA LTDA – CNPJ: 02.751.896/0001-76.– HOMOLOGO a dispensa 005/2024 -

LEONARDO JOSÉ DA SILVA -
Presidente da Câmara Municipal de Gravatá

Publicado por:
Eric de Souza Ferraz Gonçalves
Código Identificador:9C3567C0

CÂMARA MUNICIPAL DE GRAVATÁ
EXTRATO DE CONTRATO 003/2024

Contrato 003/2024 - Processo 005/2024, DISPENSA: 005/2024. CPL. O objeto do presente do contrato é fornecimento de MATERIAL DE EXPEDIENTE para atender as necessidades da Câmara Municipal de Gravatá. Data do contrato: 13/03/2024 a 13/03/2025 – 12 meses. Valor: R$ 54.148,25 em 12 parcelas de valor variável. Fundamentação legal: Art. 74, II, da Lei nº 14.133 e alterações. Contratado: JARDIM E CARVALHO COMÉRCIO E PAPELAIA LTDA – CNPJ: 02.751.896/0001-76.–

LEONARDO JOSÉ DA SILVA -
Presidente da Câmara Municipal de Gravatá

Publicado por:
Eric de Souza Ferraz Gonçalves
Código Identificador:B74A5443

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIMIRIM
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

RESULTADO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS
Processo Administrativo nº 012.2024
Dispensa de Licitação nº 010.2024

Objeto: Contratação de serviços técnicos especializados em marketing e mídias digitais para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ibimirim/PE.

Foi realizado por esta Casa Legislativa uma publicação para apresentação de propostas de preços, bem como os documentos de habilitação para o processo em comento. Informamos que a empresa Dantas Ferraz Ltda apresentou proposta de preços, bem como os documentos de habilitação conforme solicitado em edital. Assim, informamos que a empresa Dantas Ferraz Ltda encontra-se HABILITADA com sua Proposta de Preços no Valor Global de R$ 49.200,00 (Quarenta e nove mil e duzentos reais).
Ibimirim, 09 de Abril de 2024

CLEITON PEREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Felipe Luan Bezerra Lima
Código Identificador:0760B555

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIMIRIM
CÂMARA MUNICIPAL DE IBIMIRIM

RATIFICAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024
DISPENSA Nº 010/2024
Eu, **Cleiton Pereira, Presidente da Câmara de Vereadores de Ibimirim** no uso das atribuições concedidas por lei, **RATIFICO**, o presente processo de **Dispensa nº 010/2024** e **AUTORIZO** a imediata publicação nos termos da legislação vigente, da Contratação de serviços técnicos especializados em marketing e mídias digitais para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ibimirim/PE. Empresa Contratada: DANTAS FERRAZ LTDA, no valor global R$ 49.200,00 (Quarenta e nove mil e duzentos reais) a partir da assinatura do contrato.

Ibimirim, 09 de Abril de 2024.

CLEITON PEREIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Felipe Luan Bezerra Lima
Código Identificador:BC92B781

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

GABINETE DA PREFEITA
LEI COMPLEMENTAR Nº 154/2024

Ementa: Dispõe sobre a alteração dos anexos I e VII da Lei 2.212/96, referente enquadramento nas classes do Grupo Ocupacional – Assistente Técnico Administrativo, nível II – Cargos da categoria de Assistente Administrativo e dá outras providencias.
A Prefeita do Município de Igarassu,
Faço saber que a Câmara de Igarassu aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterado o anexo I e VII da Lei Municipal 2.212 de 04 de outubro de 1996, que trata do Plano de Cargos e Salários do quadro de pessoal permanente da Câmara Municipal.

§1º A alteração de que trata o caput, se dará, exclusivamente, para o cargo de Assistente Administrativo, componente do grupo ocupacional de até técnico administrativo.

§2º Os requisitos legais e atribuições do cargo permanecem inalterados, conforme especificados nas Leis 2.212/96 e 3.081/2018.

Art. 2º O interstício temporal para a mudança da classe do nível de vencimento básico para o cargo de Assistente Administrativo do Poder Legislativo, passa a ser constituído de dezoito classes por níveis de vencimento.

§1º O período de interstício de permanência para o primeiro nível corresponderá ao período do estágio probatório e, os demais será a cada dois anos de efetivo exercício de serviço no cargo público.

§2º Os servidores ocupantes do cargo de Assistente administrativo serão posicionados nos níveis da carreira, de acordo com o tempo de efetivo serviço prestado à Câmara Municipal de Igarassu,contados da data de sua nomeação no cargo efetivo.

Art. 3º O vencimento base do cargo de Assistente Administrativo do Poder Legislativo, será o correspondente a cada nível da classe, de acordo com o interstício temporal de efetivo serviço na Câmara Municipal, conforme expressado na tabela abaixo:

CLASSES	INTERSTÍCIOS	VENCIMENTO R$
1	03 anos	1.480,00
2	05 anos	1.591,00
3	07 anos	1.710,33
4	09 anos	1.838,60
5	11 anos	1.976,49
6	13 anos	2.124,73
7	15 anos	2.284,09
8	17 anos	2.455,39
9	19 anos	2.639,55
10	21 anos	2.837,51
11	23 anos	3.050,33
12	25 anos	3.279,10
13	27 anos	3.525,03
14	28 anos	3.789,41
15	30 anos	4.073,62
16	32 anos	4.379,14
17	36 anos	4.707,57
18	37 anos ou +	5.060,64

Art. 4º Os efeitos financeiros da presente lei para aplicação dos novos valores, independentemente do tempo de serviço do servidor, será contado a partir da data de sua publicação, vedando-se qualquer retroação temporal e, serão custeadas por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Nos termos da Emenda Constitucional 103 de 12 de novembro de 2019, é vedada a incorporação de vantagens de caráter temporário ou vinculadas ao exercício de função de confiança ou de cargo em comissão à remuneração ou vencimento do cargo efetivo.

Art. 6º As gratificações de quinquênio e biênio, serão fixadas como vantagem pessoal nominal individual – VPNI.

Art. 7º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de abril de 2024.

Palácio de Afonso Gonçalves, Igarassu/PE, em 05 de abril de 2024.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita do Município de Igarassu

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:142BBAFB

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 592/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, em uso de suas atribuições legais;

RESOLVE
Exonerar, o Sr. José Marques da Silva, inscrito no CPF nº 455.923.224-53, ocupante do cargo Coordenador DAS-4, lotado na Agência de Desenvolvimento do Município de Igarassu- ADEMIG.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e,
Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves – **Igarassu**, em 08 de abril de 2024.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:9CEDE186

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 593/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE IGARASSU, no Estado de Pernambuco, em uso de suas atribuições legais;

RESOLVE

Exonerar, a Sra. Sandra Mendes de Menezes, inscrita no CPF nº040.919.044-67, ocupante do cargo de Assessora DAS-3, lotada Secretaria de Desenvolvimento-SEDES.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e,
Publique-se.

Palácio de Afonso Gonçalves – **Igarassu**, em 08 de abril de 2024.

ELCIONE DA SILVA RAMOS PEDROZA BARBOSA
Prefeita

Publicado por:
Adriana Teotonio Bezerra Rodrigues
Código Identificador:071F18EF

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 012/2024, COMISSÃO: CPL III, MODALIDADE/N°: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2024

Nat.: Aquisição, Objeto: **AQUISIÇÃO EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO DE ABSORVENTES DE HIGIENE ÍNTIMA PARA ATENDER ÀS ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADAS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IGARASSU.** Valor Máximo Aceitável: **em R$ 347.928,00 (Trezentos e quarenta e sete mil novecentos e vinte e oito reais).** RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 09h00 do dia 10.04.2024; FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59 do dia 26.04.2024; ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: às 09h00 do dia 26.04.2024; INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h20 do dia 26.04.2024; REFERÊNCIA DE TEMPO: horário de Brasília (DF); LOCAL: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC (www.bnc.org.br).

Igarassu, 08 de abril de 2024.

THIAGO RAMALHO BARBOSA
Pregoeiro

Publicado por:
Thiago Fonseca de Freitas
Código Identificador:D332B402

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 150/2024_EXONERAR_HIAGO PERAZZO

PORTARIA Nº 150/2024

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

Observado o disposto no art. 246, da Lei 196/2001, de 20 de novembro de 2001, que dispõe sobre o regime jurídico dos Funcionários Públicos do Município de Iguaracy.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** do cargo comissionado de **ASSISTENTE JURÍDICO, CC-VIII**, o Bel. Dr. **HIAGO JOSÉ PERAZZO ALVES**, brasileiro, advogado, portador do CPF nº 100.481.474-78 e RG nº 8.406.077 – SDS/PE, lotado na Procuradoria Jurídica do Programa de Apoio Rural – PAR, vinculado à Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente, com efeitos a partir desta data.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 04 de abril de 2024.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:5E5E4F7F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPUBI E LARGEM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA, NOS TERMOS DO ART. 57 § DA LEI 8.666/93.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 123/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE IPUBI E LARGEM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA, nos termos do art. 57 § da Lei 8.666/93.

O MUNICÍPIO DE IPUBI, ESTADO DE PERNAMBUCO, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, doravante designado CONTRATANTE, com sede nesta cidade, inscrita no CNPJ, nº 11.040.896/0001-59, neste ato representado por seu prefeito, o Sr. Francisco Rubensmário Chaves Siqueira, brasileiro, divorciado, industrial, portador do CPF nº 599.748.004-63, residente e domiciliado nesta cidade de Ipubi PE, e do outro lado, LARGEM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Dr. Floro Bartolomeu nº 1294, bairro São Miguel, na cidade de(o) Juazeiro do Norte - CE, Estado de(o) Ceará, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.366.989/0001-26, neste ato representado(a) pelo seu titular/representante legal o(a) Sr(a) JOSÉ ALEX RIBEIRO, brasileiro, casado, empresário, portador (a) do RG nº 98029056153 SSP/CE, CPF nº 858.010.203-06, residente e domiciliado(a) na rua Radialista Hugo Gouveia, nº 152, bairro Aeroporto, na cidade de Juazeiro do Norte, estado de(o) Ceará, doravante designado CONTRATADA, celebram o presente com observância estrita de suas cláusulas que em sucessivo, mútua e reciprocamente outorgam e aceitam, em conformidade com os preceitos de Direito Público, além dos especificadamente previstos na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, alterada pela Lei 8.883/94, de 08 de junho de 1994 – D. O. U., datado de 09 de junho de 1994, e ainda fundamentado no artigo 1º da Lei nº 9.648, de 27/05/1998, que altera os artigos 23, I e II e 24, I e II da Lei nº 8.666/93, resolvem de comum acordo ADITAR O CONTRATO DE EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA RELATIVO À CONSTRUÇÃO DE PRAÇA, NA SEDE DO MUNICIPIO DE IPUBI – PE RELATIVO AO CONTRATO DE REPASSE Nº 917414/2021 – MINISTERIO DO TURISMO – Mtur, PROPOSTA Nº 04471/2021, DE CONFORMIDADE COM PROJETOS E PLANILHAS ORÇAMENTÁRIAS, COMO SE TRANSCRITO AQUI FOSSE. Celebrado entre as partes em 28 de agosto de 2023, com supedâneo nas cláusulas expostas em sucessivo:

Cláusula Primeira- Constitui o presente termo o aditamento do contrato nº 123/2023, referente aditar o contrato de execução das obras e serviços de engenharia relativo à execução das obras e serviços de engenharia relativo à Construção de Praça, na sede do município de Ipubi-PE, relativo ao contrato de Repasse nº 917414/2021- Ministério de Turismo-MTur, Proposta nº 042471/2021, de conformidade com Projetos e Planilhas Orçamentárias constante dos itens do anexo do edital como se aqui transcrito fosse

Cláusula Segunda: - O presente contrato fica prorrogado pelo prazo de 04 (quatro) meses, haja visto ter ocorrido motivo de força maior, que atrasaram a execução da obra.

Cláusula Terceira: - Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas de instrumento avençadas entre as partes e constantes do contrato nº 123/2023.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes do presente instrumento em (02) duas vias, de igual teor e forma, para um único efeito de direito, na presença de (02) duas testemunhas que a tudo assistiram e subscrevem.

Ipubi-PE, 29 de dezembro de 2023.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUBI
-contratante-

LARGEM CONSTRUÇÕES LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA
- Contratado(a) –

Testemunhas:

1ª _____

2ª_____

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:39E66350

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2020.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAÍBA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Coronel Francisco Martins, S/n - Centro na Cidade de Itaíba – PE, inscrito no CNPJ nº 11.826.158/0001-31.
CONTRATADO: BRASCON GESTÃO AMBIENTAL LTDA, Pessoa jurídica de direito privado, com sede na BR-232, Lote nº 03, Distrito Industrial, Município de Pombos, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ nº 11.863.530/0001-80.
OBJETO: O presente termo aditivo tem por objetivo aditar o Processo de Licitação de nº 008/2020, Pregão Presencial nº 004/2020, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, fulcrado no que dispõe o Art. 57, inciso II § 2º da Lei nº 8.666/1993, visando à prorrogação do prazo para o período de 31/12/2022 a 31/12/2023 do Contrato Nº 003/2020, nos mesmos termos do Processo licitatório nº 008/2020, Pregão Presencial nº 004/2020, bem como a ratificação das demais cláusulas;

Vigência: 31/12/2023 a 31/12/2024.
Data de assinatura: 28 de dezembro de 2023.

PEDRO TEOTÔNIO DA SILVA NETO
Secretário de Saúde

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:BB0AFCF9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAMBÉ

PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO DE EDUCAÇÃO PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - 021/2023 - 1º TERMO ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ - PE

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ – PE, BASEANDO-SE NO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, COMBINADO COM O ART. 3º, 6º, XIII E 21, DA LEI Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E NOS TERMOS DO ART. 26, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, XIII, DO MESMO DIPLOMA LEGAL, BEM ASSIM, CONSUBSTANCIADO NO ART. 81, XXI, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, TORNA PÚBLICO O INSTRUMENTO: **CONTRATO N° 021/2023 – 1ª TERMO ADITIVO**. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO, E DENTRO DAS EVENTUAIS NECESSIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DA RECARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, COM ENTREGA POR CONTA DA CONTRATADA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ - PE, EM RAZÃO DO ART. 65, II, ALÍNEA "D" DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E ALTERAÇÕES POSTERIORES. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2023, PROCESSO LICITATÓRIO N° 013/2023. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ - PE**. CONTRATADA: **EDVALDO ALEXANDRE DA SILVA COMÉRCIO - ME, CNPJ N.º 29.720.956/0001-40**. ATRIBUI-SE AO PRESENTE PACTO INICIAL CONTRATUAL DE R$ 89.178,00 (OITENTA E NOVE MIL, CENTO E SETENTA E OITO REAIS), MAIS UM ACRÉSCIMO RELATIVO AO 1º TERMO ADITIVO NO MONTANTE DE R$ 16.633,20 (DEZESSEIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE CENTAVOS), PERFAZENDO UM VALOR GLOBAL DE R$ 105.811,20 (cento e cinco mil, oitocentos e onze reais e vinte centavos)

Itambé, 02 de abril de 2024.

ELAINE RIBEIRO RODRIGUES CARRAZZONI
Gestora do Fundo Municipal de Educação Em Exercício
CNPJ: 31.483.079/0001-82
Portaria: 027/2021

Publicado por:
Leógenes Rodrigues de Santana
Código Identificador:30B2D9E5

PREFEITURA MUNICIPAL - FUNDO DE EDUCAÇÃO PUBLICAÇÃO DE CONTRATO - 017/2023 - 1º TERMO ADITIVO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ - PE

EXTRATO DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ – PE, BASEANDO-SE NO ART. 37 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988, COMBINADO COM O ART. 3º, 6º, XIII E 21, DA LEI Nº 8.666/93, E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES, E NOS TERMOS DO ART. 26, COM FUNDAMENTO NO ART. 24, XIII, DO MESMO DIPLOMA LEGAL, BEM ASSIM, CONSUBSTANCIADO NO ART. 81, XXI, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, TORNA PÚBLICO O INSTRUMENTO: **CONTRATO N° 017/2023 – 1ª TERMO ADITIVO**. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, DESTINADO AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE, DURANTE O PERÍODO DE 2023/2024, NA PERSPECTIVA DE PROMOÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DA POLÍTICA DE SEGURANÇA

ALIMENTAR E NUTRICIONAL, ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM RAZÃO DO ART. 65, II, ALÍNEA "D" DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, E ALTERAÇÕES POSTEIORES. CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 007/2023. CONTRATANTE: **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAMBÉ - PE**. CONTRATADA: **JOCÁSSIO MISAEL DE SOUZA, CPF N.º 087.757.774-95**. ATRIBUI-SE AO PRESENTE PACTO INICIAL CONTRATUAL DE R$ 21.796,10 (VINTE E UM MIL, SETECENTOS E NOVENTA E SEIS MIL E DEZ CENTAVOS), MAIS UM ACRÉSCIMO RELATIVO AO 1º TERMO ADITIVO NO MONTANTE DE R$ 5.142,90 (CINCO MIL, CENTO E QUARENTA E DOIS MIL E NOVENTA CENTAVOS), PERFAZENDO UM VALOR GLOBAL DE R$ 26.939,00 (VINTE E SEIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E NOVE REAIS).

Itambé, 05 de abril de 2024.

ELAINE RIBEIRO RODRIGUES CARRAZZONI
Gestora do Fundo Municipal de Educação em Exercício
CNPJ: 31.483.079/0001-82
Portaria: 027/2021

Publicado por:
Leógenes Rodrigues de Santana
Código Identificador:3C4CE9CE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE APOSTILAMENTO N° 02/2024
TOMADA DE PREÇOS Nº 00013/2023

Número do Contrato: 000132/2023. Nº Processo: 00071/2023. Tomada de Preços nº 00013/2023. Partes: Prefeitura Municipal de Itapetim / PE – Contratante.Esuta Empreendimentos e Serviços Ltda – Contratada. Objeto: O presente termo de Apostilamento tem por finalidade prorrogar o prazo de vigência por mais quatro (04) meses, finalizando dia 08 de Agosto de 2024. De acordo com o inciso II, Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Data de Assinatura: 08/04/2024.

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:1AB8147D

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00101/2023. CPL. Tomada de Preços Nº 00017/2023. Obra. Homologação da Tomada de Preços Nº 00017/2023, para Contratação de empresa para realização da obra de requalificação da Praça da academia das cidades deste Município de Itapetim/PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: Vilarte Construções e Serviços Ltda. CNPJ: 32.605.390/0001-10, pelo valor de R$118.898,62. Itapetim, 08/04/2024.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:882A4497

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR o Sr. **JOSÉ EDNALDO GOMES DE SOUSA** do cargo em comissão de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO – Símbolo CC-5,** lotado no **GABINETE DO PREFEITO.**

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, EM 08 DE ABRIL DE 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:45BD7F01

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPETIM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a ele são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o Sr. **JOSÉ EDNALDO GOMES DE SOUSA**, portador da Cédula de Identidade com RG sob n.º 8.377.896 – SDS-PE, para o cargo de provimento em comissão de **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E RURAIS E MEIO AMBIENTE - Símbolo CC-I,** com as atribuições estabelecidas na **Lei Municipal n.º 110, de 14 de janeiro de 2009.**

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal, em 08 de Abril de 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wesla Larissa Batista de Sousa
Código Identificador:F6CB2DB1

GABINETE DO PREFEITO
LANÇAMENTO EDITAL 001-2024 JOÃOZINHO FOTOGRAFO 3

A Prefeitura Municipal de Itapetim-PE , situada na Rua Major Cláudio Leite, 0 - Centro - Itapetim - PE, CNPJ no 11.358.157/0001-00, neste ato representada pelo Prefeito Adelmo Alves de Moura, por meio da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, vem, pelo presente instrumento, comunicar que: após haver seleção de projetos pleiteados no Edital de Chamamento Público nº 002/2023 – Edital Joãozinho Fotógrafo 2, destinado ao Audiovisual da Lei Paulo Gustavo de 2023, o proponente Edivaldo de Almeida campos, inscrito no CPF: 112.119.474-79 e RG: 90141777, impetrou junto à Secretaria de Cultura um pedido de desistência de projeto no referido Edital, uma vez que o seu projeto Mulheres da Gameleira, as guardiãs da caatinga já havia sido Habilitado e Selecionado na categoria curta-metragem. Pela sua manifestação voluntária de vontade, o pedido fora acatado pela Secretaria. Pelo exposto, considerando que:

- Dos demais proponentes inscritos, um foi desclassificado na fase de habilitação e o outro não obtive pontos suficientes em seu projeto para atingir a nota de corte (25 pontos), conforme previsto no item "Como funciona a pontuação?", página 14 do Edital Joãozinho Fotógrafo 2 e de acordo com resultado publicado no dia 25 de março de 2024.
- Não se identifica, assim, proponente em subsequência que possa ser selecionado para ocupar a vaga aberta com a desistência do candidato supracitado;
- Todos os projetos inscritos no Edital passaram pelo crivo de uma banca de pareceristas isentos, técnicos do Audiovisual e não residentes em Itapetim-PE, tendo, pois, legitimidade para atribuição justa de notas;
- Todo o processo legal tem sido transparente, legítimo e dentro dás égides judiciais

Resolve-se:
Publicar o Edital de Chamamento Público 001/2024 Joãozinho Fotógrafo 3, destinado ao Audiovisual, a fim de atender os anseios da classe artística e viabilizar todo o recurso da Lei Paulo Gustavo para o município de Itapetim, uma vez que, pelo fato da desistência de proponente, conforme fato narrado, a verba do Edital Joãozinho 2 passa a ser saldo remanescente da LPG municipal.
Assim, com o valor de R$ 19. 407,86 (dezenove mil, quatrocentos e sete reais e oitenta e seis centavos), passa a valer o Edital com o seguinte cronograma:
Lançamento do Edital, no Site da Prefeitura: https://itapetim.pe.gov.br/ e de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Município. 08/04/2024
Prazo para Impugnação do Edital. Da data do resultado anterior até 10/04/24
Divulgação do Resultado da Impugnação. Da data do resultado anterior até 12/04/2024
Prazo para Inscrições dos Projetos De 13/04/2024 até dia 23/04/2024
Publicação no Site dos projetos habilitados na pré-análise documental
Da data do resultado anterior até 25/04/2024
Prazo para apresentação de recursos referentes à pré-análise documental
Da data do resultado anterior até 29/04/2024
Publicação do resultado dos julgamentos dos recursos referentes à pré-análise documental e demais exigências do Edita Da data do resultado anterior até 02/05/2024
Anúncio e Publicação do Resultado Preliminar da fase da análise de mérito dos projetos selecionados, com seus respectivos valores, no Site e do respectivo extrato no Diário Oficial do Município Da data do resultado anterior até 13/05/2024
Prazo para recursos do resultado preliminar Da data do resultado anterior até 16/05/2024
Anúncio e Publicação do Resultado Final dos projetos selecionados, com seus respectivos valores, no Site e do respectivo extrato no Diário Oficial Do Município Da data do resultado anterior até 21/05/2024
Assinatura no Termo de Execução Cultural Da data do resultado anterior até 24/05/2024
Pagamentos De 05/06/2024 a 11/06/2024

Itapetim 08, de abril de 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

AILSON ALVES DE SOUSA
Secretário de Cultura, Esporte e turismo de Itapetim-PE

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:B3299886

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2024 EDITAL AUDIOVISUAL JOÃOZINHO FOTÓGRAFO – ITAPETIM LEI PAULO GUSTAVO

Quem foi Paulo Gustavo e um pouquinho da Lei?

Paulo Gustavo foi um renomado comediante, ator e roteirista brasileiro, nascido em 30 de outubro de 1978, e falecido em 4 de maio de 2021. Ele se destacou como um dos artistas mais talentosos e queridos do Brasil devido ao seu humor cativante e carisma inigualável.
Nascido em Niterói, no Rio de Janeiro, Paulo Gustavo começou sua carreira no teatro e rapidamente ganhou destaque com suas atuações cômicas e personagens icônicos, como a famosa Dona Hermínia, que mais tarde se tornaria o centro de suas populares peças teatrais e filmes, como "Minha Mãe É uma Peça". Sua habilidade em retratar situações cotidianas com humor e empatia o tornou uma figura amada por pessoas de todas as idades.
Além de seu trabalho no teatro, Paulo Gustavo também brilhou na televisão, participando de programas de comédia e séries de sucesso, conquistando uma audiência ainda maior. Ele foi um dos pioneiros na inclusão de temas LGBTQ+ em sua comédia, contribuindo para a visibilidade e aceitação da comunidade no Brasil.
Tragicamente, Paulo Gustavo faleceu prematuramente em 2021, deixando um legado duradouro de risos e amor em todo o país. Sua partida foi profundamente lamentada por fãs, amigos e colegas de trabalho, que o lembram com carinho como um dos maiores talentos da comédia brasileira de todos os tempos.
A Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195/2022) viabiliza o maior investimento direto no setor cultural da história do Brasil. São R$ 3.862.000.000,00 (três bilhões e oitocentos e sessenta e dois milhões de reais) para a execução de ações e projetos em todo o território nacional.
A Lei também é um símbolo de resistência da classe artística. Foi aprovada durante a pandemia da covid-19, que limitou severamente as atividades do setor. É, ainda, uma homenagem a Paulo Gustavo, artista símbolo do Audiovisual nacional que foi vitimado pela doença.
Para saber mais sobre a Lei, clique em:
https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/lei-paulo-gustavo/central-de-conteudo/apresentacao-da-lei
Olá, artistas e fazedores(a) da cultura! Se vocês chegaram até aqui, esse é um processo que pode lhe auxiliar em tirar do papel aquela ideia que pode se tornar projeto! Este recurso é para iniciativas do Audiovisual e nós faremos o necessário para que você compreenda o Edital, seus processos e possa ter seu projeto aprovado.
O caminho é coletivo, então vamos lá!
Para facilitar o entendimento do Edital, o dividimos nas seguintes seções:
1. Informações gerais 2. Inscrições 3. Seleção 4. Reserva de vagas 5. Valores do Edital 6. Estrutura do projeto 7. Mais Informações 8. Fale com a Gente 9. Anexos do Edital.
Este Edital é uma ação da Prefeitura de ITAPETIM, por meio da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo e ele atende às premissas legais da Lei Paulo Gustavo (Lei 195/22) e dos Decretos 11.525/23 e 11.453/23.
Etapas do Edital
Lançamento e publicação do Edital, no site oficial da Prefeitura: https://itapetim.pe.gov.br/ e de seu respectivo extrato no Diário Oficial do Município. 08/04/2024
Prazo para Impugnação do Edital. Da data do resultado anterior até 10/04/2024
Divulgação do Resultado da Impugnação. Da data do resultado anterior até 12/04/2024
Prazo para Inscrições dos Projetos. De 13/04/2024 até dia 23/04/2024
Publicação no Site dos projetos habilitados na pré-análise documental. Da data do resultado anterior até 25/04/2024
Prazo para apresentação de recursos referentes à pré-análise documental. Da data do resultado anterior até 29/04/2024
Publicação do resultado dos julgamentos dos recursos referentes à pré-análise documental e demais exigências do Edital Da data do resultado anterior até 02/05/2024
Anúncio e Publicação do Resultado Preliminar da fase de análise de mérito dos projetos selecionados, com seus respetivos valores, no SITE e do respetivo extrato no Diário Oficial do Município. Da data do resultado anterior até 13/05/2024
Prazo para recursos do resultado preliminar. Da data do resultado anterior até 16/05/2024
Anúncio e Publicação do Resultado Final dos projetos selecionados, com seus respectivos valores, no Site e do respectivo extrato no Diário Oficial do Município. Da data do resultado anterior até 21/05/2024
Assinatura do Termo de Execução Cultural 24/05/2024
Pagamentos De 05/06/2024 a 11/06/2024
Sumário
Você poderá encontrar os assuntos específicos e as páginas, consultando o sumário:
1. Informações gerais
1.1 O que é o Edital Joãozinho Fotógrafo 3 – LPG 2023?
1.2 Objetivos do Edital
1.3 Quantos projetos serão selecionados?
1.4 Qual o valor destinado?
1.5 Qual a data das inscrições?
1.6 Onde fazer a inscrição?
1.7 Quem pode se inscrever?
1.8 Quem não pode se inscrever?
1.9 Quais segmentos da Cultura podem se inscrever?

1.10 Como devem ser esses projetos?
1.11 Quantos projetos podem ser inscritos?
1.12 Há reserva de vagas para políticas de inclusão?
2. Inscrições
2.1 Como se inscrever no Edital?
3. Seleção
3.1 Quais as etapas do Edital?
3.2 Etapa de Habilitação das Inscrições
3.3 Etapa de Avaliação e seleção das Inscrições
3.4 O que reprova uma inscrição?
3.4.1 Quais são os critérios de avaliação?
3.4.2 Quais os subcritérios de Avaliação para receber ponto extra?
3.5 Como fazer se você discordar dos resultados das etapas de habilitação e de avaliação e seleção?
3.5.1 Apresentação de Documentos Complementares obrigatórios
3.6 Resultado Final
4 Reservas de vagas
4.1 Como concorrer à reserva de vagas?
4.1.1 Proponentes das reservas de cotas
4.1.2 Proponentes com deficiência e em situação de vulnerabilidade socioeconômica
4.2 Casos de denúncias ou irregularidades na reserva de vagas
5 Valores do edital
5.1 Quais as regras e especificações para cada categoria de projeto inscrito?
5.2 Qual deve ser a conta para receber o dinheiro?
6 Estrutura do projeto
6.1 O projeto precisa ter um resumo no qual o proponente possa dizer de maneira simples e objetiva as informações relevantes sobre o Projeto, tais como:
6.2 Acessibilidade nos Projetos
6.3 Contrapartida dos Projetos
7 Mais informações
7.1 Quais as obrigações da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo de ITAPETIM?
7.2 Quais as obrigações dos proponentes?
7.3 É obrigatório mencionar o ministério da Cultura nos projetos selecionados?
7.4 O que é o Termo de Execução Cultural?
7.5 É obrigatório ter integrante de ITAPETIM na equipe principal?
7.6 E para a prestação de contas?
8 Fale com a gente
9 Anexos do edital

1. Informações Gerais

1.1 O que é o Edital Joãozinho Fotógrafo 3 – Lei Paulo Gustavo 2023?

É um Edital publicado pela Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo de ITAPETIM, voltado para o segmento do Audiovisual, conforme Artigo 6º, incisos I e III da Lei Complementar 195/2022, com respaldo legal no Decreto 11.525/2023 e no Decreto 11.453/2023.

O Edital busca propostas e inscrições de agentes culturais, produtores e todas as pessoas que atuam no campo do Audiovisual ou ainda que queiram atuar enquanto estreante em categoria específica.

1.2 Objetivos do Edital

Incentivar o Audiovisual;

Difundir, Promover e valorizar os produtos, projetos e produtores(as) do Audiovisual;

Fortalecer o Sistema Nacional de Cultura.

1.3 Quantos projetos serão selecionados?

A estimativa é que seja selecionado 01 (um) projeto, inscrito que se enquadre em uma das diversas categorias do Audiovisual. Podendo ser projetos de fomento, de formação, Cine Clubes e de todas as demais categorias cabíveis e pertinentes ao audiovisual, incluindo projetos de festivais e de caráter hibrido.

1.4 Qual o valor destinado?

O valor total disponibilizado para esse Edital é de R$ 19.407,86 (dezenove mil, quatrocentos e sete reais e oitenta e seis centavos), para contemplação de um projeto inscrito e selecionado.

1.5 Qual a data das inscrições?

As inscrições acontecem de 13/04/2024 até o dia 23/04/2024

- As inscrições são gratuitas!

1.6 Onde fazer a inscrição?

As inscrições são feitas via e-mail lpgitapetim@gmail.com ou presencialmente na sede da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo de ITAPETIM, localizada à Rua Juvino Leite, S/N, Centro. Itapetim/PE. CEP: 56.720-000, ITAPETIM, PERNAMBUCO. Sendo por e-mail, você vai enviar, como anexos, todos os documentos necessários em formato PDF. Sendo presencial, você poderá fazer a inscrição de segunda à sexta-feira, das 7h30 às 13h.

1.7 Quem pode se inscrever?

I – Pessoa física maior de 18 anos;

II – Pessoa Jurídica (com CNPJ), grupo ou coletivos culturais sem constituição jurídica (sem CNPJ), com ou sem fins lucrativos.

Atenção! É preciso que o proponente comprove atuação artística na área cultural, há pelo menos 01 (um) ano e que possua residência ou sede no município de ITAPETIM há pelo menos 01 (um) ano. Exceto para profissionais estreantes no Audiovisual que só precisam comprovar atuação artística, sem necessariamente ser no Audiovisual.

Importante! A comprovação de residência pode ser dispensada em caso de o proponente ser pertencente à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense, ou ainda pertencente à população itinerante ou que se encontre em situação de rua.

1.8 Quem não pode se inscrever?

Proponentes que:

I - Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do Edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos e/ou que sejam lotados na Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo de ITAPETIM ou ainda em Secretaria que se envolva diretamente no processo de aplicação da Lei ao Município;

II - Sejam cônjuges ou companheiros de servidor público que tenha atuado na etapa de elaboração do Edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;

III - Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros).

Atenção! O agente cultural que integrar Conselho de Cultura ou grupos de apoio à LPG, pode concorrer nesse Edital, desde que não tenha participado dos processos de criação, aplicação e julgamento do Edital. Cabe salientar que a participação de agentes culturais nas oitivas e consultas públicas não caracteriza o envolvimento direto na etapa de elaboração do Edital.

Importante! Não se pode produzir ou distribuir obras audiovisuais de conteúdos político-partidários, eventos esportivos, concursos, publicidades, televendas, propagandas politicas obrigatórias, ou conteúdo veiculado em horário eleitoral gratuito. Também fica proibida obra pornográfica, promoção de eventos, ainda que editados, como competições esportivas, shows, peças, espetáculos entre outros, de acordo com a Instrução Normativa nº 95 e nº 104 da Ancine.

1.9 Quais segmentos da Cultura podem se inscrever nesse Edital?

Apenas profissionais do Audiovisual! Os demais segmentos da cultura, poderão acessar recursos em edital específico. Exceto nos casos previstos de proponente estreante.

1.10 Como devem ser esses projetos?

Poderão ser inscritos projetos dos mais variados nichos do Audiovisual: cineclubes, festivais, mostras, atividades formativas, arquivos e acervos e demais projetos de fomento. A criatividade do proponente é livre para inscrever o seu projeto. Como um modo de auxiliar a classe, algumas regras de inscrição

estão presentes no Anexo 1. Para não perder nenhuma informação, é bom ler tudo com bastante atenção nesse Anexo.

1.11 Quantos Projetos podem ser inscritos?

Você pode inscrever até 03 (três) projetos nesse Edital. A inscrição não significa a aprovação, já que o projeto, após inscrito, tem as seguintes fases: Habilitação e Seleção e se for selecionado, após enviar as demais documentações obrigatórias complementares, é que você vai receber a verba. Se mais de três projetos forem inscritos por cada proponente, serão considerados os últimos enviados. E mais uma informação: se os projetos forem idênticos ou duplicados, também serão considerados os últimos inscritos.

1.12 Há reserva de vagas para políticas de inclusão?

Sim! Esse Edital garante uma reserva de 20% (vinte por cento) de vagas para pessoas negras e 10% (dez por cento) de vagas para indígenas ou mulheres.

Também será garantida pontuação extra para pessoas trans, pessoas idosas, pessoas com deficiência (PCD) e pessoa em situação de vulnerabilidade econômica.

2. INSCRIÇÕES

2.1 Como se inscrever no Edital?
Passo 1 – Lendo o Edital e selecionando os documentos necessários: Acesse a página do Edital neste link: https://itapetim.pe.gov.br/ e veja o que seu projeto exige de documentação obrigatória. Prepare a listinha para não esquecer!
Passo 2 – Preenchendo o Formulário: Leia atentamente o que cada espaço pede e preencha com as informações corretas.
Você é responsável por todas as informações do seu Formulário e responderá legalmente por qualquer informação falsa.
Quais documentos você deve anexar?
1. Carteira de identidade (RG) ou carteira de motorista (frente e verso)
2. CPF (frente e verso) (se já aparece no RG ou na carteira de motorista, não precisa anexá-lo)
3. Ficha de Inscrição e Plano de Trabalho (Anexo 2 para Pessoa Física e Anexo 3 Para Pessoa Jurídica)
4. Comprovante de Residência atual que pode ser substituído pela Autodeclaração de Residência (Anexo 11) (A comprovação residencial pode ser dispensada em caso de proponente pertencente à comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense, ou ainda pertencente à população itinerante; ou que se encontrem em situação de rua).
5. Autodeclarações e documentos obrigatórios (se você for concorrer à reserva de vagas para pessoas negras ou indígenas):
• Autodeclaração étnico-racial (Anexo 7)
ou ainda à pontuação extra destinada às pessoas:
• Autodeclaração de Pessoas Com Deficiência (Anexo 8);
• Autodeclaração de Pessoa Trans (transgênera, transsexual, travesti) – (Anexo 9); e
• Autodeclaração de Pessoa em situação de vulnerabilidade socioeconômica – (Anexo 10).
6. Currículo de comprovação artística do proponente;
7. Documentos específicos relacionados nos segmentos em que o projeto será inscrito conforme Anexo 1;
8. Cartão CNPJ (com atividade fim correspondente ao objeto desse Edital) ou Declaração de Representação de Grupos ou Coletivos Anexo 6 (em caso de não possuir CNPJ).
Atenção! Falta de documentos obrigatórios ou documentos incompletos (por exemplo: apenas a frente do RG) e o não cumprimento de todas as orientações acima irão inabilitar a sua inscrição. Pois não poderá ser juntado nenhum documento após o envio da inscrição (exceto em casos já previstos aqui)!
E mais! Você é responsável pelo formato e integridade dos documentos. Portanto veja se a foto ou o escaneamento do documento ficou legível, antes de enviar. Fique bem atento(a) aos formatos de envio: PDF.
Passo 3 — Enviando os documentos: Ao terminar de preencher o formulário, confira se está tudo correto, se os documentos exigidos foram anexados com sucesso e se faltou preencher alguma informação. Lembre-se de enfatizar no Assunto do e-mail: "Inscrição Edital Audiovisual – LPG JOÃOZINHO FOTÓGRAFO 3 ITAPETIM– 2024". Se estiver tudo correto, você poderá enviar.
Pronto! Após enviar, é só aguardar o e-mail de confirmação de recebimento respondido pela Secretaria. Lembrando que a confirmação de recebimento, não quer dizer habilitação ou seleção.
Atenção! Se você escolher se inscrever presencialmente, ao se dirigir à Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, você receberá as devidas orientações de inscrição presencial!
Atenção! Ao se inscrever você concorda com todas as regras e condições do Edital!
Se você se inscrever enquanto pessoa física, você não poderá representar um grupo ou espaço cultural coletivo no mesmo Edital! Se isso acontecer, será considerada a última inscrição realizada.
As inscrições também poderão ser feitas por meio de vídeo ou de forma oral, caso o proponente possua algum impedimento de fazê-la de maneira escrita.
3. SELEÇÃO
3.1 Quais as etapas do Edital?
Habilitação das inscrições (eliminatória);
Avaliação e Seleção (eliminatória e classificatória);
Apresentação de Documentos Complementares obrigatórios (eliminatória)
Resultado final e pagamento (após assinatura do Termo de Execução Cultural)
3.2 Etapa de Habilitação das Inscrições
Uma comissão de habilitação vai analisar as inscrições e conferir os documentos enviados, inclusive declarações e autodeclarações. Farão parte dessa comissão servidores públicos com experiência na área administrativa para conferir e habilitar, ou não, as inscrições. O Presidente da Comissão será o Secretário Municipal de Cultura ou alguém indicado por ele, não tendo direito ao voto ou decisão além do que a comissão decida.
Resultado da Etapa de Habilitação: Somente as inscrições habilitadas seguirão para a etapa seguinte. Isso quer dizer que ao se inscrever, você precisa ter cumprido todas as regras desse Edital.
3.3 Etapa de Avaliação e Seleção das Inscrições das propostas habilitadas
Uma comissão vai avaliar e selecionar as inscrições de acordo com pontuações baseadas em critérios pré-estabelecidos. Farão parte dessa comissão de no mínimo 2 à 5 profissionais com experiência cultural.
3.4 O que pode reprovar uma inscrição?
Não serão aceitas as inscrições:
a) que não apresentarem todos os documentos exigidos;
b) fora do prazo de inscrição;
c) que ultrapassem os valores dos projetos propostos;
d) cujas propostas apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação;
e) que descumprirem regras e condições desse Edital.
Não poderão fazer parte da comissão de seleção integrantes que?
a) Tenham interesse pessoal na proposta ou na inscrição;
b) Tenham participado como colaborador na elaboração do projeto ou tenham participado da instituição proponente no último ano;
c) Tenham ações judiciais ou administrativas contra um candidato ou seu cônjuge, companheiro ou companheira.
Atenção! O membro da comissão que incorrer em um desses impedimentos, deve comunicar imediatamente à Comissão e deverá ser afastado da avaliação em questão, ficando os seus votos sem nenhuma validade jurídica. Em caso de não comunicação imediata, ao tomar conhecimento do impedimento, caberá à Comissão tomar às medidas pertinentes, além de anular todos os seus votos.
3.4.1 Quais São os Critérios de Avaliação?
CRITÉRIOS PONTUAÇÕES
Descrição dos critérios Ausente Pouco Suficiente Bom Muito bom Pontuação máxima
Qualidade Artística e Viabilidade Técnica – Analisar se o conteúdo do projeto apresenta coerência e resultados claros, observando o objeto, a justificativa e as metas e suas viabilidades. 0 3 5 7 10 50
Viabilidade Financeira – Analisar as possibilidades de realização de acordo com o cronograma e orçamento 0 3 5 7 10
Visibilidade e Repercussão do produto cultural – Avaliar as repercussões e alcances do projeto 0 3 5 7 10
Currículos da equipe principal do projeto – Avaliar se os currículos são compatíveis com as funções das pessoas da equipe principal 0 3 5 7 10
Aspectos Sociais – as contribuições e contrapartidas sociais 0 3 5 7 10
Serão priorizadas propostas de proponentes que não foram contemplados em editais anteriores da LPG municipal. Assim, quem não foi contemplado em editais anteriores do Audiovisual, tem mais chance de ganhar o recurso do presente Edital. Porém, não impede pessoas que já tiveram seus projetos contemplados em outros editais, pleitearem nesse Edital também.
3.4.2 Quais os subcritérios de Avaliação para receber ponto extra?
Subcritérios de Pontuação – Estímulo Para Políticas da Diversidade
1. Proponente PCD – Verificar Anexo 8;
2. Proponente Pessoa Trans – Verificar Anexo 9;
3. Proponente idoso(a) – com idade igual ou superior a 60 anos.
4. Proponente em situação de vulnerabilidade socioeconômica – Verificar Anexo 10. 0, 5 ou 10
Observação 1: Esses critérios serão considerados para Proponente Pessoa Física ou representante da Pessoa Jurídica;
Observação 2: Caso o proponente não atenda a nenhum subcritério, será atribuída nota 0 (zero). Atendendo-se a apenas um dos subcritérios, será atribuída nota 05 (cinco). Atendendo-se a dois ou mais subcritérios, será atribuída nota 10 (dez).
COMO FUNCIONA A PONTUAÇÃO?
Cada proposta poderá receber no máximo 60 pontos e no mínimo 25 pontos, de acordo com os critérios e subcritérios. A proposta que somar menos de 25 pontos será desclassificada. A pontuação final

será obtida a partir da soma da nota de todos os avaliadores, divididos pelo número de avaliadores da Comissão de seleção.
Além desses pontos dos critérios, o projeto pode ganhar ponto extra se o proponente se encaixar em alguma previsão da tabela de subcritérios.
Para explicar melhor a pontuação:
Em um exemplo: Fulana de Tal se inscreveu no Edital e recebeu 40 pontos do avaliador A, 30 pontos do avaliador B e 50 pontos do avaliador C (supondo que sejam três avaliadores no total), assim:
40 + 30 + 50 = 120 (soma de todos os pontos)
120 ÷ 3 = 40 (pontuação final)
Para explicar melhor os subcritérios que servem para pontuação extra:
Seguindo o exemplo, supondo que Fulana de Tal seja pessoa transgênero, fulana teria 5 pontos a mais no final. E ainda supondo que fulana seja transgênero e idosa, fulana receberia 10 pontos a mais na soma final (5 pontos por ser trans + 5 pontos por ser idosa).
Atenção! Os subcritérios não são utilizados para desclassificarem projetos e sim garantir mais inclusão. Então quem não pontuar em subcritério, não terá projeto desclassificado e quem cumular mais de dois subcritérios, recebe a pontuação máxima extra de 10 (dez) pontos.
CRITÉRIOS DE DESEMPATE
A ordem de classificação será do projeto que receber maior número de pontos para o que receber menor número de pontos. Havendo empate, será beneficiada a proposta com mais pontos de acordo com a ordem dos critérios na tabela.
Caso o empate permaneça, será considerada o tempo de atuação artística e o proponente que tiver mais tempo, levará maior pontuação.
RESULTADO DA ETAPA DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO
O resultado preliminar das propostas selecionadas será divulgado no site da Prefeitura ITAPETIM. https://itapetim.pe.gov.br/
3.5 Como fazer se você discordar dos resultados das etapas de habilitação e de avaliação e seleção?
Se você não concordar com o resultado publicado, apresente um recurso (Anexo 13) e nele explique as razões pelas quais você discorda do resultado. Em seguida, envie para o e-mail lpgitapetim@gmail.com . Você deverá observar os prazos de cada etapa para enviar o pedido de reconsideração, aqui chamado de recurso.
Nos casos dos pedidos que forem aceitos, a comissão de seleção vai escolher quais dos integrantes vão julgar e reavaliar as propostas.
3.5.1 Apresentação de Documentos Complementares obrigatórios
Nesta etapa eliminatória, os projetos que forem selecionados, poderão ser convocados a apresentar documentos obrigatórios complementares e, caso não apresentem os tais documentos, serão excluídos do processo, dando a vez ao próximo projeto que fora selecionado de acordo com lista de pontuação.
3.6 Resultado final
O resultado das propostas finais selecionadas e a lista de recursos serão publicados no Diário Oficial do Município e divulgado no site da Prefeitura de ITAPETIM - https://itapetim.pe.gov.br/.
Atenção! Você é responsável por acompanhar as publicações dos resultados e demais informações de todas as etapas do Edital.
Atenção! A Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo não vai emitir atestados, certificados ou certidões sobre notas ou classificação dos proponentes. Os resultados publicados no Diário Oficial e no site valem para esse fim.
4 Reserva de vagas
Serão reservados os seguintes percentuais, se possível:
20% para pessoas negras
10% para pessoas indígenas ou para mulheres (cis ou trans)
4.1 Como concorrer à reserva de vagas?
Você deve comunicar no Formulário de Inscrição e anexar o documento de Autodeclaração (Anexo 7 ao Anexo 10)
Importante! As autodeclarações que não estão citadas expressamente como anexos devem ser feitas no preenchimento do formulário de inscrição.
Atenção! Depois de inscrito(a), você não poderá mudar a autodeclaração ou enviar novos documentos.
4.1.1 Proponentes das reservas de cotas
Se você for pessoa negra ou indígena, preencha sua autodeclaração étnico-racial (Anexo 7) de acordo com a definição de cor ou raça do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística). Se você é proponente mulher, cis ou trans, declare-se no formulário de inscrição.
ENTENDENDO MELHOR AS RESERVAS DE VAGAS
- Os proponentes que concorrem às cotas concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.
- Os proponentes autodeclarados negros(as) [pretos(as) e pardos(as)], indígenas e mulheres que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência
serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
- No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes é destinado inicialmente para a outra categoria de cotas. Não sendo suficiente para a aplicação, as vagas passam para a ampla concorrência, com a seleção de projetos feita de acordo com a ordem de classificação.
Além das reservas, serão atribuídas pontuações extras para proponentes:
Trans – Verificar Anexo 9; Pessoa Com Deficiência – Verificar Anexo 8; idoso(a) – com idade igual ou superior a 60 anos (declarar-se no formulário de inscrição); proponente em situação de vulnerabilidade socioeconômica – Verificar Anexo 10
4.1.2 Proponentes com deficiência e em situação de vulnerabilidade socioeconômica
Se você tiver alguma deficiência, deverá enviar autodeclaração de pessoa com deficiência (PCD) (Anexo 8).
Atenção! São considerados proponentes com deficiência aqueles que se enquadram nas seguintes legislações: art. 2º da Lei Federal n. 13.146/2015; art. 4º do Decreto Federal n. 5.296/2004; § 1º do art. 1º da Lei Federal n. 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); art. 1º da Lei Federal n. 14.126/2021; e Decreto Federal n. 6.949/2009.
Atenção! É considerado situação de vulnerabilidade socioeconômica quem possuir uma renda mensal de até meio salário mínimo ou que tiver renda familiar mensal total de até três salários mínimos (Lei nº 7.115/83).
4.2 Casos de denúncias ou irregularidades na reserva de vagas
Em casos de denúncias ou suspeitas de irregularidades em autodeclarações, além da solicitação de Carta Consubstanciada, duas comissões poderão ser formadas:
- Comissão de heteroidentificação: formada por pessoas especialistas em políticas afirmativas para avaliar se houve fraude ou irregularidade na autodeclaração de proponente negro(a);
- Comissão de Pessoa com Deficiência (PCD): formada por pessoas especialistas para apurar a denúncia de irregularidade na autodeclaração do proponente.
Carta consubstanciada é um documento apresentado que contém os motivos pelos quais o(a) proponente se autodeclara negro(a) ou indígena.
Atenção! As comissões só se reunirão em caso de averiguações de denúncias e irregularidades nesse Edital e poderão tratar de assuntos correlatos às demais propostas de cotas.
Caso a denúncia ou irregularidade sejam confirmadas, o proponente será eliminado da seleção em qualquer uma das fases. Em caso de já ter recebido valores, poderá além de devolver os recursos, responder criminalmente (de acordo com o Código Penal e legislação sobre reserva de vagas)
Atenção! As pessoas jurídicas e coletivos sem constituição jurídica podem concorrer às cotas, desde que seu representante legal incorra em alguma previsão de declarações para cotas.
5 Valores do Edital
O valor total disponibilizado para esse Edital é de R$ 19.407,86 (dezenove mil, quatrocentos e sete reais e oitenta e seis centavos). Com o intuito de selecionar 1 (um) projeto inscrito.
5.1 Quais as regras e especificações para cada categoria de projeto inscrito?
As categorias de projetos são livres, desde que sejam projetos do Audiovisual. Então, cada proponente fica livre para criar o seu projeto. O Anexo contém alguns indicativos e regramentos sobre algumas modalidades de projeto, a título de instrução e facilitação. Não devendo ser um limitador de possibilidades de projetos. Então, além dos projetos mencionados nesse Anexo, é possível inscrever outras ideias e propostas.
-Regras para cada categoria;
- Definições de funções para integrar equipe principal de projeto;

-Detalhes e informações complementares.
5.2 Qual deve ser a conta para receber o dinheiro?
Indica-se que a conta seja especialmente aberta para o recebimento do recurso ou pode ser utilizada conta já existente, desde que seja em banco Federal. E vale lembrar que a conta precisa estar em nome do Proponente do projeto.
Atenção! Caso o proponente precise abrir conta específica para recebimento do recurso, não será obrigado a informar os dados da conta no ato da Inscrição, mas só no caso do seu projeto ser selecionado e aí contará como documento complementar obrigatório.
REMANEJAMENTO DOS RECURSOS
Caso não sejam preenchidas todas as vagas desse Edital, os recursos que sobrarem poderão ser utilizados em novo edital também voltado para a classe do Audiovisual.
6 Estrutura do Projeto
Todas as informações abaixo constam para preenchimento no Anexo 2 ou 3.
6.1 O projeto precisa ter um resumo no qual o proponente possa dizer de maneira simples e objetiva as informações relevantes sobre o Projeto, tais como:
• Título (nome do Projeto);
• Descrição do Projeto (O que você realizará com o projeto? Porque ele é importante para a sociedade? Como a ideia do projeto surgiu? Conte sobre o contexto de realização);
• Objetivos do Projeto (de maneira breve dizer o que você pretende alcançar com a realização do Projeto);
• Metas (o que se pretende com o projeto. Ex: realizar um circuito de 5 oficinas de formação para agentes do Audiovisual);
• Perfil do Público (tipo de público ao qual o projeto se destina. Ex: realizar um circuito de 5 oficinas de formação para agentes do Audiovisual);
• Local onde o Projeto será executado (endereço);
• Estratégia de divulgação (meios que serão utilizados para divulgação. Ex: redes sociais);
• Contrapartida (qual a contrapartida social que o projeto terá. Ex: a culminância da Oficina será realizar uma oficina replicadora adaptada para novos produtores que residam nas zonas rurais do Município).
• Equipe principal (dizer quem vai participar do Projeto);
• Cronograma de Execução (detalhar as etapas do Projeto);
• Orçamento do Projeto (detalhar os valores que vão ser gastos no projeto de acordo com estimativa de preços).
Atenção! Você não pode ser apenas proponente do projeto, você deve ocupar outra função como direção, produção, coordenação ou outra.
Demais informações pertinentes ao Projeto, devem ser acrescentadas ou alteradas de acordo com a necessidade do proponente.
6.2 Acessibilidade nos Projetos
Os projetos aprovados nesse Edital deverão contar com ao menos uma medida de acessibilidade de acordo com a Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).
Os projetos devem prever obrigatoriamente no mínimo 10% do seu valor total para a implementação das medidas de acessibilidade, exceto quando for inaplicável em razão das características do objeto cultural ou quando o projeto já contemplar integralmente as medidas no seu objeto. Para essas exceções, o proponente deve apresentar justificativas.
6.3 Contrapartida dos Projetos
As ações devem conter contrapartida como a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos e professores de escolas públicas ou universidades, públicas ou privadas, que tenham
estudantes do Programa Universidade para Todos (Prouni), bem como aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à Pandemia, e a pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias, ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita; e ações envolvendo comunidades periféricas.
Atenção! Os projetos apresentados não deverão passar de 06 (seis) meses para serem realizados, contados a partir da liberação do recurso! E cada projeto inscrito nesse Edital também pode buscar recurso por outras formas de incentivo públicos e privados.
7 Mais informações
7.1 Quais as obrigações da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo de ITAPETIM?
Acompanhar, supervisionar e fiscalizar todos os atos administrativos desse Edital. Poderá agir em caso de irregularidades constatadas, além de tirar dúvidas e promover momentos de instrução acerca do Edital e suas demais peças, bem como estimular a participação artística nas inscrições.
7.2 Quais as obrigações dos proponentes?
O proponente, além das obrigações já citadas, deve acompanhar todas informações sobre o Edital e se responsabilizar juridicamente por todas as informações colocadas na proposta, bem como por seus compromissos, execuções, cumprimentos de prazos e prestações de contas que ocorrerá com a entrega do Relatório Final de Execução (Anexo 5), até 30 (trinta) dias a contar do encerramento do Projeto.
Atenção! O relatório final poderá ser substituído pela prestação de contas in loco, em casos específicos manifestados pela Secretaria municipal de Cultura que terá livre acesso aos espaços de gravações, a fim de verificar, fiscalizar e acompanhar as etapas de trabalho de projetos aprovados, quando forem necessários, sem que haja impedimento por parte da classe artística e sem que haja importunações pelos agentes da Secretaria.
Atenção! A inscrição no Edital implica no conhecimento e concordância dos termos.
7.3 É obrigatório mencionar o ministério da Cultura nos projetos selecionados?
Sim. A aplicação de marcas e instruções de divulgação, tanto para a citação do MINC, quanto da Prefeitura de ITAPETIM, estão disponíveis no Anexo 16.
Atenção! Os projetos não poderão trazer nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.
Atenção! Sempre que possível, os materiais de divulgação dos produtos culturais resultantes do projeto serão disponibilizados em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterão informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
7.4 O que é o Termo de Execução Cultural?
É o documento que formaliza os compromissos entre o poder público e o agente cultural que teve seu projeto selecionado. Assim, finalizada a fase final de seleção, se você tiver o seu projeto contemplado, você será chamado para assinar o Termo de Execução Cultural, conforme Anexo 4 desse Edital e deverá assiná-lo em até três dias. Caso você não assine, poderá perder a verba do seu projeto e a sua vaga será repassada a outro candidato selecionado.
Atenção! Só após a assinatura do Termo é que você poderá receber o seu recurso do Projeto.
7.5 É obrigatório ter integrante de ITAPETIM na equipe principal?
Sim. Todos os projetos deverão contar com o mínimo de 60% (sessenta por cento) de artistas e técnicos(as) domiciliados(as) em ITAPETIM, observando as regras de cada categoria, ainda que cumpram função de assistentes.
7.6 E para a prestação de contas?
Além do que já foi dito aqui no Edital sobre a entrega do Relatório Final de Execução (Anexo 5), que deve estar de acordo com o orçamento que foi apresentado no projeto. Também é fundamental que o proponente guarde notas fiscais, recibos, extratos bancários e demais documentos que comprovem a aplicação do recurso no projeto para o caso de ser solicitado a qualquer tempo. Também é importante que o proponente realize os devidos recolhimentos de impostos que venham a incorrer em seu projeto.
Atenção! A não prestação de contas ou irregularidades podem deixar o proponente e a equipe do projeto impedidos de participarem de editais futuros e de contratação pelo Município.
OUTRAS INFORMAÇÕES IMPORTANTES
• Proponente selecionado que desistir, descumprir as regras do Edital ou for impossibilitado de receber o valor, dará a vez a outra proposta selecionada, obedecendo a ordem de classificação estabelecida pela comissão de seleção.
• Projetos que não se enquadrarem nos critérios desse Edital serão desclassificados. Da mesma forma, se forem constatadas irregularidades, a qualquer tempo, o projeto será inabilitado ou desclassificado.
• Casos não previstos nesse Edital, serão resolvidos pela comissão Técnica de caráter deliberativo montada exclusivamente para acompanhar os processos da LPG que contará com o mínimo de cinco membros representantes da sociedade civil em geral e representantes do poder Público. As resoluções também poderão contar com o apoio consultivo do Grupo de Trabalho LPG ou do Conselho Municipal, formado por três membros da sociedade civil representando o

segmento do Audiovisual do Município e três membros da Prefeitura de ITAPETIM. Já casos não previstos, constatados após a fase de seleção, serão resolvidos pela presidência da comissão de seleção.
Esse Edital e seus anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura de ITAPETIM.
8 Fale com a gente!
Nós estamos disponíveis para tirar suas dúvidas. Entre em contato pelo:
Tel: (87) 99633-6577
E-mail: lpgitapetim@gmail.com
ou pessoalmente na Rua Juvino Leite, S/N, Centro. Itapetim/PE. CEP: 56.720-000
Atendimento presencial das 7h30 às 13h, de segunda-feira a sexta-feira.
Nos acompanhe nas redes:
Instagram: @prefeituradeitapetimpe
Site: https://itapetim.pe.gov.br/
9 Anexos do Edital
Anexo 1 – Detalhamento do Recurso
Anexo 2 – Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho Pessoa Física
Anexo 3 – Formulário de Inscrição/Plano de Trabalho Pessoa Jurídica
Anexo 4 – Termo de Execução Cultural
Anexo 5 – Relatório de Execução Final
Anexo 6 – Declaração de Representação de Grupo ou Coletivo
Anexo 7 – Autodeclaração étnico-racial
Anexo 8 – Autodeclaração de PCD
Anexo 9 – Autodeclaração de Pessoa Trans
Anexo 10 – Autodeclaração de Vulnerabilidade Econômica
Anexo 11 – Autodeclaração de Residência
Anexo 12 – Modelo de Comprovação Artística – Currículo Cultural
Anexo 13 – Modelo de Recurso
Anexo 14 – Modelos de Cartas de Anuência
Anexo 15 – Modelo de Plano de Curso
Anexo 16 – Instrução de Uso de Marcas
Base Legal do Edital: Esse Edital foi construído com base na Lei Complementar 195/2022 (Lei Paulo Gustavo), no Decreto 11.525/2023 (Decreto Paulo Gustavo) e no Decreto 11.453/2023 (Decreto de Fomento).

Itapetim-PE, 08 de abril de 2024.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito

AILSON ALVES DE SOUSA
Secretário de Cultura, Esportes e Turismo

Publicado por:
Clodoaldo Batista de Lucena
Código Identificador:C6521443

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (LOCAÇÃO DE ÔNIBUS POR KM RODADO)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à **" Locação de ônibus por km rodado "**
Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 11/04/2024
Email:**compras.itapissuma03@gmail.com**

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 08 de Abril de 2024.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor De Compras
Contato: (081) 98972-9289

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:24FE2630

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO (MOVÉIS E ELETRO/ELETRÔNICO)

SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS - SETOR DE COMPRAS

O Município de Itapissuma-Pe torna pública a solicitação de cotação de preços referente à **" MÓVEIS E ELETRO/ELETRÔNICO"**
Prazo para entrega da cotação: até as 13:00 hs do dia 11/04/2024
Email:**compras.itapissuma03@gmail.com**

Os interessados poderão adquirir o **Termo de Referencia** e planilha no endereço eletrônico acima informado.

Itapissuma, 08 de Abril de 2024.

HARLAN MANOEL DA SILVA
Gestor De Compras
Contato: (081) 98972-9289

Publicado por:
Harlan Manoelda Silva
Código Identificador:EE6B6BE0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATAÚBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA
EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE RECARGA DE CILINDRO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATAÚBA– PE. Pregão Eletrônico Nº 00004/2023 – Processo Administrativo nº 00009/2023. ADITAMENTO: Aditivo de valor ao contrato. Fundamento: Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Décima do contrato. PARTES CONTRATANTES: Fundo Municipal de Saúde de Jataúba e: CT Nº 00038/2023 – AGRESTE GASES COMERCIO LTDA - 1º Aditivo – acresce o valor contratual em 25% passando de R$ 44.000,00 para R$ 55.000,00 conforme planilha de custos e solicitação, além de Parecer Jurídico.

Jataúba/PE, 05 de abril de 2024.

CARLA JANIELLE PAIVA DO NASCIMENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:29655206

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATAÚBA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 021/2024, 04 DE ABRIL DE 2024.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS AFETADAS PELAS CHUVAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA/PE.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JATAÚBA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do artigo 60, XXVII, da Lei Orgânica Municipal, e das disposições da Constituição Federal de 1988, e Lei Federal 12.608/2012.

CONSIDERANDO as chuvas intensas que atingiram a cidade de Jataúba-PE, com índice pluviométrico de 114,4 milímetros no dia 31 de março de 2024 conforme a Defesa Civil do Estado de Pernambuco;

CONSIDERANDO que o município de Jataúba faz divisa com cidades do Estado da Paraíba e que houve chuva intensa nessas cidades, com índice pluviométrico de 50 milímetros no dia 02 de abril de 2024, houve um aumento no nível das águas dos rios que cortam a município;

CONSIDERANDO que houve rompimento de barreiros no curso dos afluentes do Rio Capibaribe, efeito esse que aumentou também o nível das águas;

CONSIDERANDO os danos materiais observados pela Defesa Civil Municipal, e a necessidade de amparar e auxiliar a parcela da população afetada pelas chuvas;

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada situação de emergência nas áreas do município afetadas pelas chuvas.

Art. 2º - Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil Municipal, nas ações de resposta referente às enxurradas.

Art. 3º - Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta às enxurradas e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto ao municípios circunvizinhos e consórcios em que o município faz parte, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pela enxurrada, sob a coordenação da Defesa Civil Municipal.

Art. 4º -De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autorizam-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – adentrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação e vigerá até resolução em contrário.

Jataúba-PE, 04 de abril de 2024.

CÁTIA JUNSARA RODRIGUES AQUILINO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Fábio Luiz Nunes Chaves Filho
Código Identificador:35F8EEA9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Comissão Especial de Licitação
TERMO ADITIVO DE CONTRATO

REF. TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 004/2023. TERMO ADITIVO Nº 001/2024

CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE JATOBÁ/PE, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.614.878/0001-80, com sede na Rua Bom Jardim, 01, Centro de Jatobá/PE, neste ato representado pelo Sr. Prefeito neste ato representado pelo Sr. Prefeito, **ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA,** inscrito no CPF Nº 747.496.924-68, portador do RG Nº 1104133 SSP/AL, residente e domiciliado na Rua Boa Esperança, 02, Itaparica, nesta cidade e O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 11.263.257/0001-52, com sede à Rua Bom Jardim, Nº 01 Anexo, Centro, Jatobá/PE, CEP: 56470-000, neste ato representado pela SECRETÁRIA DE SAÚDE, a Sra. **GILVANEIDE GOMES DE LIMA**, inscrita no CPF 024.288.934-40, residente e domiciliada na Rua Rio Formoso, nº 29, Centro, Jatobá – PE.
CONTRATADA:CENTRO ESPECIAL DE ACOLHIMENTO HUMANIZADO LTDA, inscrita no CNPJ sob n. 36.450.028/0001-78, com sede na Rua dos Coelhos, Nº 109, Boa Vista/PE, CEP: 50.070-140, neste ato representado pelo **Sr. Gerson Souza Santana Junior**, residente e domiciliado na AV. Manoel Borba, n° 23, Apto. 302, Boa Vista, Recife-PE, CEP 50.060-140, inscrito no CPF sob o nº 642.789.804-34 e RG nº 3515618, SSP-PE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE HOSPEDAGEM (CASA DE APOIO) PARA PACIENTES E ACOMPANHANTES DO TFD (TRATAMENTO FORA DO DOMICÍLIO) NA CIDADE DO RECIFE, CAPITAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por objetivo aditar o Processo Licitatório de nº 011/2023, Inexigibilidade nº 001/2023, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, fulcrado no que dispõe o Art. 57, inciso II § 2º e Art. 65, inciso I, §1º ambos da Lei nº 8.666/1993, visando à prorrogação do prazo para o período de 08/03/2023 a 08/06/2024 do Contrato Nº 004/2023, nos mesmos termos do Processo licitatório nº 011/2023, Inexigibilidade nº 001/2023, bem como a ratificação das demais cláusulas.

CLÁUSULA SEGUNDA:Permanecem em vigor todas as cláusulas do Contrato Nº 004/2023, ora aditado, que não foram pelo presente termo alteradas;
CLÁUSULA TERCEIRA: O presente contrato possui valor estimado em: **R$32.387,50 (trinta e dois mil trezentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);** das seguintes dotações orçamentárias do exercício financeiro 2024.
CLÁUSULA QUARTA: O valor total do contrato Nº 004/2023 passa a ser de **R$161.937,50 (cento e sessenta e um mil novecentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos)**

Jatobá, 08 de fevereiro de 2024

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

GILVANEIDE GOMES DE LIMA
Secretária Municipal De Saúde
Contratante

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:4D86646F

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
RESULTADO DE LICITAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Comissão Especial de Licitação
RESULTADO DE LICITAÇÃO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO**, torna públicoque no **Processo Licitatório Nº 004/2024, Pregão Eletrônico Nº 02/2024**, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FÓRMULAS LÁCTEAS, DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

(SUS) RESIDENTES DO MUNICÍPIO, ASSIM ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ-PE,os Licitantes VENCEDORES foram as empresas A G COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS EIRELI, inscrita sob CNPJ nº 19.407.359/0001-06, com valor de R$444.696,96 (quatrocentos e quarenta e quatro mil seiscentos e noventa e seis reais e noventa e seis centavos); JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, inscrita sob CNPJ nº 50.044.781/0001-94, com o valor de R$138.601,20 (cento e trinta e oito mil seiscentos e um reais e vinte centavos).

Jatobá, 08 de abril de 2024

GILVANEIDE GOMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:6E498E59

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

Comissão Especial de Licitação
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 004/2024, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE FORMA PARCELADADE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, FÓRMULAS LÁCTEAS,DIETAS ENTERAIS E SUPLEMENTOS ALIMENTARESPARAATENDER AOS USUÁRIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE (SUS) RESIDENTES DO MUNICÍPIO, ASSIM ATENDENDO ÀS NECESSIDADES DOFUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JATOBÁ-PE, cujo Licitantes VENCEDORES foram as empresas A G COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVICOS EIRELI, inscrita sob CNPJ nº19.407.359/0001-06; JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, inscrita sob CNPJ nº 50.044.781/0001-94.

Jatobá, 08 de abril de 2024

GILVANEIDE GOMES DE LIMA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:CA9B07DF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 039/2024

EMENTA: Nomeia servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 496/2022 e 503/2022;

CONSIDERANDO a permanência do servidor nos quadros da Administração pública, alterando, contudo, o seu cargo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80, II da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o – Exonerar a Sra. **MARIA JOSILEIDE DA SILVA**, CPF de n° 013.781.324-40 do cargo de Secretária Executiva de Coordenação Geral, CC-2, a partir desta data.

Art. 2o – Ato continuo, nomear o Sr. **MARIA JOSILEIDE DA SILVA**, CPF nº 013.781.324-40, para o cargo de Secretária Municipal de Saúde, CC-1, a partir desta data.

Art. 3o - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 101, § 1º da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 040/2022.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:1360B602

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 038/2024

EMENTA: Exonera servidor do Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 496/2022;

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80, II da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o – Exonerar o Sr. **ADEILDO ANTÔNIO BERTOLEZA**, CPF nº 088.040.944-43, do cargo de Assessor de Secretaria, CC-7, a partir desta data.

Art. 2o – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 101 §1° da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretaria de Administração e Gestão
Port. 040/2022.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:A31CEE8B

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE REVOGAÇÃO DE PORTARIA

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, ainda, com base nas disposições contidas na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal com o seguinte enunciado:

"A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade,

respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial. "
Decide REVOGAR a Portaria no **036/2024**, pela seguinte motivação:

1º - CONSIDERANDO que o ato administrativo revogatório é resultante do poder discricionário no qual permite a Administração rever suas atividades para que se destinem ao seu fim específico;

2º - CONSIDERANDO que o interesse público nada mais é do que o interesse da coletividade e que cada ato da Administração Pública deve ter por escopo a satisfação e o interesse de todos os cidadãos;

REVOGA-SE a Portaria no **036/2024**.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 040/2022.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:DB8C5421

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 040/2024

EMENTA: Nomeia servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 496/2022;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80, II da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o – Nomear a **Sra. SANDRA GOMES DE SÁ DE ANDRADE,** CPF nº 019.710.914-48, para o cargo de Secretária Executivo de Coordenação Geral, Secretaria Municipal de Saúde, CC-2, a partir desta data.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 101 §1° da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 040/2022.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:1F853524

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 041/2024

EMENTA: Nomeia servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 496/2022 e 503/2022;

CONSIDERANDO a permanência do servidor nos quadros da Administração pública, alterando, contudo, o seu cargo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80, II da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o – Exonerar o Sr. **PEDRO HENRIQUE GOMES DE LIMA**, CPF de n° 114.959.714-30 do cargo de Secretário Executivo de Coordenação Geral, CC-2, a partir desta data.

Art. 2o – Ato continuo, Nomear o Sr. **PEDRO HENRIQUE GOMES DE LIMA**, CPF nº 114.959.714-30, para o cargo de Secretário Municipal de Governo, CC-1, a partir desta data.

Art. 3o - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, a saber 08 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 101 §1° da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 040/2022.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:36C46D2B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 042/2024

EMENTA: Nomeia servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 496/2022;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80, II da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o – Nomear o **Sr. ROBSON CARDOZO DANTAS,** CPF nº 073.730.594-06, para o cargo de Secretário Executivo de Ouvidoria Municipal, CC-2, a partir desta data.

Art. 2o - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, a saber 08 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 101 §1° da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 040/2022.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:BBA3AE1B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 043/2024

EMENTA: Nomeia servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 496/2022 e 503/2022;

CONSIDERANDO a permanência do servidor nos quadros da Administração pública, alterando, contudo, o seu cargo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80, II da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o – Exonerar a Sra. **FRANCISCA ALDELANIA DO NASCIMENTO**, CPF de n° 657.264.644-00 do cargo de Secretária Municipal de Coordenadoria Central do Sistema de Controle Interno, CC-1, a partir desta data.

Art. 2o – Ato continuo, Nomear a Sra. **FRANCISCA ALDELANIA DO NASCIMENTO**, CPF nº 657.264.644-00, para o cargo de Secretária Municipal Relações Socioculturais, CC-1, a partir desta data.

Art. 3o - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, a saber, dia 08 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 101 §1° da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 040/2022.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:17C955EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 044/2024

EMENTA: Nomeia servidor para Cargo Comissionado e dá outras providências.

CONSIDERANDO os princípios da administração pública, notadamente, a publicidade, celeridade e formalismo moderado;

CONSIDERANDO a nova estrutura da administração pública direta do Município de Jatobá-PE, em razão das modificações pela Lei Municipal n.º 496/2022 e 503/2022;

CONSIDERANDO a permanência do servidor nos quadros da Administração pública, alterando, contudo, o seu cargo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 80, II da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1o – Exonerar a Sra. **LIVIA DO CARMO FAUSTINI DE ARAUJO**, CPF de n° 097.754.504-03 do cargo de Secretária Executiva de Ouvidoria Municipal, CC-2, a partir desta data.

Art. 2o – Ato continuo, Nomear a Sra. **LIVIA DO CARMO FAUSTINI DE ARAUJO**, CPF nº 097.754.504-03, para o cargo de Secretária Municipal de Coordenadoria Central do Sistema de Controle Interno, CC-1, a partir desta data.

Art. 3o - Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, a saber, dia 08 de abril de 2024, revogadas as disposições em contrário. Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada nos termos do art. 101 §1° da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

FRANCISCA ALDERI PONTES DO NASCIMENTO
Secretária de Administração e Gestão
Port. 040/2022.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:B008E8A8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CHAMAMENTO 004/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em consonância com o Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2023, e:

CONSIDERANDO o resultado de classificação final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023;
CONSIDERANDO, o décimo chamamento do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023;

RESOLVE:
Art. 1º- CONVOCAR os candidatos abaixo descritos para apresentação da documentação e posse conforme Edital 02/2023 do processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Jatobá/PE;

§1º - A presente convocação para apresentação de documentação não vincula a contratação do candidato, visto que, conforme o Edital 02/2023 e a Lei 488/2021 que rege os contratos temporários, há a necessidade de prévia apresentação de documentos e do cumprimento dos requisitos para contratação do candidato para cada cargo/função;

§ 2º - Conforme cláusula 6.2, item 2 do Edital 02/2023, será eliminado o candidato que apresentar qualquer informação falsa ou não comprovada para dados pessoais, avaliação de títulos, formação educacional e experiência profissional, sem prejuízo das sanções penal administrativas cabíveis, todas apuradas mediante sindicância e Processo Administrativo;

§ 3º - A classificação do candidato assegurará apenas a expectativa de direito a contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência do Município de Jatobá (PE), à existência de vagas, à rigorosa ordem crescente da classificação final do processo seletivo simplificado e ao prazo de validade do certame e ao cumprimento dos requisitos.
§4º - Segue lista dos candidatos convocados:

PSICOPEDAGOGA

4ª colocada: Maria Valdice da Silva
PROFESSOR FUNDAMENTAL I (PEDAGOGIA)

9ª colocada: Valéria Danúbia da Silva

Art. 2º - Os candidatos classificados e descritos acima, deverão comparecer à sala da comissão de proceso seletivo simplificado, localizada no prédio da Secretaria de Administração e Gestão, à Rua Igarassu, 01, centro, Jatobá/PE, nos dias 09/04/2024 a 10/04/2024 das 08h às 13:30h, será considerado desistente, aquele que não comparecer para tomar posse na data suprainformada.
Art. 3º - Os classificados deverão comparecer no endereço e horários acima citados, munidos dos documentos abaixo relacionados:

RG (cópia e original);
CPF (cópia e original);
Título de Eleitor (cópia e original);
Comprovante de votação da última eleição (cópia e original);
Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI ou Reservista, para os candidatos do sexo masculino (cópia e original);
Certidão de quitação eleitoral;
PIS/PASEP;
Certidão de nascimento/casamento/declaração de união estável (cópia e original);
Certidão de nascimento dos filhos (até 14 anos) (cópia e original);
Carteira de Vacinação (do titular e dos filho (s) até 07 anos);
Comprovante de escolaridade, certificado e/ou histórico escolar (cópia e original) compatível com o cargo ou função escolhido;
Comprovante de titulação e cursos apresentados no ato de inscrição do processo seletivo simplificado;
Comprovantes de Experiência Profissional que foram apresentados no ato de inscrição do processo seletivo simplificado;
01 Foto 3x4;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminal expedida pela Justiça Estadual, Federal e polícia civil do Estado do Pernambuco;
Declaração de Inexistência de vínculo com a Administração Pública em geral, ressalvados os casos previstos na legislação;
Comprovante de residência;
Contato Telefone;
Dados bancários;
Laudos médicos conforme edital do Processo Seletivo, para os candidatos aprovados nas vagas de Pessoa com Deficiencia.

§ 1º - O não comparecimento do candidato no dia, local e horário, assim como a não apresentação dos documentos, referido nos artigos 2º e 3º, implicará na eliminação do candidato.

§2° - Estando em conformidade com o edital, a documentação apresentada pelo candidato, este iniciará suas atividades laborais com efeito imediato, tendo em vista a primazia do interesse público e a convocação pela secretaria de competência.

Art. 6º. Este EDITAL entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Jatobá/PE, 08 de abril de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:4027B5CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE N° 045/2024

PORTARIA 045/2024.

EMENTA: Convoca os classificados no processo Seletivo Simplificado em conformidade do EDITAL 002/2023 para apresentação de documentos e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JATOBÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em consonância com o Edital do Processo Seletivo Simplificado n.º 002/2023, e:

CONSIDERANDO o resultado de classificação final do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023;
CONSIDERANDO, o décimo chamamento do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2023;

RESOLVE:

Art. 1º- CONVOCAR os candidatos abaixo descritos para apresentação da documentação e posse conforme Edital 02/2023 do processo seletivo simplificado da Prefeitura Municipal de Jatobá/PE;

§1º - A presente convocação para apresentação de documentação não vincula a contratação do candidato, visto que, conforme o Edital 02/2023 e a Lei 488/2021 que rege os contratos temporários, há a necessidade de prévia apresentação de documentos e do cumprimento dos requisitos para contratação do candidato para cada cargo/função;

§ 2º - Conforme cláusula 6.2, item 2 do Edital 02/2023, será eliminado o candidato que apresentar qualquer informação falsa ou não comprovada para dados pessoais, avaliação de títulos, formação educacional e experiência profissional, sem prejuízo das sanções penal administrativas cabíveis, todas apuradas mediante sindicância e Processo Administrativo;

§ 3º - A classificação do candidato assegurará apenas a expectativa de direito a contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade e conveniência do Município de Jatobá (PE), à existência de vagas, à rigorosa ordem crescente da classificação final do processo seletivo simplificado e ao prazo de validade do certame e ao cumprimento dos requisitos.
§4º - Segue lista dos candidatos convocados:

PSICOPEDAGOGA

4ª colocada: Maria Valdice da Silva

PROFESSOR FUNDAMENTAL I (PEDAGOGIA)

9ª colocada: Valéria Danúbia da Silva

Art. 2º - Os candidatos classificados e descritos acima, deverão comparecer à sala da comissão de proceso seletivo simplificado, localizada no prédio da Secretaria de Administração e Gestão, à Rua Igarassu, 01, centro, Jatobá/PE, nos dias 09/04/2024 a 10/04/2024 das 08h às 13:30h, será considerado desistente, aquele que não comparecer para tomar posse na data suprainformada.
Art. 3º - Os classificados deverão comparecer no endereço e horários acima citados, munidos dos documentos abaixo relacionados:

RG (cópia e original);
CPF (cópia e original);
Título de Eleitor (cópia e original);
Comprovante de votação da última eleição (cópia e original);
Certificado de Dispensa de Incorporação – CDI ou Reservista, para os candidatos do sexo masculino (cópia e original);
Certidão de quitação eleitoral;
PIS/PASEP;
Certidão de nascimento/casamento/declaração de união estável (cópia e original);

Certidão de nascimento dos filhos (até 14 anos) (cópia e original);
Carteira de Vacinação (do titular e dos filho (s) até 07 anos);
Comprovante de escolaridade, certificado e/ou histórico escolar (cópia e original) compatível com o cargo ou função escolhido;
Comprovante de titulação e cursos apresentados no ato de inscrição do processo seletivo simplificado;
Comprovantes de Experiência Profissional que foram apresentados no ato de inscrição do processo seletivo simplificado;
01 Foto 3x4;
Certidão Negativa de Antecedentes Criminal expedida pela Justiça Estadual, Federal e polícia civil do Estado do Pernambuco;
Declaração de Inexistência de vínculo com a Administração Pública em geral, ressalvados os casos previstos na legislação;
Comprovante de residência;
Contato Telefone;
Dados bancários;
Laudos médicos conforme edital do Processo Seletivo, para os candidatos aprovados nas vagas de Pessoa com Deficiencia.

§ 1º - O não comparecimento do candidato no dia, local e horário, assim como a não apresentação dos documentos, referido nos artigos 2º e 3º, implicará na eliminação do candidato.

§2° - Estando em conformidade com o edital, a documentação apresentada pelo candidato, este iniciará suas atividades laborais com efeito imediato, tendo em vista a primazia do interesse público e a convocação pela secretaria de competência.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Jatobá/PE, 08 de abril de 2024.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Esta Portaria foi publicada, conforme previsto na Constituição Federal, em seu artigo 37° e nos termos do Art. 101 da Lei Orgânica do Município de Jatobá-PE.

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:F8DB1390

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal De Joaquim Nabuco através da secretária de Educação com sede na Av. Presidente Getúlio Vargas - Centro - Joaquim Nabuco/PE - CEP 55.535-000, da Cidade de Joaquim Nabuco, Estado de Pernambuco, saibam que foi REVOGADO com base no artigo 49 da Lei 8.666/93. Da revogação cabe recurso, no prazo de 05 (cinco) dias uteis da publicação deste aviso os Termos do art. 109, inciso I, alínea "c" da Lei 8.666/93, A Inexigibilidade de Licitação nº 07/2023, Processo Licitatório Nº 22/2023, objetivando: Contratação de Serviços Advocatícios para que patrocine demanda judicial visando à recuperação dos valores não repassados corretamente ao FUNDEB – Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação, por repercussão da inobservância do piso mínimo estabelecido para o VMAA do FUNDEF (já extinto) no ano de 2006.

Joaquim Nabuco/PE, em 08 de Abril de 2024.

ANDRÉA SORAIA MALAQUIAS SILVA FERREIRA
SEC. de Educação

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:582A3C33

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 033/2024

Processo Licitatório Nº 060/2023 - Pregão Eletrônico 037/2023 SRP Nº 034/2023, A secretaria de Saúde de Joaquim Nabuco-PE, **Contratada: Zuck Papeis Ltda,** CNPJ: **23.232.280/0001-69,** Objeto: Registro de Preço para aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares para atender: Secretaria de Saúde; Farmácia Básica; Unidade Mista Valdir Nicácio Lima e UBS's – Unidades Básicas de Saúde do Município de Joaquim Nabuco/PE**,** Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência 27/02/2024 até 26/02/2025, Valor: R$ 8.758,00 **(**Oito mil setecentos e cinquenta e oito reais**)**, Data de Assinatura: 27/02/2024.

GRIVALDO JOSE NOBERTO
Secretário de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 034/2024

Processo Licitatório Nº 060/2023 - Pregão Eletrônico 037/2023 SRP Nº 034/2023, A secretaria de Saúde de Joaquim Nabuco-PE, **Contratada: HOSPITALMED LTDA**, CNPJ: 29.868.059/0001-88**,** Objeto: Registro de Preço para aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares para atender: Secretaria de Saúde; Farmácia Básica; Unidade Mista Valdir Nicácio Lima e UBS's – Unidades Básicas de Saúde do Município de Joaquim Nabuco/PE**,** Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência 27/02/2024 até 26/02/2025, Valor: R$ 49.117,00 **(**Quarenta e nove mil cento e dezessete reais**)**, Data de Assinatura: 27/02/2024.

GRIVALDO JOSE NOBERTO
Secretário de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2024

Processo Licitatório Nº 060/2023 - Pregão Eletrônico 037/2023 SRP Nº 034/2023, A secretaria de Saúde de Joaquim Nabuco-PE, **Contratada: MEDIAC MEDICAMENTOS E ACESSORIOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 39.691.295/0001-25**,** Objeto: Registro de Preço para aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares para atender: Secretaria de Saúde; Farmácia Básica; Unidade Mista Valdir Nicácio Lima e UBS's – Unidades Básicas de Saúde do Município de Joaquim Nabuco/PE**,** Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência 27/02/2024 até 26/02/2025, Valor: R$ 81.618,78 **(**oitenta e um mil seiscentos e dezoito reaus e setenta e oito centavos**)**, Data de Assinatura: 27/02/2024.

GRIVALDO JOSE NOBERTO
Secretário de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 038/2024

Processo Licitatório Nº 060/2023 - Pregão Eletrônico 037/2023 SRP Nº 034/2023, A secretaria de Saúde de Joaquim Nabuco-PE, **Contratada: SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA,** CNPJ: **29.775.313/0001-01,** Objeto: Registro de Preço para aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares para atender: Secretaria de Saúde; Farmácia Básica; Unidade Mista Valdir Nicácio Lima e UBS's – Unidades Básicas de Saúde do Município de Joaquim Nabuco/PE**,** Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência 27/02/2024 até 26/02/2025, Valor: R$ 23.331,00 **(**vinte e tres mil trezentos e trinta e um reais**)**, Data de Assinatura: 27/02/2024.

GRIVALDO JOSE NOBERTO
Secretário de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2024

Processo Licitatório Nº 060/2023 - Pregão Eletrônico 037/2023 SRP Nº 034/2023, A secretaria de Saúde de Joaquim Nabuco-PE, **Contratada: MASTERMED COMERCIAL LTDA, CNPJ: 2.662.841/0001-90,** Objeto: Registro de Preço para aquisição de

Medicamentos e Materiais Hospitalares para atender: Secretaria de Saúde; Farmácia Básica; Unidade Mista Valdir Nicácio Lima e UBS's – Unidades Básicas de Saúde do Município de Joaquim Nabuco/PE**,** Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência 01/03/2024 até 29/02/2025, Valor: R$ 4.083,50 **(quatro mil e oitenta e tres reais e cinquenta centavos)**, Data de Assinatura: 01/03/2024.

GRIVALDO JOSE NOBERTO
Secretário de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 039/2024

Processo Licitatório Nº 060/2023 - Pregão Eletrônico 037/2023 SRP Nº 034/2023, A secretaria de Saúde de Joaquim Nabuco-PE, **Contratada: MASTERMED COMERCIAL LTDA, CNPJ: 2.662.841/0001-90,** Objeto: Registro de Preço para aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares para atender: Secretaria de Saúde; Farmácia Básica; Unidade Mista Valdir Nicácio Lima e UBS's – Unidades Básicas de Saúde do Município de Joaquim Nabuco/PE**,** Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência 01/03/2024 até 29/02/2025, Valor: R$ 4.083,50 **(quatro mil e oitenta e tres reais e cinquenta centavos)**, Data de Assinatura: 01/03/2024.

GRIVALDO JOSE NOBERTO
Secretário de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 040/2024

Processo Licitatório Nº 060/2023 - Pregão Eletrônico 037/2023 SRP Nº 034/2023, A secretaria de Saúde de Joaquim Nabuco-PE, **Contratada: TERRASUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 32.364.822/0001-48**,** Objeto: Registro de Preço para aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares para atender: Secretaria de Saúde; Farmácia Básica; Unidade Mista Valdir Nicácio Lima e UBS's – Unidades Básicas de Saúde do Município de Joaquim Nabuco/PE**,** Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência 01/03/2024 até 29/02/2025, Valor: R$ 1.950,00 **(Um mil novecentos e cinquenta reais)**, Data de Assinatura: 01/03/2024.

GRIVALDO JOSE NOBERTO
Secretário de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 049/2024

Processo Licitatório Nº 060/2023 - Pregão Eletrônico 037/2023 SRP Nº 034/2023, A secretaria de Saúde de Joaquim Nabuco-PE, **Contratada: CIRÚRGICA METROPOLITANA LTDA,** CNPJ: 04.780.761/0001-64**,** Objeto: Registro de Preço para aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares para atender: Secretaria de Saúde; Farmácia Básica; Unidade Mista Valdir Nicácio Lima e UBS's – Unidades Básicas de Saúde do Município de Joaquim Nabuco/PE**,** Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência 01/04/2024 até 31/03/2025, Valor: R$ 1.085.460,00 (Um milhão e oitenta e cinco mil quatrocentos e sessenta reais), Data de Assinatura: 01/04/2024.

GRIVALDO JOSE NOBERTO
Secretário de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 050/2024

Processo Licitatório Nº 060/2023 - Pregão Eletrônico 037/2023 SRP Nº 034/2023, A secretaria de Saúde de Joaquim Nabuco-PE, **Contratada: UDILIFE COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,** CNPJ: 34.061.908/0001-27**,** Objeto: Registro de Preço para aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares para atender: Secretaria de Saúde; Farmácia Básica; Unidade Mista Valdir Nicácio Lima e UBS's – Unidades Básicas de Saúde do Município de Joaquim Nabuco/PE**,** Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência 04/04/2024 até 03/04/2025, Valor: R$ 7.268,75 (sete mil duzentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos), Data de Assinatura: 04/04/2024.

GRIVALDO JOSE NOBERTO
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:FDAECC43

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO DE ATAS

EXTRATO DE ATA Nº 009/2024

Processo Licitatório Nº 060/2023 - Pregão Eletrônico 037/2023 SRP Nº 034/2023, A secretaria de Saúde de Joaquim Nabuco-PE, **Contratada: CIRÚRGICA METROPOLITANA LTDA,** CNPJ: 04.780.761/0001-64**,** Objeto: Registro de Preço para aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares para atender: Secretaria de Saúde; Farmácia Básica; Unidade Mista Valdir Nicácio Lima e UBS's – Unidades Básicas de Saúde do Município de Joaquim Nabuco/PE**,** Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência 27/02/2024 até 26/02/2025, Valor: R$ 2.170.920,00 (Dois milhões cento e setenta mil, novecentos e vinte reais), Data de Assinatura: 27/02/2024.

GRIVALDO JOSE NOBERTO
Secretário de Saúde.

EXTRATO DE ATA Nº 010/2024

Processo Licitatório Nº 060/2023 - Pregão Eletrônico 037/2023 SRP Nº 034/2023, A secretaria de Saúde de Joaquim Nabuco-PE, **Contratada: Zuck Papeis Ltda,** CNPJ: **23.232.280/0001-69,** Objeto: Registro de Preço para aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares para atender: Secretaria de Saúde; Farmácia Básica; Unidade Mista Valdir Nicácio Lima e UBS's – Unidades Básicas de Saúde do Município de Joaquim Nabuco/PE**,** Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência 27/02/2024 até 26/02/2025, Valor: R$ 17.516,00 (Dezessete mil, quinhentos e dezesseis reais), Data de Assinatura: 27/02/2024.

GRIVALDO JOSE NOBERTO
Secretário de Saúde.

EXTRATO DE ATA Nº 011/2024

Processo Licitatório Nº 060/2023 - Pregão Eletrônico 037/2023 SRP Nº 034/2023, A secretaria de Saúde de Joaquim Nabuco-PE, **Contratada: HOSPITALMED LTDA**, CNPJ: 29.868.059/0001-88**,** Objeto: Registro de Preço para aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares para atender: Secretaria de Saúde; Farmácia Básica; Unidade Mista Valdir Nicácio Lima e UBS's – Unidades Básicas de Saúde do Município de Joaquim Nabuco/PE**,** Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência 27/02/2024 até 26/02/2025, Valor: R$ 98.234,00 (Noventa e oito mil duzentos e trinta e quatro reais), Data de Assinatura: 27/02/2024.

GRIVALDO JOSE NOBERTO
Secretário de Saúde.

EXTRATO DE ATA Nº 012/2024

Processo Licitatório Nº 060/2023 - Pregão Eletrônico 037/2023 SRP Nº 034/2023, A secretaria de Saúde de Joaquim Nabuco-PE, **Contratada: MEDIAC MEDICAMENTOS E ACESSORIOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ: 39.691.295/0001-25**,** Objeto: Registro de Preço para aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares para atender: Secretaria de Saúde; Farmácia Básica; Unidade Mista Valdir Nicácio Lima e UBS's – Unidades Básicas de Saúde do Município de Joaquim Nabuco/PE**,** Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência 27/02/2024 até 26/02/2025, Valor: R$ 123.237,50 (Cento e vinte e três mil duzentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), Data de Assinatura: 27/02/2024.

GRIVALDO JOSE NOBERTO
Secretário de Saúde.

EXTRATO DE ATA Nº 013/2024

Processo Licitatório Nº 060/2023 - Pregão Eletrônico 037/2023 SRP Nº 034/2023, A secretaria de Saúde de Joaquim Nabuco-PE, **Contratada: MASTERMED COMERCIAL LTDA**, CNPJ: 2.662.841/0001-90**,** Objeto: Registro de Preço para aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares para atender: Secretaria de Saúde; Farmácia Básica; Unidade Mista Valdir Nicácio Lima e UBS's – Unidades Básicas de Saúde do Município de Joaquim Nabuco/PE**,** Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência 27/02/2024 até 26/02/2025, Valor: R$ **8.167,00 (Oito mil e cento e sessenta e sete reais)**, Data de Assinatura: 27/02/2024.

GRIVALDO JOSE NOBERTO
Secretário de Saúde.

EXTRATO DE ATA Nº 014/2024

Processo Licitatório Nº 060/2023 - Pregão Eletrônico 037/2023 SRP Nº 034/2023, A secretaria de Saúde de Joaquim Nabuco-PE, **Contratada: TERRASUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, CNPJ: 32.364.822/0001-48**,** Objeto: Registro de Preço para aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares para atender: Secretaria de Saúde; Farmácia Básica; Unidade Mista Valdir Nicácio Lima e UBS's – Unidades Básicas de Saúde do Município de Joaquim Nabuco/PE**,** Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência 27/02/2024 até 26/02/2025, Valor: R$ **3.900,00 (Três mil e novecentos reais)**, Data de Assinatura: 27/02/2024.

GRIVALDO JOSE NOBERTO
Secretário de Saúde.

EXTRATO DE ATA Nº 015/2024

Processo Licitatório Nº 060/2023 - Pregão Eletrônico 037/2023 SRP Nº 034/2023, A secretaria de Saúde de Joaquim Nabuco-PE, **Contratada: SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA,** CNPJ: **29.775.313/0001-01,** Objeto: Registro de Preço para aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares para atender: Secretaria de Saúde; Farmácia Básica; Unidade Mista Valdir Nicácio Lima e UBS's – Unidades Básicas de Saúde do Município de Joaquim Nabuco/PE**,** Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência 27/02/2024 até 26/02/2025, Valor: R$ **46.662,00 (Quarenta e seis mil seiscentos e sessenta e dois reais)**, Data de Assinatura: 27/02/2024.

GRIVALDO JOSE NOBERTO
Secretário de Saúde.

EXTRATO DE ATA Nº 021/2024

Processo Licitatório Nº 060/2023 - Pregão Eletrônico 037/2023 SRP Nº 034/2023, A secretaria de Saúde de Joaquim Nabuco-PE, **Contratada: UDILIFE COM IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,** CNPJ: 34.061.908/0001-27**,** Objeto: Registro de Preço para aquisição de Medicamentos e Materiais Hospitalares para atender: Secretaria de Saúde; Farmácia Básica; Unidade Mista Valdir Nicácio Lima e UBS's – Unidades Básicas de Saúde do Município de Joaquim Nabuco/PE**,** Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência 04/04/2024 até 03/04/2025, Valor: R$ 14.537,50 **(**quatorze mil, quinhentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos**)**, Data de Assinatura: 04/04/2024.

GRIVALDO JOSE NOBERTO
Secretário de Saúde.

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:2F6192EB

SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 042/2024

Processo Licitatório Nº 058/2023. Pregão Eletrônico 035/2023 SRP Nº 032/2023,A Prefeitura Municipal de Joaquim Nabuco/PE, através da secretaria de Cultura, Turismo e Eventos,**Contratada: S MACEDO BARBOSA DE SOUSA EIRELI, inscrita no CNPJ: 33.248.222/0001-87,**Objeto:**Sistema de Registro de Preço para eventual contratação de empresa especializada em atendimento ao calendário Festivo e Cultural do município de Joaquim Nabuco-PE para o ano de 2024, (Festa de São José 2024),**Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência: até 07/03/2025, Valor: R$ 61.097,00 (sessenta e um mil e noventa e sete reais), Data de Assinatura: 14/03/2024.

Joaquim Nabuco/PE, 08 de Abril de 2024.

EGLEBSON LUIZ CANDIDO DE MENEZES
Sec. de Cultura Turismo e

Publicado por:
Jessica Tamires Oliveira da Silva
Código Identificador:161B8FFA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUCATI

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUCATI
RESULTADO DA RATIFICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Jucati – PE Torna Público o Resultado da Ratificação/Homologação e Contrato referente ao Processo Licitatório n° 09/2024, Dispensa de Licitação nº 07/2024, cujo objeto é a Serviços de Elaboração e entrega, coleta de gabaritos, compilação de dados e apresentação de resultados de 3 provas de matemática e 3 de língua portuguesa para os simulados do SAEPE (Sistema de Avaliação da Educação Básica de Pernambuco), para aplicação das provas nos 2º, 5º e 9º anos do Ensino Fundamental da rede municipal durante o ano letivo de 2024, em favor da empresa: PAULO HEBERT BARBOSA LINS CONSULTORIA EMPRESARIAL - ME, inscrita no CNPJ nº. 17.126.655/0001-03, com um valor global de R$ 22.632,00 (vinte e dois mil seiscentos e trinta e dois reais), com base no Art. 75º, inciso II, da Lei 14.133/2021. Portanto a mesma é declarada ratificada, homologada e contratada através do Contrato nº 109/2024. Jucati, 02 de abril de 2024.

JOSÉ EDNALDO PEIXOTO DE LIMA –
Prefeito.

Publicado por:
Helton Cordeiro de Farias da Silva
Código Identificador:5FC68FEB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUREMA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 156/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o edital para inspeção médica nº 004/2024 – publicado no diário oficial dos municípios.
CONSIDERANDO o laudo pericial protocolado sob o nº 4523 expedido pela perícia médica oficial em face da pessoa abaixo nominada.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias licença p/ tratamento de saúde a(o) servidor(a) público(a) municipal o(a) Sr(a) **JOSEFA VANUSA PEREIRA ANDRADE** portador(a) do CPF nº 987.122.094-49, contados a partir de 11/03/2024 com data final no dia 09/04/2024.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:C90EAFF8

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 157/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO a lei municipal 172/98 que institui o plano de cargos e carreiras, vencimentos e valorização do magistério do município da jurema e suas respectivas atualizações.
CONSIDERANDO os dispositivos da Lei de Diretrizes e Bases atendidos pelos entes federativos no tocante a área da educação.

RESOLVE:
Art. 1º - PROMOVER o(a) servidor(a) público(a) municipal Sr(a). **MARIA ELIZIANE TAVARES LUCENA** portador(a) do CPF nº 099.359.344-54 para o cargo de Professor(a) Nível 'A' c/ Pós-Graduação, latu sensu, em Psicopedagogia Institucional, Clínica e Educação Especial.

Art. 2º - Determinar aos recursos humanos que altere a ficha funcional do(a) servidor(a) em apreço e dê outras providencias.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data, de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:5D02E399

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 158/2024

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de **licença maternidade** a servidora pública municipal a Sr(a) **DEBORA MARIANNY PINTO SANTOS** portadora do CPF nº 097.238.994-69 contados a partir de 08/04/2024.

Art. 2º - Prorroga o contrato temporário em face da pessoa mencionada o art. 1º até o término da licença maternidade.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:EDDEA850

GABINETE DO PREFEITO
REPUBLICADA POR INCORREÇÃO PORTARIA 355/2021

O **Prefeito Constitucional do Município de Jurema,** Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o retorno ao serviço da servidora em janeiro do ano de 2005, conforme as fichas financeiras dispostas no sistema de folha de pagamento da prefeitura.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER 04 (quatro) meses de **Licença Prêmio** a Servidora pública municipal Sr(a). **CRISTINA VELOSO DA SILVA** portadora do CPF nº 687.081.654-91, correspondente ao período aquisitivo 2005/2015 contados a partir de 01/04/2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 08 de abril de 2021.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:3CAD808D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 160/2024

O Prefeito Constitucional do Município de Jurema, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IX, artigo 66 da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO requerimento enviado ao departamento de recursos humanos.
R E S O L V E:

Art. 1º - **REDUZIR** a carga horária do(a) servidor(a) publico(a) municipal o(a) Sr(a). **JEFFERSON FERREIRA DE MOURA PEREIRA,** portador(a) do CPF nº 094.386.054-79 ocupante do cargo de Professor 'B'**,** para 150 (cento e cinquenta) horas aulas a partir de 01/04/2024 com data final até 31/12/2024.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de abril de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:5EA7FCEB

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL 006/2024 DE CONVOCAÇÃO PARA INSPEÇÃO MÉDICA

Pelo presente edital, ficam os servidores públicos municipais NOTIFICADOS a comparecer na sede da CODEAM – Comissão de Desenvolvimento do Agreste Meridional, situada na Rua Capitão Pedro Rodrigues, 920 – Bairro Brasília, Garanhuns – PE no(s) dia(s) previstos **conforme calendário de datas mencionadas abaixo,** os quais visam o afastamento das atividades funcionais e, em cumprimento ao que determina o Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, adotado pelo Município de Jurema – PE, conforme o Art. 14 da Lei Municipal n.º 093 de 1º de fevereiro de 1993.

Salientamos que os servidores compareçam portando seus **laudos médicos ORIGINAIS ou xerox autenticadas** e exames para avaliação de sua Licença para Tratamento de Saúde e/ou afastamento

de função, seguido de Xerox do RG, CPF, Comprovante de Residência e Contracheque atual para se submeter à inspeção médica. Ficando o(a) servidor(a) no caso de não comparecimento ou comparecer sem a observância dos dispositivos contidos neste edital, a pena imediata de SUSPENSÃO DO BENEFÍCIO e/ou RETORNO AUTOMATICO A FUNÇÃO DE ORIGEM.

Nos casos de afastamentos em virtude de doença de pessoa da família, deverá o servidor comparecer à perícia médica acompanhado do membro familiar, seguido do atestado e/ou laudo médico e declaração médica de acompanhamento do servidor.
Os Servidores deverão comparecer conforme as datas mencionadas – às 7h00, na sede da CODEAN, c/ antecedência de 30 (trinta) minutos.

MAT	NOME	CARGO	DATA
000436	EDNEIDE MARIA CORDEIRO DOS SANTOS	Professora	10/04/2024
301830	SILENE FRANCISCA OLIVEIRA SANTANA	Técnica de Enfermagem	10/04/2024
301142	DANIELLE CRISTILLANE CORDEIRO DA SILVA	Técnica de Enfermagem	10/04/2024

Gabinete do Prefeito, Jurema, 08 de abril de 2024.

EDVALDO MARCOS RAMOS FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:0D8E1591

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 042/2024. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE JUREMA/PE**. CONTRATADO: **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA,** CNPJ 07.797.967/0001-95. **OBJETO:** contratação do serviço de Banco de Preços. **Valor Global: R$ R$ 11.960,00. VIGÊNCIA:** 25 de março de 2024 à 25 de março de 2025.

EDLÁZARO JOSÉ RAMOS FERREIRA

Secretário de Administração

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:D860613E

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO , CULTURA E ESPORTE
AVISO DE ADIAMENTO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JUREMA/PE
CNPJ 47.745.309/0001-74

AVISO – ADIAMENTO DE PROCESSO

Processo Licitatório Nº: 001/2024. Pregão Eletrônico Nº 001/2024 - FME. Adiamento do Pregão Nº 001/2024 para **Contratação de empresa especializada para a confecção e o fornecimento de Kit Escolares Personalizados, para atender as demandas da Secretaria de Educação do Município de Jurema/PE**. Valor: R$ 408.676,00. Data e Local da Sessão de Abertura: **nova data:** 22/04/2024, através do site: www.licitacoes-e.com.br. **Nº Licitação 1042088.** O presente adiamento decorreu da necessidade de modificações nas especificações do edital e seus anexos. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado a Praça da Conceição, 72, centro, Jurema/PE (CEP: 55.480-000) ou através do telefone (87)98115-6712, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: jurema.licitacao@gmail.com.

LEANDRO PAULO DOS SANTOS
Secretário de Educação de Jurema/PE

Publicado por:
Cristiane Canabarra Franco de Andrade
Código Identificador:7260BABF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023 PROCESSO ADM: Nº 00054/2023

CONSTRUÇÃO, DO TIPO CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PE
Empresas vencedoras valor total: R$ 577.916,00(quinhentos e setenta e sete mil e novecentos e dezesseis reais):**VASCONCELOS CONSTRUCOES LTDA EPP**(69921211000163) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 no valor total de R$ 577.916,00 (quinhentos e setenta e sete mil e novecentos e dezesseis reais).
LAGOA DE ITAENGA (PE), segunda-feira, 8 de abril de 2024

FABIO VIEIRA SANTANA
Condutor de Processos

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:CA3E21F0

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LAGOA DE ITAENGA EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00005/2024. Processo Nº: 00001/2024. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00001/2024. Compra. Contratação de empresa objetivando o fornecimento integral de Peixes, do tipo corvina, a serem distribuídos gratuitamente as famílias em estados de vulnerabilidade social no Município de Lagoa de Itaenga, por ocasião do tradicional período da semana Santa. DOTAÇÃO: Recursos Ordinários: 02 – Fundo Municipal de Assistência Social 08.122.0801.2096.0000 – Distribuição Gratuita de Materiais, Bens e Serviços 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita. Contratado: Costa & Oliveira Hipermercado Varejista Eireli. CNPJ: 34.731.357/0001-61. Valor R$65.950,00. Vigência: de 25/03/2024 a 31/12/2024. Lagoa de Itaenga, 25/03/2024.

MARLI BARBOSA DA SILVA.
Secretária Municipal de Promoção Social e Direitos Humanos

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:E5E4E943

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00016/2023 PROCESSO ADM: Nº 00054/2023

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DO TIPO CONSTRUÇÃO CIVIL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE ITAENGA PE
Empresas vencedoras valor total: R$ 577.916,00(quinhentos e setenta e sete mil e novecentos e dezesseis reais):**VASCONCELOS CONSTRUCOES LTDA EPP**(69921211000163) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7 no valor total de R$ 577.916,00 (quinhentos e setenta e sete mil e novecentos e dezesseis reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE LAGOA DO ITAENGA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/2022, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

LAGOA DE ITAENGA (PE), segunda-feira, 8 de abril de 2024

MARIA DAS GRAÇAS DE ARRUDA SILVA
Autoridade Competente

Publicado por:
Luciana Dilza da Silva
Código Identificador:0CC900FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO CARRO-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO NOVAÇÃO DE PORTARIA N˚ 0010/2023

Portaria LAGOAPREV nº 0010/2023

Súmula: Dispõe sobre a concessão do benefício de:**Pensão por Morte - Art. 28, inciso I da Lei Municipal n˚ 325/2010 (Segurado Aposentado)**

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Lagoa do Carro, LAGOAPREV, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o disposto no Artigo 91, inciso VII da Lei Municipal n.º 556, de 23 de junho de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar o benefício **PENSÃO POR MORTE, concedido através da Portaria n˚ 000021/2019, de 02 de Setembro de 2019**, em decorrência do falecimento do(a)segurado(a) Inativo(a)JOSE LINO DA SILVA, portador(a) do RG 816.421, SDS/PE, CPF 194.718.404-06, Inativo, no cargode Motorista, Matrícula Funcional 0441-3,em favor da Sra. Ivonete Maximiano da Silva.Conforme sentença prolatada no processo n˚ 0002014-02.2022.8.17.2470, restou evidenciado a separação de fato entre a mesma e o ex-servidor falecido.

Art. 2º -Nos termos do Artigo 40, § 7˚, inciso I da CF/88, com redação da Emenda Constitucional n˚ 41/2003 c/c Artigo 28, inciso I, §§ 1˚, 2˚, 3˚ e 4˚, Artigos 29, 30, 31 e 32 da Lei Municipal n˚ 325, de 22 de Março de 2010, fará jus ao benefício de pensão a seguinte beneficiária:

I - EDIJANE MARIA DA SILVA, companheiro(a), portador(a) do RG nº 5575688 - SSP/PE e do CPF nº 036.613.954-16, nascido(a) em 26 de Janeiro de 1968, com duração **vitalícia**.

Art. 3º -Neste ato, **suspende-se** o recebimento do benefício de pensão em favor da Sra. Ivonete Maximiano da Silva, concedido através da **Portaria n˚ 000021/2019, de 02 de setembro de 2019**, não havendo óbice para o reconhecimento de União Estável entre Edijane Maria da Silva e José Lino da Silva, pelo período de 27 anos, conforme sentença prolatada no processo n˚ 0002014-02.2022.8.17.2470. O § 2˚ do Artigo 76, da Lei n˚ 8.213/91, a Sra.Ivonete Maximiano da Silva só teria direito ao benefício de pensão se recebesse pensão de alimentos.

Art. 4º - Ato contínuo, revoga-se aPortaria n˚000021/2019, de 02 de setembro de 2019, nos termos da Súmula 6 do STF.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/10/2023, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa do Carro/PE, em 01 de Novembro de 2023.

Homologo:

LUCIO ROBERTO DA SILVA
Diretor Presidente
LAGOAPREV

Publicado por:
Renata Patricia Vital de Freitas
Código Identificador:78D01688

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DE ADITIVO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 047/2023 TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2024 - Número do Contrato: 160/2023. Contratante: O MUNICIPIO DE LAGOA DO OURO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 11.286.267/0001-03, com sede a Rua do Progresso nº 62, Centro Lagoa do Ouro -PE, neste ato representado por Milka Lorena Cordeiro Ferreira, Secretária de obras. Contratado: **A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE E SOUZA LTDA EPP**, estabelecida R. Nelson Porto, 14, centro, Arcoverde/PE, CEP: 56506-770, inscrita no CNPJ sob o nº 05.468.317/0001-70, Objeto: Aumento da largura da Rua nº06 em 1,05m, além de acréscimo de um trecho final de 36,40m de comprimento por 6,00m de largura; tudo com fins de propiciar a melhoria dos acessos em benefício dos moradores e transeuntes, no valor de **R$ 60.686,98** (sessenta mil seiscentos e oitenta e seis reais e noventa e oito centavos) conforme disposição do art. 57, Inciso II, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:E20FEA35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Extrato de Contrato – Publicação
Extrato do Contrato N. 0059/2024
Processo Licitatório: 025/2024
Dispensa: 018/2024

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social, e Empresa **R. MARIA DE SOUZA GARANHUNS – ME (FUNERARIA SÃO JORGE)**, *inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.874.833/0001-81*
Objeto: O objeto do presente contrato é aquisição de ataúdes, visando atender as necessidades das pessoas carentes do Município. Lagoa do Ouro-PE no dia 01 de abril de 2024.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta dos recursos próprios do Município (fonte 08.244.0806.2311.0000).
Valor: R$ 59.379,30 (cinquenta e nove mil, trezentos e setenta e nove reias e trinta centavos)
Amparo Legal: Lei Federal 14.133/2021
Vigência: da data da assinatura até 01/04/2025
Data da Assinatura: 01/04/2024
Assinam: Secretária Municipal de Assistência Social **MARIA VILMA SIMÃO RIBEIRO** e Empresa **R. MARIA DE SOUZA GARANHUNS – ME (FUNERARIA SÃO JORGE).**

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:B9FA9A6B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Extrato de Contrato – Publicação
Extrato do Contrato N. 058/2024
Processo: 023/2024
Dispensa: 016/2024
Partes: Secretaria Municipal de Saúde, e Empresa **VIKAME FARDAMENTOS LTDA**, *inscrita no CNPJ/MF sob o nº*

12.498.712/0001-61 **Objeto:** O objeto do presente contrato é aquisição de fardamentos para Secretaria de Saúde Município de Lagoa do Ouro-PE, no dia 13 de março de 2024.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta dos recursos próprios do Município (fonte 10.122.1001.2202).
Valor: R$ 24.709,90 (vinte e quatro mil, setecentos e nove reais e noventa centavos)

Amparo Legal: Lei Federal 14.133/2021

Vigência: da data da assinatura até 13/03/2025
Data da Assinatura: 13/03/2024
Assinam: Secretária Municipal de Saúde **Maria Emanoelly Alves Galindo** e Empresa **VIKAME FARDAMENTOS LTDA.**

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:F4E95017

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato

Extrato de Contrato – Publicação
Extrato do Contrato N. 061/2024
Processo: 033/2024
Dispensa: 022/2024
Partes: Secretaria Municipal de Saúde, e Empresa **CLEOVALDO JOSÉ DE LIMA E SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, *inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.606.219/0001-58.*
Objeto: O objeto do presente contrato é prestação de Serviços Técnicos Jurídicos de Assessoria e Consultoria na área de direito público, para a prestação de serviços de acompanhamento e finalização de qualquer ação e dos atos administrativos advindos Secretaria de Saúde Município de Lagoa do Ouro-PE, no dia 04 de abril de 2024.
Dotação Orçamentária: As despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta dos recursos próprios do Município (fonte 10.122.1001.2202).
Valor: R$ 30.000,00 (trinta mil reais)
Amparo Legal: Lei Federal 14.133/2021
Vigência: da data da assinatura até 04/04/2025
Data da Assinatura: 04/04/2024
Assinam: Secretária Municipal de Saúde **Maria Emanoelly Alves Galindo** e Empresa **CLEOVALDO JOSÉ DE LIMA E SILVA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA.**

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:DFF0175D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 009/2024 PROCESSO Nº 028/2024

Ratifico e Homologo, baseado no exposto ao anexo e nas peças que acompanham o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 028/2024, em **TALUCHA FRANCÊSCA LINS CALADO DE MÉLO ME – *TC CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA***, inscrita no CNPJ sob o nº 27.613.100/0001-40, estabelecida à Rua Capitão Pedro Ivo, 42, Centro, Água Preta/PE, para Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria jurídica na área de Direito Público ao Setor de Licitação e Contratos Administrativos, para realização e acompanhamento total e irrestrito dos atos pertinentes aos processos administrativos e processos licitatórios regidos pela Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e Lei nº 14.133/2021 e alterações, a serem realizados pela Prefeitura Municipal e todas as Secretarias e Fundos Municipais, no valor ***R$ 5.000,00*** *(cinco mil reais) mensal*, com base no art. 74, III, da Lei 14133/21.
Lagoa do Ouro-PE, 1º de abril de 2024.

LEONARDO LIMA DO NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Silvia de Oliveira Torres Machado
Código Identificador:F41B57E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 001/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023, PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2023. OBJETO: Registro de preços para aquisição de leites e nutrientes para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADA: GAROA COMÉRCIO DE ALIMENTOS**,** inscrita no CNPJ: 09.021.664/0001-01. **FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA** – o presente termo aditivo fundamenta-se juridicamente no art. 65 da Lei 8.666/93.

Lagoa dos Gatos**,** 30 de novembro de 2023.

PAULO RICARDO SOARES TORRES
Secretário de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:2FC48250

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 296/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

PORTARIA GP Nº 296/2024, de 27 de março de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS, NO ESTADO DE PERNAMBUCO*, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo item "a", do Inciso II, do Artigo 93, da Lei Orgânica Municipal;*

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Verba de Representação de 60% (sessenta por cento) sobre o seu salário base, a partir de março de 2024, à Senhora **RUANNA KAMILLY NUNES CAVALCANTE DE SOUZA,** brasileira, RG 8.879.147, CPF (MF) nº 104.142.414-01, ocupante do Cargo em comissão de Oficial de Gabinete, lotada na Procuradoria Geral.
Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, operando efeitos financeiros apenas a partir de 1º de abril de 2024.

Registre-se,
Publique-se
Cumpra-se

Gabinete do Prefeito, em 27 de março de 2024.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
-prefeito-

Publicado por:
Eline Morais Pinheiro
Código Identificador:B7D99D4E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024

EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024. DISPENSA Nº 006/2024. **CONTRATAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTOTIA JURÍDICA PARA** Prestação De Serviços para assessoria e consultoria em Administração Pública direcionados aos serviços de controle interno e planejamento da gestão municipal, implantação de normativos: rotinas, fluxogramas, treinamento. E, ainda, assessoramento técnico ao gabinete do prefeito e secretarias nas áreas de administração e controladoria. Atendimento técnico via

telefone, acesso remoto, visita in loco e devendo ainda atender todas as necessidades legais; Assessoria ao controle interno na emissão de pareceres e elaboração de rotinas e procedimentos; consultoria nas demais atividades administrativas de responsabilidade do controle Interno, Acompanhamento em demandas junto ao tribunal de contas do Estado de Pernambuco **.Contratada**: **THAIS DOMINIQUE BESERRA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCAC,** inscrita no CNPJ sob o nº 10.192.854/0001-70. **Valor R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil).** Vigência de 05/01/2024 e fim em 04/12/2024. Lagoa dos Gatos, 05 de fevereiro de 2024.

STÊNIO FERNANDES DE ALBUQUERQUE
Prefeitura Municipal da Lagoa dos Gatos

Publicado por:
José Danilo Lins Silva
Código Identificador:6A389E22

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Exonera Enfermeiro Coordenado Municipal do PMI e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonerar o servidor Sr. **GEORGE LUIZ DO NASCIMENTO BARBOZA, CPF nº 058.860.394-57, RG 6922572 SDS/PE,** do cargo de **Enfermeiro Coordenado Municipal do PMI**, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Saúde – SESAU.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 08 de Abril de 2024.
.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:7BF6257F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia o Secretário Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o servidor, Senhor **GEORGE LUIZ DO NASCIMENTO BARBOZA**, CPF nº 058.860.394-57, para o cargo em comissão de **Secretário Municipal**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – SESAU.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 08 de Abril de 2024.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:D50E8659

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132, DE 08 DE ABRIL DE 2024

Nomeia a Secretária Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal 009, de 27 de março de 2024, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o Senhor(a) **MARIA IANE FERREIRA DE LIMA,** CPF 098.858.724-69**,** para o cargo em comissão de Secretária Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em sentindo contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 08 de Abril de 2024.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:F4C9E406

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Exonerar o Chefe de Gabinete e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Exonerar o servidor Sr. **VALMAN RIVAS PEIXOTO DE CARVALHO, CPF nº 591.374.954-53, RG 3.189.697 SSP/PE,** para o cargo de **Chefe de Gabinete,** vinculado à Chefia de Gabinete – CEGAB.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 08 de Abril de 2024.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:2EE22374

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 134, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia o Secretário Municipal de Governo e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o servidor Sr. **VALMAN RIVAS PEIXOTO DE CARVALHO, CPF nº 591.374.954-53, RG 3.189.697 SSP/PE,**

Secretário de Governo, vinculado (a) à Secretaria Municipal de Governo – SEGOV.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 08 de Abril de 2024.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:BA43990C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 135, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

Nomeia a Diretora Administrativa do Hospital do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear a servidora Sra. **VANDALICE JOAQUINA DA SILVA CPF: nº 034.619.384-24,** para o cargo em provimento comissionado de **Diretora Administrativa do Hospital Municipal José Henrique de Lima – HMJHL**, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde – SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 08 de Abril de 2024.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:98D0BA25

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136, DE 08 DE ABRIL DE 2024

Nomeia a Secretária Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e o que dispõe a Lei Municipal 009, de 27 de março de 2024, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o Senhor **MARIA KALINE COSTA DA SILVA,** CPF 097.507.254-41**,** para o cargo em comissão de Secretária Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente – SEIMA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em sentindo contrário.

Gabinete do Prefeito de Lagoa Grande – PE, em 08 de Abril de 2024.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:BDD72513

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137, DE 08 DE ABRIL DE 2024

Nomeia o Chefe de Gabinete Interino e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RESOLVE**:

Art. 1º - Nomear o servidor Sr. **VALMAN RIVAS PEIXOTO DE CARVALHO CPF: nº 591.374.954-53,** para o cargo em provimento comissionado de **Chefe de Gabinete**, vinculado à Chefia de Gabinete – CEGAB.
Art. 2º - O cargo em comissão de Chefe de Gabinete Interino será exercido **interinamente e sem remuneração, optando o mesmo pela remuneração de Secretário Municipal de Governo**.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 08 de Abril de 2024.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Antonio Marcos Nery de Santana Muniz
Código Identificador:7A0A4653

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Contratante: MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, CNPJ: 01.613.731/0001-75, com sede na Avenida da Uva e do Vinho, nº40, 1º Andar, Centro, Lagoa Grande-PE, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE.**

Objeto: Registro de Preços objetivando a eventual Contratação de Empresa especializada no Fornecimento de Material Elétrico para Manutenção e Conservação da iluminação do Município de Lagoa Grande.

Contratada: ALLUMÉ SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 43.081.244/0001-59.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 24.737,70 (vinte e quatro mil setecentos e trinta e sete reais e setenta centavos),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 096/2023
Pregão Eletrônico: Nº 068/2023-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 001/2024.

Contratada: AUGE LUZ MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 42.698.864/0001-79.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 8.440,00 (oito mil quatrocentos e quarenta reais),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 096/2023
Pregão Eletrônico: Nº 068/2023-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 002/2024.

Contratada: BA LUZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 40.690.097/0001-26.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 97.050,00 (noventa e sete mil e cinquenta reais),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 096/2023
Pregão Eletrônico: Nº 068/2023-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 003/2024.

Contratada: DELVALLE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA - EPP, CNPJ: 37.227.550/0001-58.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 82.440,00 (oitenta e dois mil quatrocentos e quarenta reais),** com duração de

12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 096/2023
Pregão Eletrônico: Nº 068/2023-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 004/2024.

Contratada: FORT INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA, CNPJ: 48.020.276/0001-68.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 36.500,00 (trinta e seis mil e quinhentos reais),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 096/2023
Pregão Eletrônico: Nº 068/2023-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 005/2024.
Contratada: LRF DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 49.464.926/0001-27.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 18.136,18 (dezoito mil cento e trinta e seis reais e dezoito centavos),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 096/2023
Pregão Eletrônico: Nº 068/2023-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 006/2024.

Contratada: FRED MIRANDA DE ALENCAR EIRELI, CNPJ: 31.297.262/0001-93.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 3.994,30 (três mil novecentos e noventa e quatro reais e trinta centavos),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 096/2023
Pregão Eletrônico: Nº 068/2023-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 007/2024.

Contratada: MACROMMERCE LTDA, CNPJ: 47.977.771/0001-05.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 21.000,00 (vinte e um mil reais),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 096/2023
Pregão Eletrônico: Nº 068/2023-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 008/2024.

Contratada: MILSON CESAR PEREIRA GOMES LTDA EPP, CNPJ: 05.863.783/0001-50.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 91.851,60 (noventa e um mil oitocentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 096/2023
Pregão Eletrônico: Nº 068/2023-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 009/2024.

Contratada: MORK TELECOM PRODUTOS E SERVIÇOS PARA TELECOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ: 13.460.002/0001-05.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 2.653,00 (dois mil seiscentos e cinquenta e três reais),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 096/2023
Pregão Eletrônico: Nº 068/2023-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 010/2024.

Contratada: SILVA DISTRIBUIDORA E FERRAGISTA LTDA, CNPJ: 45.309.056/0001-60.
Valor Contratado: O valor global apresentado é de **R$ 1.109,00 (mil cento e nove reais),** com duração de 12 (doze) meses. Sendo que a empresa apresentou menor valor, conforme sua proposta de preços.
Processo Licitatório: Nº 096/2023
Pregão Eletrônico: Nº 068/2023-SRP
Ata de Registro de Preços Nº 011/2024.

Lagoa Grande/PE, 08 de abril de 2024.

ADEMAR NONATO BARBOSA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Meio Ambiente

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:A656773C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAJEDO

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PML N° 001/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEDO/PE, INSCRITA NO CNPJ Nº 10.143.246/0001-76. **CONTRATADA:** STUDIO NIGHT PALCO E SONORIZAÇÃO LTDA – EPP,INSCRITA NO CNPJ SOB N° 40.557.130/0001-44. **VALOR:** R$ 1.764.640,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS E SESSENTA E QUATRO MIL SEISCENTOS E QUARENTA REAIS). **ENDEREÇO:** RUA IZABEL RAPOSO MACHADO, Nº 14, LOTE 3, QUADRA 0, BONFIM, IGARASSU/PE. **OBJETO:** (REGISTRO DE PREÇOS) PARA CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, SONORIZAÇÃO E DEMAIS ESTRUTURAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS NO MUNICÍPIO DE LAJEDO/PE. **VIGÊNCIA:** 12 MESES**. PREGÃO ELETRÔNICO PML N° 020/2023-SRP – PROCESSO PML N° 072/2023.**

Lajedo/PE, 16 de fevereiro de 2024.

ALEX FRAZÃO MUNIZ
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:4307E078

PREFEITURA MUNICPAL DE LAJEDO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO SME Nº 008/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO SME Nº 001/2024-SRP. Objeto Nat.: **Compras.** Objeto Descr: (REGISTRO DE PREÇO) para eventual e futura aquisição parcelada de gêneros alimentícios (fracassados e desertos) para Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social do Município de Lajedo/PE, conforme especificações, quantidades constantes no Termo de Referência – Anexo I. Julgamento por **MENOR PREÇO POR ITEM.** Valor máximo aceitável para todos os Item: **R$ 329.804,64 (trezentos e vinte e nove mil, oitocentos e quatro reais e sessenta e quatro centavos).** Início do acolhimento das propostas: **09/04/2024 às 15:00h**. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: **19/04/2024 às 07:00h**. Abertura da sessão de lances: dia **19/04/2024, às 09:00h**. Edital no site: www.bnccompras.com. Lajedo/PE, 08/04/2024.

JOSÉ ERONALDO DE MELO –
Pregoeiro.

Publicado por:
Jose Eronaldo de Melo
Código Identificador:75218BEC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE VALOR Nº 007/2024- PML

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE VALOR nº 007/2024, COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

O Município de Limoeiro, em conformidade com Art. 75, inciso II - da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que a administração municipal pretende realizar a **SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO PLANIMÉTRICO SEMI CADASTRAL COM INTERFERÊNCIAS E ESTANQUEAMENTOS DE UM ESTRADA NO DISTRITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO-PE,** podendo eventuais interessados apresentarem Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta Publicação, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa.

Limite para Apresentação da Proposta de Preços e Documentos: 11/04/2024 às 14:00h

A proposta de Preços deverá ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Limoeiro, sito a com sede à Praça Comendador Pestana, 113 - Palácio Francisco Heráclio do Rego – Centro, Limoeiro-PE, no horário de 08:00 às 14:00, em dias uteis ou pelo e-mail: comprasdireta.limoeiro@gmail.com até a data limite.

O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município https://www.limoeiro.pe.gov.br/assunto-publicacao/contratacao-direta/ ou através do E-mail: comprasdireta.limoeiro@gmail.com Outras informações poderão ser obtidas na Sala da CPL, sito a Praça Comendador Pestana, 113 - Palácio Francisco Heráclio do Rego – Centro, Limoeiro-PE, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Limoeiro, 08 de Abril de 2024

EDSON FERREIRA DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:25306B1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 003/2024 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 928181

Processo Licitatório Nº 003/2024-FMAS. **Pregão Eletrônico** Nº 003/2024. **Objeto:** AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETROELETRÔNICOS DESTINADO PARA ATENDER AS NECESSIDADE PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL, IGD-PBF E SUAS, E DEMAIS UNIDADES VINCULADAS A SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 202.118,26. **Início do Acolhimento das Propostas:** 09/04/2024, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 19/04/2024, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 08/04/2024.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:B188349F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 004/2024 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO - UASG: 928181

Processo Licitatório Nº 004/2024-FMAS. **Pregão Eletrônico** Nº 004/2024. **Objeto:** FORNECIMENTO DE MOBILIÁRIOS PARA EQUIPAR AS UNIDADES DE ATENDIMENTO DOS PROGRAMAS PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA E ESPECIAL, IGD-PBF E SUAS. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 114.117,16. **Início do Acolhimento das Propostas:** 09/04/2024, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 19/04/2024, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras, através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com ou na sede da Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito à Praça Comendador Pestana, 113, Palácio Francisco Heráclio do Rego, Centro, Limoeiro/PE – CEP: 55700-000, no horário de 07h às 13h, de segunda a sexta-feira. Fone: (81) 3628.9700.

Limoeiro, 08/04/2024.

EDSON FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:C2D3C43D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO/PE
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2022

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2022. Nos termos do Processo Licitatório Nº 011/2022 – Concorrência Nº 001/2022. Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato referente à AÇÕES DE INFRAESTRUTURA URBANA, META PAVIMENTAÇÃO POR CALÇAMENTO E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO/PE, CONFORME SALDO REMANESCENTE DO CONVÊNIO SICONV Nº 821911, OPERAÇÃO Nº 1026725-44. Contratada: ROBSON J G OLIVEIRA CONSTRUTORA EIRELI. CNPJ Nº 15.587.379/0001-55. Prazo de Execução: 180 (Cento e oitenta) Dias, a partir de 23/03/2024. Prazo de Vigência: 240 (Duzentos e quarenta) Dias, a partir de 23/03/2024.

Limoeiro, 03 de Abril de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:098E4A83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 98, DE 08 DE ABRIL DE 2024.

EMENTA: CONCEDE RETORNO À SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 93, IX, da Lei Orgânica Municipal

CONSIDERANDO a Portaria nº 141/2022, que concedeu licença para trato de interesse particular (sem vencimentos) à servidora, pelo período de 2 (dois) anos, com vigência de 01/04/2022 a 01/04/2024;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 132 da Lei 6.123/68 (Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Pernambuco), aplicada subsidiariamente a esta municipalidade;

CONSIDERANDO a comunicação de retorno efetuada pela secretaria de origem, através do Ofício nº 293/2024;

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER o retorno à servidora **TALITA MARIA PEREIRA DE PÁDUA SILVA**, matrícula nº 84.711, Terapeuta, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2° Determinar às Secretarias Municipais de Administração e Tecnologia e Saúde a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de abril de 2024.
Art. 4° Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Publique – se e Registre –se
Gabinete do Prefeito
Limoeiro, 08 de abril de 2024.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:C8FE17C9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE REVOGAÇÃO

REVOGO o **PROCESSO Nº. 015/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 003/2024 - PREFEITURA**. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E RETROESCAVADEIRA DE PNEUS PARA ATENDER A DEMANDA DE CORTE DE PIÇARRA E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE MACAPARANA/PE. Justificativa: Razões de interesse público com fulcro no art. 71, II da Lei nº. 14.133/2021.

Macaparana, 08 de abril de 2024.

MIRIAM CAVALCANTI DE ANDRADE BARBOSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:AF1B4F40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Nº: 018/2024 - Dispensa Nº DV00004/2024. Serviço. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) BOLO DE 93 (NOVENTA E TRÊS) METROS 600 (SEISCENTOS) BOLOS DE ROLO COM 500G CADA, PARA COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO 93º (NONAGÉSIMO TERCEIRO) ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLITICA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE. A Prefeitura Municipal de Macaparana manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE 01 (UM) BOLO DE 93 (NOVENTA E TRÊS) METROS 600 (SEISCENTOS) BOLOS DE ROLO COM 500G CADA, PARA COMEMORAÇÃO ALUSIVA AO 93º (NONAGÉSIMO TERCEIRO) ANIVERSÁRIO DE EMANCIPAÇÃO POLITICA MUNICIPAL DE MACAPARANA/PE. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, acessando: cplmacaparanape@gmail.com.Telefone: (81) 3639–1156. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até às 13h00 (treze horas) do dia 12 de abril de 2024, no endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplmacaparanape@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Macaparana, 08 de abril de 2024.

MIRIAM CAVALCANTI DE ANDRADE BARBOSA
Agente de contratação

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:8BB2413D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Nº: 019/2024 - Dispensa Nº DV00005/2024. Serviço. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, COMPREENDENDO HIDRATAÇÃO, KIT LANCHE, CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR, DURANTE OS EVENTOS EM ALUSÃO AOS 93 (NOVENTA E TRÊS) ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE MACAPARANA/PE. A Prefeitura Municipal de Macaparana manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE BUFFET, COMPREENDENDO HIDRATAÇÃO, KIT LANCHE, CAFÉ DA MANHÃ, ALMOÇO E JANTAR, DURANTE OS EVENTOS EM ALUSÃO AOS 93 (NOVENTA E TRÊS) ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE MACAPARANA/PE. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, acessando: cplmacaparanape@gmail.com.Telefone: (81) 3639–1156. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até às 13h00 (treze horas) do dia 15 de abril de 2024, no endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplmacaparanape@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Macaparana, 08 de abril de 2024.

MIRIAM CAVALCANTI DE ANDRADE BARBOSA
Agente de contratação

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:1F926C5D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Nº: 020/2024 - Dispensa Nº DV00006/2024. Serviço. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA PARA EVENTOS; ENTRE HOMENS E MULHERES (A QUANTIDADE DE HOMENS E MULHERES SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM O EVENTO), UNIFORMIZADOS, DEVIDAMENTE QUALIFICADOS, E TREINADOS, INCLUSO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO AO DESEMPENHO DA FUNÇÃO. A EQUIPE DEVERÁ ESTAR NO LOCAL DO EVENTO NO MÍNIMO 01 (UMA) HORA ANTES DO INÍCIO DO EVENTO, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DO CONTRATANTE, PARA APOIO DURANTE OS EVENTOS

EM ALUSÃO AOS 93 (NOVENTA E TRÊS) ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE MACAPARANA/PE. A Prefeitura Municipal de Macaparana manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA PRIVADA DESARMADA PARA EVENTOS; ENTRE HOMENS E MULHERES (A QUANTIDADE DE HOMENS E MULHERES SERÁ DEFINIDA DE ACORDO COM O EVENTO), UNIFORMIZADOS, DEVIDAMENTE QUALIFICADOS, E TREINADOS, INCLUSO TODO O MATERIAL NECESSÁRIO AO DESEMPENHO DA FUNÇÃO. A EQUIPE DEVERÁ ESTAR NO LOCAL DO EVENTO NO MÍNIMO 01 (UMA) HORA ANTES DO INÍCIO DO EVENTO, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO POR CONTA DO CONTRATANTE, PARA APOIO DURANTE OS EVENTOS EM ALUSÃO AOS 93 (NOVENTA E TRÊS) ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE MACAPARANA/PE. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, acessando: cplmacaparanape@gmail.com.Telefone: (81) 3639–1156. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até às 13h00 (treze horas) do dia 16 de abril de 2024, no endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplmacaparanape@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Macaparana, 08 de abril de 2024.

MIRIAM CAVALCANTI DE ANDRADE BARBOSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:C60EA93D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

Processo Nº: 021/2024 - Dispensa Nº DV00007/2024. Serviço. CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO EM MALHA – SERVIÇO DE ENVELOPAMENTO E ORANAMENTAÇÃO EM GRID, ESTRUTURA DO PALCO E SUPERFÍCIES DA ÁREA DO EVENTO, EM MALHAS NAS CORES DETERMINADAS JUNTO COM A ORDEM DE SERVIÇO. A EQUIPE DEVERÁ TER TREINAMENTO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA MONTAGEM EM ALTURA., DURANTE OS EVENTOS EM ALUSÃO AOS 93 (NOVENTA E TRÊS) ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE MACAPARANA/PE. A Prefeitura Municipal de Macaparana manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DECORAÇÃO EM MALHA – SERVIÇO DE ENVELOPAMENTO E ORANAMENTAÇÃO EM GRID, ESTRUTURA DO PALCO E SUPERFÍCIES DA ÁREA DO EVENTO, EM MALHAS NAS CORES DETERMINADAS JUNTO COM A ORDEM DE SERVIÇO. A EQUIPE DEVERÁ TER TREINAMENTO E EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA PARA MONTAGEM EM ALTURA., DURANTE OS EVENTOS EM ALUSÃO AOS 93 (NOVENTA E TRÊS) ANOS DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE MACAPARANA/PE. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, acessando: cplmacaparanape@gmail.com.Telefone: (81) 3639–1156. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até às 13h00 (treze horas) do dia 17 de abril de 2024, no endereço abaixo indicados, e que poderão ser encaminhadas também pelo e-mail: cplmacaparanape@gmail.com. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Macaparana, 08 de abril de 2024.

MIRIAM CAVALCANTI DE ANDRADE BARBOSA
Agente de Contratação

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:A09B377D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº. 022/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA Nº. 008/2024 - PREFEITURA. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E RETROESCAVADEIRA DE PNEUS PARA ATENDER A DEMANDA DE CORTE DE PIÇARRA E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE MACAPARANA/PE. A Prefeitura Municipal de Macaparana manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE ESCAVADEIRA HIDRÁULICA E RETROESCAVADEIRA DE PNEUS PARA ATENDER A DEMANDA DE CORTE DE PIÇARRA E MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DE MACAPARANA/PE. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Dr. Antônio Xavier, S/N - Centro - Macaparana - PE, ou acessando: cplmacaparanape@gmail.com.Telefone: (81) 3639–1156. O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até às 07h00 do dia 12 de abril de 2024, no horário e endereço abaixo indicados e disputa até às 13h00: https://bnccompras.com/. Edital, anexos e outras informações. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Macaparana, 08 de abril de 2024.

MIRIAM CAVALCANTI DE ANDRADE BARBOSA
Agente de contratação

Publicado por:
Rhafael Azevedo da Cunha
Código Identificador:5DABD482

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACHADOS

PREFEITURA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR DA ORDEM DE FORNECIMENTO

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00021/2023. OBJETO: Contratação de empresa visando a aquisição de móveis escolares para reposição e atendimento das demandas das Escolas Municipais da Rede de Ensino do Município de Machados. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto a Comissão Permanente de Licitação objetivando a assinatura da respectiva **ordem de fornecimento**, sob pena de incidência da cominação prevista no Art. 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores: Acoplast Industria e Comercio Ltda - CNPJ 09.537.181/0001-64. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, Av. Major João Marques de Oliveira, S/N - Centro - Machados - PE, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis. Telefone: (081) 3649-1156.

Machados - PE, 08 de Abril de 2024

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
José Alfredo da Silva Júnior
Código Identificador:3B8086B7

RECURSOS HUMANOS
EDITAL N001/2024

EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura do Município de Machados, Estado de Pernambuco, usando de suas atribuições legais, informa a todos os interessados que será realizado neste município um Concurso Público, conforme determinado pela Portaria instituída e em conformidade com o artigo 37 da Constituição Federal e as Leis Municipais. O concurso será organizado pela FACET CONCURSOS e visa selecionar candidatos por meio de provas escritas, práticas, de títulos e teste de aptidão física, observando as especificidades de cada cargo, conforme descrito no edital.

Esta Resolução estabelece o regulamento do Concurso Público, destinado ao recrutamento e seleção de candidatos para preencher 173 vagas nos cargos a seguir: Agente Administrativo (8 vagas); Agente de Arrecadação Fiscal (1 vaga); Assistente Social (1 vaga); Auxiliar de Farmácia (2 vagas); Auxiliar de Saúde Bucal (5 vagas); Auxiliar de Serviços Gerais (10 vagas); Cirurgião Dentista - ESF (5 vagas); Contador (1 vaga); Coveiro (1 vaga); Enfermeiro - ESF (5 vagas); Enfermeiro - Plantonista (7 vagas); Farmacêutico (1 vaga); Fisioterapeuta (1 vaga); Fonoaudiólogo (1 vaga); Guarda Municipal (12 vagas); Médico Clínico Geral - ESF (5 vagas); Médico Clínico Geral (7 vagas); Médico Ginecologista (1 vaga); Médico Ortopedista (1 vaga); Médico Pediatra (1 vaga); Médico Psiquiatra (1 vaga); Médico Ultrassonografista (1 vaga); Motorista de Ambulância CNH "C" (7 vagas); Motorista CNH "AB" (8 vagas); Motorista CNH "D" (8 vagas); Nutricionista Ambulatorial (1 vaga); Nutricionista Escolar (1 vaga); Operador de Máquinas Pesadas (1 vaga); Professor Anos Iniciais, Creche, EJA e Maternal (25 vagas); Professor de Ciências (2 vagas); Professor de Educação Física (1 vaga); Professor de Geografia (2 vagas); Professor de História (2 vagas); Professor de Língua Portuguesa (4vagas); Professor de Matemática (4 vagas); Psicólogo (1 vaga); Psicólogo Escolar (1vaga); Recepcionista (8 vagas); Técnico de Controle Interno (1 vaga); Técnico em Enfermagem Plantonista (12 vagas); Técnico em Enfermagem UBS (5 vagas); e Técnico em Raio X (1 vaga).

O Concurso Público será executado sob a responsabilidade técnica e operacional da FACET CONCURSOS, de acordo com o processo licitatório e o contrato estabelecido. O Edital nº 01/2024 estará disponível no quadro de avisos do rol da Prefeitura Municipal e no site da organizadora a partir da data de publicação deste aviso.

As inscrições para o Concurso Público serão realizadas de 08 de abril a 09 de maio de 2024, exclusivamente pela internet, no site da organizadora. O cartão de convocação estará disponível no site www.facetconcursos.com.br a partir de 29 de maio de 2024. É responsabilidade do candidato obter esse documento, cuja impressão é necessária para a confirmação da inscrição e deve ser apresentado no dia da prova.

A prova está prevista para ser realizada em 09 de junho de 2024. Os horários e locais serão comunicados aos candidatos inscritos por meio do cartão de inscrição definitivo, entregue na data mencionada e também disponibilizado por Portaria no quadro de avisos do rol da Prefeitura Municipal e no site da organizadora: www.facetconcursos.com.br.

Publicado por:
Marciela Borges de Souza
Código Identificador:95B24AD7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO PMM Nº 011/2024

Espécie: Dispensa de Licitação.
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAIAL/PE;
Contratada: GO VENDAS ELETRONICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.521.392/0001-81;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADOS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MARAIAL/PE.

Valor: R$ 36.092,48 (trinta e seis mil reais, noventa e dois reais e quarenta e oito centavos)
Celebrado 27/03/2024
Vigência: 90 (noventa) dias;

Signatários: MARLOS HENRIQUE CAVALCANTI E GUSTAVO OLIVEIRA
Publicado no Quadro de Aviso desta Prefeitura Municipal ao 27 de março de 2024.

Publicado por:
Jackson Fernando Torres Teodozio da Silva
Código Identificador:6DE46360

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MIRANDIBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 015/2024 – PE SRP Nº 013/2024

Resultado de Licitação
PL 015/2024 – PE SRP nº 013/2024
O Pregoeiro do FMS torna público o resultado do PL acima Empresas Vencedoras/Habilitadas PHARMAVIDA COM. DE MED.LTDA CNPJ Nº 09.425.664/0001-77. Valor R$ 298.868,30. DROGAFONTE LTDA CNPJ Nº 08.778.201/0001-26 Valor R$ 16.492,25. DIST.DE MED. BACKES LTDA CNPJ Nº 25.279.552/0001-01 Valor R$ 3.144,90 HORUS FARMA DIST. DE MED.LTDA CNPJ Nº 26.754.510/0001-48 Valor R$ 42,00.

JOÃO BATISTA G. MARIANO
Pregoeiro.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:D60FB5D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO PL/15/2024

. Homologação
O Prefeito do Municipio de Mirandiba PE, tendo em vista o resultado apurado na ata de Habilitação Resolve HOMOLOGAR o PL nº 012524 PE nº 013/2024 em favor das Empresas: PHARMAVIDA COM. DE MED. LTDA CNPJ Nº 09.425.664/0001-77. Valor R$ 298.868,30. DROGAFONTE LTDA CNPJ Nº 08.778.201/0001-26 Valor R$ 16.492,25. DIST. DE MED. BACKES LTDA CNPJ Nº 25.279.552/0001-01 Valor R$ 3.144,90 HORUS FARMA DIST. DE MED. LTDA CNPJ Nº 26.754.510/0001-48 Valor R$ 42,00..Evaldo Bezerra de Carvalho Prefeito..

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:C581B5A2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 18/2024

Extrato de Contrato
CF nº 018/2024. Objeto: Registro de Preços, para aquisição de medicamentos destinados para UMMAAC. Prazo 12 meses, Partes FMS e a Empresa: PHARMAVIDA COM. DE MED.LTDA CNPJ Nº 09.425.664/0001-77. Valor R$ 298.868,30

MARIA DO SOCORRO G. DE SÁ
Sec. de Saúde.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:043F7B97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2024

Extrato de Contrato
CF nº 019/2024. Objeto: Registro de Preços, para aquisição de medicamentos destinados para UMMAAC. Prazo 12 meses, Partes FMS e a Empresa: DROGAFONTE LTDA CNPJ Nº 08.778.201/0001-26 Valor R$ 16.492,25.

MARIA DO SOCORRO G. DE SÁ
Sec. de Saúde.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:1E9ED056

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 20/2024

Extrato de Contrato
CF nº 20/2024. Objeto: Registro de Preços, para aquisição de medicamentos destinados para UMMAAC. Prazo 12 meses, Partes FMS e a Empresa: DIST. DE MED. BACKES LTDA CNPJ Nº 25.279.552/0001-01 Valor R$ 3.144,90. Maria do Socorro G. de Sá Sec. de Saúde.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:669901F7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 21/2024

Extrato de Contrato
CF nº 21/2024. Objeto: Registro de Preços, para aquisição de medicamentos destinados para UMMAAC. Prazo 12 meses, Partes FMS e a Empresa: HORUS FARMA DIST. DE MED. LTDA CNPJ Nº 26.754.510/0001-48 Valor R$ 42,00.

MARIA DO SOCORRO G. DE SÁ
Sec. de Saúde.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:6E32631F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PL 016/2024 – PE SRP Nº 014/2024

Resultado de Licitação
PL 016/2024 – PE SRP nº 014/2024

O Pregoeiro do FMS torna público o resultado d do PL acima Empresas Venecedoras/Habilitadas PHARMAVIDA COM. DE MED.LTDA CNPJ Nº 09.425.664/0001-77. Valor R$ 740.882,60. DIST. DE MED. BACKES LTDA CNPJ Nº 25.279.552/0001-01 Valor R$ 4.097,00 HORUS FARMA DIST. DE MED.LTDA CNPJ Nº 26.754.510/0001-48 Valor R$ 10.173,60. MCW PROD. MÉDICOS E HOSP CNPJ Nº 94.389.400/0001-84 Valor R$ 36.500,00 DROGAFONTE LTDA CNPJ Nº 08.778.201/0001-26 Valor R$ 80.087,50 MAXXI DIST. DE MED. HOSP. EIRELI CNPJ Nº 05.199.870/0001-55 Valor R$ 3.080,00. FABMED DIST.HOSPITALAR CNPJ Nº 05.400.006/0001-70 Valor R$ 19.656,00 8) DIMASTER COM. DE PROD.; HOSP.LTDA CNPJ Nº 02.520829/0001-40 valor R$ 12.978,00 CIRURGICA MONTEBELO LTDA CNPJ Nº 08.674.752/0001-40 Valor R$ 7.643,00.

JOÃO BATISTA G. MARIANO
Pregoeiro.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:9DF56829

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO P 016/2024

. Homologação
O Prefeito do Municipio de Mirandiba PE, tendo em vista o resultado apurado na ata de Habilitação Resolve HOMOLOGAR o PL nº 016/2024 PE nº 014/2024 em favor das Empresas: PHARMAVIDA COM. DE MED.LTDA CNPJ Nº 09.425.664/0001-77. Valor R$ 740.882,60. DIST.DE MED. BACKES LTDA CNPJ Nº 25.279.552/0001-01 Valor R$ 4.097,00 HORUS FARMA DIST. DE MED.LTDA CNPJ Nº 26.754.510/0001-48 Valor R$ 10.173,60. MCW PROD. MÉDICOS E HOSP.CNPJ Nº 94.389.400/0001-84 Valor R$ 36.500,00 DROGAFONTE LTDA CNPJ Nº 08.778.201/0001-26 Valor R$ 80.087,50 6) MAXXI DIST. DE MED. HOSP.EIRELI CNPJ Nº 05.199.870/0001-55 Valor R$ 3.080,00. FABMED DIST.HOSPITALAR CNPJ Nº 05.400.006/0001-70 Valor R$ 19.656,00 DIMASTER COM. DE PROD.; HOSP.LTDA CNPJ Nº 02.520829/0001-40 valor R$ 12.978,00 CIRURGICA MONTEBELO LTDA CNPJ Nº 08.674.752/0001-40 Valor R$ 7.643,00.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito..

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:C7619D42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 22/2024

Extrato de Contrato
CF nº 022/2024. Objeto: Registro de Preços, objetivando aquisição de medicamentos, para CAF e Atenção Básica prazo período de 12 (doze) meses, Partes FMS e a Empresa: PHARMAVIDA COM. DE MED.LTDA CNPJ Nº 09.425.664/0001-77. Valor Global R$ 740.882,60.

MARIA DO SOCORRO G. DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:B5A03900

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 23/2024

CF nº 023/2024. Objeto: Registro de Preços, objetivando aquisição de medicamentos, para CAF e Atenção Básica prazo período de 12 (doze) meses, Partes FMS e a Empresa: DIST.DE MED. BACKES LTDA CNPJ Nº 25.279.552/0001-01 Valor global R$ 4.097,00.

MARIA DO SOCORRO G. DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:0D5AD797

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 24/2024

CFnº 024/2024. Objeto: Registro de Preços, objetivando aquisição de medicamentos, para CAF e Atenção Básica prazo período de 12 (doze) meses, Partes FMS e a Empresa: DROGAFONTE LTDA CNPJ Nº 08.778.201/0001-26 Valor global R$ 80.087,50.

MARIA DO SOCORRO G. DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:3808A769

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 25/2024

CFnº 025/2024. (Objeto: Registro de Preços, objetivando aquisição de medicamentos, para CAF e Atenção Básica prazo período de 12 (doze) meses, Partes FMS e a Empresa:) HORUS FARMA DIST. DE MED.LTDA CNPJ Nº 26.754.510/0001-48 Valor R$ 10.173,60.

MARIA DO SOCORRO G. DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:0BE7266E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO 26/2024

CF nº 026/2024. (Objeto: Registro de Preços, objetivando aquisição de medicamentos, para CAF e Atenção Básica prazo período de 12 (doze) meses, Partes FMS e a Empresa: MCW PROD. MÉDICOS E HOSP.CNPJ Nº 94.389.400/0001-84 Valor R$ 36.500,00..

MARIA DO SOCORRO G. DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:30E56135

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 27/2024

CF nº 027/2024. (Objeto: Registro de Preços, objetivando aquisição de medicamentos, para CAF e Atenção Básica prazo período de 12 (doze) meses, Partes FMS e a Empresa: CIRURGICA MONTEBELO LTDA CNPJ Nº 08.674.752/0001-40 Valor R$ 7.643,00..

MARIA DO SOCORRO G. DE SÁ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:BA4184C1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 28/2024

CF nº 028/2024. (Objeto: Registro de Preços, objetivando aquisição de medicamentos, para CAF e Atenção Básica prazo período de 12 (doze) meses, Partes FMS e a Empresa: FABMED DIST.HOSPITALAR CNPJ Nº 05.400.006/0001-70 Valor R$ 19.656,00..

MARIA DO SOCORRO G. DE SÁ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:07AFBE15

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 29/2024

Contrato de fornecimento nº 029/2024. (Objeto: Registro de Preços, objetivando aquisição de medicamentos, para CAF e Atenção Básica prazo período de 12 (doze) meses, Partes FMS e a Empresa: DIMASTER COM. DE PROD.; HOSP.LTDA CNPJ Nº 02.520829/0001-40 valor R$ 12.978,00.

MARIA DO SOCORRO G. DE SÁ
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:9529CDF0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 30/2024

CF nº 030/2024. (Objeto: Registro de Preços, objetivando aquisição de medicamentos, para CAF e Atenção Básica prazo período de 12 (doze) meses, Partes FMS e a Empresa: MAXXI DIST). DE MED. HOSP. EIRELI CNPJ Nº 05.199.870/0001-55 Valor R$ 3.080,00. Maria do Socorro G. de Sá Secretária de Saúde

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:5A03E259

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PROC 019/2024

Resultado de Licitação
PL 019/2024 – PE SRP nº 015/2024
O Pregoeiro do FMS torna público o resultado do PL acima Empresa Venecedora/Habilitada MIRCLECIO R. DAVI TORRES EIRELI CNPJ Nº 34.272.549/0001-57. Valor R$ 613.470,42.

JOÃO BATISTA G. MARIANO
Pregoeiro.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:15E7482D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO PL 19/2024

. Homologação
O Prefeito do Municipio de Mirandiba PE, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o resultado apurado na ata de Habilitação Resolve HOMOLOGAR o PL nº 019/2024 PE nº 015/2024 em favor da Empresa. MIRCLECIO R. DAVI TORRES EIRELI CNPJ Nº 34.272.549/0001-57. Valor R$ 613.470,42.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito..

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:9F6EA995

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2024

Extrato de Contrato
CF nº 031/2024. Objeto: Registro de Preços, par aquisição de gêneros alimentícios material de limpeza para UMMAAC, USF, Casa de Apoio aos Pacientes do TFD ,Canto Mãe Coruja, e-MULTI, e Sede da Secretaria de Saúde, Partes FMS e empresa: MIRCLECIO R.DAVI TORRES EIRELI CNPJ Nº 34.272.549/0001-57. Valor global R$ 613.470,42 prazo de 12 meses.

MARIA DO SOCORRO G. DE SÁ
Sec. de Saúde.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:3F037CBB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESCISÃO CONTRATUAL Nº 20/2024

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Resultado de Licitação
PL 020/2024 – PE SRP nº 016/2024
O Pregoeiro do FME torna público o resultado do PL acima Empresas Venecedoras/Habilitadas DIONAL DIST. DE PRODUTOS LTDA CNPJ Nº 40.061.199/0001-82 Valor R$ 115.397,59.STAR PROD. E COM. LTDA CNPJ Nº 46.153.320/0001-82 Valor R$ 54.533,30.

JOÃO DUQUE COM. LTDA CNPJ Nº 11.407.343/0001-91 Valor R$ 4.432,24. FOX ELETRÕNICA EIRELE CNPJ Nº 10.721.072/000156 Valor R$ 67.557,90 YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS CNPJ Nº 53.307.127.00001-14 Valor R$ 10.158,70 JR2 COM. DE VARIE4DADES LTDA CNPJ Nº 39.236.457/0001-35 Valor R$ 832,24. João Batista G. Mariano Pregoeiro.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:41107892

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO PL 20/2024

Homologação
O Prefeito do M. de Mirandiba PE, tendo em vista o resultado na ATA de Habilitação Resolve HOMOLOGAR o PL nº 020/2024 PE nº 016/2024 em favor das Empresas: DIONAL DIST. DE PROD.LTDA CNPJ Nº 40.061.199/0001-82 Valor R$ 115.397,59. STAR PROD. E COM. LTDA CNPJ Nº 46.153.320/0001-82 Valor R$ 54.533,30. JOÃO DUQUE COM. LTDA CNPJ Nº 11.407.343/0001-91 Valor R$ 4.432,24. FOX ELET. EIRELE CNPJ Nº 10.721.072/000156 Valor R$ 67.557,90 YUMI SOLUÇÕES T. CNPJ Nº 53.307.127.00001-14 Valor R$ 10.158,70 JR2 COM. DE V. LTDA CNPJ Nº 39.236.457/0001-35 Valor R$ 832,24.

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:2BF5CBFE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 33/2024

Extrato de Contrato
CF nº 033/2024. Objeto: **Registro de Preços** para **aquisição de materiais didáticos/expediente, para Escolas, Creches e sede da Secretaria de Educação prazo** 12 ((doze) meses, Partes FME e a empresa DIONAL DIST. DE PRODUTOS LTDA CNPJ Nº 40.061.199/0001-82 Valor Global R$ 115.397,59:

MARCILENE DAVID TORRES
Sec.de Educação.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:053FDEB8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 34/2024

CF nº 034/2024. Objeto: **Registro de Preços** para **aquisição de materiais didáticos/expediente, para Escolas, Creches e sede da Secretaria Municipal de Educação prazo** 12 meses, Partes FME e a STAR PROD. E COM. LTDA CNPJ Nº 46.153.320/0001-82 Valor Global R$ 54.533,30.:

MARCILENE DAVID TORRES
Sec. de Educação.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:747A870E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 35/2024

CF nº 035/2024. Objeto: **Registro de Preços** para **aquisição de materiais didáticos/expediente, para Escolas, Creches e sede da Secretaria de Educação prazo** 12 meses, Partes FME e a JOÃO DUQUE COMERCIAL LTDA CNPJ Nº 11.407.343/0001-91 Valor Global R$ 4.432,24.:
MARCILENE DAVID TORRES
Sec.de Educação35/2024

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:0190B0AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 36/2024

CF nº 036/2024. Objeto: **Registro de Preços** para **aquisição de materiais didáticos/expediente, para Escolas, Creches e sede da Secretaria de Educação prazo** 12 meses, Partes FME e a FOX ELETRÕNICA EIRELE CNPJ Nº 10.721.072/000156 Valor Global R$ 67.557,90: Marcilene David Torres Sec.de Educação.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:59D74B90

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 37

CF nº 037/2024. Objeto: **Registro de Preços** para **aquisição de materiais didáticos/expediente, para Escolas, Creches e sede da Secretaria de Educação prazo** 12 meses, Partes FME e a YUMI SOLUÇÕES T.CNPJ Nº 53.307.127.00001-14 Valor Global R$ 10.158,70.

MARCILENE DAVID TORRES
Sec. de Educação.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:2B49D0A9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 38/2024

CFnº 038/2024. Objeto: **Registro de Preços** para **aquisição de materiais didáticos/expediente, para Escolas, Creches e sede da Secretaria de Educação prazo** 12 meses, Partes FME e a JR2 COMÉRCIO DE V. LTDA CNPJ Nº 39.236.457/0001-35 Valor Global R$ 832,24

MARCILENE DAVID TORRES
Sec. de Educação.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:34F29AD3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO PL 023/2024 – PE SRP Nº 017/2024

Resultado de Licitação
PL 023/2024 – PE SRP nº 017/2024
O Pregoeiro do FME torna público o resultado d do PL acima Empresa Venecedora/Habilitada MIRCLECIO R. DAVI TORRES EIRELI CNPJ Nº 34.272.549/0001-57. Valor gobal R$ 63.833,00

JOÃO BATISTA G. MARIANO
Pregoeiro..

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:6B074ABF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO PL 23/2024

Homologação
O Prefeito do Municipio de Mirandiba PE, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o resultado na ata de Habilitação Resolve HOMOLOGAR o PL nº 023/2024 PE nº 017/2024 em favor da Empresa MIRCLECIO R. DAVI TORRES EIRELI CNPJ Nº 34.272.549/0001-57. Valor gobal R$ 63.833,00

EVALDO BEZERRA DE CARVALHO
Prefeito..

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:9324229A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 39/2024

Extrato de Contrato
Contrato de fornecimento nº 039/2024. Objeto: **Registro de Preços, para aquisição de recarga de agua mineral de 20 litros e Vasilhame completo de 20 litros para Escolas, Creches e sede da Secretaria de Educação** prazo 12 meses Partes FME e a empresa MIRCLECIO R. DAVI TORRES EIRELI CNPJ Nº 34.272.549/0001-57. Valor global R$ 63.833,00:

MARIA DO SOCORRO G. DE SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Gumercina Pires da Cruz Carvalho
Código Identificador:911915E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MOREILÂNDIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO LICITAÇÃO

RESULTADO CONCORRÊNCIA Nº 001/2024-PMM - PROCESSO LICITATÓRIO N.º 003/2024-PMM.

Prefeitura Municipal de Moreilândia-PE, torna publico o resultado da Concorrência nº 001/2024-PMM, objeto: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de reforma do prédio onde funciona o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV na Sede deste Município de Moreilândia/PE, sob regime de empreitada, com julgamento com base no menor valor global, conforme projeto básico e anexos constantes nos autos. No horário estabelecido compareceu apenas a empresa CONSTRUTORA NELSON DE OLIVEIRA EPP. CNPJ n° 10.626.617/0001-70. Estando HABILITADA, cuja Proposta de Preços no valor R$ 245.017,59. Sendo portanto vencedora do certame. Nada mais. 27/03/2024.

JOÃO FERREIRA LEMOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Joao Ferreira Lemos
Código Identificador:81CB958F

GABINETE DO PREFEITO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2024-PMM
CONCORRÊNCIA Nº 001/2024-PMM
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. **VICENTE TEXEIRA SAMPAIO NETO**, Prefeito do Município, com base na Lei nº 14.133/2021, resolve:
ADJUDICAR o objeto da **CONCORRÊNCIA Nº 001/2024-PMM** à empresa **CONSTRUTORA NELSON DE OLIVEIRA EPP,** Inscrita no CNPJ/MF **sob o n°.** 10.626.617/0001-70, com Proposta de **R$ 245.017,59 (duzentos e quarenta e cinco mil, dezessete reais e cinquenta e nove centavos)**.

• **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao **CONCORRÊNCIA Nº 001/2024-PMM**, Processo Licitatório nº 003/2024-PMM, que teve como objeto Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de reforma do prédio onde funciona o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV na Sede deste Município de Moreilândia/PE, conforme projeto, planilhas e demais anexos ao instrumento convocatório.

• **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa. Moreilândia – PE, 02 de ABRIL de 2024.

VICENTE TEXEIRA SAMPAIO NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joao Ferreira Lemos
Código Identificador:33FF5269

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO CONTRATO

Espécie:CONTRATO N° 004/2024-PMM
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREILÂNDIA-PE
Contratada: CONSTRUTORA NELSON DE OLIVEIRA EPP
CNPJ: Nº 10.626.617/0001-70.
Objeto: Contratação de empresa do ramo para execução dos serviços de reforma do prédio onde funciona o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV na Sede deste Município de Moreilândia/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.10.02;
PROJETO ATIVIDADE: 2062;
ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51.00;
Valor Global Estimado:R$ 245.017,59 (duzentos e quarenta e cinco mil, dezessete reais e cinquenta e nove centavos).
Data de Assinatura do Contrato:02/04/2024.
Assinam:
Pela Prefeitura Municipal de Moreilândia/PE: VICENTE TEXEIRA SAMPAIO NETO
Pela Empresa: Seu Representante Legal, o SR. STEVILANIO NELSON DE OLIVEIRA

Publicado por:
Joao Ferreira Lemos
Código Identificador:19C97DD5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA SE/MP Nº 01/2024

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MORENOPREV, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de promover o aprimoramento contínuo dos servidores do quadro de pessoal do MorenoPrev e dos conselheiros, bem como a importância da capacitação para o alcance dos objetivos institucionais, resolve:

Art. 1º - Fica instituído o Plano de Ação e Capacitação para o ano de 2024, nos termos desta Portaria.
Art. 2º - O Plano de Ação e Capacitação abrangerá todos os servidores do quadro de pessoal do MorenoPrev e os conselheiros.
Art. 3º - O custeio das ações previstas neste Plano será realizado por meio da taxa administrativa do MorenoPrev.
Art. 4º - As prioridades do Plano de Ação e Capacitação são:
I. Melhoria contínua do quadro técnico do MorenoPrev;
II. Fortalecimento do networking institucional;
III. Profissionalização dos conselhos;
IV. Obtenção da certificação necessária para as atividades desempenhadas;
V - Treinamento para a Gerência de Previdência e Atuária.
Art. 5º - Os custos com capacitação estarão limitados à disponibilidade orçamentária do MorenoPrev.
Art. 6º - Os servidores e conselheiros que desejarem, de iniciativa própria, participar de alguma capacitação deverão submeter a solicitação à Secretaria Executiva do MorenoPrev.
Art. 7º - Os cursos realizados de forma assíncrona, remota e gratuita poderão ser realizados sem o aval prévio do MorenoPrev, contanto que sejam realizados de livre iniciativa do servidor em horário fora do expediente de trabalho.
Art. 8º - As capacitações mencionadas nesta Portaria estão restritas às previstas no conceito de Grandes Áreas de Atuação de Regimes Próprios de Previdência Social, conforme Anexo 7 do Manual do Pró-Gestão.
Art. 9º - Fica estabelecido o Anexo I desta Portaria, contendo a lista de cursos e capacitações sugeridos para o ano de 2024.

Art. 10º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Moreno, 08 de abril de 2024

DEMÉTRIUS MALAFAIA COELHO
Secretário Executivo do MorenoPrev

Anexo I

CURSO	OFERTANTE	PÚBLICO ALVO
Congresso Nacional de Previdência	ANEPREM	Diretoria Executiva
Congresso Estadual de Previdência	APEPP	Diretoria Executiva
Formação Básica - Curso para obtenção da Certificação	APEPP/NUI/LEMA	Diretoria Executiva e Conselheiros
Atuária aplicada para RPPS	ENAP/Escola GOV	Gerência de Previdência e Atuária
COMPREV	TCE/ENAP/Escola GOV/APEPP/ANEPREM	Gerência de Previdência e Atuária
eSocial	Escola GOV/TCE/APEPP/ ANEPREM	Gerência Administrativa e Financeira
Pró-Gestão	Escola GOV/APEPP/ANEPREM	Diretoria Executiva e Conselheiros
Lei de Licitações - Lei nº 14133/2021	TCE/APEPP/ANEPREM/ Lema Edu	Diretoria Executiva

Publicado por:
Demétrius Malafaia Coelho
Código Identificador:27E4B4C4

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MORENO
PORTARIA SE/MP Nº 02/2024

CONSIDERANDO que a segurança da informação é uma responsabilidade institucional primordial e deve ser prioritária para todos os colaboradores do MorenoPrev, sejam gestores, servidores, conselheiros, estagiários ou prestadores de serviços.

CONSIDERANDO que o MorenoPrev, autarquia incumbida da concessão de aposentadoria e pensão por morte aos servidores do Município do Moreno e seus dependentes, lida diariamente com informações sensíveis e confidenciais, incluindo dados pessoais, bancários e financeiros dos segurados.

CONSIDERANDO que o Manual da Segurança da Informação, elaborado inicialmente em 2018, teve como objetivo principal estabelecer diretrizes claras e eficazes para a gestão segura das informações internas do MorenoPrev, estava sujeito a revisões periódicas para garantir sua atualidade e eficácia.

O Secretário Executivo do MorenoPrev, no uso das atribuições legais, resolve:

CAPÍTULO I - APRESENTAÇÃO

Art. 1º - A Política de Segurança da Informação visa salvaguardar os dados sigilosos e delicados que transitam pelo MorenoPrev, impedindo sua divulgação não autorizada ou acesso por terceiros não autorizados.

Art. 2º - É objetivo desta Portaria prevenir a violação de dados através de crimes cibernéticos, protegendo ativamente bancos de dados, sistemas de informação, dispositivos eletrônicos e outros meios de armazenamento digital.

CAPÍTULO II - PRINCÍPIOS BÁSICOS

Art. 3º - As políticas de segurança da informação do MorenoPrev estão fundamentadas nos seguintes princípios:
I. Legalidade: O uso e tratamento dos dados devem observar estritamente as leis e regulamentos aplicáveis, bem como os padrões éticos estabelecidos.
II. Disponibilidade: Garantia de que a informação esteja acessível quando necessário, de acordo com as prerrogativas legais e institucionais.
III. Integridade: Manutenção da precisão, consistência e confiabilidade dos dados ao longo do tempo, sem manipulação indevida.
IV. Confidencialidade: Restrição do acesso às informações apenas a pessoas autorizadas, garantindo sua confidencialidade e proteção contra divulgação não autorizada.

CAPÍTULO III - DIREITOS E DEVERES DOS SERVIDORES

Art. 4º - São direitos dos servidores:

I - Privacidade no tratamento de seus dados pessoais, conforme estabelecido na legislação vigente.
II - Serem informados sobre quais dados pessoais estão sendo coletados, bem como a finalidade e a forma como serão utilizados.
III - Acesso aos seus próprios dados pessoais, podendo solicitar sua correção, atualização ou exclusão, conforme necessário.
IV - Consentir ou não com o tratamento de seus dados pessoais, exceto nos casos em que a lei permitir ou exigir o tratamento sem o consentimento prévio.

Art. 5º - São deveres dos servidores:

I - Proteger os dados pessoais dos usuários e colegas de trabalho, utilizando medidas adequadas de segurança da informação para evitar acesso não autorizado, divulgação ou uso indevido.
II - Utilizar os dados pessoais dos usuários apenas para as finalidades autorizadas e necessárias ao desempenho de suas funções, evitando qualquer forma de uso abusivo ou inadequado.
III - Seguir as políticas e procedimentos estabelecidos pelo MorenoPrev para o tratamento e proteção de dados pessoais, garantindo o cumprimento das normas de privacidade e segurança da informação.
IV - Estar cientes das consequências legais e disciplinares do descumprimento das políticas de privacidade e proteção de dados, sujeitando-se a sanções administrativas, civis e criminais, conforme a gravidade da infração.

CAPÍTULO IV - POLÍTICAS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

Art. 6º - São estabelecidas as seguintes políticas de segurança da informação:

Gestão do e-mail institucional:

a) O e-mail morenoprev@moreno.pe.gov.br destina-se exclusivamente a assuntos relacionados à gestão institucional do MorenoPrev, sendo seu uso permitido apenas para o quadro de pessoal e estagiários, sob supervisão do responsável designado.
b) É terminantemente proibido utilizar o e-mail institucional para fins pessoais.
c) Todos os usuários devem exercer cautela ao abrir e-mails, evitando clicar em links suspeitos ou anexos de origem desconhecida.
d) Qualquer suspeita de invasão ou atividade maliciosa deve ser imediatamente reportada à Diretoria Executiva para as devidas providências.

Hardwares:

a) Todos os colaboradores do MorenoPrev são responsáveis pela integridade física dos equipamentos de informática, incluindo computadores, impressoras e scanners.
b) Deverão ser utilizados os computadores institucionais para realização das atividades laborais, e não os computadores pessoais.
c) Os computadores devem possuir senhas de cunho pessoal para seu acesso.

Internet:

a) O acesso à internet nos dispositivos institucionais deve ser restrito a atividades relacionadas ao trabalho.
b) São proibidos o acesso a sites de entretenimento, redes sociais, jogos online, pornografia e qualquer conteúdo ilícito ou inadequado.

c) É vedado ocultar o histórico de navegação ou fazer upload de arquivos sem autorização prévia.

Telefonia:
a) Os telefones institucionais devem ser utilizados exclusivamente para assuntos relacionados ao trabalho, sendo proibidas ligações de cunho pessoal.
b) Não é permitido fornecer informações sensíveis por telefone, a menos que haja autorização prévia do Diretor Presidente.

Manuseio de documentos:

a) Cada colaborador é responsável pela guarda adequada dos documentos sob sua responsabilidade, evitando exposição ou perda.
b) Deve-se utilizar os recursos de arquivamento disponíveis, como escaninhos e pastas, para organização e armazenamento adequado dos documentos.

Instalações físicas:

a) O acesso às áreas restritas do MorenoPrev é permitido apenas a pessoas autorizadas, mediante anúncio prévio e autorização da respectiva área.

CAPÍTULO V - SANÇÕES

Art. 7º - O descumprimento das diretrizes estabelecidas neste Manual sujeita os envolvidos a penalidades conforme previsto na legislação vigente, nos regulamentos internos e no Código de Ética do MorenoPrev.

Art. 8º - A aplicação de sanções poderá incluir a redução do nível de acesso a sistemas, senhas e informações, de forma temporária ou permanente, conforme a gravidade da infração.

CAPÍTULO VI - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Moreno, 08 de abril de 2024

DEMÉTRIUS MALAFAIA COELHO
Secretário Executivo do MorenoPrev

Publicado por:
Demétrius Malafaia Coelho
Código Identificador:57E48962

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 032/2024

Ato n° 032/2024 Exonerar, JACIETE MARIA SILVA, do cargo de Gerente, Símbolo CDA-3, da Secretaria Municipal de Planejamento e Governo, **a partir de 01 de abril de 2024.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2024. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 05 de abril de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:7BFFC7A6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 033/2024

Ato n° 033/2024 Exonerar, DEBORA KALINY DE CARVALHO SILVA, do cargo de Gerente, Símbolo CDA-3, da Secretária Municipal de Saúde, **a partir de 05 de abril de 2024.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de abril de 2024. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 05 de abril de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:24E31ADC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEFESA SOCIAL
ATO N° 034/2024

Ato n° 034/2024 Exonerar, GEYSA LEANDRO DE OLIVEIRA, do cargo de Gerente, Símbolo CDA-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social, **a partir de 03 de abril de 2024.**

O presente Ato entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 03 de abril de 2024. Cumpra-se e publique-se.

Moreno, 05 de abril de 2024.

EDMILSON CUPERTINO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Vívian de Cássia Pereira
Código Identificador:43440BEE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO - 049/2021. TOMADA DE PREÇOS - 012/2021

Sexto Termo Aditivo ao Contrato Nº 003/2022. CPL. Prorrogação do prazo de execução, referente a Reforma da Praça dos Lanceiros no Município de Nazaré da Mata/PE. Convênio nº 899295/2020 - Contrato de repasse nº 1071177-60/2020. Contratado: Empresa MANOEL SEVERINO DE SOUZA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.211.110/0001-19. O prazo de execução pelo período de 180 (cento e oitenta),dias a partir 01/01/2024 á 29/06/2024. Nazaré da Mata, 08 de Abril de 2024. Inácio Manoel do Nascimento - Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:5F611838

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SETIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2022.
PROCESSO LICITATÓRIO - 049/2021. TOMADA DE PREÇOS - 012/2021

Sétimo Termo Aditivo ao Contrato Nº 003/2022. CPL. Prorrogação do prazo de vigência, referente a Reforma da Praça dos Lanceiros no Município de Nazaré da Mata/PE. Convênio nº 899295/2020 - Contrato de repasse nº 1071177-60/2020. Contratado: Empresa MANOEL SEVERINO DE SOUZA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.211.110/0001-19. O prazo de vigência pelo período de 12 (Doze) meses á partir de 12/01/2024 a 12/01/2025. Nazaré da Mata, 08 de Abril de 2024. Inácio Manoel do Nascimento - Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:3136A5A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DÉCIMO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021. PROCESSO LICITATÍRIO - 007/2021. RDC ELETRÔNICO - 004/2021

Décimo Sexto Termo Aditivo ao Contrato Nº 009/2021. CPL. Prorrogação do prazo de execução, referente Construção do Estádio Municipal de Nazaré da Mata- PE, segundo o Convênio 874387/2018 e Contrato de Repasse nº 1058311-41/2018. Contratado: Empresa MANOEL SEVERINO DE SOUZA EIRELI-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 11.211.110/0001-19. Prorrogação do prazo de execução 150 (cento e cinquenta), dias a partir de 14/03/2024 á 01/08/2024. Nazaré da Mata, 08 Abril 2024.
INÁCIO MANOEL DO NASCIMENTO -
Prefeito.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:E765DD93

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - GABINETE DO PREFEITO
MORADIA LEGAL

NOTIFICAÇÃO PESSOAL

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS n° 05/2024
Notificante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA / CNPJ n° 10.116.817/0001-98
Prazo: 30 dias.

Fica pelo presente NOTIFICADO(A) **ENG. MARCELLO CALADO**, Chefe da Unidade Ferroviária do Recife, que a LINHA FERROVIÁRIA , se encontra confinante em 566,88m metros com o lado (**X**) norte, () sul, ()leste ou ()oeste do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado ALTO DA BOA VISTA, estando este último inserido dentro do imóvel ()público ou (**X**)privado denominado ALTO DA BOA VISTA DA GAMELEIRA, consta na certidão do imóvel 10,5 hectares, segundo informações contida na Certidão de Imóvel sob nº de ordem **4028** EM 03/11/1962, do SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DA COMARCA DE NAZARÉ DA MATA, que a Prefeitura Municipal de NAZARÉ DA MATA, inscrita no CNPJ/MF sob nº10.116.817/0001-98, com sede na Rua Marechal Dantas Barreto, 1338, Centro, cep n° 55800-000, instaurou, por meio de sua Secretaria de Obras e Infraestruturas, o Decreto de Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S n° 59/2023 Portaria n° 1024/2023) do doravante NÚCLEO URBANO LOTEAMENTO ALTO DA BOA VISTA (contém 164.886,709 m² - 16,4 ha) situado bairro Estação, Nazaré da Mata-PE.
Havendo interesse em contestar a Reurb-S acima descrita, deverá a notificada, apresentar impugnação fundamentada à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data entrega desta notificação, segundo previsão legal do artigo 31, § 2° da Lei Federal n° 13.465 de 11 de julho de 2017.
A ausência de manifestação no prazo assinalado será interpretada como concordância com a REURB-S.
Caso necessário, podemos encaminhar os arquivos via e-mail. Para mais informações, contatar o e-mail: moradialegalnazaredamata@gmail.com.
Recebido em ____ de Abril de 2024.

Assinatura da notificada:

Evaldir Pedro do Nascimento
Coordenador Municipal do Programa Moradia Legal

Publicado por:
Bruno Cesar da Silva Costa
Código Identificador:F591F275

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - GABINETE DO PREFEITO
MORADIA LEGAL

NOTIFICAÇÃO PESSOAL

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURAS n° 04/2024
Notificante: PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA / CNPJ n° 10.116.817/0001-98
Prazo: 30 dias.

Fica pelo presente NOTIFICADO(A) **BRUNO LEZAN BITTENCOURT**, Superintendente Regional do DNIT PE, que a LINHA FERROVIÁRIA , se encontra confinante em **566,88m** metros com o lado (**X**) norte, () sul, ()leste ou ()oeste do Núcleo Urbano Informal Consolidado denominado ALTO DA BOA VISTA, estando este último inserido dentro do imóvel ()público ou (**X**)privado denominado ALTO DA BOA VISTA DA GAMELEIRA, consta na certidão do imóvel 10,5 hectares, segundo informações contida na Certidão de Imóvel sob nº de ordem **4028** EM **03/11/1962**, do SERVIÇO NOTARIAL E DE REGISTRO DA COMARCA DE NAZARÉ DA MATA, QUE a Prefeitura Municipal de NAZARÉ DA MATA, inscrita no CNPJ/MF sob nº10.116.817/0001-98, com sede na Rua Marechal Dantas Barreto, 1338, Centro, cep n° 55800-000, instaurou, por meio de sua Secretaria de Obras e Infraestruturas, o Decreto de Regularização Fundiária de Interesse Social (Reurb-S n° 59/2023 Portaria n° 1024/2023) do doravante NÚCLEO URBANO LOTEAMENTO ALTO DA BOA VISTA (contém 164.886,709 m² - 16,4 ha) situado bairro Estação, Nazaré da Mata-PE.
Havendo interesse em contestar a Reurb-S acima descrita, deverá a notificada, apresentar impugnação fundamentada à Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data entrega desta notificação, segundo previsão legal do artigo 31, § 2° da Lei Federal n° 13.465 de 11 de julho de 2017.
A ausência de manifestação no prazo assinalado será interpretada como concordância com a REURB-S.
Caso necessário, enviaremos os projeto via e-mail: moradialegalnazaredamata@gmail.com

Recebido em ____ de Abril de 2024.

Assinatura da notificada: _____

EVALDIR PEDRO DO NASCIMENTO
Coordenador Municipal do Programa Moradia Legal

Publicado por:
Bruno Cesar da Silva Costa
Código Identificador:DD23E4D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 060/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.070/2019,** Comunicação Interna Nº 022/2024, datada de 02 de fevereiro de 2024, firmada pelo vereadora Dete Silva,

R E S O L V E:

Nomear, a partir de 1º de fevereiro de 2024, a Senhora **VANUSA ANA SILVA DOS SANTOS**, CPF nº 093.169.684-45, Assessor(a) Parlamentar II, a ser lotado(a) no gabinete da vereadora acima citada.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 02 de fevereiro de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:5F2B9A82

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 061/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento Interno e tendo em vista a **6.070/2019,** Ofício Nº 002-A/2024, datada de 02 de janeiro de 2024, firmada pelo vereador Jesuíno Araújo,

R E S O L V E:

Na Portaria nº 018/2024, datada de 10 de janeiro de 2024, onde lê-se: "Ofício Nº 002-A/2024, datada de 02 de janeiro de 2024, firmada pelo vereador Ricardo Sousa"; leia-se Ofício Nº 002-A/2024, datada de 02 de janeiro de 2024, firmada pelo vereador Jesuíno Araújo.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 02 de fevereiro de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:ECBEA0E3

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 062/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 do Regimento Interno,

R E S O L V E:

I - **Converter em pecúnia 15 (quinze) dias de férias**, referentes ao exercício aquisitivo 2023/2024, com base no artigo 82 da Lei Complementar nº 01/90, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal, do servidor **BRAYAN LUAN DE MATTOS DA SILVA,** matrícula nº 55975-1, Controlador Adjunto.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 04 de março de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:DA8326F7

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 063/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 do Regimento Interno,

R E S O L V E:

I - **Converter em pecúnia 15 (quinze) dias de férias**, referentes ao exercício aquisitivo 2023, com base no artigo 82 da Lei Complementar nº 01/90, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal, da servidora **SONIA FERREIRA DOS SANTOS,** matrícula nº 51362-1, Assessora de Departamento – Comissões Permanentes.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 04 de março de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:810313E1

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 064/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 do Regimento Interno,

R E S O L V E:

I - **Converter em pecúnia 15 (quinze) dias de férias**, referentes ao exercício aquisitivo 2023/2024, com base no artigo 82 da Lei Complementar nº 01/90, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal, do servidor **IVO LOURENÇO DE SOUZA,** matrícula nº 51230-4, Secretário da Presidência.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 04 de março de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:884D117C

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 065/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 do Regimento Interno,

R E S O L V E:

I - **Converter em pecúnia 15 (quinze) dias de férias**, referentes ao exercício aquisitivo 2023, com base no artigo 82 da Lei Complementar nº 01/90, Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal, do servidor **ROMILDO ALVES DA SILVA,** matrícula nº 51155-4, Assessor de Departamento de Serviços Gerais e Manutenção.

II - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,
Gabinete da Presidência, em 04 de março de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:4B7A8F72

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 066/2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO o feriado da sexta-feira da paixão;

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar ponto facultativo no dia 28 de março (quinta-feira santa), ao expediente dos servidores desta Câmara.

Art. 2º - O disposto nesta Portaria não se aplica aos serviços de vigilância desta Casa Legislativa, que funcionarão normalmente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 27 de março de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:196B4308

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA
(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

Considerando o que determina o inciso VIII do art. 72, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Considerando o Parecer Jurídico que demonstra o atendimento aos requisitos legais exigidos para contratação direta e o que mais dos autos consta.

Considerando o que mais dos autos consta.

FICA AUTORIZADA:

A contratação, por dispensa de licitação, de serviços especializados em assistência técnica ao usuário de informática e instalação e manutenção de redes de computadores para atender a demanda da Câmara Municipal de Olinda/PE, pelo prazo de 12 (doze) meses, que deverá ser divulgada e mantida à disposição do público em geral no sítio eletrônico (https://www.olinda.pe.leg.br/) e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

CONTRATADA: 19.871.757 ALESSANDRA MARTINS MENDONCA DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.871.757/0001-89, com endereço na Rua José Alexandre de Carvalho, nº 486 - C, Bairro Fragoso, Cidade de Olinda, Estado de Pernambuco, CEP 53.250-150.

VALOR CONTRATADO: R$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais).

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos dos artigos 107 e 113 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Olinda/PE, 09 de março de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Wladimyr Garcia Mançano
Código Identificador:A637F63E

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 253/2024/PMO.
CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 – CPL/OBRAS - AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - SGPA
CENTRAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 253/2024/PMO. CONCORRÊNCIA Nº 001/2024 – CPL/OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECUPERAÇÃO E MANUTENÇÃO, COM RECAPEAMENTO ASFÁLTICO EM CBUQ, EM DIVERSAS VIAS DO MUNICÍPIO DE OLINDA-PE. **Lote 01:** Ruas situadas nos bairros de Rio Doce, Casa Caiada, Jardim Atlântico e Varadouro – Valor Estimado R$ 3.341.128,44. **Lote 02:** Ruas situadas nos bairros de Águas Compridas, Caixa D'água, Jardim Brasil, Mirueira, Sítio Novo e Tabajara – Valor Estimado R$ 3.795.769,32. **Abertura: 10/05/2024, às 10:30horas**, na sede da Central de Licitações, sita à Avenida Santos Dumont nº 177, 1º andar, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.010-230. Os interessados poderão adquirir Edital e Anexos, gratuitamente, mediante o fornecimento de CD ou Pen Drive no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 14:00 horas, de segunda a sexta-feira ou através do e-mail: olindacplobras@gmail.com. Mais informações podem ser obtidas através do Fone: (81) 99242-5459.

Olinda, 08 de abril de 2024.

KAROLINE SARAIVA ZOVKA.
Presidente da CPL/Obras.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:B1A2835A

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 191/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE AÇÃO ESPECIAL DE FOMENTO AO EMPREENDEDORISMO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA,** Símbolo **CC-AE – AURORA CRISTINA LIMA BARRETO, Inscrita no CPF/MF sob nº 507.008.124-15 a partir de 08 de março de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 08 de março de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:4C2B79B3

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 192/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE GOVERNO,** Símbolo **CC-4**, **BRUNO JOSE LIMA SILVEIRA, Inscrito no CPF/MF sob nº 013.910.164-08, a partir de 04 de março de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 08 de março de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:CDC2A4BE

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 193/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR DA DIRETORIA DE PROMOÇÃO E DEFESA DA CIDADANIA DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS,** Símbolo **CC-2 – POLLYANNA THAYS DE OLIVEIRA VELOSO, Inscrita no CPF/MF sob nº 099.560.124-08 a partir de 05 de março de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 08 de março de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:90764434

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 194/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS,** Símbolo **CC-3 – MARILEIDE DE MELO BARBOZA SILVA, a partir de 04 de março de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 11 de março de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:0A8594E0

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 195/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA,** Símbolo **CC-3 – MARILEIDE DE MELO BARBOZA SILVA, Inscrita no CPF/MF sob nº 948.419.934-87 a partir de 05 de março de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 11 de março de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:3057D70B

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 196/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** Símbolo **CC-2, JAMERSON JESUS DE ANDRADE, a partir de 04 de março de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 11 de março de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:47E6C930

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 197/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ESPAÇOS ESPORTIVOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO,** Símbolo **CC-2 – RICARDO SALES ALVES DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 033.045.574-58, a partir de 05 de março de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 11 de março de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:4B92FEBC

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 198/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar a servidora **ELIANE FLÁVIA DE VASCONCELOS ROMÃO**, matrícula nº 74167-1/1, do cargo efetivo de Professor, da Secretaria de Educação, retroagindo os efeitos deste ato à **01 de fevereiro de 2024,** conforme processo administrativo nº 2854/2024.
Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 11 de março de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:9225E7D7

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 199/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo **ASSESSOR TÉCNICO II DA SECRETARIA DE PATRIMONIO, CULTURA E TURISMO,** Símbolo **CC-4, JOSÉ ALEXANDRE DE LIMA SANTOS, a partir de 04 de março de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 18 de março de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:D3CF6F1C

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 200/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE ATIVIDADES EDUCATIVAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E PLANEJAMENTO URBANO,** Símbolo **CC-4**, **SANDRO BATISTA DE OLIVEIRA, a partir de 04 de março de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 18 de março de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:8A3B6685

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 201/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE SEGURANÇA CIDADÃ,** Símbolo **CC-3, JOSÉ ALEXANDRE DE LIMA SANTOS, Inscrito no CPF/MF sob n° 702.783.044-27, a partir de 05 de março de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 18 de março de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:BBEA59CA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 202/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE GOVERNO,** Símbolo **CC-3**, **SANDRO BATISTA DE OLIVEIRA, Inscrito no CPF/MF sob nº 847.854.974-91, a partir de 05 de março de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 18 de março de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:900786E1

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 203/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, Símbolo CC-S – RAFAEL CARNEIRO LEAO GONCALVES FERREIRA, a partir de 13 de março de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 18 de março de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:EB5B0758

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 204/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 65, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **SUBPROCURADOR-GERAL EXTRAJUDICIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, Símbolo **CC-SE – DAYSEANNE DOLORES DO MONTE MONTEIRO**, **a partir de 13 de março de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 18 de março de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:514309C7

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 205/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **SUBPROCURADOR-GERAL EXTRAJUDICIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE OLINDA**, Símbolo **CC-SE – RAFAEL CARNEIRO LEAO GONCALVES FERREIRA, Inscrito no CPF/MF sob nº 035.663.724-71, a partir de 14 de março de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 18 de março de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:088C31FA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 206/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 65, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, Símbolo CC-S – DAYSEANNE DOLORES DO MONTE MONTEIRO**, **Inscrita no CPF/MF sob o nº 043.238.684-05** a partir de **14 de março de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 18 de março de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:CC7FF10E

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 207/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 65, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **GESTOR DE PROJETO DA SECRETARIA DA FAZENDA**, Símbolo **CC-2 – PRISCILA FERREIRA DE MELO**, **a partir de 29 de fevereiro de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 18 de março de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:FA195D07

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 208/2024

O Prefeito do Município de Olinda, nos termos da Lei Municipal nº 6.188/2021 e Art. 5º da Lei Municipal de nº 6.232/2022, resolve destituir da gratificação Símbolo FGPREV 6, **RENATA KAROLINE DE LIMA SILVA**, matrícula 67266-1, inscrita no CPF/MF sob o nº 073.853.424-26, da função de **ASSISTENTE PREVIDENCIÁRIO II DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA (OLINPREV)**, com efeitos a contar de 29 de fevereiro de 2024. Instituindo a **MARCOS ANTONIO MELO DE ALBUQUERQUE**, Técnico Administrativo, matrícula 67.191-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 078.252.634-99, a gratificação Símbolo FGPREV 6, com efeitos a contar de 01 de março de 2024.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 18 de março de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:777CFA24

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 209/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-4 – ADRIANA MICHELE DOS SANTOS, a partir de 01 de março de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 18 de março de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:DE062D96

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 210/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-4**, **LUIZ FELIPE FERREIRA DA SILVA, Inscrito no CPF/MF sob nº 107.608.484-24, a partir de 04 de março de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 18 de março de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:A4B843A6

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 211/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 65, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA SECRETARIA DE SAÚDE**, Símbolo **CC-3 – ANTONIO COSMO DA SILVA FILHO**, **a partir de 29 de fevereiro de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 18 de março de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:995F6699

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 212/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-3**, **ALEX CANDIDO DE OLIVEIRA, a partir de 29 de fevereiro de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 18 de março de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:2AA75447

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 214/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO DE PROGRAMAÇÃO, CONTROLE, AVALIAÇÃO E AUDITORIA DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-3**, **ANA VERONIKA DE OLIVEIRA VILA NOVA, a partir de 29 de fevereiro de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 18 de março de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:258FACA1

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 215/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR DE AÇÃO ESPECIAL DA SECRETARIA DA SAÚDE**, símbolo **CC-AE**, **ANA VERONIKA DE OLIVEIRA VILA NOVA, Inscrita no CPF/MF sob nº 782.555.624-00, a partir de 01 de março de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 18 de março de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:523FA683

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 216/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA SEÇÃO DE APOIO ADMINISTRATIVO A DIVISÃO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-5**, **PABLLO HENRIQUE GAMA SOBRAL, Inscrito no CPF/MF sob nº 068.848.354-27, a partir de 12 de março de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 18 de março de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:13D8023D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 217/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E CADASTRO DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-4– IVONE MARIA DA MOTA CARVALHO, a partir de 01 de março de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 18 de março de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:F7337F49

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 218/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE PROCESSAMENTO E AUDITORIA DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-3– IVONE MARIA DA MOTA CARVALHO, Inscrita no CPF/MF sob nº 361.275.824-15, a partir de 04 de março de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 18 de MARÇO de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:49F54127

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 219/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DA DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E CADASTRO DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-4– JOSÉ BERNARDO DA ROCHA NETO, Inscrito no CPF/MF sob nº 087.704.954-83, a partir de 04 de março de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 18 de março de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:EED8CE35

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 223/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE FLUXO ASSISTENCIAS DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-3– ROSILEIDE DE MOURA SILVA, Inscrita no CPF/MF sob nº 061.734.664-06, a partir de 01 de março de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 18 de março de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:D0259F9D

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 224/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar do cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-3 – ANACELY DE SOUZA ALMEIDA, a partir de 04 de março de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 18 de março de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:6D73D0C7

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 225/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **COORDENADOR GERAL DO DISTRITO SANITÁRIO ll DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-2**, **ANACELY DE SOUZA ALMEIDA, Inscrita no CPF/MF sob nº 030.612.064-00, a partir de 05 de março de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 18 de março de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:3E295CA6

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 226/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **CHEFE DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO DA SECRETARIA DE SAÚDE,** Símbolo **CC-3**, **ANA PATRICIA ALBUQUERQUE DE LIMA, Inscrita no CPF/MF sob nº 010.021.234-45, a partir de 05 de março de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 18 de março de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:DE187851

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 227/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSISTENTE DE ARTICULAÇÃO SOCIAL DA SECRETARIA DE GOVERNO,** Símbolo **CC-5 – VALERIA MARTINS DE SOUZA SILVA, Inscrita no CPF/MF sob nº 026.097.594-01, a partir de 01 de março de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 18 de março de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:D8F986C9

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 229/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve exonerar o servidor **Josemar Guedes Ferreira,** matrícula nº 74087-0/1, do cargo efetivo de Professor, da Secretaria de Educação, retroagindo os efeitos deste ato à **12 de Janeiro de 2024,** conforme processo administrativo nº 1173/2024.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 19 de março de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:2B304275

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 230/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I (TI) DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS E ADMINISTRAÇÃO,** Símbolo **CC-3 – JOAQUIM LUIZ DE OLIVEIRA FRANÇA NETO, Inscrito no CPF/MF sob nº 708.402.444-10 a partir de 18 de março de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 21 de março de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:2828B3DA

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 231/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO I DA SECRETARIA DE OBRAS,** Símbolo **CC-3 – PAULO EZEQUIEL DO NASCIMENTO, Inscrito no CPF/MF sob nº 180.255.014-34 a partir de 05 de março de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 21 de março de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:404C54DD

GABINETE DO PREFEITO
ATO Nº 232/2024

O Prefeito do Município de Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 66, inciso IX da Lei Orgânica do Município, resolve nomear para o cargo de **DIRETOR DA SECRETARIA DE OBRAS,** Símbolo **CC-2 – FABIANA ULISSES DA SILVA, Inscrita no CPF/MF sob nº 032.031.854-07, a partir de 01 de março de 2024.**

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, em 21 de março de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:A3F5A4B3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 034/2024

Dispõe sobre a criação de Escola do Ensino Fundamental Arcebispo Dom João Costa.

O **Prefeito do Município de Olinda**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Orgânica do Município, contidas no art. 66, inciso VI;

CONSIDERANDO o art.4º da Lei Federal Nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996;

CONSIDERANDO a necessidade de atender a demanda existente para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental no Bairro dos Bultrins.

DECRETA:

Art. 1º Fica criada, nesta data, a Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Arcebispo Dom João Costa, localizada na Rua João Ubaldo Miranda, Nº 34, bairro dos Bultrins.

Art. 2º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 01 de abril de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:4ACFE8DF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 033/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Instituir o Comitê Municipal de Segurança da Informação, CMSI, cujo o âmbito de atuação compete:

I. Propor a criação da Política de Segurança da Informação;
II. Assessorar na implementação de ações de Segurança da Informação;

Art. 2º O CMSI será composto por representantes das seguintes Secretarias Municipais, presidido pelo primeiro:

I - Coordenador Geral de Informática;
II -Gabinete do Prefeito;
II - Secretaria de Planejamento e Gestão Estratégica;
III- Secretaria da Fazenda;
IV- Secretaria de Gestão de Pessoas e Administração;
V - Procuradoria Geral do Município;
VI - Secretaria de Comunicação;

VII - Secretaria de Desenvolvimento Social e Direitos Humanos;
VIII - Secretaria de Educação;
IX - Secretaria de Esportes e Juventude;
X - Secretaria de Meio Ambiente e Planejamento Urbano;
XI - Secretaria de Gestão Urbana;
XII - Secretaria de Obras;
XIII - Secretaria de Patrimônio, Cultura, Turismo;
XIV - Secretaria de Desenvolvimento Econômico Inovação e Tecnologia;
XV - Secretaria de Saúde;
XVI - Secretaria de Segurança Cidadã;
XVII - Secretaria de Mobilidade Urbana.

Art. 3º Compete a este Comitê:

I - Acompanhar e supervisionar a elaboração daPolítica de Segurança da Informação do município compreendendo período de 2 (dois) anos;
II – Promover Cultura de Segurança da Informação;
III– Aprovar a Política de Segurança da Informação para homologação pelo Senhor Prefeito Municipal.

§ 1º. O Comitê poderá expedir ofícios, comunicados, enviar formulários e questionários, solicitar informações e esclarecimentos a todos os departamentos e setores da Administração;

§ 2º. A Procuradoria Geral do Município dará apoio jurídico às ações e deliberações deste Comitê.

Art. 4º As reuniões do CMSI serão convocadas pelo Presidente com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.

PARÁGRAFO ÚNICO. O Comitê poderá deliberar por uma agenda prévia de reuniões, fixando datas e horários, temas a serem tratados, podendo convocar a presença de servidores municipais que possam colaborar com suas atividades.

Art. 5º As deliberações serão tomadas preferencialmente por consenso ou submetidas pelo Presidente à votação para desempate.

§ 1º Das reuniões serão lavradas atas, assinada por todos.

Art. 6º A participação no CMSI não será remunerada, e é considerada como de relevante interesse público.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 01 de abril de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:5991E9BC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 035/2024

Define o quantitativo de Guardas Civis Municipais que poderão perceber a Gratificação Especial Atividade de Transporte, conforme artigo 2º da Lei Municipal 5.557/2007, com a redação que lhe foi dada pela Lei Municipal 5.682/2009.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo disposto no art. 66, inc. VI, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO as mais diversas atividades desenvolvidas pela Guarda Civil Municipal de Olinda - GCMO, que necessitam de transporte de pessoas e cargas, inclusive cargas vivas;

CONSIDERANDO a necessidade de mais servidores, desde que devidamente habilitados, conduzam a viaturas disponíveis na GCMO;

CONSIDERANDO o incremento no quantitativo de viaturas disponíveis para emprego operacional na Guarda Civil Municipal de Olinda.

DECRETA:

Art. 1º. Fica definido em **52 (cinquenta e dois)** o quantitativo máximo de Guardas Civis Municipais que poderão perceber a Gratificação Especial de Atividade de Transporte de que trata Lei Municipal n.º 5.557/2007, com a redação que lhe foi dada pela Lei Municipal 5.682/2009.

I - O acréscimo de servidores contemplados pela gratificação que trata o Caput deste artigo obedecerá aos critérios de necessidade e conveniência da administração pública;

II - O acréscimo e ou a diminuição dos servidores contemplados, obedecidos os limites previstos no caput deste artigo serão definidos pelo Secretário de Segurança Cidadã;

III – O quantitativo de GCMOs a perceberam a GEAT deverá sempre guardar correlação com a quantidade de veículos automotores disponíveis para o emprego operacional.

Art. 2º. O Secretário de Segurança Cidadã deverá, no prazo de 30 (trinta) dias, definir, através de Portaria, contendo, deveres, obrigações, requisitos, penalidades e demais assuntos pertinentes aos Guardas Civis Municipais que perceberem a GEAT.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda, 01 de abril de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Enéas Ponce de Oliveira Júnior
Código Identificador:E6961E20

OLINPREV
9ª ATA DA REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS 2023

ATA DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE OLINDA

ATA Nº 009/2023 Data: 28/11/2023

Local de realização ou virtual: OLINPREV localizado na Rua Coronel João Ribeiro, 930.

Membros Presentes:
• Gustavo Tenório Gonçalves Holanda
• Camila Pereira de Souza Freitas
• Eládio Deodato de Barros Júnior

Membros Ausentes:

Convidados Presentes:
• Cláudia Maria Silva Tabosa (Diretora Presidente)
• Roberto Ferreira da Rocha (Diretor Vice-Presidente)
• Paulo Sérgio Santana Beldel Filho (Diretor de Investimentos)

Presidente do Comitê de Investimentos: Gustavo Tenório Gonçalves Holanda

Abertura da reunião e explanação da posição da carteira de Investimentos do RPPS

Aos 28 (vinte e oito) dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três, às 14:33 hs, foi realizada a nona reunião do Comitê de

investimentos do ano de 2023 de forma presencial no OLINPREV localizado na Rua Coronel João Ribeiro, 930.
Presentes à sessão se encontram: ELÁDIO DEODATO DE BARROS JÚNIOR, membro titular do Comitê de Investimentos, CAMILA PEREIRA DE SOUZA FREITAS, membro titular do Comitê de Investimentos, GUSTAVO TENÓRIO GONÇALVES HOLANDA, membro titular do Comitê de Investimentos; como convidados, ROBERTO FERREIRA DA ROCHA - Vice-Diretor Presidente do OLINPREV, CLÁUDIA MARIA SILVA TABOSA - Diretora Presidente do OLINPREV e PAULO SÉRGIO SANTANA BELDEL FILHO - Diretor de Investimentos.
Havendo o número legal, o senhor Presidente do Comitê de Investimentos declarou abertos os trabalhos, agradecendo a presença dos participantes.
Iniciada a reunião, Paulo Beldel Diretor de Investimentos do OLINPREV apresenta um estudo comparativo do Fundo BNB Soberano FI RF de CNPJ nº 30.568.193/0001-42 com outros fundos do mesmo segmento. Apresentando também comparação de risco-retorno dos fundos, análise de consistência e rentabilidade. Informa que solicitou à NUI Consultoria os dados para o credenciamento do Fundo, QDD e foi enviado a todos os membros do Comitê de Investimentos. A sugestão seria realizar o resgate total do Fundo BNB Plus de CNPJ nº 06.124.241/0001-29 e o Itaú Legend de CNPJ nº 29.241.799/0001-90 e aplicar neste fundo sugerido. A justificativa seria que o Itaú Legend está rendendo bem abaixo comparados com os outros fundos de mesma classe e os que temos em carteira, já o Fundo BNB Plus possui uma taxa de administração maior de 0,5% e o BNB Soberano possui taxa de administração de 0,2% onde a rentabilidade dos fundos são parecidas e investem parecidos não fazendo sentido manter em um fundo com taxa de administração maior com retornos parecidos.
Gustavo Tenório destaca que o Legend está performando abaixo dos outros fundos e como estamos mudando os recursos aplicados do Banco do Nordeste seria interessante aproveitar e transferir os recursos do fundo Itaú Legend até como uma forma de enxugar a quantidade de fundos que temos em carteira.
Camila Freitas fala que seria interessante um estudo com os fundos que pertencem ao mesmo índice de referência e fica após essa análise o Comitê de Investimentos deliberar o resgate do Legend para ser aplicado no Fundo BNB Soberano.

Sem mais pontos para discussão, deu-se por encerrada a reunião.

Temas Tratados na Reunião

• Fundo BNB Soberano

Responsável pela elaboração da ata: Gustavo Tenório Gonçalves Holanda

ASSINATURA DOS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS PRESENTES

GUSTAVO TENÓRIO GONÇALVES HOLANDA

CAMILA PEREIRA DE SOUZA FREITAS

ELÁDIO DEODATO DE BARROS JÚNIOR

Publicado por:
Gustavo Tenorio Gonçalves Holanda
Código Identificador:E0452DD4

SECRETARIA DE SAUDE
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/PE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2024

Formalização de contrato nº 002/2024, Pregão eletrônico nº 002/2024, Processo licitatório nº 002/2023 celebrado entre a **Prefeitura Municipal De Olinda**, pela Secretaria de Saúde, **contratante**, e a empresa **AEROMIX AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO EIRELI-ME**, CNPJ nº 12.146.604/0001-20, **contratada.**

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de fornecimento de passagens aéreas, nacionais e internacionais e hospedagem em hotéis, no país e no exterior, para possíveis futuras adesões, de acordo com a conveniência e necessidade dos municípios consorciados, conforme condições, quantidade e exigências estabelecidas neste contrato, por um período de 12 (doze) meses.
Olinda, 04 de abril de 2024.

ANA CLÁUDIA CALLOU MATOS
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Ranulfo Gambôa Batista Júnior
Código Identificador:39277E2E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
RESOLUÇÃO Nº 02/2024

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA E PROMOÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DOS PALMARES

SELEÇÃO DE PROJETOS PELO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 02/2024

O Conselho Municipal de Defesa e Promoção dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Palmares – PE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal 8069/90 e suas alterações) e pela Lei Municipal nº 1.281/95;

REVOLVE:

Tornar público o **resultado preliminar**, do Edital de Chamamento Público nº 01/2024, de 04 de março de 2024, ao Edital Programa Amigo de Valor 2024, sendo **APROVADO** o **projeto** da seguinte instituição:

Instituição	Projeto
Ação Social Paróquia Palmares - ASPP	Convivência Feliz

Palmares, 08 de abril de 2024.

IRACEMA VELOSO CORREIA SILVA
Presidente do COMDECA

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:E5AAAABE

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.388/2024.

Abre Crédito Especial no valor de R$ 435.000,00 para custeio das ações da Lei Aldir Blanc ao Setor Cultural do Município de Palmares e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PALMARES, Estado de Pernambuco, no uso das competências conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto na Lei Federal n° 14.399, de 08 de julho de 2022, regulamentado pelo Decreto Federal n° 11.740, de 18 de outubro de 2023,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° Autoriza o Poder Executivo Municipal, a abrir Crédito Especial ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município do exercício financeiro de 2024, até o limite de R$ 435.000,00 (Quatrocentos e trinta e cinco mil reais), destinados à Política

Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura – consoante classificação orçamentária abaixo especificada:

RECURSOS _____ (FONTE 1)
Classificação Institucional:
a) Poder: 08 – ENTIDADE SUPERVISIONADA
b) Órgão: 0817 – FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA HERMILIO BORBA FILHO
Classificação Funcional - Programática:
Função: 13 – Cultura.
Subfunção: 392 – Difusão Cultural.
Programa: XXXX – Politica Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura.
Descritor: 13.392.XXX.XXXX.0000 – **Custeio de Estrutura das Ações Administrativas do Programa.**

Classificação Econômica:
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR$ 22.000,00

Total.....R$ 22.000,00

Classificação Funcional - Programática:
Função: 13 – Cultura.
Subfunção: 392 – Difusão Cultural.
Programa: XXXX – Politica Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura.
Descritor: 13.392.XXX.XXXX.0000 – **Programa Projeto e Ações Visando à difusão de caráter artístico e cultural.**

Classificação Econômica:
3.3.90.31.00 – Premiações Culturais, Artísticas, Desportivas eR$ 10.000,00
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR$ 10.000,00
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa FísicaR$ 100.000,00
Total.....R$ 120.000,00

Classificação Funcional - Programática:
Função: 13 – Cultura.
Subfunção: 392 – Difusão Cultural.
Programa: XXXX – Politica Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura.
Descritor: 13.392.XXX.XXXX.0000 – **Obras, Reformas e Aquisição de Bens Culturais.**

Classificação Econômica:
4.4.90.51.00 – Obras e InstalaçõesR$ 5.000,00
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material PermanenteR$ 58.000,00
Total.....R$ 63.000,00

Classificação Funcional - Programática:
Função: 13 – Cultura.
Subfunção: 392 – Difusão Cultural.
Programa: XXXX – Politica Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura.
Descritor: 13.392.XXX.XXXX.0000 – **Subsidio e Manutenção de Incentivas Artístico – culturais.**

Classificação Econômica:
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa FísicaR$ 80.000,00
Total.....R$ 80.000,00

V. Classificação Funcional - Programática:

Função: 13 – Cultura.
Subfunção: 392 – Difusão Cultural.
Programa: XXXX – Politica Nacional Aldir Blanc de Fomento a Cultura.
Descritor: 13.392.XXX.XXXX.0000 – **Fomentar a Politica Nacional de Cultura por meio de termo de compromisso.**

Classificação Econômica:
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoa JurídicaR$ 50.000,00
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa FísicaR$ 100.000,00
Total.....R$ 150.000,00

TotalR$ 435.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do credito de que trata o art. 1°, serão mencionados, obrigatoriamente, na abertura do decreto de crédito, utilizando como fonte de recursos disponíveis, o previsto no art. 43, § 1º, incisos I, II e III, da Lei 4.320/64.

Art. 3º O disposto nesta lei, enquanto ação governamental, não causa impacto financeiro, uma vez que a fonte de custeio da mesma correrá da utilização de recursos disponíveis, creditados em conta bancária, e anulação de dotação orçamentária fixada na Lei Orçamentaria vigente.

Art. 4° Ficam, a ação e o programa criado no artigo 1° deste Decreto, incorporados ao Plano Plurianual do Município, vigente para o biênio 2024/2025.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2024.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:E290B8B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 015/2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PALMARES, ESTAdo dE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas de acordo com o Art. 51, e seu § 4º, da Lei Federal nº 8.666 de 21.06.93 e na Lei nº 8.883 de 06.06.94.

RESOLVE:

Art. 1 – MODIFICAR Comissão Especial para analise da Legalidade das concessões publicas municipais, nos últimos 05 (cinco) anos, que será composta pelos membros abaixo indicados:

I – PAULO VICTOR ALCÂNTARA DA SILVA, brasileiro solteiro, advogado, inscrito no RG sob o nº **6886413** SDS/PE e no CPF sob o nº 069.791.994-39, para exercer a função de Presidente;

II - MURILO FERREIRA TENÓRIO, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 6.703.973 SDS/PE e no CPF sob o nº 051.965.204-57, para exercer a função de **1° Secretario;**

III - FELIPE LUIZ D'EMERY CAVALCANTI, brasileiro, advogado, inscrito no RG nº 8.592.289 SDS/PE, CPF n.º 103.615.464-59, para exercer a função de **membro;**

IV – MOISES BATISTA DA SILVA, brasileiro, casado, funcionário público, inscrito(a) no RG 1.774.713 SDS-PE e CPF n° 184.925.254-87, matrícula funcional n° 415, para exercer a função de **membro;**

V - PEDRO PHILIPE SANTOS DA SILVA, brasileiro, inscrito no RG sob o nº 8957423 SDS/PE e no CPF sob o nº 128.492.264-24 para exercer a função de **membro;**

VI – Gleidson Felipe Miguel da Silva, brasileiro, solteiro, inscrito no RG sob o nº 8.101.857 SDS/PE e no CPF sob o nº 104.822.314-08 para exercer a função de **membro.**
§ 1° A Presente Comissão Especial para análise de Legalidade das Concessoes publicas Municipais, vigerá até

Art. 2 - Esta Comissão, sob a presidência do primeiro, que deverá tratar, especificamente, do levantamento detalhado, avaliação e localização dos bens inservíveis, para posterior alienação, constantes do Patrimônio do Município, com a finalidade de emitir, no prazo máximo de 03 (três) dias, um relatório circunstanciado para fins de Alienação Administrativa.

Art. 3 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 30 de novembro de 2023.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/pe

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:D851386F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 042/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a verba de gratificação para o cargo comissionado,
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.
CONSIDERANDO a Portaria nº 033/2024, de 01 de fevereiro de 2024, que nomeou **Ana Carolina Andrade,** brasileira, Assistente Social, portadora do RG nº 9.405.192 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 115.637.114-78, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico I - do Gabinete do Vice-Prefeito (CC-3).**
CONSIDERANDO, ainda, as atribuições do cargo exercido pelo referido servidor, com o desempenho de mais de uma função e de serviços além da jornada normal de trabalho.
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Verba Indenizatória de Representação ao servidor público **Ana Carolina Andrade,** brasileira, Assistente Social, portadora do RG nº 9.405.192 SDS/PE e inscrita no CPF sob o nº 115.637.114-78, correspondente a 83% (oitenta e três por cento**)** sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no § 3º do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.
Art. 2º- Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação na Folha de Pagamento dos Servidores Públicos Municipais, **a partir do mês de fevereiro.**

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, Palmares, de 26 de fevereiro de 2024.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/pe

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:AB788495

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 064/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de **Assessor Administrativo I Gabinete do Prefeito – CC 6**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR**, CLOVIS CAVALCANTI DE LIMA**, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº 2.608.973 SDS/PE e no CPF sob o nº 502.174.374-00, para o cargo em comissão de **Assessor Administrativo I Gabinete do Prefeito – CC 6.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 01 de março de 2024.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/pe

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:30B894CB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 065/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de **Assessor Técnico I – (CC3) – Da Secretaria de Esportes e Lazer** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMARES, **ESTADO DE PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.
RESOLVE:
Art. 1º Art. 1º NOMEAR **Tiago Lima Carvalho da Silva,** brasileiro, solteiro, inscrito no RG sob o nº 7.374.775 – SDS/PE e no CPF sob o nº 069.315.544-25, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico I – (CC3) - Da Secretaria de Esportes e Lazer.**
Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2024.
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,

Gabinete do Prefeito, Palmares, 01 de março de 2024.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/pe

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:30838003

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 063/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a verba de gratificação para o cargo comissionado,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e

tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.
CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.
CONSIDERANDO a Portaria nº 30/2024, de 01 de fevereiro de 2024, que nomeou **João Marcos Barbosa da Silva**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG sob o nº 10.876.572 SDS/PE e no CPF sob o nº 156.894.444-64, para o cargo em comissão de **Assessor Técnico II Do Departamento de Recursos Humanos e Protocolo Geral – CC4 - da Secretaria de Administração e Gestão do Patrimônio.**
CONSIDERANDO, ainda, as atribuições do cargo exercido pelo referido servidor, com o desempenho de mais de uma função e de serviços além da jornada normal de trabalho, e:
RESOLVE:
Art. 1º- CONCEDER Verba Indenizatória de Representação ao servidor público municipal **João Marcos Barbosa da Silva**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG sob o nº 10.876.572 SDS/PE e no CPF sob o nº 156.894.444-64, correspondente a **100% (cem por cento)** sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no § 3º do art. 84 da Lei Municipal nº 1.930/2013.
Art.2º- Fica determinado ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, que tome as providências necessárias para a efetivação desta concessão na Folha de Pagamento Mensal dos Servidores Públicos Municipais, **a partir do mês de março de 2024.**
Art. 3º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de março de 2024.
Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, Palmares, 01 de março de 2024.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:3E5FC1C1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 062/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a Cláusula Sétima do Contrato Administrativo de Serviços a Prazo Determinado, celebrado no dia 02/01/2024, entre este Município e o servidor Mario Lopes da Silva, bem como considerando a conveniência e o interesse do Serviço Público Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º - RESCINDIR o Contrato Administrativo de Serviços a Prazo Determinado, em face do excepcional interesse público, firmado no dia 02/01/2024, celebrado entre o Município e o Sr. **MARIO LOPES DA SILVA,** brasileiro, portador do RG de nº 10.380.725 SDS-PE, CPF nº 112.066.104-84, cujo objeto era a substituição temporária do cargo de **servente**, com lotação na Secretaria Executiva Municipal de Infraestrutura, haja vista os motivos citados no preâmbulo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/03/2024.

Gabinete do Prefeito, em 01 de março de 2024.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/pe

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:FFB7248B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 060/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de **Assessor Executivo do Gabinete do Vice-Prefeito (CC-2)**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR**, Elaine Patrícia Lins,** brasileira, solteira, portadora do RG nº 5.292.924 SSP/PE e inscrita no CPF sob o nº 024.248.634-74, para o cargo em comissão de **Assessor Executivo do Gabinete do Vice-Prefeito (CC-2).**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 01 de março de 2024.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/PE

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:B5CB1624

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 061/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de **Assessor Administrativo I - Do Departamento da Administração de Pessoas – Da Secretaria Municipal de Infraestrutura – CC6**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR**, Francielle Fernanda Mendonça da Silva**, brasileira, inscrita no RG sob o nº 9.769.880 SDS/PE e no CPF sob o nº 114.220.914-81, para o cargo em comissão de **Assessor Administrativo I - Do Departamento da Administração de Pessoas – Da Secretaria Municipal de Infraestrutura – CC6.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 01 de março de 2024.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/pe

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:447449FF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 059/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES dispõe sobre a nomeação para o cargo comissionado de **Assessor Administrativo da Secretaria de Administração e Gestão do Patrimônio – CC7**, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federativa do Brasil, Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o que preceitua a Lei Municipal nº 1.930/2013 e suas alterações, bem como, considerando a necessidade do Serviço Público Municipal.

CONSIDERANDO que os cargos comissionados são de livre nomeação e exoneração, conforme disposição do art. 37, II da Constituição Federal.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR**, Jair Henrique Rodrigues da Silva**, brasileiro, solteiro, inscrito no RG sob o nº 11.308.626 e no CPF sob o nº 093.607.914-23, para o cargo em comissão de **Assessor Administrativo da Secretaria de Administração e Gestão do Patrimônio – CC7.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação produzindo seus efeitos financeiros a partir de 01 de março de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Palmares, 01 de março de 2024.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito do Município de Palmares/pe

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:E113BB6E

SERVIÇO AUTÔNIMO DE ÁGUA E ESGOTO (SAAE)
EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 001/2023-SAAE

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO 001/2023- SAAE. Processo licitatório nº 001/2023. Dispensa de licitação nº001/2023. Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo por mais12(doze) meses e reajuste de 4,62% (IPCA). Contratado**:LAURA JANE DE MELO WANDERLEY.** CPF: 463.530.894-49.
Vigência: 17 de janeiro de 2024 a 17 de janeiro de 2025.
Valor do aditivo: R$ 120,34.
Palmares, 02 de janeiro de 2024.

FABRICIO OLIVEIRA DE ANDRADE
Presidente SAAE -Palmares

Publicado por:
Thais Cavalcanti Galvão
Código Identificador:BE246062

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO 014

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2024
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

Venho **RATIFICAR E HOMOLOGAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO** fundamentada no art. 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021. Reconheço a **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, cujo objeto destina-se a contratação de empresa para locação de 01 (uma) máquina retroescavadeira, e 02 (duas) caçambas trucadas para atender as necessidades da Secretaria de Infraestrutura, Desenvolvimento Econômico e Turismo do Município de Palmeirina/PE, em favor da empresa **LP LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA – inscrita no CNPJ sob o nº. 50.619.927/0001-82**, estabelecida na Rua Prosperidade, nº. 66 - São José – Garanhuns/PE – CEP: 55.295-215, por ter oferecido o menor preço para prestação do serviço, perante convocação no Portal da Transparência, e ter atendido as exigências do Termo de Referência e Edital, conforme documentos incluso aos autos, e por ter o devido processo atendido aos requisitos do artigo, 72, VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, não havendo óbices para a referida contratação.
O valor global do serviço a ser realizado será de **R$ 54.000,00 (Cinquenta e quatro mil reais).**
Data da Homologação: 02/04/2024
Determino que se proceda à publicação do devido extrato de ratificação, e formalize o contrato na forma da Lei.

ANTÔNIO BALBINO DA SILVA FILHO
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:1F4BDAE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 001

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO, DO PREGOEIRO, DA EQUIPE DE APOIO E DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO.

Thatianne Pinto Macêdo Lima, Prefeita Municipal de Palmeirina, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Federal nº 14.133/2021, de 01/04/2021, e a edição do Decreto Municipal nº 054 de 28 de dezembro de 2023, que estabelecem as atribuições e demais disposições das funções do **agente de contratação**, **pregoeiro**, **equipe de apoio e comissão de contratação;**

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo especificados para executarem as atribuições descritas na Lei Federal nº 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 054 de 28 de dezembro de 2023.

DA NOMEAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

Art. 2º Ficam nomeados para atuarem como Agente de Contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 054 de 28 de dezembro de 2023 os seguintes servidores:

AGENTE DE CONTRATAÇÃO:
a) Marcelo Gomes de Moura – CPF Nº. 021.416.894-81.
b) Lucas Bartolomeu Brito da Silva – CPF Nº. 052.758.864-46

Parágrafo Único. Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será o servidor **Marcelo Gomes de Moura – CPF Nº. 021.416.894-81**, designado como **PREGOEIRO**, e, em caso de substituição, observar-se-á a ordem acima.

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO

Art. 3º Ficam nomeados para comporem a Equipe de Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021, e do Decreto Municipal nº 054 de 28 de dezembro de 2023 os seguintes servidores:

Antônio Magalhães Castanha – CPF nº. 705.317.494-87
Woglan Tavares de Mendonça – CPF nº. 514.143.094-49

DA NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

Art. 4º Ficam nomeados para comporem a Comissão de Contratação nos Apoio nos termos da Lei nº 14.133/2021, e no Decreto Municipal nº 054 de 28 de dezembro de 2023 os seguintes servidores:

Lucas Bartolomeu Brito da Silva – CPF Nº. 052.758.864-46
Antônio Magalhães Castanha – CPF nº. 705.317.494-87
Woglan Tavares de Mendonça – CPF nº. 514.143.094-49

Art. 5º As atribuições dos servidores acima nomeados inerentes a função são: receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos a licitações de obras, projetos e serviços de engenharia e arquitetura, enquadrados na definição do inciso XIV do art. 6º da Lei Federal n. 14.133/2021, em qualquer modalidade de licitação do tipo menor preço, maior desconto, maior retorno econômico, melhor técnica ou técnica e preço, **exceto pregão eletrônico**, competindo-lhe todas as atribuições positivadas na Lei Federal n. 14.133/2021, no no Decreto Municipal nº 054 de 28 de dezembro de 2023 e em demais normas aplicáveis à matéria.

Art. 6º A Comissão Permanente de Contratação (CPC) será responsável pela condução dos procedimentos licitatórios originados no âmbito das Leis Federais nº 8.666/1993, 10.520/2002 e 14.133/2021, seguindo estritamente as previsões e regras gerais estabelecidas para cada tipo de licitação, de acordo com o normativo utilizado, no âmbito do respectivo processo administrativo.

Parágrafo Único. A condução dos procedimentos licitatórios originados no âmbito das Leis nº 8.666/1993 e 10.520/2002 se dará tão somente enquanto perdurar o prazo estipulado no artigo 191 da Lei nº 14.133/2021, e Decreto de Transição nº. 053 de 21 de dezembro de 2023.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Palmeirina, 03 de janeiro de 2024.

THATIANNE PINTO MACÊDO LIMA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:3947A157

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANATAMA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6
Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANATAMA,** inscrito no CNPJ nº 11.642.133/0001-88, com endereço [EnderecoPromotor], na cidade de PARANATAMA-PE, neste ato representado pelo ordenador, **VALDI PIMIENTEL DE GOIS** portador da Cédula de Identidade nº 1.119.587, e inscrito no CPF/MF sob o nº 786.797.534-91, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs LEI 10.520/02, LEI 8.666/93, LEI 10.024/19, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 003/2024, homologado em 27/03/2024, integrante do Processo Administrativo nº 009/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **CONTRATAR a** empresa ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI,
CNPJ nº 12.395.255/0001-80, com endereço AV. EUCLIDES DOURADO, 61, CEP 55295610, representada por [NomeRepresentante], Carteira de identidade nº 4565382, inscrito no CPF nº 801.235.624-49, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem, assim como, sujeitando-se ainda à Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nº 8.883 de 08 de junho de 1994, e nº 9.032 de 28 de abril de 1995 e nº 9.648 de 05 de novembro de 1998, Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, e demais normas legais e administrativas pertinentes, de acordo com as Cláusulas e condições a seguir expressas:

1- DO OBJETO:
1- O presente **CONTRATO** tem por objeto a aquisição de **Registro de preços para aquisição de materiais de consumo odontológico para atender as necessidades da Saúde Bucal do Município** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.
1.1- Do órgão contratante [NomeFantasiaPromotor], descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a este **CONTRATO**;
1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.
1.3 - São condições de execução do presente contrato:
I - Os materiais licitados deverão ser entregues, em **12(dias)** dias corridos, no setor a que se destina nas quantidades indicadas na Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento responsável pelas compras da Prefeitura Municipal de Paranatama.
II - A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não receber os material em desacordo com o previsto neste contrato e no instrumento convocatório podendo devolvê-lo e aplicar o disposto no art.24, inciso XI, da Lei Federal 8.666/93 e ainda rescindir o contrato, sem prejuízo das sanções cabíveis;
III - Os materials licitados deverão ser de primeira qualidade e não estar com o prazo de validade menor que 06 (seis) meses quando da entrega.

IV - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência pela CONTRATADA, ficando a mesma passível de penalidades e sanções, inclusive rescisão;
V - Toda documentação constante do instrumento convocatório, seus Anexos, proposta etc., são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.
VI - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

2- DA VIGÊNCIA:
2.1- O presente **CONTRATO** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;
2.2- Durante o prazo de vigência deste **CONTRATO**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:
3.1- O disposto no presente **CONTRATO** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs [Regulamento], bem como, no que couber,

as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.
3.2 - Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art.65 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
3.3- A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e/ou supressões que porventura venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global deste contrato.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência do presente **CONTRATO**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.
4.2- a) Manter rigorosa fiscalização quanto ao fornecimento dos materials ora contratados, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;
b) Efetuar o pagamento, mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da fatura ou nota fiscal.
§1º - A Administração se reserva no direito de efetuar o pagamento somente da quantidade do material que for adquirido, mediante apresentação de requisição, devidamente assinada pela Administração Municipal.
§2º - A Administração Municipal se reserva no direito de proceder a devolução do material que não for considerado de boa qualidade e que não estiver dentro do prazo de validade.

5- DOS PREÇOS:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária do presente **CONTRATO**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo;

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

1.4- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado deste **CONTRATO**;
1.5- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;
1.6- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;
1.7- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas no presente **CONTRATO**;
1.8- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);
1.9- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;
1.10- A contratada deverá observar, na execução do presente **CONTRATO** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;
1.11- Dentro do prazo de vigência deste **CONTRATO**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7 - DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de CONFORME EDITAL, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 deste **CONTRATO**;
7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;
7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;
7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);
7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de

depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei n° 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;
7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;
7.7- Caso o **CONTRATO** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade
Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;
7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.
7.9- O valor deste contrato poderá ser ajustado, por acordo das partes, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, desde que devidamente comprovado, art.65, II "d", da Lei Federal 8.666/93.
Parágrafo único: o item anterior só se aplicará em casos de aumentos ou diminuição de preços que acarrete prejuízo a alguma das partes, pequenas diferenças não serão consideradas.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos no presente **CONTRATO**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:
8.1.1- Advertência;
8.1.2- Multa; e,
8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de PARANATAMA-PE por prazo não superior a dois (2) anos.
8.2- Das Multas:
8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
8.3- Da aplicação das penalidades:
8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou

extrajudicial.
8.4- Da cumulatividade:
8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:
8.5.1- Multa por atraso da entrega:
8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.
8.5.2- Multa compensatória;
8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.
8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê neste **CONTRATO**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.
9- DO CANCELAMENTO DO CONTRATO:
9.1- O Contrato poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:
9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste **CONTRATO**;
9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;
9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;
9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;
9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;
9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências deste **CONTRATO**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.
9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração do presente **CONTRATO,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.
9.3- Constitui motivo para rescisão do presente contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a

ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, desde que cabível à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas por esta lei, consoante o que estabelece o seu Art. 58.
9.4- Além das hipóteses previstas no art.78 da Lei 8.666/93, constituem causas de rescisão do contrato: I - Paralisação total ou parcial do fornecimento;
II - Se a contratada não cumprir as determinações da CONTRATANTE.
§2º - Além das hipóteses anteriores poderá a CONTRATANTE rescindir o contrato independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata, dissolução, insolvência da empresa CONTRATADA, e, em se tratando de firma individual, no caso de morte de seu titular.
9.5- As formas de rescisão contratual são as prescritas no artigo 79 da Lei n.º 8.666/93.
10- DA FISCALIZAÇÃO:
10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente deste **CONTRATO** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.
11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:
11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento do **CONTRATO** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
11.1.1- Greve geral;
11.1.2- Calamidade pública;
11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro. 11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.
12 - DO FORO:
12.1- Fica eleito o foro da Comarca de Saloá/PE, com renúncia de qualquer outro, para dirimir eventuais litígios oriundos do presente contrato. E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente termo em 02 (duas) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo assinadas;

VALDI PIMIENTEL DE GOIS

ODONTOMEDICA COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS ERILLI

[Cidade Promotor Sem UF], 27 de março de 2024

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS				
LOTE 15	Quant.: 1	Num: 059	29,30	**Total: 1.172,00**
Item: 15	Unidade: UNIDADES	Marca: SSWHITE	Modelo: SSWHITE	
Descrição: CIMENTO FOSFATO DE ZINCO.				
Quantidade: 40	**Valor Unit.: 29,30**		Total Item: 1.172,00	
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 1.172,00				

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:B2F6C7AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 020/2024 – FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE
EXTRATO DE CONTRATO – Nº 020/2024 – FMS

CONTRATO Nº 020/2024-FMS. Processo Administrativo N° 002/2023-FmsCredenciamento N° 001/2023. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMO MÉDICO PLANTONISTA EM ESCALA DE 24 E 12 HORAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM ATENDIMENTOS AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS NA UPA 24 HORAS E INTERNAMENTOS E PROCEDIMENTOS ESPECIALIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL DE PAUDALHO. Credenciado: L2 SERVIÇOS SAÚDE LTDA inscrito no CNPJ Nº 35.996.035/0001-07 representado por JORGE AUGUSTO CORDEIRO DOS SANTOS inscrito no CPF Nº 667.264.684-15 CRM Nº 9127/PB Vigência: 12 (Doze) Meses.

Paudalho, 01 de Abril de 2024.

MARIA LÚCIA MATIAS FERREIRA -
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Luana Laís da Silva
Código Identificador:FE3F963F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (DISPENSA DE VALOR Nº 011/2024)

PREFEITURA MUCICIPAL DE PAUDALHO/PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA (DISPENSA DE VALOR Nº 011/2024)

A Prefeitura Municipal de Paudalho, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021, vem através do presente, RATIFICAR e AUTORIZAR a execução do objeto da Dispensa de Licitação nas conformidades do Inciso VIII do Art. 72 da Lei 14.133/2021 e em consonância Parágrafo Único do Art. 72 da Lei mencionada anteriormente, DETERMINAR a publicação em sítio eletrônico oficial.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO DE REDES SOCIAIS E ARMAZENAMENTO DAS MESMAS EM MEIO DIGITAL, ÁUDIO E VÍDEO PARA FUTURAS CONSULTAS, PRODUÇÃO DE CARDS, DESIGN E CRIAÇÃO PARA POSTS DE REDES SOCIAIS EXISTENTES E QUE AINDA VENHAM A.**

Empresa Vencedora: VDL EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - CNPJ: 13.292.885/0001-91, sediada na Rua Senador Davino Pontual, 34, Centro, Amaraji/PE - CEP: 55.515-000.

Valor Mensal: R$ 4.790,00 (Quatro Mil e Setecentos e Noventa Reais).
Valor Total (12 Meses): R$ 57.480,00 (Cinquenta e Sete Mil e Quatrocentos e Oitenta Reais).

Fundamentação: Inciso II, do Art. 75 da Lei 14.133/2021

Paudalho, 08 de Abril de 2024

JORGE ALBERTO DE MOURA MONTEIRO
Secretário Interino da Chefia de Gabinete

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:F081135E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PL Nº 126/2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAUDALHO/PE.
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº 126/2023 – Tomada de Preços Nº 013/2023. O Município de Paudalho/PE, através da Comissão Permanente de Licitação torna público o RESULTADO DA LICITAÇÃO do certame em epígrafe, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE 3 (TRÊS) CAMPOS SOCIETY NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE. **Empresas participantes Declaradas CLASSIFICADAS:** RR ENGENHARIA E CONSULTORIAS LTDA – CNPJ Nº 51.343.891/0001-10, TCE EMPREENDIMENTOS ESPORTIVOS LTDA – CNPJ Nº 22.475.546/0001-31, BRITO & MELO INCORPORAÇÕES LTDA – CNPJ Nº 14.054.309/0001-79. **Empresa Declarada VENCEDORA:** RR ENGENHARIA E CONSULTORIAS LTDA – CNPJ Nº 51.343.891/0001-10; no valor de R$ 1.100.243,07 (Hum milhão, cem mil, duzentos e quarenta e três reais e sete centavos**).** Em vista o disposto no Art. 109, inciso I, alínea "b" da Lei nº 8.666/93, fica facultado o prazo recursal previsto em Lei. Maiores esclarecimentos: através do telefone (81) 9 9585-0072 ou na sala de licitações localizada na Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 08/04/2024.

RAFAEL SOARES DE LIMA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Eronildo da Silva Gomes
Código Identificador:24A1481D

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 003/2024 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 462406

Processo Licitatório Nº 003/2024-FMS. **Pregão Eletrônico** Nº 003/2024. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTOS DE ÁGUA DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO-PE. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 199.707,72. **Início do Acolhimento das Propostas:** 09/04/2024, através do Sistema do Portal de Compras do Governo Federal "COMPRAS.GOV.BR". **Abertura das Propostas:** 23/04/2024, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRAS.GOV.BR do Portal de Compras do Governo Federal, www.gov.br/compras e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 08/04/2024.

RAFAEL SOARES DE LIMA
Pregoeiro.

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:2B91F5DD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 360, DE 05 DE ABRIL DE 2024.

DECRETO Nº 360, de 05 de abril de 2024.

EMENTA: Declara a desapropriação do imóvel que especifica, para fins de utilidade pública, objetivando a criação de área destinada à implantação de distrito comercial, industrial e de logística no Município de Paudalho.

O **PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAUDALHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais previstas na Carta Municipalista do Paudalho;

CONSIDERANDO a necessidade de criação e qualificação de área destinada à implantação de espaços de atração de empresas voltadas para a atividade comercial, industrial, de serviços e de logística no Município de Paudalho;

CONSIDERANDO o intuito em fomentar meios para assegurar a ampliação de oferta de postos de trabalho, com a criação de empregos diretos e indiretos, resultando no desenvolvimento econômico e social do município;

CONSIDERANDO a previsão contida no art. 79, IX, da Carta Municipalista do Paudalho, e, nos termos do art. 2°, e art. 5º, "i", do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, e alterações posteriores; e art. 30, VIII, da Constituição Federal; e Lei nº 574, de 11 de outubro de 2006 (Plano Diretor do Município de Paudalho);

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação, uma área de terra correspondente a 4,5ha ou 45.000,00m2 (quarenta e cinco mil metros quadrados), localizada no Engenho São Bernardo II, situada na Zona Rural, em Paudalho – PE, com as características, descrição, limites e confrontações constantes da planta e do memorial descritivo, correspondente aos **Anexos I, II e III**, deste decreto.

Art. 2º – A área declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, será desmembrada de uma área maior contendo **399,7812ha** (trezentos e noventa e nove hectares setenta e oito ares e doze centiares) (AV-13-4198), constante da **matrícula nº 4198**, conforme Certidão de Inteiro Teor e Positiva de Ônus, expedida pelo 1° Ofício do Registro de Imóveis, RTD/PJ do Paudalho/PE (Paulo Francisco da Costa – Oficial Titular), em 20 de março de 2024 **(Anexo IV)**.

Art. 3º – Fica estabelecida a quantia de R$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) como o valor ofertado, a título de justa e prévia indenização pela área desapropriada, sendo este o mesmo da avaliação realizada pela Superintendência da Receita Municipal, conforme Certidão de Avaliação emitida em 20 de março de 2024, correspondente ao **Anexo V**, deste decreto.

Art. 4º – A desapropriação referida no art. 1º, deste decreto, objetiva a criação e qualificação de área destinada à implantação de espaços de atração de empresas voltadas para a atividade comercial, industrial, de serviços e de logística no Município de Paudalho.

Art. 5º – Para fins de confecção do respectivo termo ou contrato administrativo de desapropriação amigável, ou ainda, para o caso da necessidade da propositura da competente ação de desapropriação judicial, figuram como desapropriados os titulares do imóvel: Itália Terezinha Renda Bandeira de Melo, inscrita no CPF/MF nº 000.380.834-34, Yolanda Maria Bandeira de Melo Vieira, inscrita no CPF/MF nº 198.379.094-04, Terezinha Maria Bandeira de Melo Fernandes, inscrita no CPF/MF nº 198.378.794-91, Maria Cristina Bandeira de Melo Filizola, inscrita no CPF/MF nº 173.015.304-63, Luciana Renda Bandeira de Melo, inscrita no CPF/MF nº 493.939.284-87, Angelina Renda Bandeira de Melo Maynard, inscrita no CPF/MF nº 318.998.624-04, e Herculano Bandeira de Melo, inscrito no CPF/MF nº 361.949.054-68, em conformidade com a Certidão de Inteiro Teor e Positiva de Ônus, expedida pelo 1° Ofício do Registro de Imóveis, RTD/PJ do Paudalho/PE (Paulo Francisco da Costa – Oficial Titular), em 20 de março de 2024 **(Anexo IV)**.

Art. 6º – Fica declarada de **caráter urgente** a desapropriação da área descrita no art. 1° deste decreto, nos termos do art. 15, do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1941, e Lei n° 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 7º – Fica determinado que as despesas decorrentes deste decreto corresponderão à conta da dotação própria designada no orçamento vigente – Elemento de Despesa 44.90.61.00 – Aquisição de Imóveis.

Art. 8º – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paudalho – PE (Gabinete do Prefeito), 05 de abril de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:3C477C15

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 85 DE 01 DE ABRIL DE 2024 – GAB.PREF

PORTARIA Nº 85 DE 01 DE ABRIL DE 2024 – GAB.PREF

EMENTA: Autoriza A Cessão De Servidor público da Prefeitura de Paudalho/PE e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 79, XIV da lei Orgânica do município,

CONSIDERANDO, a Lei nº 9.504/97, nos termos do art. 94-A, II e o art.12 da Res./TSE nº 23.523/2017;

CONSIDERANDO, o Ofício nº 1825/2024/ZE017, oriundos do Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica cedida a servidora pública municipal, abaixo especificada, pertencente ao quadro da Administração Direta, para prestar serviços junto ao Tribunal Regional Eleitoral de Pernambuco – Juízo da 17º Zona Eleitoral – Paudalho/PE, conforme datas previstas no ofício nº 1825/2022/ZE017.

Matrícula	Servidor	Cargo	Nível
41.187	MARIA AUXILIADORA DE SOUZA	PROFESSORA	SUPERIOR

Art. 2º. A remuneração da servidora ora cedida será por conta do órgão cedente.

Art. 3º. O Município poderá, por interesse público, requisitar os servidores cedidos de volta aos seus quadros funcionais, de acordo com a necessidade.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com os seus efeitos a partir de 06/07/2024.

Registre-se e Publique-se.
Gabinete do Prefeito

Paudalho, 02 de abril de 2024.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maryelle de Fátima Oliveira
Código Identificador:D3424110

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 107 - FME, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 107 - FME, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Conceder Licença Prêmio ao servidor da Secretaria de Educação e Esportes do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 11, da Lei 809/2017, combinado com o Art. 3, da Lei Municipal Nº. 708/2013, e

CONSIDERANDO, a Lei Nº. 646, de 08 de julho de 2010.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº 816/2024, oriunda da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao servidor **ANDRE RICELIANO DA SILVA MELO** Mat.: 44302, brasileiro, portador do CPF (MF) nº 039.871.284-02, RG 5230720 -SDS/PE, lotado na Secretaria de Educação e Esportes, pelo período de 01 de abril de 2024 a 27 de setembro 2024, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 03 de abril de 2024.

TULIO JOSE VIEIRA DUDA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:50F60795

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 108 - FME, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 108 - FME, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Conceder Licença Prêmio ao servidor da Secretaria de Educação e Esportes do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 11, da Lei 809/2017, combinado com o Art. 3, da Lei Municipal Nº. 708/2013, e

CONSIDERANDO, a Lei Nº. 646, de 08 de julho de 2010.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº 817/2024, oriunda da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio ao servidor **WASHINGTON HORACIO GERALDO** Mat.: 41339, brasileiro, portador do CPF (MF) nº 858.799.084-53, RG 4007875 -SDS/PE, lotado na Secretaria de Educação e Esportes, pelo período de 01 de abril de 2024 a 27 de setembro 2024, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 03 de abril de 2024.

TULIO JOSE VIEIRA DUDA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:7E7FD703

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 109 - FME, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 109 - FME, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Conceder Licença Prêmio ao servidor da Secretaria de Educação e Esportes do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 11, da Lei 809/2017, combinado com o Art. 3, da Lei Municipal Nº. 708/2013, e

CONSIDERANDO, a Lei Nº. 646, de 08 de julho de 2010.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº 814/2024, oriunda da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a servidora **MARIA KARINA DA SILVA** Mat.: 41434, brasileira, portadora do CPF (MF) nº 027.919.564-84, RG 5464200 -SSP/PE, lotado na Secretaria de Educação e Esportes, pelo período de 01 de abril de 2024 a 30 de maio 2024, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 03 de abril de 2024.

TULIO JOSE VIEIRA DUDA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:4A9B8814

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 110 - FME, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA Nº 110 - FME, DE 03 DE ABRIL DE 2024.

Ementa: Conceder Licença Prêmio ao servidor da Secretaria de Educação e Esportes do município de Paudalho/PE, e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art. 11, da Lei 809/2017, combinado com o Art. 3, da Lei Municipal Nº. 708/2013, e

CONSIDERANDO, a Lei Nº. 646, de 08 de julho de 2010.

CONSIDERANDO, a C.I. Nº 815/2024, oriunda da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença-Prêmio a servidora **RITA DE CASSIA DE SOUSA LEAL** Mat.: 42900, brasileira, portadora do CPF (MF) nº 836.236.204-91, RG 4068904 -SSP/PE, lotado na Secretaria de Educação e Esportes, pelo período de 01 de abril de 2024 a 30 de maio 2024, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º - Determinar à Secretaria da Administração e Finanças do município a adoção das medidas necessárias ao cumprimento efetivo do estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de abril de 2024.

Publique-se e Registre-se

Gabinete do Prefeito
Paudalho, 03 de abril de 2024.

TULIO JOSE VIEIRA DUDA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Maize Alves de Lucena
Código Identificador:D6AAB272

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO N° 004/LIC/2024/FME

-Processo Nº: 015/2023/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/ Pregão Eletrônico Nº 009/2023/FME.
- Objeto Descr. O Objeto do presente termo de contrato é o fornecimento contínuo de combustíveis tipo gasolina comum e óleo diesel S10, destinados ao Fundo Municipal De Educação Do Município De Pesqueira– PE, conforme especificações e quantitativos e estabelecidos no termo de referência, anexo no edital.
-Contrato N°: 004/LIC/2024/FME
-Contratado **RANCHO ALEGRE LTDA.**
-CNPJ sob o Nº **13.606.594/0001-20**
- Valor contratado em **R$ 79.050,00 (Setenta e nove mil e cinquenta reais).**
-Vigência: 12 meses a parti da assinatura do contrato.

Pesqueira-PE, 02 de janeiro de 2024.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:6C0C65CE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO N° 021/LIC/2024/FME

-Processo Nº: 014/2023/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Pregão Eletrônico Nº 008/2023/FME.
- Objeto Descr. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição parcelada de materiais permanentes tipo mobiliários em atendimento à demanda da Sede da Secretária Municipal de Educação e das Escolas da Rede Pública de Ensino do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira –PE, conforme especificações e quantitativos e estabelecidos no termo de referência, anexo no edital.
-Contrato N°: 021/LIC/2024/FME
-Contratado **GQS ELETROS E EQUIPAMENTOS LTDA**
-CNPJ sob o Nº **11.427.407/0001-16.**
- Valor contratado em **R$ 52.900,00 (cinquenta e dois mil e novecentos reais).**
-Vigência: 12 meses a parti da assinatura do contrato.

Pesqueira-PE, 02 de janeiro de 2024.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:A8B17FF1

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE CONTRATO N° 007/LIC/2024/FME

-Processo Nº: 010/2023/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Pregão Eletrônico Nº 007/2023/FME.
- Objeto Descr. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição parcelada de óleos lubrificantes, hidráulicos, fluidos e filtros de ar em atendimento a demanda da Secretaria de Educação do Município de Pesqueira-PE, conforme especificações e quantitativos e estabelecidos no termo de referência, anexo no edital.
-Contrato N°: 007/LIC/2024/FME
-Contratado **JAD ARAÚJO & CIA LTDA.**
-CNPJ sob o Nº **08.072.308/0008-20.**
- Valor contratado em **R$ 75.265,00 (setenta e cinco mil duzentos e sessenta e cinco reais).**
-Vigência: 12 meses a parti da assinatura do contrato.

Pesqueira-PE, 02 de janeiro de 2024.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:4DCB8BD6

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
EXTRATO DE ADITIVO N° 005/2024.

-Processo Nº: 055/2023/FME
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Pregão eletrônico SRP Nº 041/2023/FME.
-Objeto Descr.: O presente Termo Aditivo tem por objeto PRESTAÇÃO DO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS/COPIADORAS, COM CESSÃO DE USO DOS EQUIPAMENTOS E DE SISTEMA/SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE IMPRESSÕES EFETIVAMENTE REALIZADAS, ASSIM COMO OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E COMPONENTES, ALÉM DE FORNECIMENTO DE INSUMOS (EXCETO PAPEL), PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PESQUEIRA – PE, acrescentar ao valor do contrato a quantia de **R$ 154.350,00 (Cento e cinquenta e quatro mil, trezentos e cinquenta reais.)**
-Aditivo Nº 005/2024
-Contrato N°: 025/LIC/2024/FME
-Contratado: **VB SERVIÇOS GRAFICOS E LOCAÇÃO LTDA.**
-CNPJ Nº **52.031.776/000-72**
- Aditivo de Acréscimo de valor.

Pesqueira-PE, 27 de março de 2024.

DANILO RAMON ARAÚJO DO NASCIMENTO
Secretário (*)

Publicado por:
Juliana Moura Pinheiro
Código Identificador:76B01F1E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 063/2024

PORTARIA Nº. 063/2024

Designa servidoras e servidores para atuarem como agentes de contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021, bem como para compor a comissão de contratação e equipe de apoio, em processos licitatórios no âmbito do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
CONSIDERANDOo disposto no Decreto Municipal nº 050/2023, que regulamenta a previsão do artigo 8º, §3º, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que se refere aos agentes públicos que desempenham funções essenciais nos procedimentos de contratações públicas.
RESOLVE:
Art. 1º Designar a seguinte servidora pública para atuar como agente de contratação nos procedimentos licitatórios regidos pela Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no âmbito do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE:
I –Juliana Moura Pinheiro - CPF n° 037.034.074-41;

§1º- Nas licitações processadas por meio da modalidade pregão, agentes de contratação designados na forma do caput deste artigo serão denominados pregoeiros, nos termos do art. 8º, §5º, da Lei nº 14.133/2021 e exercerão as respectivas competências legais.
§2º- Compete aos agentes de contratação exercer as respectivas atribuições e competências regidas pelo Decreto Municipal nº 050/2023 em cumprimento aos preceitos da Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentos municipais acerca da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
§ 3º - Os procedimentos auxiliares de credenciamento e de registro de preços serão conduzidos por agente de contratação.

§ 4º - Na hipótese de o registro de preços ser processado na modalidade concorrência para contratação de bens e serviços especiais, poderá ser conduzido pela comissão de contratação, quando assim designado pela autoridade competente pela autorização da abertura do respectivo procedimento.
§5º-Nas licitações na modalidade diálogo competitivo e concurso, nas contratações que envolvam bens ou serviços especiais e nos procedimentos auxiliares de credenciamento, pré-qualificação, manifestação de interesse e de registro cadastral previstos no artigo 78 da Lei Federal nº 14.133/21, poderá ser designada a atuação Comissões de Contratação designada nos termos do art. 2º ou específica, quando assim designado pela autoridade competente pela autorização da abertura do respectivo procedimento.
§6º-Os processos de contratação direta serão conduzidos pelo agente de contratação, salvo designação especial para tal função, nos termos do Decreto Municipal nº 037/2023 e Decreto Municipal nº 050/2023.
Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro relacionado, comporem a Comissão de Contratação, em caráter permanente:
I – Juliana Moura Pinheiro - CPF n° 037.034.074-41, na condição de Presidente;
II – Paulo Fernando dos Santos - CPF n° 165.348.404-72, na condição de Membro;
III – Ronalt Pedro de Lima Ramos - CPF n° 124.854.304-11, na condição de Membro.
Parágrafo único. Compete à Comissão de Contratação, exercer as respectivas atribuições e competências regidas pelo Decreto Municipal nº 050/2023 em cumprimento aos preceitos da Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentos municipais acerca da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
Art. 3º Em suas ausências ou impedimentos, o Presidente da Comissão de Contratação será substituído pelos demais membros, na ordem indicada no art. 2º desta portaria.
Parágrafo único. A Comissão de Contratação não poderá se reunir com número de membros inferior a 3 (três), nos termos do art. 8º, §2º, da Lei nº 14.133/2021, cabendo ao servidor que atuar como Presidente da Comissão, se for o caso, solicitar à autoridade competente a designação de servidora ou servidor para substituir membros afastados ou impedidos.

Art. 4º A designação de Comissão de Contratação em caráter permanente não impede eventual designação de comissão de contratação em caráter especial, quando as circunstâncias de contratação específica assim exigir.
Art. 5ºDesignar os servidores abaixo relacionados para atuarem como membros da Equipe de Apoio ao Agente de Contratação, à Comissão de Contratação e Leiloeiro, nas licitações de competência do Fundo Municipal de Educação do Município de Pesqueira-PE, os servidores abaixo relacionados:
I – Juliana Moura Pinheiro - CPF n° 037.034.074-41, na condição de Presidente;
II – Paulo Fernando dos Santos - CPF n° 165.348.404-72, na condição de Membro;
III – Ronalt Pedro de Lima Ramos - CPF n° 124.854.304-11, na condição de Membro.
§1º Compete aos como membros da Equipe de Apoio exercer as respectivas atribuições e competências regidas pelo Decreto Municipal nº 050/2023 em cumprimento aos preceitos da Lei nº 14.133/2021 e demais regulamentos municipais acerca da Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos.
§2ºPara suprir necessidades e limitações técnicas ou estruturais, as atividades da equipe de apoio poderão contar com auxílio, colaboração técnica e atuações supletivas de assessoria técnica contratada, salvo nos processos de terceirização de mão de obra, nos quais todos os membros deverão ser agentes públicos, efetivos ou comissionados, observadas as vedações do art. 9º e art. 48 da Lei nº 14.133/2021 e diretrizes do Decreto Municipal nº 050/2023.
Art. 6ºAs designações constantes desta portaria não modificam e nem revogam as portarias vigentes quanto à nomeação e designação de pregoeiros, equipe de apoio e Comissão Permanente de Licitação, para atuação em procedimentos de licitações e contratações previstos na Lei 8.666/93 e Lei 10.520/2002, ante a competência transitória prevista no art. 191 da Lei nº 14.133/2021.
Parágrafo único – Enquanto não objeto de regulamentação específica, as gratificações anteriormente concedidas a agentes públicos designados ou nomeados nos termos do *caput,* com designação concomitante de mesmos servidores por esta portaria, para atribuições de conteúdo equivalente permanecem em vigor, sem modificações.

Art. 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando o disposto na Portaria nº 004/2024 e com efeitos ao dia 05 de abril de 2024.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Pesqueira/PE, 08 de abril de 2024

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:9EFC8E5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº.064/2024

PORTARIA Nº.064/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º- REVOGAR A EXONERAÇÃO do servidor JHULLYANNO ANTHONY OLIVEIRA SILVA do cargo de CHEFE DE GABINETE DA CONTROLADORIA DE CONTROLE INTERNO, realizada pela Portaria nº 058/2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, Edição nº 3565, em 08 de abril de 2024.
Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Pesqueira/PE, 08 de abril de 2024

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:3D1BE49B

PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA-PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 181/2024/PMP PROCESSO LICITATORIO Nº: 030/2024/PMP - INEXIGIBILIDADE Nº 019/2024PMP

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA e a DEADLINE PRODUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 47.412.593/0001-67.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DE ANDRÉ MARRETA, ATRAVÉS DA EMPRESA DEADLINE PRODUÇÕES LTDA, CNPJ 47.412.593/0001-67, COM SEDE NA RUA DOIS, N° 25, LOJA 101A CXPST 16, MARANGUAPE 1, PAULISTA/PE, PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO EM COMEMORAÇÃO À EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, QUE SE DARÁ NO DIA 20 DE ABRIL DE 2024.

TOTALIZANDO ESTE CERTAME EM R$ R 80.000,00 (Oitenta mil reais).
Celebração: 4 de abril de 2024.
Signatário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA DEADLINE PRODUÇÕES LTDA, inscrito no CNPJ nº 47.412.593/0001-67, publicado no quadro de avisos da Sede da PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA.

***Pesqueira,* 08 de abril de 2024.**

JARBAS GONÇALVES DA SILVA FILHO
Presidente do Setor de Licitação e Contratos

Publicado por:
Rodolfo Falcão de Lima
Código Identificador:05F2EEB6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2024

NÚMERO DO CONTRATO Nº 076/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 054/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141, Bairro Centro, Cidade Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

CONTRATADO: **CONSTRUTORA IPOJUCA LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 47.305.575/0001-86, com sede na Rua Germano Magalhães, Nº 176 - 2º Pavimento Superior, Sala nº 06, Bairro Centro, Cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco, CEP nº 56.506-550.

OBJETO: 1º ADITIVO DE VALOR – PROCESSO **Nº 054/2023,** TOMADA DE PREÇOS **Nº 005/2023.** Será **acrescido** no **VALOR GLOBAL** de **R$ 83.434,00** (Oitenta e três mil, quatrocentos e trinta e quatro reais), sendo **R$ 56.921,70** (Cinquenta e seis mil, novecentos e vinte e um reais e setenta centavos) referente ao LOTE I – Pavimentação da Rua Chafariz, e **R$ 26.512,30** (Vinte e seis mil, quinhentos e doze reais e trinta centavos) referente ao LOTE II – Pavimentação da Rua 05. Correspondendo a aproximadamente **11,59%** do valor inicial do contrato. Segue anexo a este documento a planilha consolidada da obra e suas respectivas justificativas.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, I, "a" e "b" § 1º, da Lei 8.666/1993.
DATA DE ASSINATURA: 26 de Fevereiro de 2024.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:54C26897

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2024

NÚMERO DO CONTRATO Nº 061/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141, Bairro Centro, Cidade Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

CONTRATADO: **HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o **Nº 69.942.019/0001-53**, com sede na Rua José Taveira, S/N, Bairro Centro, Cidade de Cedro, Estado de Pernambuco, CEP 56.130-000.

OBJETO: 1º ADITIVO DE VALOR – PROCESSO **Nº 036/2023,** TOMADA DE PREÇOS **Nº 004/2023.** Será **acrescido** no **VALOR GLOBAL** de **R$ 13.527,59** (Treze mil, quinhentos e vinte e sete reais e cinquenta e nove centavos), correspondendo a aproximadamente **5,62%** do valor inicial do contrato. Segue anexo a este documento a planilha consolidada da obra e suas respectivas justificativas.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, I, "a" e "b" § 1º, da Lei 8.666/1993.
DATA DE ASSINATURA: 02 de Janeiro de 2024.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:A6B085F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 002/2024

NÚMERO DO CONTRATO Nº 061/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 036/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141, Bairro Centro, Cidade Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

CONTRATADO: **HIGIENIZADORA & CONSTRUTORA SANTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o **Nº 69.942.019/0001-53**, com sede na Rua José Taveira, S/N, Bairro Centro, Cidade de Cedro, Estado de Pernambuco, CEP 56.130-000.

OBJETO: 2º TERMO ADITIVO tem por objetivo aditar o **Processo de Licitação** de Nº **036/2023**, **Tomada de Preços Nº 004/2023**, regido pela Lei 8.666/93 e suas alterações, com fulcro no que dispõe o Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993, visando a **ADIÇÃO DE PRAZO**. Fica Alterada a cláusula **TERCEIRA** do **Contrato nº 061/2023**, visando a Prorrogação de prazo contratual por período de 90 (noventa) dias, Permanecem inalteradas as demais cláusulas do referido contrato.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, Inciso II, da Lei 8.666/1993.
DATA DE ASSINATURA: 12 de Janeiro de 2024.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:33421FEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 001/2024

NÚMERO DO CONTRATO Nº 062/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA/PE, inscrito no CNPJ sob o nº 10.106.235/0001-16, com sede na Praça dos Três Poderes, nº 141, Bairro Centro, Cidade Petrolândia, Estado de Pernambuco, CEP 56.460-000.

CONTRATADO: **CONSTRUTORA IPOJUCA LTDA**, Pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº: 47.305.575/0001-86, com sede na Rua Germano Magalhães, Nº 176 - 2º Pavimento Superior, Sala nº 06, Bairro Centro, Cidade de Arcoverde, Estado de Pernambuco, CEP nº 56.506-550.

OBJETO: 1º ADITIVO DE VALOR – PROCESSO **Nº 033/2023,** TOMADA DE PREÇOS **Nº 003/2023.** Será **acrescido** no **VALOR GLOBAL** de **R$ 159.850,17** (Cento e cinquenta e nove mil, oitocentos e cinquenta reais e dezessete centavos), sendo **R$ 87.355,48** (Oitenta e sete mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e

quarenta e oito centavos) referente ao QUANTITATIVOS, e **R$ 72.494,69** (Setenta e dois mil, quatrocentos e noventa e quatro reais e sessenta e nove centavos) referente ao QUALITATIVO. Correspondendo a aproximadamente **23,88%** do valor inicial do contrato. Segue anexo a este documento a planilha consolidada da obra e suas respectivas justificativas.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 65, I, "a" e "b" § 1º, da Lei 8.666/1993.
DATA DE ASSINATURA: 08 de Janeiro de 2024.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:CA034EAE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024/ADM - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 020/2023

-Processo Administrativo Nº: 001/2024/ADM. -Adesão à Ata de Registro de Preços nº: 020/2023. -Objeto Descr.: AQUISIÇÃO DE CONJUNTOS ESCOLARES E MOBILIÁRIO ESCOLAR EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS ESTUDANTES REGULARMENTE MATRICULADOS NAS UNIDADES MUNICIPAIS visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação de Poção – PE. -Contrato Administrativo nº: 001/2024/ADM. -Contratado: SOLUÇÃO INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA -CNPJ nº 25.109.467/0001-03. -Valor Contratado: R$ 87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais). -Vigência: 90 (noventa) dias.

Poção - PE, 04 de Abril de 2024.

EMERSON CORDEIRO VASCONCELOS
Prefeito (*)

Publicado por:
Alan Thiago de Souza
Código Identificador:9A797254

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POMBOS

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DE CONCURSO ACE E ACS

PORTARIA Nº 021/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE POMBOS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das prerrogativas legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, especialmente art. 58, V e VIII, e
CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração, conforme disposto no art. 37, II, da CF;
CONSIDERANDO a realização de PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA VAGAS EFETIVAS DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE E AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS NO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMBOS/PE, conforme EDITAL Nº 03/2023, PUBLICADO EM 20 DE JULHO DE 2023, para preenchimento de 22 (vinte e duas) vagas efetivas e 17 (dezessete) cadastro de reserva;
CONSIDERANDO a conclusão das etapas do Processo Seletivo, Edital nº 03/2023, com a publicação do Resultado Definitivo contendo a relação nominal dos aprovados e classificados, em 05/04/2024,

RESOLVE:
Art. 1º Fica HOMOLOGADO o Resultado Definitivo do Processo Seletivo Público Para Preenchimento de Vagas Efetivas de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate às Endemias no Fundo Municipal de Saúde de Pombos/PE, concernente ao Edital 03/2023, publicado em 20/07/2023, para preenchimento de 22 (vinte e duas) vagas efetivas e 17 (dezessete) cadastro de reserva, consagrando-se como exatos e definitivos os resultados das listagens abaixo especificadas:

• ACS - SÍTIO MANOEL COCO (LAGOA DANTAS) - Resultado após comprovação de residência
• ACS - UNIDADE DE SAÚDE DA FAMÍLIA SEBASTIÃO APOLINARIO DA SILVA (BOTO) - Resultado após comprovação de residência
• ACS – UNIDADE DE SAÚDE ANTÔNIO BANDEIRA (DOIS LEÕES) - Resultado após comprovação de residência
• ACS – UNIDADE DE SAÚDE ANTÔNIO BANDEIRA (DOIS LEÕES) ANEXO CHÃ DOS PATINHOS - PCD - Resultado após comprovação de residência
• ACS – UNIDADE DE SAÚDE ANTÔNIO BANDEIRA (DOIS LEÕES) ANEXO CHÃ DOS PATINHOS - Resultado após comprovação de residência
• ACS – UNIDADE DE SAÚDE CENTRO - Resultado após comprovação de residência
• ACS – UNIDADE DE SAÚDE HILDEBRANDO FERREIRA DA SILVA - PCD - Resultado após comprovação de residência
• ACS – UNIDADE DE SAÚDE HILDEBRANDO FERREIRA DA SILVA - Resultado após comprovação de residência
• ACS – UNIDADE DE SAÚDE JOÃO FARIAS - PCD - Resultado após comprovação de residência.docx
• ACS – UNIDADE DE SAÚDE JOÃO FARIAS - Resultado após comprovação de residência
• ACS – UNIDADE DE SAÚDE OSWALDO DA CRUZ GOUVEIA - PCD - Resultado após comprovação de residência
• ACS – UNIDADE DE SAÚDE OSWALDO DA CRUZ GOUVEIA - Resultado após comprovação de residência
• ACS – UNIDADE DE SAÚDE PEDRO BARBOSA DA SILVA (ALTO DO FRADE) - PCD - Resultado após comprovação de residência
• ACS – UNIDADE DE SAÚDE PEDRO BARBOSA DA SILVA (ALTO DO FRADE) - Resultado após comprovação de residência
• ACS – UNIDADE DE SAÚDE SÃO GUSTAVO - PCD - Resultado após comprovação de residência
• ACS – UNIDADE DE SAÚDE SÃO GUSTAVO - Resultado após comprovação de residência
• ACS – UNIDADE DE SAÚDE SÃO JOÃO NOVO - Resultado após comprovação de residência
• ACS – UNIDADE DE SAÚDE USINA NOSSA SENHORA DO CARMO - Resultado após comprovação de residência

Art. 2º O Processo Seletivo Público terá validade pelo prazo de 02 anos, contados a partir desta publicação, podendo ser prorrogado por igual período, para atender o interesse público da Administração.
Art. 3º A nomeação dos aprovados será feita no prazo de validade do concurso, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação, a necessidade, o interesse público, a disponibilidade orçamentária, bem como a conveniência e oportunidade da Administração Pública Municipal.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito de Pombos, em 08 de abril de 2024.

MANOEL MARCOS ALVES FERREIRA
Prefeito

Publicado por:
Glauber Bezerra de Barros Silva
Código Identificador:A99DBE97

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PRIMAVERA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 02/2024 DO FMAS

EXTRATO DO CONTRATO DE Nº 02/2024 DO FMAS, referente ao **PROC. LICITATÓRIO Nº. 01/2024** do FMAS - **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2024**, que tem como, Objeto: É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEIXE CONGELADO, TIPO CASTANHA, PARA DISTRIBUIÇÃO A POPULAÇÃO DURANTE A SEMANA DA QUARESMA NO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA - PE. **CONTRATO Nº 02/2024 - FMAS**, Contratada: C.S. COMERCIO E SERVIÇOS ME**,** inscrita no CNPJ sob o nº 50.593.833/0001-81, valor global do contrato **R$ 214.400,00** (Duzentos e quatorze mil e quatrocentos reais)**,** correspondentes aos **Item 01A** *com o valor de:* **R$ 160.800,00 (**Cento e sessenta mil e oitocentos reais); e o **Item 01B,** *com o valor total de:* **R$ 53.600,00 (**Cinquenta e três mil e seiscentos reais), já inclusos todos os custos e encargos referentes ao objeto contratado e outros quaisquer que, direta ou indiretamente, impliquem ou venham a implicar no fiel cumprimento do mesmo.

Da vigência de 02 (dois) meses, pelo critério de julgamento: Menor Preço por Item.

Informações pelo fone: (81) 3562-1126/1709 – Ramal 209.

Primavera, 26.03.2024.

SHEILA CIRLEIDE PEREIRA DE LIMA
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Luís Paulo Dos Santos
Código Identificador:8D6B849C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

CAMARA MUNICIPAL DE QUIXABA
PORTARIA N° 007, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

PORTARIA N° 007, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA O OUVIDOR PARLAMENTAR.

O Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Quixaba, Estado de Pernambuco, no uso regular das atribuições legais, notadamente aquelas previstas por meio do Artigo 30, inciso V da lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 41, inciso VII do Regimento Interno desta Casa Legislativa, expede a seguinte portaria e RESOLVE:

Artigo 1° - NOMEAR a Senhora **HELEN GABRIELLE ROSENDO RAMOS DA SILVA**, com RG Nº 8.761.957 SDS/PE e CPF tombado sob o Nº 119.790.474-30, para exercer o cargo em comissão de **OUVIDOR PARLAMENTAR**.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a data de 1º abril de 2024.

Artigo 3º - Restam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, em 02 de abril de 2024.

NEUDIRAN RODRIGUES DE MEDEIROS
Presidente

Publicado por:
Norma Sueli Ramos da Silva
Código Identificador:7493EB02

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 002/2024

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Nº: 240205PE00002. PRG. Pregão Eletrônico Nº 00002/2024. Compra. Adjudicação do objeto e Homologação do Pregão Eletrônico Nº 00002/2024, para Contatação de empresa para aquisição de um veículo tipo caminhão toco basculante com caçamba metálica ano de fabricação corrente, destinado ao Município de Quixaba PE. Recursos Proposta 065834/2023 SUDENE. Item 1: Safra Equipamentos Ltda. CNPJ: 19.681.377/0001-81, pelo valor de R$536.900,00. Quixaba, 11/03/2024. Jose Pereira Nunes. Prefeito

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:92D57AA6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024 EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00008/2024. Processo Nº: 240205PE00002. CDC. Pregão Eletrônico Nº 00002/2024. Compra. Contatação de empresa para aquisição de um veículo tipo caminhão toco basculante com caçamba metálica ano de fabricação corrente, destinado ao Município de Quixaba PE. Recursos Proposta 065834/2023 SUDENE. DOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA PE 02.190 Secretaria Municipal de Transportes 1023 Adquirir Patrulha Mecanizada Através da Aquisição de Patrulha Mecanizada se esperam o desenvolvimento da agricultura, através do crescimento na produção agrícola e no comércio, trazendo mais beneficiamentos para a agricultura do município, através do aumento na produção e na produtividade da agrícola. 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 17000000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União Aplicações Diretas . Contratado: Safra Equipamentos Ltda. CNPJ: 19.681.377/0001-81. Valor R$536.900,00. Vigência: de 12/03/2024 a 31/12/2024. Quixaba, 12/03/2024.

JOSE PEREIRA NUNES.
Prefeito

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:53B152E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA DE PUBLICAÇÃO

ERRATA DE PUBLICAÇÃO, Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 04/04/2024. Edição 3563.
ONDE LÊ-SE:
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

OBJETO:Prestação de serviços de assessoria e consultoria em direito público, com ênfase na área tributária, compreendendo em treinamento do setor de tributos, visando otimizar a arrecadação dos tributos municipais, através do acompanhamento da fiscalização exercida sobre seus contribuintes de responsabilidade do setor de finanças, incluindo atualização do Código Tributário Municipal à luz das inovações legislativas operacionalizadas sobre a Lei Complementar nº 116/2003, e acompanhamento em colaboração com a Procuradoria Municipal nas Ações Judiciais de cunho fiscal em que o Município de Riacho das Almas, seja parte interveniente ou

opoente, na Justiça Federal ou Estadual, e Execuções Fiscais em curso que venham a ser protocolizadas, em prol do Município de Riacho das Almas.
A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS,torna público o resultado da Dispensa de Licitação em epígrafe onde a melhor proposta foi apresentada pela empresa FLAVIO ALBUQUERQUE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob n° 43.767.575/0001-47. Que apresentou Proposta de Preços no Valor Total deR$: 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais).

Riacho das Almas/PE, 01 de abril de 2024.

MARCIA HELENA CARDOSO SOARES
Presidente da CPL

LEIA-SE:
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

OBJETO:Prestação dos serviços de consultoria e assessoria jurídica em direito tributário municipal, englobando o acompanhamento em colaboração com a Procuradoria Municipal das Ações Judiciais de cunho fiscal em que o Município de Riacho das Almas, seja parte interveniente ou opoente, na Justiça Federal e Estadual, e Execuções Fiscais em curso que venham a ser protocolizadas, em prol do Município de Riacho das Almas/PE.
A PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS,torna público o resultado da Dispensa de Licitação em epígrafe onde a melhor proposta foi apresentada pela empresa FLAVIO ALBUQUERQUE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob n° 43.767.575/0001-47. Que apresentou Proposta de Preços no Valor Total deR$: 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais).

Riacho das Almas/PE, 01 de abril de 2024.

MARCIA HELENA CARDOSO SOARES
Presidente da CPL

ONDE LÊ-SE:
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

OBJETO:Prestação de serviços de assessoria e consultoria em direito público, com ênfase na área tributária, compreendendo em treinamento do setor de tributos, visando otimizar a arrecadação dos tributos municipais, através do acompanhamento da fiscalização exercida sobre seus contribuintes de responsabilidade do setor de finanças, incluindo atualização do Código Tributário Municipal à luz das inovações legislativas operacionalizadas sobre a Lei Complementar nº 116/2003, e acompanhamento em colaboração com a Procuradoria Municipal nas Ações Judiciais de cunho fiscal em que o Município de Riacho das Almas, seja parte interveniente ou opoente, na Justiça Federal ou Estadual, e Execuções Fiscais em curso que venham a ser protocolizadas, em prol do Município de Riacho das Almas.

O MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS/PE no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Licitatório nº 001/2024 – Dispensa de Licitação nº 001/2024, cujo procedimento deu-se dentro da legalidade e favorável, conforme relatórios de lavra da Presidente de Licitação, bem como a Comissão de Licitação, conforme conta nos autos e Parecer Jurídico.
RESOLVEM:

ADJUDICAR em favor da empresa que apresentou melhor proposta de preços:FLAVIO ALBUQUERQUE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob n° 43.767.575/0001-47. Que apresentou Proposta de Preços no Valor Total deR$: 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais).
E por conseguinteHOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 001/2024 – Dispensa de Licitação nº 001/2024, em favor do seguinte da empresa que apresentou melhor proposta de preços:FLAVIO ALBUQUERQUE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob n° 43.767.575/0001-47. Que apresentou Proposta de Preços no Valor Total deR$: 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais).

Ficam desde já, o licitante acima mencionado, convocado para no prazo estabelecido no Edital, promover a assinatura do Contrato
E para a eficácia dos atos, DETERMINO que o presente Termo seja publicado.
De ciências aos interessados.
Riacho das Almas/PE, em 01 de abril de 2024.

DIOCLECIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

LEIA-SE:
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2024

OBJETO:Prestação dos serviços de consultoria e assessoria jurídica em direito tributário municipal, englobando o acompanhamento em colaboração com a Procuradoria Municipal das Ações Judiciais de cunho fiscal em que o Município de Riacho das Almas, seja parte interveniente ou opoente, na Justiça Federal e Estadual, e Execuções Fiscais em curso que venham a ser protocolizadas, em prol do Município de Riacho das Almas/PE.

O MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS/PE, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS/PE no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo Licitatório nº 001/2024 – Dispensa de Licitação nº 001/2024, cujo procedimento deu-se dentro da legalidade e favorável, conforme relatórios de lavra da Presidente de Licitação, bem como a Comissão de Licitação, conforme conta nos autos e Parecer Jurídico.

RESOLVEM:

ADJUDICAR em favor da empresa que apresentou melhor proposta de preços:FLAVIO ALBUQUERQUE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob n° 43.767.575/0001-47. Que apresentou Proposta de Preços no Valor Total deR$: 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais).
E por conseguinteHOMOLOGAR o Processo Licitatório nº 001/2024 – Dispensa de Licitação nº 001/2024, em favor do seguinte da empresa que apresentou melhor proposta de preços:FLAVIO ALBUQUERQUE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito no CNPJ sob n° 43.767.575/0001-47. Que apresentou Proposta de Preços no Valor Total deR$: 49.000,00 (Quarenta e nove mil reais).

Ficam desde já, o licitante acima mencionado, convocado para no prazo estabelecido no Edital, promover a assinatura do Contrato
E para a eficácia dos atos, DETERMINO que o presente Termo seja publicado.
De ciências aos interessados.
Riacho das Almas/PE, em 01 de abril de 2024.

DIOCLECIO ROSENDO DE LIMA FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcia Helena Cardoso Soares
Código Identificador:8C527D17

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2023 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 033/2023 CONTRATO nº 052/2024. Contratante **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DAS ALMAS**, pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o n° **10.939.000/0001-05**. Contratada **DIGNA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME**, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 35.900.411/0001-18, com sede à Rua Paula Batista, nº 174, Casa Amarela, CEP 52.070-070, Recife/PE, O objeto do presente Termo de Contrato é para eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para fornecimento parcelado de material médico hospitalar descartável para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Com vigência de 08 de abril de 2024 e encerramento em 08 de abril de 2025. No valor total **R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).**

Riacho das Almas/PE, 08 de abril de 2024.

IEDA RODRIGUES DE FREITAS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:3EB1DA1F

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2023 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 033/2023 CONTRATO nº 051/2024. Contratante **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DAS ALMAS**, pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o n° **10.939.000/0001-05**. Contratada **CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME,** devidamente inscrita no **CNPJ** sob o nº 10.978.106/0001-18, com sede à Rua Arezzo, S/N, Loja 2, Lote Rosa D'Italia, Quadra I, Lote 3/A, Agamenon Magalhães, CEP 53.640-146, Igarassu/PE, O objeto do presente Termo de Contrato é para eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para fornecimento parcelado de material médico hospitalar descartável para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Com vigência de 08 de abril de 2024 e encerramento em 08 de abril de 2025. No valor total **R$ 4.050,00 (Quatro mil e cinquenta reais).**

Riacho das Almas/PE, 08 de abril de 2024.

IEDA RODRIGUES DE FREITAS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:79667214

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2023 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 033/2023 CONTRATO nº 050/2024. Contratante **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DAS ALMAS**, pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o n° **10.939.000/0001-05**. Contratada **J. DE SOUZA SOARES LTDA – ME** devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 09.341.616/0001-09,** com sede à Rua do Paissandu, nº 340, São Francisco, CEP 55.006-140, Caruaru/PE, O objeto do presente Termo de Contrato é para eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para fornecimento parcelado de material médico hospitalar descartável para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Com vigência de 08 de abril de 2024 e encerramento em 08 de abril de 2025. No valor total **R$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).**

Riacho das Almas/PE, 08 de abril de 2024.

IEDA RODRIGUES DE FREITAS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:03623A32

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2023 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 033/2023 CONTRATO nº 049/2024. Contratante **O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DAS ALMAS**, pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o n° **10.939.000/0001-05**. Contratada **JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA** devidamente inscrita no **CNPJ** sob o nº **50.044.781/0001-94,** com sede à Av. Projetada, S/N, Lot. Parque Alvorada, Ampliação II, Quadra 2CE, Lote 15, Boa Vista, CEP 55.191-272, Garanhuns/PE, O objeto do presente Termo de Contrato é para eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para fornecimento parcelado de material médico hospitalar descartável para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Com vigência de 02 de abril de 2024 e encerramento em 02 de abril de 2025. No valor total **R$ 523.743,23 (Quinhentos e vinte e três mil, setecentos e quarenta e três reais e vinte e três centavos).**

Riacho das Almas/PE, 02 de abril de 2024.

IEDA RODRIGUES DE FREITAS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:5159D9A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 024/2023 CONTRATO nº 053/2024. Contratante O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DAS ALMAS, pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o n° 10.939.000/0001-05. Contratada HOSPITALMED LTDA – EPP devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 29.868.059/0001-88, com sede à Rua Senador Paulo Guerra, nº 215, Andar 1, Sala 103, Centro, CEP 56.800-000, Afogados da Ingazeira/PE, O objeto do presente Termo de Contrato é para eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para fornecimento parcelado de medicamentos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Com vigência de 08 de abril de 2024 até 08 de abril de 2025. No valor total R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais). R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais).

Riacho das Almas/PE, 08 de abril de 2024.

IEDA RODRIGUES DE FREITAS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:4868AC16

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 024/2023 CONTRATO nº 054/2024. Contratante O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DAS ALMAS, pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o n° 10.939.000/0001-05. Contratada SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA – ME devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 29.775.313/0001-01, com sede à Av. Vinte de Janeiro, nº 499, Boa Viagem, CEP 51.130-120, Recife/PE, O objeto do presente Termo de Contrato é para eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para fornecimento parcelado de medicamentos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Com vigência de 08 de abril de 2024 até 08 de abril de 2025. No valor total R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais). R$ 53.704,98 (Cinquenta e três mil, setecentos e quatro reais e noventa e oito centavos).

Riacho das Almas/PE, 08 de abril de 2024.

IEDA RODRIGUES DE FREITAS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:351CB1B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 044/2023 na modalidade Pregão Eletrônico SRP N° 024/2023 CONTRATO nº 055/2024. Contratante O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIACHO DAS ALMAS, pessoa jurídica de direito público, interno, inscrita no CNPJ sob o n° 10.939.000/0001-05. Contratada **ZUCK PAPEIS LTDA,** devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 23.232.280/0001-69,** com sede à Rua Buenopolis, nº 200ª, Rua Acesso a BR 324, Galpão C, Bairro 35º BI, CEP 44.094-594, Feira de Santana/BA, O objeto do presente Termo de Contrato é para eventual(is) Contratação(ões) de empresa(s) especializada(s) para fornecimento parcelado de medicamentos para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Riacho das Almas/PE, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo I do Edital. Com vigência de 08 de abril de 2024 até 08 de abril de 2025. No valor total R$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais). **R$ 19.119,60 (Dezenove mil, cento e dezenove reais e sessenta centavos).**

Riacho das Almas/PE, 08 de abril de 2024.

IEDA RODRIGUES DE FREITAS
Secretária de Saúde

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:56D009F7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 042/2023; CPL; Tomada de Preços Nº 006/2023. Obras. **Homologação da Tomada de Preços Nº 006/2023**, para a Contratação de Empresa para Execução de Pavimentação em Diversas Ruas do Município de Ribeirão-PE; e Adjudicação do objeto à empresa: CONSTRUTORA RÉGIO EIRELIME – CNPJ nº 07.808.854/0001-48, para o LOTE 01 no valor total de: R$ 1.353.212,55 (Um milhão trezentos e cinquenta e três mil duzentos e doze reais e cinquenta e cinco centavos) e para o LOTE 02, no valor total de: R$ 628.532,36 (Seiscentos e vinte e oito mil quinhentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos).

Ribeirão/PE, 08 de abril de 2024.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito

Publicado por:
Dayvson Kleber Ramos de Melo
Código Identificador:A36C35D0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO FORMOSO (PE)
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO 019/2024- PREFEITURA
CONCORRÊNCIA Nº004/2024

Contratação de empresa especializada para construção do Mercado Popular no Município de Rio Formoso (PE), com Recursos Federais originados do Ministério do Desenvolvimento Regional, com repasse da Caixa Econômica Federal, Contrato de Repasse nº 939850, Operação nº 1.085.677-38, em conformidade com as exigências e condições técnicas descritas no Edital e seus Anexos. *Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal do Rio Formoso (PE), Rua Barão do Rio Branco, 153, DP de Licitações e Contratos, Centro, Rio Formoso-PE, CEP 55.570-000, Data 24/04/2024, às 10:00hs. Informações adicionais: edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3678-1179, e/ou através do e-mail:* cplrioformoso2021@gmail.com *no horário das 08:00hs às 13:00hs, de segunda a sexta feira. Valor R$*1.092.627,32 *(um milhão, noventa e dois mil, seiscentos e vinte e sete reais e trinta e dois centavos).*
Rio Formoso, 08 de abril de 2024.

ROBÉRIO MELO DE OLIVEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:3E45EF97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2023 – FMAS
CONVITE Nº 004/2023
Objeto Nat.: Fornecimentos.
Objeto Descr.: Constitui objeto da presente licitação a Contratação de empresa especializada em fornecimento de urnas funerárias tipo infantil, adulto, tamanho especial, bem como fornecimentos de coroas de flores e ornamentações dos ataúdes, destinados a suprir as necessidades da população carente deste Município do Rio Formoso-PE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme especificações e condições constantes do Termo de Referência Anexo I, tudo em conformidade com Projeto Básico anexo ao instrumento convocatório, e proposta da licitante vencedora do certame licitatório.
Contrato Nº: 011/2024 (FMAS)
Contratado: NARJARA L.L. DOS SANTOS LTDA-ME
CNPJ nº: 40.996.392/0001-05
Valor do contrato: R$ 167.300,00 (cento e sessenta e sete mil e trezentos reais)

Rio Formoso, 02 de abril de 2024.

GINA MARIA ALVES BEZERRA SANTOS
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:1D7BC247

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SAIRÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAIRÉ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO – SUPRESSÃO E ACRESCIMO

Processo nº 012/2021- TOMADA DE PREÇOS nº 001/2021– Objeto: Contratação de Empresa de Engenharia para Construção de 01 (uma) Creche - Proinfância - Tipo 2 - Padrão FNDE (Termo de compromisso PAR n. 202003682-1). **6º Termo Aditivo ao Contrato nº 022/2021 - Supressão e Acréscimo**, O objeto do presente termo consiste **no Replanilhamento** (acréscimos e supressões), visando melhor adequação técnica aos objetivos da contratação em questão, Conforme justificativa técnica acostada aos autos, as partes resolvem **SUPRIMIR** itens da planilha conforme descritos no instrumento pactual do 6° Termo Aditivo do contrato em questão, materializada no quadro seguinte, que representa a monta de R$ 190.200,63 (cento e noventa mil duzentos reais e sessenta e três centavos), correspondente à redução de 10,09% de supressão e 14,33% de supressão total acumulada. Por outro lado, conforme justificativa técnica acostada aos autos, as partes resolvem **ACRESCENTAR** os itens dispostos na tabela descrita no instrumento pactual do 6° Termo Aditivo ao contrato supramencionado, o que representa um incremento ao valor inicial na monta de R$ 240.726,59 (duzentos e quarenta mil, setecentos e vinte e seis reais e cinquenta e nove centavos), correspondendo ao percentual de 12,77% e 21,30% de adição total acumulada. Contratada: **SEIC SERVIÇO DA INDÚSTRIA DA CONSTRUÇÃO LTDA - EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.460.855/0001-93.** O valor Consolidado do Contrato, após o 6º Termo Aditivo, é de **R$ 2.017.313,55 (dois milhões dezessete mil trezentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos)**. O então instrumento pactuado entre as partes, tem fundamentação legal, previsto no Art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b", e §1º, da Lei Federal n.º 8.666/1993 e respectivas alterações.

Sairé(PE), 15 de março de 2024.

GILDO PONTES DE ARRUDA
Prefeito em Exercicio

Publicado por:
José Carlos de Oliveira
Código Identificador:59564B95

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2024

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a **ABERTURA** do Processo Licitatório **Nº 027/2024** – Pregão Eletrônico **N° 010/2024**. Tipo: Aquisição. Objeto: **REGISTRO DE PREÇO** visando futura e eventual Contratação de Empresa especializada para o fornecimento de material esportivo para utilização nas ações planejadas pela Diretoria de Desenvolvimento dos Esportes. Valor estimado: **R$ 212.522,22 (**duzentos e doze mil quinhentos e vinte e dois reais e vinte e dois centavos**)**. Abertura da sessão no Site: www.bnc.org.br. Recebimento das propostas: 09/04/2024 08:00 até dia 24/04/2024 às 09h00h. Data de Abertura da sessão: 24/04/2024 às 09h00h. Informações e aquisição do edital no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site:www.bnc.org.br.

Salgueiro/PE, 08/04/2024.

SUZANA DA CRUZ RODRIGUES LOPES.
Pregoeira.

Publicado por:
Suzana da Cruz Rodrigues Lopes
Código Identificador:A2C53F17

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
RESULTADO PRELIMINAR DO RECURSO DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

NOMES DO CANDIDATOS	SITUAÇÃO
Marise Freires do Nasciemtno Limeira	DEFERIDO

MARIA REBECA DE VASCONCELOS CÂNDIDO
Diretora de Vigilância Epidemiológica
Portaria 122/2024

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:E9B064DE

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 256/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR** Elany Radyja Morais Silva, CPF n.º 139.862.334-23, para o cargo de Ouvidora – Secretaria de Planejamento e Meio Ambiente, a partir de 03 de abril de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 03 de abril de 2024.

Salgueiro-PE, em 08 de abril de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:0B55E54C

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 257/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **EXONERAR** Nádia Batista Santos, Matricula n° 150292, do cargo de Diretora de Informação, Regulação e Avaliação em Saúde - Secretaria de Saúde a partir de 09 de abril de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Salgueiro-PE, em 08 de abril de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:D585C1B2

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 258/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **EXONERAR** Francisco Pereira de Carvalho, Matricula n° 170105, do cargo de Chefe de Setor de Organização e Manutenção de Infraestrutura – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia a partir de 04 de abril de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 04 de abril de 2024.

Salgueiro-PE, em 08 de abril de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:F2FFAEC6

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA N.º 259/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALGUEIRO/PE, no uso de suas atribuições legais, constantes da Lei Orgânica Municipal:

RESOLVE :

Art. 1º. **NOMEAR** Emanuela Eugenio de Souza, CPF 077.XXX.564-XX, para o cargo de Chefe de Setor de Organização e Manutenção de Infraestrutura – Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia a partir de 04 de abril de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 04 de abril de 2024.

Salgueiro-PE, em 08 de abril de 2024.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:5B77D6C5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP ATOS DE PESSOAL Nº 004/2024 08 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE APOSENTADORIA A JOANA DARC PEREIRA DA SILVA

O Prefeito do Município de Sanharó-PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO ter sido concedida a solicitação de benefício de aposentadoria pela Previdência Social, sob o nº 224.913.024-2,

RESOLVE:

Art. 1º Aposentar, por idade, a servidora Joana Darc Pereira da Silva, pelo Regime Geral de Previdência, conforme concessão de benefício nº 224.913.024-2.

Art. 2º A responsabilidade do pagamento da aposentadoria, a contar do dia 08 de abril de 2024, passa a ser do Instituto Nacional do Seguro Social, conforme concessão de aposentadoria nº 224.913.024-2, com início de vigência a partir do dia 14 de março de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sanharó, 08 de abril de 2024.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:B515862F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 095/2024 02 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE FÉRIAS A MARIA VALDIENE DOS SANTOS SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Maria Valdiene dos Santos Silva, matrícula nº 1543, agente comunitário de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 03 de junho de 2021 a 02 de junho de 2022.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 15 de abril e término em 14 de maio de 2024

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 02 de abril de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:2EB68AA1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 096/2024 05 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE LICENÇA PREMIO A JOSE VALMIR ALVES DE LIMA

A coordenadora do Departamento de Recuursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 029/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a José Valmir Alves de Lima, matrícula nº 1294, gari, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, licença prêmio, por 90 (noventa) dias, referente ao primeiro trimestre do primeiro decenio.

Parágrafo Ùnico. O evento ora concedido tem prazo de 90 (noventa) dias.

Art. 2º O gozo da licença prêmio tem início no dia 08 de abril e término em 06 de julho de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 08 de abril de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:006966DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 097/2024 05 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE FERIAS A JEFFERSON AUGUSTO SOARES CARACIOLO

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Jefferson Augusto Soares Caraciolo, matrícula nº 10101, chefe da Divisão de Gestão Financeira da Secretaria Municipal de Finanças, férias, referente ao período trabalhado de 01 de setembro de 2022 a 31 de agosto de 2023.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 15 de abril e término em 14 de maio de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 05 de abril de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora DRH

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:F739DF7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 098/2024 08 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE FERIAS A MARIA LUCINEIDE BEZERRA BATISTA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Maria Lucineide Bezerra Batista, matrícula nº 10010, diretora do Departamento de Recursos Humanos, lotada na Secretaria Municipal de Administração, férias, referente ao período trabalhado de 02 de janeiro de 2022 a 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 15 de abril e término em 14 de maio de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 08 de abril de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:1118CD96

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 099/2024 08 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE FÉRIAS A GERALDO MAGELLA DE ARAUJO GOMES

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Geraldo Magella de Araújo Gomes, matrícula nº 1183, eletricista, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, férias, referente ao período trabalhado de 01 de maio de 2023 a 30 de abril de 2024.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 02 de maio e término em 31 de maio de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 08 de abril de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:EF5102AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 100/2024 08 DE ABRIL DE 2024

CONCEDE FÉRIAS A SIDNEY DUDA DA SILVA

A Coordenadora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração de Sanharó, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 29/2021,

Resolve:

Art. 1º Conceder, a Sidney Duda da Silva, mat. 1836, técnico em enfermagem, cedido a esta Secretaria de Administração, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, férias, referente ao período trabalhado de 06 de fevereiro de 2023 a 05 de fevereiro de 2024.

Parágrafo Único. O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º As férias tem início no dia 02 de maio e término em 31 de maio de 2024.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó, 08 de abril de 2024.

NATALLIA DE ARAUJO AQUINO VICTOR
Coordenadora de Recursos Humanos

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:3430AAD1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ - SECRETARIA DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO ATRASO DE FORNECIMENTO

Ilustríssimo Senhor
LETICIA RABELO FERREIRA
Representante Legal Perante o Pregão Eletrônico nº 00015/2023 do Fundo Municipal de Saúde de Sanharó-PE
EMPRESA**: LRF DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ Nº 49.464.926/0001-27
Endereço: R ANDRE VIDAL DE NEGREIROS, 565 - SÃO JOSÉ - GARANHUNS - PE

O Município de Sanharó, através da Secretária de Súde de Sanharó, vem por meio de sua Procuradoria Geral do Município, e;

Considerando os termos do Contrato **00033/2024-CPL**, e oriundo do Processo Licitatório nº 00033/2023, Pregão Eletrônico nº 00033/2023 cujo objeto é fornecimento de **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, ELÉTRICO E HIDRÁULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE,** o qual esta empresa configura como uma das fornecedoras contratadas;

Considerando os artigos 54, 55, 58, 77 e 78 da Lei 8.666/93, os quais trata dos contratos administrativos;

Considerando a cláusula sétima do referido Contrato, o qual estabelece o prazo de entrega do objeto em 05 (cinco) dias;

Considerando que o referido prazo não fora cumprido, conforme consta as solicitações realizadas pela ORDEM DE FORNECIMENTO, **enviado no dia 22 e 25 de janeiro de 2024**, e seu descumprimento já está provocando graves transtornos ao Município de Sanharó, uma vez que os produtos solicitados ainda não foram entregues;

Considerando que o descumprimento, total ou parcial do Contrato, acarreta a rescisão contratual da empresa, com as consequências previstas no edital e na legislação, produzindo as consequências de ordem civil, administrativa e fiscal, além de outras sanções previstas na Cláusula décima segunda do referido CONTRATO e nos artigos 86 e 87 da lei 8666/93;

RESOLVE NOTIFICAR a empresa **LRF DISTRIBUIDORA LTDA** CNPJ Nº 49.464.926/0001-27 Endereço: R ANDRE VIDAL DE NEGREIROS, 565 - SÃO JOSÉ - GARANHUNS - PE, neste ato representado por Leticia Rabelo Ferreira, Brasileira, Solteira, residente e domiciliado na Avenida Dr. José Sampaio Luz, 267, Aptº 0104, Edif. Houston, - Ponta Verde - Maceio - AL, CPF nº 136.619.234-63, Carteira de Identidade nº 40072029 SDS/AL, para que cumpra o objeto do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias, à contar do recebimento desta notificação, sob pena de aplicação das sanções legais cabíveis ao caso, dentre elas a rescisão unilateral do contrato, multas legais e contratuais, além de abertura de processo de inidoneidade para contratar com a administração pública. Ou então, apresente justificativa devidamente fundamentada no prazo de 48h (Quarenta e oito horas) após recebimento desta, para o atraso na entrega dos produtos, o qual, caberá ao Município de Sanharó – PE, por sua aceitação.

Após o decurso do citado prazo, este não tendo êxito, será realizada a rescisão unilateral do Contrato nº 00013/2024-CPL e imediatamente aberto o processo de apuração de inidoneidade da referida empresa para contratar com a administração pública.

Publique-se esta notificação através do Diário Oficial eletrônico dos Municípios (AMUPE) e que seja enviado via e-mail.

Sanharó/PE, 08 de abril de 2024.

MARIA LUZIA DE BRITO GUIMARÃES
Secretária de Saúde
Port. Nº 03/2021

Publicado por:
Eduardo Manoel Souza da Silveira
Código Identificador:5358CBE6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 007/2024 - DISPENSA Nº 007/2024. Objeto: **Contratação de empresa especializada em fornecimento de vidros para atender as demandas da Secretaria Desenvolvimento econômico, turismo e agricultura**. Valor do Orçamento Inicial: **R$ 13.826,00 (Treze mil e oitocentos e vinte e seis reais).** Endereço eletrônico para envio das propostas: **dispensa.scc@gmail.com.** Início de acolhimento das propostas: 09/04/2024. Limite de acolhimento das propostas: 11/04/2024. Data e horário da abertura das propostas: 12/04/2023 às 09h00 (horário de Brasília - DF). Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos no site www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Central de Compras e Licitações, situada a Av. Padre Zuzinha, 244/248 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe - PE, no horário das 08h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico supracitado. Santa Cruz do Capibaribe - PE.

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:DCC17D35

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICAÇÃO DE AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REPUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 012/2024 - DISPENSA Nº 012/2024. Objeto**: Contratação de empresa especializada no fornecimento de farelo de milho para atender as demandas da secretaria de serviços públicos do município de santa Cruz do Capibaribe para atender as demandas da Secretaria de Serviços Públicos**. Valor do Orçamento Inicial: **R$ 9.245,00 (Nove mil e duzentos e quarenta e cinco reais).** Endereço eletrônico para envio das propostas: **dispensa.scc@gmail.com.** Início de acolhimento das propostas: 09/04/2024. Limite de acolhimento das propostas: 11/04/2024. Data e horário da abertura das propostas: 12/04/2024 às 09h00 (horário de Brasília - DF). Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos no site www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Central de Compras e Licitações, situada a Av. Padre Zuzinha, 244/248 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe - PE, no horário das 08h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico supracitado. Santa Cruz do Capibaribe - PE.

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:18E38E47

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2024 - DISPENSA Nº 015/2024. Objeto: **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de continuidade do Processo de Seleção de Gestores para unidade ligadas à Rede Municipal de Ensino, atendendo a demanda da Secretaria Municipal de Educação.** Valor do Orçamento Inicial: **R$ 59.333,33 (Cinquenta e nove mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).** Endereço eletrônico para envio das propostas: **dispensa.scc@gmail.com.** Início de acolhimento das propostas: 09/04/2024. Limite de acolhimento das propostas: 11/04/2024. Data e horário da abertura das propostas: 12/04/2024 às 09h00 (horário de Brasília - DF). Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos no site www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Central de Compras e Licitações, situada a Av. Padre Zuzinha, 244/248 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe - PE, no horário das 08h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico supracitado. Santa Cruz do Capibaribe - PE.

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:EE211FAC

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

CENTRAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2024 - DISPENSA Nº 016/2024. Objeto: **Contratação de empresa especializada em fornecimento e aplicação de piso vinílico destinado a secretaria municipal de desenvolvimento econômico e agricultura, do poder executivo de santa Cruz do Capibaribe para atender as demandas da Secretaria de DESENVOLVIMENTO ECONOMICO, AGRICULTURA E TURISMO**. Valor do Orçamento Inicial: **R$ 30.604,35 (Trinta mil e seiscentos e quatro reais e trinta e cinco centavos).** Endereço eletrônico para envio das propostas: **dispensa.scc@gmail.com.** Início de acolhimento das propostas: 09/04/2024. Limite de acolhimento das propostas: 11/04/2024. Data e horário da abertura das propostas: 12/04/2024 às 09h00 (horário de Brasília - DF). Informações: os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos no site www.santacruzdocapibaribe.pe.gov.br. Informações e esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos na Central de Compras e Licitações, situada a Av. Padre Zuzinha, 244/248 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe - PE, no horário das 08h00 às 12h00, de segunda a sexta-feira ou através de solicitação por e-mail no endereço eletrônico supracitado. Santa Cruz do Capibaribe - PE.

Publicado por:
Jefferson Lopes de Araújo
Código Identificador:400E3FD6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 035/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024.

REGULAMENTA A POLÍTICA DE EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL NO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DE PERNAMBUCO.

Adeilson Lustosa da Silva, Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições do art. 70 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
CONSIDERANDO que a Educação Integral está prevista no Plano Nacional de Educação e no Plano Municipal de Educação.
CONSIDERANDO o Decreto nº 11.079, de 23 de maio de 2022 que Institui a Política Nacional para Recuperação das Aprendizagens na Educação Básica.
CONSIDERANDO a Lei 14.640 de 31 de julho de 2023 que institui o Programa Escola em Tempo Integral; e altera a Lei nº 11.273 de 06 de fevereiro de 2006, a Lei 13.415 de 16 de fevereiro de 2017 e a Lei nº 14.172 de 10 de junho 2021.
RESOLVE:
Art. 1º - As atividades de Educação Integral, e/ou Atividades Complementares serão realizadas em toda a rede municipal de ensino deste Município, abrangendo a Educação Infantil e Ensino Fundamental (Anos Iniciais e Anos Finais).
Art. 2º - As despesas referentes à Educação Integral serão custeadas por transferências voluntárias do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e complementadas com recursos próprios do município.
Art. 3º - Deverá ser realizado anualmente, o acréscimo de no mínimo 10% (dez por cento) do número de vagas de Educação em Tempo Integral, com vistas à universalização do atendimento nas escolas da rede municipal de ensino.
Art. 4º - Quanto à infraestrutura para escolas onde serão ofertadas a ampliação de jornada, o programa de Educação Integral atenderá os dispositivos legais das Leis orçamentárias municipais, disponibilidade de recursos financeiros ou por meio do Regime de Colaboração com o governo estadual e federal.
Art. 5º - As atividades curriculares serão organizadas prioritariamente conforme quadro de áreas do conhecimento/componente curriculares, e/ou quadro de tipos de atividade complementar, aferidas conforme o Censo Escolar.
Art. 6º - O corpo docente das unidades de Ensino em Tempo Integral deverá ser composto por professores efetivos ou contratados da rede municpal.
Art. 7º - A seleção de mediadores, facilitadores de aprendizagem, auxiliares, monitores se dará por seleção e análise de currículo, de acordo com legislação própria do município.
Art. 8º - A Secretaria Municipal de Educação realizará, anualmente, o mapeamento de recursos humanos de forma a garantir que haja pessoal suficiente para proporcionar a efetivação das atividades de Educação Integral, preferencialmente, com investimento em profissionais da educação com carga horaria de 40 horas.
Art. 9º - A Secretaria Municipal de Educação realizará a gestão para o cumprimento do anexo III da Portaria nº 1.495, de 02 de agosto de 2023, para elaboração e/ou revisão da Política Municipal de Educação em Tempo Integral, nos termos do Art. 6º da Portaria supramencionada.
Art. 10º - O Município, por meio da Secretaria de Educação, será responsável pela gestão dos insumos – como alimentação escolar, materiais pedagógicos, entre outros recursos, na perspectiva da educação integral, prezando sempre pela elevação da aprendizagem e a qualidade do ensino público.
Art. 11 - O Município indicará a equipe técnica responsável pelo Programa de Educação Integral, para realização de planejamentos, pesquisas, consultas, acompanhamento pedagógico, logística para a execução do Programa, gestão de insumos e recursos humanos para a oferta com qualidade da ampliação da jornada em tempo integral.
Art. 12 - A Secretaria Municipal de Educação expedirá bimestralmente às famílias e à comunidade escolar comunicados acerca da oferta de tempo integral, seus benefícios e as mudanças na rotina escolar em virtude de sua implementação.
Art. 13 - O Município instituirá métodos periódicos de avaliação de forma a acompanhar a expansão das matrículas de tempo integral, com vistas à universalização do atendimento.
Art. 14 - O controle social sobre a aplicação dos recursos transferidos no âmbito do Programa Escola em Tempo Integral será exercido pelo CACS FUNDEB, Conselho Municipal de Educação e demais órgãos de controle externos previstos no art. 33 da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020.
Art. 15 – Em consonância com o Conselho Municipal de Educação instituir normas complementares operacionais do Ensino em Tempo Integral da Rede Pública Municipal, orientação de elaboração do

Projeto Pedagógico, Regimento Interno e demais instrumentos e documentos de regulamentação para implantação e implementação da política municipal de Educação em Tempo Integral.
Art. 16 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 27 de março de 2024.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito Constitucional

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:EE153C3F

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA PMST/GCPE N.º. 038/2024.

O Prefeito Constitucional do Município de Santa Terezinha, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto na Lei Municipal n.º. 262/2005, de 30 de maio do ano de 2005, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal, faz saber que RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o(a) Sr(a). **HELDER QUIRINO ANASTACIO,** portador(a) do CPF de n.º. 075.776.014-70 para o cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR ESPECIAL DO PREFEITO,** com atribuições estabelecidas em dispositivo legal.

Art. 2º DETERMINAR a Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento que proceda com as anotações de estilo bem como o cadastro para fins de inclusão em sistema de folha de pagamento.

Art. 3º Esta Portaria revoga as disposições contrárias a sua aplicabilidade.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Tendo seus efeitos retroagidos ao dia 01 de abril de 2024.

Santa Terezinha (PE), em 04 de abril de 2024.

ADEILSON LUSTOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maurício Alexandre Cordeiro Silva
Código Identificador:AE85C91D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DO CONTRATO N.º 07/2024

Processo n.º 3/2024
Dispensa de Licitação n.º 02/2024

Objeto: Serviço de Telefonia Móvel Pessoal (SMP), em regime de empreitada por preço unitário, com ligações ilimitadas para qualquer telefone (fixo ou móvel de qualquer operadora) dentro do Brasil, comunicação de voz e dados via rede móvel, disponível nacionalmente com tecnologia digital, *roaming* automático, tipo plano corporativo Pós-Pago, conforme especificações mínimas constantes no Termo de Referência constante do processo supra citado. **Fundamento Legal**: Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021. **Valor global**: R$ 9.000,00. **Data de assinatura**: 3/4/2024. **Vigência**: 5/4/2024 a 5/4/2025. **Contratada**: TELEFÔNICA BRASIL S/A, CNPJ sob nº 02.558.157/0001-62. Assinam pela contratante: Avanildo Sebastião Cavalcante. Assinam pela contratada: Fábio Marques de Souza Levorin e Reinaldo Santos de Almeida.

Publicado por:
Geovane da Silva
Código Identificador:FBB89F42

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - CPL/FMAS
EXTRATO DE CONTRATO 007/2024 - PROC. 014/2023 - PREG. ELET. 009/2023 - SRP 008/2023FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FMAS. CONTRATO Nº007/2024 – PROCESSO Nº014/2023 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE CONTRATO – FMAS. Contrato nº007/2024 – Processo nº014/2023 – Modalidade: Pregão Eletrônico nº 009/2023 – SRP 008/2023 - FMAS.
Contrato nº007/2024 – Processo nº014/2023 – Modalidade: Pegão Eletrônico nº 009/2023 – SRP 008/2023 - CPL. Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de São Bento do Una - PE; Contratado (a): R J GONÇALVES DE OLIVEIRA - ME; CNPJ: 13.506.363/0001-45; Valor: R$ 68.766,36 (sessenta e oito mil setecentos e sessenta e seis reais e trinta e seis centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 07/03/2024 a 07/03/2025. São Bento do Una, 07/03/2024.

Gestor:
MARTHONY DORNELAS SANTANA –
Secretário do F.M.A.S.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:9EA70B40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2024 - CONTRATO 085/2023 - PROC. 026/2023 - DISPENSA 010/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA

EXTRATO DE ADITIVO – VALOR - F.M.E. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 085/2023; Processo nº 026/2023; Modalidade: Dispensa nº 010/2023.
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 085/2023; Aditivo de valor do contrato referente a: Prestação de serviço de telemetria, para monitoramento, rastreamento e gestão de frotas de veículos, através de software, com a disponibilização de equipamentos instalados em comodato, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de São Bento do Una - PE; oriundo do Processo nº 026/2023; Modalidade: Dispensa nº 010/2023; Contratado (a): QUALYSAT TECNOLOGIA RASTREAMENTO E MONITORAMENTO DE VEÍCULOS LTDA - EPP; CNPJ: 04.269.008/0001-09; Valor acrescido: R$ 4.920,00 (quatro mil novecentos e vinte reais), limitada a 25% dos itens contratados, na forma do, no artigo 125, da Lei Federal 14.133/2021, atualizada. o valor do contrato acima mencionado, que era de: R$ 27.060,00 (vinte e sete mil e sessenta reais), de agora por diante passará a ser de: R$ 31.980,00 (trinta e um mil novecentos e oitenta reais) - São Bento do Una: 03/04/2024,

Gestora:
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAES –
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:BBF525B3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CPL/FME
TERMO ADITIVO 001/2024 - CONTRATO 033/2023 - PROC. 005/2023 - PREG. ELET. 002/2023 - FME.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO UNA
EXTRATO DE ADITIVO – PRORROGAÇÃO - FME. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2023; Processo nº 005/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2023.
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 033/2023; Aditivo de Prorrogação do contrato referente a: Contratação de serviço de caminhão sugador de efluentes, para coleta parcelada, transporte e destino final de resíduos de fossas sépticas e sumidouros das unidades escolares, do Município de São Bento do Una - PE, oriundo do Processo nº 005/2023; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 002/2023; Contratado (a): TREEKING ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA; CNPJ: 03.859.984/0001-59; Prorrogação acrescida: 12 (doze) meses; de: 03/04/2024 à 03/04/2025 - São Bento do Una: 03/04/2024 -

Gestora –
GISÂNGELLA CAVALCANTE DE MORAIS –
Secretária do F.M.E.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:A3005AF7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DA COROA GRANDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE MUDANÇA DA DATA DE ABERTURA DA SESSÃO

PROCESSO Nº 036/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2024

Em obediência a alínea "a", inciso II, do Art. 55, da Lei Federal 14.133 de 1º de abril de 2021, o Pregoeiro resolve estender o prazo de recepção de propostas até às 08:00 horas do dia 19 de abril de 2024. Ficando marcado para às 09:00 horas do dia 19/04/2024 a data e hora da sessão de abertura do Pregão Eletrônico Nº 001/2024, Processo Nº 036/2024, publicado no dia 04/04/2024, cujo objeto da referida licitação é a eventual contratação de empresa especializada para elaboração de projetos de topografia, com realização de levantamento planialtimétrico, atualização de cadastro físico e socioeconômico, georreferenciado, coleta de documentos e elaboração de memoriais descritos em diversos locais do município de São José da Coroa Grande-PE, de acordo com as especificações e condições constantes do Projeto Básico – Anexo III do Edital.

São José da Coroa Grande, 08 de abril de 2023.

JAIR DO NASCIMENTO CHAVES
Pregoeiro

Publicado por:
Jair do Nascimento Chaves
Código Identificador:31F73D0D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA.

DISPENSA ELETRÔNICA Nº SEDUC-DE-002/2024.

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, em conformidade com o disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, a abertura de Dispensa de Licitação do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Aquisição de tablets para premiação em ações de incentivo à leitura, através de concursos literários em âmbito municipal no valor estimado de R$ 6.410,15 (seis mil, quatrocentos e dez reais e quinze centavos). Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço através do Portal LIcita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 12 de Abril de 2023 às 08:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal LIcita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 8 de Abril de 2024.

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:238771A9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 038/2024.

PORTARIA Nº 038/2024.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **FRANCISCA FABIANA GOMES DE SOUZA LUCENA**, inscrita sob o CPF n° 075.513.404-40, residente e domiciliada na Rua Estombergue Souza Barboza, n°32, Cacimba Nova, São José do Belmonte/PE, CEP:56950-000, do cargo de **SECRETÁRIA MUNICIPAL DA SAÚDE,** deste Município, com símbolo CC-X, a partir de 05 de abril de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo todos seus efeitos a partir de **05 de abril de 2024.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 05 de abril de 2024.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:9155115F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 039/2024

PORTARIA Nº 039/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **RONNYERIC MOURATO SEVERO**, CPF: 103.799.434/50, residente e domiciliado na rua Luiz Gonzaga Ferraz, n° 13, centro, São José do Belmonte/PE, CEP: 56950-000, do cargo de **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE**, deste Município, com símbolo CC-X, a partir de 05 de abril de 2024.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **05 de abril de 2024.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 05 de abril de 2024.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:E3AAD970

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 040/2024

PORTARIA Nº 040/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:
Art. 1º - EXONERAR o senhor **ERNESTO SAVIO LOPES DE CARVALHO**, CPF: 487.303.784-00, residente e domiciliado na rua Padre Manoel Lopes, n° 07, centro, São José do Belmonte/PE, CEP: 56950-000, do cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA,** vinculado ao Gabinete do Prefeito, com símbolo CC-XI, a partir de 05 de abril de 2024.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir **de 05 de abril de 2024.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, 05 de abril de 2024.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:AA7E1B5F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 042/2024

PORTARIA Nº 042/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR o senhor **JAEFERSON JOSÉ DE SOUZA SILVA MAGALHÃES**, CPF: 101.522.934.42, residente e domiciliado na rua Manoel Rodrigues de Carvalho, n° 01, cacimba nova, São José do Belmonte/PE, CEP: 56950-000, do cargo de **DIRETOR ESPECIAL DA JUVENTUDE,** vinculado ao Gabinete do Prefeito, com símbolo CC-IX, a partir de **05 de abril de 2024**.

Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **05 de abril de 2024.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, **05 de abril de 2024**.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:92484FF2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 041/2024

PORTARIA Nº 041/2024

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que determina o artigo 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR a Sra. **MARIA REIDINALDA LIMA DA SILVA,** CPF: 035.465.724/08, residente e domiciliada na rua São José, n° 33, centro, São José do Belmonte/PE, CEP: 56950-000, do cargo de **COORDENADORA DE MONITORAMENTO E VIGILÂNCIA SOCIAL,** vinculada a Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania, com símbolo CC-VII, a partir de **05 de abril de 2024.**
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **05 de abril de 2024.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte-PE, **05 de abril de 2024.**
.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal de São José do Belmonte/PE

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:932D37F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº PMSJB-CO-003/2024.

A Prefeitura Municipal de São José do Belmonte – PE, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar n.º 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Reforma do prédio do CAPS, São José do Belmonte no valor estimado de R$ 216.252,80 (duzentos e dezesseis mil, duzentos e cinquenta e dois reais e oitenta centavos). A sessão será realizada através do Portal LIcita Belmonte, pelo endereço eletrônico licitasjdobelmontepe.com.br, com data de abertura agendada para 19 de Abril de 2024 às 09:00. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.saojosedobelmonte.pe.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal LIcita Belmonte, licitasjdobelmontepe.com.br e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

São José do Belmonte - PE, 8 de Abril de 2024

ROMUALDO DE CARVALHO FALCÃO
Agente de Contratação

Publicado por:
Romualdo de Carvalho Falcão
Código Identificador:A4B1AFA4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE RECONHEÇO E RATIFICO A INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2024

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00001/2024. Processo Nº: 002/2024. CDC. Serviço. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria jurídica ao Município de São José do Egito (abrangendo Prefeitura e Unidades Descentralizadas/Fundos Municipais), contemplando o controle interno, governança e accountability. Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21. Contratado: Rafael Otaviano Cabral Sociedade Individual de Advocacia. CNPJ: 32.916.138/0001-21. Valor R$156.000,00. São José do Egito, 01/04/2024.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:F832002E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO PROCESSO Nº: 002/2024. CDC. INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2024

Processo Nº: 002/2024. CDC. Inexigibilidade Nº IN00001/2024. Serviço. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria jurídica ao Município de São José do Egito (abrangendo Prefeitura e Unidades Descentralizadas/Fundos Municipais), contemplando o controle interno, governança e accountability. Valor: R$156.000,00.Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo; DESIGNO os servidores Alberione Patrícia Pereira da Silva, Secretária Municipal de Administração, como Gestora; e Débora Nunes de Farias Valadares, Controladora Geral do Municipio, para Fiscal, do contrato decorrente da Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2024, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente. São José do Egito, 01/04/2024.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:AD3D2E7B

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE PROCESSO Nº: 002/2024. CDC. INEXIGIBILIDADE Nº IN00001/2024

Processo Nº: 002/2024. CDC. Inexigibilidade Nº IN00001/2024. Serviço. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços especializados de consultoria e assessoria jurídica ao Município de São José do Egito (abrangendo Prefeitura e Unidades Descentralizadas/Fundos Municipais), contemplando o controle interno, governança e accountability. Fundamentação legal: Art. 74, inciso III, alínea c, da Lei 14.133/21; e Lei Federal nº 14.039/20. Autorização: Secretaria Municipal de Administração. Ratificação em 01/04/2024.

EVANDRO PERAZZO VALADARES.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:DF6F3593

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATO DE CONVOCAÇÃO - PROCESSO Nº 116/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 053/2023

Processo nº 116/2023 - Pregão Eletrônico Nº 053/2023 – **UASG 982573** – O Município de São Lourenço da Mata, com sede à Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n, Centro – São Lourenço da Mata – PE, vem por intermédio do presente, convocar os representantes legais das empresas: **I - JOSE JOBSON SILVA DA ANUNCIACAO LTDA, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 38.268.365/0001-74** e **II – KADORE CONSULTORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ – MF sob o n° 41.457.675/0001-41**, **para assinatura das respectivas Atas de Registro de Preços**, conforme disposto no item 15.1 do edital do processo supramencionado, cujo objeto é o **Registro de Preços** para eventual **Contratação de serviços** continuados de **transportes, incluindo veículos e motoristas devidamente habilitados** para transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas, para atender as necessidades das diversas secretarias, deste municio de São Lourenço da Mata em deslocamentos, aferidos por quilômetro rodado, conforme especificações contidas no Termo de Referência e demais anexos do instrumento convocatório.

Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na CPL no endereço: Rua Coronel José Duarte, n° 31, Centro, São Lourenço da Mata – PE (Prédio Sede da CPL) ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

São Lourenço da Mata, 08 de abril de 2024.

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:D4DB0F0E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 042/2023.

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO, MULHER E PROMOÇÃO A CIDADANIA DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE.
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0100/2023
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 042/2023
Objeto: Registro de Preço para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Mobiliário Permanente para atender a necessidade da secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Mulher e Promoção a Cidadania de São Lourenço da Mata – PE.
HOMOLOGO o resultado da licitação acima epigrafada que foi adjudicada as empresas vencedoras valor global de: R$ 96.282,82(noventa e seis mil e duzentos e oitenta e dois reais e oitenta e dois centavos), sendo elas: PROSPERITY COMERCIO E SERVIÇOS LTDA(09.442.524/0001-07) com os itens: 8, 16, 21 no valor total de R$ 3.180,31 (três mil e cento e oitenta reais e trinta e um centavos).AB INDUSTRIA E COMERCIO(49.054.672/0001-79) com os itens: 1, 5, 19 no valor total de R$ 29.322,00 (vinte e nove mil e trezentos e vinte e dois reais).UNICA SANEANTES LTDA(43.392.983/0001-61) com os itens: 4, 12, 14, 22 no valor total de R$ 4.550,74 (quatro mil e quinhentos e cinquenta reais e setenta e quatro centavos).MC INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS(41.043.317/0001-92) com o item: 2 no valor total de R$ 14.950,00 (quatorze mil e novecentos e cinquenta reais).GHPS BARRETO - ME(27.103.616/0001-44) com os itens: 15, 17, 18 no valor total de R$ 37.664,77 (trinta e sete mil e seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos).NETO MÓVEIS LTDA(24.978.808/0001-06) com o item: 6 no valor total de R$ 6.615,00.
São Lourenço da Mata, 22 de março de 2024.

EDNILDA BARBOSA CÂMARA
Secretária de Desenvolvimento Social, Trabalho, Mulher e Promoção a Cidadania de São Lourenço da Mata – PE.

Publicado por:
Joselane Maria Silva
Código Identificador:FC7391B6

COMISSÃO PERMANENTE DE OBRAS
RESULTADO FASE PROPOSTA

Processo Nº: 00035/2023. SMI/SLM. Concorrência Nº 00015/2023. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FINS DE EXECUÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS PAVIMENTADAS URBANAS E RURAIS (OPERAÇÃO TAPA BURACO), EM PARALELEPÍPEDOS GRANÍTICOS, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR e respectivo valor total da contratação: HPS CONSTRUTORA EIRELI – CNPJ: 20.520.477/0001-05 com valor total de R$ 3.836.610,18 (três milhões oitocentos e trinta e seis mil seiscentos e dez reais e dezoito centavos). Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações podem ser obtidas no seguinte endereço: Rua João Severiano, s/n, Centro, São Lourenço da Mata - PE, no horário das 07:00 Às 13:00 dos dias úteis, endereço eletrônico: https://transparencia.slm.pe.gov.br/licitacao, ou ainda, através de solicitação por e-mail: cplose@slm.pe.gov.br.

São Lourenço da Mata, 08/04/2024.

JACIARA XAVIER DOS SANTOS.
Presidente da CPLOSE. (*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:88835C2F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 010/2024

DECRETO Nº 010/2024

EMENTA: Autoriza a Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do Núcleo Urbano Informal Consolidado Matriz da Luz, delegando a Secretaria Municipal de Infraestrutura e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente a realização das etapas da REURB-S, com fundamento no art. 11, art. 13 inciso I, art. 23 e art. 32 da Lei Federal nº 13.465/17.

O PREFEITO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 6º inciso VIII da Lei Orgânica do Município, na lei e na Lei Federal 13.465 de 2017.
CONSIDERANDO a relevância do direito social à moradia a fim de estabelecer o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, inclusive contemplado no inciso V do art. 8º do Plano Diretor do Município, DECRETA:
Art. 1º - Fica autorizada a instauração da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do núcleo urbano informal consolidado denominado MATRIZ DA LUZ, área remanescente do Engenho Colégio, Distrito de Matriz da Luz, São Lourenço da Mata/PE, com matrícula n. 077065.2.0004243-33, Livro n. 2 – Registro Geral, junto a Serventia Registral deste município, com fundamento nos artigos 11, 13 inciso I, 23, 32 da Lei Federal nº 13.465/17.

Art. 2º - Para instauração da REURB-S mencionada no artigo anterior, a Secretaria Municipal de Infraestrutura e a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente deverão adotar as medidas necessárias para instituir o procedimento administrativo, conforme previsão nos artigos 11º e 12º da Lei Ordinária 2.821 de 2021, obedecendo às fases estabelecidas pelo art. 28 da lei 13.465 de 2017.

Art. 3º - Após o procedimento administrativo previsto no artigo anterior e, por ocasião da emissão da CRF – Certidão de Regularização Fundiária Urbana, será conferida a Legitimação Fundiária aos ocupantes dos imóveis localizados no Distrito de Matriz da Luz, com fundamento no art. 23 da lei 13.465 de 2017.
Parágrafo Único. Os ocupantes das unidades habitacionais serão beneficiários da Legitimação Fundiária prevista no caput deste artigo, desde que cumpridos os requisitos previstos no art. 23, § 1º, incisos I e II da mencionada Lei Federal.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço da Mata, 05 de abril de 2024.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:F2C8B578

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
PORTARIA Nº 01/2024

EMENTA: Institui procedimento administrativo para proceder à REURB-S - Regularização Fundiária Urbana de imóveis no bairro Tiúma e Bela Vista.

A Secretaria de Desenvolvimento Econômico de São Lourenço da Mata, no uso de suas atribuições e;
Considerando o inciso VIII do art. 6º da Lei Orgânica do Município, bem como Lei Federal 13.465/17.
Considerando a relevância do direito social à moradia a fim de estabelecer o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, inclusive contemplado no inciso V do art. 8º do Plano Diretor do Município,
RESOLVE:
Art. 1º. Instituir procedimento administrativo de REURB-S do Núcleo Urbano Informal, situado na **Rua Luiz Quintute, n. 17, Loteamento Bela Vista, São Lourenço da Mata/PE, CEP: 54705-760**; e **Rua Tomaz Jobson, n. 9, Tiúma, São Lourenço da Mata/PE, CEP: 54737-030**; tendo como fundamentação legal o teor normativo da Lei Federal nº 13.465/17.
Art. 2º. A REURB-S mencionada no artigo anterior obedecerá às fases estabelecidas no art. 28 da Lei já citada, e será conduzida pela Gerência de Regularização Fundiária, da presente Secretaria.
Art. 3º. Após o processamento administrativo da REURB-S, ora regulada, será procedida sua conclusão, sendo emitida a Certidão de Regularização Fundiária - CRF, com fundamento nos arts. 40 e 41, da mencionada Lei.
Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Recife, 02 de abril de 2024.

ANTÔNIO CORRÊA DE ARAÚJO
– Secretário de Desenvolvimento Econômico –

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:EF80B2F6

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2024

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA DE INTERESSE SOCIAL – REURB-S VILA DOURADA

O Município de **SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, por intermédio da **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 11.251.832/0001-05, localizada na Praça Araújo Sobrinho, s/n, Centro, São Lourenço da Mata/PE, CPE: 54.735-565, neste ato, representada pelo seu **SECRETÁRIO**, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que imóveis localizados nos núcleos urbanos informais consolidados denominados **Tiúma e Loteamento Bela Vista**, encontram-se em processo de Regularização Fundiária, na

modalidade Interesse Social, conforme Lei Federal nº 13.465/2017 e Decreto Federal nº 9.310/2018. O núcleo urbano supracitado está em fase de regularização fundiária, na qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação e Responsabilidade Técnica (ART) e Registro de Responsabilidade Técnica (RRT), a fim de emissão de matrículas individualizadas aos detentores da posse dos lotes no referido Loteamento, bem como, legalização das benfeitorias existentes, necessárias para fins de Regularização Fundiária, objeto de matrícula a ser registrada no respectivo Cartório de Registro de Imóveis de São Lourenço da Mata/PE.

Artigo 1º. Os imóveis foram edificados na **Rua Luiz Quintute, n. 17, Loteamento Bela Vista, São Lourenço da Mata/PE, CEP: 54705-760**; e **Rua Tomaz Jobson, n. 9, Tiúma, São Lourenço da Mata/PE, CEP: 54737-030**.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará a perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, §1º, §5º e §6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §1º, §5º e §6º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Art. 3. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas na Sede da Reurb São Lourenço da Mata, localizada na rua Otávio Coutinho, nº 26, Centro, 54.735-785, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Art. 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Art. 5º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO CORRÊA DE ARAÚJO
– Secretário de Desenvolvimento Econômico –

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:141A85CF

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00032/2023. SMS/SLM. Tomada de Preços Nº 00016/2023. Serviço de Engenharia. Homologação da Tomada de Preços Nº 00016/2023, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA DA UBS DE MATRIZ DA LUZ COM FINS DE IMPLANTAÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO, NO BAIRRO DE MATRIZ DA LUZ, NO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: HPS CONSTRUTORA EIRELI. CNPJ: 20.520.477/0001-05, pelo valor de R$ 430.678,03 (quatrocentos e trinta mil seiscentos e setenta e oito reais e três centavos). São Lourenço da Mata, 08/04/2024.

OTAVIANO EDUARDO SOUZA DA SILVA.
Secretário de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
Karlla Fernanda Cunha Barros Silva
Código Identificador:162B53FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO LICITATÓRIO N° 03/2024 – DISPENSA ELETRÔNICA N° 01/2024 - FMAS

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS NECESSIDADES E ATIVIDADES ROTINEIRAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE FÉRRER - PE.

-N. Contrato: 05/2024
Contratada: **OS COMERCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA EIRELI- ME,** inscrita no CNPJ sob nº. 05.372.103/0001-04, com o valor de R$ 18.436,00 (dezoito mil quatrocentos e trinta e seis reais).

-N. Contrato: 06/2024
Contratada: **W.K.M SOLUÇÕES TECNOLOGICA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº. 29.529.181/0001-20, com o valor de R$ 5.738,00 (cinco mil, setecentos e trinta e oito reais).

-N. Contrato: 07/2024
Contratada: **BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 45.329.312/0001-81, com o valor de R$ 1.095,04 (mil, noventa e cinco reais e quatro centavos).

O prazo de vigência da contratação é de 06 (seis) meses contados da data de assinatura do contrato.

Assinatura do contrato: 26 de março de 2024

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ
Gestor do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:DC02533D

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 053/2023

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO VICENTE FÉRRER**, o **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VICENTE FÉRRER**, a **GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE FÉRRER** e o **GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE FÉRRER**, no uso das prerrogativas legais a eles deferidas, seguindo o que preceitua as Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93,

Considerando que a empresa **VINICIUS ALLAN S. MONTEIRO-EPP**, inscrita no CNPJ sob o n° 32.346.750/0001-06, sediada na RUA ARLINDO PORTO, N° 10, MAURICIO DE NASSAU, CARUARU-PE, CEP: 55.014-265, registrou preços na **ARP n° 053/2023**, oriundas do **Processo Licitatório n° 53/2023 - Pregão Eletrônico n° 23/2023**, que visa o *REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAIS DESTA PREFEITURA E DOS FUNDOS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL*;

Considerando que a referida empresa não realizou o fornecimento dos produtos licitados de acordo com as ordens de fornecimento enviadas pela secretaria competente no prazo estabelecido no subitem 9.1 das ARP n° 053/2023, o qual determina que "*Os produtos, objeto desta Ata, deverão ser entregues no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos após a solicitação pela Secretaria Competente*";

Considerando que a empresa não apresentou nenhuma justificativa para o atraso na entrega dos produtos solicitados;

Considerando que os itens registrados pela empresa ora notificada são essenciais para a manutenção dos serviços desta Prefeitura e dos Fundos Municipais;

Considerando que a empresa foi **NOTIFICADA**, em atenção aos princípios do contraditório e da ampla defesa, para apresentar suas justificativas no prazo de 24 horas, sendo a notificação enviada por e-mail e publicada no Diário Oficial da AMUPE, mas a referida empresa não apresentou nenhuma resposta;

Considerando o disposto no inciso II do Art. 13 do Decreto Municipal n° 32 de 06/12/2013, bem como a previsão de cancelamento constante no **subitem A da Cláusula 9.8** das ARP n° 053/2023, os quais determinam que o *fornecedor terá seu registro cancelado no caso de descumprimento das condições da Ata de Registro de Preços*;

RESOLVEM:
CANCELAR, a partir da presente data, os registros de preços efetuados através da **Ata de Registro de Preços n° 053/2023** celebrada entre a Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa **VINICIUS ALLAN S. MONTEIRO-EPP**, CNPJ: 32.346.750/0001-06, aplicando-lhe a penalidade de suspensão temporária do direito de licitar com o Município de São Vicente Férrer-PE, bem como impedimento de com ele contratar, pelo prazo de 05 (cinco) anos, conforme subitem 15.3.5 do edital, e Cláusula 10, alínea c, da ARP n° 053/2023.

São Vicente Férrer, 08 de abril de 2024.

MARCONE VICENTE DOS SANTOS
Prefeitura Municipal de São Vicente Férrer

OSIAS MARTINS DE LIMA
Fundo Municipal de Educação de São Vicente Férrer

MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES
Fundo Municipal de Saúde de São Vicente Férrer

ADILSON CARLOS VASCONCELOS FERRAZ
Fundo Municipal de Assistência Social de São Vicente Férrer

Publicado por:
Robson de Lima Silva
Código Identificador:3B9E34FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 081/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 059/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 059/2024, tendo como contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHÉM-PE, CNPJ sob o n.º 10.292.209.0001/20. Através da Secretaria de Cultura, Esporte e Eventos. Empresa **FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 39.721.242/0001-00, sediado(a) na Rua Joaquim Filgueira Galvão, nº 09, bairro Triunfo, Igarassu/PE, CEP 53.625-740. cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE FARIAS EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA, PARA APRESENTAÇÃO DO ARTISTA BANDA SANTROPPÊ PARA O ANIVERSARIO DO DISTRITO VILA 31 DE MARÇO DO ANO EM CURSO, A SER EXECUTADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, TENDO SUA APRESENTAÇÃO NO DIA 07 DE ABRIL DE 2024, ÀS 21:30HRS, PELO VALOR OFERTADO E COMPROVADO, ATRAVÉS DE REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA ATRAÇÃO EM DESTAQUE**. Valor total dos dois dias é de: R$ **50.000,00** (cinquenta mil reais). Vigência: 60 (sessenta) dias. Data da Assinatura: 05 de abril de 2024.

MARCIO FERREIRA BEZERRA
Secretário de Cultura, Esportes e Eventos

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:ECB11196

SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 082/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2024 – INEXIGIBILIDADE Nº 060/2024, tendo como contratante: A PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHÉM-PE, CNPJ sob o n.º 10.292.209.0001/20. Através da Secretaria de Cultura, Esporte e Eventos. Empresa **THIAGO GRAVAÇÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 43.453.655/0001-28, sediado(a) na Rua General Polidoro, nº 352, Loja 0110, bairro Varzea, Recife/PE, CEP 50.740-050. cujo objeto compreende: **CONTRATAÇÃO DE THIAGO GRAVAÇÕES SERVIÇOS DE PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA, PARA APRESENTAÇÃO DO ARTISTA ASAS MORENAS PARA O ANIVERSARIO DO DISTRITO VILA 31 DE MARÇO DO ANO EM CURSO, A SER EXECUTADO PELA SECRETARIA DE CULTURA, ESPORTES E EVENTOS, TENDO SUA APRESENTAÇÃO NO DIA 07 DE ABRIL DE 2024, ÀS 23:30HRS, PELO VALOR OFERTADO E COMPROVADO, ATRAVÉS DE REPRESENTANTE EXCLUSIVO DA ATRAÇÃO EM DESTAQUE**. Valor total é de: R$ **60.000,00** (sessenta mil reais). Vigência: 60 (sessenta) dias. Data da Assinatura: 05 de abril de 2024.

MARCIO FERREIRA BEZERRA
Secretário de Cultura, Esportes e Eventos

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:7CF18F1E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 030/2024.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Município,

CONSIDERANDO,o cumprimento do inciso II do art.13 da Lei Municipal nº 296/2017.

Resolve:
Art. 1º- Enquadrar a professora Kátia Ferreira Lima,CPF matricula 319 ,por Progressão vertical, para Faixa IV ,dar-se-á por tempo de serviço de (15) anos,permanecendo na mesma Série e Classe.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação .

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de abril de 2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:E06A76BF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI.
ATENDIMENTO A LEI 123/2006 E LEI COMPLEMENTAR 147/2014

PROCESSO LICITATORIO: Nº. 012/2024

MODALIDADE: Dispensa Eletrônica nº 005/2024

TIPO: Menor Preço

CARACTERÍSTICA: Menor Preço Por Item.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de acesso à internet com tipo de conexão rede de fibra óptica com alta performance e desempenho na transmissão e recepção de dados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Solidão-PE e suas Secretarias.

ABERTURA: Início Sessão: dia 15/04/2024, às 08:00 hs (Horário de Brasília), Fim da Sessão: 15/04/2024, às 14:00 hs (Horário de Brasília), através do sistema de compras eletrônicas utilizados pela administração, cujos acessos estão disponíveis no site da LICITANET, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br.

Valor Global Estimado do Objeto: R$ 28.339,30 (Vinte e oito mil trezentos e trinta e nove reais e trinta centavos).

Edital e informações disponíveis a partir de 10/04/2024, junto ao Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura de Solidão - PE, na sala de licitações, localizada na Rua Luiz Carolino de Siqueira, n° 184, Centro – Solidão – Pernambuco – CEP: 56.795-000, fone/fax (0**) 87 3830 1140 / 1141, das 8:00 às 14:00 horas de segunda à sexta-feira. Sites: para disputa do certame: www.licitanet.com.br (por meio de cadastro prévio para obter usuário e senha de acesso/login ao sistema eletrônico LICITANET) e para consulta/impressão do edital e anexos: www.solidao.pe.gov.br. E-mail para informações/dúvidas: cplprefeiturafms@hotmail.com.

Solidão/PE, 09/04/2024.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Laiza Thainá Martins da Silva
Código Identificador:8CB4DF94

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

PROCURADORIA MUNICIPAL
EDITAL Nº 15/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS

EDITAL Nº 15/2024, DE 08 DE ABRIL DE 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E PARA AVALIAÇÃO DA JUNTA MÉDICA DOS CANDIDATOS APROVADOS PARA CARGOS EFETIVOS DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAL N° 001/2023, DE 24 DE JULHO DE 2023.

A Prefeita do Município de Surubim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando a homologação do resultado do Concurso Público para provimento de cargos efetivos através do Decreto Municipal 001/2024, de 11 de janeiro de 2024, publicado em 12 de janeiro de 2024 no Diário Oficial dos Município de Pernambuco - AMUPE, **CONVOCA PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E AVALIAÇÃO DA JUNTA MÉDICA DOS CANDIDATOS APROVADOS** conforme relação constante no Anexo I deste Edital, para o provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Surubim-PE, observadas as seguintes condições:

DA ASSINATURA DO TERMO DE INTERESSE NA VAGA E ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos relacionados no Anexo I deste edital, após receberem a convocação, deverão comparecer no Setor da Comissão de acompanhamento e análise de documentações na **Secretaria de Administração e Gestão, na sede da Prefeitura Municipal de Surubim-PE, situada à Rua João Batista, 80, Centro, Surubim/PE, CEP 55.750-000, no prazo de 05 (cinco) dias úteis**, a contar do dia **10 de abril de 2024 a 16 de abril de 2024** (10/04/2024 – 16/04/2024), das 8:00h às 13:00h, para assinatura do termo de Interesse na vaga e entrega da documentação relacionada no Anexo lII deste Edital.

Por ordem de chegada dos candidatos, caso haja necessidade, serão distribuídas senhas, limitadas à capacidade de atendimento da Secretaria Municipal de Administração e Gestão.

Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo IlI, acarretará o não cumprimento da exigência do item 1.1.

O não comparecimento nos termos do item 1.1 acima implicará a renúncia tácita do convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para qual o candidato foi aprovado.

A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura no cargo, a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará eliminação do concurso público, sem prejuízos das sanções legais cabíveis.

DA AVALIAÇÃO DA JUNTA MÉDICA

Os candidatos deverão comparecer no dia **25 de abril de 2024 (25/04/2024) na Prefeitura Municipal de Surubim**, Rua João Batista, n° 80 - Centro, Surubim - PE, 55750-000, das **9h às 11h**, para AVALIAÇÃO DA JUNTA MÉDICA para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo e serão atendidos por ordem de chegada.

Os candidatos que não comparecerem serão declarados desistentes do concurso público, sem direito à segunda chamada.

Os candidatos deverão apresentar os exames constantes do ANEXO ll do presente Edital, munidos dos exames clínicos constantes do referido anexo, sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município de Surubim irá convocar os classificados e aprovados no referido concurso público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

Os candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 2.3, serão convocados para serem submetidos à avaliação, a ser realizada por equipe multidisciplinar da Prefeitura de Surubim, objetivando verificar se:

a) a deficiência se enquadra nos termos do disposto nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e suas alterações; dos arts. 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, na súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, nos termos dos artigos 37 e 43 do referido decreto, e do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012; e da Lei nº 14.126/2021, e suas alterações; e

b) a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes ao cargo ao qual concorre,tendo por referência a descrição das atribuições do cargo conforme este edital e a legislação vigente.

A convocação para avaliação da junta médica não ensejará obrigatoriedade na nomeação do candidato convocado ao cargo.

DOS ATOS DE NOMEAÇÃO

A publicação dos atos de nomeação se dará por meio de edital, publicação oficial no site da prefeitura e Diário Oficial dos Município de Pernambuco – AMUPE.

DA POSSE

4.1 Cumpridas as exigências constantes neste Edital, será marcada a data da solenidade de posse do candidato, observando o prazo na forma dos artigos 28 e 29 do Estatuto e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, lei que rege os servidores municipais do Município de Surubim.

APRESENTAÇÃO PARA O EXERCICÍO DO CARGO
5.1 Empossado e devidamente lotado o candidato deverá entrar em exercício no prazo máximo e improrrogável de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da posse, para desempenhar suas funções no local de trabalho, em conformidade com o art.29 do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco.

5.2 O não comparecimento do candidato no prazo indicado será comunicado à Secretaria de Administração e Gestão, que procederá ao chamamento do candidato imediatamente seguinte, nos termos da lei.

Gabinete da Prefeita, 08 de abril de 2024.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

ANEXO I
EDITAL N° 001/2023
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

MÉDICO CLÍNICO
Ampla concorrência:
129720 LEONARDO VINÍCIUS DE BRITO OLIVEIRA 4º
131300 PALLOMA ABREU TAVARES 5º
130636 MARCELA MARINHO DE ANDRADE 6º

Vagas para PCD:
98736 LEONARDO GONCALVES DOS SANTOS FILHO 2º

PROFESSOR I
Ampla concorrência:
84607 AMANDA DE ANDRADE BARBOSA 16º

ANEXO II
RELAÇÃO DE EXAMES

CANDIDATOS ABAIXO DE 40 ANOS:

- Hemograma completo com contagem de plaquetas
- Glicemia de jejum
- Hemoglobina glicada
- Colesterol total e frações
- Triglicerídeos
- Ureia
- Creatinina
- Sumário de urina com sedimentoscopia
- Ácido úrico
- Hepatograma (TGO + TGP)
- VDRL
- HBsAG
- Anti-HBc
- Anti-HCV
- Anti-HBS
- Comprovantes de situação vacinal do adulto atualizada (COVID- 19, hepatites, febre amarela, tétano, tríplice viral)
- T4 Livre
- TSH

CANDIDATOS ACIMA DE 40 ANOS:

Apresentar além dos já citados acima:
- Parecer cardiológico

CANDIDATOS ACIMA DE 50 ANOS:

Apresentar além dos já citados acima:
- Exame de sangue oculto nas fezes (se positivo: colonoscopia)

CANDIDATOS PCD:

Apresentar além dos já citados acima:
- Laudo médico completar emitido por especialista na patologia, contendo descrição detalhada do quadro clínico do candidato com carimbo e assinatura + exames comprobatórios da patologia.

EXCLUSIVAMENTE PARA O CARGO DE PROFESSOR:
- Videolaringoscopia + Avaliação do Otorrinolaringologista

ANEXO III
RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

1.03 (três) Fotos 3X4, recentes e iguais;
2. Cópia do PIS/PASEP;
3. Apresentação do original e cópia legível dos seguintes documentos:
3.1. Certidão de nascimento ou casamento, conforme o caso;
3.2. Título de eleitor;
3.3. Certidão de quitação eleitoral;
3.4. CPF;
3.5. Cédula de Identidade (RG);
3.6. Comprovante de residência atualizado;
3.7. Comprovante (diploma ou certificado), devidamente registrado, de conclusão do grau de escolaridade exigido para o cargo;
3.8. Os candidatos aos cargos de Professor l e Professor ll, deverão apresentar os documentos que foram pontuados na avaliação de títulos;
3.9 Registro profissional de classe;
4. Declaração/Relação de Bens assinada (modelo em anexo), na forma da lei nº 8.429, de 20 de novembro de 1992;
5. Declaração assinada de que o candidato não exerce outro cargo na Administração Pública Municipal, Estadual e Federal, que gere impedimento legal ou sua negativa, nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal (modelo em anexo);
6. Declaração de antecedentes criminais estadual e federal relativa aos últimos cinco anos;
7. Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, as penalidades previstas nas legislações federais, estaduais ou municipais (modelo em anexo);
8. Termo de interesse no Cargo preenchido e assinado pelo candidato (modelo em anexo);

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS

Declaro, nos termos da Lei, que nesta data, possuo os seguintes bens:
() Não possuo bens a declarar.
() Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

IMÓVEIS

Endereço	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

VEÍCULOS

Tipo	Data de Aquisição	Valor de Aquisição	Valor Atual

OUTROS – APLICAÇÕES FINANCEIRAS

FONTES DE RENDA

NOME COMPLETO: _____

CARGO: _____

Surubim/PE, _____/_____/_____.

Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço emprego ou função pública em quaisquer das esferas (Federal, Estadual ou Municipal) que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal, não comprometendo, desta forma, minha admissão para o cargo de _____, deste Poder.
E, por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Surubim/PE, _____/_____/_____.

Assinatura do Candidato

ANEXO VI
TERMO DE INTERESSE NO CARGO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, frente à aprovação no Concurso Público nº 01/2023 da Prefeitura Municipal de Surubim-PE**CONFIRMO O INTERESSE**de tomar posse no Cargo de _____, nos termos da legislação municipal em vigor.

Surubim, _____/_____/_____.

Assinatura do candidato

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu,_____, nacionalidade _____, estado civil _____, possuindo o RG n° _____, CPF n.° _____, DECLARO residir e ser domiciliado no endereço _____, bairro _____, cidade _____, Estado _____, elaborando o presente documento com a finalidade de preencher a vaga de _____do concurso público para o provimento de cargos efetivos edital nº ____/2023.

DECLARO que todas as informações trazidas neste documento são verdadeiras, estando ciente de todas as consequências que podem acontecer por informar dados falsos, inclusive as consequências que tal ato ocasionaria no âmbito penal.

Surubim, _____/_____/_____.

Assinatura do Declarante

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES NO EXERCÍCIO DE FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e inscrito (a) no CPF nº _____, declaro para os devidos fins, que no exercício de cargo ou função pública, não sofri penalidade disciplinares, inclusive, as previstas na Lei Complementar nº 135/2010 (Lei da Ficha Limpa), conforme legislação aplicável.
E, por ser verdade, firmo a presente declaração.

Surubim/PE, _____/_____/_____.

Assinatura do candidato

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:78E8AAC8

PROCURADORIA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2024, PUBLICADO EM 08 DE ABRIL DE 2024

CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE CARGOS EFETIVOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 14/2024, PUBLICADO EM 08 DE ABRIL DE 2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO DA JUNTA MÉDICA DOS CARGOS EFETIVOS DO CONCURSO PÚBLICO - EDITAIS N° 001/2023 E 003/2023, DE 24 DE JULHO DE 2023.

A Prefeita do Município de Surubim, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, considerando a homologação do resultado do Concurso Público para provimento de cargos efetivos através dos Decretos Municipais 001/2024, de 11 de janeiro de 2024, publicado em 12 de janeiro de 2024 e 006/2024, de 17 de janeiro de 2024, publicado em 18 de janeiro de 2024 no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco - AMUPE, **CONVOCA PARA AVALIAÇÃO DA JUNTA MÉDICA** para atestar a aptidão física e mental para o exercício do cargo, os candidatos habilitados e aprovados conforme relação constante no Anexo I e II deste Edital, para o provimento de cargos efetivos do CONCURSO PÚBLICO – EDITAIS n° 001/2023 e n° 003/2023 da Prefeitura Municipal de Surubim-PE, das seguintes condições:

Os candidatos deverão comparecer no dia **25 de abril de 2024 (25/04/2024) na Prefeitura Municipal de Surubim, Rua João Batista, n° 80 - Centro, Surubim - PE, 55750-000, das 9 (nove) horas às 11 (onze) horas da manhã** e serão atendidos por ordem de chegada.

Os candidatos que não comparecerem serão declarados desistentes do concurso público, sem direito à segunda chamada.

Os candidatos deverão apresentar os exames constantes do ANEXO III do presente Edital, munidos dos exames clínicos constantes do referido anexo, sendo que, ausentes os documentos exigidos, o Município de Surubim irá convocar os classificados e aprovados no referido concurso público em sua substituição, obedecendo à ordem legal.

Os candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atender ao que determina o item 3, serão convocados para serem submetidos à avaliação, a ser realizada por equipe multidisciplinar da Prefeitura de Surubim, objetivando verificar se:
a) a deficiência se enquadra nos termos do disposto nos termos do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015 e suas alterações; dos arts. 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, na súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça, nos termos dos artigos 37 e 43 do referido decreto, e do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012; e da Lei nº 14.126/2021, e suas alterações; e
b) a compatibilidade da deficiência constatada com o exercício das atividades inerentes ao cargo ao qual concorre, tendo por referência a descrição das atribuições do cargo conforme este edital e a legislação vigente.

A convocação para avaliação da junta médica não ensejará obrigatoriedade na nomeação do candidato convocado ao cargo.

Gabinete da Prefeita, 08 de abril de 2024.

ANA CÉLIA CABRAL DE FARIAS
Prefeita

ANEXO I
EDITAL N° 001/2023

RELAÇÃO DE CANDIDATOS

ASSISTENTE SOCIAL – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ampla concorrência:
130752 MAYARA RAFAELA ROCHA DA COSTA 1º
Vagas para PCD:
117242 MARIA APARECIDA BENTO PEREIRA 1º

CONTADOR
Ampla concorrência:
79148 GILSON SOLONO FERREIRA JUNIOR 1º

ENGENHEIRO CIVIL
Ampla concorrência:
132305 MARIA LUIZA FREIRE DE CARVALHO 1º
Vagas para PCD:
108595 DANILO DE ALBUQUERQUE GUERRA 1º

ENGENHEIRO AMBIENTAL
Ampla concorrência:
129868 LUCAS BEZERRA CAVALCANTI 1º

PROFESSOR I
Ampla concorrência:
109409 ELAINE MARCELINO DE OLIVEIRA ANDRADE 14º

PROFESSOR II – ARTES
Vagas para PCD:
125388 JOSÉ GILBERTO DE SOUZA FILHO 3º

PROFESSOR II – LÍNGUA INGLESA
Ampla concorrência:
115944 ALBERTO WAGNER LIMA DA SILVA 7º

PROFESSOR II – LÍNGUA PORTUGUESA
Ampla concorrência:
129225 MARIA RODRIGUES DE ARRUDA AGUIAR 5º
Vagas para PCD:
94200 JOSIAS MENDES DA SILVA 2º

PROFESSOR II – MATEMÁTICA
Ampla concorrência:
105492 CRISTOVAO MARIANO DA SILVA 10º
100711 SUZANA FERREIRA DA SILVA 11º

PSICÓLOGO – SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
Ampla concorrência:
129531 JONI VON SILVA DE LIMA 1º
Vagas para PCD:
83338 RAIANE ARRUDA DA SILVA 1º

ANEXO II
EDITAL N° 003/2023
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS) – USF – LÉRIO
91853 JEFFERSON RODRIGO DA SILVA 4º

ANEXO III
RELAÇÃO DE EXAMES

CANDIDATOS ABAIXO DE 40 ANOS:

- Hemograma completo com contagem de plaquetas
- Glicemia de jejum
- Hemoglobina glicada
- Colesterol total e frações
- Triglicerídeos
- Ureia
- Creatinina
- Sumário de urina com sedimentoscopia
- Ácido úrico
- Hepatograma (TGO + TGP)
- VDRL
- HBsAG
- Anti-HBc
- Anti-HCV
- Anti-HBS
- Comprovantes de situação vacinal do adulto atualizada (COVID- 19, hepatites, febre amarela, tétano, tríplice viral)
- T4 Livre
- TSH

CANDIDATOS ACIMA DE 40 ANOS:

Apresentar além dos já citados acima:
- Parecer cardiológico

CANDIDATOS ACIMA DE 50 ANOS:

Apresentar além dos já citados acima:
- Exame de sangue oculto nas fezes (se positivo: colonoscopia)

CANDIDATOS PCD:

Apresentar além dos já citados acima:
- Laudo médico completar emitido por especialista na patologia, contendo descrição detalhada do quadro clínico do candidato com carimbo e assinatura + exames comprobatórios da patologia.

EXCLUSIVAMENTE PARA O CARGO DE PROFESSOR:
- Videolaringoscopia + Avaliação do Otorrinolaringologista

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:C8ACD9BE

PROCURADORIA MUNICIPAL
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 013/2024
(REF. CONCURSO PÚBLICO EDITAL 01/2023)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM
EDITAL DE DESCLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 013/2024
(ref. Concurso Público Edital 01/2023)

A Prefeitura Municipal de Surubim, nos termos dispostos no edital do Concurso Público n° 001/2023, torna pública a desclassificação, dos candidatos abaixo relacionados, por não terem atendido as normas especificadas no Edital n° 012/2024:

EDITAL N° 001/2023
RELAÇÃO DE CANDIDATOS

MÉDICO CLÍNICO GERAL
Ampla concorrência:
129725 MARCOS CABRAL DA SILVA NETO 1º
120282 SÉRGIO GUILHERME DE PINA DIAS 2º
129567 PEDRO ANTONIO MEDEIROS DE OLIVEIRA 3º
Vagas para PCD:
127954 MARCO AURELIO PAVAO DA SILVA JUNIOR 1º

PROFESSOR I
Ampla concorrência:
129871 DANIEL FELIPE SILVA WANDERLEY 15º

E para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital.

Secretaria de Administração e Gestão, 08 de abril de 2024.

DANUSA MEDEIROS PIANCÓ DA SILVA
Secretária de Administração e Gestão

Publicado por:
Aline Maria Lopes da Silva
Código Identificador:52157509

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA SEMAD N° 076/2024, DE 21 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sr. **CÉSAR SOUSA PESSOA**, no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o ofício oriundo recebido do poder Judiciário do Estado de Pernambuco; **CONSIDERANDO** o processo de n° 0000057-55.2024.8.17.3420 da comarca de Tabira-PE; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no artigo 37 da CF/88; **CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência da Administração Pública;
RESOLVE:
Art. 1°- DETERMINAR o desconto na folha de pagamento do servidor, Sr. **ENNIO GABRIEL PEREIRA SILVA**, titular do cargo de Professor II, sob a matrícula funcional de nº 87.040-6, lotado na Secretaria Municipal de Educação, no percentual de 30% (trinta por cento) sobre todos os vencimentos, salários e vantagens brutos auferidos pelo referido servidor, inclusive o 13º salário, o salário família e o seguro desemprego, bem como o abono de férias, após deduzidos os descontos obrigatórios com a Previdência Oficial e o Imposto de Renda, a serem descontados em folha de pagamento, a serem pagos mensalmente, e depositado na Conta Bancária de titularidade da Sra. Késsia Barbosa da Silva, inscrita no CPF sob n° 122.721.984-90, Agência: 2714-6, Conta nº 18.286-9, conforme determinado no despacho com força de mandado.
Art. 2° - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do servidor em tela.
Art. 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 21 de março 2024.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:064C2E93

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE Nº 115/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, **CONSIDERANDO** os requerimentos protocolados pelas servidoras interessadas de nº 0310-03/2024 e 0309-03/2024; **CONSIDERANDO** os pareceres exarados pela Assessoria Jurídica de nº 0194-I/2024 e 0201-I/2024; **CONSIDERANDO** os artigos 190 e 192, ambos da Lei Municipal nº 019/1997 (Estatuto dos Servidores Municipais de Tabira); **CONSIDERANDO** que as requerentes possuem o período mínimo exigido para a concessão da benesse; **CONSIDERANDO** que as servidoras fazem *jus* ao direito pleiteado; **CONSIDERANDO** a viabilidade para o momento da Secretaria Municipal de Educação; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37 da CF/88; **CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência da Administração Pública;
RESOLVE:
Art. 1º - DEFERIR o pedido de Licença Prêmio de 02 (dois) meses à servidora, Sra. **MARIA DE FÁTIMA RAMALHO DE SIQUEIRA**, titular do cargo de **PROFESSORA**, sob a matrícula funcional de nº 50.180-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 18/03/2024 a 18/05/2024.
Art. 2º - DEFERIR o pedido de Licença Prêmio de 02 (dois) meses à servidora, Sra. **VALCLEIDE DA ROCHA SOARES**, titular do cargo de **PROFESSORA**, sob a matrícula funcional de nº 50.356-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 03/04/2024 a 03/06/2024.
Art. 3º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional das servidoras mencionadas.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE , 27 de março de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:82E5FB98

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE Nº 119/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, **CONSIDERANDO** os requerimentos protocolados pelos servidores interessados de nº 0348-03/2024 e 0338/03/2024; **CONSIDERANDO** as autorizações da chefia imediata; **CONSIDERANDO** os pareceres exarados pela Assessoria Jurídica de nº 031-R/2024 e 0202-I/2024; **CONSIDERANDO** os artigos 141, 153 e 155, todos da Lei Municipal de nº 019/1997 (Estatuto dos Servidores Municipais de Tabira); **CONSIDERANDO** que os servidores fazem *jus* ao direito de férias do exercício requerido; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37 da CF/88; **CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência da Administração Pública;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, com pagamento de 1/3 (um terço) do salário à servidora, Sra. **KARLLA LILIAN VERAS DA SILVA,** titular do cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE,** sob a matrícula funcional de nº 40.392-7, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício financeiro de 2022, pelo período de 02/05/2024 a 31/05/2024.
Art. 2º - CONCEDER 30 (trinta) dias de **FÉRIAS**, com pagamento de 1/3 (um terço) do salário ao servidor, Sr. **BRAZ PEREIRA DA SILVA,** titular do cargo de **GARI,** sob a matrícula funcional de nº 10189, lotado na Secretaria Municipal de Obras, referente ao exercício financeiro de 2022, pelo período de 01/04/2024 a 30/04/2024.
Art. 3º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional dos servidores mencionados acima, bem como a inclusão de 1/3 devido em seus vencimentos.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos ao dia 01 de abril de 2024.
Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Tabira/PE, 02 de abril de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:14BFD15E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA GABINETE Nº 118/2024, DE 01 DE ABRIL DE 2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Sra. **MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO**, CNPJ sob o nº 10.349.041/0001-41, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, **CONSIDERANDO** a Portaria Gabinete de nº 063/2024, de 19 de

fevereiro de 2024, a qual concede 30 (trinta) dias de férias, referente ao exercício financeiro de 2022, ao Conselheiro Tutelar, Sr. Genildo de Almeida Oliveira, pelo período de 04/03/2024 a 02/04/2024; **CONSIDERANDO** o poder da Autoexecutoriedade Administrativa em rever os seus próprios atos; **CONSIDERANDO** que na Portaria mencionada não saiu a nomeação do Suplente que substituiu o Conselheiro mencionado; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37 da CF/88; **CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência da Administração Pública;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o 1º Suplente do Conselho Tutelar, Sr. **FABIANO CAVALCANTE DA SILVA,** para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar, durante o gozo de férias do Conselheiro Tutelar, Sr. Genildo de Almeida Oliveira, pelo período de 04/03/2024 a 02/04/2024.
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional do Conselheiro Tutelar mencionado.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos ao dia 04 de março de 2024.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 01 de abril de 2024.

MARIA CLAUDENICE PEREIRA DE MELO CRISTÓVÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:A51D7078

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 081/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sr. **CÉSAR SOUSA PESSOA**, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pela servidora interessada de nº 0322-03/2024, com atestado médico de gestante devidamente anexado; **CONSIDERANDO** as informações do Departamento de Pessoal; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado pela Assessoria Jurídica de nº 030-R/2024; **CONSIDERANDO** o artigo 172, da Lei Municipal de nº 019/1997 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais); **CONSIDERANDO** o art. 7º, inciso XVIII, da CF/88; **CONSIDERANDO** a Lei Municipal de Nº 402/2007; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37 da CF/88;
RESOLVE:
Art. 1o – CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE de 180 (cento e oitenta) dias, à servidora, Sra. VANIELY BARROS PIRES, titular do cargo de **TÉCNICO EM CONTROLE INTERNO**, sob a matricula funcional de nº 30.131-6, lotada na Secretaria Municipal de Administração, pelo período de 05/03/2024 a 01/09/2024.
Art. 2°- DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora mencionada.

Art. 3°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos ao início do respectivo gozo da licença, ora concedida.

Art. 4o - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 27 de março de 2024.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:AA65DBFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 082/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sr. **CÉSAR SOUSA PESSOA,** no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado pela servidora interessada de nº 0335-03/2024, bem como a cópia da certidão de nascimento juntado em anexo; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado pela Assessória Jurídica de nº 0197-I/2024; **CONSIDERANDO** o respeito a Lei Municipal de nº 019/1997 (Estatuto dos Servidores Municipais de Tabira); **CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência da Administração Pública; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37 da CF/88;
RESOLVE:
Art. 1o – **DETERMINAR** que o Departamento de Pessoal adicione como dependente da servidora, Sra. **MARCIA FEITOSA DE SIQUEIRA,** titular do cargo de **PROFESSORA**, sob a matricula funcional de nº 50.482-5, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a sua filha **MARIA LETÍCIA FEITOSA RODRIGUES**, nascida no dia 29/09/2022, conforme certidão de nascimento em anexo.
Art. 2°- DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora mencionada nesta Portaria.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 27 de março de 2024.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:4078EA9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 083/2024, DE 27 DE MARÇO DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sr. **CÉSAR SOUSA PESSOA**, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** os requerimentos de nº 0336-03/2024, 0334-03/2024, 0332-03/2024, 0326-03/2024, 0321-03/2024 e 0239-03/2024, todos com atestados médicos devidamente anexados pelos servidores interessados; **CONSIDERANDO** os pareceres jurídicos exarados pela Assessoria jurídica, respectivamente de nº 0198-I/2024, 0196-I/2024, 0195-I, 028-R/2024, 029-R/2024 e 0200-I/2024; **CONSIDERANDO** o art. 161, inciso I, da Lei Municipal de nº 019/1997 (Estatuto dos Servidores Municipais de Tabira); **CONSIDERANDO** o direito e a viabilidade dos pedidos; **CONSIDERANDO** o respeito à legislação vigente; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37 da CF/88; **CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência da Administração Pública;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE aos servidores mencionados abaixo:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO DE AFASTAMENTO
87.262-8	MARIA LUCINEIDE GOMES DA SILVA BEZERRA	PROFESSORA I	21/03/2024
50.482-5	MARCIA FEITOSA DE SIQUEIRA	PROFESSORA	12/03/2024 a 26/03/2024
50.488-1	ALANNY WIRES DE LIMA GUEDES	PROFESSORA I	19/03/2024 a 21/03/2024
96.770-1	KELLY ALANA RODRIGUES DE LIMA BARBOSA	ENFERMEIRA	20/03/2024 a 21/03/2024
96.675-6	ELANIA BRITO DA SILVA LEITE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	14/03/2024 a 15/03/2024
1.018-9	BRAZ PEREIRA DA SILVA	GARI	21/03/2024

Art. 2°- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional dos servidores identificados acima.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos ao dia 12 de março de 2024.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Tabira/PE, 27 de março de 2024.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:CD1D7AFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 085/2024, DE 03 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sr. **CÉSAR SOUSA PESSOA,** no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o poder da autoexecutoriedade administrativa em rever os seus próprios atos; **CONSIDERANDO** o erro material contido na Portaria Gabinete n° 187/2023, de 24 de abril de 2023; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37 da CF/88;
RESOLVE:
Art. 1º - RETIFICAR a planilha anexada na Portaria Gabinete n° 187/2023, de 24 de abril de 2023, para onde se lê: "Valdenice Laudelino de Queiroz, Faixa "V", Série B", Classe "C", leia-se: "Valdenice Laudelino de Queiroz, Faixa "V", Série "C", Classe "C".
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com a retificação do item de nº 64 da ficha funcional da servidora mencionada, bem como as devidas anotações.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos ao dia 24 de abril de 2023.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 03 de abril de 2024.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:C78BD861

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD N° 084/2024, DE 02 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sr. **CÉSAR SOUSA PESSOA**, no uso de suas atribuições, nos termos do que lhe permite o art. 1º do Decreto nº 029 de 17 de julho de 2013, **CONSIDERANDO** o requerimento de nº 0340-03/2024, com atestado médico devidamente anexado pela servidora interessada; **CONSIDERANDO** o parecer jurídico exarado pela Assessoria jurídica de nº 0199-I/2024; **CONSIDERANDO** o art. 161, inciso I, da Lei Municipal de nº 019/1997 (Estatuto dos Servidores Municipais de Tabira); **CONSIDERANDO** o direito e a viabilidade do pedido; **CONSIDERANDO** o respeito à legislação vigente; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37 da CF/88; **CONSIDERANDO** a oportunidade e conveniência da Administração Pública;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE à servidora mencionada abaixo:

MAT.	NOME	FUNÇÃO	PERÍODO DE AFASTAMENTO
96.675-6	ELANIA BRITO DA SILVA LEITE	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	25/03/2024

Art. 2°- Determinar que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações na ficha funcional da servidora identificada acima.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos ao dia 25 de março de 2024.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 02 de abril de 2024.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:7B084B65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA SEMAD Nº 086/2024, DE 05 DE ABRIL DE 2024

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE TABIRA, Estado de Pernambuco, Sr. **CÉSAR SOUSA PESSOA,** no uso da sua competência que lhe foi atribuída pelo Art. 1º do Decreto nº 029, de 17 de junho de 2013, **CONSIDERANDO** o poder da autoexecutoriedade administrativa em rever os seus próprios atos; **CONSIDERANDO** o erro material contido na Portaria SEMAD n° 058/2024; **CONSIDERANDO** os princípios administrativos previstos no art. 37 da CF/88;
RESOLVE:
Art. 1º - RETIFICAR a Portaria SEMAD nº 058/2024, para onde se lê: "**PORTARIA SEMAD N°058, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2024**", leia-se: "**PORTARIA SEMAD N°058, DE 12 DE MARÇO DE 2024**".
Art. 2º - DETERMINAR que o Departamento de Pessoal proceda com as devidas anotações.
Art. 3° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo-se seus efeitos ao dia 12 de abril de 2024.
Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Tabira/PE, 05 de abril de 2024.

CÉSAR SOUSA PESSOA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gustavo Souza de Melo
Código Identificador:C885478B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TACARATU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO nº037/2024.
INEXIGIBILIDADE nº030/2024.

RATIFICO o ato da Secretaria Municipal de Governo que declarou a licitação inexigível, com fundamento no art. 74, inciso II, da Lei 14.133/2021, a favor da contratação do Artista/Banda: WALLAS ARRAIS, através da empresa ZEROFURO EVENTOS E PRODUÇÕES LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 36.142.074/0001-00, domiciliada na Av. Fagundes Varela, 950, LJ 15, Jardim Atlântico, Olinda/PE – CEP: 53.140-080, para a execução dos serviços de apresentação artística no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), para execução de Show Artístico em praça pública em Caraibeiras no município de Tacaratu/PE, por ocasião das Festividades de Santa Cruz em Caraibeiras no Município de Tacaratu-PE, no dia 30 de abril de 2024, em praça pública, face ao disposto no art. 74 da Lei 14.133/2021, vez que o processo se encontra devidamente instruído. Tacaratu, 08 de abril de 2024.

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAUJO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:E815085A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 006/2024, PREGÃO ELETRONICO 005/2024.
objeto: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS ESPORTIVOS INCLUINDO REDES, JOGOS DE PADRÕES OUTROS MATERIAIS ESPORTIVOS PARA ATENDER DEMANDA DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TACARATU-PE, NO EXERCÍCIO DE 2024, Tipo Menor Preço Por Item, Data da Sessão: 19/04/2024 às 10:00hs. Valor máximo admitido: R$ 292.088,02 (Duzentos e noventa e dois mil, oitenta e oito reais e dois centavos). O Edital completo e seus anexos estarão disponíveis para consulta e cópia na internet nos endereços www.tacaratulicitacoes.com.br e no site www.tacaratu.pe.gov.br/transparência. Tacaratu/PE, 08 de abril de 2024.

GISELE ANDREIA DOS SANTOS –
Pregoeira

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:9BAFB859

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADOS DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO 020/2024, PREGÃO ELETRONICO 003/2024 PMT
Objeto: prestação de SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA SEM CONDUTOR E COMBUSTÍVEL, DESTINADOS EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS DE INFRAESTRUTURA, EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TACARATU/PE. Empresa Vencedora: ROBERTO MANOEL DE SOUZA – LOCACAO - ME, inscrita no CNPJ sob o n° 39.606.229/0001-00, com estabelecida na Rua Regente Feijó, 83, andar 1 SALA 105, centro, Petrolândia/PE, com o valor de: 1.699.200,00 (um milhão seiscentos e noventa e nove mil duzentos reais).

WASHINGTON ÂNGELO DE ARAÚJO –
Prefeito.

Publicado por:
Ivanilson Gomes de Araujo
Código Identificador:BC08F300

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAMANDARÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMANDARÉ-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DE CONTRATO – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2024 – CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 – CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Modalidade: Chamada Pública Nº 001/2024
Número do Contrato: 033/2024
Natureza: Prestação de Serviços
Contratada: Banco Bradesco S.A.
CPF/CNPJ: 60.746.948/0001-12
Objeto: O objeto do presente credenciamento objetiva o cadastramento de instituições financeiras de qualquer natureza - credenciada, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços bancários de recebimento, sem exclusividade, de arrecadação de tributos e demais receitas municipais, efetuadas por meio de documento de arrecadação municipal - DAM, emitido pela Prefeitura do Município de Tamandaré.
Valor do Contrato: O Município de Tamandaré, pagará a instituição credenciada, o valor conforme a utilização e prestação dos serviços, de acordo as tarifas estabelecidas na cláusula sétima contratual.
Prazo: 12 (doze) meses.

Tamandaré, 26/03/2024

JOSAFÁ DE FRANÇA VERÇOSA
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Myrana Kerllyne Alves Costa
Código Identificador:43D4C0A1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA N° 186/2024

Portaria n° 186/2024

Nomeia servidora aprovada e classificada em concurso público e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com resultado do **CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL**, realizado em 10 de maio de 2023 e homologado em 03 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **ANA CRISTINA LOURENÇO JANUÁRIO**, inscrito no RG n° 9.920.448 SDS/PE e CPF n° 111.858.274-80, para o cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, de acordo com Aprovação e Classificação, e lotar na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - A candidata aprovada e classificada nomeada por esta portaria, contará o seu tempo de serviço e contribuição, a partir do início do exercício de suas funções, que ocorrerá no dia 09 de abril de 2024.

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor no ato da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Terra Nova/PE, 08 de abril de 2024.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos oito dias do mês de abril do ano de 2024, compareceu a este órgão público a Senhora **ANA CRISTINA LOURENÇO JANUÁRIO**, inscrita no RG n° 9.920.448 SDS/PE e CPF n° 111.858.274-80, aprovada e classificada, no concurso público realizado em 10/05/2023 e homologado em 03 de janeiro de 2024. Nomeada através da Portaria nº 186/2024, publicada no átrio da Prefeitura em 08/04/2024, para o cargo de **PROFESSORA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**. Tomou POSSE e prestou o compromisso de fielmente e exercer as funções do referido cargo, cumprir o estatuto dos servidores públicos municipais, leis, decretos e regulamentos, recebendo a correspondente Portaria de nomeação, lotação e entrada em exercício.

Terra Nova/PE, 08 de fevereiro de 2024.

ANA CRISTINA LOURENÇO JANUÁRIO
Servidora

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:223794E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA N° 187/2024

Portaria n° 187/2024

Nomeia servidora aprovada e classificada em concurso público e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com resultado do **CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL**, realizado em 10 de maio de 2023 e homologado em 03 de janeiro de 2024.

RESOLVE:
Art. 1° - Nomear **GABRIELA GISLAINE RODRIGUES DE ARAÚJO**, inscrita no RG n° 8.739.455 SDS/PE e CPF n° 134.842.134-77, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, de acordo com Aprovação e Classificação, e lotar na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - A candidata aprovada e classificada nomeada por esta portaria, contará o seu tempo de serviço e contribuição, a partir do início do exercício de suas funções, que ocorrerá no dia 09 de abril de 2024.

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor no ato da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Terra Nova/PE, 08 de abril de 2024.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos oito dias do mês de abril do ano de 2024, compareceu a este órgão público a Senhora **GABRIELA GISLAINE RODRIGUES DE ARAÚJO**, inscrita no RG n° 8.739.455 SDS/PE e CPF n° 134.842.134-77, aprovada e classificada, no concurso público realizado em 10/05/2023 e homologado em 03 de janeiro de 2024. Nomeada através da Portaria nº 187/2024, publicada no átrio da Prefeitura em 08/04/2024, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SECRETARIA DE SAÚDE**. Tomou POSSE e prestou o compromisso de fielmente e exercer as funções do referido cargo, cumprir o estatuto dos servidores públicos municipais, leis, decretos e regulamentos, recebendo a correspondente Portaria de nomeação, lotação e entrada em exercício.

Terra Nova/PE, 08 de abril de 2024.

GABRIELA GISLAINE RODRIGUES DE ARAÚJO
Servidora

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:B52A1BB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA N° 188/2024

Portaria n° 188/2024

Nomeia servidora aprovada e classificada em concurso público e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com resultado do **CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL**, realizado em 10 de maio de 2023 e homologado em 03 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **MARIANA JÉSICA RODRIGUES**, inscrita no RG n° 10.062.531 SDS/PE e CPF n° 090.486.804-41, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, de acordo com Aprovação e Classificação, e lotar na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - A candidata aprovada e classificada nomeada por esta portaria, contará o seu tempo de serviço e contribuição, a partir do início do exercício de suas funções, que ocorrerá no dia 09 de abril de 2024.

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor no ato da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Terra Nova/PE, 08 de abril de 2024.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos oito dias do mês de abril do ano de 2024, compareceu a este órgão público a Senhora **MARIANA JÉSICA RODRIGUES**, inscrita no RG n° 10.062.531 SDS/PE e CPF n°090.486.804-41, aprovada e classificada, no concurso público realizado em 10/05/2023 e homologado em 03 de janeiro de 2024. Nomeada através da Portaria nº 188/2024, publicada no átrio da Prefeitura em 08/04/2024, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. Tomou POSSE e prestou o compromisso de fielmente e exercer as funções do referido cargo, cumprir o estatuto dos servidores públicos municipais, leis, decretos e regulamentos, recebendo a correspondente Portaria de nomeação, lotação e entrada em exercício.

Terra Nova/PE, 08 de abril de 2024.

MARIANA JÉSICA RODRIGUES
Servidora

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:B7670017

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA N° 189/2024

Portaria n° 189/2024

Nomeia servidora aprovada e classificada em concurso público e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com resultado do **CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL**, realizado em 10 de maio de 2023 e homologado em 03 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **JAÍSA ALVES DOS SANTOS**, inscrita no RG n° 9.194.754 SDS/PE e CPF n° 121.486.164-47, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, de acordo com Aprovação e Classificação, e lotar na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - A candidata aprovada e classificada nomeada por esta portaria, contará o seu tempo de serviço e contribuição, a partir do início do exercício de suas funções, que ocorrerá no dia 09 de abril de 2024.

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor no ato da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Terra Nova/PE, 08 de abril de 2024.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos oito dias do mês de abril do ano de 2024, compareceu a este órgão público a Senhora **JAÍSA ALVES DOS SANTOS**, inscrita no RG n° 9.194.754 SDS/PE e CPF n° 121.486.164-47, aprovada e classificada, no concurso público realizado em 10/05/2023 e homologado em 03 de janeiro de 2024. Nomeada através da Portaria nº 189/2024, publicada no átrio da Prefeitura em 08/04/2024, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. Tomou POSSE e prestou o compromisso de fielmente e exercer as funções do referido cargo, cumprir o estatuto dos servidores públicos municipais, leis, decretos e regulamentos, recebendo a correspondente Portaria de nomeação, lotação e entrada em exercício.

Terra Nova/PE, 08 de abril de 2024.
JAÍSA ALVES DOS SANTOS
Servidora

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:38B271AF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA N° 190/2024

Portaria n° 190/2024

Nomeia servidora aprovada e classificada em concurso público e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com resultado do **CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL**, realizado em 10 de maio de 2023 e homologado em 03 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **CARLA GRAZIELY BARROS CALLOU GOMES**, inscrita no RG n° 8.250.215 SDS/PE e CPF n° 084.197.584-18, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, de acordo com Aprovação e Classificação, e lotar na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - A candidata aprovada e classificada nomeada por esta portaria, contará o seu tempo de serviço e contribuição, a partir do início do exercício de suas funções, que ocorrerá no dia 09 de abril de 2024.

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor no ato da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Terra Nova/PE, 08 de abril de 2024.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos oito dias do mês de abril do ano de 2024, compareceu a este órgão público a Senhora **CARLA GRAZIELY BARROS CALLOU GOMES**, inscrita no RG n° 8.250.215 SDS/PE e CPF n° 084.197.584-18, aprovada e classificada, no concurso público realizado em 10/05/2023 e homologado em 03 de janeiro de 2024. Nomeada através da Portaria nº 190/2024, publicada no átrio da Prefeitura em 08/04/2024, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SECRETARIA DE SAÚDE**. Tomou POSSE e prestou o compromisso de fielmente e exercer as funções do referido cargo, cumprir o estatuto dos servidores públicos municipais, leis, decretos e regulamentos, recebendo a correspondente Portaria de nomeação, lotação e entrada em exercício.

Terra Nova/PE, 08 de abril de 2024.
CARLA GRAZIELY BARROS CALLOU GOMES
Servidora

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:E8428249

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA N° 191/2024

Portaria n° 191/2024

Nomeia servidora aprovada e classificada em concurso público e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com resultado do **CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL**, realizado em 10 de maio de 2023 e homologado em 03 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **GEISSI MOREIRA DE OLIVEIRA**, inscrita no RG n° 9.899.122 SDS/PE e CPF n° 117.609.754-78, para o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, de acordo com Aprovação e Classificação, e lotar na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - A candidata aprovada e classificada nomeada por esta portaria, contará o seu tempo de serviço e contribuição, a partir do início do exercício de suas funções, que ocorrerá no dia 09 de abril de 2024.

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor no ato da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Terra Nova/PE, 08 de abril de 2024.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos oito dias do mês de abril do ano de 2024, compareceu a este órgão público a Senhora **GEISSI MOREIRA DE OLIVEIRA**, inscrita no RG n° 9.899.122 SDS/PE e CPF n° 117.609.754-78, aprovada e classificada, no concurso público realizado em 10/05/2023 e homologado em 03 de janeiro de 2024. Nomeada através da Portaria

nº 191/2024, publicada no átrio da Prefeitura em 08/04/2024, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. Tomou POSSE e prestou o compromisso de fielmente e exercer as funções do referido cargo, cumprir o estatuto dos servidores públicos municipais, leis, decretos e regulamentos, recebendo a correspondente Portaria de nomeação, lotação e entrada em exercício.

Terra Nova/PE, 08 de abril de 2024.
GEISSI MOREIRA DE OLIVEIRA
Servidora

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:2CDB2109

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA N° 192/2024

Portaria n° 192/2024

Nomeia servidor aprovado e classificado em concurso público e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com resultado do **CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL**, realizado em 10 de maio de 2023 e homologado em 03 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **DANIEL ANTONIO CARVALHO SANTOS**, inscrito no RG n° 10.816.770 SDS/PE e CPF n° 152.396.874-55, para o cargo de **VIGIA**, de acordo com Aprovação e Classificação, e lotar na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2° - O candidato aprovado e classificado nomeado por esta portaria, contará o seu tempo de serviço e contribuição, a partir do início do exercício de suas funções, que ocorrerá no dia 09 de abril de 2024.

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor no ato da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Terra Nova/PE, 08 de abril de 2024.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos oito dias do mês de abril do ano de 2024, compareceu a este órgão público o Senhor **DANIEL ANTONIO CARVALHO SANTOS**, inscrito no RG n° 10.816.770 SDS/PE e CPF n° 152.396.874-55, aprovado e classificado, no concurso público realizado em 10/05/2023 e homologado em 03 de janeiro de 2024. Nomeado através da Portaria nº 192/2024, publicada no átrio da Prefeitura em 08/04/2024, para o cargo de **VIGIA – SECRETARIA DE SAÚDE**. Tomou POSSE e prestou o compromisso de fielmente e exercer as funções do referido cargo, cumprir o estatuto dos servidores públicos municipais, leis, decretos e regulamentos, recebendo a correspondente Portaria de nomeação, lotação e entrada em exercício.

Terra Nova/PE, 08 de abril de 2024.

DANIEL ANTONIO CARVALHO SANTOS
Servidor

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:42072B76

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
PORTARIA N° 193/2024

Portaria n° 193/2024

Nomeia servidor aprovado e classificado em concurso público e dá outras providências.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE TERRA NOVA, PERNAMBUCO**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com resultado do **CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL**, realizado em 10 de maio de 2023 e homologado em 03 de janeiro de 2024.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **CÍCERO ANDESON XAVIER OLIVEIRA**, inscrito no RG n° 10.176.765 SDS/PE e CPF n° 119.607.304-01, para o cargo de **VIGIA**, de acordo com Aprovação e Classificação, e lotar na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - O candidato aprovado e classificado nomeado por esta portaria, contará o seu tempo de serviço e contribuição, a partir do início do exercício de suas funções, que ocorrerá no dia 09 de abril de 2024.

Art. 3° - Esta portaria entrará em vigor no ato da publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Terra Nova/PE, 08 de abril de 2024.

Aline Cleanne Filgueira Freire de Carvalho
Prefeita Municipal

TERMO DE POSSE

Aos oito dias do mês de abril do ano de 2024, compareceu a este órgão público o Senhor **CÍCERO ANDESON XAVIER OLIVEIRA**, inscrito no RG n° 10.176.765 SDS/PE e CPF n° 119.607.304-01, aprovado e classificado, no concurso público realizado em 10/05/2023 e homologado em 03 de janeiro de 2024. Nomeado através da Portaria nº 193/2024, publicada no átrio da Prefeitura em 08/04/2024, para o cargo de **VIGIA – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**. Tomou POSSE e prestou o compromisso de fielmente e exercer as funções do referido cargo, cumprir o estatuto dos servidores públicos municipais, leis, decretos e regulamentos, recebendo a correspondente Portaria de nomeação, lotação e entrada em exercício.

Terra Nova/PE, 08 de abril de 2024.

CÍCERO ANDESON XAVIER DE SOUZA
Servidor

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Larissa Maria Callou Bezerra
Código Identificador:DE0CB39E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES
RESULTADO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS

Processo Licitatório PMT nº 004/2024. Convite PMT Nº 001/2024. Objeto: Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução dos serviços de pavimento asfáltico (CBUQ) do município de Toritama, sob o regime de empreitada por preço unitário, conforme Projeto Executivo constante no Anexo III deste Edital.
Foi considerada vencedora do certame: empresa AGRESTE CONTRUÇÕES, inscrita no CNPJ nº 12.775.724/0001-96, seguindo a ordem de classificação final: **1ª CLASSIFICADA** – AGRESTE CONTRUÇÕES, inscrita no CNPJ nº 12.775.724/0001-96, com valor global de R$ 300.971,76 (trezentos mil, novecentos e setenta e um reais e sessenta e seis centavos); **2ª CLASSIFICADA** - LINS SERVIÇOS E CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº. 23.593.622/0001-76, com valor global de R$ 316.886,27 (trezentos e vinte e seis mil, oitocentos e oitenta e seis reais e vinte e sete centavos); **3ª CLASSIFICADA** - FF CONTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ nº 08.679.815/0001-50, com valor global de R$ 323.591,19 (trezentos e vinte e três mil, quinhentos e noventa e um reais e dezenove centavos).

As razões que motivaram o julgamento encontram-se à disposição dos interessados na sala da Coordenadoria de Licitações, no Centro de Distribuição, situada na Avenida Dorival Jose Pereira nº 464, Tavares Martins, 55.125-00, no horário das 08:00 às 12:00 hs, de segunda a sexta-feira ou por e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama/PE, 08 de abril de 2024.

JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO
Membro da CPL do Município de Toritama.

Publicado por:
José Inácio da Silva Filho
Código Identificador:264ED543

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO SEDUC Nº. 009/2024
PROCESSO DE LICITAÇÃO SEDUC Nº 002/2024
PREGÃO ELETRÔNICO SEDUC Nº 001/2024

CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE TORITAMA,** por meio da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 31.287.647/0001-70.

CONTRATADA:BASE CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º **39.155.899/0001-57**.

OBJETO:Contratação de empresa de engenharia ou arquitetura para execução dos serviços de natureza comum, manutenção predial corretiva, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos, nas unidades de ensino da rede municipal do município de Toritama, conforme projeto básico contido no Anexo III do Edital.

VALOR GLOBAL:R$ 1.376.466,44 (um milhão, trezentos e setenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e quatro centavos).

Vigência:12 (doze) meses
DATA DA ASSINATURA:03/04/2024

Secretário
ÁUREO SATURNIUM DA SILVA FALCÃO
Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Dennys Emanuel Tavares da Silva
Código Identificador:CD6E113A

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade nº 001/2024. Processo nº 001/2024. Objeto: contratação de Escritório de Advocacia para prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica na área de Licitação ao Agente de Contratação e Pregoeiro desta Casa Legislativa, englobando o planejamento das contratações públicas e as fases internas e externas dos processos licitatórios, pelo período de 12 meses. Fundamentação legal: Art. 74, inc. III, alíneas "b", "c" e "e", da Lei Federal nº 14.133/21. Contratado: BATISTA ADVOCACIA & CONSULTORIA. CNPJ/MF sob o n.º 22.034.589/0001-81. Valor global: R$ 60.000,00 (sessenta mil reais). Toritama/PE, 05 de fevereiro de 2024.

JOSÉ FERREIRA DE CARVALHO -
Presidente

Publicado por:
José Ferreira de Carvalho
Código Identificador:DE98A2C6

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA FUNDAMENTO LEGAL – ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2024

A Câmara Municipal de Vereadores de Toritama, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecido dos interessados que pretende realizar a **contratação de empresa para o fornecimento parcelado de material de limpeza visando atender a necessidade da Câmara Municipal de Vereadores de Toritama**, no período de 08 meses, em conformidade com as quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado total: R$ 19.771,34 (dezenove mil, setecentos e setenta e um reais e trinta e quatro centavos).

Prazo para apresentação de Propostas de Preços e Documentação de Habilitação: no período de 09/04/2024 até 12/04/2024, através do sitio: www.bnc.org.br

Data da sessão de disputa: 15/04/2024 às 09h:30min (horário de Brasília/DF)

Os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos no site: www.bnc.org.br ou através de solicitação para o e-mail: camara.toritama.cpl@gmail.com

Outras informações podem ser obtidas na Câmara Municipal de Vereadores de Toritama, situada na Rua Ernesto Herculino Cordeiro, Nº 199 – Toritama/PE, no horário das 08:00 às 12:00 hs, de segunda-feira à sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: camara.toritama.cpl@gmail.com

Toritama, 08 de abril de 2024.

JULIANA FEITOSA BARROS
Agente de Contratação

Publicado por:
José Ferreira de Carvalho
Código Identificador:E877148D

TORITAMA CÂMARA DE VEREADORES
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA FUNDAMENTO LEGAL – ART. 75, INCISO II DA LEI FEDERAL Nº 14.133/21
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2024

A Câmara Municipal de Vereadores de Toritama, em conformidade com o art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público para conhecido dos interessados que pretende realizar a **contratação de empresa para o fornecimento parcelado de café e açúcar visando atender a necessidade da Câmara Municipal de Vereadores de Toritama**, no período de 08 meses, em conformidade com as quantidades constantes no Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado total: R$ 3.172,16 (três mil, cento e setenta e dois reais e dezesseis centavos).

Prazo para apresentação de Propostas de Preços e Documentação de Habilitação: período de 09/04/2024 até 12/04/2024, através do site: www.bnc.org.br

Data da sessão de disputa: 15/04/2024 às 08h:30min (horário de Brasília/DF) no site: www.bnc.org.br

Os interessados poderão acessar e fazer download do edital e anexos no site: www.bnc.org.br ou através de solicitação para o e-mail: camara.toritama.cpl@gmail.com

Outras informações podem ser obtidas na Câmara Municipal de Vereadores de Toritama, situada na Rua Ernesto Herculino Cordeiro, Nº 199 – Toritama/PE, no horário das 08:00 às 12:00 hs, de segunda-feira à sexta-feira ou através de solicitação por e-mail: camara.toritama.cpl@gmail.com

Toritama, 08 de abril de 2024.

JULIANA FEITOSA BARROS
Agente de Contratação

Publicado por:
José Ferreira de Carvalho
Código Identificador:8DEB7AF7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 025/2021

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO/PMT Nº 025 / 2021

Extrato 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 025/2021. Prorrogação do prazo e execução do contrato e acréscimo de valor referente à Contratação de pessoa física ou jurídica especializada para prestação dos serviços de elaboração, produção e gravação de spots para rádio, TV, veículo móvel de publicidade, internet, sites e apresentação/locução de eventos/cerimoniais. Como também, edição e apresentação, semanalmente, de programas institucionais da Prefeitura Municipal de Triunfo/PE, **Contratada**: **SANDERSON DA C QUEIROZ & CIA LTDA,** CNPJ/MF nº 27.158.561/0001-70; **Prazo Inicial**: 12 (doze) meses; **Nova Vigência**: Até 05 de Abril de 2025; **Fundamentação Legal**: artigo 57, § 1º, II e § 2º, do art. 65, inciso I, alínea "b", § 1º, da Lei n.º 8.666/1993 da Lei 8666/93.

Triunfo, em 05 de Abril de 2024.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Zaira Hellida Nunes de Souza
Código Identificador:6A83EB1B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITACAO

PROCESSO: 018/2024. COMISSÃO: Equipe de Pregão. **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico 005/2024. **NATUREZA DO OBJETO:** serviços. **OBJETO:** Contratação de empresa de engenharia para revitalização da Praça São Sebastião localizada no povoado Cabo do Campo e revitalização do Canteiro Central da Av. 31 de março no município de Tupanatinga/PE. **VALOR MÁXIMO LOTE 01** R$ 371.882,98 (trezentos e setenta e um mil oitocentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos), **VALOR MÁXIMO LOTE 02** - R$ 903.478,51 (novecentos e três mil quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e um centavos). **ABERTURA DAS PROPOSTAS:** 23/04/2024 às 10:00. O edital está disponível: site **www.bnc.org.br.** ou https://www.tupanatinga.pe.gov.br. Fone 87 3856-1156.

Tupanatinga, 08 de abril de 2024.

FABRICIO GOMES DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:57F9EC56

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 056, DE 20 DE MARÇO DE 2024

EMENTA: EXONERA, a pedido, **DANILO FRANCISCO LUNA SOARES** do Cargo Comissionado de **Secretário**, deste Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que o cargo lhe confere e de acordo com o disposto no art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no inciso II, do art. 91, da Lei Orgânica Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei;
RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR o Sr. **DANILO FRANCISCO LUNA SOARES**, portador do RG nº 6300470-SSP/PE e inscrito no CPF sob o nº. 042.518.084-01, do Cargo Comissionado de **Secretário**, nível **[Palavras-chave]**, lotado n a **Secretaria de Agricultura** deste Município.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos ao dia 20 de março de 2024.
Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.
Gabinete do Prefeito, em 20 de março de 2024.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
Helida Melo Rodrigues Santos
Código Identificador:EB400CA6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DP00002/2023. Processo Nº: 016/2023. CPL. Compra. Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, Conforme Chamada Pública/Credenciamento 002/2023. Fundamentação legal: Art. 24, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Contratado: Ana Claudia Lopes da Silva. CPF: 093.699.004-03. Valor R$36.261,00 . Contratado: José Paulo Barros da Silva. CPF: 094.604.254-37. Valor R$39.212,00 . Contratado: Mario Gouveia Borba Neto. CPF: 110.775.254-00. Valor R$39.978,33 . Contratado: Miguel Mario Souto Maior Borba. CPF: 434.612.394-53. Valor R$39.085,99 . Contratado: Paulo José de Barros. CPF: 806.369.854-15. Valor R$39.255,00 . Contratado: Rosivaldo Barros da Silva. CPF: 088.878.984-05. Valor R$39.560,00. Vertente do Lério, 27/03/2024.

SILVANEIDE MARIA SILVA DE LIMA.
Secretária Municipal de Educação.(*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:DFA1AC83

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 028/2024. Processo Nº: 0010/2023. CPL. Pregão Eletrônico Nº 005/2023. Compra. Fornecimento conforme pedidos de materiais médicos diversos para uso nas Unidades de Saúde e Policlínica do Município de Vertente do Lério/PE. DOTAÇÃO: 30.100 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 10.122.1005.2073.0000– GESTÃO ADMINISTRATIVA DO FMS 10.301.1001.2075.000p– MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA 10.302.1002.2085.0000– MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL 3390.30– material de consumo . Contratado: Lrf Distribuidora Ltda. CNPJ: 49.464.926/0001-27. Valor R$4.234,00. Vigência: de 05/04/2024 a 31/12/2024. Vertente do Lério, 05/04/2024.

DENIZE MARQUES DA ROCHA.
Secretária de Saúde. (*)(**)

Publicado por:
José Fernandes da Rocha Neto
Código Identificador:49D6A896

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VERTENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DAS VERTENTES - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº 002/2024FMS. Pregão Eletrônico nº 002/2024. Compras. Aquisição parcelada de material de limpeza e descartável destinado à conservação dos imóveis onde funcionam a Secretaria de Saúde e as demais unidades de saúde localizadas no Município de Vertentes-PE. Valor: R$ 298.276,53. Recebimento das propostas: a partir das 9h do dia 09/04/2024 até 9h do dia 22/04/2024. Abertura das Propostas e Início da Sessão de Disputa de Preços: às 9h do dia 22/04/2024. Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF. Local: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edilene M. Fabriciano. Pregoeira (*)
Processo nº 020/2024PMV. Pregão Eletrônico nº 005/2024. Compras. Aquisição parcelada de material de limpeza e descartável destinado à conservação dos imóveis onde funcionam as Secretarias de Administração, Finanças, Educação, Obras e Agricultura do Município de Vertentes-PE. Valor: R$ 296.434,53. Recebimento das propostas: a partir das 11h do dia 09/04/2024 até 11h do dia 22/04/2024. Abertura das Propostas e Início da Sessão de Disputa de Preços: às 11h do dia 22/04/2024. Referência de Tempo: Horário de Brasília/DF. Local: Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Edilene M. Fabriciano. Pregoeira (*)
Processo nº 021/2024PMV. Concorrência nº 001/2024. Outros Serviços. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicidade, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, para atender demandas da Prefeitura Municipal de Vertentes-PE. Valor: R$ 500.000,00. Data e local da sessão de abertura: 29/05/2024 às 9h. Na Prefeitura, sito à Rua Dr. Emídio Cavalcanti, nº 97, Centro, Vertentes-PE. CEP: 55.770-000, Fone: (81) 99500-0049, onde, no horário de 7h às 13h podem ser retirados edital, anexos e outras informações e também no sítio: www.vertentes.pe.gov.br, inclusive solicitação por e-mail: cplvertentes@gmail.com.

EDILENE M. FABRICIANO.
Pregoeira (*) (**) (***)

Vertentes, 08 de abril de 2024.

Publicado por:
Edilene de Macedo Fabriciano
Código Identificador:A6986312

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO

O Fundo Municipal de Saúde de Vicência, através da CPL torna público o Extrato do 1º Termo Aditivo de Prazo ao **Contrato n.º 11/2023**, oriundo do **Proc. Licitatório n°. 11/2023** – **Inexigibilidade n.º 06/2023**, o qual tem como **objeto** Locação de imóvel situado na Rua Torquato Ferreira Lima, 129 – Nova Vicência III – Vicência/PE, destinado a abrigar temporariamente a Unidade Básica de Saúde da localidade.

Numero do Contrato: **11/2023**
Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VICENCIA**
CNPJ: 10.566.414/0001-04
Contratado: **JEFFERSON BRENNO FÉLIX DA SILVA**
CPF**: 136.361.294-81**

Vigência: **08/04/2024 a 08/04/2025**
Demais cláusulas permanecem inalteradas.

Vicência/PE, 08 de abril de 2024.

VALÉRIA QUEIROGA DE LIRA SILVA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:579501EE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 132/2024

O SR. **GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES,** Prefeito do Município de Vicência – PE, no uso de suas atribuições legas e tendo em vista o que dispõe a Lei Organica Municipal,
RESOLVE:
NOMEAR, a partir de 06 de abril de 2024, a Sra. **MARINA KATARINY EGITO COSTA**, portadora do CPF nº 097.054.174-07 e RG nº 8.633.744, para responder pela **SECRETARIA DE SAÚDE** deste municipio.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Abril de 2024.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
- Prefeito –

Publicado por:
Layne Karla Lemos Moura
Código Identificador:90DB07A5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 131/2024

O SR. **GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES,** Prefeito do Município de Vicência – PE, no uso de suas atribuições legas e tendo em vista o que dispõe a Lei Organica Municipal,
RESOLVE:
NOMEAR, a partir de 06 de abril de 2024, o Sr. **HUMBERTO JOSÉ DE SANTANA**, portador do CPF nº 831.625.004-78 e RG nº 4.797.389, para responder pela **SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL** deste município.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, em 08 de Abril de 2024.

GUILHERME DE ALBUQUERQUE MELO NUNES
- Prefeito –

Publicado por:
Layne Karla Lemos Moura
Código Identificador:56996130

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 446/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, o(a) Sr(a). **RAIMUNDO LOPES PEREIRA,** do cargo eletivo de **Secretário Municipal,** lotado na **Secretaria de Desenvolvimento Econômico,** a partir da presente data.

Registre-se.
Publique-se

Paulista, 05 de abril de 2024.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito da cidade do Paulista

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:E98C1B74

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 445/2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DO PAULISTA**, no Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, o(a) Sr(a). **JOSE IVANILDO CONCEIÇÃO COSTA,** do cargo de provimento em comissão de **Secretário Executivo,** símbolo **"CC 1.1"**, lotado na **Secretaria de Projetos Especiais,** a partir da presente data.

Registre-se.
Publique-se

Paulista, 05 de abril de 2024.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito da cidade do Paulista

Publicado por:
Leydson Ferreira de Brito
Código Identificador:91D904EC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 025/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 002/2023

OBJETO: Credenciamento de leiloeiros oficiais que apresentem condições de realizar depósito, guarda, conservação, administração (com eventual devolução aos Proprietários), leilão e venda por iniciativa particular de bens inservíveis de propriedade do Instituto de Previdência Social do Município do Paulista – PREVIPAULISTA**. VALOR ESTIMADO**: Comissão de 05% (cinco por cento). **VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses. **DATA E HORA DO INÍCIO DA RECEPÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO**: 09 de abril de 2024 às 08:00 (oito) horas. **ENDEREÇO PARA ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E SOLICITAÇÃO DO EDITAL**: licitacao@previpaulista.pe.gov.br.

Paulista/PE, 08 de Abril de 2024.

LEONARDO SOARES LIMA DAMASCENO
Previpaulista

Publicado por:
Leonardo Soares Lima Damasceno
Código Identificador:1F280F55

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA
AVISO DE DISPENSA N.º 008/PREVI/2024

(ERRATA)

DISPENSA Nº 008/2024. **OBJETO:** Aquisição de livros jurídicos para atualizar o acervo bibliográfico, conforme abaixo relacionados, uma vez que os mesmos contribuirão para o desenvolvimento de gestão de conhecimento para os servidores do Instituto de Previdência Social do Municipal do Paulista – PREVIPAULISTA. **MOTIVAÇÃO:** Retificação da dotação orçamentária. Maiores informações na Rua Dr. Demócrito de Souza nº 26, Bairro Nobre, Paulista/PE, ou endereço eletrônico: previpaulistalicitacao @gmail.com.

Onde se lê:

Elemento de despesa: 449052
Especificação: Equipamentos e Material Permanente

Leia-se

Elemento de despesa: 339030
Especificação: Material de consumo

Paulista/PE, 08 de Abril de 2024.

LEONARDO SOARES LIMA DAMASCENO
PREVIPAULISTA

Publicado por:
Leonardo Soares Lima Damasceno
Código Identificador:475A7080

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DE COTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DO PAULISTA
SECRETARIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

AVISO DE COTAÇÃO

A Comissão Permanente de Pesquisa de Preços e Cotação da Secretaria de Licitações, Compras e Contratos do Paulista solicita das empresas interessadas cotação de preço para **Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Planejamento, Organização, Realização de Processo Seletivo Simplificado Interno para provimento de vagas de gestores escolares, incluindo procedimentos administrativos e fornecimento de todo o material e equipamentos necessários, ministração do curso de formação para os candidatos a Gestores Escolares, visando atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Paulista.**

Os interessados deverão solicitar a descrição do serviço por meio do e-mail: comissaocotacao.selicc@gmail.com. As cotações deverão ser encaminhadas para o mesmo endereço eletrônico pelo prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação.

Paulista, 09 de abril de 2024.

Publicado por:
José Luciano Kleibson Silva Oliveira
Código Identificador:6DE069DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇAO
AVISO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO – ADESÃO À ATA Nº 007/2024

AVISO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO – ADESÃO À ATA Nº 007/2024

Autorizo, reconheço e **RATIFICO** a ADESÃO Nº 007/2024, referente à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 040/2023 DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, cujo objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DO GABINETE DA SECRETARIA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE PASSAGENS AÉREAS**,** através da empresa **NASSAU VIAGENS E TURISMO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF Nº 09.551.920/0001-72, situada na Rua Professor José Brandão, 389, sala 201/202, Boa Viagem, Recife/PE., no valor global de **R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**, com fundamento no Decreto nº 7.892/2013 de 23 de janeiro de 2013 e Decreto Estadual nº 42.530/2015 e 48.345/2019, no que couber.

Paulista-PE, em: 05 de Abril de 2024.

LUZIA FRANCISCA DOS SANTOS
Secretária de Finanças

Publicado por:
Eliza Maria Alves de Araujo
Código Identificador:E738C50A

SECRETARIA DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2024 – FMS

CONTRATO Nº 017/2024 - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 056/2023
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 035/2023
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA POR SOLICITAÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA, PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA O NASA (NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE) DO MUNICÍPIO DO PAULISTA-PE, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS.**
CONTRATANTE: Fundo Municipal de Saúde.
CONTRATADA: AB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ/MF sob o nº º 49.054.672/0001-79.
VALOR TOTAL de **R$ 6.310,00 (seis mil, trezentos e dez reais)**
PERIODO: 22/03/2024 A 21/03/2025.
Paulista, 22 de março de 2024.

KÁSSIA TAVÁRES MOURA –
Secretária de Saúde

Publicado por:
Hostiano Simões da Costa Neto
Código Identificador:594C93CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2024
VALIDADE DE 12 (DOZE) MESES

Aos 26 dias do mês de março de 2024, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DE MARIA**, situada à Rua Estrada do Ena, S/n – Centro - Belém de Maria – PE, Inscrita no CNPJ nº 10.184703/0001-70, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrito no CNPJ/MF sob o no 31.041.535/0001-34, representada pelo Gestor do Fundo Municipal de Educação, **Srº. Rolph Éber Casale**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob nº 091.751.992-20, portador da cédula de identidade (RG) nº. 1.839.786 SSP/PE, residente e domiciliado na Rua Cleto Campelo, nº 01, Centro, Belém de Maria, RESOLVE registrar os preços para a aquisição dos itens discriminados abaixo/em anexo, tendo sido, os referidos preços oferecidos pela empresa **São Jorge Distribuidora LTDA**, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 44.658.012/0001-83, sediada à rua Mario Lyra, n° 356, bairro Severiano de Moraes Filho, Garanhuns–PE, representada pelo(a) seu(sua) sócio(a)/bastante procurador(a) Sr(ª). Gustavo Henrique Alves Pereira, brasileiro (a), solteiro, empresário, portador (a) da cédula de identidade nº 7.793.842-SDS/PE, inscrito(a) no CPF (MF) sob o nº 076.044.374-27, no certame acima numerado. A sequência da classificação das empresas também consta no processo citado, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133 de 2021.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual **REGISTRO DE PREÇO PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DA MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE BELÉM DE MARIA/PE**, nas especificações e descritivos anexos ao edital.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da data da sua assinatura.
2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a secretaria solicitante não será obrigada a adquirir o produto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá ainda, cancelar a Ata de Registro de Preços, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
2.3 - Administração Municipal não poderá em hipótese alguma adquirir quantitativos superiores aqueles registrados para o item licitado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante o prazo de sua vigência, por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado da Licitação, desde que autorizados pela Prefeitura de Belém de Maria.
3.2 - Para fins de adesão à Ata de Registro de Preços, por órgãos não participantes do certame, que será originada deste processo licitatório, o quantitativo máximo permitido para esta adesão será de 2 (duas) vezes o quantitativo licitado de cada item, de acordo § 4º, do art. 22 do Decreto Federal nº 9.488/2018.

3.2.1 - As aquisições ou as contratações adicionais de que trata o item 3.2 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, de acordo § 3º, do art. 22 do Decreto Federal nº 9.488/2018.
3.3 - O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na proposta, de acordo com a respectiva classificação do **Pregão Eletrônico nº 004/2024.**
3.4 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata de Registro de Preços, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Eletrônico nº 004/2024**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, como se nele estivesse transcrito.
3.5 - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 004/2024**, pelos licitantes detentores da presente Ata de Registro de Preços, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL E PRAZO DA ENTREGA DOS MATERIAIS/SERVIÇOS

4.1 – O material deverá ser entregue de forma parcelada no prazo máximo de **02 (dois)** dias corridos, contados a partir do encaminhamento e recebimento da Ordem de Fornecimento e Nota de Empenho, emitida pela Secretaria, no seguinte endereço: Almoxarifado da Secretaria Municipal de educação, localizado na Rua Estrada do Ena, S/n, Centro, Belém de Maria-PE, de segunda a sexta feira, no horário das 08h00min às 13h00min, conforme agendamento prévio.
4.1.1 - Os materiais serão recebidos da seguinte forma:
Provisoriamente: Em até 05 (cinco) dias corridos para efeitos de posterior verificação da conformidade dos itens. Para este recebimento será verificado o atendimento das especificações, quantidades, qualidade, cumprimento dos prazos, preços e outros dados pertinentes e, se encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da comunicação a contratada para sua correção, tal recebimento será mediante recibo datado e assinado pelas partes.
Definitivamente: Após o recebimento provisório, para a verificação das especificações conforme Termo de Referência, bem como o estado geral dos mesmos, e consequente à aceitação pela Contratante no prazo de até 05 (cinco) dias corridos a partir da entrega provisória.
4.2 - Durante o período de aceite provisório/definitivo, a CONTRATADA terá sob sua responsabilidade o perfeito funcionamento do objeto contratual, assumindo inteira responsabilidade civil, penal e administrativa, por quaisquer danos e/ou prejuízos materiais ou pessoais causados a Administração Pública ou a terceiros, bem como deverá reparar prontamente sob suas expensas qualquer falha construtiva ou de funcionamento verificada.
4.3 - Na hipótese do item apresentar irregularidades não sanada, não será dado o recebimento e será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos cabíveis, caso não haja a substituição do item dentro dos prazos ora pactuados.
4.4 - Não será aceito entrega de materiais em feriados nacionais, locais, ou finais de semana, exceto casos previamente autorizados pela Gerência Administrativa.
4.5 - O fornecedor terá o prazo máximo de 02(dois) dias, a contar da comunicação a contratada, para sanar toda e qualquer inconformidade que se verificar nos itens Licitados.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 – Para cada fornecimento realizado, o pagamento será feito por crédito em conta-corrente no Banco indicado pelo fornecedor, em até 30 (trinta) dias, a contar da data em que for efetuado o recebimento dos materiais pela Secretaria solicitante;
5.2 - As despesas correrão à conta dos recursos previstos no orçamento da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 03.80 – Fundo Municipal de Educação
Unidade Orçamentária: 12.306 – Alimentação e Nutrição.
Atividade Programática: 12.306.1205.2323.0000 - Manutenção do programa Alimentação Escolar (próprio)
Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Recursos Próprios: 001.001.

Órgão: 03.90 – Fundo de Educação Recursos Vinculados
Unidade Orçamentária: 12.306 – Alimentação e Nutrição.
Atividade Programática: 12.306.1205.2023.0000 - Manutenção do PNAE - Alimentação Escolar (próprio)
Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Recursos Próprios: 122.002.

Órgão: 03.90 - Fundo de Educação Recursos Vinculados
Unidade Orçamentária: 12.306 – Alimentação e Nutrição.
Atividade Programática: 12.306.1205.2023.0000 - Manutenção do PNAE - Alimentação Escolar
Elemento da Despesa: 3.3.90.00.00 - Aplicações Diretas
Recursos Próprios: 122.004.

CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DOS SERVIÇOS

6.1 – A execução dos fornecimentos só estará caracterizado mediante o recebimento da Nota de Empenho e Ordem de Serviço pelo fornecedor.
6.2 - O CONTRATADO ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.
6.3 - Se a qualidade do fornecimento não corresponder às especificações exigidas no **Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2024** que precedeu à presente Ata de Registro de Preços, a realização do fornecimento rejeitado será informado ao contratado, para substituição imediata, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
6.4 - Cada fornecimento realizado deverá ser efetuado mediante solicitação da Secretaria solicitante, através de emissão de Nota de Empenho e Ordem de Serviço.
6.5 – A cada prestação de serviço será emitido uma nota fiscal mensal correspondente.
6.6 – A empresa contratada, quando do recebimento da Ordem de Serviço feita pela requisitante, deverá colocar, na cópia que necessariamente o acompanhar, a data e a hora em que o recebeu, além da identificação de quem o recebeu.
6.7 – A cópia da Ordem de Fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a requisitante, a fim de ser anexada aos processos correspondentes.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

7.1 – Conforme a cláusula 25 das sanções/ penalidades do Termo de Referência.

CLÁUSULA OITAVA – DA REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

8.1 Os preços registrados **poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados**, nas seguintes situações:
I – Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133, de 2021;
II – Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III – Resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e deste Decreto.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços será recebido pela Secretaria interessado, consoante o disposto no art. 140 da Lei federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.
9.2 – Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/21 e alterações, a Secretaria de Educação designa a **Matheus Emanuel Souza Araújo Vieira** para ser o/a gestor(a), pela execução da Ata de Registro de Preços, e que registrará todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada ao(s) licitante(s) vencedor(es), objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.
9.3 - A cada fornecimento será emitido recibo nos termos das alíneas "a" ou "b" inciso II, do art. 140 da lei nº 14.133/2021 e alterações, por pessoa indicada pela administração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 - A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração quando:
10.1.1 - Automaticamente:
10.1.1.1 - Por decurso de prazo de vigência;
10.1.1.2 - Quando não restarem fornecedores registrados;
10.1.2 - A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
10.1.3 - A detentora não retirar o pedido de compra no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
10.1.4 - A detentora der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;
10.1.5 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;
10.1.6 - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
10.1.7 - Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas pela Administração; e
10.1.8 - Elas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.
10.2 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos na **Cláusula Décima**, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.
10.3 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado de Pernambuco, considerando-se cancelado o preço registrado após 1 (um) dia da publicação.
10.4 - A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na **Cláusula Sétima,** caso não sejam aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – Integram esta Ata de Registro de Preços, o Edital do Pregão Eletrônico nº 004/2024 e a proposta do licitante vencedor, como se aqui estivessem transcritos.
11.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei nº. 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

12.1 – As questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas pelo Foro da comarca da cidade de Belém de Maria – PE, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
Belém de Maria-PE, 26 de março de 2024.

Fundo Municipal De Educação ***ROLPH EBER CASALE*** Contratante	***SÃO JORGE DISTRIBUIDORA LTDA*** 44.658.012/0001-83 Contratada:
Gestor Da Ata: ***MATHEUS EMANUEL SOUZA ARAÚJO VIEIRA***	Fiscal Da Ata: ***VANESSA SUANNE RAMOS GOUVEIA***
TESTEMUNHA: CPF/MF:	**TESTEMUNHA:** CPF/MF:

ANEXO ÚNICO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 002/2024

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. 002/2024, celebrada entre o **Fundo Municipal de Educação de Belém de Maria** e a empresa **São Jorge Distribuidora LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, em face da realização do Processo Licitatório nº. 007/2024 - Pregão Eletrônico nº. 004/2024.

LOTE I: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO-PERECÍVEIS					
2	**AÇUCAR CRISTAL** - Açúcar Cristal Com aspecto, cor cheiros próprios e sabor doce, com teor de	KG	**9170**	**R$ 3,48**	**R$ 31.911,60**

	sacarose mínimo de 99,3% P/P, admitindo umidade máxima < 0,04%, sem fermentação, isento de sujidades,parasitas, matérias terrosos e detritos animais ou vegetais, acondicionados em saco plástico atóxico de 1kg.				
4	**AMIDO DE MILHO**- Acondicionado em caixas de 200 g. INGREDIENTES: Apenas AMIDO DE MILHO, VITAMINAS (A, B1, B3, B6, B12 C e ÁCIDO FÓLICO), E MUNERAIS (FERRO E ZINCO) E ATIUMECTANTE FOSFATO TRICÁLCIO. Produto amiláceo extraído do milho, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas isentas de matérias terrosas e parasitos, não podendo estar úmidos, fermentados ou rançosos. Sob a forma de pó. Umidade máxima 14%p/p, acidez 2,5%p/p, mínimo de amido 84%p/p e resíduo mineral fixo 0,2%p/p. - Pct de 200g.	UND	**700**	**R$ 2,31**	**R$ 1.617,00**
6	**AVEIA EM FLOCOS FINOS** - integral, isenta de sujidades, parasitas e larvas, admitindo umidade máxima de 15% por peso, acondicionado em sacos plástico apropriados, fechados, reembalado em caixa de papel vedada. EMBALAGEM C/ **de 200g**	UND	**490**	**R$ 2,60**	**R$ 1.274,00**
8	**BISCOITO DOCE (MARIA) - TRADICIONAL** - Biscoito doce sem Recheio Composição básica: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico(vit.B9), gordura vegetal, sal, açúcar e outras substâncias permitida. EMBALAGEM com 400g. O pedido será feito em KG	PCT	**2352**	**R$ 3,94**	**R$ 9.266,88**
10	**BISCOITO ROSQUINHA** – Biscoito tipo rosquinha, sem recheio, à base de: farinha de trigo, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, lacitina de soja, amido de milho, açúcar invertido, leite integral, sal. Serão rejeitados biscoitos mal cozidos ou queimados. **SABOR: CHOCOLATE** UND c/ 400g. O pedido será feito em KG.	PCT	**1302**	**R$ 3,48**	**R$ 4.530,96**
12	**CAFÉ EM PÓ** - Café Torrado e Moído, de 1ª qualidade, com categoria de qualidade tradicional, aroma e sabor característico do produto. Acondicionado em embalagem 250 g.	UND	**1162**	**R$ 6,86**	**R$ 7.971,32**
14	**COLORAU** - Colorífico em Pó De 1ª qualidade, fino homogêneo obtido de frutos maduros de espécimes genuínos, grãos. Limpos, dessecados e moídos de coloração vermelho intenso, isento de materiais estranhos a sua espécie. Acondicionado em saco plástico transparente atóxico, resistente e hermeticamente vedado. Embalagem com 500g.	PCT	**672**	**R$ 3,94**	**R$ 2.647,68**
16	**CREMOGEMA TRADICIONAL** – ideal para alimentação infantil. EMBALAGEM COM 200g	UND	**2940**	**R$ 4,85**	**R$ 14.259,00**
18	**FARINHA DE MANDIOCA FINA** - Farinha de mandioca. , sem sujidade, próprio para consumo humano, ,cheiro adequado, cor bastante branca, tipo fina. PACOTE COM 01kg	KG	**2100**	**R$ 4,25**	**R$ 8.925,00**
20	**FEIJÃO CARIOCA** - Feijão. De 1ª qualidade, TIPO 1, novo, de rápido cozimento, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies, com registro no ministério da fazenda. PACOTE c / 01 kg.	KG	**4550**	**R$ 5,43**	**R$ 24.706,50**
22	**FEIJÃO PRETO-** Feijão. De 1ª qualidade, TIPO 1, novo, de rápido cozimento, constituído de grãos inteiros e sadios, com umidade permitida em lei, isento de material terroso, sujidades e misturas de outras espécies, com registro no ministério da fazenda. PACOTE c / 01 kg	KG	**1750**	**R$ 7,05**	**R$ 12.337,50**
24	**GOMA DE TAPIOCA** - goma pronta para tapioca, embalagem com 1 kg ou 500g, 100% natural, sem adição de conservantes, sem adição de sal, sem glúten. Não precisa peneirar. Solta. Macia. Embalagem plástica e resistente, com identificação, rótulo, data de fabricação e de validade de no mínimo 4 meses. com informação nutricional. Ingredientes: fécula de mandioca e água.	KG	**420**	**R$ 5,57**	**R$ 2.339,40**
26	**LEITE EM PÓ INTEGRAL** - Leite em pó Integral, instantâneo. Pó uniforme, sem grumos, sem substâncias estranhas, de cor branco amarelada e sabor agradável não rançoso semelhante ao leite fluido. Valor Energético de 129 kcal, 10g carboidratos,6,8g proteína e 6,9g gorduras totais (em uma porção). com 200g o pacote. Fardo com 10 kg	UND	**16012**	**R$ 5,79**	**R$ 92.709,48**
28	**MACARRÃO PARFUSO-** Macarrão tipo parafuso de sêmola, enriquecida com ferro e ácido fólico (Vit.B9), sem colesterol, de boa qualidade, isenta de sujidades e parasitas, cor amarela, fino. UNIDADE de 500g.	UND	**1568**	**R$ 3,80**	**R$ 5.958,40**
30	**MILHO PARA PIPOCA –** Milho em grão apropriado para pipoca em embalagem de 500g.	UND	**420**	**R$ 3,56**	**R$ 1.495,20**
32	**POLVILHO AZEDO**- embalagem 500g ingredientes: fécula de mandioca. Deve ser fabricado a partir de matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas e parasitos, não poderá estar úmido, fermentado ou rançoso, não contendo glúten, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno ou polietileno leitoso, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote	KG	**280**	**R$ 7,60**	**R$ 2.128,00**
34	**SAL REFINADO IODADO** - Sal Iodado e Refinado Com no mínimo 96,95% de cloreto de sódio e sais de iodo, acondicionado em saco de polietileno e vedado. Pacotes de 1 kg.	KG	**1400**	**R$ 0,78**	**R$ 1.092,00**
36	**VINAGRE** - Vinagre de Álcool 1ª Qualidade, sabor agradável, produto acético simples, isento de corantes artificiais, ácidos orgânicos e minerais estranhos, livre de sujidades, material terroso e detritos de animais e vegetais. Acondicionado em frasco plástico com tampa inviolável hermeticamente, Unidades de 500 ml.	UND	**2688**	**R$ 0,94**	**R$ 2.526,72**
TOTAL					**R$ 475.661,42**

ORDEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. ANUAL	PREÇO MÉDIO UNIT.	PREÇO GLOBAL
2	**POLPA DE FRUTA -**natural, sem glúten, não alcoólico, CONGELADA. Pasteurizada **SABOR: CAJÁ** Embalagem-1kg	KG	**4088**	R$ 7,70	**R$ 31.477,60**
4	**CARNE MOÍDA** - Carne Bovina moída - de 1ª, congelada , com aspecto, sabor e cheiro próprio com baixo teor de gorduras, adequado ao consumo humano, Com registro no SIF OU SIE. EMBALAGEM COM 500g	KG	**11620**	R$ 5,05	**R$ 58.681,00**
6	**COXA E SOBRECOXA DE FRANGO** DE 1ª CONGELADA, com contornos definidos, firmes e sem manchas, pele aderente. Com aspecto, cor e cheiro característicos. Não deve apresentar sujidades, partes amolecidas, penas e carcaça. Livre de parasitas, micróbios e qualquer substância nociva. **Embalagem de 1 kg**, intacta, com as seguintes informações: identificação da empresa, peso, data de processamento e data de validade, identificação do tipo de carne, número do lote, carimbo de inspeção estadual ou federal.	KG	**6960**	R$ 8,45	**R$ 58.812,00**
8	**PEITO DE FRANGO** - peito de frango. Inspecionada pelo MAPA (Ministério da Agricultura), quem tenha SIF (Serviço de Inspeção Federal) e com baixo teor de sódio. Não serão aceitos produtos fora das características. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM +- 1 KG	KG	**10930**	R$ 14,98	**R$ 163.731,40**
10	**POLPA DE FRUTA-** natural, sem glúten, não alcoólico, CONGELADA, pasteurizada. SABOR: MARACUJÀ Embalagem-1kg	KG	**4340**	R$ 10,69	**R$ 46.394,60**

LOTE III: PANIFICAÇÃO					
ORDEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT. ANUAL**	**VALOR UNIT. MÉDIO**	**VALOR TOTAL**
1	**PÃO SEDA** - Com adição de sal composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro.	UND	**81480**	R$ 0,62	**R$ 50.517,60**
2	**PÃO FRANCÊS** - Com adição de sal composto de farinha de trigo especial, água, sal, e fermento químico. Deverão ser acondicionadas em sacos de polietileno atóxico, resistente e transparente de forma que o produto seja entregue íntegro	UND	**5880**	R$ 0,60	**R$ 3.528,00**
3	**BOLINHO DE SAIA ou BOLO CABANO**- bolinho de trigo simples, unidade com aproximadamente 50 g	UND	**55776**	R$ 1,18	**R$ 65.815,68**
TOTAL					**R$ 119.861,28**

LOTE IV: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS					
ORDEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QANT. ANUAL**	**VALOR UNIT. MÉDIO**	**VALOR TOTAL**
1	**OVO DE GALINHA** - usado como alimento humano. É fonte de nutrientes e de proteína. Deve ter características com casca integra e limpa. Cheiro característicos.	UND	**69216**	R$ 0,49	**R$ 33.915,84**
2	**ALHO** - Alho de Primeira Qualidade Tamanho grande, não apresentando fungos nem detritos.	KG	**420**	R$ 18,28	**R$ 7.677,60**
3	**BANANA PRATA** - Em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas avulsas.	UND	**117264**	R$ 0,53	**R$ 62.149,92**
4	**BANANA COMPRIDA – 1°** QUALIDADE o produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde. o produto deve estar intacto	UND	**2800**	R$ 0,58	**R$ 1.624,00**
5	**BATATA INGLESA -**batata inglesa, 1ª qualidade, tamanho médio, nova, uniforme, intacta, firmee bem desenvolvida, sem rupturas, ou defeitos, limpa e sem terra.	KG	**3542**	R$ 3,27	**R$ 11.582,34**
6	**BATATA DOCE -** tamanho regular de 1ª qualidade e s/ cortes, fresco, compacto e firme, isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes.	KG	**3710**	R$ 2,48	**R$ 9.200,80**
7	**CARÁ -** tamanho regular de 1ª qualidade e s/ cortes, fresco, compacto e firme, isento de sujidades, tamanho e coloração uniformes.	KG	**7378**	R$ 3,00	**R$ 22.134,00**
8	**CEBOLA** - 1ª Qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias.	KG	**4704**	R$ 3,56	**R$ 16.746,24**
9	**COENTRO** - 1ª Qualidade, compacta e firme, sem lesões de origem física ou mecânica, perfurações e cortes, tamanho e coloração uniformes, isentas de sujidades, parasitas e larvas, acondicionada em caixas próprias.	KG	**742**	R$ 10,95	**R$ 8.124,90**
10	**CENOURA** - Vermelha, de primeira, sem lesões de origem, sem rachaduras, sem danos físicos e mecânicos, devendo ser bem desenvolvidas.	KG	**2856**	R$ 3,58	**R$ 10.224,48**
11	**MACAXEIRA** - Hortaliça classificada como tubérculo, de qualidade, tipo rosa, aspecto alongado, cheiro e sabor próprios, de boa qualidade, com cozimento garantido, compacta e firme, isenta de material terroso, parasitas, mofos e sem partes arroxeadas, sem folhas e talos.	KG	**7434**	R$ 2,84	**R$ 21.112,56**
12	**MAMÃO** - Aspecto globoso – mistaverdes e madura cor própria classificada como fruta com polpa firme r intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, lavras, sem lesões de origem física. Acondicionada em embalagem própria.	KG	**868**	R$ 1,87	**R$ 1.623,16**
13	**MELANCIA** - Redonda, casca lisa, graúda, de primeira, livre de sujidades, parasitas e lavras, tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida e madura, com polpa firme e intacta, a granel, pesando entre (6 a 10) Kg cada unidade.	KG	**20748**	R$ 1,41	**R$ 29.254,68**
14	**MELÃO -** de 1ª qualidade - redondo, casca lisa, graúdo, livre de sujidades , parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes devendo ser bem firme e intacta a granel.	KG	**4186**	R$ 2,15	**R$ 8.999,90**
15	**MAÇÃ** - 1ª QUALIDADE o produto não deverá apresentar problemas com coloração não características, não estar machucado, perfurado, muito maduro e nem muito verde. o produto deve estar intacto.	UND	**41776**	R$ 0,69	**R$ 28.825,44**
16	**TOMATE** - Aspecto globoso – mista com verdes e maduros, cor vermelha,graúda, e polpa firme intacta, isenta de enfermidades, boa qualidade, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas, lavras, sem lesões de origem física.	KG	**7784**	R$ 1,99	**R$ 15.490,16**
17	**JERIMUM** - fresca, apresentando coloração, tamanho uniforme e suficientemente desenvolvido, típica da variedade. Não apresentando defeitos de origem física e mecânica, sem manchas, machucaduras, bolores, sujidades, ferrugem, perfurações, cortes ou outros defeitos que possam alterar sua aparência e qualidade.	KG	**210**	R$ 3,49	**R$ 732,90**
18	**ABACAXI -** abacaxi de boa qualidade, tamanho médio de aproximadamente 1,200 kg, de primeira, in natura, apresentando grau de	UND	**3360**	R$ 1,70	**R$ 5.712,00**

	maturação que permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação, em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitas e larvas.				
TOTAL					**R$ 295.130,92**

LOTE V: MATERIAIS DESCARTÁVEIS					
ORDEM	**DESCRIÇÃO**	**UNID**	**QUANT.**	**VALOR UNIT. MÉDIO**	**VALOR TOTAL**
1	**AVENTAL** - Avental de segurança em PVC, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C. A.) VÁLIDO. Características técnicas mínimas: com alça no pescoço e alça na cintura, forro de poliéster, dimensões 120cmX70cm.	UND	**560**	R$ 7,68	**R$ 4.300,80**
2	**BOBINA PLÁSTICA PICOTADA**- 3KG COM 1000 UNIDADES: Saco plástico, transparente, liso, alta densidade, atóxico e inodoro. Com capacidade para 3kg e dimensão aproximada de 25x35cm. Apresentação em bobina tubular com aproximadamente 1.000 sacos.	UND	**420**	R$ 17,82	**R$ 7.484,40**
3	**LUVA PLÁSTICA DESCARTÁVEL**- Luva Plástica Descartável, INODORA, TRANSPARENTE, Pacote com 100 Unidades.	UND	**5124**	R$ 1,44	**R$ 7.378,56**
4	**TOUCA** - Touca sanfonada/descartável, com elástico duplo, pacote com 100 und.	UND	**140**	R$ 4,88	**R$ 683,20**
TOTAL					**R$ 19.846,96**

ITENS – EXCUSIVO PAR ME E EPP.

LOTE I: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO-PERECÍVEIS					
26	**LEITE EM PÓ INTEGRAL** - Leite em pó Integral, instantâneo. Pó uniforme, sem grumos, sem substâncias estranhas, de cor branco amarelada e sabor agradável não rançoso semelhante ao leite fluido. Valor Energético de 129 kcal, 10g carboidratos,6,8g proteína e 6,9g gorduras totais (em uma porção). Com 200g o pacote. Fardo com 10 kg	UND	**5338**	**R$ 5,81**	**R$ 31.013,78**
					R$ 31.013,78
LOTE II: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS					
3	**CARNE BOVINA (coxão duro)** - Carne bovina tipo Coxão Mole sem osso, em peça inteira: fresca ou Refrigerada; limpa e com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios; no máximo 10% de sebo e gordura, EMBAL C/5kg	KG	**1400**	R$ 19,78	**R$ 27.692,00**
5	**CHARQUE PA** - carne bovina de primeira qualidade, limpa sem 1290 kg ossos, sem pele, pouca gordura, sem pelancas, devidamente embaladas, resfriadas, isentas de aditivos ou substâncias estranhas ao produto, que sejam impróprias ao consumo e que alterem suas características naturais (físicas, químicas organolépticas), inspecionadas pelo ministério da agricultura. Acomodadas em caixas de papelão em perfeitas condições estruturais, padronizadas e lacradas EMBALAGEM DE5kg	KG	**808**	R$ 32,50	**R$ 26.260,00**
8	**PEITO DE FRANGO** - peito de frango. Inspecionada pelo MAPA (Ministério da Agricultura), quem tenha SIF (Serviço de Inspeção Federal) e com baixo teor de sódio. Não serão aceitos produtos fora das características. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM +- 1 KG	KG	3644	R$ 15,60	**R$ 56.846,40**
					R$ 110.798,40
LOTE V: GÊNEROS ALIMENTÍCIOS HORTIFRUTIGRANJEIROS					
3	**BANANA PRATA** - Em pencas de primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvida, sem danos físicos e mecânicos do manuseio e transporte, acondicionada em pencas avulsas.	UND	39088	R$ 0,55	R$ 21.498,40
					R$ 21.498,40

R$ 1.661.750,08 (Um milhão seiscentos e sessenta e um mil, setecentos e cinquenta reais e oito centavos).

Fundo Municipal De Educação ***ROLPH EBER CASALE*** Contratante	***SÃO JORGE DISTRIBUIDORA LTDA*** 44.658.012/0001-83 Contratada:

Publicado por:
Klebson Cristiano Cicero Dos Santos
Código Identificador:8E6D77AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/FMAS/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – Informa: **Processo Administrativo**: Nº099/2023 - **Processo Licitatório**: Nº004/FMAS/2023 - **Modalidade**: **Pregão Eletrônico Nº** 004/FMAS/2023. **Tramitação**: 2ª CPL. **Natureza do Objeto**: Aquisição – **Descrição do Objeto: REGISTRO DE PREÇOS pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual AQUISIÇÃO PARCELADAS DE 36.000 (trinta e seis mil) CESTAS BÁSICAS, através do Fundo Municipal de Assistência Social.** Após o processamento do Pregão acima mencionado, comunica-se a **homologação** de seu objeto conforme seguinte maneira:

MENOR PREÇO POR LOTE				
PLANILHA RESERVADA 25% (ME/MEI/EPP)				
LOTE	**CATMAT**	**DISCRIMINAÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**
1	**113026**	AQUISISÇÃOPARCELADA DE CESTAS BÁSICAS DESTINADAS A ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO , CONFORME ITENS ABAIXO:	UND.	9.000
		DISPUTA AMPLA		
LOTE	**CATMAT**	**DISCRIMINAÇÃO**	**UND.**	**QUANT.**
2	**113026**	AQUISIÇÃO PARCELADA DE CESTAS BÁSICAS, DESTINADAS A ATENDER A POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, CONFORME ITENS ABAIXO:	UND.	27.000
ITEM	**CATMAT**	**DISCRIMINAÇÃO**	**UNID.**	**QUANT.**
1	**603269**	AÇUCAR CRISTAL – COR BRANCA, SACAROSE DE CANA-DE-AÇÚCAR; O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A RESOLUÇÃO DE 12/78 DA COMISSÃO NACIONAL DE NORMAS E PADRÕES PARA ALIMENTOS – CNNPA; EMBALAGEM DE 1 KG; VALIDADE SUPERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	2
2	**458904**	ARROZ – TIPO I, PRODUTO BENEFICIADO DE 1ª QUALIDADE, LONGO, FINO, POLIDO, LIMPO, SEM ESCOLHAS (SEMENTE, PEDRAS OU CASCAS DE ARROZ), ELETRONICAMENTE SELECIONADO, EMBALAGEM: 1 KG., VALIDADE SUPERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	2
3	**235092**	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACK - EMBALAGEM DE 400G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; MARCA DO FABRICANTE; VALIDADE SUPERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE	PACOTE	2

		VALIDADE DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM.		
4	**463574**	CAFÉ – TORRADO, MOAGEM FINA, EMBALAGEM TIPO TIJOLO, EMBALAGEM DE 250 G, QUALIDADE SUPERIOR, A MARCA DEVE POSSUIR CERTIFICADO DO PQC – PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ, DA ABIC – ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DA INDUSTRIA DE CAFÉ, EM PLENA VALIDADE, EMITIDO POR LABORATÓRIO ESPECIALIZADO, COM NOTA DE QUALIDADE GLOBAL MÍNIMA DE 6,0 PONTOS E MÁXIMO DE 7,2 NA ESCALA SENSORIAL DO CAFÉ E LAUDO DE ANÁLISE DE MICROSCOPIA DO CAFÉ, COM TOLERÂNCIA DE NO MÁXIMO 1% DE IMPUREZA, COM VALIDADE SUPERIOR A 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM REGISTRO E DATA DE FABRICAÇÃO.	PACOTE	2
5	**447734**	CHARQUE - CARNE BOVINA TIPO PONTA DE AGULHA; SADIO; DEVENDO APRESENTAR COLORAÇÃO VERMELHO-VIVO; ODOR CARACTERÍSTICO; ISENTO DE: COLORAÇÃO ARROXEADA, ACINZENTADA E ESVERDEADA, VESTÍGIOS DE DESCONGELAMENTO, ODOR FORTE E DESAGRADÁVEL, PARASITAS, SUJIDADES, LARVAS E QUALQUER SUBSTÂNCIA CONTAMINATES; ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE, A VÁCUO; TRANSPARENTE E RESISTENTE; PESO LÍQUIDO DE 500 GRAMAS.	PACOTE	1
6	**458920**	FARINHA DE MANDIOCA – FARINHA DE MANDIOCA: TORRADA, TIPO I, EMBALAGEM TRANSPARENTE DE 1,0 KG CONTENDO AS ESPECIFICAÇÕES DO PRODUTO, MARCA DO PRODUTO, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM REGISTRO E DATA DE FABRICAÇÃO. DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	2
7	**464553**	FEIJÃO - FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO I, DE 1ª QUALIDADE, EXTRA, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 90% DE GRÃOS NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE, DE TAMANHO E FORMATO NATURAIS, MADURO, LIMPOS E SECOS, SENDO PERMITIDO O LIMITE MÁXIMO DE 2% DE IMPUREZAS E MATERIAIS ESTRANHOS. VALIDADE MÍNIMA DE 60 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM: SACO DE POLIETILENO CONTENDO 1 KG; VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, COM REGISTRO E DATA DE FABRICAÇÃO.	PACOTE	2
8	**479080**	FARINHA DE MILHO FLOCADA - PRODUZIDO A PARTIR DE GRÃO DE MILHO DE PRIMEIRA QUALIDADE; PRODUTO AMARELO, DE ASPECTO FINO, LIVRE DE UMIDADE, EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 500 GRAMAS, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO, VALIDADE SUPERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM.	PACOTE	3
9	**459637**	LEITE EM PÓ INTEGRAL - LEITE EM PÓ INTEGRAL, VITAMINAS E DEMAIS SUBSTÂNCIAS PERMITIDAS. PACOTE COM 200 GRAMAS COM DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE MINIMA DE 08 MESES A CONTAR DA ENTREGA.	PACOTE	5
10	**458953**	MACARRÃO – MACARRÃO COM OVOS TIPO ESPAGUETE, PRODUTO FERMENTADO OBTIDO PELO AMASSAMENTO DA FARINHA DE TRIGO COM ÁGUA, ISENTA DE CORANTES ARTIFICIAIS, SUJIDADES, PARASITAS, ADMITINDO UMIDADE MÁXIMA DE 13%. EMBALAGEM: ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO CONTENDO 500 GRAMAS. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	2
11	**446393**	MANTEIGA PURA COM SAL – EMBALAGEM COM, NO MÍNIMO 200 GRAMAS, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO; O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA; DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM VEÍCULO FECHADO E REFRIGERADO, EM EMBALAGEM E TEMPERATURAS CORRETAS (10º GRAUS CÉLSIUS OU DE ACORDO COM FABRICANTE), E ADEQUADAS RESPEITANDO AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO DE MODO QUE AS EMBALAGENS NÃO SE APRESENTEM ESTUFADAS OU ALTERADAS; VALIDADE NO MÍNIMO 04 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND.	1
12	**463692**	ÓLEO – DE SOJA REFINADO, LATA OU PET PLÁSTICO DE 900 ML, PRODUTO DE SOJA, TENDO SOFRIDO PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO DE 1ª QUALIDADE. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UND.	1
13	**460263**	FARINHA DE TRIGO - PRODUTO OBTIDO DO TRIGO, SADIO, DEVIDAMENTE LIMPO, ISENTO DE MATÉRIAS TERROSAS E PARASITAS, NÃO PODENDO ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA OU RANÇOSA. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 344 DE 13/12/2002 – ANVISA.	PACOTE	1
14	**449006**	PEIXE ENLATADO – TIPO SARDINHA, APRESENTAÇÃO: INTEIRO COM ESPINHA CONSERVADO EM ÓLEO COMESTÍVEL COM ASPECTO, CHEIRO E SABOR PROPÍCIOS, ISENTO DE FERRUGEM E DANIFICAÇÕES NAS LATAS, ACONDICIONADO EM LATAS DE 125 GRAMAS, VALIDADE SUPERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM.	UND.	2
15	**291893**	SAL - REFINADO, IODADO, COM NO MÍNIMO 96,95% DE CLORETO DE SÓDIO E SAIS DE IODO, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 1KG, ACONDICIONADO EM SACO DE POLIETILENO, RESISTENTE E VEDADO, PRAZO DE VALIDADE DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	1
16	**238338**	PAPEL HIGIÊNICO – FOLHA DUPLA, NEUTRO, 30MX10CM CADA; COMPOSIÇÃO: 100% CELULOSE; GOFRADO, PICOTADO, EMBALAGEM COM BOA VISIBILIDADE DO PRODUTO, SEM VIOLAÇÃO. CADA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER 04 (QUATRO) ROLOS CADA. VALIDADE SUPERIOR A 06 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM.	UND.	1
17	**298406**	SABÃO EM BARRA – SABÃO DE BARRA NEUTRO GLICERINADO, COMPOSIÇÃO: SABÃO BASE DE ÁCIDOS GRAXOS, GLICERINA, CONSERVANTES, SAL, INORGÂNICO E ÁGUA; PACOTES CONTENDO 05 PEÇAS DE APROXIMADAMENTE 200 GRAMAS CADA; REGISTRO NA ANVISA/MS; VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	1
18	**232236**	BISCOITO DOCE TIPO MARIA – EMBALAGEM DE 400G, CONTENDO IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO; MARCA DO FABRICANTE, VALIDADE SUPERIOR A 06 MESES, A PARTIR DA DATA DE ENTREGA; DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM.	PACOTE	2

Sagrando-se vencedora a empresa:
EMPRESA 1: REALEZA DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS E CESTAS BÁSICAS LTDA - CNPJ: 49.236.200/0001-37.
ITENS ARREMATADOS: 1 - DISPUTA RESERVADA 25% (ME/MEI/EPP) e 2 - DISPUTA AMPLA.
VALOR TOTAL DOS ITENS ARREMATADOS: R$ 144,44 (CENTO E QUARENTA E QUATRO REAIS E QUARENTA E QUATRO CENTAVOS).

Cabo de Santo Agostinho, 08 de abril de 2024.

ANDRÉA MAIA GALDINO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Programas Sociais
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:
Leila Maria de Carvalho Santos
Código Identificador:0D1AD786

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA
TERMO DE NOTIFICAÇÃO Nº. 002/2024

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO			
TERMO DE NOTIFICAÇÃO	**Nº. 002/2024**		
DADOS DO NOTIFICADO:			
Nome/Razão Social: **LUAL ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**			
Endereço: **RUA MACHADOS, 175**			
Bairro: **BOA VISTA**	CEP: **55.038-110**	Cidade: **CARUARU**	UF: **PE**
CPF/CNPJ: **40.354.666/0001-62**		Telefone: **(81) 9.9176 2071**	
CARACTERIZAÇÃO DA NOTIFICAÇÃO			
Em análise ao teor do Contrato Nº 011/2024 firmado entre as partes, notadamente, em sua Cláusula Terceira que trata do Prazo da execução da Obra; e Clausula Sétima, alínea "a" que trata das obrigações da Contratada; e somada a Clausula Nona que observa Das Penalidades, em seu Parágrafo Primeiro, e suas respectivas alíneas, que tratam do atraso, recusa, e/ou demora na execução dos serviços contratados, verificou-se irregularidades por parte da Contratada na observancia dos termos contratuais, conforme documentação arquivada em pasta própria referente ao Processo Licitatório nº 006/2023 e Tomada de Preços nº 001/2023.			
IRREGULARIDADE	**CONTRATO**	**R$**	**PROCESSO LICITATÓRIO**

Conforme visita *in loco* as localidades objeto do Contrato, e mediante existencia de Ordem de Serviço devidademente assinada entre as partes, verificou-se atraso, recusa, e/ou demora na execução dos serviços contratados, sem razão até então justificada.	011/2024	709.871,73	006/2023

CIRCUNSTÂNCIAS ATENUANTES E AGRAVANTES
A ausencia dos serviços contratados que visão adequar por meio de reforma/ampliação as praças públicas e seus equipamentos ao bem estar social da comunidade que delas usurfluem, prolonga a deficiencia existente do aproveitamento dos espaços públicos pelos municipes, privando-os dos beneficios inerentes ao que se destinam.
Informamos ao Notificado: Fica a CONTRATADA acima qualificada, notificada das irregularidades apontadas e intimada a saná-las no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da ciência, sob pena de se não o fazer, ser lavrado o competente AUTO DE INFRAÇÃO e aplicadas todas as PENALIDADES previstas na Legislação vigente.
A CONTRATADA poderá apresentar manifestação sobre o conteúdo desta Notificação, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, junto à Prefeitura Municipal.
UNIDADE ADMINISTRATIVA RESPONSÁVEL PELA NOTIFICAÇÃO:
Nome: Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo
Assinatura/Carimbo:
Cachoeirinha, 08/04/2024
RECEBIDO POR:
Nome/Razão Social: CPF/CNPJ:
Assinatura:
RECEBI EM, _____/_____/_____
() Recusou-se a assinar a notificação:
TESTEMUNHAS:
_____ Assinatura: _____ Nome/R.G:
_____ Assinatura: _____ Nome/R.G:

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:40F0DF8A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
LEI N°803/2024

LEI N°803/2024

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DOS VENCIMENTOS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO DO SISTEMA DE EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL E ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 534/2010, QUE "INSTITUI O PLANO DE CARGOS E CARREIRA DO SISTEMA PÚBLICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Calumbi, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e legislação pertinente, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.
Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, com base no Art. 5º, caput, da Lei Federal nº 11.738/2008, conceder um reajuste de 10% (dez por cento) aos profissionais do magistério público municipal elecados no art. 3° dessa mesma lei. O vencimento dos profissionais ativos e inativos incidindo com paridade sobre todos os níveis de carreira do magistério que compõem o Sistema de Educação Básica Municipal, **a partir de 1º de abril de 2024.**
Art. 2º - O artigo 3º da Lei Municipal nº 534/2010, que "Institui o Plano de Cargos e Carreira do Sistema Público Municipal de Educação" do Município de Calumbi/PE, passam a vigorar com a seguinte redação:
Art. 3º - Para efeito desta lei entende-se como profissionais do Magistério Público Municipal:
I – Gestão Escolar (Diretor, Diretor Adjunto e Professor)
II - Planejamento
III – Coordenação Educacional
IV – Supervisão
V - Inspeção

Art. 3º - Fica alterada a tabela de pagamento do piso salarial dos profissionais ativos e inativos do Magistério Público Municipal, constante no anexo II da Lei Municipal nº 534/2010 e modificada pela Lei nº 669/2020, na forma do anexo I da presente lei.
Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias consignadas na Lei Orçamentária Anual do Município de Calumbi.
Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar com data retroativa de 1° de abril de 2024.
Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Calumbi/PE, 05 de abril de 2024.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL 2024 – 10%									
NÍVEIS	**NM - I**	**NS - I**		**NS - 2**		**NS - 3**		**NS - 4**	
FAIXAS	**ENSINO MÉDIO**	**LICENCIATURA**		**PÓS-GRADUAÇÃO**		**MESTRADO**		**DOUTORADO**	
	150 H/A	**150 H/A**	**200 H/A**	**150 H/A**	**200 H/A**	**150 H/A**	**200 H/A**	**150 H/A**	**200 H/A**
I	**3.286,71**	**3779,72**	**5.039,63**	**4.346,67**	**5.795,57**	**4.998,68**	**6.664,91**	**5.748,48**	**7.664,65**
II	**3.385,31**	**3.893,11**	**5.190,82**	**4.477,07**	**5.969,44**	**5.148,64**	**6.864,86**	**5.920,93**	**7.894,59**
III	**3.486,87**	**4.009,90**	**5.346,54**	**4.611,39**	**6.148,52**	**5.303,09**	**7.070,80**	**6.098,56**	**8.131,42**
IV	**3.591,48**	**4.130,20**	**5.506,94**	**4.749,73**	**6.332,98**	**5.462,19**	**7.282,93**	**6.281,52**	**8.375,37**
V	**3699,22**	**4.254,10**	**5.672,15**	**4.892,22**	**6.522,97**	**5.626,05**	**7.501,42**	**6.469,96**	**8.626,63**
VI	**3.810,2,**	**4.381,73**	**5.842,31**	**5.038,99**	**6.718,66**	**5.794,83**	**7.726,46**	**6.664,06**	**8.885,43**
VII	**3.924,50**	**4.513,18**	**6.017,58**	**5.190,16**	**6.920,22**	**5.968,68**	**7.958,25**	**6.863,98**	**9.151,99**

VIII	4.042,23	4.648,57	6.198,10	5.345,85	7.127,82	6.147,73	8.196,99	7.069,89	9.426.54
1 – Intervalo entre as Faixas – 03%									
2 – Intervalo entre os Níveis – 15%									

Publicado por:
Lucas Cordeiro Batista Bernardo
Código Identificador:8FFB3E37

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE DORMENTES

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORMENTES
DECRETO Nº 45 , DE 08 DE ABRIL DE 2024 - LEI N.839

Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE DORMENTES, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 648.921,12 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 648.921,12

02 01 05 SECRETARIA CULTURA, TURISMO E ESPORTES

986 13.392.0005.1210.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes 77.355,28
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
719 001 Implementação da Política Nac Aldir Blan

987 13.392.0005.2323.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes 15.471,06
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
719 001 Implementação da Política Nac Aldir Blan

988 13.392.0005.2323.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes 185.652,67
3.3.90.48.00 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
719 001 Implementação da Política Nac Aldir Blan

989 13.392.0005.2323.0000 Mais Cultura, Turismo e Esportes 30.942,11
3.3.90.41.00 Contribuições F.R.: 1 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
719 001 Implementação da Política Nac Aldir Blan

02 01 06 SECRETARIA DE GOVERNO COMUNICAÇÃO E TRANSPORTE

990 04.122.0002.1002.0000 Administrar para o Futuro 127.100,00
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE F.R.: 2 01 00
01 TESOURO
755 000 Recursos de Alienação de Bens/Ativos

02 03 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

991 10.301.0012.2098.0000 Viva Saúde 70.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 2 05 00
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS
659 005 Emenda de

			Comissão Custeio				
992	10.301.0012.2098.0000		Viva Saúde	30.000,00			
	3.3.90.30.00		MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	2	05	00
	05		TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS				
	659	005	Emenda de Comissão Custeio				
993	10.302.0012.2253.0000		Viva Saúde	73.300,00			
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	2	01	00
	01		TESOURO				
	755	000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos				
02	08	01	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO				
994	12.361.0004.1008.0000		Juntos pela Educação	39.100,00			
	4.4.90.52.00		EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	2	01	00
	01		TESOURO				
	755	000	Recursos de Alienação de Bens/Ativos				

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:		309.421,12	
		Fontes de Recurso	
		05	00 309.421,12
Superávit Financeiro:		339.500,00	
		Fontes de Recurso	
		01	00 239.500,00
		05	00 100.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DORMENTES, 08 de ABRIL de 2024

JOSIMARA CAVALCANTI RODRIGUES YOTSUYA

Prefeita Municipal

Publicado por:
Danilo Damasceno Camilo
Código Identificador:6E30C834

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A Secretaria de Desenvolvimento de Garanhuns, vem por meio desta, convocar as empresas do ramo e interessadas, para apresentar **COTAÇÃO DE PREÇOS**, com as devidas especificações, visando à pretensa contratação de empresa (s) através de Dispensa de Licitação, para **Curso de Corte e Costura Industrial.**

ITEM	PRODUTO/SERVIÇO	DETALHE DO INTEM	UNIDADE de medida	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	CURSO DE CORTE E COSTURA INDUSTRIAL	20 HORAS TURMA MANHÃ	UND	01	R$	R$
1	CURSO DE CORTE E COSTURA INDUSTRIAL	20 HORAS TURMA TARDE	UND	01	R$	R$

AO COTAR A EMPRESA DEVERÁ OBSERVAR AS SEGUINTES REGULAMENTAÇÕES:
A proposta de Preço para o objeto deverá ser enviada para o endereço de e-mail:sedes.garanhuns@gmail.com
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir das 08h00 do dia 09/04/2024.
FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: às 14h:00min do dia 12/04/2024 O serviço é de extrema necessidade para o município, solicitamos os preços em caráter de urgência.
A EMPRESA DEVERÁ PREENCHER OS ITENS COM O VALOR UNITÁRIO E TOTAL, NÃO ESQUECER DE INCLUIR CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ, NOME, E-MAIL, TELEFONE, VALIDADE DA PROPOSTA (60 DIAS), E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA COTAÇÃO.

Publicado por:
Nicole Borges
Código Identificador:9962DD9F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
LEI Nº 484 DE 5 DE ABRIL DE 2024 EMENTA: REVOGA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 0245/2010 E Nº 0311/2013, FIXA O PISO SALARIAL DOS PROFESSORES, INSTITUI O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS E REMUNERAÇÕES - PCCR, DO MAGISTÉRIO E DOS CARGOS DE GRADUAÇÃO DA EDUCAÇÃO MUNICI

LEI Nº 484 DE 5 DE ABRIL DE 2024

EMENTA: REVOGA AS LEIS MUNICIPAIS Nº 0245/2010 e Nº 0311/2013, FIXA O PISO SALARIAL DOS PROFESSORES, INSTITUI O PLANO DE CARGOS E CARREIRAS E REMUNERAÇÕES - PCCR, DO MAGISTÉRIO E DOS CARGOS DE GRADUAÇÃO DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

João Bosco Lacerda de Alencar, Prefeito do Município de Granito, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e que sanciona a seguinte Lei:

CAPITULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica instituído o Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações - PCCR do Magistério e dos cargos de graduação da educação municipal, nos termos desta Lei, que consolida os princípios e normas a serem observados pela Secretaria Municipal de Educação, em consonância com a política de pessoal do Poder Executivo Municipal.
Art. 2º - Estão submetidos ao regime fixado nesta lei, o Quadro Permanente do Pessoal do Sistema Público Municipal de Educação é formado pelos servidores que exercem as funções dos cargos de carreiras de nível superior e de Magistério, voltados ao atendimento direto dos objetivos da Secretaria Municipal de Educação.
§1º - Ao Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Público Municipal aplica- se, no que for compatível e subsidiariamente, o Estatuto dos Servidores Públicos Municipal Lei 067/1990 e na Lei Estadual n. 6.123/68 - Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco.
§2º - Os servidores públicos efetivos enquadrados nos termos desta Lei vinculam-se ao Regime Próprio de Previdência Social Municipal gerido pelo Fundo Previdenciário do Município do Granito/PE (FUNPREG), criada pela Lei nº 108/2002 e reformulada pela Lei nº 166/2005, de 01 de dezembro de 2015.

CAPITULO II
DOS OBJETIVOS DO PCC DO SISTEMA PÚBLICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Art. 3º - O Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações - PCCR do Sistema Público Municipal de Educação objetiva a profissionalizaçãoe valorização do servidor, bem como a melhoria do desempenho e da qualidade dos serviços de educação prestados ao conjunto da população do Município de Granito, Estado de Pernambuco.
Art. 4º - O Plano de Cargos, Carreiras e Remunerações - PCCR do Sistema Público Municipal de Educação contempla também os seguintes objetivos específicos:
- Restabelecer a carreira no serviço público de educação, dotando a Secretaria Municipal de Educação de uma estrutura de cargos compatível com a sua estrutura organizacional e de mecanismos e instrumentos que regulem a progressão funcional e salarial do servidor;

- Adotar os princípios da habilitação e do tempo de serviço para o desenvolvimento na carreira;

- Manter corpo profissional de alto nível, dotado de conhecimentos, valores e habilidades compatíveis com a responsabilidade político-institucional da Secretaria Municipal de Educação;

- Integrar o desenvolvimento profissional de seus servidores ao desenvolvimento da educação no Município.

CAPITULO III
DOS CONCEITOS FUNDAMENTAIS

Art. 5º - Para os efeitos desta Lei, considera-se:
- O Sistema Municipal de Educação: o conjunto de órgãos que integram a administração do ensino e a rede de escolas mantidas pelo poder público municipal, através da Secretaria Municipal de Educação;

- Rede Municipal de ensino: o conjunto de órgãos e entidades que realizam atividades de educação sob a coordenação do Sistema Municipal de Educação;

- Unidade Educacional: instituição de educação básica mantida pelo poder público municipal onde são assegurados progressivos graus de autonomia didático-científica, político- pedagógica, administrativa e de gestão financeira, conforme dispuser seu regimento e legislaçãosuperior;

- Quadro do Magistério Público: conjunto de cargos de provimento efetivo com nomenclatura de Professor de Educação Básica e as de suporte pedagógico à docência, privativodo setor de educação do Município;

- Plano de Carreira: conjunto de normas que disciplinam a ingresso e o desenvolvimento do servidor público ocupante do cargo de provimento efetivo em uma determinada carreira e define sua estrutura;

- Carreira: conjunto de cargos agrupados segundo sua natureza e complexidade e estruturadas em níveis e graus, escalonada em função de responsabilidades e das atribuições dacarreira;

- Nível: divisão de carreira do Quadro do Sistema Público Municipal segundo o grau de escolaridade ou formação profissional;

– Faixa/Classe: lugar da carreira em que se agrupam profissionais com mesmo cargo, comresponsabilidades semelhantes e com igual vencimento, cuja movimentação se dará mediante o critério de tempo de serviço;

- Cargo Público de Carreira: conjunto de atribuições e responsabilidades cometida a um servidor público efetivo, com criação, remuneração, quantitativo, atribuições, responsabilidades, direitos e deveres definido em Lei;

- Função Pública: conjunto de atribuições e responsabilidades cometidas a um servidor Público que adquiriu estabilidade constitucional;

- Servidor: pessoa física legalmente investida em cargo de provimento efetivo, em comissão ou cargo público;

- Atividade do Magistério: compreende o exercício da docência e de atividades técnico-pedagógicas que dão diretamente suporte às atividades de ensino;

- Atividade de Apoio Técnico Científico: corresponde ao trabalho relativo a orientação psicopedagógico a professores e alunos;

- Cargo em comissão: cargo exercido em caráter transitório e dedicação exclusiva, de livre nomeação e exoneração do Chefe do Poder Executivo, destinado às atribuições de direção, chefia e assessoramento.

CAPITULO IV
DOS GRUPOS OCUPACIONAIS E DA ESTRUTURA DE CARGOS E CARREIRAS

SEÇÃO I
DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

Art. 6º - Ficam criados no Quadro Permanente de Pessoal do Sistema Público Municipal de Educação os grupos ocupacionais de magistério, de apoio técnico-científico e de apoio administrativo e de serviços auxiliares, com suas respectivas carreiras.
Art. 7º - Os grupos ocupacionais do Quadro Permanente de Pessoal do Sistema Público Municipal de Educação e Esportes serão os seguintes:

I- Grupo 1: Magistério;
II- Grupo 2: Apoio Técnico - Científico;

SEÇÃO II

DOS CARGOS COMPONENTES DOS GRUPOS OCUPACIONAIS

Art. 8º - Compõem o Quadro Permanente de Pessoal do Sistema Público Municipal de educação os cargos, nos respectivos quantitativos constantes na legislação municipal, criados e oriundos da transformação de cargos existentes, resguardada a correspondência de suas atribuições e funções.
SEÇÃO III
DA ESTRUTURA DE CARGOS E CARREIRAS

Art. 9º - Os cargos de provimento efetivo são caracterizados por sua denominação, pela descrição sumaria e detalhada de suas atribuições e pelos requisitos de instrução, exigidos paraingresso.
Parágrafo único. Os cargos de provimento efetivo do Sistema Público Municipal de Educação estão descritos e especificados em legislação própria.
Art. 10 - Os cargos de provimento efetivo estão vinculados às atividades finalísticas da Secretaria Municipal de Educação e estruturados segundo o nível de instrução exigido para o ingresso, sendo:
I- Grupo 1: Quadro do Magistério Municipal:
Dos docentes de nível Superior/Magistério;
Dos gestores educacionais de nível superior;
Coordenador de Atividades Pedagógicas de nível superior.

II - Grupo 2: Apoio Técnico-científico;

cargo de nível superior:
Psicólogo escolar;
Assistente social escolar;
Psicopedagogo

Art. 11- Os cargos de provimento efetivo de magistério são distribuídos em NÍVEIS, compreendidos os de **MAGISTÉRIO/GRADUAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, MESTRADO e DOUTORADO**. Cada um deles se divide em 4 (quatro) faixas, discriminadas através dos numerais romanos I, II, III, IV, designadas pelo tempo de exercício na carreira, com intervalos de 10 (dez) anos, conforme **anexo I**.
§1º- Compõem o Quadro do Magistério Municipal - Grupo 1 os servidores estatutários, comissionados da área de educação, os profissionais com vinculação contratual temporária na educação, do magistério público da educação infantil, fundamentais fases Iniciais I e II e Educação de Jovens e Adultos- EJA que desempenham as atividades de docência, ou de suporte pedagógico à docência.
§2º Por suporte pedagógico à docência entenda-se a atividade de direção ou administração, planejamento, inspeção, supervisão, orientação e coordenação educacionais, exercidas no âmbito das unidades escolares de educação e na Secretaria de Educação Municipal, em suas diversas etapas e modalidades, com a formação mínima determinada pela legislação federal de diretrizes e basesda educação nacional.
§3º- Os ocupantes dos cargos de provimento efetivo de Coordenador de Atividade Pedagógica serão equiparados aos docentes para os efeitos de remuneração e progressão na carreira conforme o disposto no **Anexo I**, condicionada tal equiparação ao requerimento do interessado.

CAPITULO V
DO PROCESSO DE INGRESSO E DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA SEÇÃO I
DO INGRESSO NA CARREIRA

Art. 12- O ingresso dos servidores no Quadro Permanente de Pessoal do Sistema PúblicoMunicipal de Educação dar-se-á através de Concurso Público nos termos da legislação vigente.
Art. 13- Constituem requisitos de formação ou escolaridade para o ingresso nos cargos:
I - Para os cargos de nível superior: diploma, certificado ou certidão de curso superior;
II - Para os cargos de nível médio: diploma, certificado ou certidão de conclusão do ensino médio e Magistério;
SEÇÃO II
DO DESENVOLVIMENTO NA CARREIRA E DO REQUERIMENTO E IMPLANTAÇÃO DOS BENEFÍCIOS

Art. 14 - O desenvolvimento na carreira dos cargos do Magistério do Sistema Público Municipal de Educação poderá ocorrer mediante ultrapassagem de faixas, adquiridas a cada 02 (dois) a 03 (três) anos de exercício, com reajuste de 1,5% (um e meio porcento) nos seus vencimentos entre uma e outra, resguardado os reajustes de faixa igual a 2,0% (dois por cento) pra adequação dos servidores que por ventura tenham percas

salariais, bem como mediante ascensão de nível por evolução de titulações acadêmicas 2% (dois por cento) para Graduação e reajuste de 6% (seis porcento) para pós-graduação, mestrado e doutorado a partir de abril, conforme **anexo I.**

§ 1º O enquadramento do professor com formação em Magistério, Graduação, Mestrado, Doutorado- cargo de Professor de Educação Infantil, do Ensino Fundamental Anos Iniciais (1º ao 5º ano), Anos Finais (6º ao 9º ano), Educação de Jovens e Adultos- Anos Iniciais (1º ao 5º ano), Anos Finais (6º ao 9º ano), processar-se-á de acordo com os seguintes critérios:

Os professores que estejam de 3 (três) a 5 (cinco) anos em efetivo exercício do magistério, serão enquadrados na CLASSE I, FAIXA B do seu respectivo nível de vencimento;

Os professores que estejam de 5 (cinco) a 8 (oito) anos em efetivo exercício do magistério, serão enquadrados na CLASSE I, FAIXA C do seu respectivo nivel de vencimento;

Os professores que estejam de 8 (oito) a 10 (dez) anos em efetivo exercício do magistério, serão enquadrados na CLASSE I, FAIXA D do seu respectivo nível de vencimento;

Os professores que estejam de 10 (dez) a 13 (treze) anos em efetivo exercício do magistério, serão enquadrados na CLASSE II, FAIXA A do seu respectivo nível de vencimento;

Os professores que estejam de 13 (treze) a 15 (quinze) anos em efetivo exercício do magistério, serão enquadrados na CLASSE II, FAIXA B do seu respectivo nível de vencimento;

Os professores que estejam de 15 (quinze) a 18 (dezoitos) anos em efetivo exercício do magistério, serão enquadrados na CLASSE II, FAIXA C do seu respectivo nível de vencimento;

Os professores que estejam de 18 (dezoitos) a 20 (vinte) anos em efetivo exercício do magistério, serão enquadrados na CLASSE II, FAIXA D do seu respectivo nível de vencimento;

Os professores que estejam de 20 (vinte) anos a 23 (vinte e três) anos em efetivo exercício do magistério, serão enquadrados na CLASSE III, FAIXA A do seu respectivo nível de vencimento;
Os professores que estejam de 23 (vinte e três) anos a 25 (vinte e cinco) anos em efetivo exercício do magistério, serão enquadrados na CLASSE III, FAIXA B do seu respectivo nível de vencimento;

Os professores que estejam de 25 (vinte e cinco) anos a 28 (vinte e oito) anos em efetivo exercício do magistério, serão enquadrados na CLASSE III, FAIXA C do seu respectivo nível de vencimento;

Os professores que estejam de 28 (vinte e oito) anos a 30 (trinta) anos em efetivo exercício do magistério, serão enquadrados na CLASSE III, FAIXA D do seu respectivo nível de vencimento;

Os professores que estejam de 30 (trinta) anos a 33 (trinta e três) anos em efetivo exercício do magistério, serão enquadrados na CLASSE IV, FAIXA A do seu respectivo nível de vencimento;

Os professores que estejam de 33 (trinta e três) anos a 35 (trinta e cinco) anos em efetivo exercício do magistério, serão enquadrados na CLASSE IV, FAIXA B do seu respectivo nível de vencimento;
Os professores que estejam de 35 (trinta e cinco) anos a 38 (trinta e oito)
anos em efetivo exercício do magistério, serão enquadrados na CLASSE IV, FAIXA C do seu respectivo nivel de vencimento;
Os professores que estejam acima de 38 (trinta e oito) anos em efetivo
exercício do magistério, serão enquadrados na CLASSE IV, FAIXA D do seu respectivo nível de vencimento;

§ 2º - Para os cargos previstos na alínea a do inciso II alínea A do art. 10, se aplicará o sistema de evolução da carreira por titulação 5% graduação 6% para pós-graduação, 7% para mestrado e 8%, e ultrapassagem de faixas a cada 05 (cinco) anos de exercício no percentual de 2,0% (dois por cento) de reajuste entre uma e outra, já para os cargos.
§ 3º - O desenvolvimento na carreira dar-se-á através de requerimento, e apresentação da documentação necessária para tal desiderato, ficando vedado para o servidor em disponibilidade ou em estágio probatório, que será de 03 (três) anos.
§ 4º - O Poder Público Municipal terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do requerimento, para enquadrar o servidor na nova faixa ou nível, incidindo seus efeitos financeiros retroativos à data do protocolo do requerimento, não servindo em nenhuma hipótese os períodos averbados de outros cargos exercidos pelo servidor.

§ 5º - Para efeitos de reconhecimento do direito à progressão desta lei retroagirá na contagem do tempo de serviço, com os efeitos financeiros vigorando a partir da data do requerimento considerando o regular e legal enquadramento.
§ 6º - Para efeito de desenvolvimento na carreira, o período em que o titular de cargo de carreira se encontrar afastado do seu exercício não será computado na contagem de tempo para aquisição do direito, salvo nas hipóteses de exceções previstas do Estatuto do Servidor Público do Município.
§ 7º- Será interrompida a contagem de tempo da progressão por tempo de serviço e será cancelado o período aquisitivo, iniciando-se novamente a contagem do prazo, o servidor público titular de cargo de carreira que:
- Sofrer qualquer tipo de penalidade administrativa no âmbito da Secretaria de Educação do Município;
- Encontrar-se afastado no gozo de licença para trato de interesse particular;
- Faltar ao serviço, injustificadamente, por mais de 30 (trinta) dias consecutivos ou alternadamente por até 60 (sessenta) dias no período aquisitivo.

Art. 15 - Os servidores da ativa no momento da publicação desta Lei, serão enquadrados no sistema de progressão de carreira ora instituído, com exclusão de toda e qualquer gratificação que venha a elevar os padrões de vencimentos instituídos fixados na presente norma.

SUBSEÇÃO I
DA PROGRESSÃO POR NÍVEL DE TITULAÇÃO

Art. 16 - A progressão por nível de titulação dar-se-á por elevação de nível Profissional e ocorrerá a qualquer tempo, após cumprimento do estágio probatório, para o servidor que adquirir a graduação ou a titulação em área relacionada ao desempenho das atividades especificas ao seu cargo ou a qualificação profissional, neste último caso, respeitando o interstício de 03 (três) anos de permanência no NÍVEL anterior.
Art. 17 - Os cursos de pós-graduação lato-sensu e stricto sensu, para os fins previstos nesta Lei, realizados pelos ocupantes de cargos dos grupos ocupacionais Magistério e Apoio Técnico - Cientifico, somente serão considerados, para fins de progressão, se ministrados por instituição autorizada e reconhecida pelos órgãos competentes e, quando realizados no exterior, forem revalidados por instituição brasileira, credenciada para este fim.
Art. 18 - A progressão por elevação de nível Profissional será efetivada a partir do deferimento de requerimento do servidor, desde que atenda aos requisitos estabelecidos na presente Lei, mediante apresentação de certificado ou diploma devidamente instruído.
Art. 19 - Em nenhuma hipótese uma mesma qualificação, graduação ou titulação poderá ser utilizada em mais de uma forma de progressão.
Art. 20 - O servidor que adquirir nova habilitação, passará para o **NÍVEL** de vencimento correspondente a sua habilitação, permanecendo na mesma **FAIXA** salarial.

§ 1º - Será vedado ao servidor dar entrada em requerimento para progressão por nova titulação enquanto persistirem pendências na documentação a ser juntada ao processo.
§ 2º - Todos os documentos apresentados pelo servidor no momento do seu requerimentos serão de sua exclusiva responsabilidade, quanto ao diploma, certificados ou declarações apresentadas, sob pena das sanções administrativas e penais cabíveis ao caso.
§ 03- Os valores das matrizes de vencimento e das classes e níveis a elas vinculadas dos cargos que compõem o Quadro delineado neste Capítulo são os constantes no **Anexo I** desta Lei.

Art. 21 - A progressão por elevação de nível Profissional dar-se-á exclusivamente:
§1º - Grupo 1: Quadro do Magistério Municipal:
- A progressão para o **NIVEL** de vencimento de Licenciatura Plena, com habilitação em magistério, dar-se-á para o **NIVEL II PÓS-GRADUAÇÃO**,portador de Licenciatura Plena, com habilitação em magistério, que obtiver curso de pós-graduação lato-sensu - especialização - em área relacionada a sua atuação, com carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas;

- A progressão para o NIVEL de vencimento de Licenciatura Plena, com habilitação em magistério e com Mestrado, dar-se-á para o **NIVEL III MESTRADO**, portador de Licenciatura Plena, com habilitação em magistério, que obtiver curso de pós-graduação stricto-sensu, Mestrado, em área relacionada a sua atuação;

- A progressão para o NIVEL de vencimento de Licenciatura Plena, com habilitação em magistério e com Doutorado, dar-se-á para o **NIVEL IV DOTOURADO**, portador de Licenciatura Plena, com habilitação em magistério, que obtiver curso de pós-graduação stricto-sensu, Doutorado, em área relacionada a sua atuação.

§2º - Grupo 2: Apoio Técnico-científico (Superior);
I - Cargo de nível superior:
Psicólogo escolar;
A progressão para o NIVEL II de vencimento do Graduado, com especialização, dar-se-á para o Psicólogo Escolar que obtiver curso de pós-graduação, lato-sensu, especialização, em área relacionada a sua atuação, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas;

A progressão para o NIVEL III de vencimento do Graduado, com Mestrado, dar-se-á para o Psicólogo Escolar que obtiver curso de pós-graduação, stricto-sensu, Mestrado, em área relacionada a sua atuação;

A progressão para o NIVEL IV de vencimento do Graduado, com Doutorado, dar-se- á para o Psicólogo Escolar que obtiver curso de pós-graduação, stricto-sensu, Doutorado, em área relacionada a sua atuação.

Assistente Social escolar;
A progressão para o NIVEL II de vencimento do Graduado, com especialização, dar-se-á para o Assitente Social que obtiver curso de pós-graduação, lato-sensu, especialização,

em área relacionada a sua atuação, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas;

A progressão para o NIVEL III de vencimento do Graduado, com Mestrado, dar-se-á para o Assitente Social que obtiver curso de pós-graduação, stricto-sensu, Mestrado, em área relacionada a sua atuação;

A progressão para o NIVEL IV de vencimento do Graduado, com Doutorado, dar-se- á para o Assitente Social que obtiver curso de pós-graduação, stricto-sensu, Doutorado, em área relacionada a sua atuação.

Psicopedagogo;
A progressão para o NIVEL II de vencimento do Graduado, com especialização, dar-se-á para o Psicopedagogo que obtiver curso de pós-graduação, lato-sensu, especialização,

em área relacionada a sua atuação, com carga horária mínima de 360 (trezentas e sessenta) horas;

A progressão para o NIVEL III de vencimento do Graduado, com Mestrado, dar-se-á para o Psicopedagogo que obtiver curso de pós-graduação, stricto-sensu, Mestrado, em área relacionada a sua atuação;

A progressão para o NIVEL IV de vencimento do Graduado, com Doutorado, dar-se- á para o Psicopedagogo que obtiver curso de pós-graduação, stricto-sensu, Doutorado, em área relacionada a sua atuação.

CAPITULO VI
Seção I
DOS VENCIMENTOS GRATIFICAÇÕES

Art. 22 - A estrutura de vencimentos do Quadro Permanente de Pessoal do Sistema Público Municipal de Educação será estabelecida e praticada a partir dos seguintes fatores:

- A natureza das atribuições e requisitos de habilitação e qualificação do cargo;

- A política salarial do Poder Executivo Municipal;

Parágrafo único. No estabelecimento da estrutura de vencimentos do Quadro Permanente de Pessoal do Sistema Público Municipal de Educação será observado o princípio de igual remuneração para igual habilitação e equivalente desempenho de funções inerentes ao cargo.
Art. 23 - O Piso Salarial Profissional Municipal para os profissionais do magistério público da educação básica, que compreende os docentes e os gestores educacionais, será atualizado, anualmente, diretamente vinculado ao índice de reajuste ao Ministério da Educação.
§1º- O piso salarial profissional como vencimento inicial da carreira do magistério público municipal será atualizado, anualmente, de acordo com a legislação vigente, devendo o reajuste disciplinado pela Lei 11.738, de 16 de julho de 2008 ser aplicado para fins da carreira, de forma linear respeitando o sistema de progressão dos profissionais do magistério público da educação básica estabelecido nesta Lei.
§2º- As disposições relativas ao piso salarial de que trata esta Lei serão aplicadas a todasas aposentadorias e pensões dos profissionais do magistério público da educação básicas alcançadas pelo art. 70 da Emenda Constitucional n° 41, de 19 de dezembro de 2003, e pela Emenda Constitucional n° 47, de 5 de julho de 2005, entre outras disposições Legais que tratem do tema, resguardado os reajustes de faixa igual a 2,0% (dois por cento) pra adequação dos servidores que por ventura tenham percas salariais.
Art. 24 – Ao Professor Lotado em Escola distante do seu domicilio, no âmbito do perímetro Municipal, fará jus a gratificação de Difícil Acesso, que incidirá sobre o seu salário base no percentual de 20% (vinte por cento).
§1º - Não fará jus ao presente benefício o Professor que se realizar o deslocamento para uma das escolas de difícil acesso com o transporte municipal.
§2º - O direito a presente gratificação cessará imediatamente com as causas que deram origem a sua concessão.
Seção II
DA JORNADA DE TRABALHO

Art. 25º - A jornada de trabalho do professor do Município de Granito é fixada em hora-aula, independente da função que exerça e do nível de ensino que atue.
Art. 26° - As horas-aula atividade correspondem a 35% (trinta e cinco por cento) da carga horária mensal para os(as) professores(as) com 200 (duzentas) horas-aula e a 33,3% (trinta e três vírgula três por cento) da carga horária mensal para os(as) professores(as) com 150 (cento e cinquenta) horas-aula, cabendo à Equipe de Gestão e/ou Pedagógica da Unidade Escolar a responsabilidade, em conjunto com o(a) professor(a), de programar, acompanhar e registrar as atividades desenvolvidas, de acordo com o art. 16 § 4º, art.17 e art. 44 do Estatuto do Magistério Público de Pernambuco (Lei Estadual nº 11.329, de 16 de janeiro de 1996).
§ 1º Do total da carga horária mensal referente às horas-aula atividade, deverão ser destinadas à formação continuada:

I - 30 (trinta) horas-aula para os(as) professores(as) com carga horária mensal de 200 (duzentas) horas-aula; e
20 (vinte) horas-aula para os(as) professores(as) com carga horária mensal de 150 (cento e cinquenta) horas-aula.
Art. 27º - A duração da hora-aula em qualquer dos turnos diurnos de trabalho, quer na regência ou na execução de atividades técnico-pedagógicas, será de cinquenta (50) minutos.
Parágrafo Único. Será de quarenta (40) minutos a duração da hora-aula prestada pelo professor em regência de classe no turno noturno.
Art. 28º - Compõem a carga horária do professor regente:
Horas-aulas em regência de classe;
Horas-aulas atividade.
§ 1º - As horas-aulas atividade em regência de classe diz respeito á atividade de ensino-aprendizagem desempenhada em sala de aula, na escola ou em espaço correlato.
§ 2º - As horas-aulas atividade compreendem as ações de preparação, acompanhamento e avaliação da prática e inclui:
Elaboração de planos de atividades curriculares, provas e correção de trabalhos escolares;

Participação em eventos, reflexão da prática pedagógica, estudos, debates, avaliações, pesquisas e trocas de experiências;

Aprofundamento de formação docente;

Participação em reuniões de pais e mestres e da comunidade escolar;

Atendimento pedagógico a alunos e pais.
Art. 29° - O professor regente planejará bimestralmente a utilização de suas horas-aula atividade, devendo desenvolvê-las na escola.
Art. 30° - O professor desempenhará a sua carga horária em uma única escola sempre que houver disponibilidade de vagas para o cargo ao qual se encontre habilitado.
§ 1º - Quando ocorrer disponibilidade de carga horária em qualquer das unidades de ensino da rede Municipal, terá preferência para lotação o professor que:
Possua habilitação especifica;

Conte com maior tempo de lotação na própria escola;

Exerça, por maior lapso de tempo, serviço no magistério municipal.

§ 2º - A precedência de lotação dar-se-á sempre em favor do professor que já possuía parte de sua carga horária na própria escola.
Art. 31° - O professor que faltar 10% (dez por centos percentuais) da respectiva carga horária mensal poderá ter faltas abonadas, desde que compense no prazo de até trinta (30) dias contados da última falta.
§ 1º - Cada três (03) atrasos ou saídas antecipadas de quinze (15) minutos, durante o curso de um mês, será contado como uma (01) falta, podendo ser abonadas se forem compensadas, em um só dia, na forma disposta no caput deste artigo.
DAS FÉRIAS

Art. 32º - O professor vinculado ao magistério público gozará anualmente de trinta (30) dias de férias.

Parágrafo único. O período de férias dos professores lotados em escolas situadas em áreas caracterizadas pela sazonalidade da produção Econômica atenderá as peculiaridades locais.

Art. 33º - Fica garantido para o professor em regência de classe o recesso escolar de quinze (15) dias preferencialmente entre o primeiro e o segundo semestre de cada ano a ser fixado pela Secretaria Municipal de Educação, podendo ser interrompido nesse período de acordo com a necessidade da escola ou da Secretaria Municipal de Educação.
Art. 34º - No caso do titular do cargo de professor no Exercício das funções de suporte pedagógico direto à docência, as Férias anuais são de trinta (30) dias.
Art. 35º - É vedada a acumulação de férias ou sua transferência para período de aulas regulares, salvo motivos relevantes acatados pelo chefe do Poder Executivo.
Art. 36º - Independente de solicitação será pago ao titular do cargo de professor, por ocasião das férias um adicional correspondente a 1/3 da remuneração do período das férias.

DO DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO

Art. 37º - Será pago décimo terceiro salário correspondente a 1/12 avos da remuneração que o Titular do cargo do professor fazer jus no mês de dezembro, por mês de efetivo exercício no respectivo ano.
§ 1º - A fração igual ou superior a 15 dias será considerada como um mês integral.
§ 2º - O décimo terceiro salário será pago até o dia 25 de dezembro de cada ano.
§ 3º - O Poder Executivo Municipal poderá efetuar o pagamento do décimo terceiro salário em duas parcelas conforme disposto em regulamento.
§ 4º - O décimo terceiro salário não será considerado para cálculo de qualquer vantagem pecuniária.

CAPITULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS, TRANSITÓRIAS E FINAIS

Seção I
Dos Gestores Educacionais

Art. 38° - O provimento do cargo de gestor escolar, previstos nesta Lei, se darão a partir de seleção com critérios técnicos de mérito e desempenho, cujo processo será regulamentado através de Decreto do Chefe do Poder Executivo.
Parágrafo Único - O processo poderá ser eletivo, com a participação da comunidade escolar, desde que a escolha se dê dentre candidatos aprovados previamente em avaliação de mérito e desempenho, os quais constituirão necessariamente uma listra tríplice nesta hipótese.
Art. 39° - O cargo de gestor escolar será ocupado por servidores efetivos, atendidos os critérios estabelecidos em Decreto Municipal, e terão seu provimento em comissão realizado através de nomeação do Poder Executivo Municipal.
Art. 40° - Ao cargo de gestor escolar, gestor escolar adjunto, coordenador pedagógico de ensino municipal e coordenador das unidades escolares será concedida gratificação sobre o vencimento básico, nos percentuais discriminados no Anexo II dessa lei.
Art. 41° - O servidor apenas poderá concorrer ao cargo de gestor escolar, se atendidos oscritérios básicos de formação previsto no Art. 65 da LDB e comprovar experiência de, no mínimo, 02 (dois) anos de exercício de docência.
Parágrafo Único- A experiência de que trata o caput tem por finalidade atender o §1º doart. 67 da LDB (Lei de Diretrizes e Bases) e poderá ser na rede de ensino Pública ou Privada.
Art. 42° - Será formada Comissão Especial com representação do Poder Executivo Municipal, Poder Legislativo Municipal, Secretaria Municipal de Educação, Conselho Municipal de Educação, Conselho Municipal de Acompanhamento do FUNDEB e Sindicato dos Servidores Municipal de Granito, que será responsável pelo Processo Seletivo parao provimento dos cargos de que trata essa lei.

Seção II
DA READAPTAÇÃO E REMOÇÃO

Art. 43º - Readaptação é o provimento do cargo público pelo profissional do magistério, que, em razão de acidentes ou Consequência doença, venha a ter a sua capacidade mental ou física limitada de modo a prejudicar o exercício pleno de suas funções.
§ 1º - A readaptação com transferência do profissional do magistério dar-se-á para o cargo compatível com a capacidade, preferencialmente para o apoio administrativo, sobretudo da área educacional.
§ 2º - A transferência de que cogita o caput deste artigo, será necessariamente procedida de avaliação de desempenho funcional pela Secretaria de Educação mediante determinação do chefe do Poder Executivo, com o objetivo de melhor aproveitar a potencialidade do professor.
§ 3º - A transferência para outro cargo na área administrativa em razão de readaptação, poderá ser requerida pelo interessado, dirigindo-se ao Secretário de Educação, com juntada do laudo médico da

junta médica do Município, a fim de que o pedido seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo para deferimento e a devida publicação.
§ 4º - A readaptação mediante transferência do profissional do magistério para outro cargo de vencimento semelhante na área administrativa beneficiará o readaptado tão somente no que diz respeito às suas vantagens pessoais e seus direitos adquiridos, de modo evitar o decesso salarial, ficando as suas majorações salariais de acordo com as que venham alcançar o pessoal da área administrativa em geral.
§ 5º - Em nenhuma hipótese de readaptação poderá ocorrer transferência para o cargo cujo vencimento seja superior ao que estava percebendo.
§ 6º - O readaptado que venha readquirir o seu estado de saúde normal voltará para o seu cargo de origem.
§ 7º - O profissional readaptado deverá ser avaliado pela junta médica Municipal anualmente a fim de dar continuidade ou não a sua readaptação.
§ 8º - O profissional readaptado deverá cumprir seu horário de trabalho igualmente aos demais profissionais do órgão ou setor em que esteja lotado e não mais como docente.
Art. 44° - Remoção é a movimentação do servidor integrante da carreira do magistério de um local de trabalho para outro condicionado em regra a exigência de vaga.
Art. 45° - A remoção, a critério da administração, processar-se-á:
A pedido:
Mediante obediência aos critérios de prioridade, no caso de o número de candidatos serem superior ao de vagas existentes.
Por permuta:
Através de processo que envolva a troca de funcionários ou mudança de um local para outro sem que implique queda na qualidade do serviço prestado, sendo autorizado pelo o Chefe do Poder Executivo Municipal.
§ 1º - Constituem critérios para desempate aos processos de remoção, em ordem sucessiva:
Localização mais próxima da escola;
Maior tempo de serviço;
O servidor mais velho;
Por motivo de doença.
§ 2º - Os professores em retorno ás suas funções, na inexistência de vagas na escola de origem, serão aproveitados temporariamente em atividades correlatas da repartição.

Art. 46° - O professor será removido para a escola ex-oficio quando inexistir em sua escola de origem turmas na modalidade de sua atuação, ou se negar em atuar em atividades correlatas na mesma escola.

SEÇÃO III
DAS LICENÇAS E CONCESSÕES

Art. 47° - O titular do cargo de professor poderá licenciar-se de suas funções nos seguintes casos:
Para capacitação;

Casamento;

Gravidez;

Paternidade;

Em razão de enfermidade;

Para tratar de interesses particulares;

§ 1° - terminando o período das licenças previstas no caput e nos incisos VI, deste artigo, na falta de vaga na unidade ou no órgão de origem, o professor será designado para o exercício na unidade escolar ou no outro.
§ 2° - O professor em efetivo exercício de cargo poderá requerer as demais licenças reguladas pelo Estatuto dos Servidores Municipal.

SUBSEÇÃO I
DA LICENÇA PARA CAPACITAÇÃO

Art. 48° - A licença para capacitação é aquela pela qual o titular de cargo de professor poderá afastar-se do exercício do seu cargo efetivo, por até três meses para fins de capacitação profissional.

§1° - A capacitação profissional compreende procedimentos que visam proporcionar ao titular de cargo efetivo de professor o seu aperfeiçoamento, o aprimoramento permanente do ensino e progressão na carreira de magistério.

§2° - O período aquisitivo corresponde a cada quinquênio de efetivo exercício no cargo público.

§3° - O afastamento para usufruir a licença para capacitação é permitido com vencimentos do Cargo efetivo.

Art. 49° - A secretaria Municipal de Educação regulamentará por portaria as condições para licenciamento periódico estabelecido, mediante os seguintes critérios:

– Situação, necessidade e prioridades da área de atuação;
– Prioridades em áreas curriculares carentes de professor;
– A utilização de metodologias diversificadas, incluindo as que empregam recursos tecnológicos;
– Requisitos para que o titular do cargo efetivo de professor possa habilitar-se a esse direito e duração de tal licença;
– Critérios para a definição das instituições credenciadas em que esses cursos e programas podem ser desenvolvidos;
– Previsão do número de profissionais do magistério a serem liberados para esse benefício a cada período, bem como critérios e seleção desses profissionais e sua necessária substituição;
Parágrafo Único. A licença para capacitação poderá ser concedida para elaboração de trabalho final de cursos de pós-graduação, no âmbito da educação, definidos em portaria pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 50° - O professor em efetivo exercício, quando estiver de licença capacitação, terá computo do tempo de afastamento para todos os fins e direitos do exercício do cargo.

SUBSEÇÃO II
DA LICENÇA PARA CASAMENTO

Art. 51° - O titular do cargo efetivo de professor terá o direito a se ausentar do serviço por três dias consecutivos após a data do casamento, sem prejuízo da remuneração.

SUBSEÇÃO III
DA LICENÇA Á GESTANTE

Art. 52° - A servidora gestante, titular de cargo efetivo de professor, terá o direito a 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de licença gestacional, sem prejuízo de sua remuneração.
§1° - a licença poderá ser requerida no início do primeiro dia do nono mês de gestação, salvo antecipação por prescrição médica.
§ 2° - No caso do nascido prematuro, a licença terá início a partir do parto.

§ 3° - No caso de natimorto, decorrido trinta dias do evento, a parturiente será submetida a exame médico e, se julgada apta, reassumirá o exercício funcional.

SUBSEÇÃO III
DA LICENÇA PATERNIDADE
Art. 53° - O titular do cargo efetivo de professor terá direito a licença paternidade, sem prejuízo a remuneração.
Parágrafo Único. A licença de que trata o caput deste artigo será de 20 (vinte) dias consecutivos a contar do nascimento do filho, em caso de adoção, da data da concessão desta ou da respectiva guarda judicial para fins de adoção.

SUBSEÇÃO III
DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

Art. 54° - Será concedida ao titular de cargo efetivo de professor licença para o tratamento de saúde, concedida com base em exame médico pericial, sem prejuízo da remuneração.
Parágrafo Único. Para a licença de até quinze dias a perícia será realizada por médico credenciado pelo órgão competente da administração municipal e, se por prazo superior, por junta médica oficial

SUBSEÇÃO III
DA LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES

Art. 55° - Observado o interesse do ensino, poderá ser concedido ao titular do cargo efetivo de professor, desde que não esteja em estágio probatório, licença para tratar de interesse particular, pelo prazo de até três anos consecutivos, sem remuneração.
§1° - O professor deverá aguardar em exercício a concessão da licença, salvo em caso de imperiosa necessidade devidamente comprovada, reconhecida pelo Chefe do Poder Executivo, considerando- se como faltas não justificadas os dias de ausência se a licença for negada
§ 2° - A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido ou por necessidade da Secretaria de Educação, sendo neste último caso será concedido prazo de quinze dias contados a partir da expedição oficial do ato respectivo para reassumir o cargo.
§ 3° - Não se concederá nova licença antes de decorrido o período de exercício efetivo igual ao período da licença gozada anteriormente.
CAPITULO VIII SEÇÃO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 56° - Os cargos previstos na Lei 0245/2010 deverão ser reclassificados com base nos critérios de progressão de carreira e titulações previstos nesta Lei para fins de adequação ao sistema remuneratório nesta instituído, o que será feito mediante Portaria do chefe do Poder Executivo.
Art. 57° - O enquadramento dos servidores no Quadro Permanente de Pessoal do Sistemapúblico Municipal de Educação ocorrera em 02 fases distintas e complementares, com critérios específicos para cada uma delas.
§ 1º- A Primeira Fase do enquadramento consiste na transformação dos cargos atuais para cargos integrantes do PCC, de acordo com os critérios de Nível e Faixa salarial, na tabela correspondente ao cargo e tempo de serviço e nível profissional.

§ 2º- A Segunda Fase é específica para os servidores já enquadrados na 1º fase, que tenham cumprido o estágio probatório e consiste na sua passagem para o Nível de vencimento correspondente e sua habilitação, mediante processo de apresentação e comprovação datitulação obtida.

Art. 58° - As disposições da presente Lei aplicam-se aos inativos, aos ocupantes de cargosem extinção, aos servidores em disponibilidade, no que se refere ao enquadramento, sem qualquer desenvolvimento na carreira.
Art. 59° - A primeira fase do enquadramento e adequação dos atuais servidores, nos ditames da presente Lei (Novo PCCR) do Sistema Público Municipal de Educação, será implantada de acordo com as normas estabelecidas nesta Lei, no prazo Máximo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da sua publicação.
Art. 60° - Os servidores aposentados no cargo de Professor ou Especialista em educação terão direito ao enquadramento de acordo com o Nível de vencimento que corresponda a sua habilitação/titulação, obtida durante o efetivo exercício das funções do seu cargo.
Parágrafo Único. O enquadramento referido no caput deste artigo será efetivado a partir do deferimento de requerimento do servidor, desde que atenda aos requisitos estabelecidos na presente Lei, mediante apresentação de certificado ou diploma devidamente instruído.
Art. 61° - O servidor poderá recorrer do seu enquadramento ao Departamento Pessoal ou a Comissão de Enquadramento, caso seja instituída, no prazo definido pelo Estatuto dos Servidores Públicos, no prazo de 30 (trinta) dias da ciência da decisão.
Art. 62° - Após concluído o processo de enquadramento, as gratificações de função e de representação, previstas na Legislação em vigor, serão consideradas como um dos elementos disponíveis para o tratamento em possíveis correções oudistorções verificadas nas estruturas de vencimentos dos cargos do quadro permanente de Pessoal do Sistema Publica Municipal de Educação.
Art. 63° - Os servidores ocupantes dos cargos atualmente existentes permanecerão nos mesmos, até que sejam enquadrados de acordo com os critérios e fases estabelecidos na presente lei.
CAPITULO IX

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 64° - As despesas da execução desta Lei correrão à conta das dotações orçamentáriaspróprias do Município e da complementação e repasse do Estado, da União e dos recursos estabelecidos na Lei n°. 11.494 de 20 de junho de 2007, que regulamentam o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB.
Art. 65° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário e em especial as Leis Municipais Nº 0245/2010 e Nº 0311/2013.

Granito-PE, 5 de abril de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito De Granito-PE

ANEXO I -
QUADRO SALARIAL DO MAGISTERIO – 2024
MAGISTÉRIO - NÍVEL I

CLASSE / FAIXA	A		B		C		D	
I	R$	3.436,00	R$	3.487,54	R$	3.539,85	R$	3.592,95
II	R$	3.664,81	R$	3.719,78	R$	3.775,58	R$	3.832,21
III	R$	3.908,86	R$	3.967,49	R$	4.027,00	R$	4.087,41
IV	R$	4.169,16	R$	4.231,69	R$	4.295,17	R$	4.359,60

GRADUAÇÃO 2% - NÍVEL II

CLASSE / FAIXA	A		B		C		D	
I	R$	3.504,72	R$	3.557,29	R$	3.610,65	R$	3.664,81
II	R$	3.738,11	R$	3.794,18	R$	3.851,09	R$	3.908,86
III	R$	3.987,03	R$	4.046,84	R$	4.107,54	R$	4.169,16

IV	R$	4.252,54	R$	4.316,33	R$	4.381,07	R$	4.446,79

PÓS-GRADUAÇÃO 6% - NÍVEL III

CLASSE / FAIXA	**A**		**B**		**C**		**D**	
I	R$	3.715,00	R$	3.770,73	R$	3.827,29	R$	3.884,70
II	R$	3.962,39	R$	4.021,83	R$	4.082,16	R$	4.143,39
III	R$	4.226,26	R$	4.289,65	R$	4.353,99	**R$**	**4.441,07**

	IV	R$ 4.529,90	R$ 4.597,84	R$ 4.666,81	R$ 4.736,81	

MESTRADO 6% - NÍVEL IV

CLASSE / FAIXA	**A**		**B**		**C**		**D**	
I	R$	3.937,90	R$	3.996,97	R$	4.056,93	R$	4.117,78
II	R$	4.200,14	R$	4.263,14	R$	4.327,09	R$	4.391,99
III	R$	4.479,83	R$	4.547,03	R$	4.615,23	R$	4.684,46
IV	R$	4.778,15	R$	4.849,82	R$	4.922,57	R$	4.996,41

DOUTORADO 6% - NÍVEL V

CLASSE / FAIXA	**A**		**B**		**C**		**D**	
I	R$	4.174,18	R$	4.236,79	R$	4.300,34	R$	4.364,85
II	R$	4.452,14	R$	4.518,93	R$	4.586,71	R$	4.655,51
III	R$	4.748,62	R$	4.819,85	R$	4.892,15	R$	4.965,53
IV	R$	5.064,84	R$	5.140,81	R$	5.217,93	R$	5.296,19

GRUPO 2 – APOIO TÉCNICO CIENTÍFICO - PSICÓLOGO ESCOLAR, ASSISTENTE SOCIAL ESCOLAR E PSICOPEGOGO	
NÍVEL 3 – GRADUAÇÃO – 5%	
FAIXA	**VENCIMENTO**
I	R$2.000,00
II	R$2.040,00
III	R$2.080,80
IV	R$2.122,42
V	R$2.164,86
VI	R$2.208,16
VII	R$2.252,32
VIII	R$2.297,37
NÍVEL 4 – PÓS-GRADUAÇÃO – 6%	
FAIXA	**VENCIMENTO**
I	R$2.120,00
II	R$2.162,40
III	R$2.205,65
IV	R$2.249,76
V	R$2.294,76
VI	R$2.340,65
VII	R$2.387,46
VIII	R$2.435,21
NÍVEL 5 – MESTRADO – 7%	
FAIXA	**VENCIMENTO**
I	R$2.268,40
II	R$2.313,77
III	R$2.360,04
IV	R$2.407,24
V	R$2.455,39
VI	R$2.504,50
VII	R$2.554,59
VIII	R$2.605,68
NÍVEL 5 – DOUTORADO – 8%	
FAIXA	**VENCIMENTO**
I	R$2.449,87
II	R$2.498,87
III	R$2.548,85
IV	R$2.599,82

	V	R$2.651,82	
	VI	R$2.704,86	
	VII	R$2.758,95	
	VIII	R$2.814,13	

ANEXO II

GESTOR ESCOLAR E GESTOR ESCOLAR ADJUNTO – GRATIFICAÇÃO				
CARGO	**ÁREA DE ATUAÇÃO**	**VENCIMENTO**		
GESTOR ESCOLAR	Unidade educacional com até 150 alunos matriculados	Piso salarial de Gratificação de 25%	150h	+
GESTOR ESCOLAR II	Unidade educacional com mais de 150 até 400 alunos matriculados	Piso salarial de Gratificação de 30%	150h	+
GESTOR ESCOLAR III	Unidade educacional com mais de 400 alunos matriculados	Piso salarial de Gratificação de 35%	150h	+
GESTOR ESCOLAR ADJUNTO	Unidade educacional com mais de 200 alunos matriculados	Piso salarial de Gratificação de 10%	150h	+
COORDENADOR PEDAGÓGICO DE ENSINO MUNICIPAL	Independe da Quantidade de Alunos	Piso salarial de Gratificação de 20%	150h	+
COORDENADOR DAS UNIDADES ESCOLARES	Independe da Quantidade de Alunos	Piso salarial de Gratificação de 10%	150h	+

Publicado por:
Raila Miranda Arruda de Carvalho Barros
Código Identificador:E0D78E52

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPISSUMA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE FMS-
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO - PE 022/2023

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00012/2024

Aos 31 dias do mês de Janeiro de 2024, na sede da Comissão Permanente de Licitação do Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, Estado de Pernambuco, localizada na Rua Siqueira Campos - Centro - Itapissuma - PE, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº 7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Federal nº 10.024, de 20 de Setembro de 2019; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Eletrônico nº 00022/2023 que objetiva o registro de preços para: Registro de Preços consignado em Ata pelo prazo de 12 (doze) meses, para futura e eventual aquisição de carnes e frios destinados ao CAPS, PSF, Vigilância Sanitária, Hospital João Ribeiro de Albuquerque e Secretaria Municipal de Saúde de Itapissuma; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAPISSUMA - CNPJ nº 11.407.543/0001-44.

VENCEDOR: J P S COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA						
CNPJ: 48.303.725/0001-85						
ITEM	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**UNID.**	**QUANT.**	**P.UNIT.**	**P.TOTAL**
1	Frios – Frios Tipo Preparação: Cozido , Variedade: Presunto De Pernil , Estado De Conservação: Resfriado(A) , Apresentação: Peça Inteira , Composição: Sem Capa De Gordura	SEARA	KG	590	13,99	8.254,10
2	BACON em pedaço – Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	AURORA	KG	720	23,99	17.272,80
4	CARNE BOVINA DE 1ª PATINHO sem osso, congelada. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento, selo SE e/ou SF com registro no MS.	BOI BRASIL	KG	820	23,40	19.188,00
6	CHARQUE DIANTEIRA Embalagem com 1kg. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento, selo SE e/ou SF com registro no MS.	KADÃO	KG	1450	23,80	34.510,00
8	FRANGO INTEIRO CONGELADO. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento, selo SE e/ou SF com registro no MS.	AVE NOVA	KG	2410	9,34	22.509,40
9	FRANGO, CORTE DE COXA E SOBRECOXA, congelada. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento, selo SE e/ou SF com registro no MS.	FRANGO DOURADO	KG	2280	8,99	20.497,20
10	Embutido – 1 qualidade, Tipo Preparação: Defumada, Estado De Conservação: Resfriado(A), Tipo: Linguiça Calabresa, Tamanho: Grossa,	AURORA	KG	380	17,99	6.836,20
11	Embutido – 1 qualidade, Embutido Tipo Preparação: Fresca , Estado De Conservação: Resfriado(A) , Tipo: Linguiça Toscana , Tamanho: Grossa	TONY	KG	860	14,99	12.891,40
12	MORTADELA BOVINA – 1 qualidade, Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento, selo SE e/ou SF com registro no MS.	TONY	KG	420	9,47	3.977,40
13	MÚSCULO BOVINO CONGELADO. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento, selo SE e/ou SF com registro no MS.	FORTBOI	KG	1510	19,49	29.429,90
14	Linguiça PAIO – pacote contendo 1kg, Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	TONY	KG	720	19,99	14.392,80
15	PALETA BOVINA COM OSSO. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento, selo SE e/ou SF com registro no MS.	FORTBOI	KG	1610	17,89	28.802,90
16	PEITO DE FRANGO EM FILÉ SEM OSSO, congelado. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento, selo SE e/ou SF com registro no MS.	FRANGO DOURADO	KG	2960	12,73	37.680,80
17	PEIXE CORVINA, EM POSTA, congelado. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento, selo SE e/ou SF com registro no MS.	LAGUNA SUL	KG	2190	17,39	38.084,10
18	PEIXE MERLUZA EM FILÉ, congelado. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento, selo SE e/ou SF com registro no MS.	LAGUNA SUL	KG	2190	21,99	48.158,10
19	QUEIJO COALHO – em barra, pacote contendo 1kg. Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	DAVACA	KG	590	23,99	14.154,10
20	QUEIJO MUSSARELA –.Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento, selo SE e/ou SF com registro no MS.	MOUFINO	KG	590	28,99	17.104,10
22	TOUCINHO fresco, suíno, pacote com 1kg, Embalagem contendo procedência. Lote, data de validade, temperatura de armazenamento e registro no MS.	TONY	KG	540	22,10	11.934,00
TOTAL						385.677,30

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:
A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:
A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Eletrônico nº 00022/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pelo Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Eletrônico nº 00022/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.
Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;
Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;
As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;
O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;
Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;
Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:
As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:
Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.
Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.
O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.
O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.
Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.
É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.
O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.
O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.
A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:
Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar–se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.
As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.
A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.
Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.
Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
Integram esta Ata, o Edital do Pregão Eletrônico nº 00022/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- J P S COMERCIO E SERVICOS EM GERAL LTDA.
48.303.725/0001-85
Valor: R$ 385.677,30

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:
Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de ..

Itapissuma - PE, 31 de Janeiro de 2024

DILMA MARIA DOS SANTOS -
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rafaela Stefany da Silva
Código Identificador:6998DE17

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 6344/2024

Câmara Municipal de Olinda
Patrimônio Natural e Cultural da Humanidade
Fixa a nova Matriz Remuneratória do Magistério Municipal com observância da Portaria nº 61/2024 do Ministério da Educação, promovendo reajuste de 3,62% (três virgula sessenta e dois por cento).

A CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta,
E eu sanciono a presente lei

Em, 05 de abril de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito
Art. 1º-A tabela de vencimentos básicos dos professores integrantes do quadro permanente do magistério do Município de Olinda fica reajustada no percentual de 3,62% (três vírgula sessenta e dois porcento), com vigência a partir de 1º de abril de 2024, nos termos do anexo único da presente Lei.

Art. 2º -O aumento concedido através da presente lei é extensivo a aposentados e pensionistas, detentores de paridade quando da aposentação, nos termos da Constituição Federal.

Art. 3º -As despesas decorrentes desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas, previstas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º -A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Casa Bernardo Vieira de Melo, Olinda-PE, 02 de abril de 2024.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

VLADEMIR LABANCA BARATA DE MORAES
1º Vice-Presidente

EVERALDO LIMA DA SILVA
2º Vice-Presidente

RICARDO JOSÉ DE SOUSA LIMA
1º Secretário

TONNY SCHEKTER MARQUES MAGALHÃES
2º Secretário

ANEXO ÚNICO. NOVA MATRIZ FINANCEIRA COM INCIDÊNCIA DE 3,62%, A PARTIR DE 1º DE ABRIL DE 2024.

MATRIZ DE 150 HORAS/AULA						
CLASSE	**FAIXA**	**MATRIZ I**	**MATRIZ II**	**MATRIZ III**	**MATRIZ IV**	**MATRIZ V**
C	XV	4.707,55	5.319,54	6.383,43	7.660,15	9.192,18
	XIV	4.496,24	5.080,74	6.096,88	7.316,27	8.779,52
	XIII	4.365,28	4.932,78	5.919,33	7.103,15	8.523,83
	XII	4.238,15	4.789,11	5.746,90	6.896,28	8.275,55
	XI	4.114,70	4.649,61	5.579,53	6.695,41	8.034,50
B	X	3.994,86	4.514,19	5.417,03	6.500,45	7.800,52
	IX	3.878,48	4.382,69	5.259,25	6.311,06	7.573,29
	VIII	3.765,54	4.255,02	5.106,08	6.127,27	7.352,71
	VII	3.655,83	4.131,12	4.957,34	5.948,77	7.138,58
	VI	3.632,78	4.010,77	4.812,95	5.775,51	6.930,64
A	V	3.596,80	3.893,95	4.672,76	5.607,34	6.728,77
	IV	3.561,21	3.780,56	4.536,68	5.443,99	6.532,78
	III	3.525,93	3.670,43	4.404,50	5.285,45	6.342,52
	II	3.491,04	3.525,91	4.276,23	5.131,53	6.157,77
	I	3.456,45	3.491,04	4.151,69	4.982,01	5.978,40

MATRIZ DE 188 HORAS/AULA						
CLASSE	**FAIXA**	**MATRIZ I**	**MATRIZ II**	**MATRIZ III**	**MATRIZ IV**	**MATRIZ V**
C	XV	5.900,13	6.667,14	8.000,56	9.600,71	11.520,87
	XIV	5.635,29	6.367,88	7.641,41	9.169,72	11.003,66

	XIII	5.471,13	6.182,41	7.418,89	8.902,63	10.683,19
	XII	5.311,81	6.002,35	7.202,80	8.643,34	10.372,03
	XI	5.157,09	5.827,51	6.992,99	8.391,58	10.069,91
	X	5.006,88	5.657,77	6.789,33	8.147,24	9.776,63
	IX	4.861,02	5.492,94	6.591,59	7.909,86	9.491,86
B	VIII	4.719,47	5.332,93	6.399,61	7.679,53	9.215,38
	VII	4.581,98	5.177,67	6.213,21	7.455,79	8.947,02
	VI	4.553,08	5.026,84	6.032,22	7.238,65	8.686,40
	V	4.508,00	4.880,41	5.856,52	7.027,88	8.433,40
	IV	4.463,37	4.738,30	5.685,96	6.823,14	8.187,74
A	III	4.419,18	4.600,28	5.520,32	6.624,43	7.949,29
	II	4.375,41	4.419,15	5.359,52	6.431,51	7.717,76
	I	4.332,08	4.375,41	5.203,44	6.244,12	7.492,94

MATRIZ DE 200 HORAS/AULA						
CLASSE	**FAIXA**	**MATRIZ I**	**MATRIZ II**	**MATRIZ III**	**MATRIZ IV**	**MATRIZ V**
	XV	6.276,73	7.092,72	8.511,26	10.213,53	12.256,23
	XIV	5.994,98	6.774,32	8.129,17	9.755,03	11.706,02
C	XIII	5.820,36	6.577,05	7.892,44	9.470,86	11.365,11
	XII	5.650,86	6.385,47	7.662,55	9.195,05	11.034,08
	XI	5.486,26	6.199,48	7.439,35	8.927,20	10.712,67
	X	5.326,46	6.018,92	7.222,68	8.667,25	10.400,67
	IX	5.171,28	5.843,56	7.012,32	8.414,76	10.097,71
B	VIII	5.020,70	5.673,33	6.808,08	8.169,71	9.803,60
	VII	4.874,45	5.508,15	6.609,78	7.931,69	9.518,10
	VI	4.843,70	5.347,71	6.417,27	7.700,68	9.240,85
	V	4.795,74	5.191,91	6.230,32	7.476,47	8.971,69
	IV	4.748,28	5.040,74	6.048,90	7.258,65	8.710,36
A	III	4.701,25	4.893,91	5.872,69	7.047,26	8.456,70
	II	4.654,70	4.701,21	5.701,62	6.842,01	8.210,38
	I	4.608,61	4.654,70	5.535,56	6.642,67	7.971,21

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:8BBDF4F8

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 028/2024

Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Município de Olinda, relativo ao exercício de 2024, crédito adicional suplementar no valor de R$ 305.000,00 em favor do Fundo Municipal de Assistência Social e da Secretaria de Comunicação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OLINDA, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso VI do art. 66 da Lei Orgânica Municipal, de 03 de abril de 1990, tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei Municipal N° 6.340, de 29 de dezembro de 2023, e considerando a necessidade de reforçar dotações orçamentárias insuficientes para atender despesas de custeio do Fundo Municipal de Assistência Social e da Secretaria de Comunicação, não implicando em acréscimo ao Orçamento vigente, uma vez que os recursos serão deduzidos de dotações disponíveis,

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, relativo ao exercício de 2024, crédito adicional suplementar em favor do Fundo Municipal de Assistência Social e da Secretaria de Comunicação no valor de R$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais), destinado ao reforço das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

22	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**	
22.063	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.244.3007.3.029	**Fortalecimento e Manutenção da Proteção Social de Alta Complexidade**	
3.3.90.36-1660-1378	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	50.000,00
3.3.90.39-1660-1380	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
08.244.3008.3.010	**Fortalecimento e Manutenção da Proteção Social Básica**	
3.3.90.36-1660-1415	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	90.000,00
3.3.90.39-1660-1417	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	54.000,00
23	**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO**	
23.001	**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO - ADM. DIRETA**	
24.131.1050.2.011	**Desenvolvimento da Política Municipal de Publicidade Institucional**	
3.3.90.39-1500-321	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	61.000,00
	TOTAL	**305.000,00**

Art. 2° Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1° deste Decreto são provenientes das anulações, em igual importância, das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

18	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
18.061	**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**	
10.122.7036.8.012	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas do FMS**	
3.3.90.39-1500-1351	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	61.000,00
22	**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**	
22.063	**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
08.122.7057.4.150	**Desenvolvimento da Vigilância Socioassistencial no Município**	
3.3.90.39-1660-1351	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
08.122.7057.8.017	**Desenvolvimento das Atividades Técnico-Administrativas do Conselho e do Fundo Municipal de Assistência Social**	
3.3.90.30-1660-1358	Material de Consumo	30.000,00

3.3.90.33-1660-1359	Passagens e Despesas com Locomoção	30.000,00
3.3.90.36-1660-1360	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	30.000,00
3.3.90.39-1660-1361	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	54.000,00
	TOTAL	**305.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Governadores, Gabinete do Prefeito, Olinda,19 de março de 2024.

LUPÉRCIO CARLOS DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal de Olinda

Publicado por:
Myrna Machado Borges
Código Identificador:3C3E8F40

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Orobó/PE, vem através da presente, solicitar cotação de preço para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios destinados as Secretarias de Administração, Finanças, Educação, Agricultura, Meio Ambiente e Obras e Serviços Públicos do Município de Orobó/PE.

Item	Nome	Quant.	Und	Valor Unitário	Valor Total
1	ACHOCOLATADO EM PÓ - 400G	1.000	Pacotes		
2	AÇÚCAR OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, TIPO CRISTAL - 1KG	3.000	Quilogramas		
3	ARROZ PARBOLIZADO TIPO 1 - 1KG	2.000	Quilogramas		
4	BISCOITO DOCE TIPO MARIA - 400G	3.000	Pacotes		
5	BISCOITO DOCE TIPO MAISENA - 400G	3.000	Pacotes		
6	BISCOITO TIPO ROSQUINHA - 400G	3.000	Pacotes		
7	BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER - 400G	3.000	Unidades		
8	CAFÉ SOLÚVEL GRANULADO -100G	2.500	Pacotes		
9	CAFÉ TORRADO E MOÍDO - 250G	3.000	Pacotes		
10	COLORÍFICO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE - 100G	1.000	Pacotes		
11	COMINHO EM PÓ DE 1ª QUALIDADE - 100G	1.000	Pacotes		
12	EXTRATO DE TOMATE SIMPLES - 300G	675	Frascos		
13	FARINHA DE MANDIOCA 1 kg	500	Quilogramas		
14	FEIJÃO CARIOCA 1 kg	1.000	Quilogramas		
15	FEIJÃO MACASSAR, TIPO 2, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUÍDO NO MÍNIMO DE 90% A 98% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO ATÓXICO, COM INFORMAÇÕES SOBRE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO.	1.000	Quilogramas		
16	FEIJÃO PRETO, TIPO 1, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONSTITUÍDO NO MÍNIMO DE 90% A 98% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, NA COR CARACTERÍSTICA A VARIEDADE CORRESPONDENTE DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS.	1.000	Quilogramas		
17	FUBÁ DE MILHO, PRÉ-COZIDO - 500G	3.000	Pacotes		
18	LEITE EM PÓ INTEGRAL -200G	6.500	Pacotes		
19	MACARRÃO FINO - 500G	2.700	Pacotes		
20	MARGARINA VEGETAL - 500G	1.000	Unidades		
21	ÓLEO DE SOJA REFINADO - 900ML	1.000	Unidades		
22	PROTEÍNA DE SOJA TEXTURIZADA - 500G	600	Pacotes		
23	SAL IODADO E REFINADO - 1KG	270	Quilogramas		
24	SUCO NATURAL CONCENTRADO 500 ML, COM AROMA NATURAL DA FRUTA, SABORESES DIVERSOS, LÍQUIDO OBTIDO DA FRUTA MADURA E SÃ, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE VIDRO COM CAPACIDADE PARA 500 ML DE PRODUTO.	4.000	Frascos		
25	VINAGRE DE ÁLCOOL 500ml	1.000	Frascos		
26	CARNE BOVINA (PATINHO OU ALCATRA)	1.300	Quilogramas		
27	CARNE BOVINA MOÍDA (ACÉM OU MÚSCULO).	1.300	Quilogramas		
28	CHARQUE MAGRA BOVINA, SALGADA, CURADA E DESSECADA (DIANTEIRO/TRASEIRO)	1.500	Quilogramas		
29	FILÉ DE PEIXE DE 1ª QUALIDADE (MERLUZA OU LINGUADO) CONGELADO	1.100	Quilogramas		
30	FRANGO INTEIRO	4.000	Quilogramas		
31	LINGUIÇA CALABRESA	300	Quilogramas		
32	QUEIJO PRATO FATIADO	500	Quilogramas		
33	SARDINHA AO MOLHO DE TOMATE de 125g	2.500	Latas		
34	SALSICHINHA DE CARNE DE FRANGO COM CONDIMENTOS (CARNE, ÁGUA, PROTEÍNA DE SOJA, AMIDO, SAL, CONDIMENTOS NATURAIS E ESPECIARIAS, CONSERVANTES E ESTABILIZANTES) TRITURADOS, MISTURADOS E COZIDOS, COM ASPECTO CARACTERÍSTICO E BOA QUALIDADE.	500	Quilogramas		
35	OVO DE GALINHA NA COLORAÇÃO BRANCA, - BANDEJA COM 30 UNIDADES	675	Caixas		
36	BOLO DE BACIA DE TRIGO - 50G	2.300	Unidades		
37	PÃO TIPO FRANCÊS, COMPOSIÇÃO MÍNIMA DA MASSA: 40G	20.000	Unidades		
38	ALHO	100	Quilogramas		
39	BATATA INGLESA	350	Quilogramas		

Valor Total da Cotação: _____ (_____)

OBSERVAÇÕES:
As cotações deverão atender aos seguintes itens:

1 - Enviada em papel timbrado da empresa;
2 - Carimbo de CNPJ;
3 - Nome completo e CPF do representante legal da empresa que assina a cotação;
5 - Informar condições de pagamento
6 - Validade da cotação

As empresas interessadas poderão responder a presente solicitação através do e-mail: compras.orobo.pe@gmail.com, no prazo máximo de 03 (três) dias.

Orobó/PE, 08 de abril de 2024.

CÍNTIA DE ABREU ARRUDA
Secretária de Administração

Publicado por:
Silvaneide Maria Salvador
Código Identificador:315980EA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.391/2024.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições constitucionais e em conformidade com o que preceitua a Lei Orgânica do Município dos Palmares, em seus artigos 30 e 38:

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reajustado a remuneração base dos servidores do Executivo Municipal de Palmares/PE, ocupantes de cargo de provimento efetivo, no percentual de:

5% (cinco por cento) para os cargos efetivos da Secretaria Municipal de Educação dos Palmares, constantes no **ANEXO I,** para o quadro de cargos permanentes, constantes no **ANEXO II,** e para os cargos da Secretaria Municipal de Saúde constantes no **ANEXO III** desta Lei.
Art. 2º - Fica reajustado a remuneração base dos servidores efetivos da Autarquia Educacional da Mata Sul – AEMASUL, constantes no **ANEXO IV** desta Lei, no percentual de 5% (cinco).

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palmares - PE, 05 de abril de 2024.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JÚNIOR
- Prefeito do Município dos Palmares/PE –

ANEXO I – CARGOS EFETIVOS DA SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES

SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DOS PALMARES		
CARGOS EFETIVOS QUE TERÃO AUMENTO		
Cargo	**Quantidade**	**Salario Base**
SERVENTE	19	R$ 1.412,00
ASSISTENTE I	2	R$ 1.412,00
VIGILANTE	1	R$ 1.412,00
ASSESSOR ADMINISTRATIVO II	1	R$ 1.412,00
AUX ESCRITA	1	R$ 1.515,35
MERENDEIRO(a)	6	R$ 1.412,00

ANEXO II - QUADRO DE CARGOS PERMANENTES

ÁREA OCUPACIONAL	
Grupo operacional requisitos	**Direção e Assessoramento - 3º Grau - Classes IV**
Cargos	Técnico de Nível Superior - TNS
Cargos transformados	Administrador
	Advogado
	Agrônomo
	Arquiteto
	Assistente Social
	Assistente Dept Pessoal
	Biólogo
	Biomédico
	Comunicador Social
	Contador
	Engenheiro
	Economista

Jornalista	
Maestro	
Químico	
Sociólogo	
Terapeuta Ocupacional	
Técnico de Nível Superior	

DECISÃO, DIREÇÃO, ASSESSORAMENTO E GESTÃO		
Apoio Técnico Operacional - Classe III		
Assistente de Serviços - AS		
A	B	C
Aux. De escrita	Motorista	Assist. Administrativo
Arrecadador	Operador de Máquina	Calculista
Escrituário		Desenhista
Gráfico		Digitador
Identificador		Tec. Cadastro
Fiscal abast.		Téc. Tributo
Fiscal de obras		Topógrafo
Técnico Laboratório		Op. Computador
Tec. Agrícola		
Tec. Nivel Médio		
Telefonista		
Tc. Saneamento		
Tec. Edificação		
Tec. Estrada		
Tec. Segurança no Trabalho		
Sec. Junta		

APOIO OPERACIONAL			
Apoio e Gestão 2º Grau - Classes - II		**Apoio à Gestão - 1º Grau Classe I**	
Auxiliar de Serviços - AUS			Auxiliar de Serviços - AUS
A	B	A	B
Assist. Técnico	Ag. Segurança	Aux. Administrativo	Carpinteiro
Ag. Ap. Administrat	Bilheteiro	Auxiliar Serviços Gerais	Marcineiro
Aten/Recepção	Eletricista	Aux. Operad.	
Arquivista	Encanador	Borarcheiro	
Apontador	Guarda Municipal	Coveiro contibuo	
Almoxarife	Pedreiro	Copeiro	
Mestre de Obras	Pintor	Cozinheiro	
Secretário	Vigia	Gari	
Aux. Laboratório	Aux. Assist. Social	Jardineiro	
Aux. Odontologia	Tratorista	Lanterneiro	
Tec. Enfermagem	Vigilante	Porteiro	
		Servente	
		Zelador	
		costureira	
		varredor	

ANEXO III - CARGOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
CARGOS EFETIVOS QUE TERÃO AUMENTO		
	Cargo	
	Auxiliar de Saúde Bucal	
	Dentista	
	Motorista	

ANEXO IV - CARGOS EFETIVOS DA AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL

AUTARQUIA EDUCACIONAL DA MATA SUL - AEMASUL		
CARGOS EFETIVOS QUE TERÃO AUMENTO		
Cargo	**Quantidade**	**Salario Base**
AG. De Segurança Universitário	1	R$ 1.412,00
Ag. Administrativo	1	R$ 1.412,00
Auxilair de Serviços Gerais	1	R$ 1.412,00
Bioquímico	1	R$ 1.412,00
Encanador	1	R$ 1.412,00
Prof. Adjunto - PAD	1	R$ 28,84
Prof. Auxiliar - PA	1	R$ 19,40
Prof. Assist - PAS1 - N/A	1	R$ 24,26
Professor titular	1	R$ 30,28
Professor assistente	1	R$ 27,48
Técnico de Laboratório	1	R$ 1.412,00
Técnico em eletricidade	1	R$ 1.412,00
Professor Titular	1	R$ 29,08
Técnico em contabilidade	1	R$ 1.412,00

Publicado por:
Arthur Alves Pinheiro da Silva
Código Identificador:0051F567

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANATAMA,** inscrito no CNPJ nº 11.642.133/0001-88, com endereço [EnderecoPromotor], na cidade de PARANATAMA-PE, neste ato representado pelo ordenador, **VALDI PIMIENTEL DE GOIS** portador da Cédula de Identidade nº 1.119.587, e inscrito no CPF/MF sob o nº 786.797.534-91, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs LEI 10.520/02, LEI 8.666/93, LEI 10.024/19, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 003/2024, homologado em 27/03/2024, integrante do Processo Administrativo nº 009/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **CONTRATAR a** empresa COM REP MACIEL CAVALCANTI LTDA, CNPJ nº 00.956.869/0001-04, com endereço RUA XV DE NOVEMBRO, 16, CEP 55295230, representada por [NomeRepresentante], Carteira de identidade nº 1760539, inscrito no CPF nº 274.002.554-87, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem, assim como, sujeitando-se ainda à Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nº 8.883 de 08 de junho de 1994, e nº 9.032 de 28 de abril de 1995 e nº 9.648 de 05 de novembro de 1998, Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, e demais normas legais e administrativas pertinentes, de acordo com as Cláusulas e condições a seguir expressas:

1- DO OBJETO:

1- O presente **CONTRATO** tem por objeto a aquisição de **Registro de preços para aquisição de materiais de consumo odontológico para atender as necessidades da Saúde Bucal do Município** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante [NomeFantasiaPromotor], descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",anexo** a este **CONTRATO**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

1.3 - São condições de execução do presente contrato:

I - Os materiais licitados deverão ser entregues, em **12(dias)** dias corridos, no setor a que se destina nas quantidades indicadas na Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento responsável pelas compras da Prefeitura Municipal de Paranatama.

II - A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não receber os material em desacordo com o previsto neste contrato e no instrumento convocatório podendo devolvê-lo e aplicar o disposto no art.24, inciso XI, da Lei Federal 8.666/93 e ainda rescindir o contrato, sem prejuízo das sanções cabíveis;

III - Os materials licitados deverão ser de primeira qualidade e não estar com o prazo de validade menor que 06 (seis) meses quando da entrega.

IV - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência pela CONTRATADA, ficando a mesma passível de penalidades e sanções, inclusive rescisão;

V - Toda documentação constante do instrumento convocatório, seus Anexos, proposta etc., são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

VI - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- O presente **CONTRATO** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência deste **CONTRATO**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto no presente **CONTRATO** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs [Regulamento], bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

3.2 - Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art.65 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

3.3- A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e/ou supressões que porventura venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global deste contrato.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência do presente **CONTRATO**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

4.2- a) Manter rigorosa fiscalização quanto ao fornecimento dos materials ora contratados, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;

b) Efetuar o pagamento, mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da fatura ou nota fiscal.

§1º - A Administração se reserva no direito de efetuar o pagamento somente da quantidade do material que for adquirido, mediante apresentação de requisição, devidamente assinada pela Administração Municipal.

§2º - A Administração Municipal se reserva no direito de proceder a devolução do material que não for considerado de boa qualidade e que não estiver dentro do prazo de validade.

5- DOS PREÇOS:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária do presente **CONTRATO**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",anexo;**

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

1.4- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado deste **CONTRATO**;

1.5- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

1.6- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

1.7- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas no presente **CONTRATO**;

1.8- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);
1.9- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;
1.10- A contratada deverá observar, na execução do presente **CONTRATO** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;
1.11- Dentro do prazo de vigência deste **CONTRATO**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7 - DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de CONFORME EDITAL, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 deste **CONTRATO**;
7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;
7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;
7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);
7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas",demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei n° 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;
7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;
7.7- Caso o **CONTRATO** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;
7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d"do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.
7.9- O valor deste contrato poderá ser ajustado, por acordo das partes, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, desde que devidamente comprovado, art.65, II "d"da Lei Federal 8.666/93.
Parágrafo único: o item anterior só se aplicará em casos de aumentos ou diminuição de preços que acarrete prejuízo a alguma das partes, pequenas diferenças não serão consideradas.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos no presente **CONTRATO**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:
8.1.1- Advertência;
8.1.2- Multa; e,
8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de PARANATAMA-PE por prazo não superior a dois (2) anos.
8.2- Das Multas:
8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
8.3- Da aplicação das penalidades:
8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.
8.4- Da cumulatividade:
8.4.1- A aplicação da penalidade "multa", não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.
8.5- Da aplicação das multas:
8.5.1- Multa por atraso da entrega:
8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.
8.5.2- Multa compensatória;
8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.
8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê neste **CONTRATO**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DO CONTRATO:

9.1- O Contrato poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:
9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste **CONTRATO**;
9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;
9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;
9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;
9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;
9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências deste **CONTRATO**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração do presente **CONTRATO,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.
9.3- Constitui motivo para rescisão do presente contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, desde que cabível à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas por esta lei, consoante o que estabelece o seu Art. 58.
9.4- Além das hipóteses previstas no art.78 da Lei 8.666/93, constituem causas de rescisão do contrato:
I - Paralisação total ou parcial do fornecimento;
II - Se a contratada não cumprir as determinações da CONTRATANTE.
§2º - Além das hipóteses anteriores poderá a CONTRATANTE rescindir o contrato independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata, dissolução, insolvência da empresa CONTRATADA, e, em se tratando de firma individual, no caso de morte de seu titular.
9.5- As formas de rescisão contratual são as prescritas no artigo 79 da Lei n.º 8.666/93.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente deste **CONTRATO** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento do **CONTRATO** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
11.1.1- Greve geral;
11.1.2- Calamidade pública;
11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,
11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.
11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12 - DO FORO:

12.1- Fica eleito o foro da Comarca de Saloá/PE, com renúncia de qualquer outro, para dirimir eventuais litígios oriundos do presente contrato. E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente termo em 02 (duas) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo assinadas;

VALDI PIMIENTEL DE GOIS

COM REP MACIEL CAVALCANTI LTDA

[CidadePromotorSemUF], 27 de março de 2024

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS				
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 045	27,90	**Total: 837,00**
Item: 2	Unidade: CAIXAS	Marca: DFL	Modelo: DFL	
Descrição: AGULHA 27G LONGA.				
Quantidade: 30	**Valor Unit.: 27,90**		Total Item: 837,00	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 118	27,90	**Total: 4.185,00**
Item: 3	Unidade: CAIXAS	Marca: DFL	Modelo: DFL	
Descrição: AGULHA GENGIVAL 30G. CURTA 21mm.				
Quantidade: 150	**Valor Unit.: 27,90**		Total Item: 4.185,00	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 147	11,90	**Total: 1.190,00**
Item: 4	Unidade: UNIDADES	Marca: NATHY	Modelo: NATHY	
Descrição: ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO 500G				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 11,90**		Total Item: 1.190,00	
LOTE 5	Quant.: 1	Num: 103	12,50	**Total: 500,00**
Item: 5	Unidade: PACOTES	Marca: SDI	Modelo: SDI	
Descrição: AMÁLGAMA DE CÁPSULA -1 PORÇÃO. PACOTE COM 50 CAPSULAS DE 1 PORÇÃO				
Quantidade: 40	**Valor Unit.: 12,50**		Total Item: 500,00	
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 053	169,00	**Total: 5.070,00**
Item: 6	Unidade: PACOTES	Marca: SDI	Modelo: SDI	
Descrição: AMÁLGAMA DE CÁPSULA -2 PORÇÃO				
Quantidade: 30	**Valor Unit.: 169,00**		Total Item: 5.070,00	
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 019	58,80	**Total: 2.940,00**
Item: 8	Unidade: CAIXAS	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA	
Descrição: BICARBONATO DE SÓDIO GRANULAÇÃO EXTRA FINA PARA PROFILAXIA. SABOR: MORANGO.				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 58,80**		Total Item: 2.940,00	
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 133	1,90	**Total: 9.500,00**

Item: 9	Unidade: UNIDADES	Marca: BLANC	Modelo: BLANC	
Descrição: CAPOTES DE TNT DESCARTÁVEIS TECIDO - NÃO TECIDO - 100% POLIPROPILENO, ANTIALÉRGÊNICO, MANGA LONGA COM ELÁSTICO NO PUNHO, TIRAS AJUSTÁVEIS NAALTURA DA CINTURA E DO PESCOÇO,ALTURA MÍNIMA DE 1,5M, GRAMATURA A PARTIR OU ACIMA DE 30G/M2. DEVEM POSSUIR OS REQUISITOS DE FABRICAÇÃO, IMPORTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO DA ANVISA, RDC Nº 379 DE 30 DE ABRIL DE 2020.				
Quantidade: 5.000	**Valor Unit.: 1,90**		Total Item: 9.500,00	
LOTE 10	Quant.: 1	Num: 072	6,50	**Total: 1.300,00**
Item: 10	Unidade: PACOTES	Marca: ANADONA	Modelo: ANADONA	
Descrição: PROPÉS EM POLIPROPILENO 100%, GRAMATURA A PARTIR DE 20G, CALÇA ATÉ TAMANHO 42				
Quantidade: 200	**Valor Unit.: 6,50**		Total Item: 1.300,00	
LOTE 11	Quant.: 1	Num: 076	4,95	**Total: 2.475,00**
Item: 11	Unidade: PACOTES	Marca: PROTDESC	Modelo: PROTDESC	
Descrição: GORRO COM ELÁSTICO (TOUCA SANFONADA)				
Quantidade: 500	**Valor Unit.: 4,95**		Total Item: 2.475,00	
LOTE 12	Quant.: 1	Num: 005	13,55	**Total: 8.130,00**
Item: 12	Unidade: UNIDADES	Marca: VESTSEG	Modelo: VESTSEG	
Descrição: MACACÃO IMPERMEÁVEL GRAMATURA MÍNIMA DE 50 G/M2 E POSSUIR EFICIÊNCIA DE FILTRAÇÃO BACTERIOLÓGICA (BFE)³99%. IMPERMEÁVEIS E CONTER CAPUZ, ELÁSTICOS NOS PUNHOS E TORNOZELOS, ALÉM DE COSTURAS SELADAS.FECHAMENTO COM ZIPPER EM DUAS VIAS, RESISTENTE A RUPTURA POR FLEXÃO. CERTIFICAÇÃO DA ANVISA.TAMANHS (P),(M),(G),(GG),(EXG). DEVE SEGUIR OS REQUISITOS DE FABRICAÇÃO, IMPORTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO DA ANVISA, RDC Nº 379 DE 30 DE ABRIL DE 2020.				
Quantidade: 600	**Valor Unit.: 13,55**		Total Item: 8.130,00	
LOTE 13	Quant.: 1	Num: 096	23,10	**Total: 2.310,00**
Item: 13	Unidade: SERINGAS	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA	
Descrição: CIMENTO FORRADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO ULTRA- BLEND PLUS.EMBALAGEM COM 1,2ML + 2 PONTEIRAS FOTOPOLIMERIZÁVEL				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 23,10**		Total Item: 2.310,00	
LOTE 14	Quant.: 1	Num: 146	21,00	**Total: 2.100,00**
Item: 14	Unidade: UNIDADES	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA	
Descrição: CIMENTO FORRADOR HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PASTA+ CATALISADOR				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 21,00**		Total Item: 2.100,00	
LOTE 16	Quant.: 1	Num: 094	9,15	**Total: 1.372,50**
Item: 16	Unidade: POTES	Marca: AAF	Modelo: AAF	
Descrição: CIMENTO RESTAURADOR PROVISÓRIO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO, RADIOPACO, SEM EUGENOL.POTE 20G				
Quantidade: 150	**Valor Unit.: 9,15**		Total Item: 1.372,50	
LOTE 17	Quant.: 1	Num: 025	54,50	**Total: 1.362,50**
Item: 17	Unidade: KITS	Marca: BIODINAMICA	Modelo: BIODINAMICA	
Descrição: CIMENTO RESINOSO DUAL PARA CIMENTAÇÃO.				
Quantidade: 25	**Valor Unit.: 54,50**		Total Item: 1.362,50	
LOTE 18	Quant.: 1	Num: 067	5,30	**Total: 2.650,00**
Item: 18	Unidade: UNIDADES	Marca: POLAR FIX	Modelo: POLAR FIX	
Descrição: COLETOR DE PERFUROCORTANTE (DESCARTEX) 13 LITROS				
Quantidade: 500	**Valor Unit.: 5,30**		Total Item: 2.650,00	
LOTE 21	Quant.: 1	Num: 143	1,35	**Total: 405,00**
Item: 21	Unidade: UNIDADES	Marca: MICRODONT	Modelo: MICRODONT	
Descrição: ESCOVA DE ROBSON				
Quantidade: 300	**Valor Unit.: 1,35**		Total Item: 405,00	
LOTE 22	Quant.: 1	Num: 059	4,75	**Total: 950,00**
Item: 22	Unidade: PACOTES	Marca: ESTÍLO	Modelo: ESTÍLO	
Descrição: ESPÁTULA DE MADEIRA. Com 100				
Quantidade: 200	**Valor Unit.: 4,75**		Total Item: 950,00	
LOTE 23	Quant.: 1	Num: 074	12,80	**Total: 1.536,00**
Item: 23	Unidade: FRASCOS	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA	
Descrição: EUGENOL.				
Quantidade: 120	**Valor Unit.: 12,80**		Total Item: 1.536,00	
LOTE 26	Quant.: 1	Num: 103	1,20	**Total: 144,00**
Item: 26	Unidade: ROLOS	Marca: BIODINAMICA	Modelo: BIODINAMICA	
Descrição: FITA MATRIZ 5MM.				
Quantidade: 120	**Valor Unit.: 1,20**		Total Item: 144,00	
LOTE 27	Quant.: 1	Num: 104	1,30	**Total: 156,00**
Item: 27	Unidade: ROLOS	Marca: BIODINAMICA	Modelo: BIODINAMICA	
Descrição: FITA MATRIZ 7MM.				
Quantidade: 120	**Valor Unit.: 1,30**		Total Item: 156,00	
LOTE 28	Quant.: 1	Num: 059	14,60	**Total: 1.460,00**
Item: 28	Unidade: FRASCOS	Marca: MINASMED	Modelo: MINASMED	
Descrição: FIXADOR DE FILME RADIOGRÁFICO.				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 14,60**		Total Item: 1.460,00	
LOTE 29	Quant.: 1	Num: 030	4,75	**Total: 950,00**
Item: 29	Unidade: FRASCOS	Marca: SOUZA & LEONARDI	Modelo: SOUZA LTDA & LEONARDI LTDA	
Descrição: FLÚOR TÓPICO GEL ACIDULADO A 1,23%. SABOR: NEUTRO				
Quantidade: 200	**Valor**	**Unit.: 4,75**	Total Item: 950,00	

LOTE 30	Quant.: 1	Num: 124	7,98	**Total: 798,00**
Item: 30	Unidade: FRASCOS	Marca: SOUZA & LEONARDI LTDA	Modelo: SOUZA & LEONARDI LTDA	
Descrição: FLUORETO DE SÓDIO A 0,2%.				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 7,98**		Total Item: 798,00	
LOTE 31	Quant.: 1	Num: 149	72,00	**Total: 3.600,00**
Item: 31	Unidade: KITS	Marca: DENTSCARE	Modelo: DENTSCARE	
Descrição: IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL. - RESISTENTE AO DESGASTE A LONGO PRAZO; - ADERE QUIMICAMENTE À ESTRUTURA DENTAL; - LIVRE DE BPA; - ALTA LIBERAÇÃO DE FLÚOR; - FOTOPOLIMERIZÁVEL; - ESTÉTICA; - ALTA RESISTÊNCIA A FLEXÃO; - RADIOPACO. GARANTIA: CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. REGISTRO NA ANVISA				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 72,00**		Total Item: 3.600,00	
LOTE 32	Quant.: 1	Num: 002	28,90	**Total: 2.890,00**
Item: 32	Unidade: UNIDADES	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA	
Descrição: IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO AUTOPOLIMERIZÁVEL				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 28,90**		Total Item: 2.890,00	

LOTE 33	Quant.: 1	Num: 143	152,00	**Total: 7.600,00**
Item: 33	Unidade: UNIDADES	Marca: 3 - R	Modelo: 3 - R	
Descrição: KIT DE BORRACHAS PARA ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESINAS COMPOSTAS KIT C/ 6 PONTAS ABRASIVAS CONFECCIONADAS COM COMPOSITOS RESTAURADORES DE NANO PARTICULA, HIBRIDOS TRADICIONAIS OU AINDA MICROPARTICULAS COM 2 GRANULOMETRIA DIFERENTES PARA A OBTENÇÃO DE ALTO BRILHO. UTILIZAR BAIXA ROTAÇÃO, PREFERENCIALMENTE SOB REFRIGERAÇÃO DE ÁGUA. COMPOSIÇÃO: CLORO SULFONADO POLIETILENO CARBURETO DE SILÍCIO, CORANTE, HASTE METÁLICA. FORMATOS EM DISCO, OGIVA E TAÇA COM HASTE METÁLICA E PONTAS COLORIDAS :				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 152,00**		Total Item: 7.600,00	
LOTE 34	Quant.: 1	Num: 105	1,10	**Total: 1.100,00**
Item: 34	Unidade: PARES	Marca: MEDIX BRASIL LTDA	Modelo: MEDIX BRASIL LTDA	
Descrição: LUVA CIRÚRGICA AMBIDESTRA DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, C/ TEXTURA NA EXTREMIDADE DOS DEDOS, ESTÉRIL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL TAM. 6,0				
Quantidade: 1.000	**Valor Unit.: 1,10**		Total Item: 1.100,00	
LOTE 35	Quant.: 1	Num: 019	1,09	**Total: 2.725,00**
Item: 35	Unidade: PARES	Marca: MEDIX BRASIL LTDA	Modelo: MEDIX BRASIL LTDA	
Descrição: LUVA CIRÚRGICA AMBIDESTRA DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, C/ TEXTURA NA EXTREMIDADE DOS DEDOS, ESTÉRIL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL TAM. 7,5.				
Quantidade: 2.500	**Valor Unit.: 1,09**		Total Item: 2.725,00	
LOTE 36	Quant.: 1	Num: 026	1,10	**Total: 3.300,00**
Item: 36	Unidade: PARES	Marca: MEDIX BRASIL LTDA	Modelo: MEDIX BRASIL LTDA	
Descrição: LUVA CIRÚRGICA AMBIDESTRA DE LÁTEX DE BORRACHA NATURAL, C/ TEXTURA NA EXTREMIDADE DOS DEDOS, ESTÉRIL, COM PÓ BIOABSORVÍVEL TAM. 8,0.				
Quantidade: 3.000	**Valor Unit.: 1,10**		Total Item: 3.300,00	
LOTE 37	Quant.: 1	Num: 140	18,50	**Total: 7.400,00**
Item: 37	Unidade: CAIXAS	Marca: SUPERMAX	Modelo: SUPERMAX	
Descrição: LUVAS DE PROCED. TAM. M. NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO. VALIDADE MINIMA 1 ANO				
Quantidade: 400	**Valor Unit.: 18,50**		Total Item: 7.400,00	
LOTE 38	Quant.: 1	Num: 138	19,15	**Total: 9.575,00**
Item: 38	Unidade: CAIXAS	Marca: SUPERMAX	Modelo: SUPERMAX	
Descrição: LUVAS DE PROCED. TAM. P. NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO. VALIDADE MINIMA 1 ANO				
Quantidade: 500	**Valor Unit.: 19,15**		Total Item: 9.575,00	
LOTE 39	Quant.: 1	Num: 114	19,90	**Total: 7.960,00**
Item: 39	Unidade: CAIXAS	Marca: SUPERMAX	Modelo: SUPERMAX	
Descrição: LUVAS DE PROCED. TAM. PP NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, ESTERILIDADE ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO ATÓXICA, TIPO AMBIDESTRA, TIPO USO DESCARTÁVEL, MODELO FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE RESISTENTE À TRAÇÃO. VALIDADE MINIMA 1 ANO				
Quantidade: 400	**Valor Unit.: 19,90**		Total Item: 7.960,00	
LOTE 40	Quant.: 1	Num: 005	4,00	**Total: 2.000,00**
Item: 40	Unidade: CAIXAS	Marca: MEDIX	Modelo: MEDIX	
Descrição: MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA C/ ADAPTADOR NASAL, C/ ELÁSTICO.				
Quantidade: 500	**Valor Unit.: 4,00**		Total Item: 2.000,00	
LOTE 42	Quant.: 1	Num: 026	8,10	**Total: 324,00**
Item: 42	Unidade: UNIDADES	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA	
Descrição: MORDEDOR ADULTO ABRIDOR DE BOCA - CONJUNTO ADULTO E PEDIÁTRICO				
Quantidade: 40	**Valor Unit.: 8,10**		Total Item: 324,00	
LOTE 43	Quant.: 1	Num: 046	6,45	**Total: 774,00**
Item: 43	Unidade: FRASCOS	Marca: AAF	Modelo: AAF	
Descrição: ÓXIDO DE ZINCO.				
Quantidade: 120	**Valor Unit.: 6,45**		Total Item: 774,00	
LOTE 45	Quant.: 1	Num: 133	15,90	**Total: 954,00**
Item: 45	Unidade: UNIDADES	Marca: Allplan	Modelo: Allplan	
Descrição: PASTA PARA POLIMENTO DE RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL, AMÁLGAMA E ESMALTE, SERINGA COM 2 G, COMPOSIÇÃO CARBOWAX, ÓXIDO DE ALUMÍNIO ETILENO GLICOL, KOTA POLI II				
Quantidade: 60	**Valor Unit.: 15,90**		Total Item: 954,00	
LOTE 46	Quant.: 1	Num: 059	4,99	**Total: 748,50**
Item: 46	Unidade: TUBOS	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA	
Descrição: PASTA PROFILÁTICA.				
Quantidade: 150	**Valor Unit.: 4,99**		Total Item: 748,50	
LOTE 48	Quant.: 1	Num: 104	368,00	**Total: 1.840,00**
Item: 48	Unidade: CAIXAS	Marca: KODAK	Modelo: KODAK	
Descrição: PELÍCULA OCLUSAL.				
Quantidade: 5	**Valor Unit.: 368,00**		Total Item: 1.840,00	
LOTE 49	Quant.: 1	Num: 066	221,00	**Total: 4.420,00**
Item: 49	Unidade: CAIXAS	Marca: KODAK	Modelo: KODAK	
Descrição: PELÍCULA RX PERIAPICAL E INTERPROXIMALADULTO.				
Quantidade: 20	**Valor Unit.: 221,00**		Total Item: 4.420,00	
LOTE 50	Quant.: 1	Num: 119	245,00	**Total: 1.960,00**
Item: 50	Unidade: CAIXAS	Marca: KODAK	Modelo: KODAK	
Descrição: PELÍCULA RX PERIAPICAL E INTERPROXIMAL INFANTIL.				
Quantidade: 8	**Valor Unit.: 245,00**		Total Item: 1.960,00	
LOTE 51	Quant.: 1	Num: 045	8,35	**Total: 1.670,00**
Item: 51	Unidade: PACOTES	Marca: DENTSCARE	Modelo: DENTSCARE	
Descrição: PINCÉIS OU APLICADORES DESCARTÁVEIS COM HASTES DOBRÁVEIS PARA APLICAÇÃO DE ADESIVO DENTINÁRIO.				
Quantidade: 200	**Valor Unit.: 8,35**		Total Item: 1.670,00	
LOTE 52	Quant.: 1	Num: 057	4,85	**Total: 194,00**
Item: 52	Unidade: UNIDADES	Marca: BIODINAMICA	Modelo: BIODINAMICA	
Descrição: PÓ DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO PA .POTE COM 10 g				
Quantidade: 40	**Valor Unit.: 4,85**		Total Item: 194,00	
LOTE 53	Quant.: 1	Num: 082	28,00	**Total: 3.360,00**
Item: 53	Unidade: UNIDADES	Marca: DENTSCARE	Modelo: DENTSCARE	
Descrição: RESINA COMPOSTA MICROHIBRIDA, BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIETER DIMETACRILATO UDMA, CERAMICA SILANIZADA TRATADA, SILICA TRATADA DE SILANO. REF. Z250 OU SIMILAR. VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO. SERINGA CONTENDO 4G. COR: A3,5				
Quantidade: 120	**Valor Unit.: 28,00**		Total Item: 3.360,00	
LOTE 54	Quant.: 1	Num: 040	11,28	**Total: 1.128,00**
Item: 54	Unidade: UNIDADES	Marca: DENTSCARE	Modelo: DENTSCARE	
Descrição: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL A3 4G COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, SÍLICA TRATADA DE SILANO. REF Z250 OU SIMILAR. SERINGA CONTENDO 4G.VALIDADE MINIMA 1 ANO. COR: A3				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 11,28**		Total Item: 1.128,00	
LOTE 55	Quant.: 1	Num: 088	21,10	**Total: 2.110,00**
Item: 55	Unidade: UNIDADES	Marca: DENTSCARE	Modelo: DENTSCARE	
Descrição: RESINA MICROHÍBRIDA. COR A1. SERINGA COM 2G. CONSISTÊNCIA: FLUIDA.PREENCHIMENTO: 2MM.COMPOSIÇÃO: BÁRIO-ALUMINO SILICATO, DIÓXIDO DE SILÍCIO				

NANOPARTICULADO, TEGDMA, BIS (EMA), BIS(GMA)], CANFORQUINONA, COINICIADORES, CONSERVANTES E PIGMENTOS. MAIOR TEOR DE CARGA DO MERCADO: 72% COM TAMANHO DE PARTÍCULAS DE 0,05 A 5µ. VALIDADE MINIMA 1 ANO				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 21,10**		Total Item: 2.110,00	
LOTE 56	Quant.: 1	Num: 136	11,20	**Total: 560,00**
Item: 56	Unidade: UNIDADES	Marca: DENTSCARE	Modelo: DENTSCARE	
Descrição: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL A 4G COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA, BISFENOL POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, SÍLICA TRATADA DE SILANO. SERINGA CONTENDO 4G.REF Z250 OU SIMILAR. VALIDADE MINIMA 1 ANO. COR:C2				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 11,20**		Total Item: 560,00	
LOTE 57	Quant.: 1	Num: 045	11,25	**Total: 675,00**
Item: 57	Unidade: UNIDADES	Marca: DENTSCARE	Modelo: DENTSCARE	
Descrição: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, SÍLICA TRATADA DE SILANO. SERINGA CONTENDO 4G. REF Z250 OU SIMILAR. VALIDADE MINIMA 1 ANO. COR: B1				
Quantidade: 60	**Valor Unit.: 11,25**		Total Item: 675,00	
LOTE 59	Quant.: 1	Num: 135	11,25	**Total: 675,00**
Item: 59	Unidade: UNIDADES	Marca: DENTSCARE	Modelo: DENTSCARE	
Descrição: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA, BISFENOL A POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, SÍLICA TRATADA DE SILANO. SERINGA CONTENDO 4G. REF Z250 OU SIMILAR. VALIDADE MINIMA 1 ANO. COR: A1				
Quantidade: 60	**Valor Unit.: 11,25**		Total Item: 675,00	
LOTE 60	Quant.: 1	Num: 099	11,00	**Total: 880,00**
Item: 60	Unidade: UNIDADES	Marca: DENTSCARE	Modelo: DENTSCARE	
Descrição: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL A COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA, BISFENOL POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, SÍLICA TRATADA DE SILANO. SERINGA CONTENDO 4G. REF Z250 OU SIMILAR. VALIDADE MINIMA 1 ANO. COR: A2				
Quantidade: 80	**Valor Unit.: 11,00**		Total Item: 880,00	
LOTE 61	Quant.: 1	Num: 066	11,25	**Total: 1.350,00**
Item: 61	Unidade: UNIDADES	Marca: DENTSCARE	Modelo: DENTSCARE	
Descrição: RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZAVEL A COMPOSIÇÃO: BISGMA, TEGDMA, BISFENOL POLIETILENO GLICOL DIÉTER DIMETACRILATO, UDMA, CERÂMICA SILANIZADA TRATADA, SÍLICA TRATADA DE SILANO. SERINGA CONTENDO 4G. REF Z250 OU SIMILAR. VALIDADE MINIMA 1 ANO. COR: OA2				
Quantidade: 120	**Valor Unit.: 11,25**		Total Item: 1.350,00	
LOTE 62	Quant.: 1	Num: 109	3,75	**Total: 375,00**
Item: 62	Unidade: FRASCOS	Marca: POLIDENTAL	Modelo: POLIDENTAL	
Descrição: REVELADOR DE FILME RADIOGRÁFICO.				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 3,75**		Total Item: 375,00	
LOTE 63	Quant.: 1	Num: 103	3,05	**Total: 2.135,00**
Item: 63	Unidade: PACOTES	Marca: BIODONT	Modelo: BIODONT	
Descrição: ROLETE DE ALGODÃO DENTAL.				
Quantidade: 700	**Valor Unit.: 3,05**		Total Item: 2.135,00	
LOTE 64	Quant.: 1	Num: 097	31,70	**Total: 1.268,00**
Item: 64	Unidade: UNIDADES	Marca: DENTSPLY	Modelo: DENTSPLY	
Descrição: SACA BROCAS UNIVERSAL				
Quantidade: 40	**Valor Unit.: 31,70**		Total Item: 1.268,00	
LOTE 65	Quant.: 1	Num: 076	11,80	**Total: 472,00**
Item: 65	Unidade: UNIDADES	Marca: DENTSPLY	Modelo: DENTSPLY	
Descrição: SELANTE DE FÓSSULAS E FISSURAS FOTOPOLIMERIZÁVEL EM SERINGA (COR MATIZADA)				
Quantidade: 40	**Valor Unit.: 11,80**		Total Item: 472,00	
LOTE 66	Quant.: 1	Num: 003	26,30	**Total: 5.260,00**
Item: 66	Unidade: FRASCOS	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA	
Descrição: ADESIVO MONOCOMPONETE SOLVENTE A BASE DE ETANOL. SISTEMA ADESIVO FOTOPOLIMERIZAVEL CONVECIONAL DE DOIS PASSOS, PRIME ADESIVO EM UM SÓ FRASCO 6ML COM MDP E NANOPARTÍCULAS DE SÍLICA, COM LONGEVIDADE CLÍNICA COMPROVADA. VALIDADE MINIMA 1 ANO.				
Quantidade: 200	**Valor Unit.: 26,30**		Total Item: 5.260,00	
LOTE 67	Quant.: 1	Num: 102	4,95	**Total: 1.485,00**
Item: 67	Unidade: PACOTES	Marca: BIODONT	Modelo: BIODONT	
Descrição: SUGADOR ODONTOLÓGICO DESCARTAVEL. TRANSPARENTE COM PONTEIRAS COLORIDAS.TUBO E PONTEIRA ATÓXICOS; ARAME EM AÇO ESPECIAL; DESENVOLVIDO PARA FIXAÇÃO IMEDIATA NA POSIÇÃO DESEJADA PELO PROFISSIONAL; VALIDADE: 3 ANOS.				
Quantidade: 300	**Valor Unit.: 4,95**		Total Item: 1.485,00	
LOTE 68	Quant.: 1	Num: 041	1,35	**Total: 324,00**
Item: 68	Unidade: UNIDADES	Marca: PREVEN	Modelo: PREVEN	
Descrição: TAÇA DE BORRACHA				
Quantidade: 240	**Valor Unit.: 1,35**		Total Item: 324,00	
LOTE 69	Quant.: 1	Num: 109	32,55	**Total: 1.302,00**
Item: 69	Unidade: FRASCOS	Marca: SOUZA & LEONARDI LTDA	Modelo: SOUZA & LEONARDI LTDA	
Descrição: TARTARITE.				
Quantidade: 40	**Valor Unit.: 32,55**		Total Item: 1.302,00	
LOTE 70	Quant.: 1	Num: 044	7,65	**Total: 1.147,50**
Item: 70	Unidade: PACOTES	Marca: PREVEN	Modelo: PREVEN	
Descrição: TIRA DE LIXA PARA AMALGAMA EM AÇO INOXIDÁVEL 4MM DE LARGURA.				
Quantidade: 150	**Valor Unit.: 7,65**		Total Item: 1.147,50	
LOTE 71	Quant.: 1	Num: 104	8,80	**Total: 880,00**
Item: 71	Unidade: CAIXAS	Marca: PREVEN	Modelo: PREVEN	
Descrição: TIRA DE LIXA ABRASIVAS PARA COMPÓSITOS 4 MM PROPORCIONA UM MELHOR ACABAMENTO E POLIMENTO DE RESTAURAÇÕES DENTAIS; COM DUAS PARTES, UMA FINA E OUTRA MAIS GROSSA, A TIRA DE LIXA É CONFECCIONADA EM POLIÉSTER E ÓXIDO DE ALUMÍNIO; TAMANHO: 0,05X10X120MM.				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 8,80**		Total Item: 880,00	
LOTE 72	Quant.: 1	Num: 036	1,65	**Total: 165,00**
Item: 72	Unidade: PACOTES	Marca: Fava	Modelo: Fava	
Descrição: TIRAS DE POLIÉSTER.				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 1,65**		Total Item: 165,00	
LOTE 73	Quant.: 1	Num: 103	11,85	**Total: 237,00**
Item: 73	Unidade: FRASCOS	Marca: 2I PRODUTOS	Modelo: 2I PRODUTOS	
Descrição: VERNIZ CAVITÁRIO.				
Quantidade: 20	**Valor Unit.: 11,85**		Total Item: 237,00	
LOTE 74	Quant.: 1	Num: 039	27,95	**Total: 838,50**
Item: 74	Unidade: FRASCOS	Marca: DENTSCARE	Modelo: DENTSCARE	
Descrição: VERNIZ FLUORETADO 5%.				
Quantidade: 30	**Valor Unit.: 27,95**		Total Item: 838,50	
LOTE 75	Quant.: 1	Num: 049	2,43	**Total: 31.590,00**
Item: 75	Unidade: TUBETES	Marca: DFL	Modelo: DFL	
Descrição: ANESTESICO MEPIVACAINA 2% COM VASOCONSTRICTOR. EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE CRISTAL (VIDRO)COM 1,8ML CADA. MEPIVACAÍNA COM EPINEFRINA (TUBETE DE VIDRO). VALIDADE MINIMA 1 ANO				
Quantidade: 13.000	**Valor Unit.: 2,43**		Total Item: 31.590,00	
LOTE 76	Quant.: 1	Num: 014	12,00	**Total: 1.800,00**
Item: 76	Unidade: CAIXAS	Marca: DLA	Modelo: DLA	
Descrição: CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 20 MG/ML COM EPINEFRINA A 0,01 MG/ ML.				

Quantidade: 150	**Valor Unit.: 12,00**		Total Item: 1.800,00	
LOTE 77	Quant.: 1	Num: 127	131,00	**Total: 3.930,00**
Item: 77	Unidade: CAIXAS	Marca: DFL	Modelo: DFL	
Descrição: CLORIDRATO DE MEPIVACAÍNA 3% SEM VASOCONSTRICTOR.				
Quantidade: 30	**Valor Unit.: 131,00**		Total Item: 3.930,00	
LOTE 78	Quant.: 1	Num: 019	147,20	**Total: 2.944,00**
Item: 78	Unidade: CAIXAS	Marca: CRISTALIA	Modelo: CRISTALIA	
Descrição: CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA SEM VASOCONSTRICTOR.				
Quantidade: 20	**Valor Unit.: 147,20**		Total Item: 2.944,00	
LOTE 79	Quant.: 1	Num: 058	68,55	**Total: 6.855,00**
Item: 79	Unidade: CAIXAS	Marca: DLA	Modelo: DLA	
Descrição: CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 3% COM BITARTARATO DE NOREPINEFRINA 1:50.000 CAIXA COM 50 TUBETES DE PLÁSTICO COM 1,8 ML CADA, COM VASOCONSTRITOR; TUBETES DE PLÁSTICO. VALIDADE MINIMA 1 ANO..				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 68,55**		Total Item: 6.855,00	
LOTE 80	Quant.: 1	Num: 089	135,00	**Total: 4.050,00**
Item: 80	Unidade: CAIXAS	Marca: DFL	Modelo: DFL	
Descrição: CLORIDRATO DE ARTICAINA 4% 1:100.000.				
Quantidade: 30	**Valor Unit.: 135,00**		Total Item: 4.050,00	
LOTE 81	Quant.: 1	Num: 001	49,00	**Total: 490,00**
Item: 81	Unidade: CARTELAS	Marca: ANGELUS	Modelo: ANGELUS	
Descrição: PINOS INTRACANAIS DE METAL (TIPO ANGELLUS) N° 01. Quantidade: 10 **Valor Unit.: 49,00** Total Item: 490,00				
LOTE 82	Quant.: 1	Num: 142	49,20	**Total: 492,00**
Item: 82	Unidade: CARTELAS	Marca: ANGELUS	Modelo: ANGELUS	
Descrição: PINOS INTRACANAIS DE METAL (TIPO ANGELLUS) N° 1,5				
Quantidade: 10	**Valor Unit.: 49,20**		Total Item: 492,00	
LOTE 83	Quant.: 1	Num: 061	18,00	**Total: 180,00**
Item: 83	Unidade: CAIXAS	Marca: ANGELUS	Modelo: ANGELUS	
Descrição: PINOS INTRACANAIS DE FIBRA DE VIDRO N° 01.				
Quantidade: 10	**Valor Unit.: 18,00**		Total Item: 180,00	
LOTE 84	Quant.: 1	Num: 080	18,00	**Total: 180,00**
Item: 84	Unidade: CAIXAS	Marca: ANGELUS	Modelo: ANGELUS	
Descrição: PINOS INTRACANAIS DE FIBRA DE VIDRO N° 02.				
Quantidade: 10	**Valor Unit.: 18,00**		Total Item: 180,00	
LOTE 85	Quant.: 1	Num: 093	18,00	**Total: 180,00**
Item: 85	Unidade: CAIXAS	Marca: ANGELUS	Modelo: ANGELUS	
Descrição: PINOS INTRACANAIS DE FIBRA DE VIDRO N° 03.				
Quantidade: 10	**Valor Unit.: 18,00**		Total Item: 180,00	
LOTE 86	Quant.: 1	Num: 070	103,00	**Total: 2.575,00**
Item: 86	Unidade: CAIXAS	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA	
Descrição: MATRIZ PARA RESINA				
Quantidade: 25	**Valor Unit.: 103,00**		Total Item: 2.575,00	
LOTE 87	Quant.: 1	Num: 104	44,00	**Total: 1.320,00**
Item: 87	Unidade: UNIDADES	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA	
Descrição: TESTE DE VITALIDADE PULPAR SPRAY (ENDOFROST, ENDOICE OU SIMILAR)				
Quantidade: 30	**Valor Unit.: 44,00**		Total Item: 1.320,00	
LOTE 88	Quant.: 1	Num: 018	38,39	**Total: 191,95**
Item: 88	Unidade: CAIXAS	Marca: DENTSPLY	Modelo: DENTSPLY	
Descrição: GUTA PERCHA EM BASTÃO PARA TESTE DE VITALIDADE PULPAR.				
Quantidade: 5	**Valor Unit.: 38,39**		Total Item: 191,95	
LOTE 89	Quant.: 1	Num: 033	20,40	**Total: 408,00**
Item: 89	Unidade: UNIDADES	Marca: CSB	Modelo: CSB	
Descrição: TAMBOREL PARA LIMAS ENDODÔNTICAS				
Quantidade: 20	**Valor Unit.: 20,40**		Total Item: 408,00	
LOTE 90	Quant.: 1	Num: 131	12,50	**Total: 250,00**
Item: 90	Unidade: UNIDADES	Marca: ANGELUS	Modelo: ANGELUS	
Descrição: GATES GLIDEN Nº 01- 28MM.				
Quantidade: 20	**Valor Unit.: 12,50**		Total Item: 250,00	
LOTE 91	Quant.: 1	Num: 144	8,60	**Total: 172,00**
Item: 91	Unidade: UNIDADES	Marca: ANGELUS	Modelo: ANGELUS	
Descrição: GATES GLIDEN Nº 02-28MM.				
Quantidade: 20	**Valor Unit.: 8,60**		Total Item: 172,00	
LOTE 92	Quant.: 1	Num: 003	8,87	**Total: 177,40**
Item: 92	Unidade: UNIDADES	Marca: ANGELUS	Modelo: ANGELUS	
Descrição: GATES GLIDEN Nº 03-32 MM.				
Quantidade: 20	**Valor Unit.: 8,87**		Total Item: 177,40	
LOTE 93	Quant.: 1	Num: 015	8,65	**Total: 259,50**
Item: 93	Unidade: UNIDADES	Marca: ANGELUS	Modelo: ANGELUS	
Descrição: GATES GLIDEN Nº 04-28 MM.				
Quantidade: 30	**Valor Unit.: 8,65**		Total Item: 259,50	
LOTE 94	Quant.: 1	Num: 088	12,54	**Total: 752,40**
Item: 94	Unidade: UNIDADES	Marca: DENTSPLY	Modelo: DENTSPLY	
Descrição: BROCA TIPO LARGO N°01-28 MM.				
Quantidade: 60	**Valor Unit.: 12,54**		Total Item: 752,40	
LOTE 95	Quant.: 1	Num: 002	7,48	**Total: 448,80**
Item: 95	Unidade: UNIDADES	Marca: DENTSPLY	Modelo: DENTSPLY	
Descrição: BROCA TIPO LARGO N°02-28 MM.				
Quantidade: 60	**Valor Unit.: 7,48**		Total Item: 448,80	
LOTE 96	Quant.: 1	Num: 072	8,67	**Total: 520,20**
Item: 96	Unidade: UNIDADES	Marca: DENTSPLY	Modelo: DENTSPLY	
Descrição: BROCA TIPO LARGO N°03-28 MM.				
Quantidade: 60	**Valor Unit.: 8,67**		Total Item: 520,20	
LOTE 97	Quant.: 1	Num: 098	11,27	**Total: 676,20**
Item: 97	Unidade: UNIDADES	Marca: DENTSPLY	Modelo: DENTSPLY	
Descrição: BROCA TIPO LARGO N°04-28 MM.				
Quantidade: 60	**Valor Unit.: 11,27**		Total Item: 676,20	
LOTE 98	Quant.: 1	Num: 021	20,90	**Total: 836,00**
Item: 98	Unidade: UNIDADES	Marca: ANGELUS	Modelo: ANGELUS	
Descrição: BROCA ENDO Z -25MM				
Quantidade: 40	**Valor Unit.: 20,90**		Total Item: 836,00	

LOTE 99	Quant.: 1	Num: 130	27,30	**Total: 682,50**
Item: 99	Unidade: CAIXAS	Marca: MK	Modelo: MK	
Descrição: BROCA LENTULO 25MM-N. 25-40-MEDIN				
Quantidade: 25	**Valor Unit.: 27,30**		Total Item: 682,50	
LOTE 100	Quant.: 1	Num: 107	27,30	**Total: 682,50**
Item: 100	Unidade: CAIXAS	Marca: MK	Modelo: MK	
Descrição: BROCA LENTULO 25MM-N. 30-MEDIN				
Quantidade: 25	**Valor Unit.: 27,30**		Total Item: 682,50	
LOTE 101	Quant.: 1	Num: 123	27,30	**Total: 682,50**
Item: 101	Unidade: CAIXAS	Marca: MK	Modelo: MK	
Descrição: BROCA LENTULO 25MM-N. 40-MEDIN				
Quantidade: 25	**Valor Unit.: 27,30**		Total Item: 682,50	
LOTE 103	Quant.: 1	Num: 023	155,00	**Total: 4.650,00**
Item: 103	Unidade: CAIXAS	Marca: DENTSPLY	Modelo: DENTSPLY	
Descrição: LIMA ROTATÓRIA F4 FABRICADAS EM NÍQUEL-TITÂNIO 25MM DE COMPRIMENTO. TIPO PROTAPER LIMA ROTATÓRIA F4 FABRICADAS EM NÍQUEL-TITÂNIO 25MM DE COMPRIMENTO. TIPO PROTAPER				
Quantidade: 30	**Valor Unit.: 155,00**		Total Item: 4.650,00	
LOTE 104	Quant.: 1	Num: 009	155,00	**Total: 3.100,00**
Item: 104	Unidade: CAIXAS	Marca: DENTSPLY	Modelo: DENTSPLY	
Descrição: LIMA ROTATORIA F5 FABRICADAS EM NÍQUEL-TITÂNIO 25MM DE COMPRIMENTO. TIPO PROTAPER				
Quantidade: 20	**Valor Unit.: 155,00**		Total Item: 3.100,00	
LOTE 105	Quant.: 1	Num: 103	225,00	**Total: 4.500,00**
Item: 105	Unidade: EMBALAGENS	Marca: DENTSPLY	Modelo: DENTSPLY	
Descrição: LIMA WAVE- ONE GOLD LARGE 25 MM 45-05				
Quantidade: 20	**Valor Unit.: 225,00**		Total Item: 4.500,00	
LOTE 106	Quant.: 1	Num: 043	154,00	**Total: 3.080,00**
Item: 106	Unidade: EMBALAGENS	Marca: DENTSPLY	Modelo: DENTSPLY	
Descrição: LIMA WAVE- ONE GOLD LARGE 21 MM 35-06				
Quantidade: 20	**Valor Unit.: 154,00**		Total Item: 3.080,00	
LOTE 107	Quant.: 1	Num: 141	228,00	**Total: 4.560,00**
Item: 107	Unidade: EMBALAGENS	Marca: DENTSPLY	Modelo: DENTSPLY	
Descrição: LIMA WAVE- ONE GOLD LARGE 25 MM 35-06				
Quantidade: 20	**Valor Unit.: 228,00**		Total Item: 4.560,00	
LOTE 108	Quant.: 1	Num: 119	15,50	**Total: 465,00**
Item: 108	Unidade: CAIXAS	Marca: Quantity	Modelo: Quantity	
Descrição: LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO K 1ª SÉRIE (15-40#21MM) C/ CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (CBPF)				
Quantidade: 30	**Valor Unit.: 15,50**		Total Item: 465,00	
LOTE 109	Quant.: 1	Num: 122	15,50	**Total: 465,00**
Item: 109	Unidade: CAIXAS	Marca: Quantity	Modelo: Quantity	
Descrição: LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO K 2ª SÉRIE (45-80#21MM) CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (CBPF)				
Quantidade: 30	**Valor Unit.: 15,50**		Total Item: 465,00	
LOTE 110	Quant.: 1	Num: 067	15,50	**Total: 465,00**
Item: 110	Unidade: CAIXAS	Marca: Quantity	Modelo: Quantity	
Descrição: LIMAS ENDODÔNTICAS 1ª SÉRIE TIPO K (15-40#25MM) CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (CBPF)				
Quantidade: 30	**Valor Unit.: 15,50**		Total Item: 465,00	

LOTE 111	Quant.: 1	Num: 127	14,90	**Total: 447,00**
Item: 111	Unidade: CAIXAS	Marca: Quantity	Modelo: Quantity	
Descrição: LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO K 2ª SÉRIE (45-80#25MM) CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (CBPF)				
Quantidade: 30	**Valor Unit.: 14,90**		Total Item: 447,00	
LOTE 112	Quant.: 1	Num: 078	15,50	**Total: 465,00**
Item: 112	Unidade: CAIXAS	Marca: Quantity	Modelo: Quantity	
Descrição: LIMAS ENDODÔNTICAS TIPO K 3ª SÉRIE (90-140#25MM) CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (CBPF)				
Quantidade: 30	**Valor Unit.: 15,50**		Total Item: 465,00	
LOTE 113	Quant.: 1	Num: 011	15,50	**Total: 387,50**
Item: 113	Unidade: CAIXAS	Marca: WILCOS	Modelo: WILCOS	
Descrição: LIMA ESPECIAL 0.8 # 25MM CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (CBPF).				
Quantidade: 25	**Valor Unit.: 15,50**		Total Item: 387,50	
LOTE 114	Quant.: 1	Num: 066	15,50	**Total: 387,50**
Item: 114	Unidade: CAIXAS	Marca: WILCOS	Modelo: WILCOS	
Descrição: LIMA ESPECIAL 10 # 25MM CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (CBPF).				
Quantidade: 25	**Valor Unit.: 15,50**		Total Item: 387,50	
LOTE 115	Quant.: 1	Num: 117	33,60	**Total: 504,00**
Item: 115	Unidade: CAIXAS	Marca: MK	Modelo: MK	
Descrição: GUTTA PERCHA CONE PRINCIPAL Nº25				
Quantidade: 15	**Valor Unit.: 33,60**		Total Item: 504,00	
LOTE 116	Quant.: 1	Num: 043	22,00	**Total: 330,00**
Item: 116	Unidade: CAIXAS	Marca: MK	Modelo: MK	
Descrição: GUTTA PERCHA CONE PRINCIPAL 1º SÉRIE (15-40)				
Quantidade: 15	**Valor Unit.: 22,00**		Total Item: 330,00	
LOTE 117	Quant.: 1	Num: 018	22,00	**Total: 330,00**
Item: 117	Unidade: CAIXAS	Marca: MK	Modelo: MK	
Descrição: GUTTA PERCHA CONE PRINCIPAL 2º SÉRIE (45-80)				
Quantidade: 15	**Valor Unit.: 22,00**		Total Item: 330,00	
LOTE 118	Quant.: 1	Num: 132	29,70	**Total: 445,50**
Item: 118	Unidade: CAIXAS	Marca: MK	Modelo: MK	
Descrição: GUTTA PERCHA CONE PRINCIPAL 3º SÉRIE				
Quantidade: 15	**Valor Unit.: 29,70**		Total Item: 445,50	
LOTE 119	Quant.: 1	Num: 083	29,70	**Total: 445,50**
Item: 119	Unidade: CAIXAS	Marca: MK	Modelo: MK	
Descrição: GUTTA PERCHA CONE ACESSÓRIO MF				
Quantidade: 15	**Valor Unit.: 29,70**		Total Item: 445,50	
LOTE 120	Quant.: 1	Num: 147	29,70	**Total: 445,50**
Item: 120	Unidade: CAIXAS	Marca: MK	Modelo: MK	
Descrição: GUTTA PERCHA CONE ACESSÓRIO XF				
Quantidade: 15	**Valor Unit.: 29,70**		Total Item: 445,50	
LOTE 121	Quant.: 1	Num: 024	22,00	**Total: 330,00**
Item: 121	Unidade: CAIXAS	Marca: MK	Modelo: MK	
Descrição: GUTTA PERCHA CONE ACESSÓRIO F				

Quantidade: 15	**Valor Unit.: 22,00**		Total Item: 330,00	
LOTE 122	Quant.: 1	Num: 077	22,00	**Total: 330,00**
Item: 122	Unidade: CAIXAS	Marca: MK	Modelo: MK	
Descrição: GUTTA PERCHA CONE ACESSÓRIO FF				
Quantidade: 15	**Valor Unit.: 22,00**		Total Item: 330,00	
LOTE 123	Quant.: 1	Num: 062	29,10	**Total: 582,00**
Item: 123	Unidade: CAIXAS	Marca: DENTSPLY	Modelo: DENTSPLY	
Descrição: PONTA DE PAPEL ABSORVENTE ENDODÔNTICO 15-40				
Quantidade: 20	**Valor Unit.: 29,10**		Total Item: 582,00	
LOTE 124	Quant.: 1	Num: 109	29,10	**Total: 582,00**
Item: 124	Unidade: CAIXAS	Marca: DENTSPLY	Modelo: DENTSPLY	
Descrição: PONTA DE PAPEL ABSORVENTE ENDODÔNTICO 45-80				
Quantidade: 20	**Valor Unit.: 29,10**		Total Item: 582,00	
LOTE 125	Quant.: 1	Num: 034	29,10	**Total: 291,00**
Item: 125	Unidade: CAIXAS	Marca: DENTSPLY	Modelo: DENTSPLY	
Descrição: PONTA DE PAPEL ABSORVENTE ENDODÔNTICO 3º SÉRIE				
Quantidade: 10	**Valor Unit.: 29,10**		Total Item: 291,00	
LOTE 126	Quant.: 1	Num: 089	43,50	**Total: 4.567,50**
Item: 126	Unidade: CAIXAS	Marca: EASY	Modelo: EASY	
Descrição: CONE DE PAPEL ABSORVENTE CALIBRE DIFERENCIADOS (F1, F2, F3, F4 E F5) COM ALTO PODER DE ABSORÇÃO E ESTERIL. EMBALAGEM COM 120 UNIDADES. VALIDADE MINIMA 1 ANO.				
Quantidade: 105	**Valor Unit.: 43,50**		Total Item: 4.567,50	
LOTE 127	Quant.: 1	Num: 100	11,00	**Total: 165,00**
Item: 127	Unidade: UNIDADES	Marca: AAF	Modelo: AAF	
Descrição: BARREIRA GENGIVAL EMBALAGEM COM 1 SERINGA COM 2G + 3 PONTEIRAS PARA APLICAÇÃO. NAS CORES AZUL OU VERDE.				
Quantidade: 15	**Valor Unit.: 11,00**		Total Item: 165,00	
LOTE 128	Quant.: 1	Num: 047	29,90	**Total: 1.794,00**
Item: 128	Unidade: CAIXAS	Marca: INOVATEX	Modelo: INOVATEX	
Descrição: LENÇOL DE BORRACHA (DIQUE DE BORRACHA) 5" X 5" .				
Quantidade: 60	**Valor Unit.: 29,90**		Total Item: 1.794,00	
LOTE 129	Quant.: 1	Num: 047	56,03	**Total: 560,30**
Item: 129	Unidade: UNIDADES	Marca: SS WHITE	Modelo: SS WHITE	
Descrição: CALEN HIDRÓXIDO DE CALCIO COM PMCC KIT COM 2 TUBOS DE PASTA CALEN DE 2,7G E 2 TUBOS DE GLICERINA 2,2G.				
Quantidade: 10	**Valor Unit.: 56,03**		Total Item: 560,30	
LOTE 130	Quant.: 1	Num: 066	61,67	**Total: 616,70**
Item: 130	Unidade: UNIDADES	Marca: SS WHITE	Modelo: SS WHITE	
Descrição: CALEN HIDRÓXIDO DE CÁLCIO SEM PMCC KIT COM 2 TUBOS DE PASTA CALEN DE 2,7G E 2 TUBOS DE GLICERINA 2,2G.				
Quantidade: 10	**Valor Unit.: 61,67**		Total Item: 616,70	
LOTE 131	Quant.: 1	Num: 107	20,00	**Total: 1.000,00**
Item: 131	Unidade: FRASCOS	Marca: FQM	Modelo: FQM	
Descrição: OTOSPORIM				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 20,00**		Total Item: 1.000,00	
LOTE 132	Quant.: 1	Num: 038	5,50	**Total: 82,50**
Item: 132	Unidade: FRASCOS	Marca: AAF	Modelo: AAF	
Descrição: EDTA LÍQUIDO.				
Quantidade: 15	**Valor Unit.: 5,50**		Total Item: 82,50	
LOTE 133	Quant.: 1	Num: 100	27,35	**Total: 547,00**
Item: 133	Unidade: CAIXAS	Marca: LYSANDA	Modelo: LYSANDA	
Descrição: EDTA GEL (SERINGA)				
Quantidade: 20	**Valor Unit.: 27,35**		Total Item: 547,00	
LOTE 134	Quant.: 1	Num: 116	6,10	**Total: 244,00**
Item: 134	Unidade: FRASCOS	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA	
Descrição: TRICRESOL FORMALINA.				
Quantidade: 40	**Valor Unit.: 6,10**		Total Item: 244,00	
LOTE 135	Quant.: 1	Num: 006	8,45	**Total: 84,50**
Item: 135	Unidade: FRASCOS	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA	
Descrição: EUCALIPTOL 10 ML.				
Quantidade: 10	**Valor Unit.: 8,45**		Total Item: 84,50	
LOTE 136	Quant.: 1	Num: 120	5,61	**Total: 224,40**
Item: 136	Unidade: FRASCOS	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA	
Descrição: FORMOCRESOL 10 ML.				
Quantidade: 40	**Valor Unit.: 5,61**		Total Item: 224,40	
LOTE 137	Quant.: 1	Num: 046	26,30	**Total: 789,00**
Item: 137	Unidade: UNIDADES	Marca: DENTSPLY	Modelo: DENTSPLY	
Descrição: KIT CIMENTO ENDODÔNTICO PÓ E LIQUIDO COM HIDRÓXIDO DE CÁLCIO. CAPACIDADE DE RETENÇÃO E VEDAMENTO, ALTA RADIOPACIDADE, LONGO TEMPO DE TRABALHO, BOM ESCOAMENTO E BIOCOMPATIBILIDADE. REGISTRO NA ANVISA.				
Quantidade: 30	**Valor Unit.: 26,30**		Total Item: 789,00	
LOTE 138	Quant.: 1	Num: 071	8,00	**Total: 320,00**
Item: 138	Unidade: FRASCOS	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA	
Descrição: PARA-MONO-CLOROFENOL- CANFORADO				
Quantidade: 40	**Valor Unit.: 8,00**		Total Item: 320,00	
LOTE 139	Quant.: 1	Num: 140	6,65	**Total: 332,50**
Item: 139	Unidade: LITROS	Marca: RIOQUIMICA S.A.	Modelo: RIOQUIMICA S.A.	
Descrição: SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO DE SÓDIO A 2,5%.-1L				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 6,65**		Total Item: 332,50	
LOTE 140	Quant.: 1	Num: 027	8,55	**Total: 102,60**
Item: 140	Unidade: LITROS	Marca: ASFER	Modelo: ASFER	
Descrição: SOLUÇÃO DE HIPOCLORITO A 5%-SODA CLORADA -1L				
Quantidade: 12	**Valor Unit.: 8,55**		Total Item: 102,60	
LOTE 141	Quant.: 1	Num: 112	15,80	**Total: 158,00**
Item: 141	Unidade: FRASCOS	Marca: SOUZA & LEONARDI LTDA	Modelo: SOUZA & LEONARDI LTDA	
Descrição: TERGENSOL				
Quantidade: 10	**Valor Unit.: 15,80**		Total Item: 158,00	
LOTE 142	Quant.: 1	Num: 049	4,95	**Total: 990,00**
Item: 142	Unidade: UNIDADES	Marca: EUROFARMA	Modelo: EUROFARMA	
Descrição: SOLUÇÃO FISIOLÓGICA DE CLORETO DE SÓDIO 0,9%- SOLUÇÃO INJETÁVEL, INTRAVENOSO E INDIVIDUALIZADO- 500 ML				
Quantidade: 200	**Valor Unit.: 4,95**		Total Item: 990,00	
LOTE 143	Quant.: 1	Num: 060	11,65	**Total: 116,50**
Item: 143	Unidade: BISNAGAS	Marca: Omcilon	Modelo: Omcilon	

Descrição: ONCILON A EM OROBASE				
Quantidade: 10	**Valor Unit.: 11,65**		Total Item: 116,50	
LOTE 144	Quant.: 1	Num: 065	15,58	**Total: 623,20**
Item: 144	Unidade: UNIDADES	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA	
Descrição: SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA 10 ML				
Quantidade: 40	**Valor Unit.: 15,58**		Total Item: 623,20	
LOTE 145	Quant.: 1	Num: 017	5,08	**Total: 9.144,00**
Item: 145	Unidade: LITROS	Marca: BIO QUIMICA	Modelo: BIO QUIMICA	
Descrição: ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO 70%_(70°GL), APRESENTAÇÃO LÍQUIDO. VALIDADE MINIMA 1 ANO.70%.-11				
Quantidade: 1.800	**Valor Unit.: 5,08**		Total Item: 9.144,00	
LOTE 146	Quant.: 1	Num: 075	6,78	**Total: 2.440,80**
Item: 146	Unidade: LITROS	Marca: SUPER SOL	Modelo: SUPER SOL	
Descrição: ÁLCOOL 70% GEL- 1Kg				
Quantidade: 360	**Valor Unit.: 6,78**		Total Item: 2.440,80	
LOTE 147	Quant.: 1	Num: 005	29,95	**Total: 2.875,20**
Item: 147	Unidade: LITROS	Marca: RIOQUIMICA	Modelo: RIOQUIMICA	
Descrição: IODOPOVIDINE.				
Quantidade: 96	**Valor Unit.: 29,95**		Total Item: 2.875,20	
LOTE 148	Quant.: 1	Num: 035	14,45	**Total: 1.387,20**
Item: 148	Unidade: LITROS	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA	
Descrição: CLOREXIDINA 2% SOLUÇÃO DEGERMANTE (1LITRO)				
Quantidade: 96	**Valor Unit.: 14,45**		Total Item: 1.387,20	
LOTE 149	Quant.: 1	Num: 029	22,00	**Total: 2.640,00**
Item: 149	Unidade: UNIDADES	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA	
Descrição: ÓLEO LUBRIFICANTE SPRAY P/ ALTA E BAIXA ROTAÇÃO				
Quantidade: 120	**Valor Unit.: 22,00**		Total Item: 2.640,00	
LOTE 150	Quant.: 1	Num: 080	7,40	**Total: 888,00**
Item: 150	Unidade: LITROS	Marca: CICLO FARMA	Modelo: CICLO FARMA	
Descrição: ÁLCOOL 96º (1 LITRO) CX. COM 12 UNIDADES				
Quantidade: 120	**Valor Unit.: 7,40**		Total Item: 888,00	
LOTE 151	Quant.: 1	Num: 039	4,95	**Total: 297,00**
Item: 151	Unidade: LITROS	Marca: RIOQUIMICA	Modelo: RIOQUIMICA	
Descrição: ÁGUA OXIGENADA 10 VOL. (1 LITRO)				
Quantidade: 60	**Valor Unit.: 4,95**		Total Item: 297,00	
LOTE 152	Quant.: 1	Num: 047	60,00	**Total: 3.600,00**
Item: 152	Unidade: GALÕES	Marca: RIOQUIMICA	Modelo: RIOQUIMICA	
Descrição: GERME-RIO (GALÃO DE 5 LITROS)				
Quantidade: 60	**Valor Unit.: 60,00**		Total Item: 3.600,00	
LOTE 153	Quant.: 1	Num: 109	17,50	**Total: 3.150,00**
Item: 153	Unidade: LITROS	Marca: RIOQUIMICA	Modelo: RIOQUIMICA	
Descrição: DETERGENTE ENZIMÁTICO (1L)				
Quantidade: 180	**Valor Unit.: 17,50**		Total Item: 3.150,00	
LOTE 154	Quant.: 1	Num: 099	126,00	**Total: 2.520,00**
Item: 154	Unidade: GALÕES	Marca: BRASQUÍMICA	Modelo: BRASQUÍMICA	
Descrição: DETERGENTE HOSPITALAR A BASE DE QUATERNÁRIO DE AMÔNIO E BIGUANIDA PARA LIMPEZA E DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES-5L - SEM PERFUME PARA SUPERFÍCIES FIXAS.REF.TIPO MIRAX-S-5L				
Quantidade: 20	**Valor Unit.: 126,00**		Total Item: 2.520,00	
LOTE 155	Quant.: 1	Num: 068	27,30	**Total: 1.638,00**
Item: 155	Unidade: LITROS	Marca: RIOQUIMICA	Modelo: RIOQUIMICA	
Descrição: GLUCONATO DE CLOREXIDINA A 0,12% SEM ÁLCOOL (1 LITRO)				
Quantidade: 60	**Valor Unit.: 27,30**		Total Item: 1.638,00	
LOTE 156	Quant.: 1	Num: 111	14,60	**Total: 146,00**
Item: 156	Unidade: LITROS	Marca: INDALABOR	Modelo: INDALABOR	
Descrição: FORMOL A 10%-1 LITRO				
Quantidade: 10	**Valor Unit.: 14,60**		Total Item: 146,00	
LOTE 157	Quant.: 1	Num: 056	13,40	**Total: 402,00**
Item: 157	Unidade: UNIDADES	Marca: SOUZA & LEONARDI LTDA	Modelo: SOUZA & LEONARDI LTDA	
Descrição: FLUORETO DE SÓDIO A 0,02%- FRASCO 500 ML				
Quantidade: 30	**Valor Unit.: 13,40**		Total Item: 402,00	
LOTE 158	Quant.: 1	Num: 125	3,70	**Total: 29.600,00**
Item: 158	Unidade: UNIDADES	Marca: MAKE LINE	Modelo: MAKE LINE	
Descrição: KIT INFANTIL CONTENDO ESCOVA DENTAL, CREME DENTAL E FIO DENTAL, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO: ESCOVA DENTAL INFANTIL -ESCOVA DENTAL ATÓXICA, LISA E POLIDA, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 150 MM, CABEÇA ARREDONDADA COM LARGURA MÁXIMA DE 16 MM; PLENA, COMPOSTA POR MULTITUFOS E AS PONTA DAS CERDAS COM TERMINAÇÃO REDONDA, TEXTURA MACIA, CERDAS MICROTEXTURIZADAS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E SELO DE APROVAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA - A.B.O). CREME DENTAL COM 1.500PPM DE FLÚOR - SABOR MENTA, 90G. FIO DENTAL - POTE PLÁSTICO COM 25M. OBS.: OS KITS INFANTIS (01 ESCOVA DENTAL INFANTIL + CREME DENTAL + FIO DENTAL) DEVEM SER EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS OU ESTOJOS..				
Quantidade: 8.000	**Valor Unit.: 3,70**		Total Item: 29.600,00	
LOTE 159	Quant.: 1	Num: 015	3,70	**Total: 18.500,00**
Item: 159	Unidade: UNIDADES	Marca: MAKE LINE	Modelo: MAKE LINE	
Descrição: KIT ADULTO CONTENDO ESCOVA DENTAL, CREME E FIO DENTAL, EMBALADOS EM SACO PLÁSTICO. ESCOVA DENTAL ADULTO, COM FORMATO ANATÔMICO, CONFECCIONADA EM MATERIAL ATÓXICO, COM CABO EM POLIPROPILENO, MEDINDO ENTRE 1 E 1,3CM DE LARGURA E ENTRE 9 E 14,5CM DE COMPRIMENTO. CERDAS MACIAS EM NYLON NA COR NATURAL, MEDINDO DE 0,14 A 0,25MM DE DIÂMETRO, DISPOSTAS EM TRÊS FILEIRAS, RETAS, COM PONTAS ARREDONDADAS, CORTE UNIFORME E 1 A 1,3CM DE ALTURA, CONTENDO NO MÍNIMO 60 CERDAS POR TUFO. A ÁREA DE INSERÇÃO DAS CERDAS DEVERÁ MEDIR DE 2,2 A 2,5CM DE COMPRIMENTO, COM APROXIMADAMENTE 8MM DE LARGURA COM CANTOS ARREDONDADOS E CONTER 27 A 30TUFOS. EMBALADA INDIVIDUALMENTE CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E SELO DE APROVAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA (A.B.O.). CREME DENTAL COM 1.500PPM DE FLÚOR - SABOR MENTA 90G FIO DENTAL - POTE PLÁSTICO COM 25M. OBS.: OS KITS ADULTOS (01 ESCOVA DENTAL ADULTO + CREME DENTAL + FIO DENTAL) DEVEM SER EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS OU ESTOJOS.				
Quantidade: 5.000	**Valor Unit.: 3,70**		Total Item: 18.500,00	
LOTE 160	Quant.: 1	Num: 092	79,40	**Total: 476,40**
Item: 160	Unidade: KITS	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA	
Descrição: KIT MOLDEIRA PERFURADA DE ALUMÍNIO, 14 UNIDADES. EMBALAGEM COM 14 UNIDADES. (SUPERIOR 1, 2, 3, 5 / INFERIOR 1, 2, 3, 5) (3 MOLDEIRAS SUPERIORES RASAS(DESDENTADO) 1, 2 E 3) (02 LATERAIS DIREITA E ESQUERDA E 01 GIRATÓRIA Nº 87) EM ALUMÍNIO. AS PERFURAÇÕES AUMENTAM A RETENÇÃO DO MATERIAL DE MOLDAGEM.				
Quantidade: 6	**Valor Unit.: 79,40**		Total Item: 476,40	
LOTE 161	Quant.: 1	Num: 094	25,30	**Total: 506,00**
Item: 161	Unidade: UNIDADES	Marca: CARIESTOP	Modelo: CARIESTOP	
Descrição: CARISTÁTICO 30%- FRASCO 5 ML				
Quantidade: 20	**Valor Unit.: 25,30**		Total Item: 506,00	
LOTE 162	Quant.: 1	Num: 072	36,00	**Total: 720,00**
Item: 162	Unidade: CAIXAS	Marca: LABOR	Modelo: LABOR	
Descrição: FIO DE SUTURA 3.0 SEDA.				
Quantidade: 20	**Valor Unit.: 36,00**		Total Item: 720,00	
LOTE 163	Quant.: 1	Num: 056	36,00	**Total: 1.440,00**

Item: 163	Unidade: CAIXAS	Marca: LABOR	Modelo: LABOR	
Descrição: FIO DE SUTURA 4.0 SEDA.				
Quantidade: 40	**Valor Unit.: 36,00**		Total Item: 1.440,00	
LOTE 164	Quant.: 1	Num: 110	27,40	**Total: 274,00**
Item: 164	Unidade: CAIXAS	Marca: LABOR	Modelo: LABOR	
Descrição: LÂMINA DE BISTURI Nº15.				
Quantidade: 10	**Valor Unit.: 27,40**		Total Item: 274,00	
LOTE 165	Quant.: 1	Num: 089	23,00	**Total: 230,00**
Item: 165	Unidade: CAIXAS	Marca: LABOR	Modelo: LABOR	
Descrição: LÂMINA DE BISTURI Nº12.				
Quantidade: 10	**Valor Unit.: 23,00**		Total Item: 230,00	
LOTE 166	Quant.: 1	Num: 127	23,00	**Total: 230,00**
Item: 166	Unidade: CAIXAS	Marca: LABOR	Modelo: LABOR	
Descrição: LÂMINA DE BISTURI Nº11.				
Quantidade: 10	**Valor Unit.: 23,00**		Total Item: 230,00	
LOTE 167	Quant.: 1	Num: 044	8,20	**Total: 2.952,00**
Item: 167	Unidade: ENVELOPES	Marca: BIOLINE	Modelo: BIOLINE	
Descrição: FIO DE SUTURA ABSORVIVEL A BASE DE ÁCIDO POLIGLICÓLICO 3.0. COM AGULHA CT 1/2 - 1,5CM. - COMPRIMENTO FIO: 45CM. - FIO ABSORVÍVEL. - ESTERILIZADO POR ÓXIDO DE ETILENO. .				
Quantidade: 360	**Valor Unit.: 8,20**		Total Item: 2.952,00	
LOTE 168	Quant.: 1	Num: 061	4,89	**Total: 97,80**
Item: 168	Unidade: UNIDADES	Marca: CREMER	Modelo: CREMER	
Descrição: ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL 5CM X 4,5M				
Quantidade: 20	**Valor Unit.: 4,89**		Total Item: 97,80	
LOTE 169	Quant.: 1	Num: 146	0,54	**Total: 162,00**
Item: 169	Unidade: UNIDADES	Marca: EMBALI S/A	Modelo: EMBALI S/A	
Descrição: COLETOR UNIVERSAL ESTÉRIL COM TAMPA - 80 ML GRADUADO				
Quantidade: 300	**Valor Unit.: 0,54**		Total Item: 162,00	
LOTE 171	Quant.: 1	Num: 096	33,00	**Total: 1.980,00**
Item: 171	Unidade: CAIXAS	Marca: MEDIX	Modelo: MEDIX	
Descrição: FIO AGULHADO NYLON MONOFILAMENTO PRETO 3-0, 4,5CM (1/2 OU 3/8 CÍRCULO, SECÇÃO TRIANGULAR).CAIXA C/ 24 ENVELOPES FIO AGULHADO NYLON MONOFILAMENTO PRETO 4-0, 4,5CM (1/2 OU 3/8 CÍRCULO, SECÇÃO TRIANGULAR).CAIXA C/ 24 ENVELOPES				
Quantidade: 60	**Valor Unit.: 33,00**		Total Item: 1.980,00	
LOTE 172	Quant.: 1	Num: 056	35,00	**Total: 350,00**
Item: 172	Unidade: CAIXAS	Marca: MEDIX	Modelo: MEDIX	
Descrição: FIO AGULHADO NYLON MONOFILAMENTO PRETO 5-0, 4,5CM (1/2 OU 3/8 CÍRCULO, SECÇÃO TRIANGULAR).				
Quantidade: 10	**Valor Unit.: 35,00**		Total Item: 350,00	
LOTE 173	Quant.: 1	Num: 036	33,00	**Total: 330,00**
Item: 173	Unidade: CAIXAS	Marca: MEDIX	Modelo: MEDIX	
Descrição: FIO AGULHADO NYLON MONOFILAMENTO PRETO 6-0, 4,5CM (1/2 OU 3/8 CÍRCULO, SECÇÃO TRIANGULAR).				
Quantidade: 10	**Valor Unit.: 33,00**		Total Item: 330,00	
LOTE 174	Quant.: 1	Num: 125	36,90	**Total: 553,50**
Item: 174	Unidade: CAIXAS	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA	
Descrição: ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO (GELATINA) LIOFILIZADA. BLISTER INDIVIDUAL C/10 UNIDADES.				
Quantidade: 15	**Valor Unit.: 36,90**		Total Item: 553,50	
LOTE 175	Quant.: 1	Num: 017	10,95	**Total: 1.095,00**
Item: 175	Unidade: CAIXAS	Marca: MAQUIRA	Modelo: MAQUIRA	
Descrição: SUGADOR USO ODONTOLÓGICO EM RESINA TERMOPLÁSTICA; CIRÚRGICO (P/ SANGUE) EMBALAGEM DESCARTÁVEL. PACOTE C/ 40				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 10,95**		Total Item: 1.095,00	
LOTE 176	Quant.: 1	Num: 093	0,40	**Total: 160,00**
Item: 176	Unidade: UNIDADES	Marca: SALDANHA	Modelo: SALDANHA	
Descrição: SERINGA DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE- 20ML COM AGULHA				
Quantidade: 400	**Valor Unit.: 0,40**		Total Item: 160,00	
LOTE 177	Quant.: 1	Num: 108	0,35	**Total: 140,00**
Item: 177	Unidade: UNIDADES	Marca: SALDANHA	Modelo: SALDANHA	
Descrição: SERINGA DESCARTÁVEL EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE- 10ML COM AGULHA				
Quantidade: 400	**Valor Unit.: 0,35**		Total Item: 140,00	
LOTE 178	Quant.: 1	Num: 084	6,49	**Total: 155,76**
Item: 178	Unidade: UNIDADES	Marca: RIOQUIMICA	Modelo: RIOQUIMICA	
Descrição: VASELINA SÓLIDA BISNAGA -15g				
Quantidade: 24	**Valor Unit.: 6,49**		Total Item: 155,76	
LOTE 179	Quant.: 1	Num: 078	3,00	**Total: 300,00**
Item: 179	Unidade: UNIDADES	Marca: Fava	Modelo: Fava	
Descrição: BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA ESFÉRICA N°1014-HL				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 3,00**		Total Item: 300,00	
LOTE 180	Quant.: 1	Num: 013	3,00	**Total: 300,00**
Item: 180	Unidade: UNIDADES	Marca: Fava	Modelo: Fava	
Descrição: BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA N°1016 HL				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 3,00**		Total Item: 300,00	
LOTE 181	Quant.: 1	Num: 019	2,54	**Total: 381,00**
Item: 181	Unidade: UNIDADES	Marca: Fava	Modelo: Fava	
Descrição: BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA N.°1012				
Quantidade: 150	**Valor Unit.: 2,54**		Total Item: 381,00	
LOTE 182	Quant.: 1	Num: 135	3,00	**Total: 450,00**
Item: 182	Unidade: UNIDADES	Marca: Fava	Modelo: Fava	
Descrição: BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA N°1014				
Quantidade: 150	**Valor Unit.: 3,00**		Total Item: 450,00	
LOTE 183	Quant.: 1	Num: 069	3,00	**Total: 450,00**
Item: 183	Unidade: UNIDADES	Marca: Fava	Modelo: Fava	
Descrição: BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA N°1016				
Quantidade: 150	**Valor Unit.: 3,00**		Total Item: 450,00	
LOTE 184	Quant.: 1	Num: 140	2,54	**Total: 381,00**
Item: 184	Unidade: UNIDADES	Marca: Fava	Modelo: Fava	
Descrição: BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO- ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CÔNICA INVERTIDA, N°1032				
Quantidade: 150	**Valor Unit.: 2,54**		Total Item: 381,00	
LOTE 185	Quant.: 1	Num: 141	3,00	**Total: 450,00**
Item: 185	Unidade: UNIDADES	Marca: Fava	Modelo: Fava	
Descrição: BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO- ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CÔNICA INVERTIDA, N° 1034				
Quantidade: 150	**Valor Unit.: 3,00**		Total Item: 450,00	

LOTE 186	Quant.: 1	Num: 017	3,00	**Total: 450,00**
Item: 186	Unidade: UNIDADES	Marca: Fava	Modelo: Fava	
Descrição: BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO- ALTA ROTACAO, DIAMANTADA, CÔNICA INVERTIDA, N° 1036				
Quantidade: 150	**Valor Unit.: 3,00**		Total Item: 450,00	
LOTE 187	Quant.: 1	Num: 087	3,00	**Total: 300,00**
Item: 187	Unidade: UNIDADES	Marca: Fava	Modelo: Fava	
Descrição: BROCA PARA USO ODONTOLOGICO - ALTA ROTACÃO, DIAMANTADA, CÔNICA, N°1045				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 3,00**		Total Item: 300,00	
LOTE 188	Quant.: 1	Num: 010	3,00	**Total: 300,00**
Item: 188	Unidade: UNIDADES	Marca: Fava	Modelo: Fava	
Descrição: BROCA PARA USO ODONTOLOGICO DIAMANTADA ALTA ROTACÃO, CÔNICA, N°1046				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 3,00**		Total Item: 300,00	
LOTE 189	Quant.: 1	Num: 140	2,75	**Total: 275,00**
Item: 189	Unidade: UNIDADES	Marca: Fava	Modelo: Fava	
Descrição: BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO- DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO CHAMA N°3118				

Quantidade: 100	**Valor Unit.: 2,75**			Total Item: 275,00
LOTE 190	Quant.: 1	Num: 096	3,00	**Total: 300,00**
Item: 190	Unidade: UNIDADES	Marca: Fava	Modelo: Fava	
Descrição: BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA ALTA ROTAÇÃO CÔNICA PONTA DE LÁPIS N °2200				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 3,00**			Total Item: 300,00
LOTE 191	Quant.: 1	Num: 125	3,00	**Total: 120,00**
Item: 191	Unidade: UNIDADES	Marca: Fava	Modelo: Fava	
Descrição: BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA ,CÔNICA PONTA INATIVA N°3080				
Quantidade: 40	**Valor Unit.: 3,00**			Total Item: 120,00
LOTE 192	Quant.: 1	Num: 084	3,00	**Total: 300,00**
Item: 192	Unidade: UNIDADES	Marca: Fava	Modelo: Fava	
Descrição: BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA ,CÔNICA PONTA EM CHAMA N° 3195				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 3,00**			Total Item: 300,00
LOTE 193	Quant.: 1	Num: 019	2,95	**Total: 590,00**
Item: 193	Unidade: UNIDADES	Marca: Fava	Modelo: Fava	
Descrição: BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA ,CÔNICA PONTA EM CHAMA N° 3195 FF				
Quantidade: 200	**Valor Unit.: 2,95**			Total Item: 590,00
LOTE 194	Quant.: 1	Num: 126	3,00	**Total: 600,00**
Item: 194	Unidade: UNIDADES	Marca: Fava	Modelo: Fava	
Descrição: BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA ,CÔNICA PONTA ARREDONDADA N° 2135 FF				
Quantidade: 200	**Valor Unit.: 3,00**			Total Item: 600,00
LOTE 195	Quant.: 1	Num: 005	2,60	**Total: 520,00**
Item: 195	Unidade: UNIDADES	Marca: Fava	Modelo: Fava	
Descrição: BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA ,CHAMA N°3118FF				
Quantidade: 200	**Valor Unit.: 2,60**			Total Item: 520,00
LOTE 196	Quant.: 1	Num: 105	2,59	**Total: 388,50**
Item: 196	Unidade: UNIDADES	Marca: Fava	Modelo: Fava	
Descrição: BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA ,CHAMA PÊRA N° 3168 FF				
Quantidade: 150	**Valor Unit.: 2,59**			Total Item: 388,50
LOTE 197	Quant.: 1	Num: 078	2,54	**Total: 381,00**
Item: 197	Unidade: UNIDADES	Marca: Fava	Modelo: Fava	
Descrição: BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA ,CÔNICA TIPO PLANO N° 2068 FF				
Quantidade: 150	**Valor Unit.: 2,54**			Total Item: 381,00
LOTE 198	Quant.: 1	Num: 098	3,00	**Total: 300,00**
Item: 198	Unidade: UNIDADES	Marca: Fava	Modelo: Fava	
Descrição: BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA , ESFÉRICA N° 3018				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 3,00**			Total Item: 300,00
LOTE 199	Quant.: 1	Num: 110	3,00	**Total: 450,00**
Item: 199	Unidade: UNIDADES	Marca: Fava	Modelo: Fava	
Descrição: BROCA PARA USO ODONTOLÓGICO DIAMANTADA , PALITO N.°1190				
Quantidade: 150	**Valor Unit.: 3,00**			Total Item: 450,00
LOTE 200	Quant.: 1	Num: 112	15,00	**Total: 1.500,00**
Item: 200	Unidade: UNIDADES	Marca: DENTSPLY	Modelo: DENTSPLY	
Descrição: BROCA CIRÚRGICA LONGA ZEKRYA 28 MM				
Quantidade: 100	**Valor Unit.: 15,00**			Total Item: 1.500,00
LOTE 201	Quant.: 1	Num: 038	9,50	**Total: 285,00**
Item: 201	Unidade: UNIDADES	Marca: RICHARDS	Modelo: RICHARDS	
Descrição: BROCA CIRÚRGICA LONGA Nº 701				
Quantidade: 30	**Valor Unit.: 9,50**			Total Item: 285,00
LOTE 202	Quant.: 1	Num: 031	10,00	**Total: 600,00**
Item: 202	Unidade: UNIDADES	Marca: RICHARDS	Modelo: RICHARDS	
Descrição: BROCA CIRÚRGICA LONGA Nº 702				
Quantidade: 60	**Valor Unit.: 10,00**			Total Item: 600,00
LOTE 203	Quant.: 1	Num: 134	10,00	**Total: 400,00**
Item: 203	Unidade: UNIDADES	Marca: RICHARDS	Modelo: RICHARDS	
Descrição: BROCA CIRÚRGICA LONGA Nº 703				
Quantidade: 40	**Valor Unit.: 10,00**			Total Item: 400,00
LOTE 204	Quant.: 1	Num: 046	10,45	**Total: 209,00**
Item: 204	Unidade: UNIDADES	Marca: RICHARDS	Modelo: RICHARDS	
Descrição: BROCA CIRÚRGICA Nº 4				
Quantidade: 20	**Valor Unit.: 10,45**			Total Item: 209,00
LOTE 205	Quant.: 1	Num: 140	9,80	**Total: 196,00**
Item: 205	Unidade: UNIDADES	Marca: RICHARDS	Modelo: RICHARDS	
Descrição: BROCA CIRÚRGICA Nº 6				
Quantidade: 20	**Valor Unit.: 9,80**			Total Item: 196,00
LOTE 206	Quant.: 1	Num: 074	12,60	**Total: 252,00**
Item: 206	Unidade: UNIDADES	Marca: RICHARDS	Modelo: RICHARDS	
Descrição: BROCA CIRÚRGICA Nº 8				
Quantidade: 20	**Valor Unit.: 12,60**			Total Item: 252,00
LOTE 207	Quant.: 1	Num: 123	18,00	**Total: 360,00**
Item: 207	Unidade: UNIDADES	Marca: PREVEN	Modelo: PREVEN	
Descrição: MANDRIL PARA CONTRA- ÂNGULO				

Quantidade: 20	**Valor Unit.: 18,00**			Total Item: 360,00
LOTE 208	Quant.: 1	Num: 052	8,00	**Total: 400,00**
Item: 208	Unidade: UNIDADES	Marca: ANGELUS	Modelo: ANGELUS	
Descrição: BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº2				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 8,00**			Total Item: 400,00
LOTE 209	Quant.: 1	Num: 114	7,50	**Total: 900,00**
Item: 209	Unidade: UNIDADES	Marca: ANGELUS	Modelo: ANGELUS	
Descrição: BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº4				
Quantidade: 120	**Valor Unit.: 7,50**			Total Item: 900,00
LOTE 211	Quant.: 1	Num: 080	8,00	**Total: 960,00**
Item: 211	Unidade: UNIDADES	Marca: ANGELUS	Modelo: ANGELUS	
Descrição: BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº8				
Quantidade: 120	**Valor Unit.: 8,00**			Total Item: 960,00
LOTE 212	Quant.: 1	Num: 015	107,96	**Total: 539,80**
Item: 212	Unidade: CAIXAS	Marca: BAUMER S.A.	Modelo: BAUMER S.A.	
Descrição: TESTE QUÍMICO PARA AUTOCLAVE				
Quantidade: 5	**Valor Unit.: 107,96**			Total Item: 539,80
LOTE 213	Quant.: 1	Num: 081	44,85	**Total: 897,00**
Item: 213	Unidade: CAIXAS	Marca: JOHNSON & JOHNSON	Modelo: JOHNSON & JOHNSON	
Descrição: TESTE INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE-VAPOR				
Quantidade: 20	**Valor Unit.: 44,85**			Total Item: 897,00
LOTE 214	Quant.: 1	Num: 054	44,00	**Total: 2.200,00**
Item: 214	Unidade: ROLOS	Marca: MEDGAUZE	Modelo: MEDGAUZE	
Descrição: PAPEL GRAU CIRÚRGICO 10 CMX100M COM GRAMATURA DE NO MÍNIMO 60G/M² E FILME LAMINADO POLIÉSTER/ POLIPROPILENO, PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, MEDIDA 10 CM X 100 METROS, RESISTENTE AO VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, IMPERMEÁVEL AO MICROORGANISMO, ISENTO DE ALVEJANTES OU CORANTES, RESISTENTE A RASGOS, POROSIDADE CONTROLADA , SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA, INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO.				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 44,00**			Total Item: 2.200,00
LOTE 215	Quant.: 1	Num: 071	66,00	**Total: 3.960,00**
Item: 215	Unidade: ROLOS	Marca: MEDGAUZE	Modelo: MEDGAUZE	
Descrição: PAPEL GRAU CIRURGICO E POLIPROPILENO 15 CMX100M.PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM GRAMATURA DE NO MÍNIMO 60G/M² E FILME LAMINADO POLIÉSTER/ POLIPROPILENO, PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, MEDIDA 15 CM X 100 METROS, RESISTENTE AO VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, IMPERMEÁVEL AO MICROORGANISMO, ISENTO DE ALVEJANTES OU CORANTES, RESISTENTE A RASGOS, POROSIDADE CONTROLADA , SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA, INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO.				
Quantidade: 60	**Valor Unit.: 66,00**			Total Item: 3.960,00
LOTE 216	Quant.: 1	Num: 041	88,00	**Total: 5.280,00**
Item: 216	Unidade: ROLOS	Marca: MEDGAUZE	Modelo: MEDGAUZE	
Descrição: PAPEL GRAU CIRÚRGICO E POLIPROPILENO				
20 CMX100M.PAPEL GRAU CIRÚRGICO COM GRAMATURA DE NO MÍNIMO 60G/M² E FILME LAMINADO				
POLIÉSTER/ POLIPROPILENO, PERMEÁVEL AO VAPOR E AO AR, MEDIDA 20 CM X 100 METROS, RESISTENTE AO VAPOR SATURADO SOB PRESSÃO, IMPERMEÁVEL AO MICROORGANISMO, ISENTO DE ALVEJANTES OU CORANTES, RESISTENTE A RASGOS, POROSIDADE CONTROLADA , SISTEMA DE SELAGEM TRIPLA, INDICADOR DE SENTIDO CORRETO DE ABERTURA DA EMBALAGEM. INDICADORES QUÍMICOS QUE MUDAM DE COR APÓS O PROCESSO DE ESTERILIZAÇÃO.				
Quantidade: 60	**Valor Unit.: 88,00**			Total Item: 5.280,00
LOTE 217	Quant.: 1	Num: 098	26,00	**Total: 1.040,00**
Item: 217	Unidade: PACOTES	Marca: DENTSPLY	Modelo: DENTSPLY	
Descrição: ALGINATO, EMBALAGEM COM 410 GRAMAS, PRESA REGULAR 2 MINUTOS E 40 SEGUNDOS. ATÉ 48 HORAS PARA VAZAR, ATENDE ISSO 4823 (SILICONES). CUMPRE COM A ESPECIFICAÇÃO ISSO 1562. VALIDADE MÍNIMA: 1 A				
Quantidade: 40	**Valor Unit.: 26,00**			Total Item: 1.040,00
LOTE 218	Quant.: 1	Num: 135	16,90	**Total: 676,00**
Item: 218	Unidade: QUILOGRAMAS	Marca: SS WHITE	Modelo: SS WHITE	
Descrição: GESSO PEDRA ESPECIAL TIPO 4. SACO PLÁSTICO COM 1 QUILO. INDICADO PARA CONFECÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS.				
Quantidade: 40	**Valor Unit.: 16,90**			Total Item: 676,00
LOTE 219	Quant.: 1	Num: 027	5,00	**Total: 250,00**
Item: 219	Unidade: QUILOGRAMAS	Marca: POLIDENTAL	Modelo: POLIDENTAL	
Descrição: GESSO PEDRA ESPECIAL TIPO 3. SACO PLÁSTICO COM 1 QUILO. INDICADO PARA CONFECÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS.				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 5,00**			Total Item: 250,00
LOTE 220	Quant.: 1	Num: 123	44,25	**Total: 531,00**
Item: 220	Unidade: UNIDADES	Marca: LYSANDA	Modelo: LYSANDA	
Descrição: PASTA ZINCO ENOLICA LISANDRA EMBALAGEM COM 60 GRAMAS DE PASTA BASE E 60 GRAMAS DE PASTA CATALIZADORA. VALIDADE 2 ANOS				
Quantidade: 12	**Valor Unit.: 44,25**			Total Item: 531,00
LOTE 221	Quant.: 1	Num: 137	82,59	**Total: 825,90**
Item: 221	Unidade: UNIDADES	Marca: 3M	Modelo: 3M	
Descrição: IONÔMERO DE VIDRO PARA RESTAURAÇÃO FOTOPOLIMERIZÁVEL MODIFICADO EM CÁPSULAS				
Quantidade: 10	**Valor Unit.: 82,59**			Total Item: 825,90
LOTE 224	Quant.: 1	Num: 017	183,65	**Total: 9.182,50**
Item: 224	Unidade: CAIXAS	Marca: CRISTÁLIA	Modelo: CRISTÁLIA	
Descrição: ANESTESICO LOCAL CITOCAINA 3%. EMBALAGEM COM 50 TUBETES DE PLÁSTICO COM 1,8ML CADA. PRILOCAÍNA COM OCTAPRESSIM (FELIPRESSINA). VALIDADE MINIMA 1 ANO.				
Quantidade: 50	**Valor Unit.: 183,65**			Total Item: 9.182,50
LOTE 225	Quant.: 1	Num: 122	68,55	**Total: 10.282,50**
Item: 225	Unidade: CAIXAS	Marca: SSWHITE	Modelo: SSWHITE	
Descrição: ANESTÉSICO COM VASOCONSTRITOR ANESTÉSICO INJETÁVEL LOCAL A BASE DE CLORIDRATOS DE LIDOCAÍNA 2% E FELINEFRINA 1:100.000. CAIXA COM 50 TUBETES DE PLÁSTICO COM 1,8 ML CADA, COM VASOCONSTRITOR; TUBETES DE PLÁSTICO. VALIDADE MINIMA 1 ANO..				
Quantidade: 150	**Valor Unit.: 68,55**			Total Item: 10.282,50
LOTE 226	Quant.: 1	Num: 017	51,95	**Total: 519,50**
Item: 226	Unidade: CARTELAS	Marca: ANGELUS	Modelo: ANGELUS	
Descrição: PINOS INTRACANAIS DE METAL (TIPO ANGELLUS) N° 03.				
Quantidade: 10	**Valor Unit.: 51,95**			Total Item: 519,50
LOTE 227	Quant.: 1	Num: 149	24,50	**Total: 490,00**
Item: 227	Unidade: CAIXAS	Marca: MK	Modelo: MK	
Descrição: EXTIRPA NERVOS				
Quantidade: 20	**Valor Unit.: 24,50**			Total Item: 490,00
LOTE 228	Quant.: 1	Num: 013	15,45	**Total: 463,50**
Item: 228	Unidade: CAIXAS	Marca: WILCOS	Modelo: WILCOS	
Descrição: LIMAS HADSTROEN 1ª SÉRIE # 21MM CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (CBPF)				
Quantidade: 30	**Valor Unit.: 15,45**			Total Item: 463,50
LOTE 229	Quant.: 1	Num: 042	24,59	**Total: 737,70**
Item: 229	Unidade: CAIXAS	Marca: WILCOS	Modelo: WILCOS	
Descrição: LIMAS HAEDSTROEN 1ª SÉRIE # 25MM CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (CBPF)				
Quantidade: 30	**Valor Unit.: 24,59**			Total Item: 737,70
LOTE 230	Quant.: 1	Num: 015	30,72	**Total: 921,60**
Item: 230	Unidade: CAIXAS	Marca: WILCOS	Modelo: WILCOS	

Descrição: LIMAS HAEDSTROEN 1ª SÉRIE # 30MM CERTIFICADO DE BOAS PRÁTICAS DE FABRICAÇÃO (CBPF)				
Quantidade: 30	**Valor Unit.: 30,72**			Total Item: 921,60
LOTE 231	Quant.: 1	Num: 010	45,00	**Total: 900,00**
Item: 231	Unidade: CAIXAS	Marca: BIOART	Modelo: BIOART	
Descrição: PLACA PARA MOLDEIRA INDICADAS PARA A CONFECÇÃO DE MOLDEIRAS VIA VÁCUO-FORMAGEM. SÃO FABRICADAS EM EVA (COPOLÍMERO ETILENO/ACETATO DE VINILA). PODEM SER UTILIZADAS PARA A CONFECÇÃO DE MOLDEIRAS PARA CLAREAMENTO DENTAL E COMO PROTETOR PARA A PRÁTICA DE ESPORTES; FIDELIDADE NA REPRODUÇÃO DAS ARCADAS; DISPONÍVEL EM FORMATO QUADRADO OU REDONDO COM TRÊS TIPOS DE ESPESSURA; FLEXÍVEIS COM MEMÓRIA ELÁSTICA, NÃO IRRITANDO A GENGIVA; POSSUI CE (CERTIFICAÇÃO EUROPEIA); ALTAMENTE ESTÉTICA./				
Quantidade: 20	**Valor Unit.: 45,00**			Total Item: 900,00
LOTE 232	Quant.: 1	Num: 123	50,00	**Total: 2.250,00**
Item: 232	Unidade: CAIXAS	Marca: DENTSPLY	Modelo: DENTSPLY	
Descrição: PONTAS DE GUTAPERCHA PROTAPER F1, F2 E F3- F4, F5 (25mm.).				
Quantidade: 45	**Valor Unit.: 50,00**			Total Item: 2.250,00
VALOR TOTAL DO CONTRATO:				**391.289,81**

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:2D8A967A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANATAMA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 9

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANATAMA,** inscrito no CNPJ nº 11.642.133/0001-88, com endereço [Endereco Promotor], na cidade de PARANATAMA-PE, neste ato representado pelo ordenador, **VALDI PIMIENTEL DE GOIS** portador da Cédula de Identidade nº 1.119.587, e inscrito no CPF/MF sob o nº 786.797.534-91, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs LEI 10.520/02, LEI 8.666/93, LEI 10.024/19, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 003/2024, homologado em 27/03/2024, integrante do Processo Administrativo nº 009/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **CONTRATAR a** empresa DENTAL IPO LTDA, CNPJ nº 50.567.060/0001-69, com endereço RUA RUDI HORST, N° 34, SALA 12, CEP 89899000, representada por [Nome Representante], Carteira de identidade nº 1.949.508, inscrito no CPF nº 828.231.039-53, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem, assim como, sujeitando-se ainda à Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nº 8.883 de 08 de junho de 1994, e nº 9.032 de 28 de abril de 1995 e nº 9.648 de 05 de novembro de 1998, Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, e demais normas legais e administrativas pertinentes, de acordo com as Cláusulas e condições a seguir expressas:

1- DO OBJETO:

1- O presente **CONTRATO** tem por objeto a aquisição de **Registro de preços para aquisição de materiais de consumo odontológico para atender as necessidades da Saúde Bucal do Município** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante [Nome Fantasia Promotor], descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a este **CONTRATO**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

1.3 - São condições de execução do presente contrato:

I - Os materiais licitados deverão ser entregues, em **12(dias)** dias corridos, no setor a que se destina nas quantidades indicadas na Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento responsável pelas compras da Prefeitura Municipal de Paranatama.

II - A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não receber os material em desacordo com o previsto neste contrato e no instrumento convocatório podendo devolvê-lo e aplicar o disposto no art.24, inciso XI, da Lei Federal 8.666/93 e ainda rescindir o contrato, sem prejuízo das sanções cabíveis;

III - Os materials licitados deverão ser de primeira qualidade e não estar com o prazo de validade menor que 06 (seis) meses quando da entrega.

IV - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência pela CONTRATADA, ficando a mesma passível de penalidades e sanções, inclusive rescisão;

V - Toda documentação constante do instrumento convocatório, seus Anexos, proposta etc., são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.

VI - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- O presente **CONTRATO** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência deste **CONTRATO**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto no presente **CONTRATO** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs [Regulamento], bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

3.2 - Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art.65 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

3.3- A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e/ou supressões que porventura venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global deste contrato.

4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência do presente **CONTRATO**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

4.2- a) Manter rigorosa fiscalização quanto ao fornecimento dos materials ora contratados, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;

b) Efetuar o pagamento, mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da fatura ou nota fiscal.

§1º - A Administração se reserva no direito de efetuar o pagamento somente da quantidade do material que for adquirido, mediante apresentação de requisição, devidamente assinada pela Administração Municipal.
§2º - A Administração Municipal se reserva no direito de proceder a devolução do material que não for considerado de boa qualidade e que não estiver dentro do prazo de validade.

5- DOS PREÇOS:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária do presente **CONTRATO**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo;

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

1.4- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado deste **CONTRATO**;
1.5- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;
1.6- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;
1.7- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas no presente **CONTRATO**;
1.8- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);
1.9- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;
1.10- A contratada deverá observar, na execução do presente **CONTRATO** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;
1.11- Dentro do prazo de vigência deste **CONTRATO**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7 - DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de CONFORME EDITAL, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 deste **CONTRATO**;
7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;
7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;
7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);
7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei n° 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;
7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;
7.7- Caso o **CONTRATO** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade
Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;
7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.
7.9- O valor deste contrato poderá ser ajustado, por acordo das partes, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, desde que devidamente comprovado, art.65, II "d", da Lei Federal 8.666/93.
Parágrafo único: o item anterior só se aplicará em casos de aumentos ou diminuição de preços que acarrete prejuízo a alguma das partes, pequenas diferenças não serão consideradas.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos no presente **CONTRATO**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:
8.1.1- Advertência;
8.1.2- Multa; e,
8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de PARANATAMA-PE por prazo não superior a dois (2) anos.
8.2- Das Multas:
8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
8.3- Da aplicação das penalidades:
8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.
8.4- Da cumulatividade:
8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.
8.5- Da aplicação das multas:
8.5.1- Multa por atraso da entrega:
8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;
8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.
8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê neste **CONTRATO**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DO CONTRATO:

9.1- O Contrato poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:
9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste **CONTRATO**;
9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;
9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;
9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;
9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;
9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências deste **CONTRATO**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.
9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração do presente **CONTRATO,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.
9.3- Constitui motivo para rescisão do presente contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, desde que cabível à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas por esta lei, consoante o que estabelece o seu Art. 58.
9.4- Além das hipóteses previstas no art.78 da Lei 8.666/93, constituem causas de rescisão do contrato:
I - Paralisação total ou parcial do fornecimento;
II - Se a contratada não cumprir as determinações da CONTRATANTE.
§2º - Além das hipóteses anteriores poderá a CONTRATANTE rescindir o contrato independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata, dissolução, insolvência da empresa CONTRATADA, e, em se tratando de firma individual, no caso de morte de seu titular.
9.5- As formas de rescisão contratual são as prescritas no artigo 79 da Lei n.º 8.666/93.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente deste **CONTRATO** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento do **CONTRATO** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
11.1.1- Greve geral;
11.1.2- Calamidade pública;
11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro. 11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12 - DO FORO:

12.1- Fica eleito o foro da Comarca de Saloá/PE, com renúncia de qualquer outro, para dirimir eventuais litígios oriundos do presente contrato. E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente termo em 02 (duas) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo assinadas;

VALDI PIMIENTEL DE GOIS

DENTAL IPO LTDA

[Cidade Promotor Sem UF], 27 de março de 2024

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS				
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 059	13,32	**Total: 2.930,40**
Item: 7	Unidade: UNIDADES	Marca: DFL	Modelo: Benzotop 12g	
Descrição: ANESTÉSICO TÓPICO GEL-POTE 12G.				
Quantidade: 220	**Valor Unit.: 13,32**		Total Item: 2.930,40	
LOTE 102	Quant.: 1	Num: 062	109,96	**Total: 7.697,20**
Item: 102	Unidade: KITS	Marca: MK LIFE	Modelo: Lima Pro-T Sortida 25mm c/6	

Descrição: KIT PROTAPER ROTATÓRIO UNIVERSAL EMBALAGENS SORTIDAS CONTÉM: S1 + S2 + F1 + F2 + F3 + SX. FABRICADAS EM NÍQUEL-TITÂNIO. 25MM DE COMPRIMENTO				
Quantidade: 70	**Valor Unit.: 109,96**		Total Item: 7.697,20	
LOTE 170	Quant.: 1	Num: 129	133,97	**Total: 2.009,55**
Item: 170	Unidade: CAIXAS	Marca: Maquira	Modelo: Pericem	
Descrição: CIMENTO CIRÚRGICO PERIODONTAL SEM EUGENOL.CAIXA C/ 1 BISNAGA C/ 90G DE BASE E UMA COM 90G DE ACELERADOR				
Quantidade: 15	**Valor Unit.: 133,97**		Total Item: 2.009,55	
LOTE 210	Quant.: 1	Num: 078	8,45	**Total: 1.014,00**
Item: 210	Unidade: UNIDADES	Marca: Kavo/Kerr	Modelo: CA 6	
Descrição: BROCA DE BAIXA ROTAÇÃO Nº6				
Quantidade: 120	**Valor Unit.: 8,45**		Total Item: 1.014,00	
VALOR TOTAL DO CONTRATO:			**13.651,15**	

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:2A3E50C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANATAMA
PARANATAMA-PE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE FORNECIMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE PARANATAMA,** inscrito no CNPJ nº 11.642.133/0001-88, com endereço [EnderecoPromotor], na cidade de PARANATAMA-PE, neste ato representado pelo ordenador, **VALDI PIMIENTEL DE GOIS** portador da Cédula de Identidade nº 1.119.587, e inscrito no CPF/MF sob o nº 786.797.534-91, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs LEI 10.520/02, LEI 8.666/93, LEI 10.024/19, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 003/2024, homologado em 27/03/2024, integrante do Processo Administrativo nº 009/2024, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **CONTRATAR a** empresa BETANIAMED COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 09.560.267/0001-08, com endereço R. ANTONIO GRAVATA, 132, CEP 30570040, representada por [NomeRepresentante], Carteira de identidade nº M-4.010.917, inscrito no CPF nº 758.729.606-97, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem, assim como, sujeitando-se ainda à Lei Nacional nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterada pelas Leis nº 8.883 de 08 de junho de 1994, e nº 9.032 de 28 de abril de 1995 e nº 9.648 de 05 de novembro de 1998, Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, e demais normas legais e administrativas pertinentes, de acordo com as Cláusulas e condições a seguir expressas:

1- DO OBJETO:
1- O presente **CONTRATO** tem por objeto a aquisição de **Registro de preços para aquisição de materiais de consumo odontológico para atender as necessidades da Saúde Bucal do Município** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.
1.1- Do órgão contratante [NomeFantasiaPromotor], descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo a este **CONTRATO**;
1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.
1.3 - São condições de execução do presente contrato:
I - Os materiais licitados deverão ser entregues, em **12(dias)** dias corridos, no setor a que se destina nas quantidades indicadas na Ordem de Fornecimento, emitida pelo Departamento responsável pelas compras da Prefeitura Municipal de Paranatama.
II - A Prefeitura Municipal reserva-se o direito de não receber os material em desacordo com o previsto neste contrato e no instrumento convocatório podendo devolvê-lo e aplicar o disposto no art.24, inciso XI, da Lei Federal 8.666/93 e ainda rescindir o contrato, sem prejuízo das sanções cabíveis;
III - Os materials licitados deverão ser de primeira qualidade e não estar com o prazo de validade menor que 06 (seis) meses quando da entrega.
IV - O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência pela CONTRATADA, ficando a mesma passível de penalidades e sanções, inclusive rescisão;
V - Toda documentação constante do instrumento convocatório, seus Anexos, proposta etc., são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado especificado e válido.
VI - A recusa injustificada da adjudicatária em assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

2- DA VIGÊNCIA:
2.1- O presente **CONTRATO** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;
2.2- Durante o prazo de vigência deste **CONTRATO**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:
3.1- O disposto no presente **CONTRATO** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs [Regulamento], bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.
3.2 - Este contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art.65 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.
3.3- A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e/ou supressões que porventura venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor global deste contrato.
4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:
4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência do presente **CONTRATO**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.
4.2- a) Manter rigorosa fiscalização quanto ao fornecimento dos materials ora contratados, comunicando à CONTRATADA as ocorrências que a seu critério exijam medidas corretivas;

b) Efetuar o pagamento, mensalmente, em até 30 (trinta) dias após a apresentação da fatura ou nota fiscal.
§1º - A Administração se reserva no direito de efetuar o pagamento somente da quantidade do material que for adquirido, mediante apresentação de requisição, devidamente assinada pela Administração Municipal.
§2º - A Administração Municipal se reserva no direito de proceder a devolução do material que não for considerado de boa qualidade e que não estiver dentro do prazo de validade.

5- DOS PREÇOS:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária do presente **CONTRATO**, constam do **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS",** anexo;

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

1.4- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado deste **CONTRATO**;
1.5- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;
1.6- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;
1.7- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas no presente **CONTRATO**;
1.8- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);
1.9- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;
1.10- A contratada deverá observar, na execução do presente **CONTRATO** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;
1.11- Dentro do prazo de vigência deste **CONTRATO**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7 - DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contatada, num prazo máximo de CONFORME EDITAL, contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 deste **CONTRATO**;
7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;
7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;
7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);
7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei n° 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;
7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;
7.7- Caso o **CONTRATO** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade
Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;
7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.
7.9- O valor deste contrato poderá ser ajustado, por acordo das partes, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, desde que devidamente comprovado, art.65, II "d", da Lei Federal 8.666/93.
Parágrafo único: o item anterior só se aplicará em casos de aumentos ou diminuição de preços que acarrete prejuízo a alguma das partes, pequenas diferenças não serão consideradas.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos no presente **CONTRATO**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:
8.1.1- Advertência;
8.1.2- Multa; e,
8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de PARANATAMA-PE por prazo não superior a dois (2) anos.
8.2- Das Multas:
8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;
8.3- Da aplicação das penalidades:
8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.
8.4- Da cumulatividade:
8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.
8.5- Da aplicação das multas:
8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.
8.5.2- Multa compensatória;
8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.
8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê neste **CONTRATO**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DO CONTRATO:

9.1- O Contrato poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:
9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste **CONTRATO**;
9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;
9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;
9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;
9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;
9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências deste **CONTRATO**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.
9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração do presente **CONTRATO,** assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.
9.3- Constitui motivo para rescisão do presente contrato, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no Art. 78, da Lei Federal n.º 8.666 de 21.06.93, desde que cabível à presente contratação, resguardadas as prerrogativas conferidas por esta lei, consoante o que estabelece o seu Art. 58.
9.4- Além das hipóteses previstas no art.78 da Lei 8.666/93, constituem causas de rescisão do contrato: I – Paralisação total ou parcial do fornecimento;
II – Se a contratada não cumprir as determinações da CONTRATANTE.
§2º - Além das hipóteses anteriores poderá a CONTRATANTE rescindir o contrato independentemente de qualquer procedimento judicial ou pagamento de indenização, por falência, concordata, dissolução, insolvência da empresa CONTRATADA, e, em se tratando de firma individual, no caso de morte de seu titular.
9.5- As formas de rescisão contratual são as prescritas no artigo 79 da Lei n.º 8.666/93.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;
10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente deste **CONTRATO** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:
10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;
10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;
10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;
10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.
10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;
10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento do **CONTRATO** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:
11.1.1- Greve geral;
11.1.2- Calamidade pública;
11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;
11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro. 11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;
11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

12 – DO FORO:

12.1- Fica eleito o foro da Comarca de Saloá/PE, com renúncia de qualquer outro, para dirimir eventuais litígios oriundos do presente contrato. E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente termo em 02 (duas) vias do mesmo teor e para os mesmos efeitos legais, na presença das testemunhas abaixo assinadas;

VALDI PIMIENTEL DE GOIS

BETANIAMED COMERCIAL EIRELI

[CidadePromotorSemUF], 27 de março de 2024

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 41	Quant.: 1	Num: 095	0,30	**Total: 3.000,00**
Item: 41	Unidade: UNIDADES	Marca: BETANIAMED	Modelo: KN95	
Descrição: MÁSCARA DE PROTEÇÃO RESPIRATÓRIA N95/ PFF2 SEM VÁLVULA. FORMATO ANATÔMICO, POSSUI CLIP NASAL SEMI-FACIAL E FILTRANTE DE PARTÍCULAS, FILTROS TRATADOS ELESTCONTÉM 02 TIRAS DE ELÁSTICO PARA FIXAÇÃO, ANTISSÉPTICO, HIPOALERGÊNICO , NÃO INFLAMÁVEL E ATÓXICO. PRODUTO CERTIFICADO JUNTO A ANVISA. DEVEM POSSUIR OS REQUISITOS DE FABRICAÇÃO, IMPORTAÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÃO DA ANVISA, RDC Nº 379 DE 30 DE ABRIL DE 2020, ARTIGO 7º,				
Quantidade: 10.000	**Valor Unit.: 0,30**	Total Item: 3.000,00		
VALOR TOTAL DO CONTRATO: 3.000,00				

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:6F5A426D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIACHO DAS ALMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 014/2024
A Prefeitura Municipal de Riacho das Almas, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 033/2023, resolve publicar os preços registrados para o Registro de preços tem por objeto o **fornecimento parcelado de material médico hospitalar descartável para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Riacho das Almas/PE**. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico – SRP N° 033/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. **Empresa vencedora: DIGNA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA - ME,** devidamente inscrita no **CNPJ** sob o nº 35.900.411/0001-18, com sede à Rua Paula Batista, nº 174, Casa Amarela, CEP 52.070-070, Recife/PE**, nos respectivos itens:**

ITENS	DescriçãoCATMAT	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
38	BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO:CABO DE PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA:LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA:20 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR/32	UNIDADE	1.000	WILTEX	R$ 0,30	R$ 300,00
39	BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO:CABO DE PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA:LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA:22 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR/32	UNIDADE	1.000	WILTEX	R$ 0,30	R$ 300,00
40	BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO:CABO DE PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA:LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA:23 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR/32	UNIDADE	1.000	WILTEX	R$ 0,30	R$ 300,00
41	BISTURI DESCARTÁVEL, MATERIAL CABO:CABO DE PLÁSTICO, MATERIAL LÂMINA:LÂMINA AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO LÂMINA:24 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SISTEMA DE SEGURANÇA SEGUNDO NR/32	UNIDADE	1.000	WILTEX	R$ 0,30	R$ 300,00

Vigência de 12 meses. Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, Riacho das Almas-PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

IÊDA RODRIGUES DE FREITAS
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ Nº 10.939.000/0001-05
Contratante

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:003802D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 013/2024
A Prefeitura Municipal de Riacho das Almas, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 033/2023, resolve publicar os preços registrados para o Registro de preços tem por objeto o **fornecimento parcelado de material médico hospitalar descartável para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Riacho das Almas/PE**. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico – SRP N° 033/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. **Empresa vencedora: CIRURGICA FAMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME,** devidamente inscrita no **CNPJ** sob o nº 10.978.106/0001-18, com sede à Rua Arezzo, S/N, Loja 2, Lote Rosa D'Italia, Quadra I, Lote 3/A, Agamenon Magalhães, CEP 53.640-146, Igarassu/PE**, nos respectivos itens:**

ITENS	DescriçãoCATMAT	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
116	FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: CATGUT SIMPLES , MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR, LAÇADO , DIÂMETRO FIO: 2-0 , COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 150 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO , MODELO AGULHA: CILÍNDRICA ROBUSTA , COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 40 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	500	TECHNOFIO	R$ 5,30	R$ 2.650,00
117	FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: POLIPROPILENO AZUL , MODELO FIO: MONOFILAMENTAR , DIÂMETRO FIO: 0 / 1-0 , COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO , MODELO AGULHA: CILÍNDRICA , COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 40 MM, ESTERILIDADE:	UNIDADE	500	TECHNOFIO	R$ 2,80	R$ 1.400,00

	ESTÉRIL , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL					

Vigência de 12 meses. Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, Riacho das Almas-PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

IÊDA RODRIGUES DE FREITAS
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde
CNPJ Nº 10.939.000/0001-05
Contratante

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:6E89A7BD

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 015/2024
A Prefeitura Municipal de Riacho das Almas, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 033/2023, resolve publicar os preços registrados para o Registro de preços tem por objeto o **fornecimento parcelado de material médico hospitalar descartável para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Riacho das Almas/PE**. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico – SRP N° 033/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. **Empresa vencedora: J. DE SOUZA SOARES LTDA – ME** devidamente inscrita no **CNPJ sob o nº 09.341.616/0001-09,** com sede à Rua do Paissandu, nº 340, São Francisco, CEP 55.006-140, Caruaru/PE**, nos respectivos itens:**

ITENS	DescriçãoCATMAT	UNID.	QUANT.	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
130	EQUIPO DE NUTRIÇÃO ENTERAL MATERIAL: PVC SEM DEHP, C/ COR , TIPO: P/ BOMBA INFUSÃO, SEM SEGMENTO DE SILICONE, 1 VIA , CÂMARA GOTEJAMENTO: MACROGOTAS, FLEXÍVEL , REGULADOR DE FLUXO MANUAL: PINÇA ROLETE , CONECTOR DIETA: PONTA EM CRUZ , CONECTOR PACIENTE: ESCALONADO , COMPRIMENTO TOTAL DO TUBO: ACIMA DE 181 CM , ADICIONAL: C/ CLAMP , COMPATIBILIDADE: C/ EQUIPAMENTO , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO , TIPO EMBALAGEM: INDIVIDUAL	UNID.	500	SAMTRONIC	R$ 7,00	R$ 3.500,00

Vigência de 12 meses. Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, Riacho das Almas-PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

IÊDA RODRIGUES DE FREITAS
Gestora Do Fundo Municipal De Saúde
CNPJ Nº 10.939.000/0001-05
Contratante

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:C3FF343E

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DAS ALMAS - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 012/2024
A Prefeitura Municipal de Riacho das Almas, em face do resultado obtido no PREGÃO ELETRÔNICO – SRP Nº. 033/2023, resolve publicar os preços registrados para o Registro de preços tem por objeto o **fornecimento parcelado de material médico hospitalar descartável para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do município de Riacho das Almas/PE**. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital do **Pregão Eletrônico – SRP N° 033/2023**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição. **Empresa vencedora: JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA** devidamente inscrita no **CNPJ** sob o nº **50.044.781/0001-94,** com sede à Av. Projetada, S/N, Lot. Parque Alvorada, Ampliação II, Quadra 2CE, Lote 15, Boa Vista, CEP 55.191-272, Garanhuns/PE**, nos respectivos itens:**

ITEM	DESCRIÇÃOCATMAT	UNID.	QUANT	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	ALGODÃO USO MÉDICO, TIPO:HIDRÓFILO, APRESENTAÇÃO:EM MANTAS, MATERIAL:ALVEJADO, PURIFICADO, ISENTO DE IMPUREZAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO, ESTERILIDADE:NÃO ESTÉRIL, TIPO EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO 500,00 G	300	NATHALYA	12,81	R$ 3.843,00
2	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:2%, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO TÓPICA	FRASCO 1000,00 ML	1.000	RIOQUIMICA	12,99	R$ 12.990,00
3	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:NYLON / POLIAMIDA INCOLOR, MODELO FIO:MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:5-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 20 MM	UNIDADE	500	PROCARE	1,39	R$ 695,00
4	RECIPIENTE NUTRIÇÃO ENTERAL, MATERIAL:PLÁSTICO TRANSPARENTE, CAPACIDADE:300 ML, COMPONENTES:COM TAMPA ROSQUEADA, ALÇA, ETIQUETA, BICO CONECTOR, GRADUAÇÃO:GRADUADO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, ATÓXICO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	300	DURAPLAST	0,93	R$ 279,00
5	GARROTE, MATERIAL :FAIXA ELÁSTICA, COMPONENTE ADICIONAL:C/ SISTEMA DE TRAVA EM PLÁSTICO, TAMANHO:TAMANHO ADULTO, TIPO USO:REUTILIZÁVEL	UNIDADE	100	PREMIUM	4,77	R$ 477,00
6	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO, 70%_(70¿GL), GEL	FRASCO 500,00 ML	1.000	BELLO BELLA	3,7	R$ 3.700,00

7	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO:HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO:70% (70¿GL), APRESENTAÇÃO:LÍQUIDO	FRASCO 1000,00 ML	2.000	BELLO BELLA	3,68	R$ 7.360,00
8	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:10 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO 4,50 M	40.000	BIOTEXTIL	0,37	R$ 14.800,00
9	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:15 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO 4,50 M	38.000	BIOTEXTIL	0,49	R$ 18.620,00
10	ATADURA, TIPO 1:CREPOM, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, USO ÚNICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL	ROLO 4,50 M	40.000	ANDREONI	0,62	R$ 24.800,00
11	COLETOR DE URINA, MATERIAL :PVC, TIPO :SISTEMA FECHADO, CAPACIDADE :CERCA DE 2000 ML, GRADUAÇÃO:GRADUAÇÃO DE 100 EM 100 ML, VÁLVULA:VÁLVULA ANTI-REFLUXO, PINÇA:CLAMP CORTA FLUXO, COMPONENTES:ALÇA DE SUSTENTAÇÃO, OUTROS COMPONENTES:MEMBRANA AUTOCICATR	UNIDADE	1.000	TKL	3,42	R$ 3.420,00
12	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:13 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL	UNIDADE	750	DESCARBOX	5,3	R$ 3.975,00
13	COLETOR MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, MATERIAL:PAPELÃO, CAPACIDADE TOTAL:20 L, ACESSÓRIOS:ALÇAS RÍGIDAS E TAMPA, COMPONENTES ADICIONAIS:REVESTIMENTO INTERNO EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE, TIPO USO:DESCARTÁVEL	UNIDADE	1.500	DESCARBOX	7,32	R$ 10.980,00
14	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:14 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 50 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA S	UNIDADE	30.000	SOLIDOR	0,51	R$ 15.300,00
15	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:16 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 30 MM, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, COMPONENTE 1:CÂMARA REFLUXO C/ FILTRO, COMPONENTE 2:C/ SISTEMA SEGURANÇA S	UNIDADE	27.000	SOLIDOR	0,51	R$ 13.770,00
16	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:18 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 30 MM, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR C/ CLAMP, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ INJETOR	UNIDADE	30.000	ABL	0,44	R$ 13.200,00
17	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:20 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 45 MM, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR C/ CLAMP, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ INJETOR	UNIDADE	30.000	ABL	0,49	R$ 14.700,00
18	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:22 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 25 MM, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR C/ CLAMP, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ INJETOR	UNIDADE	30.000	DESCRPACK	0,49	R$ 14.700,00
19	CATETER PERIFÉRICO, MATERIAL CATETER:POLÍMERO RADIOPACO, APLICAÇÃO:VENOSO, MATERIAL AGULHA:AGULHA AÇO INOX, DIAMETRO:24 GAU, COMPRIMENTO:CERCA 20 MM, COMPONENTE ADICIONAL:C/ ASA DE FIXAÇÃO, TUBO EXTENSOR C/ CLAMP, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ INJETOR	UNIDADE	30.000	ABL	0,49	R$ 14.700,00
20	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO:TIPO ÓCULOS,PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TAMANHO:ADULTO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO,2,10M, TIPO A	UNIDADE	700	MEDSONDA	0,91	R$ 637,00
21	DETERGENTE ENZIMÁTICO, COMPOSIÇÃO:A BASE DE AMILASE, PROTEASE, LIPASE E CARBOIDRASE	FRASCO 1000,00 ML	500	FORTSAN	9,1	R$ 4.550,00
22	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, CONCENTRAÇÃO:0,12%, FORMA FARMACÊUTICA:COLUTÓRIO	FRASCO 250,00 ML	500	RIOQUIMICA	8,5	R$ 4.250,00
23	FITA HOSPITALAR, TIPO:ESPARADRAPO, IMPERMEÁVEL, MATERIAL:DORSO EM ALGODÃO, COMPONENTES:ADESIVO À BASE DE ZINCO, DIMENSÕES:CERCA DE 100 MM, COR:COM COR	ROLO 4,50 M	100	MISSNER	5,23	R$ 523,00
24	CATETER OXIGENOTERAPIA, MATERIAL TUBO:PVC FLEXÍVEL GRAU MÉDICO, TIPO:TIPO ÓCULOS,PRONGA SILICONE CONTORNO ARREDONDADO, TIPO USO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TAMANHO:INFANTIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:A PROVA DE DEFORMAÇÃO E TORÇÃO,2,10M, TIPO	UNIDADE	500	MEDSONDA	0,99	R$ 495,00
25	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:NYLON / POLIAMIDA INCOLOR, MODELO FIO:MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:6-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 3/8 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CORTANTE REVERSA / INVERTIDA, COMPRIMENTO AGULHA:CERCA DE 10 MM	UNIDADE	500	SHALON	1,57	R$ 785,00
26	FIO DE SUTURA S/ AGULHA, MATERIAL:POLIÉSTER C/ ALGODÃO BRANCO, MODELO:MULTIFILAMENTAR, DIâMETRO:0 / 1-0, COMPRIMENTO:15 X CERCA DE 45 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	300	SHALON	2,49	R$ 747,00
27	INDICADOR QUÍMICO, CLASSE:CLASSE I, TIPO USO:EXTERNO, APRESENTAÇÃO:FITA ADESIVA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	UNIDADE	200	2i BIOLOGICAL	0,47	R$ 94,00
28	REAGENTE PARA DIAGNÓSTICO CLÍNICO 5, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:SOLUÇÃO PARA FIXAÇÃO DE LÂMINA, COMPOSIÇÃO BÁSICA:À BASE DE ÁLCOOL ETÍLICO E POLIETILENOGLICOL	FRASCO 100,00 ML	500	2i BIOLOGICAL	1,49	R$ 745,00
29	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:UNISSEX ANATÔMICO, PESO USUÁRIO:DE 70 A 90 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS, USO:FLUXO INTENSO OU NOTURNO	UNIDADE	5.000	CONFORT CARE	1,2	R$ 6.000,00

30	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:TIPO "CALCINHA", TAMANHO:EXTRA GRANDE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, TIPO USUÁRIO:INFANTIL, TIPO PAINEL:CINTURA ELÁSTICA S/ TIRAS	UNIDADE	5.000	HUGGIES	0,76	R$ 3.800,00
31	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:EXTRA GRANDE, PESO USUÁRIO:ACIMA DE 120 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, USO:ALGO	UNIDADE	5.000	CONFORT CARE	0,38	R$ 1.900,00
32	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO:HIPOALERGÊNICO, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:PEQUENO, PESO USUÁRIO:ATÉ 5 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS,	UNIDADE	5.000	BOLINHA DE SABÃO	0,37	R$ 1.850,00
33	FRALDA DESCARTÁVEL, TIPO FORMATO:ANATÔMICO, TAMANHO:MÉDIO, PESO USUÁRIO:ATÉ 10 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:FLOCOS DE GEL, ABAS ANTIVAZAMENTO, FAIXA AJUSTÁVEL, TIPO ADESIVO FIXAÇÃO:FITAS ADESIVAS MULTIAJUSTÁVEIS,REUTILIZÁVEIS, TIPO USUÁRIO:INFANTIL	UNIDADE	5.000	BOLINHA DE SABÃO	0,42	R$ 2.100,00
34	GEL, COMPOSIÇÃO:A BASE DE ÁGUA, APLICAÇÃO:CONDUTOR, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:PH NEUTRO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL	FRASCO 1,00 KG	500	FORTSAN	6,56	R$ 3.280,00
35	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, TIPO:COMPOSIÇÃO BÁSICA:, COMPOSIÇÃO BÁSICA:1 ESPÉCULO VAGINAL GRANDE, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES:1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, COMPONENTES ADICIONAIS:1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, EMBALAGEM:ESTÉRIL, E	UNIDADE	2.000	KOLPLAST	3,99	R$ 7.980,00
36	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, TIPO:COMPOSIÇÃO BÁSICA:, COMPOSIÇÃO BÁSICA:1 ESPÉCULO VAGINAL MÉDIO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES:1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, COMPONENTES ADICIONAIS:1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, EMBALAGEM:ESTÉRIL, EM	UNIDADE	2.000	VAGISPEC	2,99	R$ 5.980,00
37	CONJUNTO PARA PAPANICOLAU, TIPO:COMPOSIÇÃO BÁSICA:, COMPOSIÇÃO BÁSICA:1 ESPÉCULO VAGINAL PEQUENO, 1 ESPÁTULA DE AYRES, OUTROS COMPONENTES:1 ESCOVA CERVICAL, 1 PINÇA CHERON, COMPONENTES ADICIONAIS:1 LÂMINA COM FRASCO DE TRANSPORTE, EMBALAGEM:ESTÉRIL,	UNIDADE	2.000	VAGISPEC	2,99	R$ 5.980,00
42	LANCETA, MATERIAL LÂMINA:AÇO INOXIDÁVEL,PONTA AFIADA,TRIFACETADA, USO:DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, TIPO:COM SISTEMA RETRÁTIL	CAIXA 100,00 UN	500	MEDLEVENSOHN	6,19	R$ 3.095,00
43	MATERIAL GASOTERAPIA, MODELO:MACRONEBULIZADOR, SAÍDA:P/ OXIGÊNIO, TIPO MÁSCARA:MÁSCARA EM PLÁSTICO, TAMANHO:INFANTIL, TIPO FRASCO:FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPA, VOLUME:CERCA DE 500 ML, TIPO EXTENSÃO:TRAQUEIA CORRUGADA EM PVC C/ CONECTORES, COMPR	UNIDADE	30	MEDIX	7,99	R$ 239,70
44	MÁSCARA PROTEÇÃO RESP. C/ ANVISA, MODELO:RESPIRADOR DOBRÁVEL, TIPO BICO DE PATO, MATERIAL:CAMADAS FIBRAS SINTÉTICAS, FILTRO:EFICIÊNCIA FILTRAÇÃO MÍN. 94% S, CLASSE:PFF2, N95 OU EQUIVALENTE, ADICIONAL:CARVÃO ATIVADO, COMPONENTE:CLIPE NASAL, TIPO FIXAÇ	UNIDADE	100	O2EPI	0,35	R$ 35,00
45	FITA HOSPITALAR, TIPO:MICROPOROSA, MATERIAL:DORSO EM NÃO TECIDO, COMPONENTES:ADESIVO ACRÍLICO, DIMENSÕES:CERCA DE 2,5 X 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:HIPOALERGÊNICO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, TIPO USO:USO ÚNICO	ENVELOPE	300	ADPELE	2,18	R$ 654,00
46	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:TRANSPARENTE, CAPACIDADE:250 ML, GRADUAÇÃO:GRADUADO EM ML	UNIDADE	50	JPROLAB	3,65	R$ 182,50
47	FRASCO - TIPO ALMOTOLIA, MATERIAL:EM POLIETILENO (PLÁSTICO), TIPO BICO:BICO RETO, LONGO, ESTREITO, COM PROTETOR, TIPO TAMPA:TAMPA EM ROSCA, COR:TRANSPARENTE, CAPACIDADE:500 ML	UNIDADE	50	JPROLAB	4,34	R$ 217,00
48	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:10 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 22 G X 1", ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM IND	UNIDADE	20.000	MEDIX	0,27	R$ 5.400,00
49	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:20 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 21 G X 1", COMPONENTE ADICIONAL:C/ SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTE	UNIDADE	20.000	SR	0,5	R$ 10.000,00
50	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:5 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA, NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 22 G X 1", ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDI	UNIDADE	20.000	MEDIX	0,21	R$ 4.200,00
51	SERINGA, MATERIAL:POLIPROPILENO, CAPACIDADE:1 ML, TIPO BICO:BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP, TIPO VEDAÇÃO:ÊMBOLO DE BORRACHA, ADICIONAL:GRADUADA (ESCALA UI), NUMERADA, TIPO AGULHA:C/ AGULHA 26 G X 1/2", ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, APRESENTAÇÃO:	UNIDADE	25.000	ABL	0,15	R$ 3.750,00
52	TOUCA HOSPITALAR, MATERIAL :NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO, MODELO:COM ELÁSTICO EM TODA VOLTA, COR :SEM COR, GRAMATURA :CERCA DE 60 G/M2, TAMANHO :ÚNICO, TIPO USO :DESCARTÁVEL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL 01:HIPOALERGÊNICA, ATÓXICA, INODORA, UNISSEX	EMBALAGEM 100,00 UN	100	SOFT AIND	5,15	R$ 515,00
53	ATADURA, TIPO 1:GESSADA, MATERIAL 1:100% ALGODÃO, DIMENSÕES:20 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS	ROLO 4,00 M	5.000	ORTOFLEX	4,49	R$ 22.450,00

	1:SECAGEM ULTRA RÁPIDA					
54	ABAIXADOR LÍNGUA, MATERIAL:MADEIRA, TIPO:DESCARTÁVEL, COMPRIMENTO:14 CM, FORMATO:TIPO ESPÁTULA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, LARGURA:1,50 CM, ESPESSURA:2 MM	PACOTE 100,00 UN	200	THEOTO	5,15	R$ 1.030,00
55	MATERIAL HOSPITALAR, TIPO:CLAMP PRENDEDOR UMBILICAL, COMPONENTES:PLÁSTICO, EMBALAGEM:EMBALAGEM INDIVIDUAL, ESTERILIDADE :ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	500	WILTEX	0,33	R$ 165,00
56	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO:ESPINHAL CONTÍNUA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, CENTIMETRADA, DIMENSÃO:27 G X 3 1/2", TIPO PONTA:PONTA QUINCKE, COMPONENTE I:CATETER PONTA CÔNICA 24G, COMPONENTE II:C/ ORIFÍCIO LATERAL, CONECTOR UNIVERSAL:CONECTOR DE FIXAÇÃO,	UNIDADE	500	LAMEDID	2,55	R$ 1.275,00
57	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO:P/ RAQUIDIANA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO:25 G X 7", TIPO PONTA:PONTA QUINCKE, COMPONENTE:C/ MANDRIL, CONECTOR UNIVERSAL:CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:LONGA, TIPO USO:DESCARTÁVEL	UNIDADE	500	LAMEDID	0,2	R$ 100,00
58	AGULHA ANESTÉSICA, APLICAÇÃO:P/ RAQUIDIANA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, DIMENSÃO:25 G X 4 3/4", TIPO PONTA:PONTA QUINCKE, COMPONENTE:C/ MANDRIL, CONECTOR UNIVERSAL:CONECTOR LUER LOCK, CÔNICO E TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICA ADICIONAL:P/ OBESOS, TIPO USO:D	UNIDADE	500	LAMEDID	4,59	R$ 2.295,00
59	AGULHA HIPODÉRMICA, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, DIMENSÃO:26 G X 1/2", TIPO PONTA:BISEL CURTO TRIFACETADO, TIPO CONEXÃO:CONECTOR LUER LOCK OU SLIP EM PLÁSTICO, TIPO FIXAÇÃO:PROTETOR PLÁSTICO, TIPO USO:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDU	UNIDADE	500	ABL	0,04	R$ 20,00
60	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, PVC, Nº 20, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	500	MEDSONDA	0,99	R$ 495,00
61	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, SILICONE, 10 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 5 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM	UNIDADE	500	WELL LEAD	3,04	R$ 1.520,00
62	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, SILICONE, 18 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 5 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	500	VITAL GOLD	1,98	R$ 990,00
63	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 12 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	500	MEDSONDA	0,55	R$ 275,00
64	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:10 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 20 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBAL	UNIDADE	500	MEDSONDA	0,67	R$ 335,00
65	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, SILICONE, Nº 18, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	500	MEDSONDA	0,96	R$ 480,00
66	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, SILICONE, 12 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 5 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	500	WELL LEAD	2,29	R$ 1.145,00
67	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, SILICONE, 16 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 5 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	500	WELL LEAD	2,29	R$ 1.145,00
68	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, SILICONE, Nº 12, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	500	BIOBASE	0,85	R$ 425,00
69	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, PVC, 18 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 40 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	500	MARK MED	0,69	R$ 345,00
70	SONDA TRATO DIGESTIVO, ORO OU NASOGÁSTRICA, LEVINE, SILICONE, Nº 16, LONGA, CERCA 120 CM, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	500	BIOBASE	1,12	R$ 560,00
71	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE C/ AGENTE REDUTOR DE BIOFILME, CALIBRE:22 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 10 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁ	UNIDADE	500	WELL LEAD	1,98	R$ 990,00
72	SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:FOLEY, MATERIAL:SILICONE C/ AGENTE REDUTOR DE BIOFILME, CALIBRE:24 FRENCH, VIAS:2 VIAS, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, VOLUME:C/ BALÃO CERCA 10 ML, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁ	UNIDADE	500	WELL LEAD	1,98	R$ 990,00
73	SONDA TRATO URINÁRIO, FOLEY, SILICONE, 14 FRENCH, 2 VIAS, CONECTORES PADRÃO, C/ BALÃO CERCA 5 ML, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	500	SOLIDOR	1,98	R$ 990,00
74	SONDA TRATO URINÁRIO, URETRAL, SILICONE, 14 FRENCH, CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, CERCA 20 CM, PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL,	UNIDADE	500	FOYOMED	0,59	R$ 295,00
75	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, LÁTEX, MÉDIO, MÍNIMO 80 MM, AMBIDESTRA, DESCARTÁVEL, ANTIDERRAPANTE	CAIXA 100,00 UN	500	ABL	11,85	R$ 5.925,00
76	IMOBILIZADOR (TALA), MATERIAL:METAL REVESTIDO DE E.V.A., TIPO:ARAMADO, TAMANHO:CERCA DE 120 X 10 CM	UNIDADE	500	VIDA RESGATE	20,33	R$ 10.165,00
77	COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 1/2 CÍRCULO, MODELO AGULHA:CILÍNDRICA, COMPRIMENTO	UNIDADE	500	SHALON	39,07	R$ 19.535,00

	AGULHA:CERCA DE 40 MM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,					
78	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:CATGUT CROMADO, MODELO FIO:MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:0 / 1-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:	UNIDADE	200	SHALON	4,2	R$ 840,00
79	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:NYLON / POLIAMIDA INCOLOR, MODELO FIO:MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:3-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:AGULHA 3/8 CÍRCULO,	UNIDADE	200	SHALON	1,74	R$ 348,00
80	FIO DE SUTURA AGULHADO, MATERIAL FIO:CATGUT CROMADO, MODELO FIO:MULTIFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO:4-0, COMPRIMENTO FIO:CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA:	UNIDADE	200	TECHNOFIO	3,66	R$ 732,00
81	FIO DE SUTURA S/ AGULHA, MATERIAL:POLIÉSTER C/ ALGODÃO AZUL, MODELO:MULTIFILAMENTAR, DIâMETRO:0 / 1-0, COMPRIMENTO:15 X CERCA DE 45 CM, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	300	SHALON	2,79	R$ 837,00
82	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:8,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO,	UNIDADE	50	SOLIDOR	3,09	R$ 154,50
83	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:4,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO,	UNIDADE	50	SOLIDOR	3,45	R$ 172,50
84	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:5,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO,	UNIDADE	50	SOLIDOR	3,42	R$ 171,00
85	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:3,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO,	UNIDADE	50	SOLIDOR	3,42	R$ 171,00
86	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:CURVA MAGILL, CALIBRE:5,0, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO,	UNIDADE	50	SOLIDOR	3,42	R$ 171,00
87	TUBO ENDOTRAQUEAL, MATERIAL:PVC SILICONIZADO, MODELO:EM "L", CALIBRE:4,5, TIPO PONTA:C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA, COMPONENTE 1:BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO, COMPONENTE 2:RADIOPACO, GRADUADO, TIPO CONECTOR:CONECTOR PADRÃO, ESTERILIDADE:ESTÉRIL,	UNIDADE	100	SOLIDOR	4,09	R$ 409,00
88	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 8 CM	ROLO 15,00 M	800	MSO	6,82	R$ 5.456,00
89	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 6 CM	ROLO 15,00 M	800	MSO	4,71	R$ 3.768,00
90	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 10 CM	ROLO 15,00 M	800	MSO	7,41	R$ 5.928,00
91	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA, ALGODÃO, 15 CM	ROLO 15,00 M	800	MSO	11,39	R$ 9.112,00
92	ADAPTADOR USO MÉDICO, APLICAÇÃO:P/ TRANSFERÊNCIA / IRRIGAÇÃO DE SOLUÇÕES, TIPO 2:DUPLA PONTA PERFURANTE, MATERIAL:POLÍMERO, COMPONENTE 1:C/ TAMPAS, TIPO USO:	UNIDADE	1.000	MEDSONDA	0,54	R$ 540,00
93	ESPAÇADOR, COM MÁSCARA INFANTIL ULTRA-FLEXÍVEL BIVALVULADA, ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SPRAY AEROSSOL, TRANSPARENTE,CÂMARA INQUEBRÁVEL	UNIDADE	20	G. TECH	29,19	R$ 583,80
94	ESPAÇADOR, COM MÁSCARA ADULTO ULTRA-FLEXÍVEL BIVALVULADA, ADAPTADOR UNIVERSAL PARA SPRAY AEROSSOL, TRANSPARENTE,	UNIDADE	20	G. TECH	29,19	R$ 583,80
95	FILTRO TERAPIA RESPIRATÓRIA, APLICAÇÃO:P/ CIRCUITO RESPIRATÓRIO, MODELO:HEPA, TIPO:BARREIRA MICROBIOLÓGICA, TIPO MEMBRANA:HIDRÓFOBICO, COMPONENTE:CONEXÕES	UNIDADE	300	SEVEN	14,07	R$ 4.221,00
96	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 18 G X 1 1/2", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA 100,00 UN	500	SR	5,85	R$ 2.925,00
97	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 22 G X 1", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA 100,00 UN	500	SR	5,32	R$ 2.660,00
98	AGULHA HIPODÉRMICA, AÇO INOXIDÁVEL SILICONIZADO, 26 G X 1/2", BISEL CURTO TRIFACETADO, CONECTOR LUER LOCK EM PLÁSTICO, PROTETOR PLÁSTICO, COM SISTEMA SEGURANÇA SEGUNDO NR/32, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBALAGEM INDIVIDUAL	CAIXA 100,00 UN	500	SR	6,87	R$ 3.435,00
99	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL GRAU CIRÚRGICO, COMPOSIÇÃO:C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 70 G/M2, APRESENTAÇÃO:ROLO, COMPONENTES ADICIONAIS:TERMOSSELANTE, TAMANHO:CERCA DE 15 CM, COMPONENTES:C/ INDICADOR Q	UNIDADE	500	BESTCARE	46,87	R$ 23.435,00
100	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO, MATERIAL:PAPEL CREPADO, COMPOSIÇÃO:2ª GERAÇÃO, GRAMATURA / ESPESSURA:CERCA DE 70 G/M2, APRESENTAÇÃO:FOLHA, TAMANHO:CERCA DE 120 X 120 CM, TIPO USO:USO ÚNICO	UNIDADE	25	HOSPFLEX	130	R$ 3.250,00
101	LÂMINA BISTURI, AÇO INOXIDÁVEL, Nº 11, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE	CAIXA 100,00 UN	100	LAMEDID	24,64	R$ 2.464,00
102	LÂMINA BISTURI, MATERIAL:AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO:Nº 15 C, TIPO:DESCARTÁVEL, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:EMBALADA INDIVIDUALMENTE	UNIDADE	200	LAMEDID	26,29	R$ 5.258,00
103	MATERIAL GASOTERAPIA, MICRONEBULIZADOR, P/ AR COMPRIMIDO, MÁSCARA EM PLÁSTICO, INFANTIL, FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/ TAMPA, CERCA DE 10 ML,	UNIDADE	100	FOYOMED	4,71	R$ 471,00

	EXTENSOR EM PVC C/ CONECTORES, CERCA DE 1,5 M, ESTERILIZÁVEL					
104	MATERIAL GASOTERAPIA, MICRONEBULIZADOR, P/ AR COMPRIMIDO, MÁSCARA EM PLÁSTICO, ADULTO, FRASCO PLÁSTICO GRADUADO, C/	UNIDADE	100	FOYOMED	7,98	R$ 798,00
105	CATETER OXIGENOTERAPIA, PLÁSTICO ATÓXICO, FLEXÍVEL,PONTA ARREDONDADA,TIPO ÓCULOS, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, EMBALAGEM INDIVIDUAL, C/ ADAPTADOR PARA TUBO DE LÁTEX	UNIDADE	500	MEDSONDA	1,08	R$ 540,00
106	CLOREXIDINA DIGLUCONATO, DOSAGEM:0,5%, APLICAÇÃO:SOLUÇÃO ALCOÓLICA	FRASCO 1,00 L	200	RIOQUIMICA	12,5	R$ 2.500,00
107	ABSORVENTE HIGIÊNICO TIPO: PÓS-PARTO , COMPRIMENTO: 45 CM, LARGURA: 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CAMADA INTERNA ABSORVENTE , COMPONENTE ADICIONAL: CAMADA EXTERNA FILME PLÁSTICO RESISTE IMPERMEÁVEL	Pacote 10 UN	300	MILI	4,74	R$ 1.422,00
108	ALGODÃO USO MÉDICO TIPO: ORTOPÉDICO , APRESENTAÇÃO: EM MANTAS , MATERIAL: EM FIBRA DE POLIÉSTER , TAMANHO: 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ENROLADO EM PAPEL APROPRIADO , TIPO EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	Embalagem 500 G	200	CREMER	6,22	R$ 1.244,00
109	ATADURA TIPO 1: GESSADA , MATERIAL 1: 100% ALGODÃO , DIMENSÕES: 10 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SECAGEM ULTRA RÁPIDA	Rolo 4.5 M	1.000	CREMER	2,87	R$ 2.870,00
110	ATADURA TIPO 1: GESSADA , MATERIAL 1: 100% ALGODÃO , DIMENSÕES: 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1: SECAGEM ULTRA RÁPIDA	Rolo 4.5 M	1.000	CREMER	2,8	R$ 2.800,00
111	GUIA P/ INTUBAÇÃO TRAQUEAL MODELO: CÂNULA ORAL, USO C/ FIBROSCÓPIO FLEXÍVEL , MATERIAL HASTE: POLÍMERO , TAMANHO*: ADULTO , COMPONENTE 1: C/ ABERTURA P/ RETIRADA , ESTERILIDADE*: DESCARTÁVEL	Unidade	2	MEDTECH	0,39	R$ 0,78
112	COMPRESSA HOSPITALAR TIPO: CIRÚRGICA , MATERIAL*: 100% ALGODÃO , DIMENSÕES: CERCA DE 30 X 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS*: C/ FIO RADIOPACO , ACESSÓRIOS: C/ CORDÃO IDENTIFICADOR , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	20.000	BIOTEXTIL	0,9	R$ 18.000,00
113	COMPRESSA HOSPITALAR TIPO: CIRÚRGICA , MATERIAL*: 100% ALGODÃO , DIMENSÕES: CERCA DE 20 X 40 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS*: C/ FIO RADIOPACO , ACESSÓRIOS: C/ CORDÃO IDENTIFICADOR , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUA	UNIDADE	20.000	BIOTEXTIL	1,01	R$ 20.200,00
114	CONJUNTO DRENAGEM TÓRAX COMPONENTES: FRASCO PVC RÍGIDO TRANSPARENTE,TAMPA ROSCA C/3VIAS , VOLUME: 1.000 ML, GRADUAÇÃO: GRADUADO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: TUBO EXTENSOR PVC C/ PINÇA CLAMP , ACESSÓRIOS: DRENO TÓRAX Nº16 C/ FIO RADIOPACO , USO: ESTÉRIL, DESCARTÁVE	UNIDADE	10	CPL	24,01	R$ 240,10
115	SISTEMA IMPLANTÁVEL P/ ESTIMULAÇÃO CARDÍACA COMPONENTE: ELETRODO , MODELO: P/ MARCAPASSO TEMPORÁRIO EXTERNO , APLICAÇÃO: ENDOCÁRDICO , TIPO: BIPOLAR , DIMENSÕES: CERCA DE 110 CM, CONEXÃO: CONECTOR PARA GERADOR , COMPONENTE II: C/ SISTEMA DE ENTREGA CERCA DE 7 FR , TIPO USO: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	500	BIOMEDICAL	13,08	R$ 6.540,00
118	LUVA CIRÚRGICA MATERIAL: LÁTEX NATURAL , TAMANHO: 6 ,ESTERILIDADE: ESTÉRIL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMPRIMENTO MÍNIMO DE 28CM , APRESENTAÇÃO: LUBRIFICADA C/ PÓ BIOABSORVÍVEL,ATÓXICA , TIPO USO: DESCARTÁVEL , FORMATO: ANATÔMICO , EMBALAGEM: CONFORME NORMA ABNT C/ ABERTURA ASSÉPTICA	CAIXA 100,00 UN	10	ABL	9,14	R$ 91,40
119	LUVA CIRÚRGICA MATERIAL: LÁTEX NATURAL , TAMANHO: 6,50 , ESTERILIDADE: ESTÉRIL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA , APRESENTAÇÃO: HIPOALERGÊNICA,ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE , TIPO USO: DESCARTÁVEL , FORMATO: ANATÔMICO , APLICAÇÃO: ANTIDERRAPANTE , EMBALAGEM: DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA	CAIXA 100,00 UN	10	ABL	10,77	R$ 107,70
120	LUVA CIRÚRGICA MATERIAL: LÁTEX NATURAL , TAMANHO: 7 , ESTERILIDADE: ESTÉRIL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA , APRESENTAÇÃO: HIPOALERGÊNICA,ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE , TIPO USO: DESCARTÁVEL , FORMATO: ANATÔMICO , APLICAÇÃO: ANTIDERRAPANTE , EMBALAGEM: DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA	CAIXA 100,00 UN	10	ABL	107,4	R$ 1.074,00
121	LUVA CIRÚRGICA MATERIAL: LÁTEX NATURAL , TAMANHO: 7,50 , ESTERILIDADE: ESTÉRIL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA , APRESENTAÇÃO: HIPOALERGÊNICA,ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE , TIPO USO: DESCARTÁVEL , FORMATO: ANATÔMICO , APLICAÇÃO: ANTIDERRAPANTE , EMBALAGEM: DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA	CAIXA 100,00 UN	10	ABL	113,65	R$ 1.136,50
122	LUVA CIRÚRGICA MATERIAL: LÁTEX NATURAL , TAMANHO: 8 , ESTERILIDADE: ESTÉRIL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA , APRESENTAÇÃO: HIPOALERGÊNICA,ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE , TIPO USO: DESCARTÁVEL , FORMATO: ANATÔMICO , APLICAÇÃO: ANTIDERRAPANTE , EMBALAGEM: DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA	CAIXA 100,00 UN	10	ABL	98,67	R$ 986,70
123	LUVA CIRÚRGICA MATERIAL: LÁTEX NATURAL , TAMANHO: 8,50 , ESTERILIDADE: ESTÉRIL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ, PUNHO LONGO COM BAINHA , APRESENTAÇÃO: HIPOALERGÊNICA,ALTA RESISTÊNCIA E SENSIBILIDADE , TIPO USO: DESCARTÁVEL , FORMATO: ANATÔMICO , APLICAÇÃO: ANTIDERRAPANTE , EMBALAGEM: DUPLA EMBALAGEM, ABERTURA ASSÉPTICA	CAIXA 100,00 UN	10	ABL	74,59	R$ 745,90
124	FILTRO RESPIRADOR USO: MÁSCARA FACIAL , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COMBINADO COM ROSCA , COMPATIBILIDADE: MÁSCARA FACIAL INTEIRA	UNIDADE	200	KS2	8,43	R$ 1.686,00
125	MATERIAL GASOTERAPIA MODELO: MACRONEBULIZADOR , SAÍDA: P/ OXIGÊNIO , TIPO MÁSCARA: MÁSCARA EM SILICONE, C/ AJUSTE , TAMANHO: ADULTO , TIPO FRASCO: FRASCO ACRÍLICO GRADUADO, C/ TAMPA , VOLUME: CERCA	UNIDADE	5	PROTEC	14,34	R$ 71,70

	DE 500 ML, TIPO EXTENSÃO: TRAQUEIA CORRUGADA EM SILICONE C/ CONECTORES , COMPRIMENTO EXTENSÃO: CERCA DE 1,5 M, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: CONECTOR METAL C/ROSCA , ESTERILIDADE*: ESTERILIZÁVE					
126	MÁSCARA DESCARTÁVEL USO GERAL MATERIAL: FIBRA DE POLIÉSTER , TIPO FIXAÇÃO: TIRA ELÁSTICA , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: GRAMPO AJUSTE NASAL EM ALUMÍNIO	EMBALAGEM 100,00 UN	100	ABL	3,34	R$ 334,00
127	SAPATILHA HOSPITALAR MATERIAL*: NÃO TECIDO 100% POLIPROPILENO , MODELO: C/ ELÁSTICO , COR*: C/ COR , GRAMATURA*: CERCA DE 50 G/M2, TAMANHO*: ÚNICO , TIPO USO*: DESCARTÁVEL	EMBALAGEM 100,00 UN	100	BOMPACK	7,49	R$ 749,00
128	SERINGA MATERIAL: POLIPROPILENO , CAPACIDADE: 3 ML, TIPO BICO: BICO CENTRAL LUER LOCK OU SLIP , TIPO VEDAÇÃO: ÊMBOLO DE BORRACHA , ADICIONAL: GRADUADA, NUMERADA , TIPO AGULHA: C/ AGULHA 23 G X 1" , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	25.000	MEDIX	0,21	R$ 5.250,00
129	FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: POLIÉSTER C/ ALGODÃO AZUL , MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR , DIÂMETRO FIO: 2-0 , COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO , MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA , COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL , APRESENTAÇÃO:EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	500	SHALON	2,34	R$ 1.170,00
131	ÉTER DIETÍLICO COMPOSIÇÃO QUÍMICA: (C2H5)2O , ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO LÍMPIDO, INCOLOR, ODOR CARACTERÍSTICO , PUREZA MÍNIMA: PUREZA MÍNIMA DE 99,5% , PESO MOLECULAR: 74,12 G/MOL, CARACTERÍSTICA ADICIONAL: REAGENTE P.A. ANIDRO , NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA: CAS 60-29-7	LITRO	50	VICPHARMA	47,56	R$ 2.378,00
132	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO ,COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO , APLICAÇÃO 1: P/ ESTERILIZAÇÃO DE FORMALDEÍDO , GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO , COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE , TAMANHO: CERCA DE 10 CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO , TIPO USO: USO ÚNICO		25	HARBO MEDICAL	33,19	R$ 829,75
133	EMBALAGEM P/ ESTERILIZAÇÃO MATERIAL: PAPEL GRAU CIRÚRGICO , COMPOSIÇÃO: C/ FILME POLÍMERO MULTILAMINADO , APLICAÇÃO 1: P/ ESTERILIZAÇÃO DE FORMALDEÍDO , GRAMATURA / ESPESSURA: CERCA DE 60 G/M2, APRESENTAÇÃO: ROLO , COMPONENTES ADICIONAIS: TERMOSSELANTE , TAMANHO: CERCA DE 20 CM, COMPONENTES: C/ INDICADOR QUÍMICO , TIPO USO: USO ÚNICO	ROLE 50M	25	BESTCARE	47,2	R$ 1.180,00
134	MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA MATERIAL: ALGODÃO , DIMENSÕES: 4 C	ROLO 15M	800	MSO	4,17	R$ 3.336,00
135	TUBO ENDOTRAQUEAL MATERIAL: PVC SILICONIZADO , MODELO: CURVA MAGILL , CALIBRE: 2,5 , TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY , COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO , COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO , TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	50	SOLIDOR	3,92	R$ 196,00
136	TUBO ENDOTRAQUEAL MATERIAL: PVC SILICONIZADO , MODELO: CURVA MAGILL , CALIBRE: 3,0 , TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY , COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO , COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO , TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	50	SOLIDOR	4,17	R$ 208,50
137	TUBO ENDOTRAQUEAL MATERIAL: PVC SILICONIZADO , MODELO: CURVA MAGILL , CALIBRE: 6,0 , TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY , COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO , COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO , TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	50	SOLIDOR	4,36	R$ 218,00
138	TUBO ENDOTRAQUEAL MATERIAL: PVC SILICONIZADO , MODELO: CURVA MAGILL , CALIBRE: 6,5 , TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY , COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO , COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO , TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	100	SOLIDOR	4,63	R$ 463,00
139	TUBO ENDOTRAQUEAL MATERIAL: PVC SILICONIZADO , MODELO: CURVA MAGILL , CALIBRE: 7,0 , TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA E ORIFÍCIO MURPHY , COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO , COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO , TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	100	SOLIDOR	4,89	R$ 489,00
140	SONDA TRATO DIGESTIVO APLICAÇÃO: ORO OU NASOGÁSTRICA , MODELO: LEVINE , MATERIAL: SILICONE , CALIBRE: Nº 14 , TAMANHO: LONGA , COMPRIMENTO: CERCA 120 CM, CONECTOR: CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA , COMPONENTES: PONTA DISTAL FECHADA, C/ ORIFÍCIOS LATERAIS , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	500	BIOSANI	1,24	R$ 620,00
141	SONDA TRATO URINÁRIO MODELO: FOLEY , MATERIAL: SILICONE C/ AGENTE REDUTOR DE BIOFILME , CALIBRE: 20 FRENCH, VIAS: 2 VIAS , CONECTOR: CONECTOR PADRÃO , VOLUME: C/ BALÃO CERCA 10 ML, TIPO PONTA: PONTA DISTAL CILÍNDRICA C/ ORIFÍCIO , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, DESCARTÁVEL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	500	MEDIX	1,98	R$ 990,00
142	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO MATERIAL: SILICONE , TAMANHO: GRANDE , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM PÓ , TIPO: AMBIDESTRA , TIPO USO: DESCARTÁVEL	CAIXA 100,00 UN	10	ABL	13,75	R$ 137,50
143	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO MATERIAL: LÁTEX , TAMANHO: MÉDIO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL , ESTERILIDADE:	CAIXA 100,00 UN	300	ABL	14,94	R$ 4.482,00

	ESTÉRIL , COR: BRANCA , COMPRIMENTO CANO: MÍNIMO 80 MM, TIPO: PAR , TIPO USO: DESCARTÁVEL					
144	TORNEIRINHA VIAS: 3 VIAS , MATERIAL*: POLÍMERO , TIPO CONECTOR: LUER LOCK / SLIP , PRESSÃO MÁXIMA: ATÉ CERCA DE 100 PSI, COMPONENTE ADICIONAL: C/ EXTENSOR , COMPRIMENTO: CERCA DE 120 CM, CALIBRE: CERCA DE 12 FRENCH, TIPO USO: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	500	MEDIX	0,81	R$ 405,00
145	FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: CATGUT CROMADO , MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR , DIÂMETRO FIO: 0 / 1-0 , COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO , MODELO AGULHA: CILÍNDRICA , COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 35 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	500	SHALON	4,19	R$ 2.095,00
146	FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: POLIGLACTINA INCOLOR , MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR , COMPONENTE FIO: RÁPIDA ABSORÇÃO , DIÂMETRO FIO: 0 / 1-0 , COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 90 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO , MODELO AGULHA: CILÍNDRICA , COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 40 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	500	SHALON	4,03	R$ 2.015,00
147	FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO , MODELO FIO: MONOFILAMENTAR , DIÂMETRO FIO: 0 / 1-0 , COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 3/8 CÍRCULO , MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA , COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 30 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	500	TECHNOFIO	1,69	R$ 845,00
148	FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA PRETO , MODELO FIO: MONOFILAMENTAR , DIÂMETRO FIO: 3-0 , COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 45 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO , MODELO AGULHA: CORTANTE REVERSA / INVERTIDA , COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 16 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	500	SHALON	1,69	R$ 845,00
149	HEMOSTÁTICO ABSORVÍVEL APRESENTAÇÃO: CONJUNTO COMPLETO , PRINCÍPIO ATIVO: BENTONINA SÓDICA , COMPONENTES: PÓ , CARACTERÍSTICA ADICIONAL: C/ SISTEMA DE PREPARO E APLICAÇÃO , ESTERILIDADE*: ESTÉRIL, USO ÚNICO , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	30	CONVATE	29,98	R$ 899,40
150	TUBO ENDOTRAQUEAL MATERIAL: SILICONE , MODELO: CURVA MAGILL , CALIBRE: 7,5 , TIPO PONTA: C/ PONTA DISTAL ATRAUMÁTICA , COMPONENTE 1: BALÃO ALTO VOLUME E BAIXA PRESSÃO , COMPONENTE 2: RADIOPACO, GRADUADO , TIPO CONECTOR: CONECTOR PADRÃO , ESTERILIDADE: ESTÉRIL, USO ÚNICO	UNIDADE	150	SOLIDOR	4,89	R$ 733,50
151	FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: CATGUT SIMPLES , MODELO FIO: MULTIFILAMENTAR , DIÂMETRO FIO: 5-0 , COMPRIMENTO FIO: CERCA DE 70 CM, TIPO AGULHA: AGULHA 1/2 CÍRCULO , MODELO AGULHA: CILÍNDRICA , COMPRIMENTO AGULHA: CERCA DE 16 MM, ESTERILIDADE: ESTÉRIL , APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	500	BIOLINE	4,88	R$ 2.440,00
152	FIO DE SUTURA AGULHADO MATERIAL FIO: NYLON / POLIAMIDA INCOLOR, MODELO FIO MONOFILAMENTAR, DIÂMETRO FIO 2-0		500	LABOR IMPORT	1,24	R$ 620,00
153	FITA HOSPITALAR TIPO: MICROPOROSA , MATERIAL: DORSO EM NÃO TECIDO , COMPONENTES: ADESIVO ACRÍLICO , DIMENSÕES: CERCA DE 5 X 15 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: HIPOALERGÊNICO , ESTERILIDADE: ESTÉRIL , TIPO USO: USO ÚNICO	ENVELOPE	100	WILTEX	5,95	R$ 595,00
154	MATERIAL GASOTERAPIA SAÍDA: P/ OXIGÊNIO , TIPO EXTENSÃO: EXTENSOR EM PVC C/ CONECTORES , COMPRIMENTO EXTENSÃO: CERCA DE 2,0 M, ESTERILIDADE*: ESTÉRIL , EMBALAGEM: EMBALAGEM INDIVIDUAL	UNIDADE	500	HARTMANN	3,67	R$ 1.835,00

Vigência de 12 meses. Informações: Sala da CPL, no endereço sito a Rua: Justo Fernandes da Mota, nº 68, Centro, Riacho das Almas-PE, no horário das 08:00 às 13:00 horas.

IÊDA RODRIGUES DE FREITAS
Gestora do Fundo Municipal de Saúde
CNPJ Nº 10.939.000/0001-05
Contratante

Publicado por:
Gabrielle Paula de Lima
Código Identificador:773DEEBF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIO FORMOSO

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EDITAL DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
EDITAL DE PREMIAÇÃO PARA AS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA
LEI PAULO GUSTAVO 2024

A Prefeitura Municipal de Rio Formoso, Pernambuco, por intermédio da Secretaria de Turismo e Cultura, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, do Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023 e do Decreto nº 11.453 de 23 de março de 2023, em conformidade com os ditames da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 14.133/2021 e de outros regramentos legais aplicáveis, torna pública a convocação do Edital de Premiação por Trajetória para as Demais Áreas da Cultura que pleiteiam os recursos do Art. 8ª da Lei Paulo Gustavo - LPG, com o saldo remanescente no valor de **R$ 24.592,01** (vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e um centavo) para análise, julgamento e aprovação pela Comissão de Análise, aplicando normas e exigências estabelecidas no presente Edital e demais

anexos, que integram este Edital, ficando à disposição dos interessados, para consulta no Portal da prefeitura, disponível em: https://www.rioformoso.pe.gov.br/ ou na sede da Secretaria de Turismo e Cultura.

2. DO OBJETO

2.1 O Prêmio a que se refere este Edital, é uma ação emergencial quevisa o reconhecimento da trajetória de artistas, produtores, fazedores, coletivos, grupos ou instituições culturais, PESSOA FÍSICA ou CNPJ por meio de suas práticas, transmissão de saberes, fazeres e conhecimentos na criação e execução dos bens artístico-culturais DAS DEMAIS ÁREAS DA CULTURA, exceto audiovisual.

2.2 Entende-se por trajetória cultural os artistas, produtores, coletivos, grupos ou instituições culturais que comprovem atuação a contar retroativamente da publicação deste edital.

2.3 Entende-se como fazedor/a da cadeia produtiva da cultura toda e qualquer pessoa que adquire ou complementa sua renda através de trabalhos desempenhados na sua referida linguagem/segmento, sejam eles da Música, Literatura, Artesanato, Fotografia, Gastronomia,Teatro, Dança, Circo, Artes Visuais e afins, exceto Audiovisual, que comprovem efetivamente a realização de suas atividades há, pelo menos, (01) ano anterior a este edital de premiação.

3. DAS OPORTUNIDADES E VALORES PARA PREMIAÇÃO

3.1 O valor total disponibilizado para este Edital é de**R$ 24.592,01** (vinte e quatro mil, quinhentos e noventa e dois reais e um centavo). Serão premiadas em âmbito municipal, 17 (dezessete) inscrições, nas seguintes categorias e nos segmentos indicados na tabela de distribuição de valores.

a) Categoria **A -** Artista Individual, Pessoa Física (incluindo MEI);
b) Categoria **B** - Grupos, coletivos, associações ou instituições com ou sem CNPJ.

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE VALORES					
SEGMENTO	**VAGAS AMPLAS**	**VAGAS NEGROS(AS)**	**VAGAS INDÍGENAS**	**VAGAS TOTAL**	**VALOR DA PREMIAÇÃO**
Música	-	01	01	02	R$ 1.049,00
Artes Visuais/Fotografia	04	01	01	06	R$ 1.049,00
Gastronomia	-	01	01	02	R$ 1.500,00
Literatura	-	01	-	01	R$ 1.200,00
Produção Cultural	-	01	01	02	R$ 2.000,00
Grupos Culturais	02	01	01	04	R$ 2.000,00
VALOR TOTAL DISPONIBILIZADO					**R$ 24.592,00**

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
4.1. Estão habilitados a participar deste edital de Premiação para as Demais Áreas Culturais*,* os trabalhadores/as da cadeia produtiva da cultura do município de Rio Formoso, pessoas físicas (maiores de 18 anos), fazedores, artistas, grupos, coletivos ou instituições, com ou sem CNPJ, incluindo MEI de natureza cultural.

5. DAS INSCRIÇÕES
5.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 01 de abril de 2024 até às 13h do dia 12 de abril de 2024 (horário de Brasília) no formato presencial na sede da Secretaria de Turismo e Cultura, localizada no endereço Rua Agamenon Magalhães, 22 - Centro (próximo da escola Paulo Guerra).

5.2 O **PROPONENTE** deve estar com o cadastro homologado no Município, e encaminhar comprovações de atuação de no mínimo 06 (seis) meses retroativos a este Edital, no segmento artístico-cultural que satisfaçam as condições dos critérios de habilitação/avaliação neste Edital.

5.3 Cada proponente poderá inscrever somente 01 (uma) proposta neste Edital. Na hipótese de haver mais de uma inscrição por proponente, será considerada a última inscrição enviada e os materiais das inscrições anteriores serão desconsiderados.
5.4 No ato da inscrição (formulário de inscrição **Anexo I**), os proponentes deverão informar:
a) Categoria
b) Segmento
c) Nome do artista/atração/grupo/coletivo
d) Nome do Proponente (PF) ou representante legal (CNPJ) ou MEI
e) Histórico de atuação/trajetória
f) Comprovações de sua atuação/trajetória
5.5 São documentos obrigatórios no ato da inscrição:
a) Formulário de inscrição com todos os campos devidamente preenchido (**Anexo I**):
b) Cópia do documento de identificação e CPF do(a) proponente pessoa física e/ou representante legal de grupo, coletivo, associação ou instituição cultural;
c) Cópia do número de inscrição de CNPJ ou MEI, caso possua;
d) Declaração de representatividade (**Anexo V**), assinada pelos integrantes da iniciativa representada, quando for o caso grupo, coletivo, associação ou instituição com ou sem CNPJ;
e) Autodeclaração dos aspectos sociais referente ao proponente Pessoa Física ou do representante legal da Pessoa Jurídica.
1. Negro ou negra; (Anexo II).
2. Pessoa indígena; (Anexo III).
3. Gênero feminino (cis ou transgênera); (Anexo IV).
4. Pessoa idosa(a) – com idade igual ou superior a 60 anos; (Anexo IV).
5. Pessoas com Pessoa LGBTQIA+;(Anexo IV).
6. Pessoa Com Deficiência (PCD); (Anexo IV).
7. Povos e Comunidades Tradicionais (quilombolas, de terreiro, ciganos e ribeirinhos); (Anexo IV).
8. Pessoa em situação de vulnerabilidade socioeconômica. (Anexo IV).
f) A autodeclaração dos aspectos sociais, citada no item 5.5, alínea “E”, poderá ser assinada de próprio punho ou por meio de certificado digital.

g) Portfolio/comprovações: As comprovações devem conter materiais legíveis, que comprovem com data a atuação do proponente Pessoa Física ou grupo/coletivo/associação/instituição com ou sem CNPJ, incluindo MEI de no mínimo **06 (seis) meses**, tais como: matérias de jornal, revistas, sites e redes sociais (links), folders, programas e afins, contratos de apresentação ou prestação de serviço, declarações assinadas por outros artistas reconhecendo a atuação do(a) artista ou grupo, entre outras.
5.6 O proponente deverá sinalizar o segmento (conforme tabela de distribuição de valores) em que o projeto se enquadra. Eventuais incongruências identificadas nas informações no formulário de inscrição ou nos anexos solicitados, podem desclassificar o proponente.
5.7 No caso de grupo artístico não constituído como Pessoa Jurídica, representado por Pessoa Física, será necessário apresentar uma Declaração de Representação do grupo, coletivo, associação ou instituição, com a assinatura de 30% (trinta por cento) dos integrantes da atração, acompanhadas de cópia do documento de identificação com foto de cada assinante. Conforme modelo da Declaração de Representação de Grupo/Coletivo sem CNPJ, **Anexo V**.
5.8 O Documento da Declaração de Representação de Grupo/Coletivo sem CNPJ será cabível nos casos em que o proponente for parte integrante da atração. O(A) proponente Pessoa Física ou MEI não poderá representar atrações, caso não seja parte integrante delas.
5.9 Cabe exclusivamente ao responsável pela inscrição do projeto, o diálogo com a gestão da Secretaria de Turismo e Cultura, ficando sob sua responsabilidade a relação com os demais integrantes do grupo, coletivo, associação ou instituição com ou sem CNPJ.

6. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS COTAS RACIAIS
6.1 Das vagas destinadas neste Edital de Premiação, 20% (vinte por cento) serão destinadas a proponentes/representantes que se autodeclararem, sob penas da Lei, negros(as) e pardos(as), e 10% (dez por cento) destinados para as etnias indígenas, de acordo com proporcionalidade de vagas detalhadas na tabela de distribuição de valores deste Edital.
6.2 Os agentes culturais que, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas às cotas, deverá preencher a autodeclaração (Anexo II e Anexo III), conforme quesito relativo à cor ou raça, utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, conforme o link: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pb/pesquisa/23/24304?detalhes=true
6.3 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras ou pardas e indígenas concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.
6.4 Os agentes culturais negros ou pardos e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.
6.5 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.
6.6 No caso de não existirem inscrições aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
6.7 As pessoas jurídicas podem concorrer às cotas, desde que possuam quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras, pardas ou indígenas, posição de liderança no quadro de dirigentes, além de outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras, pardas e indígenas na pessoa jurídica.
6.8 A autodeclaração terá validade somente para este processo seletivo e será, em caso de inverídica, objeto das penas da lei.
6.9. O(a) candidato(a) não será considerado(a) na condição de pessoa negra, parda ou indígena, caso não assinar, legalmente, a autodeclaração.
6.10 Os resultados deste Edital, relativos aos(às) proponentes cotistas negros(as) ou pardos(as), indígenas, poderão ser amplamente divulgados, também podendo ser impugnados, no mesmo prazo previsto para a interposição de recursos.

7. DO CALENDÁRIO
7.1. As inscrições ficarão abertas por um período de 10 (dez) dias corridos, de 16 de abril a 26 de abril de 2024.

ETAPA	PERÍODO
Publicação do edital	12/04/2024
Período de impugnação	12 a 15/04/2024
Período de inscrição	16 a 26/04/2024
Avaliação das inscrições	26 a 30/04/2024
Divulgação do resultado preliminar dos habilitados e/ou inabilitados	02/05/2024
Período de recursos	02 a 06/05/2024
Julgamento dos recursos	06 a 07/05/2024
Divulgação do julgamento dos recursos e **Publicação do Resultado Final**	08/05/2024
Período de pagamento	09 a 16/05/2024

8. DA COMISSÃO DE ANÁLISE, DO PROCESSO DE SELEÇÃO E CRITÉRIOS.
8.1. A Comissão de Análise, responsável pela avaliação e habilitação das inscrições, deste Edital, terá no mínimo 06 (seis) membros (pareceristas), nomeados pela Secretaria de Cultura e Turismo em portaria específica e no Diário Oficial AMUPE.
8.2. Acomissão de análise se reunirá no período estabelecido no calendário do edital, preservando os critérios aqui estabelecidos, garantindo os princípios da transparência, isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade, eficiência e equilíbrio na distribuição dos recursos.
8.3 Na análise das inscrições pelos pareceristas serão considerados os seguintes aspectos, pontuados de 0 a 10 e 0 a 60, podendo obter média final de até 100 (cem) pontos em todas as categorias:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Documentação da trajetória, por meio de registros diversos como fotos, certificados, declarações, vídeos, matérias de jornais e revistase afins. 02 anos de comprovação.	De 0 a 10 pontos
Documentação da trajetória, por meio de registros diversos como fotos, certificados, declarações, vídeos, matérias de jornais e revistase afins. De 2 a 5 anos de comprovações	De 10 a 20 pontos
Documentação da trajetória, por meio de registros diversos como fotos, certificados, declarações, vídeos, matérias de jornais e revistase afins. De 5 a 10 anos de comprovações	De 20 a 30 pontos
Documentação da trajetória, por meio de registros diversos como fotos, certificados, declarações, vídeos, matérias de jornais e revistase afins. Acima de 10 anos de comprovações	Até 60 pontos
Organização da inscrição, bem como as comprovações.	De 0 a 20 pontos
Subcritérios: 1 Critério = 10 pontos 2 ou mais Critérios = 20 pontos	De 0 a 20 pontos
TOTAL DE PONTOS	**Até 100 pontos**

8.4 Só caberá recurso na fase preliminar sendo, a decisão final da Comissão de Análise soberana, não cabendo mais recursos.
8.5 Após a habilitação, no caso de haverem mais projetos pré-selecionados do que a capacidade orçamentária do presente Edital, caberá à Comissão de análise, determinar os selecionados e suplentes, seguindo os seguintes critérios de desempate, na ordem que segue:
a) Será considerado o/a proponente com maior tempo de atuação artístico-cultural;
b) Proponente com maior tempo sediado no município de Rio Formoso;
b) Ainda persistindo o empate será considerado/a, o/a proponente com maior idade.

8.6 Para efeito de cálculo de nota, não atendendo nenhum subcritério, será atribuída nota 0 (zero), atendendo-se a apenas um sub critérios do item, será atribuída nota 10 (dez). Atendendo-se a dois ou mais subcritérios, será atribuída nota 20 (vinte).
8.6.1 Subcritérios: **Anexo IV**
a) Gênero feminino (cis ou transgênera);
b) Pessoa Idosa – com idade igual ou superior a 60 anos;
c) Pessoa LGBTQIAP+;
d) Pessoa Com Deficiência;
e) Povos e Comunidades Tradicionais (quilombolas, de terreiro, ciganos e ribeirinhos);
f) Pessoa em situação de vulnerabilidade socioeconômica.
8.7 Caso não se verifique projetos inscritos nas condições informadas da reserva de cotas, os valores e oportunidades deste edital passarão à categoria original a fim de incentivar quaisquer outros projetos.
8.8 Na hipótese de constatação de declaração falsa, a inscrição será desclassificada do edital se houver sido selecionado, e ficará sujeita à anulação da sua aprovação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
8.9 Serão desclassificadas as inscrições que não estejam de acordo com o objeto do edital, bem como as que apresentem conteúdos que desrespeitem as diversidades religiosas, sexuais, de gênero, geracionais, os direitos da pessoa com deficiência e os direitos humanos em geral.
8.10 Serão desclassificados, na fase de avaliação preliminar às inscrições cujos valores solicitados sejam superiores aos determinados neste edital.

9. DOS IMPEDIMENTOS
9.1 Estão IMPEDIDOS (AS) de participar deste Edital, PROPONENTES que:
9.2 Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos, e que estejam lotados na pasta da Secretaria de turismo e Cultura;
9.3 Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital;
9.4 Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros);
9.5 Não poderão apresentar projetos culturais, simultaneamente e na vigência do mesmo Edital de Convocação, os sócios, dirigentes responsáveis, como pessoa física, e a sociedade, como pessoa jurídica; igualmente não poderão apresentar projetos culturais, simultaneamente e na vigência do mesmo Edital de Convocação, a pessoa física e seu respectivo MEI. Caso sejam verificadas estas situações, os projetos da Pessoa Física serão excluídos em qualquer fase do edital;
9.6 É vedado o aporte na fruição artística ou cultural de conteúdo com proselitismo religioso ou político-partidário; de manifestações e eventos esportivos; de concursos; de publicidade, televendas e infomerciais; de propaganda política obrigatória e conteúdo eleitoral gratuito; de programas de auditório ancorados por apresentador; e de conteúdo que apresente práticas de desrespeito às leis constitucionais, ambientais, às mulheres, às crianças, aos jovens, aos idosos, às pessoas com deficiência, à cultura afro-brasileira, aos povos indígenas, aos povos ciganos ou a outros povos e comunidades tradicionais, bem como à população de baixa renda, pessoas com deficiência, a comunidade LGBTQIAP+, ou mesmo que expresse qualquer outra forma de preconceito e desrespeito aos Direitos Humanos ou incentive ao uso de álcool ou outras drogas.
9.7 Não poderão apresentar projetos culturais, aquelas pessoas, grupos, coletivos e associações com ou sem CNPJ, que tenham sido contemplados no Edital LPG do ano 2023.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
10.1 O segmento que não atingir a quantidade mínima de projetos selecionados conforme previsão acima, terá remanejado o recurso não utilizado para outros segmentos, de forma imparcial e igualitária, conforme tabela de distribuição de valores - item 3 deste Edital.
10.2 Havendo sobra de recursos em um dos segmentos/faixas deste edital o saldo remanescente poderá ser remanejado para contemplar propostas de outros segmentos/faixas respeitando a ordem de classificação e os demais critérios estabelecidos.
10.3 O remanejamento deverá priorizar os segmentos/faixas que possuam maior demanda de propostas de proponentes na condição de suplente, bem como respeitar as cotas reservadas às pessoas negras, pardas e indígenas, e demais subcritérios e, quando possível, a ordem de classificação.
10.4 O valor do projeto será pago em parcela única, na conta corrente, em qualquer instituição bancária nacional, que tenha o(a) proponente, Pessoa Física ou Jurídica como único(a) titular.
10.5 No pagamento à Pessoa Física, a conta deverá estar no nome do proponente. Pessoa Jurídica, a conta deverá estar no nome da empresa. Para o MEI - Micro Empreendedor Individual será exigido a conta vinculada ao CNPJ.
10.6 Serão aceitas: conta correntes, contas poupança do Banco do Brasil, poupança da Caixa Econômica Federal (operação 013), contas em bancos digitais autorizados pelo Banco Central do Brasil (BACEN), conforme os constantes no link: https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/encontreinstituicao.
10.7 Não sendo aceitas contas conjuntas, de terceiros ou contas fáceis com limite de recebimento diário, conta Fácil da Caixa Econômica Federal, contas para recebimento de benefício do Bolsa Família e contas com limites diários inferiores ao do prêmio pleiteado.
10.8 O valor pago ao proponente Pessoa Física ou Jurídica NÃO está isento da tributação de Impostos, sofrendo a retenção desses tributos na fonte.
10.9 As eventuais apresentações de impugnação deverão ser enviadas para o e-mail secturpmrf@gmail.com contendo motivo e prova da denúncia, no prazo previsto para interposição de recurso, conforme o calendário deste edital, item 7.

10.10 Qualquer Proponente participante deste Edital poderá apresentar recurso nos prazos estabelecidos no Calendário deste Edital, item 7. O recurso deverá ser entregue presencialmente na sede da Secretaria de Turismo e Cultura.
10.11 A inscrição só será concluída/recebida após o preenchimento do formulário de inscrição e demais anexos solicitados nesta convocatória.
10.12 As pessoas com deficiência têm assegurado apoio ao processo de inscrição na Rua Agamenon Magalhães, 22 - Centro (próximo da escola Paulo Guerra), caso haja algum impedimento que dificulte a inscrição.
10.13 Não serão aceitas inscrições enviadas por e-mail ou qualquer outra forma diferente das especificadas neste Edital.
10.14 Formulário inadequado ou incompleto, assim como a documentação incompleta receberá notificação para as devidas adequações para a sua aceitação final. A reincidência nos quesitos de documentação incompleta e formulário inadequado ou incompleto, implicará na automática desclassificação do projeto.
10.15 As inscrições estão passíveis de análise através de seleção em igualdade de condições, observando os requisitos mínimos previstos neste Edital, não havendo direito subjetivo à SELEÇÃO.
10.16 A inscrição do(a) proponente implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste regulamento, em relação às quais não se poderá alegar desconhecimento.
10.17 O presente Edital e seus anexos ficarão à disposição dos interessados no site da Prefeitura de Rio Formoso, ou na sede da Secretaria de Turismo e Cultura, localizada no endereço: Rua Agamenon Magalhães, 22 - Centro (próximo da escola Paulo Guerra).

10.18 O descumprimento de quaisquer das condições previstas neste Edital implicará na exclusão da inscrição em qualquer fase da seleção.
10.19 Os proponentes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas neste Edital e seus anexos.
10.20 Os casos omissos serão decididos pela Secretaria de Turismo e Cultura.
10.21 Os Proponentes cederão automaticamente ao Município, por meio da Secretaria de Turismo e Cultura, o uso da sua imagem e voz em diversos meios de comunicação, tais como internet, televisão, jornais, revistas e rádios.
10.22 A contagem dos prazos deste Edital será feita considerando dias corridos.
10.23 Não serão aceitas inscrições que não cumpram com as exigências contidas no presente Edital ou estejam em desacordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.
10.24 A relação das inscrições publicadas no resultado preliminar deste edital poderá sofrer alterações até a publicação do resultado final, não havendo, portanto, garantia de aprovação de nenhuma inscrição citada preliminarmente.
10.25 O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da AMUPE.
10.26 As dúvidas relacionadas ao Edital poderão ser sanadas exclusivamente e pessoalmente na sede da Secretaria de Turismo e Cultura, no endereço Rua Agamenon Magalhães, 22 - Centro (próximo da escola Paulo Guerra) das 8h às 13h, de segunda a sexta-feira.
10.27 As despesas que decorrerão das ações objeto deste Edital, correrão por conta de dotações próprias da Prefeitura Municipal de Rio Formoso, provenientes da Lei Complementar nº 195/2023 - Lei Paulo Gustavo - LPG, tendo como fonte recursos federais previstos na referida Lei. Os valores previstos neste edital estão contidos na seguinte dotação:
Função programática 1339202470.295 - LEI PAULO GUSTAVO
Elemento de despesa: 33903000 - MATERIAL DE CONSUMO
33903100 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRA
33903600 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA
33903900 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
Fonte de recursos: 700.000 - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DA UNIÃO
10.28. O presente edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no portal da Prefeitura de Rio Formoso e na Secretaria de Turismo e Cultura.
10.29. As inscrições não contempladas neste edital, juntamente com a documentação e seus anexos, serão descartadas.

Rio Formoso, 08 de abril de 2024.

EDMAR PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Turismo e Cultura
Portaria nº 027/2022

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:604795CF

GOVERNO MUNICIPAL DE RIO FORMOSO
EDITAL DE LICITAÇÃO

SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - AUDIOVISUAL
LEI PAULO GUSTAVO 2024

A Prefeitura Municipal de Rio Formoso, Pernambuco, por intermédio da Secretaria de Turismo e Cultura, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022, do Decreto nº 11.525 de 11 de maio de 2023 e do Decreto nº 11.453 de 23 de março de 2023, em conformidade com os ditames da Constituição da República Federativa do Brasil, da Lei Federal nº 14.133/2021 e de outros regramentos legais aplicáveis, torna pública a convocação do Edital de Chamamento Público para as Categorias do Audiovisual que pleiteiam os recursos do Art. 6ª da Lei Paulo Gustavo - LPG, com o saldo remanescente no valor de **R$ 14.616,86** (catorze mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos), para análise, julgamento e aprovação pela Comissão de Análise, aplicando normas e exigências estabelecidas no presente Edital e demais anexos, ficando à disposição dos interessados, para consulta no Portal da prefeitura, disponível em: https://www.rioformoso.pe.gov.br/ ou na sede da Secretaria de Turismo e Cultura.

1. DO OBJETO
1.1 O presente Edital é uma ação emergencial destinada à produção do AUDIOVISUAL, em conformidade com o Art. 6º, Incisos I, II e III, da Lei nº 195, de 08 de julho de 2022, referenciada neste Edital como "Lei Paulo Gustavo" e suas alterações.

2. DAS OPORTUNIDADES E VALORES PARA O CHAMAMENTO
2.1 O valor total distribuído para o inciso I para apoio a produção do audiovisual é de **R$ 14.616,86** (catorze mil, seiscentos e dezesseis reais e oitenta e seis centavos), a ser distribuído em 1 (uma) categoria, conforme discriminado na tabela abaixo:

TABELA DE DISTRIBUIÇÃO DE VALORES					
CATEGORIA	**VAGAS AMPLA**	**VAGAS NEGROS/AS**	**VAGAS INDÍGENAS**	**TOTAL VAGAS**	**VALOR DA PREMIAÇÃO**
Videoclipe	01	01	01	03	R$ 4.872,28
VALOR TOTAL DISPONIBILIZADO					**R$ 14.616,84**

2.1.2 Compreende-se por **videoclipe** a criação e produção de vídeos musicais, geralmente para fins de divulgação de artistas e suas músicas. O objetivo é impulsionar a produção de videoclipes criativos e de qualidade, estimulando a colaboração entre a música e o audiovisual. Para este edital, refere-se ao apoio concedido à produção de**videoclipes**de**artistas locais**com duração de**3 a 6 minutos**.
2.1.3 Para a categoria acima os recursos fornecidos podem ser direcionados para financiar todo o processo de produção, desde o desenvolvimento do projeto até a finalização e distribuição.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Parágrafo Único: Estão habilitadas a participar deste edital de Premiação, os Trabalhadores/as da cadeia produtiva da cultura do município de Rio Formoso - PE, pessoas físicas (maiores de 18 anos), fazedores, artistas, grupos, coletivos ou instituições, com ou sem CNPJ, incluindo MEI de natureza cultural.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O PROPONENTE deve estar com o cadastro homologado no Município, e encaminhar comprovação de atuação de no mínimo 06 (seis) meses retroativo a este edital, no segmento artístico-cultural que satisfaçam as condições dos critérios de habilitação/avaliação neste Edital.

4.2 Cada proponente poderá inscrever apenas 01 (uma) proposta neste Edital. Na hipótese de haver mais de uma inscrição por proponente, será considerada a última inscrição enviada e os materiais das inscrições anteriores serão desconsiderados.

4.3 No ato da inscrição (**formulário de inscrição anexo I**), os proponentes deverão informar:

a) Título do projeto;
b) Resumo do Publicável do Projeto/Sinopse;
c) Argumento;
d) Descrição do projeto;
e) Objetivos;
f) Orçamento (serviços, insumos, materiais e infraestrutura para desenvolvimento do projeto);
g) Indicação etária;
h) Medidas de acessibilidade empregadas no projeto;
i) Contrapartida social;
j) Previsão do período de execução do projeto;
l) Equipe e currículo resumido**;**
m) Cronograma de execução;
n) Equipe principal realizadora com currículo resumido da equipe;
o) Currículo e comprovações do proponente que deverão conter materiais legíveis, que comprovem com data a atuação do proponente Pessoa Física, grupo com ou sem CNPJ, incluindo MEI, de no mínimo 06 (seis) meses retroativo a este edital, tais como: matérias de jornal, revistas, sites e redes sociais (Links), folders, programas e afins, contratos de apresentação ou prestação de serviço, declarações assinadas por outros artistas, instituições ou órgãos, reconhecendo a atuação do(a) artista ou grupo proponente, entre outras.

4.4 No caso do MEI criado recentemente, em razão deste Edital, será admitido excepcionalmente apenas o portfólio do proponente nos últimos 06 (seis) meses.

4.5 O proponente deverá sinalizar o segmento e a categoria (conforme tabela de distribuição de valores) em que o projeto se enquadra, assim como o valor total do projeto. Eventuais incongruências identificadas nas informações do formulário de inscrição e/ou planilha orçamentária podem desclassificar o projeto.

4.6 Os valores a serem aplicados com medidas de acessibilidade devem estar previstos nos custos do projeto ou iniciativa, sendo assegurado para esta finalidade, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor do projeto, devendo oferecer medidas de acessibilidade física, atitudinal e/ou comunicacional, compatíveis com as características de todos os produtos resultantes do projeto, conforme o Capítulo VIII do Decreto 11.525/2023

4.7 São documentos obrigatórios no ato da inscrição:

a) Formulário de inscrição com todos os campos devidamente preenchido (**anexo I**):
b) Cópia do documento de identificação e CPF do(a) proponente pessoa física e/ou representante legal de grupo, coletivo, associação ou instituição cultural;
c) Cópia do número de inscrição de CNPJ ou MEI, caso possua;
d) Declaração de representante do grupo (**anexo VI**), assinada pelos integrantes da iniciativa representada, quando for o caso grupo, coletivo, associação ou instituição com ou sem CNPJ;
e) Autodeclaração dos aspectos sociais referente ao proponente Pessoa Física ou do representante legal da Pessoa Jurídica:
1. Negro ou negra (**anexo II**);
2. Pessoa indígena (**anexo III**);
3. Gênero feminino - cis ou transgênera **(anexo IV);**
4. Pessoa idosa – com idade igual ou superior a 60 anos **(anexo IV);**
5. Pessoa LGBTQIA+ **(anexo IV);**
6. Pessoa com deficiência - PCD **(anexo IV);**
7. Povos e Comunidades Tradicionais - quilombolas, de terreiro, ciganos e ribeirinhos **(anexo IV);**
8. Pessoa em situação de vulnerabilidade socioeconômica **(anexo IV).**

4.8 A autodeclaração dos aspectos sociais, citada no **item 4.8**, **alínea (e)**, poderá ser assinada de próprio punho ou por meio de certificado digital.

4.9 No caso de grupo artístico não constituído como pessoa jurídica, representado por Pessoa Física, será necessário apresentar uma Declaração de Representação Grupo, coletivo, associação ou instituição, com a assinatura de 30% (trinta por cento) dos integrantes da atração, acompanhadas de cópia do documento de identificação com foto de cada assinante. Conforme modelo da Declaração de Representação de Grupo/Coletivo sem CNPJ (**anexo VI**).

4.10 O Documento da Declaração de Representação de Grupo/Coletivo sem CNPJ (**anexo VI**) será cabível nos casos em que o proponente for parte integrante do mesmo. O(A) proponente Pessoa Física ou MEI não poderá representar grupo/coletivo caso não seja parte integrante delas.

4.11 Cabe exclusivamente ao responsável pela inscrição do projeto, o diálogo com a gestão da Secretaria Turismo e Cultura, ficando sob sua responsabilidade a relação com os demais integrantes do grupo, coletivo, associação ou instituição com ou sem CNPJ.

4.12 Autorização do uso da obra e dos direitos de imagem é de responsabilidade do proponente;

4.13 O proponente deve preencher a planilha orçamentária presente no Formulário de Inscrição, informando como será utilizado o recurso financeiro recebido.

4.14 A estimativa de custos do projeto será prevista no formulário de inscrição, sem a necessidade de detalhamento por item de despesa, conforme § 1º do art. 24 do Decreto 11.453/2023.

5. DA CONTRAPARTIDA

5.1 Os agentes culturais contemplados neste edital deverão garantir, como contrapartida, as seguintes ações:

I - a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos e professores de escolas públicas ou universidades públicas ou privadas, que sejam estudantes do Programa Universidade para Todos (Prouni), bem como aos profissionais de saúde, preferencialmente aqueles envolvidos no combate à pandemia, e a pessoas integrantes de grupos e coletivos culturais e de associações comunitárias, ou de atividades em espaços públicos de sua comunidade, de forma gratuita; e

II - sempre que possível, exibições com interação popular por meio da internet ou exibições públicas, quando aplicável, com distribuição gratuita de ingressos para os grupos referidos no item I, em intervalos regulares.

5.2 As contrapartidas deverão ser informadas no Formulário de Inscrição e devem ser executadas até o período de execução da proposta
.

6. DO CALENDÁRIO

6.1. As inscrições ficarão abertas por um período de 10 (dez) dias corridos, de 16 de abril a 29 de abril de 2024.

ETAPA	PERÍODO
Publicação do edital	12/04/2024
Período de impugnação	12 a 15/04/2024
Período de inscrição	16 a 26/04/2024
Avaliação das inscrições	26 a 30/04/2024
Divulgação do resultado preliminar dos habilitados e/ou inabilitados	02/05/2024
Período de recursos	02 a 06/05/2024
Julgamento dos recursos	06 a 07/05/2024
Divulgação do julgamento dos recursos e **Publicação do Resultado Final**	08/05/2024
Período de pagamento	09 a 16/05/2024

7. DAS VAGAS RESERVADAS ÀS COTAS RACIAIS

7.1 Das vagas destinadas neste Edital, 20% (vinte por cento) serão destinadas a proponentes/representantes que se autodeclararem, sob penas da Lei, negros(as) e pardos(as), e 10% (dez por cento) destinados para as etnias indígenas, de acordo com proporcionalidade de vagas detalhadas na tabela de distribuição de valores deste Edital. O candidato que, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas às cotas, deverá preencher a autodeclaração (**anexos II e III**), conforme quesito relativo à cor ou raça, utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, conforme o link: https://cidades.ibge.gov.br/brasil/pb/pesquisa/23/24304?detalhes=true

7.2 Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas para pessoas negras e pardas e indígenas concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionado de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.

7.3 Os agentes culturais negros, pardos e indígenas optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

7.4 Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

7.5 No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas previstas na seleção, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.

7.6 As pessoas jurídicas podem concorrer às cotas, desde que possuam quadro societário majoritariamente composto por pessoas negras, (pretas e pardas) ou indígenas, posição de liderança e/ou equipe principal no projeto cultural, além de outras formas de composição que garantam o protagonismo de pessoas negras (pretas e pardas) e indígenas na pessoa jurídica.

7.7 A autodeclaração terá validade somente para este processo seletivo e será, em caso de inverídica, objeto das penas da lei.

7.8. O(a) candidato(a) não será considerado(a) na condição de pessoa preta, parda ou indígena, caso não assinar, legalmente, a autodeclaração.

7.9 Os resultados deste Edital, relativos aos(às) proponentes cotistas negros(as) ou pardos(as), indígenas, poderão ser amplamente divulgados, também podendo ser impugnados, no mesmo prazo previsto para a interposição de recursos.

8. DA ACESSIBILIDADE

8.1 Os projetos que vão concorrer neste edital deverão oferecer medidas de acessibilidade física, atitudinal ou comunicacional, compatíveis com as características dos produtos resultantes do objeto, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015, de modo a contemplar:

I - no aspecto arquitetônico, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realiza as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação;

II - no aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pelo projeto, pela iniciativa ou pelo espaço; e

III - no aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento de projetos culturais acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral.

8.2 Serão considerados recursos de acessibilidade comunicacional

I - a Língua Brasileira de Sinais - Libras;

II - o sistema Braille;

III - o sistema de sinalização ou comunicação tátil;

IV - a audiodescrição;

V - as legendas;

e VI - a linguagem simples.

8.3 Especificamente para pessoas com deficiência, mecanismos de protagonismo e participação poderão ser concretizados também por meio das seguintes iniciativas, entre outras:

I - adaptação de espaços culturais com residências inclusivas;

II - utilização de tecnologias assistivas, ajudas técnicas e produtos com desenho universal;

III - medidas de prevenção e erradicação de barreiras atitudinais;

IV - contratação de serviços de assistência por acompanhante; ou

V - oferta de ações de formação e capacitação acessíveis a pessoas com deficiência.

8.4 O proponente deve apresentar justificativa para os casos em que o percentual mínimo de 10% (dez por cento) para acessibilidade for inaplicável.

9. DA COMISSÃO DE ANÁLISE

9.1 A análise dos projetos será feita em duas etapas, sendo respectivamente:

9.2 Os projetos serão submetidos à avaliação e habilitação, conforme critérios discriminados na tabela do **item 9.6**, deste edital.

9.3 Após a habilitação, no caso de haverem mais projetos pré-selecionados do que a capacidade orçamentária do presente Edital, caberá à Comissão de análise, determinar os selecionados e suplentes, seguindo os seguintes critérios de desempate, na ordem que segue:

a) Proponente com maior tempo de atuação comprovada na área cultural;

b) Proponente com maior tempo sediado no município de Rio Formoso-PE;

c) Propostas que contemplem políticas afirmativas e de acessibilidade;

9.4 A Comissão de Análise, responsável pela avaliação e habilitação das inscrições, deste Edital, terá no mínimo 03 (três) membros (pareceristas), nomeados pela Secretaria de Turismo e Cultura em portaria específica e no Diário Oficial do Município.

9.5 Caso não se verifique projetos inscritos nas condições informadas da reserva de cotas, os valores e oportunidades deste edital passarão à categoria original a fim de incentivar quaisquer outros projetos.
9.6 Na análise do projeto pelos pareceristas serão considerados os seguintes aspectos, pontuados de 0 a 10 e 0 a 20, podendo obter média final de até 100 (cem) pontos em todas as categorias:

CRITÉRIOS	NOTA
a) Qualidade artística: Relevância cultural/ atributos artísticos do projeto (a análise considerará, para fins de avaliação e valoração, se a ação contribui significativamente para o enriquecimento e valorização da identidade cultural do município e para a criação, manutenção ou desenvolvimento das ideias, práticas e bens materiais e imateriais inerentes ao audiovisual).	De 0 (zero) a 20 (vinte)
b) Qualidade e viabilidade técnica: Consistência (clareza e coerência) das ideias e informações expostas no objeto, nos objetivos gerais/ específicos e na justificativa do projeto; Compatibilidade entre o produto cultural e o plano de execução apresentado; Compatibilidade e viabilidade de realização entre objeto, estratégia de ação, cronograma e orçamento.	De 0 (zero) a 20 (vinte)
c) Organização do projeto: Título, resumo, apresentação, contexto, público, justificativa, objetivos, plano de trabalho.	De 0 (zero) a 10 (dez)
d) Visibilidade e repercussão do produto cultural: Contrapartidas sociais, democratização do acesso, estímulo à participação da comunidade, alcance de novos públicos, inserção do projeto ao cotidiano da comunidade, potencial permanência da ação (continuidade/regularidade).	De 0 (zero) a 20 (vinte)
e) Currículo do proponente: Tempo de atuação cultural do proponente, qualidade do currículo que evidencie a relevância da trajetória profissional na área, compatibilidade entre o currículo e a atividade a ser exercida no projeto proposto.	De 0 (zero) a 20 (vinte)
f) Aspectos socioeconômicos: Gênero feminino (cis ou transgênera); Pessoa preta ou parda; Pessoa LGBTQIA+; Pessoa com deficiência (PCD); Idoso (a) - com idade igual ou superior a 60 anos; Povos e comunidades tradicionais ou originários (indígenas, quilombolas, de terreiro, ciganos e ribeirinhos); Pessoa em situação de vulnerabilidade socioeconômica.	0 (zero) 5 (cinco) ou 10 (dez)
PONTUAÇÃO MÁXIMA TOTAL	**100**

9.7 Na análise do projeto pelos pareceristas serão considerados os critérios de aspectos sociais, e os subcritérios listados abaixo, no qual os proponentes receberão pontuação 0 (zero), 5 (cinco) ou 10 (dez), podendo obter média final de até 10 (dez) pontos:
9.8 Subcritérios:
a) Gênero feminino (cis ou transgênera);
c) Pessoa LGBTQIA+ - ANEXO IV;
d) Pessoa Com Deficiência – ANEXO IV;
e) Idoso(a) – com idade igual ou superior a 60 anos - ANEXO IV;
f) Povos e Comunidades Tradicionais (quilombolas, de terreiro, ciganos e ribeirinhos) – ANEXO IV;
g) Pessoa em situação de vulnerabilidade socioeconômica – ANEXO IV.
9.9 Para efeito de cálculo de nota, não atendendo nenhum subcritério, será atribuída nota 0 (zero), atendendo-se a apenas um sub critérios do item, será atribuída nota 05 (cinco). Atendendo-se a dois ou mais subcritérios, será atribuída nota 10 (dez).
9.10 Na hipótese de constatação de declaração falsa, a inscrição será desclassificada do edital se houver sido selecionado, e ficará sujeita à anulação da sua aprovação, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
9.11 Serão desclassificadas as propostas que não estejam de acordo com o objeto do edital, bem como as que apresentem conteúdos que desrespeitem as diversidades religiosas, sexuais, de gênero, geracionais, os direitos da pessoa com deficiência e os direitos humanos em geral.
9.12 Serão desclassificados, na fase de avaliação documental e de atendimento às exigências, projetos cujos valores solicitados sejam superiores aos determinados neste edital.

10. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
10.1 A prestação de contas deve ser enviada, em até 06 (seis) meses após o recebimento dos recursos, mediante preenchimento do Relatório da Execução do Objeto constante no **anexo IX**.
10.2 As comprovações da execução da proposta deverão ser anexadas ao Relatório da Execução do Objeto.
10.3 A dispensa de apresentação da comprovação da execução financeira não significa que o/a beneficiário/a não tenha que zelar pela boa execução dos recursos.
10.4 Caso não seja possível comprovar o cumprimento do objeto ou quando for recebida denúncia de irregularidade na execução da proposta, o/a beneficiário/a deverá apresentar a comprovação da execução financeira, em até 30 (trinta) dias.
10.5 Em caso de não execução da proposta, mesmo que por solicitação do/a beneficiário/a e dentro do período de vigência do edital, deverá ser feita a devolução do recurso com correção monetária, a partir da data de depósito, realizado pela Secretaria de Turismo e Cultura.
10.6 A documentação relativa à execução do objeto e execução financeira deve ser mantida pelo/a beneficiário/a pelo prazo de 5 (cinco) anos contados do fim da vigência do Termo de Execução Cultural.
10.7 É obrigatório constar, em todo material de comunicação, as marcas que identificam o Ministério da Cultura e Prefeitura Municipal de Rio Formoso, conforme disponível no endereço: https://www.rioformoso.pe.gov.br/ e no site: https://www.gov.br/cultura/pt-br/assuntos/lei-paulo-gustavo/central-de-conteudo/marcas-e-manual

11. DOS IMPEDIMENTOS
11.1 Estão **IMPEDIDOS (AS)** de participar deste Edital, PROPONENTES que:
11.2 Tenham se envolvido diretamente na etapa de elaboração do edital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos, e que estejam lotados na pasta da Secretaria Turismo e Cultura;
11.3 Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital;
11.4 Sejam membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros);
11.5 Não poderão apresentar projetos culturais, simultaneamente e na vigência do mesmo Edital de Convocação, os sócios, dirigentes responsáveis, como pessoa física, e a sociedade, como pessoa jurídica; igualmente não poderão apresentar projetos culturais, simultaneamente e na vigência do mesmo Edital de Convocação, a pessoa física e seu respectivo MEI. Caso sejam verificadas estas situações, os projetos da Pessoa Física serão excluídos em qualquer fase do edital;
11.6 É vedado o aporte na produção artística ou cultural de conteúdo com proselitismo religioso ou político- partidário; de manifestações e eventos esportivos; de concursos; de publicidade, televendas e infomerciais; de propaganda política obrigatória e conteúdo eleitoral gratuito; de programas

de auditório ancorados por apresentador; e de conteúdo que apresente práticas de desrespeito às leis constitucionais, ambientais, às mulheres, às crianças, aos jovens, aos idosos, às pessoas com deficiência, à cultura afro-brasileira, aos povos indígenas, aos povos ciganos ou a outros povos e comunidades tradicionais, bem como à população de baixa renda, pessoas com deficiência, a comunidade LGBTQIAP+, ou mesmo que expresse qualquer outra forma de preconceito e desrespeito aos Direitos Humanos ou incentive ao uso de álcool ou outras drogas.
11.7 Não poderão apresentar projetos culturais, aquelas pessoas, grupos, coletivos e associações com ou sem CNPJ, que tenham sido contemplados no Edital LPG do ano 2023.

12. DAS PENALIDADES
12.1 A apresentação de documentos falsos pelo Proponente acarretará a automática nulidade da inscrição, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, e aplicação das penalidades de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração e declaração de idoneidade, assegurada a prévia e ampla defesa.
12.2 Os Proponentes ficarão sujeitos às penalidades abaixo:
a) Advertência;
b) Multa de até 20% (vinte por cento) do valor do projeto aprovado pelo descumprimento de qualquer obrigação prevista no Termo de Execução Cultural;
c) Suspensão temporária de licitar e contratar com a Administração Municipal de Rio Formosopor até 2 (dois) anos;
d) Declaração de inidoneidade (impedimento) de licitar ou contratar com a Administração Pública.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1 O segmento que não atingir a quantidade mínima de projetos selecionados conforme previsão acima, terá remanejado o recurso não utilizado para outros segmentos, de forma imparcial e igualitária, conforme tabela de distribuição de valores - **item 2.1** deste Edital.
13.2 Havendo sobra de recursos em um dos segmentos/faixas deste edital o saldo remanescente poderá ser remanejado para contemplar propostas de outros segmentos/faixas respeitando a ordem de classificação e os demais critérios estabelecidos.
13.3 O remanejamento deverá priorizar os segmentos/faixas que possuam maior demanda de propostas de proponentes na condição de suplente, bem como respeitar as cotas reservadas às pessoas negras, pardas e indígenas, e demais subcritérios e, quando possível, a ordem de classificação.
13.4 O valor do projeto será pago em parcela única, na conta corrente, em qualquer instituição bancária nacional, que tenha o(a) proponente, Pessoa Física ou Jurídica como único(a) titular.
13.5 No pagamento à Pessoa Física, a conta deverá estar no nome do proponente. Pessoa Jurídica, a conta deverá estar no nome da empresa. Para o MEI - Micro Empreendedor Individual será exigido a conta vinculada ao CNPJ.
13.6 Serão aceitas: conta poupança do Banco do Brasil, conta poupança da Caixa Econômica Federal (operação 013), bancos digitais autorizados pelo Banco Central do Brasil (BACEN), conforme os constantes no link: https://www.bcb.gov.br/estabilidadefinanceira/encontreinstituicao
13.7 Não sendo aceitas contas conjuntas, de terceiros ou contas fáceis com limite de recebimento diário, conta Fácil da Caixa Econômica Federal, contas para recebimento de benefício do Bolsa Família e contas com limites diários inferiores ao do prêmio pleiteado.
13.8 O valor pago ao proponente Pessoa Física ou Jurídica NÃO está isento da tributação de Impostos, sofrendo a retenção desses tributos na fonte.
13.9 As eventuais apresentações de impugnação deverão ser enviadas para o e-mail secturpmrf@gmail.com contendo motivo e prova da denúncia, no prazo previsto para interposição de recurso, conforme o calendário deste edital, **item 6**.
13.10 Qualquer Proponente participante deste Edital poderá apresentar recurso nos prazos estabelecidos no Calendário deste Edital, **item 6**. O recurso deverá ser enviado pelo e-mail secturpmrf@gmail.com

13.11 A inscrição só será concluída/recebida após o preenchimento do formulário de inscrição e demais anexos solicitados nesta convocatória.
13.12 As pessoas com deficiência têm assegurado apoio ao processo de inscrição na Rua Agamenon Magalhães, 22 - Centro (próximo da escola Paulo Guerra), caso haja algum impedimento que dificulte a inscrição, durante o período estabelecido para a mesma.
13.13 Não serão aceitas inscrições enviadas por e-mail ou qualquer outra forma diferente das especificadas neste Edital.
13.14 Formulário inadequado ou incompleto, assim como a documentação incompleta receberá notificação para as devidas adequações para a sua aceitação final. A reincidência nos quesitos de documentação incompleta e formulário inadequado ou incompleto, implicará na automática desclassificação do projeto.
13.15 As inscrições estão passíveis de análise através de seleção em igualdade de condições, observando os requisitos mínimos previstos neste Edital, não havendo direito subjetivo à SELEÇÃO.
13.16 A inscrição do(a) proponente implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste regulamento, em relação às quais não se poderá alegar desconhecimento.
13.17 O presente Edital e seus anexos ficarão à disposição dos interessados no site da Prefeitura de Rio Formoso, ou na sede da Secretaria de Turismo e Cultura, localizada no endereço Rua Agamenon Magalhães, 22 - Centro (próximo da escola Paulo Guerra).
13.18 O descumprimento de quaisquer das condições previstas neste Edital implicará na exclusão da inscrição em qualquer fase da seleção.
13.19 Os proponentes são responsáveis pela veracidade das informações fornecidas neste Edital e seus anexos.
13.20 Os casos omissos serão decididos pela Secretaria de Turismo e Cultura.
13.21 Os Proponentes cederão automaticamente ao Município, por meio da Secretaria de Turismo e Cultura, o uso da sua imagem e voz em diversos meios de comunicação, tais como internet, televisão, jornais, revistas e rádios.
13.22 A contagem dos prazos deste Edital será feita considerando dias corridos.
13.23 Não serão aceitas inscrições que não cumpram com as exigências contidas no presente Edital ou estejam em desacordo com a legislação mencionada no preâmbulo deste Edital.
13.24 A relação das inscrições publicadas no resultado preliminar deste edital poderá sofrer alterações até a publicação do resultado final, não havendo, portanto, garantia de aprovação de nenhuma inscrição citada preliminarmente.
13.25 O presente Edital entrará em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da AMUPE.
13.26 As dúvidas relacionadas ao Edital poderão ser sanadas exclusivamente e pessoalmente no endereço Rua Agamenon Magalhães, 22 - Centro (próximo da escola Paulo Guerra), das 8h às 13h, de segunda a sexta-feira.
13.27 As despesas que decorrerão das ações objeto deste Edital, correrão por conta de dotações próprias da Prefeitura Municipal de Rio Formoso provenientes da Lei Complementar nº 195/2023 - Lei Paulo Gustavo - LPG, tendo como fonte recursos federais previstos na referida Lei.

13.28 O presente edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no portal da Prefeitura de Rio Formoso e na Secretaria de Turismo e Cultura.

13.29 As inscrições não contempladas neste edital, juntamente com a documentação e seus anexos, serão descartadas.
Município de Rio Formoso, 08 de abril de 2023.

EDMAR PAULO DA SILVA
Secretário Municipal de Turismo e Cultura
Portaria nº 027/2022

Publicado por:
Robério Melo de Oliveira
Código Identificador:564610CF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

NOMES DO CANDIDATOS	SITUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Roberta dos Santos Vitorino	DEFERIDO	1
Solange Maria Rodrigues Gomes	DEFERIDO	2
Maria Lucicleia da Silva Marins	DEFERIDO	3
Edina Passos Ferreira Alves	DEFERIDO	4
Marise Freires do Nasciemtno Limeira	DEFERIDO	5
Maria Auxiliadora de Vasconcelos	DEFERIDO	6
Andreia Alves Reis	DEFERIDO	7
Vanubia Maria da Silva Gomes	DEFERIDO	8
Julia Pereira dos Santos	DEFERIDO	9
Maria Fernanda Santos	DEFERIDO	10
Stefany Layane da Silva	DEFERIDO	11
Renato Campos Ferreira Alves	DEFERIDO	12
Maria do Socorro Gonçalves Pereira	DEFERIDO	13
Vanucy Duarte de Souza	DEFERIDO	14
Patricia de Souza Nogueira	DEFERIDO	15
Francisca Alves dos Santos	DEFERIDO	16
Andressa Natally Freire de Menezes Pires	DEFERIDO	17
Rayane Gabriela Alves Matias	DEFERIDO	18
Antonio Ismael Pereira Barbosa	DEFERIDO	19
Rozivani Pires de Sá	DEFERIDO	20
Elisandra Maria Sobreira	DEFERIDO	21
Celiania Santos Paiva Brandão	DEFERIDO	22
Raimundo Nonato da Silva	DEFERIDO	23
Maria Lucia Bezerra Santos	DEFERIDO	24
Girlene Geni Barbosa	DEFERIDO	25
Bruna de Olivera Marinho	DEFERIDO	26
Anderson Mateus Meneses Lopes	DEFERIDO	27
Geovana de Souza Oliveira	DEFERIDO	28
Josiane Maria dos Santos	DEFERIDO	29
João Simplício de Barros Neto	DEFERIDO	30
Tânia Maria dos Santos Gomes	INDEFERIDO	NÃO CUMPRIU O ITEM 6.3
Wallace Figuerêdo Barboza	INDEFERIDO	NÃO CUMPRIU O ITEM 6.3
Laiza Camilli da Silva	INDEFERIDO	NÃO CUMPRIU O ITEM 6.3
Helena Hilda Bezerra Alves	INDEFERIDO	NÃO CUMPRIU O ITEM 6.3
Claristela Gomes dos Santos	INDEFERIDO	NÃO CUMPRIU O ITEM 6.3
Italo Ivanildo Gabriel da Silva	INDEFERIDO	NÃO CUMPRIU O ITEM 6.3
Maria do Socorro de Souza Santos	INDEFERIDO	NÃO CUMPRIU O ITEM 6.3
Lisandra Araújo de Lima	INDEFERIDO	NÃO CUMPRIU O ITEM 6.3
Ailton Jairo Gomes Da Silva	INDEFERIDO	NÃO CUMPRIU O ITEM 3.3 A); B) E C)
Maria Aparecida Sobreira de Lima	INDEFERIDO	NÃO CUMPRIU O ITEM 3.3 I) e ANEXO V
Maria José da Silva	INDEFERIDO	NÃO CUMPRIU O ITEM 3.3 F)
Jhonatan Nascimento Santos	INDEFERIDO	NÃO CUMPRIU O ITEM 3.3 B)
Irene dos Santos Silva	INDEFERIDO	NÃO CUMPRIU O ITEM 3.3 C)
Rita Milena da Silva Moura	INDEFERIDO	NÃO CUMPRIU O ITEM 3.3 F)

MARIA REBECA DE VASCONCELOS CÂNDIDO
Diretora de Vigilância Epidemiológica
Portaria 122/2024

Publicado por:
Alex Petronio Nascimento Dos Santos
Código Identificador:4A104305

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2023
VALIDADE DA ATA: ATÉ 05/03/2025

Aos 05 (cinco) dias do mês de março de 2024, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE**, Entidade de direito Público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.257.765/0001-90, com sede administrativa na Av. Dr. Francisco Correia, 1594 - Centro, São Lourenço da Mata - PE, 54725-000, neste ato representado pelo Sr. **CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO**, Gestor do Fundo Municipal de Saúde do Município de São Lourenço da Mata, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 882.138.544-20, doravante denominado **CONTRATANTE,** RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **Registro de Preços para eventual Contratação de empresa especializada para fornecimento de Medicamentos** para atender necessidade do Fundo Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, tendo em vista atender as demandas da atenção básica de saúde (UBS) HOSPITAL E MATERNIDADE PETRONILA CAMPOS, CAPS, FARMÁCIA BÁSICA, RESIDENCIAS TERAPÊUTICAS do município, e demais setores que prestam serviços de Saúde vinculados a Secretaria Municipal de Saúde de São Lourenço da Mata, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, Anexo I do Edital, do Pregão Eletrônico nº 048/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

HOSPITALMED LTDA inscrita no CNPJ/MF nº 29.868.059/0001-88 sediada na Rua Senador Paulo Guerra, nº 215, Andar - Sala 103, Centro, Afogados da Ingazeira - PE, CEP: 56.800-000, e-mail: **hospitalmed@outlook.com**, neste ato legalmente representada pela Sra. **MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 1373258 expedida pela SDSD/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 195.027.884-00.

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Marca	Modelo
1	Alprazolam Dosagem: 1 Mg Catmat 271356	Comprimidos	30000	R$ 0,10	R$ 3.000,00	G-GERMED	CX
2	Alprazolam Dosagem: 2 Mg Catmat 284465	Comprimidos	30000	R$ 0,13	R$ 3.900,00	EMS	CX
56	LIDOCAÍNA, CLORIDRATO +EPINEFRINA SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 % + 1:200.OOO UI 20 ML C/V BR0269852	AMPOLA	1.200	R$ 6,24	R$ 7.488,00	HYPOFARMA	UN
68	NALOXONA CLORIDRATO DOSAGEM: MG/ML,APRESENTAÇÃO:SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA 1 MLCATMAT: 272326	AMPOLA	400	R$ 5,86	R$ 2.344,00	HIPOLABOR	UN
84	PROPOFOL DOSAGEM: 10 MG/ML, FORMA FARMACÊUTICA: EMULSÃO INJETÁVEL CATMAT 305935	AMPOLA	1000	R$ 6,05	R$ 6.050,00	CRISTALIA	UN
86	QUETIAPINA DOSAGEM: 25 MG CATMAT 272831	COMPRIMIDO	70000	R$ 0,15	R$ 10.500,00	GEOLAB	UN
Valor Total					**R$ 33.282,00**		

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

A **Secretaria de Saúde** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
Assinar a ata de registro de preços;
Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.
Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço
DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e suas alterações;
As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e suas alterações;
Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e-respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;
Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Saúde**, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.
VALIDADE DA ATA

A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO
A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
O registro do fornecedor será cancelado quando:
descumprir as condições da ata de registro de preços;
não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
por razão de interesse público; ou
a pedido do fornecedor.
DAS PENALIDADES
O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/2013.
A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

São Lourenço da Mata, 05 de março de 2024. (Documento assinado digitalmente)

Hospitalmed Ltda
MARIA DO CARMO DE LIMA E SILVA
P/ Contratada

Fundo Municipal de Saúde
CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
Secretário de Saúde
P/ Contratante

Publicado por:
Luana Salvador de Lemos
Código Identificador:17B21A7E

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 032/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023
VALIDADE DA ATA: ATÉ 02/04/2025

Aos 02 (dois) dias do mês de abril de 2024,o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.258.093/0001-38, com sede administrativa na Avenida Dr. Pedro Augusto Correia de Araújo, S/N, São Lourenço da Mata/PE CEP: 54.735-110, neste ato representada pelo(a) Sra. **EDNILDA BARBOSA CÂMARA**, brasileira, inscrita no CPF/MF: sob o nº 034.623.854-45 e portadora do RG nº 5.375.190 SSP/PE. Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São Lourenço da Mata/PE, doravante denominado **CONTRATANTE,** RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto a Registro de Preço para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Mobiliário Permanente para atender a necessidade da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Mulher e Promoção à Cidadania de São Lourenço da Mata – PE, do Pregão Eletrônico nº 042/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

AB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.054.672/0001-79, sediada na Av. Dr. Joaquim Nabuco, nº 1277, Sala 02, Varadouro, Olinda/PE, CEP: 53.020-310, neste ato legalmente representada pela Sra. **ANA PAULA BANDEIRA DO Ó**, brasileira, portadora da Carteira de Identidade nº 5518906 expedida pela SDS/PE e inscrita no CPF/MF sob o nº 029.341.984-13.							
Item	**Descrição**	**Unid.**	**Quant.**	**Vl. Unit.**	**Vl. Total**	**Marca**	**Modelo**
1	Arquivo Escritório: Material: Chapa aço 26. Acabamento Superficial: Pintura Eletroestática Epóxi Pó. Padrão acabamento: Tratamento antiferruginoso. Quantidade Gavetas: u Um. Cor zinza. Caacteristicas adicionais: Tratamento simultâneo, Gavetas deslizantes. Aplicação: Pastas suspensas. CATMAT 482650.	UND	23	R$ 738,00	R$ 16.974,00	NB MOVEIS	ARQ04
5	Cadeira Escritório: Material Estrutura: Aço Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido 100% Poliéster Material Encosto: Compensado/Espuma Injetada Material Assento: Compensado/Espuma Injetada Tratamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi Tipo Base: Giratória Com 5 Rodízios Duplos Apoio Braço: Forma "T"/Altura Regulável Características Adicionais: Perfil Pvc Bordas Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Dimensões Assento: 420 X 360 Mm Dimensões Encosto: 430 X 440 Mm: CATMAT :486520	UND	32	R$ 349,00	R$ 11.168,00	NB MOVEIS	CAD.GIR
19	Poltrona: Material Estrutura: Tubo Aço Material Assento E Encosto: Espuma Injetada Alta Densidade Acabamento Superficial Estrutura: Pintura Em Epóxi Material Revestimento Assento E Encosto: Couro Ecológico Tipo: Fixa Tipo Espaldar: Médio Características Adicionais: Base Em "S" Ou Trapezoidal E Sem Braços Cor Estrutura: Preta: CATMAT :486528	UND	2	R$ 590,00	R$ 1.180,00	NB MOVEIS	POLTRONA
VALOR TOTAL					**R$ 29.322,00**		

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

A **Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:
Assinar a ata de registro de preços;
Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.
Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;
Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;
Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;
Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço
DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e suas alterações;
As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e suas alterações;
Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e-respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;
Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;
As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania**, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.
VALIDADE DA ATA
A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.
6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).
6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
6.5 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
6.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
6.1.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
6.1.2 e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
6.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
6.8 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.8.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;
6.8.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
6.8.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
6.8.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
6.9 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
6.10 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
6.10.1 por razão de interesse público; ou
6.10.2 a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.
7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.
7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).
7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/2013.
8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata/PE, 02 de abril de 2024. (Documento assinado eletronicamente).

Fundo Municipal de Assistência Social ***EDNILDA BARBOSA CÂMARA*** Secretária de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho E Promoção À Cidadania P/ Contratante	AB Industria e Comercio Ltda ***ANA PAULA BANDEIRA DO Ó*** P/ Contratada

Publicado por:
Luana Salvador de Lemos
Código Identificador:C67CA6A5

DIVISÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2024 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 036/2024

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 042/2023

VALIDADE DA ATA: ATÉ 04/04/2025

Aos 04 (quatro) dias do mês de abril de 2024,o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** inscrito no CNPJ/MF sob o nº 12.258.093/0001-38, com sede administrativa na Avenida Dr. Pedro Augusto Correia de Araújo, S/N, São Lourenço da Mata/PE CEP: 54.735-110, neste ato representada pelo(a) Sra. **EDNILDA BARBOSA CÂMARA**, brasileira, inscrita no CPF/MF: sob o nº 034.623.854-45 e portadora do RG nº 5.375.190 SSP/PE. Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social do Município de São Lourenço da Mata/PE, doravante denominado **CONTRATANTE,** RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento.

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a Registro de Preço para a Contratação de empresa especializada para fornecimento de Mobiliário Permanente para atender a necessidade da Secretaria de Desenvolvimento Social, Trabalho, Mulher e Promoção à Cidadania de São Lourenço da Mata – PE, do Pregão Eletrônico nº 042/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

NETO MOVEIS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 24.978.808/0001-06 sediada na Rua da Conceição, nº 59, Bairro: boa Vista, Recife/PE, CEP: 50.060-130, e-mail: **licitacaonetomoveis@gmail.com**, neste ato legalmente representada pela Sra. **ELIANE HONORATO GEORGE DA SILVA**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portadora da Carteira de Identidade nº 2562233, órgão expedidor Secretaria de Segurança Pública - PB e inscrita no CPF nº 008.957.864-35.

Item	Descrição	Und.	Quant.	Vl. Unit.	Vl. Total	Marca	Modelo
6	Cadeira Fixa Material Assento: Espuma Laminada Material Encosto: Espuma Injetada Material Estrutura: Aço Material Revestimento Assento E Encosto: Tecido Densidade Espuma Assento E Encosto: Controlada Acabamento Estrutura: Pintado Em Epóxi Tipo Base: Fixo Tipo Encosto: Fixo Características Adicionais: Com Braço Cor: Preta Dimensões Assento: 420 X 360 Mm Dimensões Encosto: 430 X 440 Mm: CATMAT : 486515	UND	45	R$ 147,00	R$ 6.615,00	ARCO	CADEIRA FIXA-CONF.SOLIC
Valor Total					**R$ 6.615,00**		

ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

A **Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania** é órgão gestor da ata de registro de preços e deverá:

Assinar a ata de registro de preços;

Providenciar a publicação inicial do extrato da ata de registro de preços.

Autorizar os órgãos e entidades participantes e não participantes do registro de preços a firmar os contratos de adesão;

Manter o controle dos quantitativos disponíveis dos registros de preços;

Verificar, periodicamente, a vantajosidade dos itens objeto da Ata de Registro de Preço;

Aplicar, a qualquer momento, as penalidades previstas na Ata de Registro de Preço

DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do Órgão Gerenciador e em observância aos limites quantitativos dos itens estipulados no § 4º do art. 22, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e suas alterações;

As adesões por órgão/entidades não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, conforme dispõe o § 3º do art. 22, do Decreto Federal n° 7.892/2013 e suas alterações;

Os Órgãos e Entidades Não Participantes, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, devem consultar o Órgão Gerenciador, que se manifestará sobre a possibilidade de adesão, considerando se conveniente e oportuno, para indicar os possíveis Detentores da Ata e-respectivos preços a ser praticada, obedecidos a ordem de classificação;

Cabe ao Detentor da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, inclusive quanto às negociações promovidas pelo Órgão Gerenciador, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão a um Órgão Não Participante, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o Órgão Gerenciador e Órgãos Participantes;

As possíveis solicitações de adesão deverão ser encaminhadas para a **Secretaria de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção à Cidadania**, ÓRGÃO GESTOR, para autorização.

VALIDADE DA ATA
A Ata de Registro de Preço tem prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura, nos termos do art. 12, do Decreto nº 7.892/13 e conforme inc. III, § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666/93, não podendo ser prorrogada.

REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 A Administração, caso entenda necessário, realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.5 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.6 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.1.1 liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

6.1.2 e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.8 O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.8.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.8.2 não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.8.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.8.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.9 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.10 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.10.1 por razão de interesse público; ou

6.10.2 a pedido do fornecedor.

DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto nº 10.024/19.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7892/2013.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, compõe anexo a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7892/2013.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes

São Lourenço da Mata/PE, 04 de abril de 2024. (Documento assinado eletronicamente).

Fundo Municipal de Assistência Social ***EDNILDA BARBOSA CÂMARA*** Secretária de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho E Promoção À Cidadania P/ Contratante	Neto Moveis Ltda ***ELIANE HONORATO GEORGE DA SILVA*** P/ Contratada

Publicado por:
Luana Salvador de Lemos
Código Identificador:269DDFEA